RELATÓRIO FINAL DO 30º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

Uberlândia/MG, 14 a 20 de fevereiro[1] de 2011

[1] Prorrogado para o dia 21º de fevereiro de 2011

SUMÁRIO

PARTICIPANTES	004
ATAS	
Plenária de Abertura	012
- Discurso da Professora Marina Barbosa Pinto	014
Plenária de Instalação	018
- Regimento do 30º CONGRESSO	024
- Cronograma e Pauta do 30º CONGRESSO	033
TEMA 1 - Movimento Docente e Conjuntura	034
TEMA 2 - Centralidade da Luta	035
TEMA 3 - Políticas Sociais – Política Educacional, Gerais e Direitos e Organização dos Trabalhadores	037
TEMA 4 - Questões Organizativas e Financeiras	043
TEMA 5 - Plano de lutas – Setores	061
TEMA 6 – Plano de Lutas – Geral, Educação, Direitos e Organização dos Trabalhadores	104
Plenária de Encerramento	115
- Carta de Uberlândia	119
- Moções	121
RESOLUÇÕES	
TEMA 2 – Centralidade da Luta	138
TEMA 3 - Políticas Sociais – Política Educacional, Gerais e Direitos e Organização dos Trabalhadores	
- Política Educacional	139
- Política de Seguridade Social	140
TEMA 4 – Questões Organizativas e Financeiras	
- Atualização do Caderno 2 – Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira	141
- Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN	141
- Alterações no Estatuto do ANDES-SN	147
- Centro de Documentação - CEDOC	148
- Fundo de Solidariedade	148
- Aquisição de imóvel em Brasília	149
- Escola Nacional Florestan Fernandes - ENFF	149
- O ANDES-SN e a Auditoria Cidadã da Dívida – Fortalecendo o apoio para enfrentar a ameça à retirada de direitos	149
- Prestação de contas do 55º CONAD	150
- Autorização para o funcionamento, em caráter definitivo, do Grupo de Trabalho de Fundações	151

- Sede do 31º CONGRESSO do ANDES-SN	152
- Homologações de seções sindicais	152
- Inscrições nos Grupos de Trabalho do ANDES-SN	153
TEMA 5 – Plano de lutas - Setores	
- Plano de Lutas do Setor das IEES/IMES	155
- Plano de Lutas do Setor das IFES	158
- Plano de Lutas 2011	158
- Em defesa dos colégios de aplicação para a manutenção do ensino público, gratuito e de qualidade	165
- Reestruturação da Carreira Docente das IFE	166
- Plano de Lutas do Setor das IPES	174
TEMA 6 – Plano de lutas – Geral, Educação, Direitos e organização dos trabalhadores	
- Pela unidade dos setores classistas e combativos dos trabalhadores	176
- A luta pela liberdade e autonomia sindical – em defesa do ANDES-SN	176
- Defender e ampliar a organização autônoma e a capacidade de luta dos trabalhadores	177
- Ciência e Tecnologia	177
- Educação	178
- Contra as atividades ilegítimas das fundações privadas ditas “de apoio”	179
- Rejeição da Medida Provisória 520/2010	180
- Seguridade Social	180
RATEIO DO 30º CONGRESSO	182
CADERNO DE TEXTOS	186
ANEXO AO CADERNO DE TEXTOS	351
TEXTOS APRESENTADOS NA PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO	393

RELAÇÃO DOS DELEGADOS AO 30º CONGRESSO

Nº	NOME	SEÇÃO SINDICAL	SETOR
1	Rubens Luiz Rodrigues	APES	F
2	Álvaro de Azeredo Quelas	APES	F
3	Eduardo Sérgio Leão de Souza	APES	F
4	Marcos Souza Freitas	APES	F
5	Paulo Cesar de Souza Ignácio	APES	F
6	Lucas Nardelli Monteiro de Castro	APES	F
7	Zuleyce Maria Lessa Pacheco	APES	F
8	João Zanetic	ADUSP	E
9	Andrés Vercik	ADUSP	E
10	Demóstenes F. S. Filho	ADUSP	E
11	Arsenio Sales Peres	ADUSP	E
12	Manoel Fernandes	ADUSP	E
13	Marcelo Ventura Freire	ADUSP	E
14	Rosângela Sarteschi	ADUSP	E
15	Sérgio P. Souto	ADUSP	E
16	Ubiratã Soares Jacobi	APROFURG	F
17	Elmo Swoboda	APROFURG	F
18	Humberto Calloni	APROFURG	F
19	Paulo Rieger	APROFURG	F
20	Marlene Teda Pelzer	APROFURG	F
21	Billy Graeff Bastos	APROFURG	F
22	Luis Fernando Minasi	APROFURG	F
23	Carlos Alberto Eilert	ADUFMAT	F
24	Renata Cristina Cabreira	ADUFMAT	F
25	Roberto Boaventura da Silva Sá	ADUFMAT	F
26	Nilza de Oliveira Sguarezi	ADUFMAT	F
27	Pedro de Assis e Silva Filho	ADUFMAT	F
28	Eliel Ferreira da Silva	ADUFMAT	F
29	Carlos Alberto Andrade	ADUFMAT	F
30	Marinalva Silva Oliveira	SINDUFAP	F
31	Raimundo Brito	SINDUFAP	F
32	Cássia Hack	SINDUFAP	F
33	Henrique Andrade Furtado de Mendonça	ADUFPEL	F
34	Claudete Botelho Coelho	ADUFPEL	F
35	Neri Mauch	ADUFPEL	F
36	Francisco Marinaldo Fernandes Corlett	ADUFPEL	F
37	Milton Brito de Almeida	ADUFPEL	F
38	Guilherme Lucio Abelha Mota	ASDUERJ	E
39	José Carlos Xavier da Silva	ASDUERJ	E
40	Mary Jane Oliveira Teixeira	ASDUERJ	E
41	Maria Luiza Tambellini	ASDUERJ	E
42	Maria de Fátima Lins B. de Paiva Almeida	ASDUERJ	E
43	Luiz Fernando Reis	ADUNIOESTE	E
44	Antônio de Pádua Bosi	ADUNIOESTE	E
45	Fábio Ricardo Silva Beserra	ADFURRN/ADUERN	E
46	Lindercy Francisco Tomé Sousa Lins	ADFURRN/ADUERN	E
47	Raimundo Nonato do Vale Neto	ADFURRN/ADUERN	E
48	Paulo Caetano Davi	ADFURRN/ADUERN	E
49	Antônio Gautier Farias Falconieri	ADFURRN/ADUERN	E

50	Geraldo Marques Carneiro	ADFURRN/ADUERN	E
51	Cid Marcos Gonçalves Andrade	SESDUEM	E
52	Evandir Codato	SESDUEM	E
53	Henrique Radomanski	SESDUEM	E
54	Maria do Céu de Lima	SESDUFC	F
55	Wagner Ragi Crui Filho	ADUFOP	F
56	Joaquim Batista de Toledo	ADUFOP	F
57	Aluísio Finazzi Porto	ADUFOP	F
58	Gislene Alves do Amaral	ADUFU	F
59	Edilson José Graciolli	ADUFU	F
60	Eliane Soares	ADUFU	F
61	Eugênio Antônio de Paula	ADUFU	F
62	Karina Klike	ADUFU	F
63	Luiz Carlos Avelino da Silva	ADUFU	F
64	Marina Ferreira de Souza Antunes	ADUFU	F
65	Olenir Maria Mendes	ADUFU	F
66	Sidiney Ruocco Júnior	ADUFU	F
67	Edmilson Miranda de Moura	ADUFPI	F
68	Mário Ângelo de Meneses Sousa	ADUFPI	F
69	Francisco das Chagas de Oliveira Cardoso	ADUFPI	F
70	Magnus Martins Pinheiro	ADUFPI	F
71	Joaquim Vaz Parente	ADUFPI	F
72	Daniel de Oliveira Franco	ADUFPI	F
73	Antônio Marreiros Ferraz	ADUFPI	F
74	José Aléxis Bezerra Leite	ADUFPI	F
75	Paulo Marcos Borges Rizzo	Seção Sindical na UFSC	F
76	Rosa Alice Mosimann	Seção Sindical na UFSC	F
77	Maria Terezinha Silveira Paulilo	Seção Sindical na UFSC	F
78	Vilemar Gomes da Silva	APRUMA	F
79	Ariel Clodoaldo Magalhães Costa	APRUMA	F
80	Cláudia Alves Durans	APRUMA	F
81	Cezar Augustus Labre Lemos de Freitas	APRUMA	F
82	Jonas da Silva Ribeiro Júnior	APRUMA	F
83	Neide Maria Lucas	SESDUF-RR	F
84	Ana Lúcia de Sousa	SESDUF-RR	F
85	Carlos Vicente Joaquim	SESDUF-RR	F
86	Antônio Pereira de Oliveira	ADUA	F
87	José Alcimar de Oliveira	ADUA	F
88	Aloysio Nogueira de Melo	ADUA	F
89	Luiz Fábio Silva Paiva	ADUA	F
90	Luiz Fernando Souza Santos	ADUA	F
91	Nívea Cristina Guedes	ADUA	F
92	Lucas Milhomens Fonseca	ADUA	F
93	José Antônio da Rocha Pinto	ADUFES	F
94	Bernadete Gomes Mian	ADUFES	F
95	Cenira Andrade de Oliveira	ADUFES	F
96	Francisco Mauri de Carvalho Freitas	ADUFES	F
97	Josemar Machado de Oliveira	ADUFES	F
98	Antônio Carlos Queiroz do Ó Filho	ADUFES	F
99	Alan Kardec de Lima	ADUFES	F
100	Antônio Rodrigues Belon	ADLESTE	F
101	Vitor Wagner Neto de Oliveira	ADLESTE	F
102	Delair Martinelli	ADUEMS	E

103	Alberny Alves Ferreira	ADUEMS	E
104	Jaldes Reis de Meneses	ADUFPB	F
105	Amaro Calheiros Pedrosa	ADUFPB	F
106	Antônio Luiz Albuquerque Gomes	ADUFPB	F
107	Arturo Gouveia de Araújo	ADUFPB	F
108	Auta de Sousa Costa	ADUFPB	F
109	Clodoaldo da Silveira Costa	ADUFPB	F
110	José Pessoa Cruz	ADUFPB	F
111	Maria José das Neves Silva	ADUFPB	F
112	Marisete Fernandes de Lima	ADUFPB	F
113	Marisa de Oliveira Pinheiro	ADUFPB	F
114	Terezinha Diniz	ADUFPB	F
115	Francisco Jaime Bezerra Mendonça	ADUFEPE	F
116	Jane Sheila Higino	ADUFEPE	F
117	José Audísio Costa	ADUFEPE	F
118	José Luís Simões	ADUFEPE	F
119	Guilherme Costa Varela	ADUFEPE	F
120	Jarbas Souza	ADUFEPE	F
121	Eronivaldo Pimentel	ADUFEPE	F
122	Irani de Farias Cunha Júnior	ADUFEPE	F
123	Marcos José Vieira de Melo	ADUFEPE	F
124	Carlos Alberto Pessoa Mello Galdino	ADUFEPE	F
125	Valéria de Barros Viana	ADUFEPE	F
126	Julio César Gandarela Resende	ADUFS	F
127	Sônia Pimentel	ADUFS	F
128	Neilson Meneses	ADUFS	F
129	Marcos Pedroso	ADUFS	F
130	Oneize Araújo	ADUFS	F
131	Manuela Ramos	ADUFS	F
132	Francisco Carlos Jacinto Barbosa	SINDUECE	E
133	Samara Ribeiro de Araujo Rodrigues	SINDUECE	E
134	Herrmann Vinicius de O Muller	APUFPR	F
135	Astrid Baecker Avila	APUFPR	F
136	Celina Lacerda Ferreira	APUFPR	F
137	Márcia Costa Itibere da Cunha	APUFPR	F
138	Milena Maria C. Martinez	APUFPR	F
139	Nair Nodoca Takeuchi	APUFPR	F
140	Daniel Gustavo Fleig	APUFPR	F
141	João Francisco Negrão	APUFPR	F
142	Joel Moacir Guardiano	APUFPR	F
143	Francisco José P. de Campos Carvalho	APUFPR	F
144	Nixon Malveira	APUFPR	F
145	Tibiriçá Kruger Moreira	APUFPR	F
146	Ana Cristina Souza dos Santos	ADUR-RJ	F
147	Alexandre Mendes	ADUR-RJ	F
148	Célia Regina Otranto	ADUR-RJ	F
149	Joelson Gonçalves de Carvalho	ADUR-RJ	F
150	Regina Cohen Barros	ADUR-RJ	F
151	Heitor Fernandes Mothé Filho	ADUR-RJ	F
152	Ramofly Bicalho	ADUR-RJ	F
153	Joecildo Francisco da Rocha	ADUR-RJ	F
154	Gelta Terezinha Ramos Xavier	ADUFF	F
155	Juarez Torres Duayer	ADUFF	F

156	José Raphael Bokehi	ADUFF	F
157	Eblin Farage Joseph	ADUFF	F
158	Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa	ADUFF	F
159	Armando Cypriano Pires	ADUFF	F
160	Sônia Maria da Silva	ADUFF	F
161	Cláudia March Frota de Souza	ADUFF	F
162	Sérgio Ricardo Aboud Dutra	ADUFF	F
163	Paulo Antônio Cresciulo de Almeida	ADUFF	F
164	Waldir Lins de Castro	ADUFF	F
165	Ebenezer Maurílio Nogueira da Silva	ADUnB	F
166	Remi Castioni	ADUnB	F
167	Rodrigo de Souza Dantas Mendonça Pinto	ADUnB	F
168	Fernando Pinheiro Reis	ASPUV	F
169	Ieda Lobo da Silveira	ASPUV	F
170	Márcia Cristina Fontes Almeida	ASPUV	F
171	Márcio Sampaio Sarmet Moreira	ASPUV	F
172	Tancredo Almada Cruz	ASPUV	F
173	Dileno Dustan Lucas de Souza	ASPUV	F
174	Jaime Wilson Vargas de Mello	ASPUV	F
175	Antônio Libério de Borba	SINDCEFET-MG	F
176	Ailton Vitor Guimarães	SINDCEFET-MG	F
177	Benedito de Jesus Magalhães	SINDCEFET-MG	F
178	Rosimê Meguins	ADUFPA	F
179	Sandra Clemente Bastos	ADUFPA	F
180	César Romeu de Almeida Quaresma	ADUFPA	F
181	Vera Lúcia Rocha Pereira	ADUFPA	F
182	José Queiroz Carneiro	ADUFPA	F
183	Maria da Conceição Rebelo	ADUFPA	F
184	Gilberto S. Marques	ADUFPA	F
185	Isabel Abreu Florentino	ADUFPA	F
186	Socorro Aguiar	ADUFPA	F
187	Marta Helena Santos Peixoto	Seção Sindical na UFRGS	F
188	Cícero Monteiro de Souza	ADUFERPE	F
189	Sérgio Wlademir de Siqueira	ADUFERPE	F
190	Juvenal Theodózio Lopes Fonseca	ADUFERPE	F
191	Marcelo de Ataíde Silva	ADUFERPE	F
192	Maria das Graças Felix Barbosa	ADUFERPE	F
193	Levy Paes Barreto	ADUFERPE	F
194	Hélio Cabral Lima	ADUFERPE	F
195	Irio Valdir Kichow	ADUFDOURADOS	F
196	Claudia Lino Piccinni	ADUFRJ	F
197	Rosa Maria Correa das Neves	ADUFRJ	F
198	Eduardo Gonçalves Serra	ADUFRJ	F
199	Maria Cristina Miranda da Silva	ADUFRJ	F
200	Janete Luzia Leite	ADUFRJ	F
201	Walcyr de Oliveira Barros	ADUFRJ	F
202	Salatiel Menezes dos Santos	ADUFRJ	F
203	Sandra Martins de Souza	ADUFRJ	F
204	Luis Eduardo Acosta Acosta	ADUFRJ	F
205	José Glauco Ribeiro Tostes	SESDUENF	E
206	Carlos Eduardo Silva Volpato	ADUFLA	F
207	Samuel Pereira de Carvalho	ADUFLA	F
208	Rondon Martim Souza de Castro	SEDUFSM	F

209	Abel Panerai Lopes	SEDUFSM	F
210	Francisco Estigarribia de Freitas	SEDUFSM	F
211	Julio Ricardo Quevedo dos Santos	SEDUFSM	F
212	Reinaldo Apolônio Pedroso da Silva	SEDUFSM	F
213	Helio Neis	SEDUFSM	F
214	Antonio Luis de Andrade	ADUNESP	E
215	Maria Izaura Cação	ADUNESP	E
216	Fábio Kazuo Ocada	ADUNESP	E
217	Francisco Augusto da Silva Nobre	SINDURCA	E
218	Francisco de O' de Lima Júnior	SINDURCA	E
219	Maria Oderlânia Torquato Leite	SINDURCA	E
220	Jazomar Vieira da Rocha	SINDUTF-PR	F
221	Marcos Antonio Baldessar	SINDUTF-PR	F
222	Maria Luiza Domingues	SINDUTF-PR	F
223	Ivo Pereira de Queiroz	SINDUTF-PR	F
224	José Carlos Bianchi	SINDUTF-PR	F
225	Sirley Laurindo Ramalho	SINDUTF-PR	F
226	Elizabeth Maria Giacobbo	SINDUTF-PR	F
227	Márllos Peres	APUG	E
228	José Carlos de Freitas	APUG	E
229	José Vitório Zago	ADUNICAMP	E
230	Itamar Ferreora	ADUNICAMP	E
231	Álvaro Bianchi	ADUNICAMP	E
232	Edmundo Fernandes Dias	ADUNICAMP	E
233	Paulo César Centoducatte	ADUNICAMP	E
234	Valério José Arantes	ADUNICAMP	E
235	Marcos Aurélio Machado Fernandes	ADUNICENTRO	E
236	Gonzalo Arian Rojas	ADUFCG	F
237	Amauri Fragoso de Medeiros	ADUFCG	F
238	Luciano Mendonça de Lima	ADUFCG	F
239	Luciana da Gama Fernandes Vieira	ADUFCG	F
240	Roberto de Sousa Miranda	ADUFCG	F
241	Marcelo Bezerra	ADUFCG	F
242	Luiz Gonzaga de Sousa	ADUFCG	F
243	Fábio Henrique de Carvalho	SINDUNIVASF	F
244	Maria Cecília de Paula	Sindicalizados da UFBA	F
245	Joanir Pereira Passos	ADUNI-RIO	F
246	Vinicius Pinheiro Marques	SESDUFT	F
247	Neila Nunes de Souza	SESDUFT	F
248	Paulo Cléber Mendonça Teixeira	SESDUFT	F
249	Eduardo Ferreira Ribeiro	SESDUFT	F
250	José Valter Alves da Silva	ADUSC	E
251	Dunezeu Alves Campos Júnior	ADUSC	E
252	Elvis Pereira Barbosa	ADUSC	E
253	Lourival Pereira Júnior	ADUSC	E
254	Marcelo da Silva Lins	ADUSC	E
255	Marlene Dantas	ADUSC	E
256	Maria Albertina de Miranda Soares	SINDUEPG	E
257	Gean Cláudio de Souza Santana	ADUFS-BA	E
258	Jucelho Dantas da Cruz	ADUFS-BA	E
259	Edna Maria de Araújo	ADUFS-BA	E
260	Sandra Nivia Soares de Oliveira	ADUFS-BA	E
261	Onildo Araújo da Silva	ADUFS-BA	E

262	Otto Vinicius Agra Figueiredo	ADUFS-BA	E
263	Edinusia Moreira	ADUFS-BA	E
264	Jefferson Marçal da Rocha	SESUNIPAMPA	F
265	José Cristóvão de Andrade	ADUEPB	E
266	Erijackson de Oliveira Damião	ADUEPB	E
267	José Jackson Amâncio Alves	ADUEPB	E
268	Maria de Lourdes de Sousa Tavares	ADUEPB	E
269	Maria Salete Vidal da Silva	ADUEPB	E
270	Valdecir Carneiro da Silva	ADUEPB	E
271	Ana Jovina Oliveira Vieira de Carvalho	ADUNEB	E
272	José Milton Pinheiro de Souza	ADUNEB	E
273	Sinoélia Silva Pessoa	ADUNEB	E
274	Aldrin Armstrong S. Castelluci	ADUNEB	E
275	Maria Elisa Lemos Nunes Silva	ADUNEB	E
276	Joselito Brito de Almeida	ADUNEB	E
277	Nora de Cássia Gomes de Oliveira	ADUNEB	E
278	Naira Souza Moura	ADUNEB	E
279	Marineide de Oliveira Gomes	ADUNIFESP	F
280	Soraya Soubhi Smaili	ADUNIFESP	F
281	Graziela Galego Bianco	ADUNIFESP	F
282	Pablo Luiz Martins	ADFUNREI	F
283	Eneida Maria Goddi Campos	ADFUNREI	F
284	Maria Rita Rocha do Carmo	ADFUNREI	F
285	Rejane Correa da Rocha	ADFUNREI	F
286	Valceres Vieira Rocha e Silva	ADFUNREI	F
287	Marcos Assis Lima	ADUSB	E
288	Paulo Araquém Ramos Cairo	ADUSB	E
289	Walterlina Barboza Brasil	ADUNIR	F
290	José Maria Lopes Junior	ADUNIR	F
291	Maria das Graças Silva Ciríaco	ADCESP	E
292	Lucineide Barros	ADCESP	E

RELAÇÃO DOS OBSERVADORES AO 30º CONGRESSO

Nº	**NOME**	**SEÇÃO SINDICAL**	**SETOR**
1	Claudete Machado	SINDUFAP	F
2	Paulo Marcelo Cambraia da Costa	SINDUFAP	F
3	Iuri Cavlak	SINDUFAP	F
4	Ronaldo Manassés	SINDUFAP	F
5	Carlos Rinaldo Nogueira Martins	SINDUFAP	F
6	João Pedro Dias Vieira	ASDUERJ	E
7	Wilson Paes de Macedo	ASDUERJ	E
8	Aurelino José Ferreira Filho	ADUFU	F
9	Benerval Pinheiro Santos	ADUFU	F
10	Robson Carlos Antunes	ADUFU	F
11	Aparecida Monteiro de França	ADUFU	F
12	Clarice Carolina Ortiz de Camargo	ADUFU	F
13	Márcio Alexandre da Silva Pinto	ADUFU	F
14	Leonardo Barbosa e Silva	ADUFU	F
15	Patrícia Vieira Tropia	ADUFU	F
16	Jorgetânia da Silva Ferreira	ADUFU	F
17	Charles Maciel Falcão	ADUA	F

18	Elciclei Faria dos Santos	ADUA	F
19	Max de Souza Pinheiro	ADUA	F
20	Hajime Takeuchi Nozaki	ADLESTE	F
21	Marcelino A. Gonçalves	ADLESTE	F
22	Júlio Cezar Ribeiro	ADLESTE	F
23	Thiago Augusto de Oliveira Silva	ADUFOP	F
24	Cristiano Bonneau	ADUFPB	F
25	João Maria P. do Nascimento	ADUFPB	F
26	Simoni Castro Pontes	ADUFPB	F
27	Emerson Araújo	ADUFEPE	F
28	Darci Kliemann	APUFPR	F
29	Elza Deli Macedo Veloso	ADUFF	F
30	Francine Helfreich Coutinho dos Santos	ADUFF	F
31	Lorene Figueiredo	ADUFF	F
32	Jonas Lírio Gurgel	ADUFF	F
33	Paulo Henrique Luiz Pereira	SINDCEFET-MG	F
34	Trícia Zapula Rodrigues	SINDCEFET-MG	F
35	Cândido Silveira de Souza	Seção Sindical na UFRGS	F
36	Jaqueline Bianque de Oliveira	ADUFERPE	F
37	João Paulo Leitão de Melo	ADUFERPE	F
38	Denny William da Silva	ADUNICENTRO	E
39	Thereza Christina dos Santos Figueira Cardoso	ADUNI-RIO	F
40	Teresinha de Jesus Espírito Santo da Silva	ADUNI-RIO	F
41	José da Silva Dias	ADUNI-RIO	F

CONVIDADOS

1	João Bosco de Salles	Regional Rio de Janeiro	
2	Aline Lima da Silveira Lage	Regional Rio de Janeiro	

ATAS

Ata da Plenária de Abertura do 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia quatorze de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Auditório 3Q da Universidade Federal de Uberlândia, foi dado início à Plenária de Abertura do 30º Congresso do ANDES-SN. A Mesa foi composta pela professora Marina Barbosa Pinto, Presidente do ANDES-SN; pelo professor Márcio Antônio de Oliveira, Secretário-Geral do ANDES-SN; professor Hélvio Alexandre Mariano, 1º Tesoureiro do ANDES-SN; professor Ricardo Roberto Behr, 2º Vice-Presidente da Secretaria Regional Leste; professora Gislene Alves do Amaral, Presidente da ADUFU Seção Sindical; sindicalista José Maria de Almeida da Secretaria Executiva da CSP Conlutas; professor Darizon Alves de Andrade, Vice-Reitor da UFU, representando o Reitor, professor Alfredo Júlio Fernandes Neto; sindicalista Edson Carneiro Índio, representando a Intersindical; tecnico administrativo e Coordenador da Raça e Etnia, Rogério Mazola, representando a FASUBRA Sindical; estudante Camila Ribeiro Duarte Lisboa, representando a ANEL; professor Ricardo Eugênio, representando o SINASEFE; Hélio de Jesus, representando a FENASPS; técnico administrativo Geraldo Júnior Resende, representando o SINTET UFU; Diego Aguirre, representando o DCE da UFU; professor Mohamed Habib, Vice-Presidente do Instituto da Cultura Árabe de São Paulo. Iniciando os trabalhos, a Professora Marina deu as boas vindas a todos, passando a palavra imediatamente ao Professor Mohamed Habib convidando-o a expor sobre a situação no Oriente Médio, especialmente sobre o Egito. Usando imagens projetadas, o professor discorreu didaticamente sobre o que está acontecendo naquela parte do mundo, destacando o papel dos estudantes e trabalhadores na luta pela liberdade e direitos universais. Em seguida, a presidente cedeu a palavra aos membros da Mesa, Diego Aguirre do DCE da UFU, Geraldo Júnior Resende do SINTET da UFU, Hélio de Jesus da FENASPS, Ricardo Eugênio do SINASEFE, Camila Ribeiro Duarte Lisboa da ANEL, que se pronunciaram parabenizando o ANDES-SN pelos trinta anos e augurando um ótimo Congresso. Dando sequência, foram anunciadas as presenças da professora Elaine Cristina Ribeiro, Coordenadora do SIND-UTE – Uberlândia, do professor Neivaldo Virgílio Lima, Vereador da Câmara Municipal de Uberlândia; de Leila Rezende da Associação POMAR. Logo após, foram anunciadas pelo Secretário-Geral Márcio Antônio de Oliveira as moções de congratulações enviadas pela ABI, pela Secretaria da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, pela presidente do CEDES, professora Ivany Pino, e lidas as seguintes mensagens: da Diretoria da APROPUC: "Moção ao 30º Congresso do ANDES-SN. A Associação dos Professores da PUC-SP – APROPUC – vem parabenizar oANDES-SN pela realização de seu 30º Congresso, que será realizado de 14 a 20 de fevereiro em Uberlândia, MG. O Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior é uma entidade de referência para o movimento sindical por sua incansável defesa da educação pública e de qualidade para todos. Desde a sua fundação, o ANDES-SN luta pela garantia de direitos e por novas conquistas para todos os trabalhadores do país, sempre se pautando por um projeto de sociedade mais justa e democrática. Mesmo com as tentativas de deslegitimação do sindicato por um setor docente ligado ao governo federal e as reitorias, atentando contra a autonomia e a liberdade de organização do movimento sindical, o ANDES-SN mantém a sua legitimação pela base conquistada e pela solidariedade de todos os lutadores sociais no Brasil. Esperamos sempre poder andar juntos em defesa da educação e dos direitos do conjunto da classe trabalhadora. Saudações Sindicais, Diretoria da APROPUC-SP". Do Secretário-Geral da Confederação de Educadores da América, professor Fernando Rodal: "Estimados cros. Andes- SN Brasil. Saludo CEA al 30º Congreso de ANDES. Por la presente tenemos el agrado de saludar al 30º Congreso de Andes- SN. La Confederación de Educadores Americanos- CEA se congratula de acompañar a vuestro sindicato de la Educación Superior del Brasil, compartiendo junto a ustedes, el principio de una educación a lo largo de toda la vida, en donde el nivel terciario deberá ser un motor esencial a los fines antedichos. Creemos en esto, no solo como parte de una deuda social con nuestros pueblos, sino también como requisito

ineludible para un desarrollo económico con justicia social. Éxitos en vuestras deliberaciones, a la espera de poder continuar con estas luchas conjuntas en nuestro Continente, les saluda fraternal y militantemente: Prof. Fernando Rodal, Sec. Gral. de la CEA". Dando prosseguimento às falas, proferiram saudações: Rogério Mazola da FASUBRA Sindical, Edson Carneiro Índio da Intersindical. Em seguida a Professora Marina Barbosa Pinto convidou a Comissão Executiva da Revista Universidade e Sociedade – professoras Sônia Lúcio de Lima, Laura Maria e Maria Sueli - a fazer o lançamento do último número, comemorativo dos 30º Anos do ANDES-SN. Logo após, convidou os professores Antônio de Almeida, Jorgetânia da Silva Ferreira e Patrícia Trópia, da ADUFU, para o lançamento do livro ANDES-SN – 30 ANOS – Sindicato de Base, Democrático e de Luta, publicação do ANDES-SN da qual foram os organizadores. Prosseguindo, o Vice-Reitor Darizon Alves de Andrade, representando a Reitoria, congratulou-se com o ANDES-SN e expressou sua satisfação pela realização do congresso nas dependências da UFU. O Secretário-Geral Márcio Antônio de Oliveira informou ainda que o Conselho Universitário da UFSCAR enviou mensagem congratulatória pelos 30 ANOS do ANDES-SN, lembrando seu significado e importância para a educação brasileira. Na sequência, usaram da palavra o sindicalista José Maria de Almeida da Secretaria Executiva da CSP Conlutas, Gislene Alves do Amaral, Presidente da ADUFU Seção Sindical, Ricardo Roberto Behr, 2º Vice-Presidente da Secretaria Regional Leste. Em seguida, foi apresentado um vídeo comemorativo dos 30 anos do ANDES-SN. Encerrando com brilho a cerimônia de abertura, a Presidente Marina Barbosa Pinto, proferiu o discurso (Apenso) indicando os desafios que teremos de enfrentar e desejando que o congresso avance com sucesso na construção de caminhos para continuarmos a luta do Sindicato. Antes de encerrar, declarou aberto o 30º Congresso do ANDES-SN. Nada mais havendo a tratar eu, Márcio Antônio de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela Presidente.

Marina Barbosa Pinto
Presidente do ANDES-SN

Márcio Antônio de Oliveira
Secretária Geral do ANDES-SN

DISCURSO DA PROFESSORA MARINA BARBOSA PINTO NA ABERTURA DO 30º CONGRESSO DO ANDES-SN UBERLÂNDIA – FEVEREIRO DE 2011

Em nome da Direção Nacional do ANDES-SN, saúdo os delegados e as delegadas, observadores e observadoras do nosso 30º Congresso. Saúdo também os membros da Mesa: meus companheiros e companheiras nesta jornada Márcio, Hélvio, Ricardo e toda a diretoria. Faço uma saudação especial aos representantes dos demais movimentos e entidades que aqui estão, confirmando a legitimidade de nosso Sindicato Nacional. Tenho a honra de saudar a todos e a todas aqui presentes que partilham conosco da luta cotidiana de nosso Sindicato, que, como um jovem adulto, completando 30 anos na defesa dos interesses dos docentes das instituições do ensino superior, não optou pelo caminho mais fácil e pragmático. Ao contrário, consolidou-se como um sindicato classista, autônomo e independente.

Saúdo os representantes da ADUFU, e nosso muito obrigado por terem aberto suas portas para nos receber. Quero agradecer à Comissão Organizadora por ter preparado com afinco e dedicação as condições para podermos desenvolver o melhor trabalho nestes dias aqui em Uberlândia.

Estaremos, nos próximos dias, reafirmando o fortalecimento do nosso Sindicato e a unidade como estratégia central para vencermos as lutas em favor dos interesses dos docentes e em favor dos interesses dos trabalhadores. As decisões tomadas aqui não têm consequências só para os docentes do ANDES-Sindicato Nacional, mas têm rebatimento no movimento social e sindical do nosso País.

Este Congresso é muito especial porque ele comemora os 30 anos do ANDES-Sindicato Nacional. Há 30 anos, os docentes das instituições de ensino superior aceitaram o desafio de construir uma entidade nacional que congregasse os docentes das esferas pública e privada, e que constituísse um projeto para a universidade brasileira, a despeito da proibição de sindicalização do serviço público, enfrentando a rudeza daqueles tempos de ditadura. Assim nasceu a ANDES, no contexto da luta contra a estrutura sindical vigente. O Sindicato é radical no rompimento com a velha estrutura sindical e na construção do novo por se basear na autonomia com democracia. A representação dos docentes do ensino superior, de forma autônoma e democrática, com respeito às deliberações dos Congressos e CONADs, é o que, em grande parte, explica a reputação de nosso Sindicato junto à sociedade, bem como sua legitimidade na categoria.

Muitas foram as lutas nacionais: no Comitê Nacional Pró-Diretas; no Fórum Nacional da Educação na Constituinte; no Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública; na Frente Nacional de Entidades Democráticas e Popular na Constituinte; nos CONEDs; na CUT; no Fórum pela Ética na Política e no *impeachment*; nos Fóruns de luta contra as reformas de FHC e Lula da Silva; na CNESF; no Fórum Social Mundial; no Plebiscito da Dívida Externa; na luta pela redemocratização do país; na luta pelos direitos dos docentes, como carreira única e aposentadoria especial; no RJU; na luta pela democratização das IES. Na esfera internacional participamos da Confederação de Educadores Americanos – CEA; e da articulação com entidades de educadores, principalmente dos países da América Latina. Nossa história é uma história de presença na sociedade e de interferência na correlação de forças que a desenha.

Essas lutas, com a participação ativa do hoje Sindicato Nacional, forjaram sua força, que se refaz a cada luta, a cada evento, quando reafirmamos nossos projetos estratégicos para a sociedade e para a educação e definimos as táticas para o enfrentamento na defesa dos interesses dos docentes e da valorização de seu trabalho. Essa força se refaz também quando assumimos que nossa luta não é desvinculada da luta dos outros trabalhadores e da juventude.

Assumir o trabalho acadêmico imbricado com a realidade social foi o que pautou um cotidiano sindical dedicado à questão da política educacional, da organização sindical, da ciência e da tecnologia, da classe, da terra, do gênero, da etnia.

A história desses anos é marcada pela heterogeneidade de pensamentos e práticas políticas. O ANDES-SN é um espaço aberto ao debate, à polêmica, à divergência. A diversidade de pensar e de agir foi assumida como rico elemento da democracia, que ganha sentido na concepção sindical que adotamos. As diferenças são debatidas, as posições são definidas, e o Sindicato se apresenta as decisões tomadas em Congresso para o embate na sociedade. Todos os votos que decidem as posições nos eventos nacionais são de delegados eleitos nas assembleias de base, em torno da pauta conhecida previamente. Sem divisão em feudos políticos, a autonomia das Seções Sindicais se estabelece no marco das definições gerais e na perspectiva de fortalecimento do Sindicato Nacional. Reafirmamos, assim, nossa decisão, aprovada no 1° Congresso da ANDES, em Florianópolis, quando escolhemos ser um Sindicato Nacional, em 1982. Não somos nem seremos uma federação!

Não podemos deixar de registrar a contribuição e compromisso dos funcionários sem a qual não chegaríamos até aqui.

Ao comemorarmos 30 anos de organização e luta, os valores que inspiraram a origem de nosso Sindicato se mantêm atuais. O princípio da autonomia e da independência em relação ao Estado, a governos e partidos e da democracia como condição para as decisões, prevalecendo a vontade da base, expressa nos eventos deliberativos, é o que possibilita ao Sindicato atuar neste contexto histórico para mudar uma realidade em que se acentuam os valores baseados no individualismo econômico, em que a competição é a regra para as relações sociais, mediante a qual mercantilizam-se todas as coisas e todos os direitos.

O ANDES-SN, nesta conjuntura adversa, orgulha-se de não ter se rendido às políticas partidárias e palacianas que seduziram muitos sindicatos e movimentos sociais. Ao contrário, reafirma sua vontade, sua voz, suas posições e suas ações na luta contra toda medida, venha de onde e de quem vier, que retire direito dos trabalhadores.

Não temos ressalvas ou preconceito a respeito de com quem ou onde negociar, mas negociamos por decisão da categoria e como resultado da mobilização. O que não faz parte do nosso método é a promiscuidade com os espaços institucionais em substituição à mobilização.

O ANDES-SN, em sua trajetória de representante de posições coletivas, tem autoridade para dizer que não compactua com o pragmatismo da governabilidade e é contrário à opção de muitas direções de movimentos que se deixaram cooptar e atrelar. O ANDES-SN tem autoridade para apresentar alternativas coerentes com a história da luta dos trabalhadores. Foi assim quando assumimos a luta pelo financiamento das políticas públicas como expressão da concepção de direito que defendemos. É assim quando mantemos firmes a defesa das propostas do PNE da Sociedade Brasileira, e enfrentamos o debate sobre a política educacional para a próxima década; quando não nos dobramos a um acordo salarial que rebaixa nossas reivindicações, e construímos, pela base, uma proposta de carreira que valoriza o trabalho docente e assegura a isonomia e paridade como expressão dessa valorização; quando enfrentamos a sanha destrutiva do patronato e do Governo contra a nossa organização sindical, optando pelo fortalecimento do trabalho de base como principal instrumento para esse enfrentamento; quando enfrentamos as debilidades de comunicação de nossa entidade com a base e com a sociedade e ousamos construir um projeto para superá-las; quando disputamos o nosso projeto na base, assegurando condições políticas e legais para que os docentes que querem estar na base do ANDES tenham o direito de fazê-lo em plenitude; quando apresentamos propostas para o orçamento das instituições estaduais e desafiamos os governos estaduais em favor dos interesses dos docentes; quando nos empenhamos em construir a unidade dos servidores públicos para que lutem pelo seu salário, por condições de trabalho e por um serviço público gratuito e de qualidade que sirva à população trabalhadora deste País; quando somos protagonistas diretos e permanentes da construção do instrumento superior que organiza os trabalhadores na luta imediata pelos seus direitos e contribui na luta estratégica de ruptura com a ordem vigente – a CSP-Conlutas.

Esses são temas em torno das quais nos debruçaremos e tenho certeza de que, coletivamente, com debate e confiança política, tomaremos as melhores decisões e definiremos

os melhores encaminhamentos para manter a coerência com nossos compromissos, o fortalecimento de nossa ação na base e nossos vínculos de unidade com os lutadores deste País e dos que estão além de nossas fronteiras.

Nossa bandeira de luta continua a tremular na entidade que congrega os docentes do ensino superior: o ANDES-Sindicato Nacional. Esse tremular está marcado pelo desenvolvimento real da sociedade. Neste momento em que iniciamos o 30º Congresso, estamos no início de um novo Governo que já mostra a que veio, mantendo e aprofundando a política macroeconômica do seu antecessor; avançando no ataque ao funcionalismo e aos trabalhadores, como na discussão do salário mínimo, apesar das medidas de desoneração da folha para o empresariado; corte no orçamento; o recuo nos concursos públicos; ou o anúncio, feito pelo governo Dilma, de levar adiante o projeto de lei que regulamenta a previdência complementar privada dos servidores públicos. A empresa para gerir os HUs é um emblema do projeto privatizante a ser implantado por esse Governo.

Mas há novos ventos que sinalizam reforço à mobilização e apontam alterações positivas no tremular de nossas bandeiras. Construímos uma unidade de ação no campo dos SPF para a Campanha Salarial 2011, e, também, a unidade com outras entidades do movimento sindical e social na luta por direitos como salário digno, aposentadoria, e outras bandeiras. Unidade essa que interferirá no campo real da luta e que indica caminhos importantes a serem trilhados, provavelmente serão difíceis de serem percorridos, mas que terão a firmeza de nossos passos, na medida em que a força da luta dos povos árabes nos impregna e na medida em que formos sendo cada vez mais capazes de nos unirmos em defesa dos interesses da classe.

O Movimento Docente deve estar permanentemente alerta para preservar com tenacidade tudo o que exige continuidade e entender as mudanças necessárias expressas no momento histórico no qual estamos inseridos. Entender esse processo permitirá afirmar nossos compromissos, sem nos deixarmos levar pelo vento, mas ao mesmo tempo, sem cairmos na inércia do dogmatismo e do fundamentalismo, caindo no distanciamento do processo vivo e real que ocorre nas salas de aulas, nos laboratórios, nos cafés, nas relações comunitárias, nas instâncias das universidades.

Assim afirmaremos, mais uma vez, que a universidade é o lócus privilegiado de produção dos conhecimentos científico, tecnológico, artístico e cultural. Enfrentaremos a mudança do papel social da Universidade, já em curso, no qual o conhecimento, cada vez mais, é restrito a poucos e tratado como segredo de mercado, em especial nos países periféricos, e vai se tornando cada vez mais afastado das instituições que preservam o acesso democrático como um valor. Embora se diga que vivemos na sociedade do conhecimento, este se torna, a cada dia, prisioneiro da minoria que detém o capital em nossas sociedades. Com isso, empreenderemos lutas que sirvam para superar a dicotomia de um desenvolvimento científico-tecnológico capaz de avanços surpreendentes em alguns campos e de um atraso assustador em outros, em especial naqueles que dizem respeito ao bem-estar da maioria da população, em particular dos trabalhadores do campo e da cidade.

Nestes tempos de mundialização do capital, de rediscussão dos Estados nacionais, de crise de estratégias, temos que, a partir desse espaço de produção do conhecimento que é a universidade, radicalizar essa discussão, propondo, em alto e bom som, que o conhecimento tem que estar a serviço de toda a humanidade e de seus propósitos emancipatórios. Para isso, seus rumos e sua socialização dizem respeito a toda a sociedade, e em especial àqueles que produzem suas riquezas.

Precisamos de uma universidade que produza e socialize conhecimento novo, capaz de contribuir para a construção de um país justo e fraterno. Precisamos da universidade que garanta o acesso aos trabalhadores do campo e da cidade, que abra uma perspectiva verdadeiramente humana aos milhões de jovens, como um direito e não como assistencialismo que escamoteia a transferência de recursos públicos para o setor privado. Na realidade brasileira, isso significa dizer que não basta pensarmos a universidade. Precisamos pensar os órgãos de fomento à pesquisa, em especial a Capes e o CNPq: esses órgãos têm uma concepção instrumental sobre a

produção do conhecimento e as formas possíveis de apoiar seu desenvolvimento. Ademais, mantêm o monopólio da definição das políticas e linhas de pesquisa, bloqueando a autonomia da universidade. Sem uma transformação radical desses órgãos, fica muito difícil falar em transformação da universidade.

A nossa luta nos impõe a responsabilidade de atuar em defesa da educação pública em todos os graus, sistemas e modalidades. É nessa luta, que reconhece o Estado como um lócus importante da luta de classes, que poderemos fazer a transformação radical da universidade, bem como avançar no embate histórico em defesa da educação pública nesse País, estratégia fundamental de nossa ação sindical que dá unidade aos diferentes setores do Sindicato, tanto no que se refere à concepção de educação quanto à defesa das demandas de seus trabalhadores.

Dessa forma, a atuação sindical assume características particulares e também gerais. Para nós, as particularidades da luta de nossa categoria expressam as questões mais gerais da forma de organização da sociedade. Reafirmamos que respondê-las requer superar a falsa ideia de que nossas demandas estão circunscritas aos muros das universidades, uma vez que as lutas específicas e gerais constituem um todo indivisível. Levá-las adiante exige o fortalecimento da unidade entre aqueles que resistem à implementação da lógica neoliberal. Uma lógica, que, dentre as suas políticas, busca promover a desarticulação dos trabalhadores como classe social.

A vitalidade do nosso Sindicato está no respeito e materialização dos princípios que garantiram a sua história coerente de lutas e vitórias: **AUTONOMIA** em relação aos governos, partidos políticos, credos religiosos e administrações universitárias. **DEMOCRACIA**, expressa no respeito às decisões das suas instâncias deliberativas de base (assembleias gerais e congressos).

Para que se mantenha a história de lutas e vitórias, e enfrentemos os desafios da atual conjuntura, é imperioso manter-se o perfil de combatividade de nosso Sindicato Nacional. Um sindicato classista por voltar-se à base; por se envolver e ser parte da luta dos trabalhadores em âmbito nacional e internacional; por defender radicalmente os interesses dos docentes e por unificar-se com os movimentos sociais organizados na defesa de um projeto maior de luta por uma sociedade justa e igualitária que supere a exploração de classe.

Os desafios se traduzem, de um modo geral, na luta para assegurar e ampliar os direitos da nossa categoria, e dos demais trabalhadores, contra as políticas de ajustes que já começaram a ser anunciadas pelo governo Dilma Rousseff, que nada mais são do que as mesmas contrarreformas governamentais: a previdenciária, a sindical, a trabalhista, a tributária e, especialmente para nós, a reforma universitária, todas reclamadas pelos tubarões do capital e seus representantes na grande mídia. A essas reformas temos de responder firmemente com nossas propostas e nossa disposição de luta.

Não é outro o significado das lutas em curso na nossa base.

Temos a responsabilidade de manter firmes os princípios que orientam o nosso horizonte, reconhecer e acreditar que no enfrentamento dos limites se forjam as possibilidades.

Um bom Congresso a todos nós e bom trabalho.

DECLARO ABERTO O 30º CONGRESSO DO ANDES-SN.

ATA DA PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO DO 30º CONGRESSO DO ANDES-SN

Às dez horas e trinta e dois minutos do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e onze, constatado o quórum regimental, no Auditório da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia/MG, iniciaram-se os trabalhos da Plenária de Instalação do 30º Congresso do ANDES-Sindicato Nacional, presidida pela Prof.ª Marina Barbosa Pinto, e com a Mesa composta pelo Secretário-Geral, Prof. Marcio Antônio de Oliveira, 1º Tesoureiro, Prof. Hélvio Alexandre Mariano e o 2º Secretário, Prof. Marco Aurelio de Castro Ribeiro. A Presidente da Mesa saudou os congressistas e, posteriormente, apresentou a ordem dos trabalhos. Informou ainda que, até o início da Plenária, o 30º Congresso registrava a participação de 54 Seções Sindicais, 281 Delegados, 48 Observadores, 1 convidado e 34 membros da Diretoria Nacional. Dando início à pauta, o Secretário-Geral informou que após a leitura do Regimento do 30º Congresso fossem discutidos os destaques. Procedeu-se então à leitura do Regimento, capítulo a capítulo, para o registro dos destaques: **Regimento do 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL – Capítulo I – Do CONGRESSO: Art. 1º O 30º CONGRESSO do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-SINDICATO NACIONAL, previsto no inciso I do Art. 13 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL, convocado pela Diretoria, conforme o inciso XII do Art. 30 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL, reunir-se-á de 14 a 20 de fevereiro de 2011, na cidade de Uberlândia/MG, organizado pela ADUFU – Seção Sindical. Art. 2º O 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL tem como finalidade deliberar sobre a pauta aprovada em sua Plenária de Instalação, de acordo com o disposto no Art. 19 de seu Estatuto. Capítulo II – Das Atribuições: Art. 3º São atribuições do 30º CONGRESSO, conforme dispõem os incisos I a X do Art. 15 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL: I – "Art. 15. São atribuições do CONGRESSO: I – estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos no art. 5º; II – decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões de exclusão de sindicalizados tomadas pelas S.SINDs ou ADs-S.SINDs.; III – decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões do CONAD ou da DIRETORIA, que constarão obrigatoriamente de sua pauta; IV – estabelecer a contribuição financeira dos sindicalizados do ANDES-SINDICATO NACIONAL; V – alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto; VI - referendar ou homologar a constituição de S.SINDs, ou revogar sua homologação, observado o disposto no art. 45; VII - elaborar o regimento das eleições da DIRETORIA, conforme o disposto no art. 52; VIII - decidir sobre a filiação do ANDES-SINDICATO NACIONAL a organizações nacionais e internacionais conforme o disposto no art. 65; IX - referendar as alterações verificadas nos regimentos das S.SINDs ou ADs-S.SINDs, observado o disposto no art. 45; X - criar, indicando seus componentes, ou extinguir comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões." Capítulo III - Dos(as) Participantes: Art. 4º São participantes do 30º CONGRESSO: I - delegados(as) devidamente credenciados(as), com direito à voz e a voto: a) um(a) por diretoria de seção sindical (S.SIND.) ou AD-Seção Sindical (AD-S.SIND.) (Art. 16, inciso I do Estatuto) do ANDES-SINDICATO NACIONAL; b) delegados de base de cada S.SIND. ou AD-S.SIND. (Art. 16, inciso II do Estatuto) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, indicados em sistema de proporcionalidade fixado pelo § 1º do Art. 17 do Estatuto; c) representantes dos(as) sindicalizados(as) via Secretarias Regionais (Art. 16, inciso III do Estatuto); II – os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Diretora do 30º CONGRESSO, com direito à voz; III - os(as) sindicalizados(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, devidamente credenciados(as) como observadores(as) pela sua respectiva S.SIND. ou AD-S.SIND. e Secretarias Regionais, com direito à voz; IV - os(as) convidados(as) pela Comissão Organizadora e Comissão Diretora, com direito à voz. § 1º Os(as) sindicalizados(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL não poderão participar como convidados(as) do 30º CONGRESSO, salvo na condição de pesquisadores(as), participantes de seminários ou para prestar assessoria e/ou esclarecimentos. § 2º Os(as)**

delegados(as), devidamente credenciados(as), só podem ser substituídos(as), durante a realização do 30º CONGRESSO, obedecidas as seguintes condições: a) comprovar, junto à Comissão Diretora, a necessidade de ausentar-se definitivamente do 30º CONGRESSO; b) haver suplentes de delegados(as) indicados(as) pelas assembleias das S.SIND. ou AD-S.SIND., e pelas assembleias dos(as) sindicalizados(as), via Secretarias Regionais, credenciados(as) como observadores(as) no 30º CONGRESSO; c) quando o(a) delegado(a) de S. SIND. ou AD-S.SIND. ou o representante dos sindicalizados via Secretarias Regionais comprovadamente se ausentar definitivamente, sem providenciar a substituição, a Comissão Diretora o fará, respeitando o presente Regimento. Art. 5º A Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL preside o 30º CONGRESSO, com direito à voz e a voto em suas sessões, e os demais membros em exercício da Diretoria (Art.32, I, II, III e IV), excetuados aqueles cujo âmbito de competência e atuação limita-se à área de sua Regional (Art.32, V), participam com direito a voz. Capítulo IV - Do Credenciamento: Art. 6º O prazo de credenciamento dos(as) delegados(as) e observadores(as) das S. SIND. ou AD-S.SIND. do ANDES-SINDICATO NACIONAL e dos(as) delegados(as) representativos(as) dos(as) sindicalizados(as), via Secretarias Regionais, ao 30º CONGRESSO encerrar-se-á às 12h do dia 15 de fevereiro de *2011*, excetuando-se os casos justificados e aprovados pela Plenária de Instalação. § 1º Para o credenciamento dos(as) delegados(as), será exigida ata (ou extrato) da assembleia geral que deliberou sobre sua escolha, com a respectiva lista de presença. § 2º Para o credenciamento dos(as) observadores(as), será exigida ata (ou extrato) e, no caso de não ter havido assembleia geral, será exigido documento da S.SIND. ou AD-S.SIND. que os indicou. § 3º Fica assegurado a qualquer delegado(a) credenciado(a) ter vista e cópias da totalidade de documentos que credenciam os(as) delegados(as) e observadores(as) de qualquer S.SIND., mediante requerimento à Comissão Diretora. § 4º Quaisquer recursos acerca do credenciamento poderão ser apresentados até início da Plenária de Instalação que deverá deliberar sobre estes até o seu final. § 5º Cada delegado(a) ou observador(a), no ato do credenciamento, receberá um cartão de identificação e/ou votação, em cores diferentes. § 6º No caso de perda ou dano do cartão, este não será substituído. Capítulo V – Do Funcionamento: Seção I - Dos órgãos: Art. 7º São órgãos do 30º CONGRESSO: I – As Comissões: a) Organizadora; b) Diretora; II - Os Grupos Mistos; III - As Plenárias. § 1º A Comissão Organizadora e a Diretora são criadas a partir da convocação do 30º CONGRESSO. § 2º Os demais órgãos têm existência restrita ao período de realização do 30º CONGRESSO. § 3º O quórum mínimo de funcionamento de cada órgão do 30º CONGRESSO é de mais de cinquenta por cento dos membros desse órgão com direito a voto. § 4º Passados 15 minutos do horário definido para o início dos trabalhos dos órgãos, o quórum de funcionamento reduz-se para 30% dos seus membros com direito a voto, só podendo ocorrer deliberação depois de verificado o quórum previsto no § 3º deste artigo. Seção II - Da Comissão Organizadora: Art. 8º A Comissão Organizadora é constituída por 3 (três) representantes da ADUFU Seção Sindical e por 3 (três) diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL. Art. 9º É de competência da Comissão Organizadora: I - preparar a infraestrutura necessária à realização do 30º CONGRESSO; II - organizar a sessão de abertura do 30º CONGRESSO; III - responsabilizar-se pelas receitas e despesas do 30º CONGRESSO, organizando o rateio entre as seções sindicais; IV - realizar, junto com a Comissão Diretora, o credenciamento dos(as) participantes do 30º CONGRESSO. Parágrafo único. Das decisões da Comissão Organizadora *cabe* recurso à Comissão Diretora. Seção III - Da Comissão Diretora: Art. 10 A Comissão Diretora do 30º CONGRESSO é composta pelos(as) Diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL e pelos membros da Comissão Organizadora. Art. 11 É de competência da Comissão Diretora: I - responsabilizar-se pelo credenciamento dos(as) participantes do 30º CONGRESSO; II - decidir e efetivar a substituição de delegados(as) de acordo com o disposto no § 2º, alíneas "a" e "c" do Art. 4º deste Regimento e anunciar a substituição do(a) delegado(a) ao CONGRESSO; III - elaborar a prestação de contas do 30º CONGRESSO para apreciação no próximo CONAD; IV - organizar e compor as Mesas Diretoras das Plenárias do 30º CONGRESSO; V - organizar a composição dos Grupos Mistos do 30º CONGRESSO em

consonância com o disposto neste Regimento. Parágrafo único. Das decisões da Comissão Diretora cabe recurso às Plenárias. Seção IV - Dos Grupos Mistos: Art. 12 Os Grupos Mistos são compostos por: I - Delegados(as), devidamente credenciados(as), de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, e pelo Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL, todos(as) com direito à voz e a voto; II – Observadores(as) devidamente credenciados(as), de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretaria Regional, com direito à voz; III - Diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, com direito à voz; IV - Convidados(as), devidamente credenciados(as), com direito à voz. Art. 13 Cada Grupo Misto é composto por, no máximo, 35 delegados(as) e igual número de observadores(as). Parágrafo único. Só poderá haver, no mesmo grupo, mais de um delegado(a) de uma mesma S. Sindical ou AD-S. Sindical ou mais de um delegado(a) representativo(a) dos(as) sindicalizados(as) de uma mesma Secretaria Regional, caso o respectivo número de delegados(as) seja superior ao número de Grupos Mistos. Esta mesma regra se aplica aos(às) observadores(as). Art. 14 Os Grupos Mistos são dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por 1 (um/uma) Coordenador(a), 1 (um/uma) Relator(a) e 1 (um/uma) Secretário(a). § 1º Os membros da Mesa Coordenadora são eleitos(as) pelos(as) delegados(as) componentes dos grupos. § 2º O(a) coordenador(a) e o(a) Secretário(a) da Mesa Coordenadora serão eleitos(as) entre os(as) delegados(as) componentes dos grupos e o(a) relator(a) poderá ser um(a) observador(a) credenciado(a). § 3º A qualquer momento, os(as) delegados(as) integrantes do grupo podem deliberar sobre proposta de alteração da Mesa Coordenadora, salvaguardando o disposto no parágrafo anterior. Art. 15. As reuniões dos Grupos Mistos iniciar-se-ão nos horários previstos no Cronograma do 30º CONGRESSO, observado o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento) dos(as) delegados(as) participantes do grupo. § 1º Passados 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início das reuniões do grupo, o quórum mínimo será de 30% (trinta por cento) dos(as) delegados(as) participantes do grupo. § 2º Passados 30 (trinta) minutos do horário previsto, iniciar-se-ão os trabalhos com qualquer número de delegados(as) presentes, recolhida a 1ª (primeira) lista de frequência e aberta uma nova lista. § 3º As deliberações só serão tomadas com a presença de mais de cinquenta por cento dos(as) delegados(as). Art.16. Compete ao(à) Coordenador(a) dirigir os trabalhos do grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento. Art. 17 É de competência do(a) Relator(a): I - elaborar o relatório dos trabalhos do grupo de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Diretora e II - fazer constar do relatório o número de votos de cada proposta submetida à deliberação. Art. 18 Compete ao(à) Secretário(a) auxiliar o(a) Coordenador(a) e o(a) Relator(a) em suas atividades. Art. 19 Os(as) Relatores(as) dos Grupos Mistos dispõem de um prazo máximo de 1 (uma) hora, após o encerramento da reunião dos referidos grupos, para entregar à Comissão Diretora, o Relatório de seu grupo, digitado, garantidas as condições pela Comissão Organizadora. Art. 20 A consolidação dos Relatórios dos Grupos Mistos será feita em conjunto pelos membros da Comissão Diretora para tal designados e os(as) Relatores(as) dos diversos Grupos Mistos. Parágrafo único. A reunião prevista no parágrafo anterior será amplamente divulgada pela Comissão Diretora. Art. 21 Dos Relatórios Consolidados que serão apresentados às Plenárias do 30º CONGRESSO constam, necessariamente: I – as propostas aprovadas por maioria simples; II - as propostas que tenham obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos votos dos delegados(as) presentes em pelo menos um dos Grupos Mistos; III - as propostas de redação compatibilizadas pela Comissão Diretora e Relatores(as). § 1º Na consolidação dos Relatórios dos Grupos Mistos, a serem apreciados nas Plenárias, não serão consideradas as propostas de acréscimo ou alteração que impliquem redação pela Comissão Diretora. § 2º O disposto neste artigo aplica-se às propostas das Plenárias dos diversos temas do 30º CONGRESSO. § 3º A Comissão Diretora poderá redigir e incluir no Relatório sugestões de propostas decorrentes de sistematização das propostas oriundas dos Grupos Mistos. Art. 22 O início das reuniões dos Grupos Mistos obedecerá, rigorosamente, aos horários previstos no Cronograma do 30º CONGRESSO. Art. 23 Os Grupos Mistos terão duração de: a) Grupo Misto Tema 2: 3

(três) horas; b) Grupo Misto Tema 3: 3 (três) horas; c) Grupo Misto Tema 4: 6 (seis) horas; d) Grupo Misto Tema 5: 6 (seis) horas; e) Grupo Misto Tema 6: 3 (três) horas. Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá, por deliberação do grupo, ser prorrogado por, no máximo, 1 (uma) hora, desde que não venha a interferir no funcionamento de outras atividades do 30º CONGRESSO. Seção V - Das Plenárias: Art. 24 As Plenárias são compostas por: I - Delegados(as) de S.SIND., AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, devidamente credenciados(as), e pelo Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL, todos com direito à voz e a voto; II - Observadores(as) de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, devidamente credenciados(as), com direito à voz; III – Membros da Comissão Organizadora e da Diretora com direito à voz; IV - Convidados(as), devidamente credenciados(as), a critério da Comissão Diretora, com direito à voz. Art. 25 Os trabalhos das Plenárias do 30º CONGRESSO serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora composta por 1 (um/uma) Presidente, 1 (um/uma) Vice-Presidente, 1 (um/uma) 1º (1ª) Secretário(a) e 1 (um/uma) 2º (2ª) Secretário(a). § 1º A Comissão Diretora indica entre seus membros os(as) componentes da Mesa Coordenadora das Plenárias. § 2º A Plenária poderá, a qualquer momento, deliberar sobre proposta de modificação da Mesa Coordenadora, devendo os membros não pertencentes à Comissão Diretora do 30º CONGRESSO ser eleitos(as) pelos(as) delegados(as) presentes à Plenária. § 3º As deliberações observam a maioria simples dos(as) delegados(as) presentes a cada sessão, ressalvado o disposto no Art. 21 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL. Art. 26 Compete ao(a) Presidente da Mesa Coordenadora: I - preparar junto com o(a) 1º (1ª) Secretário(a) a ordem dos trabalhos da Plenária e II - dirigir a Plenária, orientando os debates e promovendo a votação de acordo com este Regimento. Art. 27 Compete ao(à) Vice-Presidente da Mesa Coordenadora: I - auxiliar o(a) Presidente em suas atividades; II - substituir o(a) Presidente em suas ausências ou impedimentos. Art. 28 Compete ao(à) 1º (1ª) Secretário(a): I - preparar junto com o(a) Presidente a ordem dos trabalhos da Plenária; II - elaborar o Relatório Final das deliberações da Plenária; III - o Relatório deverá ser entregue à Comissão Organizadora, digitado e na forma definitiva, até 3 (três) dias após a conclusão da Plenária. Art. 29 Compete ao(à) 2º (2ª) Secretário(a): I - auxiliar o(a) 1º (1ª) Secretário(a) em suas atividades; II - elaborar a ata da Sessão Plenária; III - a ata deverá ser entregue à Comissão Organizadora, digitada e na forma definitiva, até 3 (três) dias após a conclusão da Plenária. Art. 30 A duração de cada Plenária, contada a partir do horário previsto para o seu início, será a seguinte: a) Plenária de Abertura - 2 (duas) horas; b) Plenária de Instalação - 2 (duas) horas; c) Plenária do Tema 1 - Movimento Docente e Conjuntura – 3 (três) horas; d) Plenária do Tema 2 - Centralidade da Luta - 3 (três) horas; e) Plenária do Tema 3 - Políticas Sociais - Política educacional, gerais e direitos e organização dos trabalhadores - 3 (três) horas; f) Plenária do Tema 4 - Questões Organizativas e financeiras - 3 (três) horas; g) Plenária do Tema 5 - Plano de lutas - Setores - 4 (quatro) horas; h) Plenária do Tema 6 - Plano de lutas - Geral, Educação, Direitos e organização dos trabalhadores - 4 (quatro) horas; i) Plenária de Encerramento - 3 (três) horas; § 1º Cada plenária poderá ser prorrogada por até 1(uma) hora; § 2º A Plenária de Encerramento poderá ter seu início antecipado por deliberação da Plenária anterior; § 3º A Plenária de Encerramento poderá ser prorrogada a critério do Plenário. § 4º As questões que não forem deliberadas no prazo estipulado no *caput* deste artigo terão seu encaminhamento decidido pela Plenária. § 5º Compete à Plenária de Instalação: a) aprovar o Regimento, o temário e o Cronograma do 30º CONGRESSO; b) deliberar sobre a inclusão, nas discussões e deliberações do 30º CONGRESSO, de textos encaminhados após a publicação do Anexo ao Caderno de Textos deste evento; c) deliberar sobre recursos acerca de credenciamento ao 30º CONGRESSO. § 6º As plenárias poderão ter seu início antecipado por deliberação da Plenária anterior. Art. 31 A verificação do quórum, no início das Plenárias do 30º CONGRESSO, será feita por meio de lista de presença da qual constará o nome do(a) delegado(a), o nome da S.SIND., AD-S.SIND. ou Secretaria Regional, assinatura do(a) delegado(a) e o horário da assinatura. § 1º Passados 30 minutos do horário previsto para o início das Plenárias, será recolhida a 1ª

(primeira) lista de frequência e iniciada/aberta uma nova lista; § 2º A verificação de quórum, em qualquer momento do andamento da Plenária, será feita pela contagem dos(as) Delegados(as) mediante cartão de voto. Capítulo VI - Das Discussões e Votações: Art. 32 Quando uma proposição estiver em debate nas reuniões (Grupos Mistos e Plenárias), a palavra somente será concedida, para discuti-la, a quem se inscrever na Mesa Coordenadora, respeitada a ordem cronológica de solicitações. Art. 33 Para discussão de cada matéria, será estabelecido um período de tempo compatível com o atendimento da discussão de todas as matérias e o prazo de duração para o funcionamento do Grupo Misto ou da Plenária. § 1º O número de inscrições observará o prazo definido no *caput* deste artigo. § 2º O Grupo Misto ou a Plenária poderá deliberar, a qualquer momento, sobre a prorrogação ou encerramento das discussões, atendidas as inscrições feitas antes da decisão. Art. 34 As discussões e votações têm o seguinte procedimento: I - fase de discussão: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição; II - fase de encaminhamento de votação de cada proposta: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrito(a) em encaminhamentos contra e a favor, alternadamente e em igual número, com prévio conhecimento por parte da Plenária e dos(as) inscritos(as); III - fase de votação: por meio de levantamento do cartão de voto pelos(as) delegados(as), de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Coordenadora, com aprovação do Grupo Misto ou da Plenária. § 1º Na fase prevista no item II, não havendo encaminhamento contrário, não haverá encaminhamento a favor. § 2º Só serão apreciadas e deliberadas nas Plenárias as seguintes propostas: a) aprovadas nos Grupos Mistos; b) minoritárias que tenham obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos votos dos(as) delegados(as) presentes em, pelo menos, um dos Grupos Mistos; c) oriundas dos Grupos Mistos e que resultem em sistematização no Plenário; d) sugeridas pela Comissão Diretora, conforme o § 3º do Art. 21. Art. 35 As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Coordenadora, cabendo recurso à Plenária. § 1º Na fase de encaminhamento das votações, só serão aceitas questões de ordem e esclarecimento. § 2º Na fase de votação, não são aceitas questões de ordem, de encaminhamento e esclarecimento. Art. 36 As deliberações que impliquem alterações do Estatuto do ANDES - Sindicato Nacional terão de ser aprovadas por mais de 50% (cinquenta por cento) dos(as) delegados(as) inscritos(as) no 30º CONGRESSO, conforme dispõe o Art. 71 do seu Estatuto. Capítulo VII - Das Disposições Gerais e Finais: Art. 37 As propostas de moções devem ser entregues, por escrito, na Secretaria do 30º CONGRESSO, até as 12 (doze) horas do dia 19 de fevereiro de 2011, endereçadas à Comissão Diretora, sendo especificados(as) os(as) responsáveis e os(as) destinatários(as) com endereço completo. § 1º A Comissão Diretora deve divulgar aos participantes do 30º CONGRESSO uma cópia das moções propostas até às 18 (dezoito) horas do dia 19 de fevereiro de 2011. § 2º A critério da Plenária podem ser acrescidas e apreciadas outras moções, cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto. Art. 38 As contagens de votos nas Plenárias serão efetuadas pelos integrantes da Comissão Diretora. Art. 39 Nos Grupos Mistos e nas Plenárias, só serão aceitas declarações de voto de delegado(a) que se abstiver no momento da votação. § 1º Das declarações de voto feitas nas Plenárias só constarão no Relatório Final aquelas apresentadas por escrito à Mesa. § 2º Não cabe declaração de voto em votação referente a propostas de encaminhamento. Art. 40 A Diretoria terá como prazo máximo até o dia 18 de março de 2011 para divulgar o Relatório Final do 30º CONGRESSO. Art. 41 Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Diretora, cabendo recurso ao Plenário. Art. 42 Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do 30º CONGRESSO do ANDES-Sindicato Nacional. Uberlândia/MG, 14 de fevereiro de 2011. Após a leitura do Regimento do 30º Congresso, passou-se à discussão dos destaques apresentados em plenário. O primeiro destaque, do Prof. Cunha, no art. 9º, § único. A saber: dar nova redação "**Das decisões da Comissão Organizadora *cabe* recurso à Comissão Diretora"**, que submetido à apreciação foi aprovado por unanimidade. Dando sequência, passou-se ao segundo destaque no art. 6º, alterando a data de **15 de fevereiro de 2010**, para **15 de fevereiro de *2011***, sendo aprovado

com 4 abstenções. Vencida a discussão dos destaques, a Mesa submeteu à Plenária o Regimento do 30º CONGRESSO com as modificações aprovadas, tendo este sido aprovado por unanimidade. Passou-se então à discussão do cronograma, anexo a esta ata, com as seguintes propostas de alteração trazidas pela Diretoria: transferência da Plenária do Tema 3, do dia 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira, das 14 às 17 horas, para o dia 19 de fevereiro de 2011, sábado, das 9 às 12 horas, e os trabalhos dos Grupos Mistos - Tema 6, previstos para ocorrer no dia 19 de fevereiro de 2011, sábado, das 9 às 12, para o dia 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira, das 14 às 17 horas, sendo a alteração do Cronograma aprovada com 5 abstenções. Em seguida a Mesa diretora apresentou a proposta da Pauta com os seguintes temas: **1 - Movimento docente e conjuntura, 2 - Centralidade da luta, 3 - Políticas Sociais** - Política Educacional, Gerais e Direitos e Organização dos Trabalhadores**, 4 - Questões organizativas e financeiras, 5 – Plano de lutas - Setores, 6 - Planos de lutas - Geral, Educação, Direitos,** que submetida à Plenária, foi aprovada por ampla maioria, 2 votos contrários e nenhuma abstenção. Passou-se então à discussão de pendências de credenciamento. Tanto a Secretaria-Geral quanto a Tesouraria informaram que não existia nenhuma pendência de credenciamento. Na sequência foram apresentados quatro novos textos para inclusão na pauta do 30º Congresso do ANDES-SN. O primeiro texto, de autoria da delegação da ADUFF, **"Conjuntura, Movimento e Trabalho Docente",** teve sua inclusão aprovada por ampla maioria, com 1 voto contrário e 9 abstenções; o segundo texto, **"Proposta de modificação do Estatuto do ANDES-SN aos critérios para a inscrição de sindicalizados no Conselho Nacional de Mobilização"**, de autoria do Prof. Dileno Dustan, da ASPUV – Seção Sindical, não teve a sua inclusão aprovada pela Plenária, computando 34 votos favoráveis, 49 contrários e 46 abstenções; o terceiro texto, **"Em defesa dos Colégios de Aplicação para a manutenção do Ensino Público Gratuito e de Qualidade"**, apresentado por docentes sindicalizados da ASPUV - Seção Sindical, teve sua inclusão acatada por ampla maioria, com 7 votos contrários e 12 abstenções. Por fim, o quarto texto, **"Rejeição da Medida Provisória 520/2010"**, proposto pela Diretoria do ANDES-SN, foi aprovada a inclusão por ampla maioria, com 1 voto contrário e 2 abstenções. A Plenária foi encerrada às onze horas e dezoito minutos do dia quinze de fevereiro de dois mil e onze. Finda a discussão e nada mais havendo a tratar, a Presidente despediu-se dos congressistas e convidados e deu por encerrada a Plenária de Instalação do 30º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL e eu, Marco Aurelio de Castro Ribeiro, 2º Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente.

Marco Aurelio de Castro Ribeiro
2º Secretário

Marina Barbosa Pinto
Presidente

Regimento do 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL

Capítulo I
Do CONGRESSO

Art. 1º O 30º CONGRESSO do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-SINDICATO NACIONAL, previsto no inciso I do Art. 13 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL, convocado pela Diretoria, conforme o inciso XII do Art. 30 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL, reunir-se-á de 14 a 20 de fevereiro de 2011, na cidade de Uberlândia/MG, organizado pela ADUFU - Seção Sindical.

Art. 2º O 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL tem como finalidade deliberar sobre a pauta aprovada em sua Plenária de Instalação, de acordo com o disposto no Art. 19 de seu Estatuto.

Capítulo II
Das Atribuições

Art. 3º São atribuições do 30º CONGRESSO, conforme dispõem os incisos I a X do Art. 15 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL:

*"**Art. 15.** São atribuições do CONGRESSO:*

I - estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos no art. 5º;

II - decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões de exclusão de sindicalizados tomadas pelas S.SINDs ou ADs-S.SINDs.;

III - decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões do CONAD ou da DIRETORIA, que constarão obrigatoriamente de sua pauta;

IV - estabelecer a contribuição financeira dos sindicalizados do ANDES-SINDICATO NACIONAL;

V - alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto;

VI - referendar ou homologar a constituição de S.SINDs, ou revogar sua homologação, observado o disposto no art. 45;

VII - elaborar o regimento das eleições da DIRETORIA, conforme o disposto no art. 52;

VIII - decidir sobre a filiação do ANDES-SINDICATO NACIONAL a organizações nacionais e internacionais conforme o disposto no art. 65;

IX - referendar as alterações verificadas nos regimentos das S.SINDs ou ADs-S.SINDs, observado o disposto no art. 45;

X – criar, indicando seus componentes, ou extinguir comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões.".

Capítulo III
Dos(as) Participantes

Art. 4º São participantes do 30º CONGRESSO:

I - delegados(as) devidamente credenciados(as), com direito à voz e a voto:

a) um(a) por diretoria de seção sindical (S.SIND.) ou AD-Seção Sindical (AD-S.SIND.) (Art. 16, inciso I do Estatuto) do ANDES-SINDICATO NACIONAL;

b) delegados de base de cada S.SIND. ou AD-S.SIND. (Art. 16, inciso II do Estatuto) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, indicados em sistema de proporcionalidade fixado pelo § 1º do Art. 17 do Estatuto;

c) representantes dos(as) sindicalizados(as) via Secretarias Regionais (Art. 16, inciso III do Estatuto);

II - os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Diretora do 30º CONGRESSO, com direito à voz;

III - os(as) sindicalizados(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, devidamente credenciados(as) como observadores(as) pela sua respectiva S.SIND. ou AD-S.SIND. e Secretarias Regionais, com direito à voz;

IV - os(as) convidados(as) pela Comissão Organizadora e Comissão Diretora, com direito à voz.

§1º Os(as) sindicalizados(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL não poderão participar como convidados(as) do 30º CONGRESSO, salvo na condição de pesquisadores(as), participantes de seminários ou para prestar assessoria e/ou esclarecimentos.

§2º Os(as) delegados(as), devidamente credenciados(as), só podem ser substituídos(as), durante a realização do 30º CONGRESSO, obedecidas as seguintes condições:

a) comprovar, junto à Comissão Diretora, a necessidade de ausentar-se definitivamente do 30º CONGRESSO;

b) haver suplentes de delegados(as) indicados(as) pelas assembleias das S.SIND. ou AD-S.SIND., e pelas assembleias dos(as) sindicalizados(as), via Secretarias Regionais, credenciados(as) como observadores(as) no 30º CONGRESSO;

c) quando o(a) delegado(a) de S. SIND. ou AD-S.SIND. ou o representante dos sindicalizados via Secretarias Regionais comprovadamente se ausentar definitivamente, sem providenciar a substituição, a Comissão Diretora o fará, respeitando o presente Regimento.

Art. 5º A Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL preside o 30º CONGRESSO, com direito à voz e a voto em suas sessões, e os demais membros em exercício da Diretoria (Art.32, I, II, III e IV), excetuados aqueles cujo âmbito de competência e atuação limita-se à área de sua Regional (Art.32, V), participam com direito a voz.

Capítulo IV
Do Credenciamento

Art. 6º O prazo de credenciamento dos(as) delegados(as) e observadores(as) das S. SIND. ou AD-S.SIND. do ANDES-SINDICATO NACIONAL e dos(as) delegados(as) representativos(as) dos(as) sindicalizados(as), via Secretarias Regionais, ao 30º CONGRESSO encerrar-se-á às 12h do dia 15 de fevereiro de 2011, excetuando-se os casos justificados e aprovados pela Plenária de Instalação.

§ 1º Para o credenciamento dos(as) delegados(as), será exigida ata (ou extrato) da assembleia geral que deliberou sobre sua escolha, com a respectiva lista de presença.

§ 2º Para o credenciamento dos(as) observadores(as), será exigida ata (ou extrato) e, no caso de não ter havido assembleia geral, será exigido documento da S.SIND. ou AD-S.SIND. que os indicou.

§ 3º Fica assegurado a qualquer delegado(a) credenciado(a) ter vista e cópias da totalidade de documentos que credenciam os(as) delegados(as) e observadores(as) de qualquer S.SIND., mediante requerimento à Comissão Diretora.

§ 4º Quaisquer recursos acerca do credenciamento poderão ser apresentados até início da Plenária de Instalação que deverá deliberar sobre estes até o seu final.

§ 5º Cada delegado(a) ou observador(a), no ato do credenciamento, receberá um cartão de identificação e/ou votação, em cores diferentes.

§ 6º No caso de perda ou dano do cartão, este não será substituído.

Capítulo V
Do Funcionamento
Seção I
Dos órgãos

Art. 7º São órgãos do 30º CONGRESSO:

I - As Comissões:

a) Organizadora;

b) Diretora;

II - Os Grupos Mistos;

III - As Plenárias.

§ 1º A Comissão Organizadora e a Diretora são criadas a partir da convocação do 30º CONGRESSO.

§ 2º Os demais órgãos têm existência restrita ao período de realização do 30º CONGRESSO.

§ 3º O quórum mínimo de funcionamento de cada órgão do 30º CONGRESSO é de mais de cinquenta por cento dos membros desse órgão com direito a voto.

§ 4º Passados 15 minutos do horário definido para o início dos trabalhos dos órgãos, o quórum de funcionamento reduz-se para 30% dos seus membros com direito a voto, só podendo ocorrer deliberação depois de verificado o quórum previsto no § 3º deste artigo.

Seção II
Da Comissão Organizadora

Art. 8º A Comissão Organizadora é constituída por 3 (três) representantes da ADUFU Seção Sindical e por 3 (três) diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL

Art. 9º É de competência da Comissão Organizadora:

I - preparar a infraestrutura necessária à realização do 30º CONGRESSO;

II - organizar a sessão de abertura do 30º CONGRESSO;

III - responsabilizar-se pelas receitas e despesas do 30º CONGRESSO, organizando o rateio entre as seções sindicais;

IV - realizar, junto com a Comissão Diretora, o credenciamento dos(as) participantes do 30º CONGRESSO.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Organizadora cabe recurso à Comissão Diretora.

Seção III
Da Comissão Diretora

Art. 10 A Comissão Diretora do 30º CONGRESSO é composta pelos(as) Diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL e pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 11 É de competência da Comissão Diretora:

I - responsabilizar-se pelo credenciamento dos(as) participantes do 30º CONGRESSO;

II - decidir e efetivar a substituição de delegados(as) de acordo com o disposto no § 2º, alíneas “a” e “c” do Art. 4º deste Regimento e anunciar a substituição do(a) delegado(a) ao CONGRESSO;

III - elaborar a prestação de contas do 30º CONGRESSO para apreciação no próximo CONAD;

IV - organizar e compor as Mesas Diretoras das Plenárias do 30º CONGRESSO;

V - organizar a composição dos Grupos Mistos do 30º CONGRESSO em consonância com o disposto neste Regimento.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Diretora cabe recurso às Plenárias.

Seção IV
Dos Grupos Mistos

Art. 12 Os Grupos Mistos são compostos por:

I - Delegados(as), devidamente credenciados(as), de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, e pelo Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL, todos(as) com direito à voz e a voto;

II - Observadores(as) devidamente credenciados(as), de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretaria Regional, com direito à voz;

III - Diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, com direito à voz;

IV - Convidados(as), devidamente credenciados(as), com direito à voz.

Art. 13 Cada Grupo Misto é composto por, no máximo, 35 delegados(as) e igual número de observadores(as).

Parágrafo único. Só poderá haver, no mesmo grupo, mais de um delegado(a) de uma mesma S. Sindical ou AD-S. Sindical ou mais de um delegado(a) representativo(a) dos(as) sindicalizados(as) de uma mesma Secretaria Regional, caso o respectivo número de delegados(as) seja superior ao número de Grupos Mistos. Esta mesma regra se aplica aos(às) observadores(as).

Art. 14 Os Grupos Mistos são dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por 1 (um/uma) Coordenador(a), 1 (um/uma) Relator(a) e 1 (um/uma) Secretário(a).

§ 1º Os membros da Mesa Coordenadora são eleitos(as) pelos(as) delegados(as) componentes dos grupos.

§ 2º O(a) coordenador(a) e o(a) Secretário(a) da Mesa Coordenadora serão eleitos(as) entre os(as) delegados(as) componentes dos grupos e o(a) relator(a) poderá ser um(a) observador(a) credenciado(a).

§ 3º A qualquer momento, os(as) delegados(as) integrantes do grupo podem deliberar sobre proposta de alteração da Mesa Coordenadora, salvaguardando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 15. As reuniões dos Grupos Mistos iniciar-se-ão nos horários previstos no Cronograma do 30º CONGRESSO, observado o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento) dos(as) delegados(as) participantes do grupo.

§ 1º Passados 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início das reuniões do grupo, o quórum mínimo será de 30% (trinta por cento) dos(as) delegados(as) participantes do grupo.

§ 2º Passados 30 (trinta) minutos do horário previsto, iniciar-se-ão os trabalhos com qualquer número de delegados(as) presentes, recolhida a 1ª (primeira) lista de frequência e aberta uma nova lista.

§ 3º As deliberações só serão tomadas com a presença de mais de cinquenta por cento dos(as) delegados(as).

Art.16. Compete ao(à) Coordenador(a) dirigir os trabalhos do grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento. Art. 17 É de competência do(a) Relator(a):

I - elaborar o relatório dos trabalhos do grupo de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Diretora e

II - fazer constar do relatório o número de votos de cada proposta submetida à deliberação.

Art. 18 Compete ao(à) Secretário(a) auxiliar o(a) Coordenador(a) e o(a) Relator(a) em suas atividades.

Art. 19 Os(as) Relatores(as) dos Grupos Mistos dispõem de um prazo máximo de 1 (uma) hora, após o encerramento da reunião dos referidos grupos, para entregar à Comissão Diretora, o Relatório de seu grupo, digitado, garantidas as condições pela Comissão Organizadora.

Art. 20 A consolidação dos Relatórios dos Grupos Mistos será feita em conjunto pelos membros da Comissão Diretora para tal designados e os(as) Relatores(as) dos diversos Grupos Mistos. Parágrafo único. A reunião prevista no parágrafo anterior será amplamente divulgada pela Comissão Diretora.

Art. 21 Dos Relatórios Consolidados que serão apresentados às Plenárias do 30º CONGRESSO constam, necessariamente:

I - as propostas aprovadas por maioria simples;

II - as propostas que tenham obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos votos dos delegados(as) presentes em pelo menos um dos Grupos Mistos;

III - as propostas de redação compatibilizadas pela Comissão Diretora e Relatores(as).

§ 1º Na consolidação dos Relatórios dos Grupos Mistos, a serem apreciados nas Plenárias, não serão consideradas as propostas de acréscimo ou alteração que impliquem redação pela Comissão Diretora.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às propostas das Plenárias dos diversos temas do 30º CONGRESSO.

§ 3º A Comissão Diretora poderá redigir e incluir no Relatório sugestões de propostas decorrentes de sistematização das propostas oriundas dos Grupos Mistos.

Art. 22 O início das reuniões dos Grupos Mistos obedecerá, rigorosamente, aos horários previstos no Cronograma do 30º CONGRESSO.

Art. 23 Os Grupos Mistos terão duração de:

a) Grupo Misto Tema 2: 3 (três) horas;

b) Grupo Misto Tema 3: 3 (três) horas;

c) Grupo Misto Tema 4: 6 (seis) horas;

d) Grupo Misto Tema 5: 6 (seis) horas;

e) Grupo Misto Tema 6: 3 (três) horas.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá, por deliberação do grupo, ser prorrogado por, no máximo, 1 (uma) hora, desde que não venha a interferir no funcionamento de outras atividades do 30º CONGRESSO.

Seção V
Das Plenárias

Art. 24 As Plenárias são compostas por:

I - Delegados(as) de S.SIND., AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, devidamente credenciados(as), e pelo Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL, todos com direito à voz e a voto;

II - Observadores(as) de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, devidamente credenciados(as), com direito à voz;

III - Membros da Comissão Organizadora e da Diretora com direito à voz;

IV - Convidados(as), devidamente credenciados(as), a critério da Comissão Diretora, com direito à voz.

Art. 25 Os trabalhos das Plenárias do 30º CONGRESSO serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora composta por 1 (um/uma) Presidente, 1 (um/uma) Vice-Presidente, 1 (um/uma) 1º (1ª) Secretário(a) e 1 (um/uma) 2º (2ª) Secretário(a).

§ 1º A Comissão Diretora indica entre seus membros os(as) componentes da Mesa Coordenadora das Plenárias.

§ 2º A Plenária poderá, a qualquer momento, deliberar sobre proposta de modificação da Mesa Coordenadora, devendo os membros não pertencentes à Comissão Diretora do 30º CONGRESSO ser eleitos(as) pelos(as) delegados(as) presentes à Plenária.

§ 3º As deliberações observam a maioria simples dos(as) delegados(as) presentes a cada sessão, ressalvado o disposto no Art. 21 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art. 26 Compete ao(a) Presidente da Mesa Coordenadora:

I - preparar junto com o(a) 1º (1ª) Secretário(a) a ordem dos trabalhos da Plenária e

II - dirigir a Plenária, orientando os debates e promovendo a votação de acordo com este Regimento.

Art. 27 Compete ao(à) Vice-Presidente da Mesa Coordenadora:

I - auxiliar o(a) Presidente em suas atividades;

II - substituir o(a) Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 28 Compete ao(à) 1º (1ª) Secretário(a):

I - preparar junto com o(a) Presidente a ordem dos trabalhos da Plenária;

II - elaborar o Relatório Final das deliberações da Plenária;

III - o Relatório deverá ser entregue à Comissão Organizadora, digitado e na forma definitiva, até 3 (três) dias após a conclusão da Plenária.

Art. 29 Compete ao(à) 2º (2ª) Secretário(a):

I - auxiliar o(a) 1º(1ª) Secretário(a) em suas atividades;

II - elaborar a ata da Sessão Plenária;

III - a ata deverá ser entregue à Comissão Organizadora, digitada e na forma definitiva, até 3 (três) dias após a conclusão da Plenária.

Art. 30 A duração de cada Plenária, contada a partir do horário previsto para o seu início, será a seguinte:

a) Plenária de Abertura - 2 (duas) horas;

b) Plenária de Instalação - 2 (duas) horas;

c) Plenária do Tema 1 - Movimento Docente e Conjuntura - 3 (três) horas;

d) Plenária do Tema 2 - Centralidade da Luta - 3 (três) horas;

e) Plenária do Tema 3 - Políticas Sociais - Política educacional, gerais e direitos e organização dos trabalhadores - 3 (três) horas;

f) Plenária do Tema 4 - Questões Organizativas e financeiras - 3 (três) horas;

g) Plenária do Tema 5 - Plano de lutas - Setores - 4 (quatro) horas;

h) Plenária do Tema 6 - Plano de lutas - Geral, Educação, Direitos e organização dos trabalhadores - 4 (quatro) horas;

i) Plenária de Encerramento - 3 (três) horas;

§ 1º Cada plenária poderá ser prorrogada por até 1(uma) hora;

§ 2º A Plenária de Encerramento poderá ter seu início antecipado por deliberação da Plenária anterior;

§ 3º A Plenária de Encerramento poderá ser prorrogada a critério do Plenário.

§ 4º As questões que não forem deliberadas no prazo estipulado no *caput* deste artigo terão seu encaminhamento decidido pela Plenária.

§ 5º Compete à Plenária de Instalação:

a) aprovar o Regimento, o temário e o Cronograma do 30º CONGRESSO;

b) deliberar sobre a inclusão, nas discussões e deliberações do 30º CONGRESSO, de textos encaminhados após a publicação do Anexo ao Caderno de Textos deste evento;

c) deliberar sobre recursos acerca de credenciamento ao 30º CONGRESSO.

§ 6º As plenárias poderão ter seu início antecipado por deliberação da Plenária anterior.

Art. 31 A verificação do quórum, no início das Plenárias do 30º CONGRESSO, será feita por meio de lista de presença da qual constará o nome do(a) delegado(a), o nome da S.SIND., AD-S.SIND. ou Secretaria Regional, assinatura do(a) delegado(a) e o horário da assinatura.

§ 1º Passados 30 minutos do horário previsto para o início das Plenárias, será recolhida a 1ª (primeira) lista de frequência e iniciada/aberta uma nova lista;

§ 2º A verificação de quórum, em qualquer momento do andamento da Plenária, será feita pela contagem dos(as) Delegados(as) mediante cartão de voto.

Capítulo VI
Das Discussões e Votações

Art. 32 Quando uma proposição estiver em debate nas reuniões (Grupos Mistos e Plenárias), a palavra somente será concedida, para discuti-la, a quem se inscrever na Mesa Coordenadora, respeitada a ordem cronológica de solicitações.

Art. 33 Para discussão de cada matéria, será estabelecido um período de tempo compatível com o atendimento da discussão de todas as matérias e o prazo de duração para o funcionamento do Grupo Misto ou da Plenária.

§ 1º O número de inscrições observará o prazo definido no *caput* deste artigo.

§ 2º O Grupo Misto ou a Plenária poderá deliberar, a qualquer momento, sobre a prorrogação ou encerramento das discussões, atendidas as inscrições feitas antes da decisão.

Art. 34 As discussões e votações têm o seguinte procedimento:

I - fase de discussão: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;

II - fase de encaminhamento de votação de cada proposta: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrito(a) em encaminhamentos contra e a favor, alternadamente e em igual número, com prévio conhecimento por parte da Plenária e dos(as) inscritos(as);

III - fase de votação: por meio de levantamento do cartão de voto pelos(as) delegados(as), de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Coordenadora, com aprovação do Grupo Misto ou da Plenária.

§ 1º Na fase prevista no item II, não havendo encaminhamento contrário, não haverá encaminhamento a favor.

§ 2º Só serão apreciadas e deliberadas nas Plenárias as seguintes propostas:

a) aprovadas nos Grupos Mistos;

b) minoritárias que tenham obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos votos dos(as) delegados(as) presentes em, pelo menos, um dos Grupos Mistos;

c) oriundas dos Grupos Mistos e que resultem em sistematização no Plenário;

d) sugeridas pela Comissão Diretora, conforme o § 3º do Art. 21.

Art. 35 As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Coordenadora, cabendo recurso à Plenária.

§ 1º Na fase de encaminhamento das votações, só serão aceitas questões de ordem e esclarecimento.

§ 2º Na fase de votação, não são aceitas questões de ordem, de encaminhamento e esclarecimento.

Art. 36 As deliberações que impliquem alterações do Estatuto do ANDES - Sindicato Nacional terão de ser aprovadas por mais de 50% (cinquenta por cento) dos(as) delegados(as) inscritos(as) no 30º CONGRESSO, conforme dispõe o Art. 71 do seu Estatuto.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 37 As propostas de moções devem ser entregues, por escrito, na Secretaria do 30º CONGRESSO, até as 12 (doze) horas do dia 19 de fevereiro de 2011, endereçadas à Comissão Diretora, sendo especificados(as) os(as) responsáveis e os(as) destinatários(as) com endereço completo.

§ 1º A Comissão Diretora deve divulgar aos participantes do 30º CONGRESSO uma cópia das moções propostas até às 18 (dezoito) horas do dia 19 de fevereiro de 2011.

§ 2º A critério da Plenária podem ser acrescidas e apreciadas outras moções, cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

Art. 38 As contagens de votos nas Plenárias serão efetuadas pelos integrantes da Comissão Diretora.

Art. 39 Nos Grupos Mistos e nas Plenárias, só serão aceitas declarações de voto de delegado(a) que se abstiver no momento da votação. § 1º Das declarações de voto feitas nas Plenárias só constarão do Relatório Final aquelas apresentadas por escrito à Mesa. § 2º Não cabe declaração de voto em votação referente a propostas de encaminhamento.

Art. 40 A Diretoria terá como prazo máximo até o dia 18 de março de 2011 para divulgar o Relatório Final do 30º CONGRESSO.

Art. 41 Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Diretora, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 42 Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do 30º CONGRESSO do ANDES-Sindicato Nacional.

Uberlândia/MG, 14 de fevereiro de 2011

Atendendo ao disposto no Art. 37 deste Regimento, a Comissão Diretora sugere que as moções apresentadas ao 30º CONGRESSO obedeçam ao seguinte formulário:

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE MOÇÃO

Proponente(s)_____
_____
_____

Seção Sindical: _____

Destinatário(s)
_____
_____
_____
_____

Endereço(s) do(s) destinatário(s):

_____**Cidade** _____**Cep**.:_____

Fax: _____ **e-mail** _____

Fato motivador da Moção:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º CONGRESSO do ANDES-SN, realizado no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

CRONOGRAMA E PAUTA DO 30º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

14/2 2ª feira	15/2 3ª feira	16/2 4ª feira	17/2 5ª feira	18/2 6ª feira	19/2 Sábado	20/2 Domingo
Credenciamento **9h às 12h**	**Credenciamento** **9h às 12h** **Plenária de Instalação** **10h às 12h**	**Plenária do** **Tema 2** **9h às 12h**	**Atividade Pública – 30 Anos do ANDES-SN**	**Grupos Mistos** **Tema 5** **9h às 12h**	**Plenária do** **Tema 3** **9h às 12h**	**Plenária do** **Tema 6** **9h às 13h**
Credenciamento **14h às 18h**	**Plenária do** **Tema 1** **14h às 17h**	**Grupos Mistos** **Tema 3** **14h às 17h**	**Grupos Mistos** **Tema 4** **14h às 17h**	**Grupos Mistos** **Tema 6** **14h às 17h**	**Plenária do** **Tema 4** **14h às 17h**	**Plenária de Encerramento** **14h às 17h**
Plenária de Abertura **Sessão Comemorativa dos 30 anos do ANDES-SN** **18h às 20h**	**Grupos Mistos** **Tema 2** **18h às 21h**	**Grupos Mistos** **Tema 4** **18h às 21h**	**Grupos Mistos** **Tema 5** **18h às 21h**		**Plenária do** **Tema 5** **18h às 22h**	

Temário:
1 - Movimento docente e conjuntura
2 - Centralidade da luta
3 - Políticas sociais – Política Educacional, Gerais e Direitos e Organização dos Trabalhadores
4 - Questões organizativas e financeiras
5 - Plano de lutas – Setores
6 - Plano de lutas - Geral, Educação, Direitos e organização dos trabalhadores

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA 1 – MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA
30º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

Às quatorze horas e dezenove minutos do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Auditório do Bloco 3Q do *Campus* Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia/MG, após confirmação do quórum regimental, teve início a Plenária do Tema 1 – MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA, do 30º Congresso do ANDES-SN. A Mesa coordenadora foi composta pelo Prof. Frederico José Falcão como Presidente; Prof. Francisco Miraglia como Vice-Presidente; Prof. Ricardo Roberto Behr como Primeiro Secretário e Prof.ª Maria Alice Vieira como Segunda Secretária. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa informou o número de participantes no Congresso: 294 Delegados, 42 Observadores, 34 Diretores do ANDES-SN e 1 convidado. Prosseguindo, o Presidente comunicou aos presentes que o tempo de defesa dos textos seria de dez minutos. Em seguida, passou-se aos textos conforme a ordem apresentada no Caderno. O Texto 1 – Análise da Conjuntura, da Diretoria do ANDES-SN, foi apresentado pela Prof.ª Marina Barbosa Pinto; o Texto 35 – Conjuntura, apresentado pela Prof.ª Cláudia Durans, sindicalizada da APRUMA-Seção Sindical, de autoria dos professores Cláudia Durans, Welbson Madeira, Catarina Malcher, Rosenvercke Santos, Vilemar Gomes e Jonas Ribeiro e, por fim, o Texto 46 – Conjuntura, Movimento e Trabalho Docente, da Delegação da ADUFF-Seção Sindical, apresentado pelo Prof. Juarez Torres Duayer. Prosseguindo, foram recolhidos os crachás dos congressistas para que fosse estabelecida a ordem das inscrições, a fim de que eles fizessem uso da palavra, tendo sido estabelecido o tempo limite de 3 minutos para cada intervenção, da qual se utilizaram 30 congressistas de diversas Seções Sindicais do ANDES-SN. Às 16 horas e 50 minutos, havendo ainda inscrições para intervenções, o Presidente da Mesa submeteu à votação a prorrogação da Plenária por até meia hora, a qual foi aprovada com alguns votos contrários e algumas abstenções. Ao final das intervenções, o Encarregado de Imprensa e Comunicação, Luiz Henrique Schuch, esclareceu, em nome da diretoria do ANDES-SN, que foi identificada uma falha política grave na edição do vídeo institucional dos 30 ANOS, e que este erro seria corrigido. Às 17 horas e doze minutos, o Prof. Frederico José Falcão, Presidente da Mesa, encerrou os trabalhos. Não havendo nada mais a tratar, eu, Maria Alice Vieira, Segunda Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente.

Maria Alice Vieira
2ª Secretária

Frederico José Falcão
Presidente

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA 2 – CENTRALIDADE DA LUTA 30º CONGRESSO DO ANDES – SINDICATO NACIONAL

Às nove horas e cinquenta minutos do dia dezesseis de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Auditório do Bloco 3Q do *Campus* Santa Monica da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia/MG, teve início, após confirmação do quórum regimental, a Plenária do Tema 2 – CENTRALIDADE DA LUTA, do 30º Congresso do ANDES-SN. A Mesa Coordenadora foi composta pelo Prof. Luís Mauro Sampaio Magalhães, como Presidente, Prof.ª Raquel Dias Araujo, como Vice-Presidente, Prof. Arley José da Silveira da Costa, como 1º Secretário e Prof.ª Maria do Socorro Soares Ferreira, como 2ª Secretária. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa saudou a Plenária, fez a apresentação dos membros da Mesa e deu alguns informes. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da Mesa apresentou o Texto Resolução (TR) a ser apreciado: o TR 2 – Centralidade da Luta: "*TR 2 – Defesa do ANDES-Sindicato Nacional. 1. Intensificar o trabalho na base da categoria. 2. Fortalecer e ampliar a unidade com o movimento classista e autônomo*", proposto pela Diretoria do ANDES-SN. O Presidente da Mesa registrou a situação da discussão do TR 2 nos grupos mistos. Grupo 1 – Manutenção do texto original: 0; Modificação: 25; Abstenção: 0; Grupo 2 – Manutenção do texto original: 14; Proposta um: 2; Proposta dois: 8; Abstenções: 2. – 30%; Grupo 3 – Manutenção do texto original: 9; Modificação: 14; Abstenções: 2. – 30%; Grupo 4 – Manutenção do texto original: 12; Modificação: 11; Abstenções: 0 – 30%; Grupo 5 – Manutenção do texto original: 0; Modificação: 14; Abstenções: 3; Grupo 6 – Manutenção do texto original: 15; Modificação: 7; Abstenções: 1. – 30%; Grupo 7 – Manutenção do texto original: 6; Modificação: 18; Abstenções: 1; Grupo 8 – Manutenção do texto original: 1; Modificação: 16; Abstenções: 0; Grupo 9 – Manutenção texto original: 17; Modificação: 9; Abstenções: 0. – 30%; Grupo 10 – Manutenção do texto original: 6; Modificação: 17; Abstenções: 1. Em síntese, os grupos 2, 3, 4, 6, 9 e 10 aprovaram a manutenção do texto original, seja como proposta mais votada, seja em razão do critério de 30%; todos os grupos apresentaram propostas de modificação, sendo que os grupos 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 10 aprovaram propostas consolidadas. No grupo 4 foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Deixo o registro que a votação pela manutenção foi pela manutenção do TR, tal como está. No entanto, foram votadas as modificações após o resultado de 12 votos pela manutenção e 11 votos pela modificação". Após apresentar a situação nos grupos, o Presidente da Mesa encaminhou a seguinte proposta de votação: Manter o texto original do TR 2 conforme apresentado pela Diretoria *versus* a possibilidade de modificação. Vencendo a modificação, discutiu-se se a modificação seria em dois itens ou agregada em consolidado de apenas um item. Aprovado o consolidado, seguiram-se as discussões das modificações apresentadas nos consolidados. Aprovada a estrutura por itens, seguiu-se as discussões das modificações apresentadas. Encaminhada a votação: Manutenção do TR original *versus* a modificação do TR. Por maioria foi aprovada a modificação do TR. A Prof.ª Marina manifestou que a Diretoria, após olhar o registro das votações dos grupos, era favorável às formulações apresentadas nos consolidados. Seguiu-se a votação do texto consolidado *versus* o texto, item a item. Por ampla maioria foi aprovada a formulação em consolidado. O Presidente da Mesa passou a apresentar as alterações vindas dos grupos em formulações consolidadas. O Prof. Paulo Rizzo informou que no Grupo 5 havia um item que foi aprovado em itens separados, mas que poderia ser inserido no consolidado. A Mesa informou que esta seria a metodologia adotada: após a discussão dos consolidados, seriam analisados os itens que poderiam vir a ser inseridos na composição do texto consolidado. A Mesa encaminhou a votação de usar o texto dos grupos 4 e 8 como referência para a construção do texto consolidado. Formulação dos Grupos 4 e 8: "Defesa do ANDES-SN a partir da intensificação do trabalho de base na categoria, em articulação com o fortalecimento e ampliação da unidade com o movimento classista e autônomo com o conjunto das entidades representativas da classe trabalhadora". A proposta foi aprovada por ampla maioria e um grande número de abstenções. Seguiu-se à discussão e votação das alterações.

Formulação de alteração proposta pelo grupo 1: inserir "em todos os setores que compõem o ANDES-SN articulado". Na votação, por ampla maioria foi rejeita a inclusão do item. A Prof.ª Marina pediu à Mesa para diminuir o ritmo dos trabalhos, pois o número de abstenções estava elevado. Seguiu-se a discussão, ainda nas sugestões de alteração do grupo 1: retirada do texto "com o conjunto das entidades representativas da classe trabalhadora". Após o debate sobre a retirada ou não do item, o Presidente da Mesa encaminhou a votação e a retirada do item foi aprovada por ampla maioria. O grupo 2 apresentou a seguinte proposta de inserção: "Defender permanentemente uma política de valorização profissional dos docentes do ensino superior coerente com o projeto defendido pela categoria". Colocada em votação a inclusão do item *versus* a não inclusão, foi aprovada, pro ampla maioria, a não inclusão. O grupo 3 apresentou a seguinte proposta substitutiva: substituir "em articulação com o fortalecimento e ampliação" por "fortalecendo e ampliando". O Presidente da Mesa encaminhou a votação e o texto substitutivo foi aprovado por ampla maioria. Seguiu-se, então, à discussão e votação dos outros pontos. O grupo 3 aprovou a seguinte proposta de inclusão: "considerando sua diversidade". O Presidente da Mesa encaminhou a votação e por ampla maioria a proposta foi rejeitada. O grupo 6 apresentou uma proposta de inclusão mas foi considerada vencida, por votação anterior, quando da retirada do texto "com o conjunto das entidades representativas da classe trabalhadora". O Presidente da Mesa argumentou que a inserção sugerida pelo grupo 9 e modificação sugerida pelo grupo 10 também estavam superadas por votação anterior. Não houve posição contrária da Plenária para essa argumentação. Seguiu-se a discussão sobre os itens que haviam sido apresentados e que poderiam ser agregados ao consolidado. A proposta de inclusão do grupo 7, de inversão de itens, foi considerada vencida em razão de estar sendo trabalhado o consolidado e não os itens. O grupo 7 apresentou a seguinte proposta de inclusão: "o movimento sindical". Em votação, a proposta foi rejeitada por ampla maioria. O grupo 5 apresentou a seguinte proposta de inclusão: "como instrumento dos docentes na construção da universidade pública e das condições de trabalho". O Presidente da Mesa encaminhou a votação, que foi aprovada por pequena maioria. O grupo 5 apresentou proposta de inclusão: "em conjunto com as entidades representativas da classe trabalhadora", que foi considerada, pela Plenária, como vencida por votação anterior. O grupo 8 apresentou a seguinte proposta de inclusão de textos: "enfatizando a campanha salarial e a valorização da carreira docente". Em votação, a proposta de inclusão foi rejeitada por ampla maioria. O grupo 8 apresentou ainda a seguinte inclusão de texto: "contemplando as realidades e necessidade das IEES/IMES, IFE E IPES, expressas em seus planos de lutas". A Plenária considerou a proposta superada por votação anterior. Outra proposta do grupo 8, de inclusão: "participar na construção da unidade com o movimento classista autônomo", também considerada superada pela Plenária. Tendo vencido os itens e destaques apresentados nos grupos, o Presidente da Mesa procedeu à votação final do TR 2 após alterações. Com duas abstenções e nenhum voto contrário, foi aprovada a versão final do TR 2 com a seguinte redação: **Defesa do ANDES-SN como instrumento dos docentes na construção da universidade pública e das condições de trabalho, a partir da intensificação do trabalho de base na categoria, fortalecendo e ampliando a unidade com o movimento classista e autônomo.** Após a votação do TR 2 em sua totalidade, foram apresentados alguns informes. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria do Socorro Soares Ferreira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Maria do Socorro Soares Ferreira
2ª Secretária

Luís Mauro Sampaio Magalhães
Presidente

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA 3
POLÍTICAS SOCIAIS – POLÍTICA EDUCACIONAL, GERAIS E DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES.
30º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, às dez horas e sete minutos, no Auditório 3Q da Universidade Federal de Uberlândia, confirmado o quórum regimental, foi instalada a Mesa Coordenadora dos trabalhos da Plenária do TEMA 3 – POLÍTICAS SOCIAIS – POLÍTICA EDUCACIONAL, GERAIS E DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, composta pelos professores Milton Vieira do Prado Junior, Presidente; Laura Souza Fonseca, Vice-Presidente; Geraldo do Nascimento Carvalho, 1º Secretário e Alexandre Galvão Carvalho, 2º Secretário. O Presidente iniciou a Plenária do Tema 3 informando os Textos Resolução (TR) a serem apreciados: **TR 3 –** *Proposta pela Diretoria* **– POLÍTICA EDUCACIONAL** *– O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:* ***1.*** *Produzir um diagnóstico qualitativo e quantitativo do ensino superior no Brasil, que permita ao movimento docente (MD) dimensionar a repercussão das políticas para o ensino superior, em especial no que se refere à expansão e à avaliação vigentes;* ***2.*** *Construir, como uma das prioridades para 2011, uma estratégia de intervenção no processo de elaboração do PNE 2011-2020, em articulação com entidades e movimentos sociais do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP);* ***3.*** *Intensificar a luta contra a implantação do "pacote da autonomia" – MP 495 e Decretos 7232, 7233 e 7234, todos de 19/7/2010 –, no que se refere aos aspectos contrários à construção da universidade pública, gratuita e de qualidade, socialmente referenciada, como o ataque à autonomia universitária; o fortalecimento e a ampliação do funcionamento das fundações privadas ditas "de apoio"; a adoção de critérios que estimulam o ranqueamento das universidades com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento a demandas mais afeitas ao mercado, que distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério, implicando na precarização e intensificação do trabalho docente, entre outros*. **TR 4 -** *Proposta pela Diretoria* **- POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL –** *O 30º Congresso do ANDES-SN delibera que:* ***1.*** *a luta pelos direitos previdenciários deve ser assumida pelo conjunto dos trabalhadores da ativa e aposentados;* ***2.*** *a crítica às políticas assistencialistas governamentais deve ser feita a partir das análises já efetuadas;* ***3.*** *o debate sobre a necessidade de organizar a luta em defesa dos direitos de aposentadoria, incluindo a questão da transposição sem perda de direitos em situações de reestruturação da Carreira Docente, precisa ser aprofundado;* ***4. o Sindicato Nacional deve destacar, em sua agenda de comunicação, a denúncia do caráter e das consequências das reformas da Previdência Social, tanto as já implementadas como as anunciadas****;* ***5.*** *o Sindicato Nacional deve lutar contra a privatização dos serviços de atendimento à saúde da população via parcerias público-privadas*. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa explicou, e submeteu à Plenária, a metodologia de trabalho para a apreciação da pauta e a sequência dos itens a serem discutidos, o que foi aprovado. Passou-se à apreciação do TR 3, cuja situação nos grupos é a que se segue: nos grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 o TR foi aprovado com modificações. A primeira votação proposta pela Mesa foi a apreciação do TR sem prejuízo de modificações. O TR foi aprovado por ampla maioria e com o registro de três abstenções. Em seguida, colocou-se em apreciação o item 1 do TR 3, apresentando a situação nos grupos. O item foi aprovado sem modificações nos grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 e aprovado com modificações no grupo 8, com a seguinte redação: "**Produzir, até o próximo Congresso do ANDES-SN, um diagnóstico qualitativo e quantitativo do ensino superior no Brasil, por setor, que permita ao movimento docente dimensionar a repercussão das políticas para o ensino superior, em especial no que se refere à expansão, à avaliação docente e à ampliação da privatização via OS, OSIPS, fundações estatais de direito privado e congêneres"**. O Presidente procedeu à votação da manutenção do texto original *versus* a aprovação com modificação. Venceu, por ampla maioria, a aprovação do texto com modificação. A Mesa submeteu à votação a proposta de modificação do texto original apresentada pelo grupo 8. A proposta do grupo 8 foi aprovada por ampla maioria e com o

registro de algumas abstenções. Em seguida, a Mesa submeteu à Plenária a apreciação do item 2. O Presidente informou a situação nos grupos: todos os grupos aprovaram o item com modificações. Em seguida, foi considerada a proposta substitutiva da Diretoria do ANDES-SN, apresentada aos grupos com a seguinte redação: "**2. Atuação frente ao PNE 2011-2020: 2.1. Assumir como prioridade imediata, em unidade com as entidades do FNDEP, movimentos sociais e entidades sindicais e estudantis, o enfrentamento ao PNE do governo, tendo como referência o PNE da Sociedade Brasileira; 2.2. Ter como eixo político a identificação, crítica e propositiva dos instrumentos e meios para estruturação e expansão da educação pública de qualidade, em especial, na questão do financiamento;"** e a inclusão de um novo subitem no item 2, apresentado pelo grupo 1, com a seguinte redação: "**2.3 Envidar esforços para a reconstrução do FNDEP, buscando aglutiná-lo às demais entidades que defendem o PNE da Sociedade Brasileira."** O Presidente fez uma ressalva que a palavra "enviar" fora redigida de forma equivocada pelo relator e que o termo correto deveria ser "**envidar**", o que foi prontamente confirmado pelos membros do grupo presentes à Plenária. Em seguida, o Presidente submeteu à votação a proposta substitutiva da Diretoria, sendo aprovada por ampla maioria e com o registro de algumas abstenções. Na sequência, a Mesa submeteu a proposta de inclusão do subitem 2.3 apresentado pelo grupo 1, que foi aprovada por ampla maioria, com algumas abstenções. Dando continuidade, o Presidente submeteu à apreciação da Plenária o item 3, apresentando a atualização da redação feita pela Diretoria de substituir o termo MP 495 por "Lei 12.349 de 15 de dezembro de 2010". Os grupos 6, 7 e 10 aprovaram o texto original com substituição de "MP 495" por "Lei 12.349 de 15 de dezembro de 2010". O grupo 1 aprovou a supressão da expressão "no que se refere aos aspectos". O grupo 2 apresentou a seguinte proposta, vencedora em seu grupo, de redação do texto: "Intensificar a luta contra a implantação do "pacote da autonomia" - Lei nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010 e Decretos 7232, 7233 e 7234, todos de 19/7/2010 -, no que se refere aos aspectos contrários à construção da universidade pública, gratuita, laica e de qualidade socialmente referenciada, porque: ataca a autonomia universitária; fortalece e amplia o funcionamento das fundações privadas ditas "de apoio"; adota critérios que estimulam o ranqueamento das universidades com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento a demandas mais afeitas ao mercado; distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério; precariza e intensifica o trabalho docente*".* Além dessa proposta, foi apresentada também à Plenária outra proposta, derrotada no grupo, mas que obteve 30% dos votos dos presentes, com a seguinte redação: "Intensificar a luta contra a implantação do "pacote da autonomia" - Lei nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010 e Decretos 7232, 7233 e 7234, todos de 19/7/2010 -, no que se refere aos aspectos contrários à construção da universidade pública, gratuita, laica e de qualidade socialmente referenciada, principalmente em relação aos seguintes itens: o ataque à autonomia universitária; o fortalecimento e a ampliação do funcionamento das fundações privadas ditas "de apoio"; a adoção de critérios que estimulam o ranqueamento das universidades com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento a demandas mais afeitas ao mercado, que distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério, implicando na precarização e intensificação do trabalho docente." O grupo 3 propôs substituir o trecho: "a implantação do "pacote da autonomia" - MP 495 e Decretos 7232, 7233 e 7234, todos de 19/7/2010*"* por: "toda e qualquer tentativa de ataque à autonomia das instituições de ensino superior nas suas diversas formas". O grupo 4 aprovou a seguinte redação: "3. Intensificar a luta contra a implantação do "pacote da autonomia" - Lei nº 12.349 de 15 de dezembro de 2010 e Decretos 7232, 7233 e 7234, todos de 19/7/2010 -, no que se refere aos aspectos contrários à construção da universidade pública, gratuita e de qualidade, socialmente referenciada*".* O grupo 5 aprovou a seguinte redação: "*3.* Intensificar a luta contra a implantação do "pacote da autonomia" - Lei Nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e Decretos 7232, 7233 e 7234, todos de 19/7/2010: - no que se refere aos aspectos contrários à construção da universidade pública, gratuita e de qualidade, socialmente referenciada, como o ataque à autonomia universitária; - o fortalecimento e a ampliação do funcionamento das fundações privadas ditas "de apoio"; - a adoção de critérios que estimulam o ranqueamento das universidades com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento a demandas mais afeitas ao mercado, que distorcem a

função social da universidade e o exercício do magistério, implicando na precarização e intensificação do trabalho docente, entre outros*"*. O grupo 8 aprovou a seguinte redação: "Intensificar a luta contra a implantação de pacote autonomia – Lei 12.349 de 15 de dezembro de 2010 e Decretos 7232, 7233 e 7234, todos de 17/07/2010 e a Medida Provisória 525 de 14 de Fevereiro de 2011 – contrários à construção da universidade pública, gratuita e de qualidade, socialmente referenciada, com ataque à autonomia universitária; o fortalecimento e a ampliação do funcionamento das fundações privadas ditas de "apoio", atuando inclusive na graduação; a adoção de critérios que estimularem o ranqueamento das universidades com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento a demandas mais afeitas ao mercado, que distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério, implicando na precarização e intensificação do trabalho docente*"*. O grupo 9 aprovou a seguinte redação: "Intensificar a luta contra a implantação do "pacote da autonomia" - Lei nº 12.349, de 15 de Dezembro de 2010 e Decretos 7232, 7233 e 7234, todos de 19/7/2010 -, quaisquer outras do gênero no que se refere aos aspectos contrários à construção da universidade pública, gratuita e de qualidade, socialmente referenciada: como o ataque à autonomia universitária; o fortalecimento e a ampliação do funcionamento das fundações privadas ditas "de apoio"; a adoção de critérios que estimulam o ranqueamento das universidades com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento a demandas mais afeitas ao mercado, que distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério, implicando na precarização e intensificação do trabalho docente, entre outros. A Mesa informou que os grupos 1, 2, 5, 7, 9 e 10 aprovaram a inclusão de um novo item para o TR. Os grupos 5, 7, 9, 10 aprovaram a seguinte proposta de redação de um novo item: "Construir em conjunto com as entidades e movimentos sociais do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), um diagnóstico da ampliação da privatização da educação pública nos níveis de governo (federal, estadual, municipal) via OS, OSCIP, Fundações estatais de direito privado e congêneres, assim como estratégias e táticas de enfrentamento". O grupo 1 aprovou a seguinte proposta de inclusão: "Construir em conjunto com as entidades e movimentos sociais que defendem o PNE - Sociedade Brasileira, um diagnóstico da ampliação da privatização educação pública nos níveis de governo (federal, estadual e municipal), a exemplo das OS, OSCIP, Fundações estatais de direito privado e congêneres, assim como estratégias e táticas de enfrentamento*"*. O grupo 2 aprovou outra proposta de redação para um novo item: "Construir em conjunto com entidades sindicais e movimentos sociais, inclusive a partir da rearticulação do FNDEP, um diagnóstico da ampliação da privatização da educação pública nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) via OS, OSCIP, Fundações Estatais de Direito Privado e congêneres, assim como estratégias e táticas de enfrentamento da privatização em curso*"*. Após a apresentação da situação nos grupos, a Mesa indicou, inicialmente, a votação do grupo 3, justificando os motivos. O professor Francisco Miraglia defendeu a manutenção do texto original, conforme apresentado pela Diretoria, com a atualização. A professora Marina defendeu a inclusão do seguinte termo na redação original: "todos os seus congêneres em níveis estadual e municipal" e mais a redação do grupo 3. A proposta da professora Marina foi aprovada pela Plenária por ampla maioria. O professor Francisco Miraglia propôs uma nova redação para o item, consolidando as propostas dos grupos e inclusão da MP 525, com a seguinte redação: "**3 - Intensificar a luta contra a implantação do "pacote da autonomia" (Lei nº 12.349 de 15/12/2010, Decretos 7232, 7233, 7234, todos de 19/07/2010, a MP 525 de 14/02/2011 e seus congêneres em níveis estadual e municipal) e qualquer tentativa de ataque à autonomia das IES nas suas diversas formas, que agridem a autonomia universitária, fortalece e amplia o funcionamento das fundações privadas, ditas "de apoio", que inclusive interferem de forma danosa na graduação, adota critérios que estimulam o ranqueamento das universidades com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento a demandas mais afetas ao mercado, que distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério, precarizando e intensificando o trabalho docente."** A Mesa encaminhou a votação da proposta do Prof. Miraglia para o item 3, que venceu por ampla maioria, com algumas abstenções e dois votos contrários. Em seguida, a Mesa submeteu à apreciação da Plenária a proposta de inclusão de um novo item. Encaminhada a votação de inclusão ou não de um novo item, foi aprovada a inclusão do novo item por ampla

maioria, com 3 votos contrários e com o registro de algumas abstenções. Durante o debate, o professor Paulo Rizzo defendeu uma nova proposta de redação, a partir da proposta de novo item do grupo 2, com a seguinte redação: "**construir, em conjunto com entidades e movimentos sociais, incluindo as entidades do FNDEP e congêneres, nos estados e municípios, um diagnóstico da ampliação da privatização da educação pública nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), a exemplo das OS, OSCIP, fundações estatais de direito privado e congêneres, assim como estratégias e táticas de enfrentamento da privatização em curso".** A Mesa submeteu à votação a proposta do Prof. Paulo Rizzo por entender que ela consolida todas as propostas. A proposta foi vencedora por ampla maioria e com o registro de algumas abstenções. Em seguida, passou-se à apreciação do **TR 4 - POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL,** proposta pela diretoria do *ANDES-SN*. A situação dos grupos: os grupos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 aprovaram com modificações e o grupo 5 deliberou pela supressão do TR. A Mesa submeteu à votação a manutenção do TR, sem prejuízo de modificações, e a supressão do TR. A Mesa propôs uma defesa pela manutenção e uma pela supressão. O encaminhamento foi acatado. O Prof. Paulo Rizzo defendeu a supressão e o Prof. César Minto defendeu a manutenção. Após as defesas, a Mesa submeteu à votação o encaminhamento de supressão ou manutenção. Por ampla maioria, e com o registro de algumas abstenções, foi aprovada a manutenção do TR, sem prejuízo de modificações. A Mesa submeteu à apreciação o **item 1**. O texto original foi aprovado sem modificação nos grupos 1, 4, 7 e 10 e com modificações nos grupos 2, 3, 9 e 8. Eis as propostas de modificação. No grupo 2, a redação aprovada foi: "a luta pelos direitos previdenciários deve ser estimulada no conjunto dos(as) trabalhadores(as) da ativa e aposentados(as); nos grupos 3 e 9, a redação aprovada foi: "a luta pelos direitos previdenciários deve ser assumida pelo conjunto dos trabalhadores(as) da ativa e aposentados(as)*";* no grupo 6, a redação aprovada foi: "Promoverá ações para que a luta pelos direitos previdenciários seja assumida pelo conjunto dos trabalhadores(as) da ativa e aposentados(as)". No grupo 8, a redação aprovada foi: "a luta pelos direitos previdenciários deve ser assumida pelo conjunto dos trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas". Após a apresentação das propostas dos grupos, a Mesa colocou em votação, inicialmente, a proposta do grupo 2 *versus* a proposta dos grupos 3 e 9. A Plenária acatou o encaminhamento. Posta em votação, foi vencedora a proposta dos grupos 3 e 9. Em seguida, a Mesa propôs a votação da proposta do grupo 6. O Prof. Francisco Miraglia propôs o seguinte encaminhamento: juntar as propostas dos grupos 6 e 8. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria. O texto final aprovado e lido pelo Presidente da Mesa ficou com a seguinte redação: **1. promoverá ações para que a luta pelos direitos previdenciários seja assumida pelo conjunto dos trabalhadores(as) da ativa, aposentados(as) e pensionistas**. A Mesa colocou em apreciação o **item 2**. Inicialmente apresentou a situação nos grupos: aprovado no grupo 4 sem modificações e com modificações nos grupos 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10. Colocada em votação a manutenção ou modificação do item, venceu, por ampla maioria, a proposta de modificação do item. Passou-se então à leitura das propostas de modificação dos grupos. No grupo 1 a redação aprovada foi: "*2.* A crítica às políticas assistencialistas das três esferas de governo deve ser a partir da sistematização da reflexão já produzida por docentes, especialistas e instituições da área, providenciando sua publicização"*;* No grupo 2, a redação aprovada foi: "*2.* É preciso avançar nas críticas às políticas governamentais assistencialistas e não estruturantes em substituição à garantia dos direitos sociais da população*";* No grupo 3, a redação aprovada foi: "2. a crítica às políticas assistencialistas das três esferas de governo, federal, estaduais e municipais que deve ser feita a partir da sistematização da reflexão crítica já produzida por docentes especialistas e instituições da área governamentais deve ser feita a partir das análises já efetuadas". No grupo 6, a redação aprovada foi: "2. a crítica às políticas assistencialistas governamentais deve ser feita a partir das análises já efetuadas pelo ANDES-SN a partir dos seus GTs e demais instâncias deliberativas*";* No grupo 7, a redação aprovada foi: "2. a crítica às políticas assistencialistas governamentais que atacam o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social devem ser efetuadas". No grupo 8, a redação aprovada foi: "2. Crítica às políticas assistencialistas das três esferas de governo, federal, estadual e municipal, a partir da sistematização da reflexão crítica já produzidas por docentes, especialistas e instituições da área e o ANDES-SN". No grupo 9, a redação aprovada foi: "2. Crítica às políticas assistencialistas

fragmentadas das três esferas de governo, federal, estaduais e municipais, a partir da sistematização e atualização da reflexão crítica produzida por docentes, especialistas, instituições da área e movimentos sociais*"*. No grupo 10, a redação aprovada foi: "2. A crítica às políticas assistencialistas das três esferas de governo, federal, estaduais e municipais, a partir das análises já efetuadas"; O Prof. Francisco Miraglia fez uma proposta de consolidar as contribuições advindas dos grupos com a seguinte redação: "**2. A crítica às políticas assistencialistas das três esferas de governo deve ser feita a partir da sistematização da reflexão crítica já produzida pelo ANDES-SN, por docentes, especialistas e instituições da área e movimentos sociais, providenciando sua publicização".** A Mesa submeteu à votação a proposta apresentada pelo Prof. Miraglia, que foi aprovada por ampla maioria e com o registro de algumas abstenções. Passou-se à apreciação do **item 3**, inicialmente informando a situação nos grupos. O item foi aprovado sem modificação nos grupos 2, 4, 7 e 8; aprovado com modificação nos grupos 1, 3, 6, 9 e 10. Colocada em votação a manutenção texto original ou a modificação, foi aprovada, por ampla maioria, a proposta de modificação do item. A Mesa fez a leitura das modificações propostas pelos grupos. O grupo 1 aprovou a seguinte redação: "3. seja organizada a luta em defesa dos direitos de aposentadoria, incluindo a questão da transposição sem perdas de direitos em situações de reestruturação da carreira docente". O grupo 3 aprovou a seguinte redação: "3. o debate sobre a defesa dos aposentados precisa ser aprofundado e deve-se priorizar a organização da luta em defesa dos direitos de aposentadoria, incluindo a garantia dos direitos em situação de reestruturação da carreira docente". O grupo 6 aprovou a seguinte redação: *"*3. Deve organizar a luta em defesa dos direitos de aposentadoria, incluindo a garantia de direitos em situações de reestruturação da carreira docente". O grupo 9 aprovou a seguinte redação: *"3*. É urgente organizar a luta em defesa dos direitos de aposentadoria, incluindo a questão da transposição sem perda de direitos em situações de reestruturação da Carreira Docente. Esta ação deve ser estendida às três esferas". O grupo 10 aprovou a seguinte redação: "3. Que luta em defesa dos direitos de aposentadoria, incluindo a questão da transposição sem perda de direitos em situações de reestruturação da carreira docente, seja mantida e intensificada*"*. Após a leitura, o Prof. Francisco Miraglia fez uma proposta inicial de redação com o seguinte texto: "intensificar a organização da luta". O Prof. Joel propôs "intensificar urgentemente a organização da luta". Submetida à deliberação, foi aprovada por ampla maioria a proposta apresentada pelo Prof. Miraglia. A Mesa continuou lendo as propostas para a continuidade da redação. O Prof. Miraglia apresentou a seguinte proposta de redação, com o objetivo de consolidar as propostas dos grupos: "**3. intensificar a organização da luta em defesa dos direitos de aposentadoria, incluindo a garantia de direitos em situações de reestruturação da carreira docente. Essa ação deve ser estendida às três esferas de governo".** A Plenária acatou o encaminhamento e a proposta consolidada, aprovando-os por ampla maioria. Passou-se à discussão do item 4, inicialmente colocando a situação nos grupos. O item foi aprovado sem modificação nos grupos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10. O grupo 6 remeteu-o à Plenária. A Mesa submeteu a proposta de manutenção, sem prejuízo de modificação, que foi aprovado por ampla maioria. Em seguida, o Presidente colocou em apreciação o **item 5**, com a situação dos grupos. O grupo 6 remeteu-o à Plenária. O texto foi aprovado com modificações nos grupos 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10. Na sequência, foram apresentadas as propostas de modificação dos grupos. Nos grupos 1 e 4, a proposta de redação aprovada foi: "5. o Sindicato Nacional deve lutar contra todas as formas de privatização dos serviços de atendimento à saúde da população". No grupo 2, a proposta de redação aprovada foi: "5. o Sindicato Nacional deve lutar contra todas as formas de privatização dos serviços públicos de atendimento à saúde da população, tais como parcerias público-privadas, OS, OSCIP, FEDP e congêneres*"*. No grupo 3, a proposta de redação aprovada foi: *"*5. o Sindicato Nacional deve lutar contra a privatização dos serviços públicos de saúde de atendimento à saúde da população via parcerias público-privadas*"*. Nos grupos 7 e 10 a proposta de redação aprovada foi: "5. o Sindicato Nacional deve lutar contra a privatização dos serviços públicos de saúde. No grupo 8, a proposta de redação aprovada foi: 5. o Sindicato Nacional deve lutar contra a privatização dos serviços públicos de saúde via OS, OSCIPS, fundações direito privado e combater a MP 520". No grupo 9, a proposta de redação aprovada foi: "5. o Sindicato Nacional deve lutar pela universalidade do acesso à Saúde Pública, gratuita e de qualidade e contra todas as formas de privatização do

atendimento à saúde". O Prof. Francisco Miraglia propôs a votação da proposta do grupo 2 como texto base, sem prejuízo de futuras modificações. Em seguida foi colocado em votação o encaminhamento do Prof. Miraglia, que foi aprovado por ampla maioria. Dando continuidade, foi apreciada a proposta do grupo 2 *versus* a proposta do grupo 3, aprovando-se a proposta do grupo 3. O Prof. Paulo Rizzo propôs incorporar a proposta do grupo 9 com a do grupo 2, o que foi aprovado por ampla maioria e com o registro de algumas abstenções, ficando com a seguinte redação final: "**5. o Sindicato Nacional deve lutar pela universalização do acesso à saúde pública de qualidade e contra todas as formas de privatização dos serviços públicos de saúde, tais como: parcerias público-privadas, OS, ICIPS, fundações estatais de direito privado, a MP 520 e congêneres".** Em seguida, passou à discussão da inclusão de novos itens apresentados pelos grupos mistos: Os grupos 1 e 4 apresentaram um novo item com a seguinte redação: "**6. O GTSS do ANDES-SN e os GTSS das Sessões Sindicais estabeleçam um cronograma de discussão sobre a 14ª CNS a fim de formular ações políticas de intervenção em todas as suas etapas, considerando, inclusive, as últimas medidas governamentais, como a MP 520".** O grupo 3 apresentou a proposta de um novo item, que recebeu mais de 30% dos votos, com a seguinte redação: "6. estabelecer como bandeira de luta a defesa dos direitos dos pensionistas*".* O grupo 8 aprovou a inclusão de 2 itens com as seguintes redações: "6. intensificar a luta em defesa do direito de aposentadoria integral a todos os docentes; 7. intensificar a luta pela garantia da paridade ativo-aposentado*".* Após a apresentação das propostas, a Mesa submeteu à votação a proposta de inclusão do item 6 dos grupos 1 e 4, que foi aprovada com ampla maioria. O Prof. Paulo Rizzo propôs remeter essa proposta para o Plano de Lutas. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria. A Mesa fez a leitura da proposta de item apresentada pelo grupo 3 e imediatamente submeteu-a à apreciação da Plenária. A proposta foi rejeitada por ampla maioria. Na sequência, submeteu-se à votação as propostas do grupo 8. A Plenária rejeitou a inclusão das propostas do grupo 8 por ampla maioria. A seguir foi feita a votação global de todas as propostas aprovadas na Plenária do Tema 3, as quais foram aprovadas em sua totalidade. Às onze horas e quarenta e sete minutos do dia dezenove de fevereiro do ano de dois mil e onze, nada mais havendo a tratar, o professor Milton Vieira deu por encerrada a Plenária do Tema 3 e eu, Alexandre Galvão Carvalho, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

Alexandre Galvão Carvalho
2º Secretário

Milton Vieira do Prado Junior
Presidente

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA 4 – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS
30º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezenove de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Auditório 3Q da Universidade Federal de Uberlândia, verificado o quórum regimental de 148 delegados, deu-se início à Plenária do Tema 4 - Questões Organizativas e Financeiras do 30° CONGRESSO do ANDES-SN. A Mesa Coordenadora dos trabalhos foi composta pelos professores Cláudio Antônio Tonegutti, como Presidente; Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, como Vice-Presidente; Joel Moisés Silva Pinho, 1° Secretário e Sandra Bernadete da Silva Moreira, 2ª Secretária. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa apresentou a metodologia que seria utilizada, propondo a seguinte ordem para a apreciação das propostas: TR 5 - Atualização do Caderno 2 - Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira; TR/TD 6 - Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN; TR 7 - Alterações no Estatuto do ANDES-SN; TR 8 - Participação de Associações Docentes no ANDES-SN; TR 9 - Tempo e Compromisso Eleitoral Docente; TR 11 - Centro de Documentação - CEDOC; TR 12 - Fundo de Solidariedade; TR 13 - Aquisição de imóvel em Brasília; TR 14 - Escola Nacional Florestan Fernandes; TR 15 - O ANDES-SN e a Auditoria Cidadã da Dívida - fortalecendo o apoio para enfrentar a ameaça à retirada de direitos; TR 16 - Prestação de Contas do 55º CONAD; TR 20 - Autorização para o funcionamento, em caráter definitivo, do Grupo de Trabalho de Fundações; TR 22 - Sede do 31º CONGRESSO do ANDES-SN – Diretoria do ANDES-SN; TR 10 - Homologações: novas Seções Sindicais, alterações regimentais, transformação de associação de docente em seção sindical; TR 36 - Num sindicato nacional, pequenos e grandes problemas são de todos e é preciso resolver com agilidade os pequenos, sem o que os grandes não serão resolvidos - Contribuição da Diretoria da Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC; TR 37 - Proposta de modificação do Estatuto quanto aos critérios para inscrição de chapas para concorrer à diretoria do ANDES-SN; TR 38 – Encontros Nacionais do ANDES-SN. A ordem proposta para os trabalhos foi aprovada pela Plenária. Iniciaram-se os trabalhos pela apreciação do **TR 5 - ATUALIZAÇÃO DO CADERNO 2 - PROPOSTA DO ANDES-SN PARA A UNIVERSIDADE BRASILEIRA, da Diretoria do ANDES-SN.** ***O 30º CONGRESSO do ANDES-SN*** **delibera: Remeter ao 56º CONAD a discussão e aprovação de uma proposta de conteúdo e organização para atualização do Caderno 2 do ANDES-SN**. Situação dos grupos: aprovado integralmente em todos os grupos. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria. Dando continuidade, o Presidente da Mesa apresentou o **TR/TD 6 Texto-Documento Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN**. Situação dos grupos: aprovado integralmente em todos os grupos. O professor Luiz Henrique Schuch fez uma apresentação geral do Plano de Comunicação a ser apreciado. Em seguida, o presidente abriu o debate, explicando que os destaques seriam feitos a cada item do documento, iniciando-se pelo **Título I,** ***Base em que se assenta***. *A Comunicação no ANDES-SN está voltada para a disputa de hegemonia na categoria docente e na sociedade, organizando-se a partir - e como parte - das ações do plano de lutas estratégico do Sindicato.* ***Em sua concepção, expressará as particularidades de um Sindicato Nacional de Docentes de Instituições de Ensino Superior com os objetivos próprios do ANDES-SN, integrando as Seções Sindicais e os sindicalizados e imprimindo sentido de trabalho coletivo, sem comprometer a agilidade necessária. Oferecerá as bases para que seja hierarquizada, por prioridades, uma combinação de iniciativas e ações articuladas de curto, médio e longo prazo***. O grupo 8 propôs o seguinte acréscimo depois da palavra "sindicato": "respeitando a estrutura horizontal, original da autonomia das Seções Sindicais", a qual foi aprovada, ficando com a seguinte redação final: **A Comunicação no ANDES-SN está voltada para a disputa de hegemonia na categoria docente e na sociedade, organizando-se a partir - e como parte - das ações do plano de lutas estratégico do Sindicato, respeitando a estrutura horizontal, original da autonomia das Seções Sindicais**. Em seguida, passou-se à discussão do ***Título II. Demandas imediatas. Devem ser concentrados os esforços em iniciativas dirigidas à categoria docente e as demandas mais imediatas são:*** *1.*

Enfrentar a dispersão e integrar as equipes de comunicação nacional e das Seções Sindicais, nas quais se incluem os dirigentes e os profissionais de comunicação; ***2. Reformular a página eletrônica; 3. Estruturar a equipe de comunicação nacional; 4. Retomar a edição do InformANDES em um novo projeto de jornal, com periodicidade definida***. Nesse ponto foram apresentadas duas propostas de alteração do texto no item 1: a primeira, do grupo 4, de suprimir a expressão "Enfrentar a dispersão e" e a do grupo 9 de substituir "Enfrentar a dispersão e integrar" por "Articular". Colocadas em discussão, foi aprovada a segunda proposta, ficando o texto com a seguinte redação final: **Articular as equipes de comunicação nacional e das Seções Sindicais, nas quais se incluem os dirigentes e os profissionais de comunicação**. Dando continuidade, foi apresentada a proposta do grupo 2 de inclusão de itens, transferindo os itens 7 e 8 do Título IX para se tornarem os itens 5 e 6 do Título II, a saber "superar os entraves que dificultam a recepção pelo público-alvo dos instrumentos digitais" e "superar os entraves que dificultam a melhor utilização dos instrumentos impressos, especialmente enfrentando o desafio da distribuição nacional". Essa proposta não foi aprovada e o texto manteve a redação original. Seguindo, foi feita a discussão do ***Título III. Estratégias gerais. 1. Fortalecer a identidade do docente com o ANDES-SN e com suas Seções Sindicais, reconhecendo a pluralidade de concepções que se expressam na base; 2. Estimular o protagonismo do docente na construção da universidade pública e do ANDES-SN****; 3. Conectar as atividades dos Grupos de Trabalho, Setores, Regionais, Seções Sindicais e os eventos promovidos pelo Sindicato;* ***4. Buscar a articulação entre temas específicos e gerais, locais e nacionais, em ritmo que permita conquistar, pelos argumentos, a identidade do docente enquanto trabalhador da educação; 5. Realizar ações de comunicação informativa, formativa, socializadora e mobilizadora, a partir das demandas do Sindicato e levando em consideração as sensibilidades e disposição dos docentes, utilizando a pesquisa como mecanismo de planejamento dos instrumentos apropriados.*** O grupo 9 propôs as inclusões que estão apresentadas em negrito, a saber: 1. *Fortalecer a identidade do (**AS**) docente(**S**) com o ANDES-SN e com suas Seções Sindicais, reconhecendo a pluralidade de concepções que se expressam na base; 2. Estimular o protagonismo do (**AS**) docente(**S**) na construção da universidade pública e do ANDES-SN;* (unanimidade)*; 3. Conectar as atividades dos Grupos de Trabalho, Setores, Regionais, Seções Sindicais e os eventos promovidos pelo Sindicato;* (unanimidade)*; 4. Buscar a articulação entre temas específicos e gerais, locais e nacionais, em ritmo que permita conquistar, pelos argumentos, a identidade do **(AS)** docente**(S)** enquanto **COMO** trabalhador **(ES)** da educação; 5. Realizar ações de comunicação informativa, formativa, socializadora e mobilizadora, a partir das demandas do Sindicato e levando em consideração as sensibilidades e disposição dos docentes, utilizando* **TAMBÉM** *a pesquisa como mecanismo de planejamento dos instrumentos apropriados.* Essa proposta foi rejeitada, mantendo-se a redação original do texto. No item 3, o grupo 3 apresentou a proposta de inserir a palavra **DIVULGAR** que, submetida à deliberação da Plenária, foi aprovada por ampla maioria, fincando o item com a seguinte redação final: **3. Conectar e divulgar as atividades dos Grupos de Trabalho, Setores, Regionais, Seções Sindicais e os eventos promovidos pelo Sindicato**. No item 5, o grupo 1 apresentou a proposta de supressão da expressão "e levando em consideração as sensibilidades e disposição dos docentes**".** Essa proposta foi rejeitada, mantendo-se o texto original. Em seguida, passou-se à discussão da proposta de inclusão apresentada pelo grupo 9: "**Potencializar a comunicação por meio do uso de mídias (*facebook*, *twitter*, redes sociais, *youtube* etc.)"**, a qual foi aprovada por ampla maioria. Passou-se então à discussão do Título IV. *Constituição de relações internas de comunicação. 1. Relação de mão dupla entre a assessoria de comunicação do ANDES-SN e as assessorias de comunicação das Seções Sindicais, para trabalhar em rede, especialmente para a produção de reportagens especiais e dossiês em torno de grandes temas, com coordenação e sistematização pela assessoria de comunicação do ANDES-SN; 2. Consolidar sistema de intercomunicação das matérias editadas, respeitados os devidos créditos de autoria; 3. Estabelecer um espaço virtual tipo intranet para comunicação rápida entre diretores e profissionais de comunicação credenciados e um depositório, em banco de dados livre, das produções nacionais, regionais e locais que possam ser acessadas por todos; 4. Dirigentes, profissionais de comunicação contratados e prestadores de serviços ajustarão seus distintos papéis no processo de convivência, definindo o*

que cabe às direções e aos trabalhadores em comunicação. Terão como perspectiva que cabe ao dirigente apontar o rumo político do trabalho, e que o profissional de comunicação recodifica o material por meio da técnica jornalística sem abstrair a visão externa que deve ter. Além disto, o jornalista deve colocar-se como colaborador dos dirigentes para o trato com a comunicação. O grupo 1 apresentou a proposta de desmembrar o item 1 em dois subitens, substituindo a palavra "especialmente para a" por "quando da", ficando a seguinte redação: "1. Relação de mão dupla entre a assessoria de comunicação do ANDES-SN e as assessorias de comunicação das Seções Sindicais para trabalhar em rede; 1.1 quando da produção de reportagens especiais e dossiês em torno de grandes temas haverá coordenação e sistematização pela assessoria de comunicação do ANDES-SN." Houve solicitação de contagem dos votos e a proposta foi aprovada por 106 votos favoráveis, 61 votos contrários e 13 abstenções. Na sequência foi apresentada a proposta do grupo 9 de substituição da expressão "Relação de mão dupla" por "Estabelecer uma relação de articulação", que foi aprovada por ampla maioria. No Item 2 o grupo 7 apresentou a seguinte proposta de inclusão: após "Consolidar", "um"; e após "diretores", "membros do GTCA". Colocada em votação, a proposta obteve o seguinte resultado: 84 votos favoráveis, 76 contrários e 30 abstenções. O grupo 4 apresentou a proposta de acrescentar após "trabalho", "junto com"; e suprimir "e que"; acrescentar após "comunicação", "que dá a forma"; e suprimir "recodifica o material". Submetida à votação, a proposta foi rejeitada por ampla maioria. O título IV ficou com a seguinte redação final "**Título IV - Constituição de relações internas de comunicação - 1. Estabelecer uma relação de articulação entre a assessoria de comunicação do ANDES-SN e as assessorias de comunicação das Seções Sindicais para trabalhar em rede; 1.1 Quando da produção de reportagens especiais e dossiês em torno de grandes temas haverá coordenação e sistematização pela assessoria de comunicação do ANDES-SN. 2. Consolidar um sistema de intercomunicação das matérias editadas, respeitados os devidos créditos de autoria; 3. Estabelecer um espaço virtual tipo *intranet* para comunicação rápida entre diretores, membros do GTCA e profissionais de comunicação credenciados e um depositório, em banco de dados livre, das produções nacionais, regionais e locais que possam ser acessadas por todos; 4. Dirigentes, profissionais de comunicação contratados e prestadores de serviços ajustarão seus distintos papéis no processo de convivência, definindo o que cabe às direções e aos trabalhadores em comunicação. Terão como perspectiva que cabe ao dirigente apontar o rumo político do trabalho junto com o profissional de comunicação que dá a forma por meio da técnica jornalística sem abstrair a visão externa que deve ter. Além disto, o jornalista deve colocar-se como colaborador dos dirigentes para o trato com a comunicação.** Passou-se então à apreciação do Título V. *Constituição de relações de comunicação com setores classistas. 1. Articulação crescente na área de comunicação com a CSP-CONLUTAS e com outros setores do movimento social, sindical, popular e estudantil, construindo projetos integrados a partir de uma visão alternativa de comunicação;* ***2. Definir política de associação e de apoio a projetos sociais de comunicação identificados com as prioridades definidas pelo Sindicato e comprometidos com a transformação social***. No item 1 foram colocadas em debate três propostas: a proposta apresentada pelo grupo 4, de suprimir "CSP-CONLUTAS" e acrescentar "o movimento classista e autônomo"; o grupo 6 apresentou a proposta de suprimir "CSP-CONLUTAS" e "com outros"; o grupo 8 apresentou a proposta de acréscimo, após "estudantil", "nacional e internacional". Após o debate, foi aprovada a modificação do item 1 com 103 votos favoráveis, 97 contrários e 13 abstenções, ficando com a seguinte redação final: **1 – Articulação crescente na área de comunicação com o movimento classista e autônomo e com outros setores do movimento social, sindical, popular e estudantil, construindo projetos integrados a partir de uma visão alternativa de comunicação**. Em seguida, passou-se à discussão do ***Título VI. Espaço nos meios de comunicação comerciais e alternativos. 1. Buscar interação com as rádios comunitárias identificadas com os movimentos sociais em âmbito local. Nesta interação, atuar divulgando notícias, produzindo programas próprios ou até estabelecendo envolvimento com o projeto do veículo para fortalecer a implementação das propostas do Sindicato Nacional;*** *2. Ocupar o espaço das rádios e TVs Universitárias, sempre que possível, por articulação das assessorias de comunicação das Seções Sindicais, tendo como referência as propostas estratégicas do*

ANDES-SN; 3. Utilizar estratégias variáveis segundo a realidade de cada local para conquistar espaços na mídia, mesmo a que tem características comerciais, através de mecanismos que podem incluir reuniões com as editorias e articulistas, produção de lastro argumentativo de qualidade, credenciando o Sindicato como fonte e referência de opinião, especialmente sobre temas que são importantes na política do Sindicato; ***4. As iniciativas que impliquem em campanhas na grande mídia precisam ser muito bem localizadas quanto à oportunidade e conveniência. Deverão ter base na pauta de lutas concreta em curso e articulação com a política permanente de comunicação do Sindicato;*** *5. Acompanhamento das tendências editoriais dos meios de comunicação a respeito dos temas mais importantes ao Sindicato e, principalmente, monitoramento da repercussão das notícias geradas a partir do ANDES-SN e de suas Seções Sindicais, com objetivo de aperfeiçoar a intervenção e rebater prontamente os ataques*. O grupo 10 apresentou a seguinte proposta de supressão: "ou até estabelecendo envolvimento" e substituir por "e, se necessário, envolvendo-se". Colocada em votação, a proposta foi rejeitada. Passou-se à apreciação do item 2. O grupo 4 apresentou uma proposta de inclusão: após "Universitárias", "e Comunitárias". Submetida à votação, a proposta foi aprovada, ficando o item com a seguinte redação: **2 – Ocupar o espaço das rádios e TVs Universitárias e Comunitárias, sempre que possível, por articulação das assessorias de comunicação das Seções Sindicais, tendo como referência as propostas estratégicas do ANDES-SN**. Dando continuidade, discutiu-se o Item 3. O grupo 5 aprovou a supressão da expressão "produção de lastro argumentativo de qualidade", *credenciando o Sindicato como fonte e referência de opinião, especialmente sobre temas que são importantes na política do Sindical*, a qual foi aprovada, ficando o item com a seguinte redação final: **3 – Utilizar estratégias variáveis segundo a realidade de cada local para conquistar espaços na mídia, mesmo a que tem características comerciais, através de mecanismos que podem incluir reuniões com as editorias e articulistas, credenciando o Sindicato como fonte e referência de opinião, especialmente sobre temas que são importantes na política do Sindicato**. No Item 4, o grupo 4 apresentou uma proposta de supressão que, submetida à deliberação da Plenária, foi rejeitada por ampla maioria. No item 5, o grupo 3 apresentou a proposta de supressão da expressão "aperfeiçoar a intervenção". Submetida à deliberação da Plenária, a proposta foi aprovada por ampla maioria, ficando o item com a seguinte redação final: **5. Acompanhamento das tendências editoriais dos meios de comunicação a respeito dos temas mais importantes ao Sindicato e, principalmente, monitoramento da repercussão das notícias geradas a partir do ANDES-SN e de suas Seções Sindicais, com objetivo de rebater prontamente os ataques**. Em seguida, foi apresentada a proposta do grupo 3 de inclusão de item, a saber: "Estudar a viabilidade de produção e veiculação de programas que possam ser reproduzidos nos espaços das TVs e rádios comunitárias e universitárias, visando a valorização docente e do Sindicato". A diretoria propôs o deslocamento desse item para ser debatido no Texto-Resolução 6, saindo do Texto-Documento. A proposta de deslocamento foi aprovada. Passou-se ao ***Título VII - Público-alvo - A definição e a priorização do tipo de ação e instrumento a ser utilizado para cada segmento do público dependerá do momento político e do objetivo, com destaque aos seguintes segmentos: diretores; seções sindicais; membros das diretorias, dos conselhos de representantes e dos GT das seções sindicais; base da categoria em seus diversos perfis; outros segmentos universitários; movimento social e sindical; outros setores sociais; governantes e imprensa***. Aprovado integralmente em todos os grupos. Em seguida, passou-se à discussão do **Título VIII.** *Perfil e como chegar a cada segmento do público-alvo.* ***Para chegar à definição do perfil e a estratégia de como alcançar cada segmento do público-alvo, além da característica da ação ou do instrumento a ser utilizado, outros elementos devem ser considerados: 1. Entender quais são as concepções de universidade que estão em disputa na nossa base; 2. Definir como dizer ao docente que queremos chegar até ele; 3. Definir como facilitar o acesso do docente até nós; 4. Definir como medir o interesse de cada perfil do público-alvo;*** *5. A identificação de perfis e elementos de interesse poderá exigir consultas ou pesquisas estruturadas a serem feitas diretamente, ou por contratação de empresas especializadas;* ***6. Encontrar alternativas para os casos especiais em que há fragilidade da Seção Sindical ou obstrução ao fluxo de informações. Nestes casos, as peculiaridades para operacionalizar a comunicação serão ajustadas à estratégia política***

mais ampla, definidas para cada um deles. Inicialmente foi apresentada a proposta do grupo 4 de modificação do título para "**Perfil e Estratégias de Comunicação**" que, submetida à Plenária, foi aprovada por ampla maioria. Em seguida, foi discutida a proposta do grupo 4, de supressão do *caput* do título. Submetida à deliberação, a proposta foi rejeitada. O grupo 4 apresentou também a proposta de supressão do item 1 que, submetida à deliberação, foi rejeitada por ampla maioria. Em seguida, foi apreciada a proposta do grupo 4 de substituição dos itens 2, 3 e 4 pela seguinte redação: "Cabe às instâncias do ANDES-SN, em sintonia com a assessoria de comunicação, diagnosticar perfil de público-alvo e elaborar projetos pontuais de ação". Submetida à deliberação, a proposta foi rejeitada com 109 votos a favor da manutenção do texto, pela modificação do texto 75 votos e 8 abstenções. No item 5, o grupo 8 aprovou uma proposta de acréscimo: após "interesse", "com garantia de acessibilidade" que, submetida à deliberação da Plenária, foi aprovada, ficando o texto com a seguinte redação final: **5 – A identificação de perfis e elementos de interesse, como a garantia de acessibilidade, poderá exigir consultas ou pesquisas estruturadas a serem feitas diretamente, ou por contratação de empresas especializadas**. Em seguida, passou-se à discussão do item 6, apresentando a proposta do grupo 5 de supressão do item. Submetida à deliberação a proposta foi rejeitada, mantendo-se o item. Em seguida, passou-se à discussão do **Título IX. *Instrumentos de comunicação***. *Antes de apontar a necessidade de adotar novos instrumentos de informação, é preciso analisar os instrumentos e o volume de comunicação existentes e sua capacidade de geração de fatos dignos de nota. Conviver na era do bombardeamento de informações, 24 horas por dia, exige a ponderação de que não será o volume de informações que produzirá a atração do docente ao Sindicato, mas sim a qualidade, a argumentação, a racionalidade, o ordenamento informativo, a diversidade temática, o atrativo e a identidade visual, entre outros fatores.* ***Este conceito deverá lastrear a definição de periodicidade dos instrumentos permanentes e a oportunidade dos instrumentos esporádicos***. *Em linhas gerais, é preciso ter um diagnóstico da presença e da imagem do ANDES-SN na categoria e na sociedade, para subsidiar a diretoria do Sindicato nas decisões político-estratégicas sobre a priorização das ações e instrumentos concretos de comunicação. Haverá um elenco de instrumentos permanentes: circulares da secretaria, web, notícias diárias, InformANDES, InformANDES digital, Twitter, revista Universidade e Sociedade, cartazes dos eventos. Outros poderão ter o caráter descontínuo ou esporádico: InformANDES especiais, cadernos, dossiês, cartilhas, murais, folders, audiovisuais, outdoors, banner, faixas, entre outros. 1. Criar projeto editorial e gráfico para um novo InformANDES nacional que expresse as seguintes características: design gráfico moderno e atrativo; periodicidade definida, com garantia de pontualidade na distribuição; pauta variada, conforme resultado de pesquisa a ser realizada sobre os assuntos de interesse dos docentes; produção de reportagens especiais que surgem da relação com os movimentos sociais e das experiências políticas, culturais e sociais; chamamento à integração dos docentes por meio da publicação de pequenos artigos sobre temas do cotidiano ou crônicas; argumentação de qualidade, politizada, que, como método, procure partir da realidade concreta dos docentes, evitando linguagem hermética; constituir personalidade ao veículo de forma que passe a ser reconhecido pelo público-alvo; resgatar nomes da política nacional e internacional, da cultura, das artes, do esporte a partir de entrevistas exclusivas; espaço para divulgar ações socializadoras produzidas pelos docentes em projetos nas suas universidades; divulgação na base docente e também junto aos movimentos sociais;* ***2. Valorizar e incrementar a utilização de mídias sociais como forma de manter contato permanente com os docentes que precisam sentir-se cativados a buscar conexão com o Sindicato através delas. Exercitar a criatividade e manter a atualidade para corresponder às exigências às novas mídias;*** *3. A página eletrônica deverá ser transformada em um Portal com identidade visual e com características de ser a expressão externa e o meio de interatividade dos diversos níveis de usuários. Espaço ao mesmo tempo politizado e atrativo que se constitua no centro da unidade comunicativa entre as Seções Sindicais, docentes e outros interessados. Deve ter objetivos bem mais amplos do que a enfadonha sensação de estar voltada exclusivamente para dentro, construindo espaços de informações gerais, culturais, sociais e para a interatividade que envolva pesquisas e debates. Além disso, o Portal deve criar facilidades e atrativos para que os docentes desenvolvam o hábito de consulta e cadastrem-se*

para receber automaticamente as mensagens. A revista Universidade e Sociedade em meio eletrônico estará disponível no Portal; 4. O Twitter do ANDES-SN precisa ser reformulado e mantido atualizado; ***5. Devem ser definidos projetos específicos para veículos relacionados com cada um dos eventos – boletins dos Congressos, CONAD e outros****; 6. Desenvolver experiências de produção para rádio e TV, produção de documentários, a fim de que a história ou fatos marcantes das Seções Sindicais sejam registrados, como, por exemplo, em vídeo; 7. Superar os entraves que dificultam a recepção pelo público-alvo dos instrumentos digitais; 8. Superar os entraves que dificultam a melhor utilização dos instrumentos impressos, especialmente enfrentando o desafio da distribuição nacional; 9. Produção de audiovisuais de atividades promovidas pelo ANDES-SN, a critério da diretoria do Sindicato, através de contratação de serviços profissionais e produção de material editado próprio para a ação política.* Inicialmente a Mesa colocou em discussão a proposta do grupo 5 de supressão dos três parágrafos iniciais. Submetida à votação, a proposta foi rejeitada. Na sequência, foi apresentada a proposta do grupo 2 de substituir, no primeiro parágrafo, "bombardeamento" por "intenso fluxo" que, submetida à deliberação, foi aprovada, ficando o parágrafo com a seguinte redação final: **Antes de apontar a necessidade de adotar novos instrumentos de informação, é preciso analisar os instrumentos e o volume de comunicação existentes e sua capacidade de geração de fatos dignos de nota. Conviver na era do intenso fluxo de informações, 24 horas por dia, exige a ponderação de que não será o volume de informações que produzirá a atração do docente ao Sindicato, mas sim a qualidade, a argumentação, a racionalidade, o ordenamento informativo, a diversidade temática, o atrativo e a identidade visual, entre outros fatores.** O grupo 9 apresentou a proposta de substituir, no terceiro parágrafo, o termo "*Twitter*" pela expressão "*Microblogs* (*Twitter* e outros)". Na discussão foi aprovada a utilização do termo "redes sociais", ficando o parágrafo com a seguinte redação final: **Em linhas gerais, é preciso ter um diagnóstico da presença e da imagem do ANDES-SN na categoria e na sociedade, para subsidiar a diretoria do Sindicato nas decisões político-estratégicas sobre a priorização das ações e instrumentos concretos de comunicação. Haverá um elenco de instrumentos permanentes: circulares da secretaria, *web*, notícias diárias, InformANDES, InformANDES digital, redes sociais, revista Universidade e Sociedade, cartazes dos eventos. Outros poderão ter o caráter descontínuo ou esporádico: InformANDES especiais, cadernos, dossiês, cartilhas, murais, *folders*, audiovisuais, *outdoors*, *banner*, faixas, entre outros.** No item 1, o grupo 2 apresentou a proposta de substituir a expressão "conforme resultado de pesquisa a ser realizada sobre" por "que contemple", a qual foi aprovada. O grupo 5 apresentou a proposta de suprimir a expressão "com garantia de pontualidade na distribuição", que foi aprovada; substituir a expressão "resgatar nomes da política nacional e internacional, da cultura, das artes, do esporte a partir de entrevistas exclusivas;" por "elaborar matérias e realizar entrevistas exclusivas com nomes da cultura, das artes e do esporte", também aprovada, ficando a redação final do item 1: **Criar projeto editorial e gráfico para um novo InformANDES nacional que expresse as seguintes características: *design* gráfico moderno e atrativo; periodicidade definida; pauta variada, que contemple os assuntos de interesse dos docentes; produção de reportagens especiais que surgem da relação com os movimentos sociais e das experiências políticas, culturais e sociais; chamamento à integração dos docentes por meio da publicação de pequenos artigos sobre temas do cotidiano ou crônicas; argumentação de qualidade, politizada, que, como método, procure partir da realidade concreta dos docentes, evitando linguagem hermética; constituir personalidade ao veículo de forma que passe a ser reconhecido pelo público-alvo; elaborar matérias e realizar entrevistas exclusivas com nomes da cultura, das artes e do esporte; espaço para divulgar ações socializadoras produzidas pelos docentes em projetos nas suas universidades; divulgação na base docente e também junto aos movimentos sociais**. Passou-se à discussão do item 3, com as seguintes propostas: grupo 5 – incluir após "gerais", a palavra "serviços"; grupo 8 – suprimir "bem mais" e "do que a enfadonha sensação de estar voltada exclusivamente para dentro". Submetida à deliberação, a proposta do grupo 5 foi rejeitada e a proposta do grupo 8 foi aprovada por ampla maioria, ficando o item com a seguinte redação final: **3. A página eletrônica deverá ser transformada em um Portal com identidade visual e com características de ser a expressão externa e o**

meio de interatividade dos diversos níveis de usuários. Espaço ao mesmo tempo politizado e atrativo que se constitua no centro da unidade comunicativa entre as Seções Sindicais, docentes e outros interessados. Deve ter objetivos amplos, construindo espaços de informações gerais, culturais, sociais e para a interatividade que envolva pesquisas e debates. Além disso, o Portal deve criar facilidades e atrativos para que os docentes desenvolvam o hábito de consulta e cadastrem-se para receber automaticamente as mensagens. A revista Universidade e Sociedade em meio eletrônico estará disponível no Portal. No item 4, o grupo 9 apresentou uma proposta de supressão; o grupo 3 apresentou a seguinte proposta de substituição: "Ampliar a utilização das redes sociais (*twitter*, *facebook* e outras) para divulgar e articular as ações do movimento sindical docente e do ANDES-SN na sociedade". A Plenária considerou a proposta vencida pela votação anterior. O grupo 4 também apresentou uma proposta de substituição: "4. Reformulação e atualização contínua do *twitter* do ANDES-SN". Submetida à votação, a proposta do grupo 4 foi aprovada com a substituição da palavra "*twitter*" por "*microblog*", ficando o item com a seguinte redação final: **4 – Reformulação e atualização contínua do *microblog* do ANDES-SN.** Passou-se então à discussão do item 6. O grupo apresentou a proposta de acrescentar após "desenvolver", "e incentivar". Submetida à deliberação, a proposta de acréscimo foi aprovada, ficando o item com a seguinte redação final: **6. Desenvolver e incentivar experiências de produção para rádio e TV, produção de documentários, a fim de que a história ou fatos marcantes das Seções Sindicais sejam registrados, como, por exemplo, em vídeo.** Em seguida, passou-se ao item 7. O grupo 4 deliberou pela supressão e o grupo 5 aprovou o seguinte acréscimo no início do item: "Estudar mecanismos para". Após discussão, foi aprovada a proposta do grupo 5 de alteração do item, que ficou com a seguinte redação final: **7. Estudar mecanismos para superar os entraves que dificultam a recepção pelo público-alvo dos instrumentos digitais**. Passou-se ao item 8. O grupo 4 aprovou a supressão do item (proposta com 30%); e uma outra proposta de substituição do item: "Melhorar a distribuição nacional dos instrumentos impressos". O grupo 8 aprovou acrescentar, no início do parágrafo, a seguinte expressão: "estudar mecanismos para". Inicialmente a Mesa colocou em votação a proposta de supressão ou a manutenção do texto sem prejuízo de modificação. Por ampla maioria foi aprovada a manutenção do texto, sem prejuízo de modificação. Após o debate, foi colocada em votação a proposta apresentada pelo grupo 8 que, por ampla maioria, foi aprovada, ficando o item com a seguinte redação final: **8. Estudar mecanismos para superar os entraves que dificultam a melhor utilização dos instrumentos impressos, especialmente enfrentando o desafio da distribuição nacional**. No item 9, o grupo 8 apresentou a proposta de incluir após "audiovisuais" a expressão "pedagógicos das". Submetida à votação, a proposta foi rejeitada, fazendo-se apenas uma correção de substituir "de atividades" por "das atividades", ficando o item com a seguinte redação: **9 – Produção de audiovisuais *das* atividades promovidas pelo ANDES-SN, a critério da diretoria do Sindicato, através de contratação de serviços profissionais e produção de material editado próprio para a ação política**. Na sequência, a Mesa fez a leitura das propostas de inclusões de itens aprovadas pelos grupos mistos. O grupo 4 apresentou a seguinte proposta: "**Propor, criar e desenvolver instrumentos de comunicação multissensoriais**". Submetida à deliberação, a proposta de inclusão foi aprovada. O grupo 8 apresentou a seguinte proposta de novo item: "**Priorizar e anunciar no expediente, quando for o caso, o uso de *software* livre (código aberto) na produção editorial das diversas formas de comunicação do ANDES-SN, mencionando os *softwares* e suas respectivas licenças**". Submetida à votação, a proposta de inclusão foi aprovada por ampla maioria. O grupo 8 apresentou uma outra proposta de inclusão: **Desenvolver, até o próximo CONAD, um estudo sobre a viabilidade da criação de uma estrutura de produção de audiovisual para o Sindicato Nacional**, **a** qual foi remetida para o Texto-Resolução 6, por proposta da diretoria, aprovada pelo plenário, onde se dará sua discussão. Às dezessete horas e cinquenta minutos, a Mesa colocou em votação a prorrogação da Plenária por mais uma hora, o que foi aprovado por ampla maioria. Passou-se à discussão do **Título X. *Perfil editorial. O perfil editorial de cada instrumento será definido no projeto executivo aprovado pela Diretoria, observando entre outras exigências: 1. Foco na pauta editorial que justifica o instrumento****; 2. Adequação da linguagem para que os diversos perfis do público a que se destina e a outros condicionantes de cada momento; 3. O lúdico e o político*

na produção de material de comunicação: utilizar o humor, as charges, o artístico e a mescla de elementos culturais; 4. A identidade visual. No item 2, o grupo 5 apresentou a proposta de supressão da expressão "e a outros condicionantes de cada momento" que, submetida à deliberação da Plenária, foi aprovada por ampla maioria, ficando com a seguinte redação final: **2. Adequação da linguagem para que os diversos perfis do público a que se destina.** Na sequência, passou-se à discussão do item 3. **O grupo 5 apresentou a proposta de acrescentar, no início do item "Utilizar".** Submetida à deliberação, a proposta foi aprovada. **Foi apresentado recurso de votação pelo Prof. Paulo Rizzo, o qual, após análise, foi aprovado**, ficando o item com a seguinte redação final: **3. A utilização do lúdico e o político na produção de material de comunicação: utilizar o humor, as charges, o artístico e a mescla de elementos culturais.** Passou-se ao item 4. O grupo 4 apresentou a proposta de substituir "visual" por "multissensorial". Submetida à votação, a proposta de substituição foi aprovada, ficando o item com a seguinte redação final: **4. A identidade multissensorial**. A seguir, foi apresentada a proposta do grupo 7, de inclusão de um novo item: "recursos dramáticos, jogos dramáticos com alunos e professores e alunos". Submetida à deliberação, a proposta foi rejeitada. Passou-se à apreciação do **Título XI.** ***Identidade visual. Atualmente, a gestão de marcas é uma das ferramentas de comunicação mais valorizada, pois ela é a grande responsável pela identificação de relações entre o público e a entidade. Sem um bom trato no uso da marca, fica mais difícil mobilizar para esta identificação e, pelo contrário, pode ser produzida repulsão ou indiferença, que o tempo se encarrega de transformar em esquecimento. Portanto é essencial: 1. Criar identidade visual a partir do logotipo do ANDES-SN e de outros elementos de linguagem não verbal;2. Fazer a conexão da identidade visual nas Seções Sindicais com seu logotipo; 3. Modernizar o logotipo do ANDES-SN, mantida a identidade, com o significado de uma renovação na imagem. O redesenho da marca deve ser acompanhado de um memorial descritivo e de uso, com indicações de posicionamento, tamanho e outros detalhes; 4. O ingresso no trigésimo ano do ANDES-SN impõe a utilização desse elemento temporal em marca própria, o que pode facilitar o processo de modernização do logotipo tradicional****; 5. Os trinta anos do ANDES-SN devem ser valorizados como motivo para um planejamento especial de divulgação interna, assim como devem ser utilizadas datas previamente demarcadas no calendário anual;* ***6. Utilização de produtos para fixar a identidade visual (calendários, camisetas, mousepad, lápis, caneta, pendrive, agenda, marcador de livro etc.)****; 7.* ***Confecção de placas de identificação e banners do ANDES-SN para serem distribuídos para as Seções Sindicais; 8. Criar slogans que produzam o reconhecimento e estimule a vinculação do ANDES-SN com os seus propósitos;*** *9. Adotar e divulgar medidas emblemáticas no campo da preservação ambiental, tais como, utilização do papel não clorado e reciclagem.* Iniciando a discussão, a Mesa apresentou a proposta dos grupos 4 e 5, de supressão do *caput* e a proposta do grupo 9 de substituição por: "Para potencializar a relação de identificação entre o público e a entidade através da marca ANDES-SN, a diretoria deve". A Mesa colocou em votação e por ampla maioria as propostas foram rejeitadas, mantendo-se o texto original. Passou-se à discussão do item 5, apresentando-se a proposta de supressão aprovada pelo grupo 5. A proposta foi remetida para deliberação na discussão do TR 6. No item 6, o grupo 5 apresentou a proposta de supressão do trecho entre parênteses (calendários, camisetas, *mousepad*, lápis, caneta, *pendrive*, agenda, marcador de livro etc.). Submetida à deliberação da Plenária, a proposta foi rejeitada, mantendo-se o texto original. No item 9, o grupo 2 apresentou a proposta de substituir "utilização do papel não clorado e reciclagem" por "a reciclagem e utilização de papel não clorado"; e o grupo 8 aprovou a proposta de substituir "no campo da preservação ambiental, tais como, utilização do papel não clorado e reciclagem" por "de mínimo impacto ambiental em suas ações comunitárias". Inicialmente a Mesa colocou em votação a manutenção do texto original *versus* a substituição. Por ampla maioria foi aprovada a substituição do texto original. Em seguida, colocou em votação a proposta do grupo 2 e a proposta do grupo 8. Por ampla maioria foi aprovada a proposta do grupo 8, ficando o texto com a seguinte redação final: **9. Adotar e divulgar medidas emblemáticas de mínimo impacto ambiental em suas ações comunicativas**. Prosseguindo, foi iniciada a discussão do **Título XII.** ***Mediação dos espaços de interatividade. A Diretoria definirá, em regulamento, a ser homologado no próximo CONAD, os critérios de***

moderação para os veículos de comunicação do Sindicato que impliquem interatividade e artigos de opinião, de forma a garantir a qualidade do veículo, a prevenção contra o ilícito e o espaço ao contraditório argumentativo. O grupo 5 aprovou a seguinte proposta substitutiva: "A diretoria apresentará ao próximo CONAD para ser homologado o regulamento baseado no princípio da livre manifestação, garantindo entretanto, a urbanidade, a cordialidade, vedado o anonimato e manifestações apócrifas". Submetida à deliberação, foi aprovada a manutenção do texto original. Em seguida, passou-se à discussão do **Título XIII.** ***Equipe de comunicação. A equipe de comunicação do ANDES-SN é composta por diretores, profissionais de comunicação e profissionais que executam serviços contratados***. ***1. O GT de comunicação e artes, como os demais grupos de trabalho do ANDES-SN, não é instância deliberativa, mas tem função de formulação, produção de estudos e assessoria temática à diretoria do Sindicato, a partir do debate nos GT locais constituídos pelas Seções Sindicais. No caso específico, há características peculiares que justificam a presença, nas reuniões, além dos diretores do ANDES-SN e dos sindicalizados representantes das Seções Sindicais, dos jornalistas e os especialistas na área, convidados pelas diretorias****; 2.* ***Profissionais de comunicação: 2 jornalistas e 1 programador visual comporão a equipe básica nacional. Poderá contar ainda com outros profissionais que, em conjunto, responderão por assessoria, editoria, reportagens cotidianas, reportagens investigativas, gerenciamento do portal, entre outras tarefas. O perfil dos profissionais da equipe é muito importante e precisa ser adequado às especificidades do trabalho, com preparo político e ético****; 3. Os estagiários de jornalismo podem cumprir um papel importante, desde que o período de estágio seja organizado e tratado como uma prática de aprendizado sob orientação profissional, a partir de programa previamente traçado e acompanhado por sistemática de avaliação;* ***4. Os serviços contratados, tais como diagramação, ilustração, arte-publicidade, filmagens, entre outros, precisam ser avaliados quanto a sua necessidade e relação com as tarefas ordinárias, de modo a que as complementem sem sobreposição; 5. As reuniões do GTCA devem prever espaços de formação, aperfeiçoamento e troca de experiências. Além disso, devem ser previstos seminários periódicos de formação em comunicação do ANDES-SN***. No item 1, o grupo 5 apresentou a proposta de supressão da expressão "*como os demais grupos de trabalho do ANDES-SN, não é instância deliberativa...*". Submetida à votação, foi aprovada a manutenção do texto. No item 2, o grupo 5 aprovou a supressão da expressão "*O perfil dos profissionais (...) político e ético*"; o grupo 7 apresentou a proposta de supressão da expressão "Poderá contar ainda com outros profissionais que" e o acréscimo da expressão "serão contratados mediante seleção pública"; o grupo 10 aprovou a proposta de substituição da expressão "Profissionais de comunicação: 2 jornalistas e 1 programador visual comporão a equipe básica nacional" por "A equipe nacional básica deverá contar com profissionais especializados em número adequado" e, após "conjunto", a expressão "com a equipe básica". Inicialmente a Mesa colocou em votação a manutenção do texto ou a substituição. Por ampla maioria e com o registro de algumas abstenções o texto original foi mantido. Passou-se à discussão do item 3, apresentando-se a proposta de supressão aprovada pelo grupo 3. Submetida à votação, a proposta de supressão foi rejeitada, mantendo-se o texto e suprimindo apenas a expressão "de jornalismo". O item 3 ficou com a seguinte redação final: **3. Os estagiários podem cumprir um papel importante, desde que o período de estágio seja organizado e tratado como uma prática de aprendizado sob orientação profissional, a partir de programa previamente traçado e acompanhado por sistemática de avaliação**. A Mesa passou então à discussão do item 4, com a proposta de supressão do item aprovada pelo grupo 5. Submetida à votação, a proposta foi rejeitada, mantendo-se o item. O grupo 4 aprovou a criação de um título com a denominação "GT DE COMUNICAÇÃO E ARTES", com os itens 1 e 5 do Título XIII. Colocada em votação, a proposta foi rejeitada. Às dezoito horas foi votada e aprovada a remessa da continuidade do debate do tema 4 para a próxima Plenária. Às dezenove horas e dez minutos os trabalhos do Tema 4 foram reiniciados com a discussão do ***Título XIV. Final***. ***Este Plano Geral de Comunicação será a referência articuladora dos conceitos, iniciativas e ações do Sindicato no campo da comunicação. Desde a sua origem, traz o germe do debate, invoca a reflexão e a crítica, para que seja aperfeiçoado constantemente por decisão das instâncias deliberativas do ANDES-SN***. Inicialmente foi apresentada a proposta do grupo 1 de acréscimo de um novo item

com a seguinte redação: "Avaliar a implementação do plano geral de comunicação no próximo CONAD". A proposta da diretoria do ANDES-SN foi de discutir esse item no TR 6, o que foi aprovado por ampla maioria. Em seguida, passou-se à discussão das recomendações, inicialmente a apresentada pelo grupo 10: "desenvolver, ao longo do ano de 2011, um estudo sobre a viabilidade da criação de uma produtora de vídeos para o Sindicato Nacional". Foi esclarecido que essa recomendação já havia sido remetida para o TR 6. Foi apreciada, na sequência, a proposta do grupo 10 de **"**Revisar em todo o texto e substituir as marcas comerciais". A Plenária considerou a recomendação superada por votação anterior. Em seguida, foi feita a votação em bloco do Texto-Documento e, com algumas abstenções e nenhum voto contrário, foi aprovado o Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN. Passou-se à discussão do **TR 6 - PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO DO ANDES-SN da Diretoria do ANDES-SN:** ***O 30º Congresso do ANDES Sindicato Nacional delibera: 1. Aprovar o Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN; 2. Delegar à diretoria do ANDES-SN a aprovação das iniciativas de ação e dos projetos executivos de cada instrumento destinados à implementação do Plano Geral de Comunicação, a partir da priorização das demandas identificadas e dos estudos realizados pelo GTCA, definindo os objetivos, a linha editorial, as responsabilidades, os prazos e os recursos envolvidos***. Situação nos grupos mistos: aprovado integralmente em todos os grupos. Passou-se então à discussão da inclusão de novos itens. Os grupos 2, 5 e 9 apresentaram a seguinte proposta de inclusão "Desenvolver, ao longo do ano de 2011, um estudo sobre a viabilidade da criação de uma produtora de vídeos para o Sindicato Nacional". Foi apresentada também a proposta advinda do Texto-Documento com a seguinte redação: Desenvolver, até o próximo CONAD, um estudo sobre a viabilidade da criação de uma estrutura de produção de audiovisual para o Sindicato Nacional". Submetidas à votação, a proposta dos grupos 2, 5 e 9 e a proposta advinda do Texto-documento, foi aprovada, por ampla maioria, uma consolidação das propostas e o item ficou com a seguinte redação "**Desenvolver, até o próximo Congresso, um estudo sobre a viabilidade da criação de uma estrutura de produção de audiovisual para o Sindicato Nacional**". Em seguida, passou-se à discussão da proposta aprovada pelo grupo 4: "Avaliar a implementação de comunicação no 56º CONAD" e a proposta apresentada pelo grupo 5: "**Avaliar a implementação do Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN no próximo Congresso**". Submetidas à votação, foi aprovada, por ampla maioria, a proposta apresentada pelo grupo 5. Discutiu-se, em seguida, a inclusão do item 5 do Título XI, para compor o TR 6: **"Os trinta anos do ANDES-SN devem ser valorizados como motivo para um planejamento especial de divulgação interna, assim como devem ser utilizadas datas previamente demarcadas no calendário anual**", cuja proposta foi aprovada por ampla maioria. Passou-se então às propostas de inclusões de recomendações. O grupo 2 aprovou a seguinte proposta: "Que o novo logotipo do ANDES-SN seja obtido por meio de concurso público, aberto, aos docentes da base do Sindicato". Submetida à votação, a proposta foi rejeitada. O grupo 10 apresentou a seguinte proposta de recomendação: "desenvolver, ao longo do ano de 2011, um estudo sobre a viabilidade da criação de uma produtora de vídeos para o Sindicato Nacional", a qual foi considerada vencida por votação anterior. A proposta de recomendação "No plano geral de comunicação, deve-se nos lugares em que aparecer *facebook*, *twitter*, *youtube* etc., deve ser alterado para redes sociais, exceto no item 4 do título IPC, que deve mudar de *twitter* para *microblog*" foi considerada vencida por votação anterior, tendo sido contemplada no Texto-Documento. Prosseguindo, discutiu-se o **TR 7 - ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DO ANDES-SN, da Diretoria do ANDES-SN**: ***O 30º CONGRESSO aprova as alterações introduzidas no Estatuto do ANDES-Sindicato Nacional, nos termos a seguir: Art. 70. O ANDES-SINDICATO NACIONAL reconhece e dá prerrogativa de Seções Sindicais (S.SIND) a todas as Associações de Docentes (AD) filiadas, até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO, ressalvados os direitos daquelas que, em Assembleia Geral, decidirem o contrário. Parágrafo único. As AD às quais se refere o caput deste artigo, deverão, para se constituírem em AD-S.SIND, até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO, aprovar seus regimentos e encaminhar à Diretoria as atas das assembleias gerais convocadas especificamente para este fim, juntamente com a comprovação de ampla divulgação prévia, inclusive em órgão de imprensa oficial ou de grande circulação local com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência (art. 45),***

para homologação no CONAD, ad referendum do Congresso (art. 23, XI), ou no Congresso (art. 15, VI). O Presidente da Mesa alertou que, sendo alterações estatutárias, a aprovação se dá com voto qualificado. Isto é, a aprovação deve ser de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos delegados inscritos ao Congresso, ou seja, no mínimo 147 (cento e quarenta e sete) votos favoráveis à alteração. Passou-se, na sequência, à apreciação da proposta de alteração. Artigo 70 e seu parágrafo único. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10 aprovaram-na integralmente e o grupo 7 remeteu à Plenária. Colocada em discussão, e não havendo manifestações quanto à alteração, a Mesa colocou em votação, que foi contada por dois diretores, chegando ao seguinte resultado: favoráveis à alteração: 201 (duzentos e um votos), nenhum voto contrário e uma abstenção. Em seguida passou-se à apreciação do ***Art. 71. Fica prorrogada até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO a possibilidade de alteração dos Estatutos do ANDES-SINDICATO NACIONAL, desde que a alteração seja aprovada por mais de 50% (cinquenta por cento) dos delegados nele inscritos, suspensa, até então, a vigência do inciso I do § 1º do art. 21***. Situação nos grupos mistos: os grupos 1, 2, 3, 5, 6, 8 e 10 aprovaram a proposta de alteração; os grupos 4 e 7 remeteram-na à Plenária e o grupo 9 rejeitou-a. Após o debate, foi encaminhada a votação, cujo resultado foi o seguinte: 152 (cento e cinquenta e dois) votos favoráveis a alteração, 38 (trinta e oito) votos contrários e o registro de 13 (treze) abstenções. Em seguida, passou-se à discussão do ***Art. 72. § 2º. O trigésimo (30º) CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL estabelece o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO como prazo final para a implantação da política de contribuição dos sindicalizados do ANDES-SINDICATO NACIONAL, nos termos do estabelecido no § 1º, para o caso das Seções Sindicais que ainda estejam arrecadando percentual inferior ao reconhecido no caput***. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9 e 10 aprovaram-na integralmente e os grupos 4 e 7 remeteram-na à Plenária. Colocada em votação, a proposta de alteração foi aprovada por 182 (cento e oitenta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 8 (oito) abstenções. Em seguida, passou à discussão da proposta de alteração do ***Art. 76. Ficam convalidados e ratificados todos os atos de reorganização de Seções Sindicais praticados pelas Secretarias Regionais até o trigésimo (30º) Congresso.*** Situação nos grupos mistos: aprovada integralmente pelos grupos 1, 2, 3,5, 6, 7, 8, 9 e 10 e remetida à Plenária pelo grupo 4. Colocada em votação, a proposta de alteração foi aprovada por 174 (cento e setenta e quatro) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 16 (dezesseis) abstenções. Passou-se à discussão do **TR 8 - PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DOCENTES NO ANDES-SN,** da Diretoria do ANDES-SN, ***O 30º Congresso do ANDES-SN delibera incluir, no Capítulo das Disposições Transitórias de seu Estatuto, o seguinte artigo: Art. ... Poderão filiar-se ao ANDES-SN as Associações de Docentes de Instituições de Ensino Superior constituídas com estatuto próprio, cuja finalidade seja a promoção e a defesa da qualidade de vida, de trabalho, dos interesses sociais e culturais de seus associados. § 1° O pedido de filiação da Associação de Docentes ao ANDES-SN deve ser examinado pela Diretoria, que o encaminhará ao Congresso a fim de que seja apreciado para homologação. § 2° Os deveres e direitos dos docentes, pertencentes às Associações de Docentes filiadas, estão previstos no Título II deste Estatuto. § 3° As Associações de Docentes e seus associados poderão participar de todas as instâncias e eleições do ANDES-SN, conforme definição geral deste Estatuto. § 4° As Associações de Docentes filiadas deverão repassar, mensalmente, 20% da contribuição de seus associados ao ANDES-SN.*** Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9 e 10 aprovaram-na integralmente; o grupo 4 remeteu-a à Plenária; o grupo 8 aprovou-a com modificação e o grupo 9 obteve dois resultados: aprovado integralmente (15 votos favoráveis, 7 votos contrários e 1 abstenção) e o outro resultado pela rejeição da proposta, que obteve 30% dos votos. O grupo 8 aprovou substituir "para homologação" por "e homologado". Colocadas em discussão as propostas de aprovação do texto sem prejuízo de modificação e a proposta de aprovação do texto original, venceu a aprovação da proposta original sem alterações em seu texto, com 176 (cento e setenta e seis) votos favoráveis, 13 (treze) votos contrários e 17 (dezessete) abstenções. Houve uma declaração de voto, do Professor Alexis Leite: "Abstive-me de votar no TR 8 em razão de o mesmo não contemplar a unidade da base sindical, onde deve-se apostar na capacidade de organização e convencimento do valor de nossas teses e ações". Em seguida passou-se ao TR 9 - TEMPO E COMPROMISSO ELEITORAL DOCENTE.

Contribuição da ADUFPI-SSind aprovada na assembleia geral do dia 16/11/2010. *O 30º CONGRESSO DO ANDES-SN delibera que o Regimento Eleitoral, para os próximos processos de eleição da Diretoria do ANDES-SN, defina um único dia de votação, não mais dois dias como ocorre atualmente, e que tal dia seja letivo*. Situação nos grupos: os grupos 1, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 rejeitaram-na integralmente; o grupo 2 obteve dois resultados (aprovado com modificação - 14 votos favoráveis, 13 contrários e nenhuma abstenção; e a rejeição do TR, que obteve 30% dos votos); os grupos 4 e 5 remeteram-no à Plenária; e o grupo 9 obteve dois resultados de votação (rejeitado - 14 votos favoráveis, 7 contrários e uma abstenção; a proposta de modificação obteve 30% dos votos). O grupo 2 propôs o seguinte acréscimo após "letivo": "e que seja efetuado estudo para a viabilização ou não de eleições eletrônicas a partir das próximas eleições"; o grupo 9 aprovou o seguinte acréscimo ao final do texto: "A votação será eletrônica com senha pessoal intransferível". Colocado em discussão e após votação, o texto original e as propostas de modificação, ambos foram rejeitados por ampla maioria, com declaração de voto dos professores Edilson e Sidney, porém eles não enviaram suas declarações por escrito à Mesa. Passou-se a discussão do **TR 11 - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - CEDOC, da Diretoria do ANDES-SN:** ***O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: O CEDOC do ANDES-SN passa a se intitular CEDOC Prof. Osvaldo de Oliveira Maciel***. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 10 aprovaram-no integralmente e os grupos 4, 5 e 9 remeteram-no à Plenária. Colocado em votação, o TR 11 foi aprovado por ampla maioria. Passou-se à discussão do **TR 12 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE, da Diretoria do ANDES-SN,** *1. Prorrogar a vigência do Fundo de Solidariedade até o 31º CONGRESSO. 2. O Fundo será destinado ao atendimento a professores com mandato de diretores sindicais – da Diretoria Nacional e das Seções Sindicais já constituídas, ou daquelas em processo de constituição, reconhecidas pelo ANDES-SN, por intermédio da respectiva Secretaria Regional – que estejam em atividades relacionadas com o exercício sindical e nas seguintes situações: a) demissão arbitrária; b) demissão sem justa causa; c) salários total ou parcialmente retidos; d) descontos de dias. 2.1 O dirigente sindical terá direito a recorrer ao Fundo de Solidariedade, para pleitear auxílio monetário no valor igual ao mínimo entre o salário líquido percebido à época da demissão e o salário-mínimo calculado pelo DIEESE no momento da entrada no Fundo de Solidariedade; 2.2 O auxílio financeiro não poderá ultrapassar o período de 12 meses após o término do mandato sindical, originário da demissão. 2.3 No caso de o Sindicato ou o professor perder a ação judicial, o reembolso será facultativo. 2.4 No caso de o Sindicato ou professor ganhar a ação judicial, o Fundo deverá ser reembolsado pelo professor, nos valores desembolsados, ou pelo valor da indenização recebida, se ela for menor. 2.5 O professor que conseguir outro emprego, com o salário líquido igual ou maior que o anterior, terá suspenso o uso do Fundo. Caso o salário líquido recebido no novo emprego seja menor que o anterior, o valor do auxílio será a diferença, respeitado o limite do salário-mínimo calculado pelo DIEESE. 2.6 O Fundo garantirá o auxílio até o limite de seu caixa. Se os recursos forem insuficientes para atender a todos os casos, o atendimento será feito mantendo-se a proporcionalidade, segundo o valor do auxílio recebido pelo professor. 2.7 Para a utilização do Fundo, o professor deve informar, com comprovação (contracheque, declaração etc.), o valor de seu salário líquido. 2.8 O depósito mensal do auxílio será efetuado pelo ANDES-SN, mediante comunicado do professor (carta ou e-mail) endereçado à Tesouraria, todo início de mês, esclarecendo sobre a permanência da situação que originou o pedido de auxílio.* Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 4, 6 e 8 aprovaram-no integralmente; os grupos 4, 5 e 9 remeteram-no à Plenária; e os grupos 7 e 10 aprovaram-no com modificações. Inicialmente a Mesa colocou em votação a manutenção do texto original, sem prejuízo de modificação, que foi aprovada por ampla maioria. Passou-se à discussão das propostas de modificação. Foi discutida a proposta do grupo 7 de inclusão de item: "2.9 Os beneficiários deverão contribuir ativamente com as ações políticas do Sindicato no tempo em que receberão o benefício". Após a discussão, a proposta foi rejeitada por ampla maioria. A seguir passou-se às propostas de recomendação do grupo 10: **Em todos os locais que estiver escrito o nome "professor" substituir por "professor (a)"; uniformizar o termo "auxílio", que por vezes, é usado como "fundo"**. Explicação: o auxílio a ser concedido a (o) beneficiado (a) é proveniente do Fundo de Solidariedade, A Mesa propôs que as recomendações apresentadas acima fossem assimiladas na consolidação final do texto do TR, o que foi

aprovado pela Plenária. Outra recomendação do grupo 10: ajuste de redação, para maior clareza, do trecho grifado no item 2.1: "*O dirigente sindical terá direito a recorrer ao Fundo de Solidariedade, para pleitear auxílio monetário no valor igual ao mínimo entre o salário líquido percebido à época da demissão e o salário-mínimo calculado pelo DIEESE no momento da entrada no Fundo de Solidariedade*", tendo a Mesa então proposto as seguintes alterações: 2.1 *O dirigente sindical terá direito a recorrer ao Fundo de Solidariedade, para pleitear auxílio monetário no MENOR valor, CONSIDERANDO-SE* ~~igual ao mínimo entre~~ *o salário líquido percebido à época da demissão e o salário-mínimo calculado pelo DIEESE no momento da entrada no Fundo de Solidariedade*", a qual foi aprovada., ficando o item com a seguinte redação "2.1 O dirigente sindical terá direito a recorrer ao Fundo de Solidariedade, para pleitear auxílio monetário no menor valor, considerando-se o salário líquido percebido à época da demissão e o salário-mínimo calculado pelo DIEESE no momento da entrada no Fundo de Solidariedade". Passou-se então para a apreciação do **TR 13 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM BRASÍLIA**, da Diretoria do ANDES-SN, ***O 30° Congresso do ANDES-SN delibera****: 1. Autorizar a venda do apartamento de propriedade do ANDES-SN, situado na SQN 408, por um valor de aproximadamente R$ 400.000,00. Os valores obtidos com a venda deste imóvel serão utilizados para somar-se aos recursos do caixa nacional para adquirir um imóvel até o valor de aproximadamente R$ 1.200.000,00. 2. Autorizar a compra de um imóvel que atenda às necessidades do Sindicato e que tenha boa valorização de mercado, com localização sugerida no corredor compreendido entre as quadras SQN 109, 209, 309, 409 e as SQS 109, 209, 309 e 409, com 4 ou 5 quartos e 3 suítes, bem conservado, em andar baixo ou com elevador, no valor de aproximadamente R$ 1.200.000,00.* Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 6, 8 e 10 aprovaram-no integralmente; os grupos 4, 5 e 9 remeteram-no à Plenária; e o grupo 7 aprovou-o com modificação. A Mesa colocou em votação a aprovação do TR sem prejuízo de modificação, que foi aprovado por ampla maioria. Em seguida, passou-se à apreciação das modificações propostas. No item 1, o grupo 7 aprovou substituir "por um valor de aproximadamente R$ 400.000,00" por "no valor de mercado"; e substituir "adquirir um imóvel até o valor de aproximadamente R$ 1.200.000,00'' por "aquisição de um novo imóvel". No item 2, o grupo 7 propôs substituir o trecho "e que tenha boa valorização de mercado, com localização sugerida no corredor compreendido entre as quadras SQN 109, 209, 309, 409 e as SQS 109, 209, 309 e 409, com 4 ou 5 quartos e 3 suítes, bem conservado, em andar baixo ou com elevador, no valor de aproximadamente R$ 1.200.000,00" por "com boa localização, bem conservado, no valor de até R$ 1.500.000,00". Submetidas à votação, as propostas de modificações foram aprovadas por ampla maioria, ficando o item 1 e o item 2 com a seguinte redação final: **1. Autorizar a venda do apartamento de propriedade do ANDES-SN, situado na SQN 408, no valor de mercado. Os valores obtidos com a venda deste imóvel serão utilizados para somar-se aos recursos do caixa nacional para a aquisição de um novo imóvel. 2. Autorizar a compra de um imóvel que atenda às necessidades do Sindicato, com boa localização, bem conservado, no valor de até R$ 1.500.000,00.** Em seguida, passou-se à discussão do **TR 14 – ESCOLA NACIONAL FLORESTAN FERNANDES**, da Diretoria do ANDES-SN: *1. O 30º CONGRESSO do ANDES-SN aprova a contribuição mensal de R$ 1.500,00 para a ENFF, por um período de 12 meses.* Situação nos grupos: os grupos 2, 6, 8 e 10 aprovaram-no integralmente; os grupos 1, 3 e 7 aprovaram-no com modificação e os grupos 4, 5 e 9 remeteram-no à Plenária. A Mesa colocou em votação o texto original, sem prejuízo de modificação, que foi aprovado por ampla maioria. Passou-se então às propostas de modificação. O grupo 3 aprovou acrescentar ao final: "com o objetivo de apoiar a manutenção da referida escola, divulgando, também, nos veículos institucionais de comunicação do ANDES-SN sua campanha de colaboração". Submetida à deliberação, o acréscimo foi aprovado, ficando o item com a seguinte redação final: **1. O 30º CONGRESSO do ANDES-SN aprova a contribuição mensal de R$ 1.500,00 para a ENFF, por um período de 12 meses, com o objetivo de apoiar a manutenção da referida escola, divulgando, também, nos veículos institucionais de comunicação do ANDES-SN sua campanha de colaboração**. O grupo 7 aprovou a inclusão do seguinte itens: **- Recomendar que as Seções Sindicais do ANDES-SN também participem com uma contribuição mensal para a ENFF, conforme as suas possibilidades financeiras**. Submetida à votação, a proposta de inclusão foi aprovada por ampla maioria. Novo

item – Recomendar que haja divulgação nos meios de comunicação do ANDES-SN e das AD da necessidade de contribuição para a ENFF. Submetida à deliberação, a proposta foi considerada superada pela aprovação do item anterior. Em seguida, passou-se à discussão das propostas de recomendações: Proposta do grupo **1. Que o ANDES-SN, em conjunto com as coordenações dos movimentos sociais e populares, envide esforços para a reedição do livro Terra, para angariar recursos em prol da ENFF**. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria. Outra recomendação, também do grupo 1: Que o ANDES recomende às suas Seções Sindicais se solidarizem com a ENFF, colaborando financeiramente com a escola. Submetida à votação, a proposta foi considerada superada por votação anterior. Prosseguindo, passou-se à discussão do **TR 5 - O ANDES-SN E A AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA - FORTALECENDO O APOIO PARA ENFRENTAR A AMEAÇA À RETIRADA DE DIREITOS**, da Diretoria do ANDES-SN: ***O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: 1. autorizar o ANDES-SN a contribuir, por um período de 12 meses, com a quantia de R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) mensais para a Associação Auditoria Cidadã da Dívida.*** Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 6, 8 e 10 aprovaram-no integralmente; os grupos 4, 5 e 9 remeteram-no à Plenária; e o grupo 7 aprovou-o com modificações. Após amplo debate, a Mesa submeteu o TR à votação, tendo sido aprovado sem prejuízo de modificação. Em seguida, foi discutida a primeira proposta de alteração que, na verdade, trata-se de uma recomendação apresentada pelo grupo 7**:** "**Que os dados da Associação Auditoria Cidadã da Dívida sejam constantemente publicizados no *site* do ANDES-SN**". Submetida à votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria. Passou-se à apreciação e votação da proposta do grupo 7 de segunda recomendação: "Retomar o movimento pela moratória já da dívida pública, já paga tantas vezes". Submetida à votação, a proposta foi rejeitada e foi proposta sua remessa para discussão na Plenária do Tema 6 – Plano de Lutas Geral, por não fazer parte da temática em discussão. Em uma segunda votação, foi aprovado que esse assunto não será discutido neste Congresso. Em seguida, foi colocado em discussão o **TR 16 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 55º CONAD**, da Diretoria do ANDES-SN: ***O 30º CONGRESSO do ANDES-SN aprova a prestação de contas do 55º CONAD***. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 aprovaram-no integralmente; os grupos 4 e 9 remeteram-no à Plenária; e o Grupo 10 aprovou com o acréscimo de duas recomendações. Colocado em votação, foi aprovado o TR sem prejuízo de modificações. Recomendações do grupo 10: 1. **Que a diretoria realize estudos sobre os processos de rateio dos eventos do Sindicato.** Submetida à votação, a recomendação foi aprovada por ampla maioria. 2 – Se identificar problemas, que seja apresentado um novo modelo para ser discutido no 31º CONGRESSO DO ANDES-SN. Colocada em votação, a recomendação foi aprovada com uma nova formulação: **2. Se identificar problemas, que seja apresentado um novo modelo para ser discutido no 56º CONAD do ANDES-SN**. Na sequência, passou-se à discussão do **TR 20 - AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO, EM CARÁTER DEFINITIVO, DO GRUPO DE TRABALHO DE FUNDAÇÕES, da Diretoria do ANDES-SN:** *O 30º CONGRESSO autoriza o funcionamento, em caráter definitivo, do Grupo de Trabalho sobre Fundações, com o objetivo de dar continuidade ao processo, já desencadeado pelo ANDES-SN, de análise do papel das fundações privadas ditas "de apoio" nas IES públicas e de medidas correlatas, como as Organizações Sociais, subsidiando as estratégias de enfrentamento ao processo de privatização das universidades, e outras instituições públicas, causado por iniciativas governamentais.* Situação nos grupos: os grupos 1, 6, 7 e 8 aprovaram-no integralmente; os grupos 2, 3 e 10 aprovaram-no com modificações e os grupos 4, 5 e 9 remeteram-no à Plenária. Proposta dos grupos 2 e 3: substituir "definitivo" por "permanente"; proposta dos grupos 2 e 8 de suprimir a expressão "como as Organizações Sociais". Proposta do grupo 3 de retirar a expressão "e de medidas correlatas, como as Organizações Sociais". Inicialmente a Mesa colocou em votação a aprovação do texto, sem prejuízo de modificações. Após amplo debate, foi feita uma consolidação das propostas, ficando o TR com a seguinte redação final: **O 30º CONGRESSO autoriza o funcionamento, em caráter definitivo, do Grupo de Trabalho sobre Fundações, com o objetivo de dar continuidade ao processo, já desencadeado pelo ANDES-SN, de análise do papel das fundações privadas ditas "de apoio" nas IES públicas e de congêneres e/ou análogas, subsidiando as estratégias de enfrentamento ao processo de privatização**

das universidades e outras instituições públicas, causado por iniciativas governamentais. O grupo 10 apresentou a seguinte proposta de recomendação**:** "**Que o nome do GT possa ser modificado**", o que foi aprovada. A Plenária foi encerrada às vinte e três horas, e o restante do Tem 4 foi enviado para a próxima Plenária. Às dez horas e quarenta e três minutos do dia vinte de fevereiro de dois mil e onze reiniciou-se a Plenária do Tema 4, com o informe do representante do movimento discente da UFU sobre o processo que alguns alunos respondem devido à ocupação da reitoria, e solicitam colaboração financeira dos delegados. Dando prosseguimento, passou-se à discussão do **TR 22 – SEDE DO 31º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL**, da Diretoria do ANDES-SN: *O 31º CONGRESSO do ANDES - SINDICATO NACIONAL realizar-se-á na cidade de ..., sob a organização da ... Seção Sindical.* Situação nos grupos: os grupos 1, 7, 8 e 10 não discutiram; os grupos 2, 3, 4, 5, 6 e 9 remeteram-no à Plenária. Foi lida a proposta encaminhada pela ADUA-SS de sediar o próximo Congresso, assinada pelo professor Antonio Oliveira, presidente da ADUA-SS. "*À Secretaria do ANDES-SINDICATO NACIONAL. Vimos, por meio desta, solicitar que a nossa entidade, ADUA-SS, seja submetida, na Plenária desse 30º Congresso do ANDES, para sediar o próximo Congresso em 2012. Consideramos que a nossa entidade, em conjunto com a Diretoria do ANDES, detém as condições políticas e materiais para responder a um desafio dessa magnitude. Além disso, a realização de um Congresso em Manaus deve contribuir decisivamente no processo de reorganização política da ADUA e, simultaneamente, repercutir regionalmente tanto em relação à luta mais geral da classe trabalhadora, quanto ao tema da questão ambiental e os projetos que estão sendo implantados. Manaus, 20 de fevereiro de 2011, Antonio Pereira de Oliveira. Presidente-ADUA-SS.* Em seguida, o professor Antonio Oliveira, fez um breve relato e apresentou um vídeo, e logo após foi encaminhada a votação, cujo resultado unânime foi de que **a ADUA Seção Sindical sediará o 31º CONGRESSO do ANDES-SN**. Em seguida passou-se à discussão do **TR 10 – HOMOLOGAÇÕES: NOVAS SEÇÕES SINDICAIS, ALTERAÇÕES REGIMENTAIS, TRANSFORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE DOCENTE EM SEÇÃO SINDICAL, da Diretoria do ANDES-SN:** ***1. TRANSFORMAÇÃO DE AD EM SEÇÃO SINDICAL. Em consonância com o Art. 15, inciso VI do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e de acordo com a documentação apresentada, o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL manifesta-se favoravelmente a transformação da ADUSB em Seção Sindical do ANDES-Sindicato Nacional com a denominação de Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - ADUSB Seção Sindical.*** Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 6, 8 e 10 aprovaram-no integralmente; os grupos 4 e 7 não discutiram; e os grupos 5 e 9 remeteram-no à Plenária. Colocado em discussão, não houve manifestações, motivo pelo qual passou-se à votação e o item foi aprovado por ampla maioria. A seguir a discussão do item ***2. ALTERAÇÃO REGIMENTAL. 2.1 Em consonância com o Art. 15, inciso IX do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e de acordo com a documentação apresentada, o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL manifesta-se favoravelmente às alterações no regimento da SINDUEPG - Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa***, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida discutiu-se o item ***2.2 Em consonância com o Art. 15, inciso IX do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e de acordo com a documentação apresentada, o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL manifesta-se favoravelmente às alterações no regimento da Associação dos Docentes da Universidade do Rio de Janeiro - ADUNI-RIO que passa a denominar-se Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO - ADUNIRIO-SSIND***. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 6, 8 e 10 aprovaram-no integralmente; os grupos 4 e 7 não discutiram e os grupos 5 e 9 remeteram-no à Plenária. Como não houve manifestação da Plenária, a Mesa colocou em votação e o item foi aprovado por ampla maioria e com o registro de uma abstenção. Passou-se ao item seguinte: ***3. REORGANIZAÇÃO DE SEÇÃO SINDICAL. Em razão da existência de violações legais, estatutárias e regimentais no processo de transformação da ADUFC de Seção Sindical do ANDES-SN em Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará e considerando a necessidade de manter-se a representação sindical ativa, evitando-se prejuízos para os docentes da Universidade Federal***

do Ceará (UFC) o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL ratifica, de acordo com a documentação apresentada, as providências tomadas pela Secretaria Regional Nordeste I para, no âmbito de suas atribuições, ter convocado a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2011 (sexta-feira), às 11h, na Sede da Secretaria Regional Nordeste I, sito à Rua Tereza Cristina, 2366, salas 105 e 106 – Benfica, Fortaleza - CE, e as deliberações tomadas nessa reunião assemblear. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 6, 8 e 10 aprovaram-no integralmente; os grupos 4 e 7 não discutiram; e os grupos 5 e 9 remeteram-no à Plenária. Como não houve manifestação da Plenária, a Mesa colocou em votação e o item foi aprovado por ampla maioria e com o registro de algumas abstenções. Foi colocado em discussão o TR 36 – NUM SINDICATO NACIONAL, PEQUENOS E GRANDES PROBLEMAS SÃO DE TODOS E É PRECISO RESOLVER COM AGILIDADE OS PEQUENOS, SEM O QUE OS GRANDES NÃO SERÃO RESOLVIDOS, Contribuição da Diretoria da Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC. *O 30º Congresso do ANDES-SN delibera que a Diretoria deve tomar todas as iniciativas necessárias para manter o CNPJ do Sindicato livre de qualquer impedimento para obtenção de crédito, abertura de contas bancárias, notadamente em relação a órgãos como o SERASA, agindo em comum acordo com suas Seções Sindicais, as quais devem também zelar pela integridade financeira do Sindicato, ficando a Diretoria autorizada, quando for o caso, de efetuar depósitos em juízo para solucionar problemas dessa natureza.* Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 6 e 8 aprovaram-no com modificação; o grupo 4 não discutiu o TR; os grupos 5 e 9 remeteram-no à Plenária e os grupos 7 e 10 rejeitaram-no integralmente. Proposta de modificação apresentada pelo grupo 6 de acrescentar ao final do texto: "quaisquer gastos ou dívidas que, originalmente, não sejam do ANDES-SN, mas que, porventura, sejam assumidas para solucionar os problemas citados, deverão ser ressarcidos pela Seção Sindical envolvida". Essa proposta de modificação não foi aprovada. A proposta dos grupos 1, 2, 3 e 8 de suprimir o final do texto: "ficando a Diretoria autorizada, quando for o caso, de efetuar depósitos em juízo para solucionar problemas dessa natureza", não foi aprovada. A Mesa então abriu para o debate, para o qual foram feitas várias inscrições e, após ampla discussão, o TR 36, texto original e as propostas apresentadas pelos grupos, foi rejeitado. Foi apresentada a proposta de a Plenária transformar o TR em recomendação com a seguinte redação: "O 30º CONGRESSO do ANDES-SN recomenda que a diretoria tome todas as iniciativas necessárias para manter o CNPJ do Sindicato livre de qualquer impedimento para obtenção de crédito, abertura de contas bancárias, notadamente em relação a órgãos como o SERASA, agindo em comum acordo com suas Seções Sindicais, as quais devem também zelar pela integridade financeira do Sindicato", porém essa proposta também foi rejeitada. Em seguida, passou-se à discussão do TR 37 – PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO QUANTO AOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA CONCORRER À DIRETORIA DO ANDES-SN, Contribuição da Diretoria da ADUSP-S.Sind. *O 30º Congresso aprova implementar as modificações estatutárias necessárias para que se adote o seguinte critério mínimo para inscrição de chapas que concorram às eleições para a diretoria do ANDES-SN: A(s) chapa(s) deverá(ão) registrar minimamente os candidatos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 32, até trinta (30) dias após o encerramento do CONGRESSO. Os cargos previstos no inciso V do artigo 32, poderão ou não estar preenchidos quando do registro até os trinta (30) dias após o encerramento do CONGRESSO. Os cargos previstos no inciso V do artigo 32, não preenchidos quando do registro, não poderão ser preenchidos posteriormente, permanecendo vacantes durante todo o mandato da diretoria eleita. As responsabilidades potencialmente previstas para os cargos vacantes serão assumidas, em cada Regional, solidariamente pelos diretores eleitos.* Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 6 e 7 rejeitaram-no integralmente; o grupo 3 aprovou-o integralmente; o grupo 4 não discutiu o TR; os grupos 5, 9 e 10 remeteram-no à Plenária; o grupo 6 apresentou dois resultados de votação: rejeitado por 10 votos favoráveis, 9 contrários e 3 abstenções e pela manutenção do TR com 30% dos votos; o grupo 8 aprovou-o com modificação. Após amplo e acirrado debate, a votação foi encaminhada, pela manutenção do texto sem prejuízo de modificação ou rejeição do TR. Dois diretores do ANDES-SN fizeram a contagem dos votos: favoráveis ao TR: 53 votos; contrários: 153 e abstenções: 11; o TR, portanto, foi rejeitado com declaração de voto dos professores Dileno e João Zanetic, sem que

eles tenham enviado suas declarações por escrito à Mesa. As propostas abaixo não foram discutidas em função do resultado da votação: proposta do grupo 8: substituir "Os cargos previstos no inciso V do artigo 32, poderão ou não estar preenchidos quando do registro até os trinta (30) dias após o encerramento do CONGRESSO" por "Os cargos previstos no inciso V do artigo 32, poderão ou não estar preenchidos quando do registro até os trinta (30) dias após o encerramento do CONGRESSO" por "os cargos previstos no inciso V do Artigo 32, não preenchidos quando do registro não poderão ser preenchidos posteriormente, permanecendo vacantes durante todo o mandato da diretoria eleita. As responsabilidades potencialmente previstas para os cargos vacantes serão assumidas, em cada regional, solidariamente pelos diretores eleitos". Em seguida, passou-se à discussão do TR 38 – ENCONTROS NACIONAIS DO ANDES-SN, contribuição da Assembleia Geral da APUFPR S.Sind. *O 30º Congresso do ANDES-SN delibera que os encaminhamentos resultantes dos Encontros Nacionais promovidos pelos Grupos de Trabalho do ANDES-SN sejam redigidos em forma de Texto de Apoio e de Resolução e façam parte do Caderno de Textos do subsequente Congresso ou CONAD (quando o tema fizer parte deste evento).* Situação nos grupos: os grupos 1, 2 e 7 rejeitaram-no; o grupo 3 aprovou-o integralmente; o grupo 4 não discutiu o TR; os grupos 5, 8, 9 e 10 remeteram-no à Plenária; e o grupo 6 apresentou dois resultados: rejeitado (9 favoráveis, 8 contrário e 2 abstenções) e a manutenção do TR com 30% dos votos. Após o Presidente ter apresentado a situação nos grupos, a professora Janete Leite solicitou a palavra para corrigir a votação do grupo 1, que foi 14 favoráveis, 5 contras e 3 abstenções. Após amplo debate, a proposta foi rejeitada por ampla maioria. O presidente da Mesa resgatou o **TR 21** que trata da reestruturação dos GT e leu as propostas que chegaram à Mesa, ADUFF-SSIND, ADUR-RJ, ASDUERJ, ADUA-SS, ADCESP-SSIND, SADUFRJ-SSIND, ADUSB, ADUFPI, ADUFPA-SS. Foram feitas a s seguintes inscrições nos grupos de trabalho: **ADUFF:** Grupo de Trabalho Carreira Docente - GT-Carreira: Elizabeth Carla de Vasconcellos Barbosa; Jonas Lírio Gurgel; Paulo Antonio Cresciulo de Almeida; Sérgio Ricardo Aboud Dutra; Grupo de Trabalho Comunicação e Artes - GTCA: Larissa Dahmer Pereira, Waldyr Lins de Castro. Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical - GTPFS: Claudia March Frota de Souza, Gelta Terezinha Ramos Xavier, Júlio Carlos Figueiredo, Lorene Figueiredo; Grupo de Trabalho Etnia, Gênero e Classe - GTEGC: Elza Dely Macedo Veloso, Sérgio Ricardo Aboud Dutra. Grupo de Trabalho de Política Educacional - GTPE: Angela Carvalho de Siqueira, Eblin Farage Joseph, Elza Dely Macedo Veloso, Gelta Terezinha Ramos Xavier, Kátia Regina de Souza Lima, Lorene Figueiredo; Grupo de Trabalho Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria – GTSSA: Ademir Faccini, Armando Cypriano Pires; Claudia March Frota de Souza, Elizabeth Carla de Vasconcellos Barbosa, Heloísa Gouvêa, Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes, Sonia Maria da Silva, Teresinha Monteiro; Grupo de Trabalho Verbas - GT-Verbas, Jonas Lírio Gurgel, José Raphael Bokehi, Paulo Antonio Cresciulo de Almeida; Grupo de Trabalho Fundações – GT-Fundações: Gelta Terezinha Ramos Xavier, Juarez Torres Duayer; Grupo de Trabalho de Políticas Agrárias e Meio Ambiente - GTPA&MA: Armando Cypriano Pires. **ADUR-RJ:** Grupo de Trabalho de Política Educacional - GTPE: Ana Cristina Souza dos Santos, Célia Regina Otranto, Heitor Fernandes Mothé Filho, Ramofly Bicalho dos Santos, Lia Maria Teixeira de Oliveira, José dos Santos Souza; Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical - GTPFS: Alexandre Pinto Mendes, Frederico José Falcão, Luis Maura Sampaio Magalhães, Victor Cruz Rodrigues; Grupo de Trabalho Seguridade Social/Assuntos de Aposentadoria - GTSSA: Generoso Manoel Chagas, Irlete Braga da Trindade; Grupo de Trabalho Carreira Docente - GT-Carreira: Ana Cristina Souza dos Santos, Silvia Maria Mello Gonçalves, Joecildo Francisco da Rocha, Valéria Marques de Oliveira; Grupo de Trabalho de Política Agrária e Meio Ambiente - GTPA&MA: Joecildo Francisco da Rocha, Regina Cohen Barros. Grupo de Trabalho Ciência e Tecnologia - GTC&T: Heitor Fernandes Mothé Filho, Regina Cohen Barros. **ASDUERJ:** Grupo de Trabalho Comunicação e Arte - GTCA: João Pedro Dias Vieira. **ADUA:** Grupo de Trabalho Ciência & Tecnologia - GTC&T: Antônio Pereira de Oliveira; Grupo de Trabalho Carreira Docente - GT-Carreira: Luiz Fábio Silva Paiva. **ADCESP:** Grupo de Trabalho Comunicação e Artes - GTCA: Daniel Sólon; Grupo de Trabalho Política Educacional - GTPE: Lina Santana; Grupo de Trabalho de Verbas - GT-Verbas: Lucineide de Barros; Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical - GTPFS: Maria das Graças Ciríaco. **ADUFRJ:**

Grupo de Trabalho Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria - GTSSA: Janete Luzia Leite, José Miguel, Salatiel Menezes dos Santos, Sara Granneman, Walcyr de Oliveira Barros; Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical - GTPFS: Janete Luzia Leite; Grupo de Trabalho Carreira Docente - GT-Carreira: Maria Cristina Miranda da Silva; Grupo de Trabalho de Política Educacional - GTPE: Maria Cristina Miranda da Silva, Sandra Martins de Souza, Claudia Lino Piccinni. **ADUSB:** Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical - GTPFS: Marcos Assis Lima. **ADUFPI:** Grupo de Trabalho Carreira Docente - GT-Carreira: Joaquim Vaz Parente; Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical – GTPFS: José Alexis Bezerra Leite. **ADUFPA:** Grupo de Trabalho Ciência & Tecnologia - GTC&T: Gilberto S. Marques; Grupo de Trabalho de Política Educacional - GPTE: Dalva Valente. **ADUNEB:** Grupo de Trabalho Etnia, Gênero e Classe - GTEGC: Joselito Almeida. **APES:** Grupo de Trabalho de Carreira Docente: Rubens Luiz Rodrigues, Paulo César Ignácio, Agostinho Begheli, Grupo de Trabalho de Política Educacional - GTPE: Rubens Luiz Rodrigues, Paulo César Ignácio, Marcos Souza Freitas; Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical - GTPFS: Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Lívia Coimbra; Grupo de Trabalho de Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria - GTSSA: Zuleyce Maria Lessa Pacheco; Grupo de Trabalho Fundações - GT-Fundações: Rubens Luiz Rodrigues, Lucas Nardelli Monteiro de Castro; Grupo de Trabalho Comunicação e Artes - GTCA: Eduardo Sérgio Leão de Souza. **ADUNIFESP:** Grupo de Trabalho de Política Educacional - GTPE: Marineide de Oliveira Gomes, Maria Angélica Pedra Minhoto. Ao final, esclareceu-se que as Seções Sindicais podem enviar suas propostas para a Secretaria do Sindicato. O presidente da Mesa passou a palavra para a Presidente do ANDES-SN, que explicou que esta Plenária se encerrava às treze horas, solicitando, por isso, aos delegados que permanecessem no plenário para o início dos trabalhos do Tema 5. Às onze horas e cinquenta e cinco minutos, o presidente da Mesa, Cláudio Antonio Tonegutti, deu por encerrados os trabalhos da Mesa do Tema 4. Nada mais havendo a tratar, eu, Sandra Bernadete da Silva Moreira, lavrei a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente da Mesa, Cláudio Antonio Tonegutti, pelo professor Márcio Antonio Oliveira, Secretário-Geral do ANDES-SN e pelo Dr. Rodrigo Peres Torelly, Advogado do ANDES-SN.

Sandra Bernadete da Silva Moreira
Presidente

Cláudio Tonegutti
2ª Secretária

Rodrigo Péres Torelly
OAB/DF - 12. 557

Márcio Antonio Oliveira
Secretário-Geral do ANDES-SN

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA 5 – PLANO DE LUTAS – SETORES 30º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

Às onze horas do dia vinte de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Auditório da Universidade Federal de Uberlândia, deu-se início à Plenária do Tema 5 – Plano de Lutas dos Setores. A Mesa Coordenadora dos trabalhos esteve composta pelo professor Josevaldo Pessoa da Cunha, Presidente, professora Sônia Lúcio Rodrigues de Lima, Vice-Presidente, professor João Wanderley Rodrigues Pereira, 1º Secretário e Carlos Alberto da Fonseca Pires, 2º Secretário. O Presidente iniciou os trabalhos apresentando os componentes da Mesa e o conjunto de textos a serem apreciados e votados pela Plenária: TR 23, TR 24, TR/TD 25, TR/TD 26, TR/TD 40, TR 27, TR 29, TR 41, TR 43 e TR 45. O Presidente apresentou a metodologia: leitura do TR, havendo destaque, seria aberto espaço para discussão. As inscrições para discussão serão feitas em grupo de cinco oradores e ao final da manifestação dos cinco inscritos a Plenária deve votar se permite a manifestação de mais cinco oradores inscritos. A professora Marina Barbosa Pinto, presidente do ANDES-SN, fez uma manifestação, destacando a importância dos temas abordados pela Plenária e a responsabilidade com o cumprimento da pauta. **TR 23 – PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IEES/IMES – O 30º Congresso do ANDES-SN delibera como Plano de Lutas para o Setor**: **1.** *Articular, com a participação das Secretarias Regionais, a criação ou rearticulação de Fóruns Estaduais e Municipais – congregando as Seções Sindicais, entidades de funcionários técnico-administrativos e estudantis – para ampliar o trabalho de base e lutar prioritariamente por: a) reajustes salariais; b) financiamento público, com subvinculação de recursos para as IEES; c) autonomia e democratização da estrutura de poder, com a realização de processos estatuintes e/ou mudanças em estatutos e regimentos, contando com participação dos três segmentos das IES; d) garantia de contratação por concursos públicos e em regime de DE; e) políticas de acesso e permanência estudantil.* ***2.*** *pautar e definir ações conjuntas, no Encontro das Regionais (após o 30º Congresso), os seguintes temas relacionados às universidades estaduais e municipais: a) campanha salarial 2011; b) previdência – mudanças em curso e vislumbradas para o próximo ano; c) defesa do Sindicato e luta contra o imposto sindical; d) implementação de ações para viabilizar o Plano de Lutas aprovado no 30º Congresso.* ***3.*** *Realizar um Encontro do Setor, no primeiro semestre de 2011, após as respectivas reuniões das Secretarias Regionais, após o 30º Congresso, para definir e promover ações unificadoras nas IEES e IMES, a partir dos temas contidos nos itens 1 e 2, incluindo ações conjuntas com as entidades de funcionários técnico-administrativos e de estudantes.* ***4.*** *Realizar um novo Encontro do Setor, no segundo semestre de 2011, para avaliar as ações unificadoras realizadas até então pelas Seções Sindicais, e discutir as propostas de continuidade, incluindo ações em conjunto com as entidades dos funcionários técnico-administrativos e dos estudantes.* ***5.*** *Intervir, por meio das Seções Sindicais e Secretarias Regionais, nos processos de elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no primeiro semestre de 2011, nos seus respectivos Estados e municípios e, no 2º semestre, no processo de elaboração dos orçamentos estaduais e municipais, com o objetivo de ampliar os recursos para a educação pública em geral e, em especial, para o ensino superior público*. Situação dos debates nos grupos mistos: o grupo 1, por unanimidade, aprovou com modificação; o grupo 2 aprovou com modificação com a seguinte votação: 24 votos favoráveis (24F), contrários 0 (0C), e uma abstenção (1A); o grupo 3 aprovou com modificações com 17F, 0C, 4A; o grupo 4 aprovou com modificações com 19F, 0C, 1A; o grupo 5 aprovou com modificações, por unanimidade; o grupo 6 aprovou com modificações com 19F, 0C, 2A; o grupo 7 aprovou com modificações com 15F, 2C, 0A; o grupo 8 aprovou com modificações com 16F, 0C, 2A; o grupo 9 aprovou por unanimidade; o grupo 10 aprovou com modificação por ampla maioria. Propostas de Modificações: Item 1, subitem "b": o grupo 4 aprovou, sem indicação da votação, acrescentar após "IEES",

“públicas”; e o grupo 6 aprovou com 19F, 0C, 1A, incluir ao final “IMES”. No subitem “c”: o grupo 3 aprovou incluir após “participação”, “e deliberação”; o grupo 4 aprovou acrescentar ao final “para além da representação já existente nos conselhos das IEES”; o grupo 6 aprovou com 19F, 0C, 1A, acrescentar ao final “e IMES”. No subitem “d”, o grupo 1 aprovou, por unanimidade, acrescentar após “públicos”, “preferencialmente”; o grupo 3 com 19F, 0C, 1A, aprovou acrescentar após “DE”, “ou regime equivalente à dedicação exclusiva”; o grupo 7 aprovou, sem indicação da votação, suprimir todo o subitem; o grupo 8 aprovou, com 11F, 8C e 3A, substituir “e em regime de DE” por “prioritariamente em Regime de Dedicação Exclusiva - DE”. No subitem “e”, o grupo 8 aprovou com 12F, 5C e 3A, acrescentar após “acesso e”, “apoio a” e após “estudantil”, “com garantia do ensino gratuito”. Inclusão de novos subitens: o grupo 4 aprovou com 18F, 0C, 3A, a inclusão de um novo subitem “f”: expansão do corpo de funcionários docentes e não docentes de acordo com as novas necessidades dessas instituições; o grupo 5 aprovou com 6F, 4C, 3A, a inclusão de novo subitem “f”: estabelecimento de uma proposta de piso nacional para as IEES, tendo em vista o piso salarial dos docentes das IFES; o grupo 6: inclusão de novo subitem “f”: com 22F, 0C, 1A - pautar, junto ao setor das IEES e IMES, o estabelecimento de uma proposta de piso nacional para os docentes das IEES e IMES, a ser apresentado no próximo CONAD; o grupo 8 aprovou a inclusão de novo subitem “f”: com 14F, 1C, 5A - lutar pelo reestabelecimento do financiamento das IEES e denunciar a maquiagem fiscal feita através das Fundações de Amparo à Pesquisa nos Estados; o grupo 8 inclusão de novo item “f”, com a seguinte votação: 14F; 1C, 4A - não criminalização dos movimentos; o grupo 10 aprovou a inclusão de novo item “f”, com 13F, 10C, 3A e a manutenção do texto original obteve 30% dos votos: definição de um piso salarial nacional para as IEES**.** Item 2, subitem “b”: o grupo 3 aprovou, por unanimidade, substituir “o próximo” por “este ano”; o grupo 5 aprovou, por unanimidade, substituir “próximo ano” por “ano de 2011”; o grupo 6 aprovou com 22F, 0C e 1A, substituir “próximo ano” por “o ano de 2011”; o grupo 8 aprovou com 15F, 0C e 2A, substituir “próximo” por “ano 2011”. No subitem “d” o grupo 2 aprovou, por unanimidade, acrescentar ao final “Segundo a tabela para o encontro”; o grupo 4 aprovou com 21F, 0C, 1A, substituir o item “d” por “implantação e/ou reformulação de plano de carreira”; o grupo 7 aprovou, sem informação de votação, a inclusão de um novo item: “assédio moral”; o grupo 8 aprovou com 15F, 0C, 4A a inclusão de um novo item “– articular as AD das IEES e IMES a nível nacional para a definição de parâmetros mínimos: Regime de Trabalho; Relação entre os pisos dos regimes de 40 horas semanais e 40 horas com DE; pisos salariais por titulação; quantidade máxima de alunos por turma; dotação orçamentária; modalidades de carga horária”. Item 3: o grupo 3 aprovou, por unanimidade, acrescentar após “Setor” a expressão “em nível nacional”; o grupo 4 apresentou o seguinte resultado da votação: a proposta de inclusão obteve 30% dos votos e a proposta de remeter para a Plenária foi 17F, 11C e 2 A. A proposta minoritária de modificação: acrescentando ao final do item a seguinte expressão “incluindo temas referentes à universidade como geradora de conhecimento em sua função indissociável de pesquisa-ensino-extensão’’; o grupo 6 aprovou com 22F, 0C, 1A, acrescentar após “unificadoras”, “entre e”. Item 4: o grupo 4 aprovou duas propostas: a primeira, com 17F, 3C e 1A, de acrescentar no início do item a expressão “Encaminhar ao 56º CONAD, a avaliação da realização de” e suprimir no início do item “Realizar”; a segunda proposta com votação minoritária (6F, 12C e 2A), de substituir o item por “Realizar um novo encontro do setor e, para tanto, encaminhar ao CONAD as providências necessárias a essa realização.” Item 5: o grupo 4 aprovou com 18F, 0C e 3A, acrescentar após “elaboração” a expressão “dos Planos Plurianuais (PPAs)”. Inclusões de novos itens: o grupo 4 aprovou, por unanimidade, a inclusão do seguinte item: “Produzir conhecimento científico sobre as condições de trabalho dos docentes das universidades estaduais para fundamentar a denúncia das condições de precarização e superexploração do trabalho.”; o grupo 7 aprovou, sem indicação de votação, a inclusão do seguinte item: “A diretoria do ANDES-SN toma como tarefa preparar um esboço de proposta de carreira única para as estaduais, apresentando-a no Encontro do Setor de 2011 e submetendo-a à aprovação no 31º Congresso, em 2012”; o grupo 6 aprovou com 17F, 0C, e 1A, o seguinte: “Recomendar, sempre que possível, à Diretoria Nacional que participe, em conjunto com as AD envolvidas, das negociações salariais em cada estado ou município”. Planilha de despesas do Encontro Nacional das IEES - Salvador (Apenso 1). A Mesa colocou em discussão os destaques

do item 1 do Relatório Consolidado. O primeiro destaque foi para a letra "d", com a proposta apresentada pelo grupo 4, que acrescenta a palavra "pública" após IEES/IMES, aprovado por ampla maioria. A modificação de supressão do subitem "c", proposta pelo grupo 6, foi considerada pela Plenária, votada e mantida por ampla maioria. Às treze horas, antes de encerrar os trabalhos, o professor Josevaldo Cunha, Presidente da Mesa, comunicou ao Plenário que a delegada da SESDUFC, Maria do Céu de Lima, em razão de atividades particulares, precisará ausentar-se do 30º Congresso a partir das treze horas. Os trabalhos da Plenária foram suspensos e sua retomada prevista para às quatorze horas. O Presidente da Mesa, professor Josevaldo Cunha, retomou os trabalhos da Plenária às quatorze horas. No início dos trabalhos, a professora Marina fez um encaminhamento propondo a construção de um texto que possa contemplar as modificações do texto consolidado e as contribuições estabelecidas a partir dos debates na Plenária. A proposta foi votada e aprovada pela Plenária. O professor César Minto apresentou uma proposta consolidada pelo Setor, contemplando os diferentes textos aprovados nos grupos mistos e as contribuições da Plenária. O texto foi projetado em uma tela, com o uso de *data-show*, para que a Plenária pudesse fazer os destaques a partir do texto consolidado e sistematizado pelo Setor, que tem o seguinte teor: "**TR 23** - O 30º Congresso do ANDES-SN delibera como Plano de Lutas para o Setor: 1. Articular, com a participação das Secretarias Regionais, a criação ou rearticulação de Fóruns Estaduais e Municipais - congregando as Seções Sindicais, entidades de funcionários técnico-administrativos e estudantis - para ampliar o trabalho de base e lutar prioritariamente por: a) erradicar as distintas modalidades de contratação docente defendendo a contratação em regime estatutário com D.E., em qualquer discussão sobre carreira ou reformulações estatutárias; b) reajustes salariais para toda a categoria com equiparação salarial para todos os professores substitutos; c) financiamento público, com subvinculação de recursos para as IES públicas; d) autonomia e democratização da estrutura de poder, com a realização de processos estatuintes e/ou mudanças em estatutos e regimentos, contando com participação e deliberação dos três segmentos das IES, para além da representação existente em seus conselhos; e) políticas de acesso e permanência estudantil. f) não criminalização dos movimentos; g) expansão do corpo de docentes e de funcionários técnico-administrativos de acordo com as necessidades das IES públicas; 2. Pautar e definir ações conjuntas, no Encontro das Regionais (após o 30º Congresso), para os seguintes temas relacionados às universidades estaduais e municipais: a) campanha salarial 2011; b) previdência – mudanças em curso e vislumbradas para o próximo ano de 2011; c) defesa do Sindicato e luta contra o imposto sindical; implementação de ações para viabilizar o Plano de Lutas aprovado no 30º Congresso, inclusive segundo a tabela para o Encontro; e) assédio moral; 3. Realizar um Encontro do Setor, em nível nacional, no primeiro semestre de 2011, após as respectivas reuniões das Secretarias Regionais após o 30º Congresso, para definir e promover ações unificadoras entre as e nas IEES e IMES, a partir dos temas contidos nos itens 1 e 2, incluindo ações conjuntas com as entidades de funcionários técnico-administrativos e de estudantes, abrangendo temas referentes à Universidade como geradora de conhecimento em suas funções indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão. 4. Realizar um novo Encontro do Setor, no segundo semestre de 2011, para avaliar as ações unificadoras realizadas até então pelas Seções Sindicais, e discutir as propostas de continuidade, incluindo ações em conjunto com as entidades dos funcionários técnico-administrativos e dos estudantes. Intervir, por meio das Seções Sindicais e Secretarias Regionais, nos processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA), as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no primeiro semestre de 2011, nos seus respectivos Estados e municípios e, no 2º semestre, no processo de elaboração dos orçamentos estaduais e municipais, com o objetivo de ampliar os recursos para a educação pública em geral e, em especial, para o ensino superior público. Inclusões: Produzir conhecimento científico sobre as condições de trabalho dos docentes das universidades estaduais para fundamentar a denúncia das condições de precarização e superexploração do trabalho; preparar subsídios para discussão de proposta de carreira para as IEES/IMES no Encontro do Setor, em Salvador/BA, no primeiro semestre de 2011, tendo como base também a discussão acumulada nos outros setores**;** pautar junto ao setor das IEES e IMES o estabelecimento de uma discussão sobre piso salarial de docentes das IEES e IMES e apresentar seus resultados no próximo CONAD; lutar pelo estabelecimento de financiamento adequado das IEES/IMES. Recomendação: Que a

Diretoria Nacional, sempre que possível, participe, em conjunto com as ADs envolvidas, das negociações salariais em cada estado ou município". O professor Josevaldo Cunha abriu os debates, item a item, do novo texto apresentado. Iniciou o debate com o destaque do item 1, alínea b, acrescentando ao final do texto: "equiparação salarial com os aposentados", por ampla maioria, 1 voto contrário e com o registro de 5 abstenções, a proposta foi aprovada. O professor Rosa apresentou a proposta de modificação, substituindo a alínea a pela seguinte redação: "erradicar as distintas modalidades precárias de contratação docente, defendendo acesso exclusivamente por concurso público, em regime estatutário, preferencialmente em DE, em qualquer discussão sobre carreira ou reformulações estatutárias". Essa proposta foi aprovada por ampla maioria. Os professores Jackson e Sandra encaminharam à Mesa uma proposta de redação do item 6 com o seguinte teor: "Produzir conhecimento sobre as condições de trabalho dos docentes das universidades estaduais e municipais para fundamentar a denúncia das condições de precarização e superexploração do trabalho docente e as consequências patogênicas do estresse causado por tal situação". O debate dessa proposta foi suspenso, para que pudesse ser buscada uma formulação para contemplar outras propostas surgidas no debate da Plenária. A professora Marina apresentou uma proposta de alteração do item 7 com o seguinte teor: "Preparar esboço para discussão de proposta de carreira para IEES/IMES, a ser discutido no Encontro do Setor no 1º semestre de 2011, tendo por base a discussão acumulada nos setores e no GT-Carreira do ANDES, pautando o debate no 31º Congresso". O professor Aldrin apresentou uma formulação diferente da proposta apresentada pela professora Marina. Depois de algumas intervenções, o professor Aldrin retirou sua proposta e a proposta apresentada pela professora Marina foi submetida à votação, sendo aprovada por ampla maioria, com 5 votos contrários e com o registro de 8 abstenções. O Presidente da Mesa retomou a discussão do item 6. A proposta submetida à votação foi aprovada por ampla maioria, com 7 votos contrários e com o registro de 12 abstenções. A Plenária retomou a discussão do item 5 e o professor César Minto compatibilizou as discussões da Plenária com uma redação que contemplava as contribuições surgidas durante o debate, retirando a expressão "do Plano Plurianual (PPA)" do lugar onde estava e acrescentando ao final do item a expressão: "Preparar subsídios para intervir na definição do Plano Plurianual (PPA), que ocorrerá no 1º semestre de 2011". A proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por ampla maioria, sem voto contrário e com o registro de 5 abstenções. A professora Janete resgatou o debate ocorrido no Grupo Misto 1 e formalizou uma proposta de inclusão com o seguinte texto: "Pautar o debate sobre transformar as IMES em instituições de fato públicas e gratuitas". O professor Aldrin manteve a proposta original. A Plenária oportunizou a manifestação em defesa de cada uma das propostas. A professora Janete e o professor Aldrin manifestaram-se em defesa de suas propostas. Quando submetidas à votação, a proposta de inclusão apresentada pela professora Janete foi aprovada por ampla maioria. O presidente da Mesa comunicou a substituição do delegado da ADUFU, Sidney Júnior, pelo observador Beneval Pinheiro dos Santos. O professor Andrade apresentou uma proposta de redação para substituir o item 9 do texto consolidado, com a seguinte redação: "Lutar pelo estabelecimento de financiamento público adequado pela esfera federal e estadual para as IEE/IME". A proposta foi submetida à votação e foi aprovada por ampla maioria, com 3 votos contrários e com o registro de 9 abstenções. A Plenária retomou a discussão do item 8 com uma nova redação: "Pautar a discussão sobre piso salarial para docentes das IEES e IMES, agendando o tema para o próximo CONAD". A proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por ampla maioria, com 3 votos contrários e com o registro de 7 abstenções. A proposta de recomendação foi submetida à votação, sendo aprovada por ampla maioria, com 9 votos contrários e com o registro de 11 abstenções. O TR 23 foi submetido à votação, sendo aprovado por ampla maioria, com 4 votos contrários e sem registro de abstenção, ficando com a seguinte redação final: **TR 23 – PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IEES/IMES – O 30º Congresso do ANDES-SN delibera como Plano de Lutas para o Setor: 1. Articular, com a participação das Secretarias Regionais, a criação ou rearticulação de Fóruns Estaduais e Municipais - congregando as Seções Sindicais, entidades de funcionários técnico-administrativos e estudantis – para ampliar o trabalho de base e lutar prioritariamente por: a) erradicar as distintas modalidades de contratação docente, defendendo a contratação exclusivamente por concurso público e**

preferencialmente em regime estatutário, com Dedicação Exclusiva (DE), em qualquer discussão sobre carreira ou reformulações estatutárias; b) reajustes salariais para toda a categoria, com equiparação salarial para todos os professores substitutos e garantia de preservação dos direitos dos aposentados; c) financiamento público, com subvinculação de recursos para as IES públicas de acordo com suas necessidades; d) autonomia e democratização da estrutura de poder, com a realização de processos estatuintes e/ou mudanças em estatutos e regimentos, contando com participação e deliberação dos três segmentos das IES, para além da representação existente em seus conselhos; e) políticas de acesso e permanência estudantil, com garantia de ensino público e gratuito; f) não criminalização dos movimentos; g) expansão do corpo de docentes e de funcionários técnico-administrativos, de acordo com as necessidades das IES públicas; h) pautar o debate sobre a transformação das IMES em instituições de fato públicas e gratuitas. 2. Pautar e definir ações conjuntas, na reunião pós-30º Congresso das Secretarias Regionais, os seguintes temas relacionados às universidades estaduais e municipais: a) campanha salarial 2011; b) previdência – mudanças em curso e mudanças vislumbradas para o ano de 2011; c) defesa do Sindicato e luta contra o imposto sindical; d) implementação de ações para viabilizar o Plano de Lutas aprovado no 30º Congresso, incluindo a consideração da Planilha de despesas do Encontro Nacional do Setor das IEES/IMES (Apenso 1); e) assédio moral. 3. Realizar um Encontro do Setor, em nível nacional, no primeiro semestre de 2011, após as reuniões das Secretarias Regionais pós 30º Congresso, já regularmente previstas, para definir e promover ações unificadoras nas e entre as IEES e IMES, a partir dos temas contidos nos itens 1 e 2, incluindo ações conjuntas com as entidades de funcionários técnico-administrativos e de estudantes, e pautando temas referentes à universidade como geradora de conhecimento por meio de suas funções indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão. 4. Realizar um novo Encontro do Setor, no segundo semestre de 2011, para avaliar as ações unificadoras realizadas até então pelas Seções Sindicais e Secretarias Regionais, e discutir propostas de continuidade, incluindo ações em conjunto com as entidades dos funcionários técnico-administrativos e dos estudantes. 5. Intervir, por meio das Seções Sindicais e Secretarias Regionais, nos seus respectivos Estados e municípios, no primeiro semestre de 2011, nos processos de elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e, no 2º semestre de 2011, nos processos de elaboração dos orçamentos estaduais e municipais, com o objetivo de ampliar os recursos para a educação pública em geral e, em especial, para o ensino superior público. 6. Elaborar diagnóstico sobre as condições de trabalho a que têm sido submetidos os docentes nas universidades estaduais e municipais, incluindo as consequências danosas do estresse causado pela precarização e pela superexploração do trabalho nessas instituições. 7. Preparar esboço para discussão de proposta de carreira para as IEES/IMES a ser discutido no Encontro do Setor, em Salvador/BA, no primeiro semestre de 2011, tendo como base a discussão acumulada nos setores e no GT-Carreira do ANDES-SN, pautando o debate no 31º Congresso. 8. Pautar a discussão sobre piso salarial das IEES e IMES, agendando o tema para o próximo CONAD. 9. Lutar pelo estabelecimento de financiamento público por parte das esferas federal e estaduais, adequado às necessidades das IEES/IMES. 10. Preparar subsídios para intervir na definição do próximo Plano Plurianual (PPA), que ocorrerá no primeiro semestre de 2012. RECOMENDAÇÃO: Que a Diretoria Nacional participe, sempre que possível, em conjunto com as AD envolvidas, das negociações salariais em cada estado ou município. Depois de encerrada a discussão sobre o Setor das Estaduais e Municipais, passou-se à discussão dos TRs/TDs. O Presidente propôs que a Plenária analisasse o Texto Documento 25 (TD 25). A metodologia adotada foi a de tratar cada título para avaliar as modificações. O professor Audízio propôs que se votasse o TD 25, sem prejuízo de modificações e que depois a Plenária procedesse à análise título a título para propor modificações. **TEXTO DOCUMENTO 25 – PROJETO DE LEI –** ***Consolida o Plano de Carreira e Cargo de Professor Federal e dispõe sobre a reestruturação e unificação das carreiras e cargos do magistério da União, incluídas suas autarquias e fundações. TÍTULO I – Das Disposições Preliminares – Art. 1º Fica consolidado o Plano de Carreira e Cargo de Professor Federal que reestrutura as carreiras e os cargos do magistério da União,***

incluídas suas autarquias e fundações, nos termos desta Lei. § 1º. A reestruturação compreende as carreiras e os cargos do magistério de que tratam a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto 94.664, de 23/07/1987 – Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, as Leis nº 11.344, de 08/09/2006, e 11.784, de 22/09/2008, que se unificam na Carreira e Cargo de Professor Federal. § 2º. O regime jurídico dos titulares dos cargos de Professor Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990, observadas as disposições desta Lei. Art. 2º A Carreira de Professor Federal expressará os princípios previstos nos artigos 206 e 207, da Constituição, em especial a garantia do padrão de qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação, o piso salarial nacional e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Situação nos grupos: os grupos 1 e 2 aprovaram-no por unanimidade; os grupos 4, 5, 7, 8 e 10 aprovaram-no sem indicação de votação; o grupo 3 aprovou-o com 19F, 0C e 2A; o grupo 6 aprovou-o com 18F, 0C, 1A; e o grupo 9 aprovou-o com 18F, 0C, 0A. Considerando que o título I não foi modificado pelos grupos mistos, foi colocado em votação o Título I, sem necessidade de discussão pela Plenária. O título 1 foi aprovado por ampla maioria, sem voto contrário e com o registro de uma abstenção. ***TÍTULO II – Da Administração e Supervisão da Carreira – Art. 3º A administração da Carreira de Professor Federal caberá a cada Instituição Federal de Ensino (IFE), no limite do seu quadro de pessoal composto dos cargos criados por lei. § 1º. A responsabilidade institucional será exercida prezando a democracia nas relações internas, o respeito à estrutura deliberativa colegiada e a valorização do espaço público próprio para o desenvolvimento das atividades acadêmicas. § 2º. Respeitada a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição e o disposto nesta Lei, o Ministério da Educação exercerá as atribuições de estudos e supervisão no que se refere às instituições alcançadas por este artigo***. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 10 aprovaram-no sem indicação de votação; o grupo 5 aprovou com 13F, 3C, 7A; o grupo 9 aprovou-o com 18F, 0C, 0A. Esse resultado mostra que o Título II foi aprovado nos grupos mistos, sem necessidade de avaliação da Plenária. ***TÍTULO III – Da Isonomia – Art. 4º A isonomia salarial será assegurada pela remuneração uniforme do trabalho prestado por Professor Federal do mesmo nível, regime de trabalho e titulação, bem como pela uniformidade de critérios gerais para progressão e para ingresso, obrigatoriamente por concurso público de provas e títulos, conforme previsto nesta Lei***. *Art. 5º Ficam resguardados todos os benefícios, direitos, garantias e vantagens pessoais adquiridos anteriormente pelos ocupantes dos cargos das carreiras reestruturadas por esta Lei, inclusive dos aposentados e pensionistas, decorrentes de norma em vigor à época de sua concessão e/ou de decisão judicial, garantindo-se, para todos os efeitos, a irredutibilidade remuneratória.* ***Parágrafo Único – São incorporadas à remuneração do Professor Federal e consideradas extintas as seguintes parcelas de vencimentos: GAE, GED, RT, GEMAS, GTMS, GEAD, GEDBT, GEDET, GEDBF e GEBEXT***. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 5, 7 e 8 aprovaram-no sem indicação de votação; o grupo 4 aprovou-o com modificação e sem registro de votação; o grupo 6 aprovou-o com modificação, registrando a seguinte votação: 12F, 0C, 1A; e o grupo 10 aprovou-o também com modificação e com a seguinte votação: 24F, 1C e 1A. A modificação proposta pelos grupos 4 e 6 foi de substituir no art. 5º "e/ou" por "ou". Submetida à deliberação da Plenária, a proposta foi aprovada por ampla maioria, com 6 votos contra e com o registro de 9 abstenções, ficando o artigo com a seguinte redação final: **Art. 5º Ficam resguardados todos os benefícios, direitos, garantias e vantagens pessoais adquiridos anteriormente pelos ocupantes dos cargos das carreiras reestruturadas por esta Lei, inclusive dos aposentados e pensionistas, decorrentes de norma em vigor à época de sua concessão ou de decisão judicial, garantindo-se, para todos os efeitos, a irredutibilidade remuneratória**. O grupo 10 aprovou acrescentar no parágrafo único, após "remuneração", a palavra "básica". Submetida à votação, foi aprovada por ampla maioria a manutenção do texto, com 3 votos contrários e com o registro de 4 abstenções. ***TÍTULO IV - Do Pessoal Docente - CAPÍTULO I - Das Atividades do Pessoal Docente – Art. 6º São consideradas atribuições próprias do cargo de Professor Federal: I – as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à capacitação para o trabalho, à produção do conhecimento, à relação com a sociedade, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; II - as relacionadas com a formação continuada e a participação em***

eventos científicos. *III - as inerentes ao exercício da administração acadêmica, de direção, coordenação, chefia e assessoramento na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente. Parágrafo único. No âmbito da autonomia universitária, será valorizada a participação sindical, associativa e em entidades científicas, artísticas e culturais cujo exercício não implicará qualquer prejuízo remuneratório ou descontinuidade do tempo de serviço.* ***CAPÍTULO II Do Corpo Docente – Art. 7º O corpo docente será constituído pelos integrantes da Carreira de Professor Federal, pelos Professores Visitantes e pelos Professores Substitutos. Art. 8º A Carreira de Professor Federal estrutura-se em cargo único denominado Professor Federal, compreendendo 13 (treze) níveis remuneratórios. Art. 9º Poderá haver contratação de Professor Visitante pelo prazo de dois anos, renovável no máximo por mais dois anos, por uma única vez, e na forma da legislação em vigor. § 1º. O Professor Visitante será contratado para atender a programa especial de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com um projeto acadêmico aprovado pelos órgãos colegiados da unidade de lotação e dentro das normas estabelecidas pela IFE. § 2º. A remuneração do Professor Visitante será fixada pela IFE à vista da qualificação e experiência do contratado, observada a correspondência com os valores dos níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal. Art. 10. Poderá haver contratação de Professor Substituto por prazo determinado, na forma da legislação em vigor, para substituições eventuais de docente da Carreira de Professor Federal, nos limites estritos previstos nesta Lei. § 1º O prazo total da contratação de Professor Substituto, incluídas as renovações ou prorrogações, não será superior a 1 (um) ano.*** *§ 2º. Para os efeitos deste artigo, consideram-se substituições eventuais aquelas realizadas para suprir a falta de professor na carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para tratamento de saúde ou licença à gestante.* ***§ 3º. Na hipótese de afastamento definitivo de professor, será realizado concurso público para provimento do respectivo cargo, e a contratação do Professor Substituto ocorrerá por prazo limitado ao período previsto para que se realize a nomeação do professor efetivo. § 4º. A remuneração do Professor Substituto será fixada pela IFE, observando a correspondência com os valores do nível remuneratório 1(um) da Carreira de Professor Federal, titulação e regime de trabalho. CAPÍTULO III – Da Comissão Permanente de Pessoal Docente*** *Art. 11. Haverá em cada IFE uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).* ***§ 1º. À CPPD caberá prestar assessoramento ao órgão colegiado competente na IFE, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente. § 2º. As atribuições e forma de funcionamento da CPPD serão definidas em resolução do órgão colegiado superior da IFE. CAPÍTULO IV – Do Ingresso na Carreira - Art. 12. O ingresso na Carreira de Professor Federal dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer no nível remuneratório 1 (um). § 1º. Para inscrição no concurso a que se refere este artigo, será exigido o diploma de graduação em curso superior. § 2º. O edital do concurso para provimento do cargo de Professor Federal será de responsabilidade dos órgãos colegiados competentes da IFE, que poderá fixar outras exigências para ajustar o perfil necessário a cada caso. CAPÍTULO V – Do Regime de Trabalho - Art. 13. O professor da Carreira de Professor Federal será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: I - dedicação exclusiva, com obrigação de prestar (40) quarenta horas semanais de trabalho, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; II - tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho. § 1º. O regime de dedicação exclusiva é o preferencial nas IFE. § 2º. No regime de dedicação exclusiva admitir-se-á: a) participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções de Magistério; b) participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com o ensino, a pesquisa ou extensão; c) percepção de direitos autorais ou correlatos; d) colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, desde que devidamente autorizada pela instituição, de acordo com as normas aprovadas pelo órgão colegiado superior. § 3º. Excepcionalmente, a IFE, mediante aprovação de seu órgão colegiado superior, poderá adotar o regime de quarenta horas semanais de trabalho para áreas com características específicas. CAPÍTULO VI – Do Desenvolvimento na Carreira - Art. 14. O desenvolvimento do professor na Carreira valorizará, de forma equilibrada, o tempo de serviço, a formação continuada e a avaliação do plano de trabalho aprovado na sua unidade acadêmica de lotação. § 1º. A avaliação da execução do plano de***

trabalho do docente será realizada no âmbito institucional, considerando a contextualização social, a condições concretas em que se dá o trabalho e a diversidade das práticas acadêmicas e características de cada área do conhecimento. § 2º. A progressão de um nível remuneratório, para o outro imediatamente superior, será feita após o cumprimento, pelo professor, do interstício de 2 (dois) anos no nível remuneratório em que se encontrava, e desde que os planos de trabalho por ele executados nesse período tenham sido aprovados. § 3º. Os certificados ou diplomas de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado serão considerados títulos para o fim de comprovação da formação continuada do professor. § 4º. As IFE estabelecerão em regulamento próprio, provado pelo órgão colegiado superior, os procedimentos para elaboração dos planos de trabalho dos docentes, para avaliação institucional e para o reconhecimento dos títulos da formação continuada. Situação nos grupos: os grupos 1, 3 e 5 aprovaram-no integralmente e sem indicação de votação; os grupos 2, 4, 7, 8 e 10 aprovaram-no com modificação e sem indicação de votação; o grupo 6 aprovou-o com modificação e registrou a seguinte votação: 12F, 0C e 1A; e o grupo 9 aprovou-o com modificação e registrou a seguinte votação: 6F, 5C, 4A. O grupo 9 apresentou a seguinte proposta minoritária: no parágrafo único, do Art. 6º, do Capítulo I, acrescentar a expressão "inclusive durante o estágio probatório" após "valorizada". Submetida à deliberação, a proposta foi aprovada por ampla maioria, com 2 votos contrários e com o registro de 7 abstenções, ficando o parágrafo com a seguinte redação final: **Parágrafo único. No âmbito da autonomia universitária, será valorizada, inclusive durante o estágio probatório, a participação sindical, associativa e em entidades científicas, artísticas e culturais cujo exercício não implicará qualquer prejuízo remuneratório ou descontinuidade do tempo de serviço.** O grupo 8 propôs uma modificação no Art. 7º do Capítulo II de acrescentar a expressão "observada, neste último caso, a condição de excepcionalidade" após a palavra "Substitutos". A proposta foi rejeitada por ampla maioria, com 4 votos favoráveis e com o registro de 6 abstenções. O grupo 9 propôs uma modificação no Parágrafo único, do Art. 6º, Capítulo I, de acrescentar a expressão "inclusive durante o estágio probatório" após a expressão "valorizada". A proposta foi considerada superada por votação anterior. O grupo 10 propôs substituir no § 1º, do Art. 10, Capítulo II, a expressão "1 (ano)" por "2 (dois) anos". A proposta foi submetida à votação e foi aprovada a manutenção do texto original, com 1 voto contrário e 15 abstenções. O grupo 10 apresentou, também, uma proposta de modificação no § 2º, do Art. 10, Capítulo II, de substituir a expressão "afastamento para tratamento de saúde ou licença à gestante" por "licenças e afastamentos previstos na lei 8112 - RJU". A proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por ampla maioria e com o registro de algumas abstenções, ficando o parágrafo com a seguinte redação final: **§ 2º. Para os efeitos deste artigo, consideram-se substituições eventuais aquelas realizadas para suprir a falta de professor na carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para qualificação docente, licenças e afastamentos previstos na Lei 8.112 - RJU.** O grupo 2 aprovou a seguinte modificação: no § 2º, do Art. 10, Capítulo II, acrescentar ao final do texto a expressão "aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras, colaboração em outras instituições de ensino, pesquisa ou extensão". A proposta foi considerada superada por votação anterior. O grupo 7 apresentou proposta de modificação no *caput* do Art. 11, Capítulo III, de acrescentar ao final do texto a expressão "eleita pelos pares". A proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por ampla maioria, ficando o *caput* com a seguinte redação final: **Art. 11. Haverá em cada IFE uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), eleita pelos pares.** O grupo 9 propôs a supressão do § 3º, do Art. 13, Capítulo V. A proposta foi submetida à votação, sendo mantido o texto original com 7 abstenções. O grupo 7 propôs a modificação do *caput* do Art. 14, do Capítulo VI, de suprimir a expressão "de forma equilibrada". A proposta foi submetida à votação, sendo mantido o texto original, com 8 abstenções. O grupo 7 propôs a modificação do § 2º, do Art. 14, Capítulo VI, de suprimir a expressão "após o cumprimento, pelo professor, do interstício de 2 (dois) anos no nível remuneratório em que se encontrava, e". A proposta foi submetida à votação, sendo esta rejeitada e, portando, mantido o texto original por ampla maioria e com o registro de 8 abstenções. Os grupos 4 e 6 propuseram, no inciso III, do Art. 6º, Capítulo I, acrescentar ao final do texto a expressão "observado o estabelecido nos artigos 15 e 16 desta lei". Submetida à votação, a proposta foi aprovada, ficando com a seguinte

redação final: **III - as inerentes ao exercício da administração acadêmica, de direção, coordenação, chefia e assessoramento na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente, observado o estabelecido nos artigos 15 e 16 desta lei**. Os grupos 4 e 6 propuseram alteração no § 2º do Artigo 10, Capítulo II, de acrescentar após "aposentadoria", a expressão "qualificação docente". Submetida à votação foi considera superada por votação anterior. O grupo 7 propôs suprimir no § 1º, Artigo 9º, do Capítulo II, a expressão "de ensino, pesquisa e extensão". A proposta de supressão foi rejeitada por ampla maioria, mantendo-se o texto original. ***TÍTULO V - Das Funções gratificadas - Art. 15. As Funções Gratificadas compreendem o exercício das atividades de direção, coordenação, chefia e assessoramento nas IFE. § 1º. As Funções Gratificadas são classificadas de 1 (um) a 7 (sete), correspondendo cada uma, respectivamente, ao percentual de 10% (dez por cento) até 70% (setenta por cento) e serão atribuídas de acordo com as responsabilidades e complexidade da atividade exercida. § 2º. O valor da Função Gratificada será calculado de acordo com a incidência do percentual sobre a remuneração do servidor, paga exclusivamente durante o período em que exercer a atividade, limitando-se sempre ao teto remuneratório estabelecido no artigo 37, XI, da Constituição, e não se incorporando à remuneração em nenhuma hipótese. § 3º As atuais funções de confiança e cargos em comissão existentes nas IFE serão reclassificadas para as Funções Gratificadas correspondentes. § 4º. Cada vez que o órgão colegiado superior de uma IFE criar um novo curso de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, e um novo departamento acadêmico, a correspondente Função Gratificada será criada automaticamente. Art. 16. O provimento das Funções Gratificadas dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor e serão exercidas em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, obrigatoriamente, por servidor da IFE.*** O Título V foi aprovado integralmente na maioria dos grupos mistos, exceto nos grupos 4 e 8 que o remeteram à Plenária. Não havendo destaque, a Mesa colocou em votação e o Título foi aprovado por ampla maioria. ***TÍTULO VI – Das Disposições Gerais Capítulo I – Do Quadro de Pessoal Art. 17. Haverá em cada IFE um quadro de pessoal para a Carreira de Professor Federal, quantificado globalmente, e para as Funções Gratificadas, compreendendo o número de vagas necessárias à absorção dos atuais servidores e ao atendimento das necessidades da instituição. Parágrafo único. O quadro de Funções Gratificadas será aquele que corresponda à estrutura organizacional aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição. CAPÍTULO II – Da Remuneração e das Vantagens Art. 18. O professor federal será remunerado mediante parcela única que corresponderá à combinação do nível remuneratório, com o regime de trabalho e a titulação, na forma prevista neste capítulo. Parágrafo único. Ficam resguardados, na forma prevista no artigo 5º desta Lei, todos os benefícios, direitos, garantias e vantagens pessoais adquiridos anteriormente pelos ocupantes dos cargos das carreiras reestruturadas, sendo consignados em separado da parcela referente a remuneração. Art. 19. O piso nacional atribuído ao professor do nível remuneratório (1) um, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais da Carreira de Professor Federal, será o gerador da tabela de remuneração e corresponderá, em 1º/01/2011, à R$....., incidindo sobre esse valor os futuros reajustes e revisões. Art. 20. Os demais níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal são determinados mediante variação crescente dos valores, a razão de (5%) cinco por cento, por nível remuneratório. Art. 21. Os níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal, quanto ao regime de trabalho a que está submetido o professor federal, serão acrescidos dos seguintes percentuais: I – de 100% (cem por cento) para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais; II – de 210% (duzentos e dez por cento) para o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva. Art. 22. Sobre o valor referente ao nível remuneratório em que se encontra enquadrado o professor federal, levando-se em conta o regime de trabalho, incidirão os seguintes percentuais relativos à correspondente titulação: I – de 75% (setenta e cinco por cento) para os detentores de título de Doutor ou de Livre-Docente; II – de 37,5% (trinta e sete e meio por cento) para os detentores de grau de Mestre; III – de 18% (dezoito por cento) para os detentores de certificado de curso de Especialização; IV – de 7,5% (sete e meio por cento) para os detentores de certificado de curso de Aperfeiçoamento. Parágrafo único. O acréscimo dos percentuais de titulação não será cumulativo. Art. 23. Ao professor federal em efetivo exercício serão concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, que***

poderão ser gozados em um ou dois períodos. Art. 24. Fica assegurado ao professor federal a opção de converter em pecúnia um terço de suas férias. Art. 25. Será criado nas IFE um programa de capacitação permanente de seu corpo docente, para o qual haverá previsão orçamentária específica e disponibilidade de professores federais da Carreira de Professor Federal que permita os afastamentos temporários, sem prejuízo das atividades. CAPÍTULO III - Da Transferência ou Movimentação Art. 26. O professor federal poderá obter transferência ou movimentação para outra IFE. Parágrafo único. A transferência ou movimentação dar-se-á por solicitação do professor federal, dependendo da existência de vaga e da aquiescência das IFE envolvidas. CAPÍTULO IV - Do Afastamento Art. 27. Além dos casos previstos na legislação vigente, o ocupante do cargo de professor federal poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus em razão da atividade docente, nas seguintes hipóteses: I - para aperfeiçoar-se em instituição nacional ou estrangeira; II - para prestar colaboração a outra instituição de ensino, pesquisa ou extensão; III - para comparecer a congresso ou reunião relacionada com atividades acadêmicas; IV - para participar de órgão de deliberação coletiva, atividades sindicais, associativas, em entidades relacionadas com o campo de conhecimento do docente ou outros relacionados com as funções acadêmicas. § 1º. O prazo de autorização para o afastamento previsto no item I deste artigo será regulamentado pela IFE e dependerá da natureza da proposta de aperfeiçoamento, não podendo exceder, em nenhuma hipótese, o prazo de 5 (cinco) anos. § 2º. O afastamento a que se refere o item II não poderá exceder a 4 (quatro) anos. § 3º. A concessão do afastamento a que se refere o item I importará no compromisso de, ao seu retorno, o professor federal permanecer, obrigatoriamente, na IFE, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações. § 4º. Aplica-se o disposto neste artigo ao professor federal que realizar curso de pós-graduação na IFE a que pertença. § 5º. O afastamento será autorizado pelo dirigente máximo da IFE, com base na aprovação da instância colegiada de lotação do professor federal, observada a legislação vigente. *Art. 28. O professor federal que, após 7 (sete) anos de efetivo exercício no magistério em IFE, tenha permanecido, nos 2 (dois) últimos anos, em regime de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva, fará jus a 6 (seis) meses de licença sabática, assegurada a percepção da remuneração e demais vantagens do cargo.* ***Parágrafo único. A concessão do semestre sabático tem por fim permitir o afastamento do professor federal para a realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional e far-se-á de acordo com normas definidas pelo órgão colegiado superior da IFE***. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 6 e 10 aprovaram-no sem indicação de votação; o grupo 4 remeteu-o à Plenária, sem indicação de votação; os grupos 5 e 7 remeteram-no à Plenária sem indicação de votação; o grupo 8 remeteu-o à Plenária, indicando a seguinte votação: 7F, 6C, 5A; e o grupo 9 aprovou-o com 19F, 0C, 1A. O grupo 5 apresentou duas propostas, a primeira, majoritária: no *caput* do Art. 28, do Capítulo IV, após "regime", suprimir a expressão "de 40 (quarenta) horas ou"; e a segunda proposta, minoritária: no *caput* do Art. 28, do Capítulo IV, após "horas", suprimir a expressão "ou de dedicação exclusiva". O prof. Jaime esclareceu que a proposta do grupo 5 não estava transcrita corretamente. Na verdade, a proposta tinha o seguinte teor: reduzir o tempo de "7 (sete)" para "5 (cinco)" e suprimir "em regime de 40 (quarenta horas)". A professora Ana, na sua intervenção, esclareceu que a proposta do grupo incluía também a supressão da expressão "tenha permanecido, nos 2 (dois) últimos anos". Após longo debate e esclarecimentos, a Mesa colocou em votação as propostas: primeiro a de manter ou substituir "7 (sete)" por "5 (cinco)" foi aprovada a manutenção do texto. Na sequência, colocou em votação a manutenção ou a supressão da expressão "tenha permanecido, nos 2 (dois) últimos anos, em regime de 40 (quarenta) horas ou". Por ampla maioria, e com o registro de algumas abstenções, a expressão foi suprimida, ficando o artigo com a seguinte redação final: **Art. 28. O professor federal, após 7 (sete) anos de efetivo exercício no magistério em IFE, em regime de dedicação exclusiva, fará jus a 6 (seis) meses de licença sabática, assegurada a percepção da remuneração e demais vantagens do cargo.** O grupo 7 propôs, no Art. 25, do Capítulo II, acrescentar um parágrafo único com a seguinte redação: "Fica assegurado ao Professor que fizer jus à licença-capacitação, conforme a Lei nº 8.112, a transformação do período previsto em pecúnia". A proposta foi submetida à votação, sendo mantido o texto original por ampla maioria. A outra proposta do

grupo 7, de mudança no Art. 26 (*Caput* e Parágrafo único) do Capítulo III, de substituir "transferência" por "redistribuição" também foi submetida à votação, sendo rejeitada por ampla maioria e com o registro de 14 abstenções. O grupo 8 propôs a supressão do § 5º, do Art. 27, Capítulo IV. A proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por ampla maioria e com o registro de 4 abstenções a manutenção do texto original. ***TÍTULO VII - Das Disposições Finais e Transitórias Art. 29. O reenquadramento na Carreira de Professor Federal dos ocupantes das carreiras reestruturadas far-se-á de acordo com os quadros de equivalência em anexo. § 1º. Os professores aposentados e os pensionistas serão enquadrados da mesma forma que os ativos, resguardada a equivalência em relação ao topo da estrutura da carreira em vigor na data da sua aposentadoria. § 2º. Os professores ativos ou aposentados que cumpriram os requisitos para progressão funcional, mas ficaram retidos no nível ou na classe por tempo superior ao interstício previsto, e também os professores aposentados com a vantagem prevista no artigo 192 da Lei 8112 - RJU, terão os períodos e níveis correspondentes acrescidos, em níveis remuneratórios, no ato de reenquadramento. Art. 30. Ao docente ativo, aposentado ou pensionista fica assegurado o direito de permanecer na carreira e no cargo em que estava enquadrado anteriormente a esta reestruturação, garantindo-se, nesse caso, todos os benefícios, vantagens e as revisões gerais e os reajustes remuneratórios decorrentes dos efeitos desta Lei, bem como os futuros. Art. 31. A reestruturação promovida por esta Lei não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria e interstícios dos períodos aquisitivos de benefícios, direitos e vantagens, descontinuidade na contagem de tempo de exercício na carreira, no cargo e nas atribuições desenvolvidas até então pelos seus titulares. Art. 32. Aplicam-se os efeitos decorrentes da presente reestruturação, no que couber, aos professores aposentados e aos pensionistas que passam a gozar de todos os benefícios e vantagens previstos nesta Lei***. *Art. 33. Os efeitos financeiros, repercussões pecuniárias, bem como os direitos e vantagens decorrentes desta Lei, vigorarão na data de sua publicação e as IFE terão o prazo de 90 (noventa) dias para implantar os ajustes previstos e aprovar as regulamentações.* ***Art. 34. Ficam revogados..... Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. O quadro de equivalência do Magistério Superior encontra-se em apenso à presente ata***. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3 e 10 aprovaram-no sem indicação de votação; o grupo 4 remeteu-o à Plenária, sem indicação de votação; os grupos 5 e 7 aprovaram-no com modificação e sem indicação de votação; os grupos 6 e 9 aprovaram-no por unanimidade; e o grupo 8 remeteu-o à Plenária, indicado a seguinte votação: 7F, 6C, 5A. O grupo 5 apresentou a proposta de modificação no *caput* do Art. 33, de substituir a expressão "na data" por "a partir da data". Submetida à votação, a proposta foi aprovada por ampla maioria, ficando o item com a seguinte redação final**: Art. 33. Os efeitos financeiros, repercussões pecuniárias, bem como os direitos e vantagens decorrentes desta Lei, vigorarão a partir da data de sua publicação e as IFE terão o prazo de 90 (noventa) dias para implantar os ajustes previstos e aprovar as regulamentações**. O grupo 7 apresentou a proposta de modificação no § 1º do Art. 29 de acrescentar após "equivalência" a expressão "salarial e o enquadramento no nível em que ocorreu a aposentadoria". Submetida à votação, a proposta foi rejeitada por ampla maioria, registrando-se 7 abstenções, mantendo-se assim o texto original. O presidente da Mesa colocou em votação o TD 25 com suas modificações, sendo aprovado com ampla maioria e 3 abstenções, ficando superados os TRs 26, 40 e 39. Em seguida, o presidente da Mesa apresentou, para apreciação da Plenária, o ***TR 25 - REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOCENTE DAS IFE - O 30º CONGRESSO do ANDES Sindicato Nacional delibera: 1. Aprovar o Projeto de Lei de reestruturação da Carreira Docente das Instituições Federais de Ensino. 2. Aprovar a agenda de lutas pela aprovação e implantação da Carreira de Professor Federal; a) Protocolar a proposta de Carreira de Professor Federal no MEC e no MPOG, no início de março; b) Recepcionar os docentes no início do primeiro semestre letivo de 2011 com materiais específicos a respeito da proposta de Carreira de Professor Federal; c) Organizar seminários e debates para massificar na base o conhecimento da proposta de Carreira de Professor Federal, nos meses de março e abril; d) Agendar a discussão da Carreira de Professor Federal nos Conselhos Universitários no mês de abril, com o objetivo de obter o seu apoio; e) Agendar uma audiência com a direção da ANDIFES; f) Enviar a proposta de Carreira de Professor Federal e material específico a todos os***

parlamentares no mês de abril; g) Agendar audiências com as lideranças partidárias e presidentes das Comissões de Educação e de Serviço Público, na Câmara e no Senado; h) Exigir o estabelecimento de uma mesa com o Governo Federal, em que o MEC esteja presente, para negociar o envio do Projeto de Lei da Carreira de Professor Federal para o Congresso Nacional. 3. Delegar à Diretora do ANDES-SN a condução do processo de negociação, bem como as deliberações pertinentes, de acordo com o posicionamento do Setor das IFES, tendo como referência a proposta de Carreira de Professor Federal aprovada neste 30º Congresso. Situação nos grupos: o grupo 1 aprovou-o por unanimidade; os grupos 3, 7, 9 e 10 aprovaram-no, sem registro de votação; os grupos 2, 5, 6 e 8 aprovaram-no com modificação, sem registro de votação; e o grupo 4 remeteu-o à Plenária, sem registro de votação; O presidente da Mesa, Josevaldo Cunha, colocou em apreciação as propostas de modificação. Primeiramente foram avaliadas as propostas de modificação do item 1, encaminhadas pelos grupos 6 e 8. O grupo 6 propôs acrescentar, ao final do texto original, "conforme o disposto no texto documento"; o grupo 8 propôs acrescentar, ao final do texto "tendo o cuidado de não incluir a avaliação individual e continuada". O conjunto de propostas foi colocado em votação, sendo mantido o texto original, com dois votos contrários e três abstenções. Em seguida, foi analisada a proposta de modificação do grupo 2, no subitem "c" do item 2, de suprimir "nos meses de março e" e acrescentar "até o mês de". A proposta foi colocada em votação, sendo mantido o texto original por ampla maioria. A seguir, passou-se à apreciação das modificações propostas pelo grupo 2 para o subitem "h" do item 2. Na primeira modificação o grupo propôs substituir "exigir" por "solicitar" e, na segunda proposta de modificação, substituir "em que o MEC esteja presente" por "preferencialmente com a presença do MEC". As propostas foram votadas separadamente. Na primeira votação foi avaliada a proposta de substituir "exigir" por "solicitar". A manutenção do texto original foi aprovada com doze votos contrários e oito abstenções. Na segunda votação foi avaliada a proposta de modificação substituir "em que o MEC esteja presente" por "preferencialmente com a presença do MEC". A manutenção do texto original foi aprovada com 9 abstenções. O presidente da Mesa colocou em discussão a proposta do grupo 5 para uma nova redação do item 3, com o seguinte texto "A Diretoria deverá conduzir o processo de negociação, bem como cumprir deliberações pertinentes de acordo com o posicionamento do Setor das IFES, tendo como referência a proposta de Careira de Professor Federal aprovada neste 30º Congresso". A proposta foi votada, mantendo-se o texto original, com quatro abstenções. O presidente da Mesa colocou em votação o TR 25 e suas modificações, sendo aprovado por unanimidade. A seguir o professor Josevaldo Cunha colocou em discussão o TR 24 com o seguinte texto consolidado: ***TR 24 - PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IFES - O 30º Congresso do ANDES Sindicato Nacional delibera: A - No âmbito dos SPF: 1. Intensificar a ação na CNESF, para fortalecê-la como espaço organizativo de luta dos SPF; 2.*** *Articular a construção de pauta de reivindicação unitária dos SPF a partir das diretrizes do Seminário Nacional, realizado em dezembro de 2010;* ***3.*** *Construir uma proposta de política salarial para os SPFs, a partir da CNESF;* ***4.*** *Articular a luta contra a proposta governamental de congelamento salarial dos SPFs, representada pelo PLP 549/2009;* ***5. Exigir a efetivação do processo de negociação, a partir da ação da CNESF, para aplicar as determinações da convenção 151 da OIT; 6.*** *Articular a luta contra a proposta governamental de regulamentação da negociação coletiva e do direito de greve dos SPFs, a partir da CNESF*. O item 1 apresentou a seguinte situação nos grupos: foi aprovado na maioria dos grupos, exceto no grupo 4, que o remeteu à Plenária. Os itens 2, 3 e 6 foram discutidos de forma agrupada e cotejados com a seguinte proposta de substituição: ***2. Referendar os eixos e o calendário de atividades da Campanha Salarial 2011 dos SPF construídos, consensualmente, na CNESF: 2.1. Eixos da Campanha Salarial: Contra qualquer reforma que retire direitos dos trabalhadores. Regulamentação/ Institucionalização da negociação coletiva no setor público e direito de greve irrestrito; Retirada de Projetos de Lei (PL), Medidas Provisórias (MP) e Decretos contrários aos interesses dos servidores públicos (PL 549/09, PL 248/98, PL 92/07, MP 520/09, e demais proposições); Cumprimento por parte do governo dos acordos firmados e não cumpridos; Paridade entre Ativos, Aposentados e Pensionistas; Definição de data base (1º de Maio); Política Salarial permanente com reposição, inflacionária, valorização do salário base e***

incorporação das gratificações. 2.2. Calendário de Atividades: Dia 16 de fevereiro de 2011 – Ato político, das entidades de servidores federais contra as medidas que retirem direitos dos trabalhadores e privatizem os serviços públicos; Dia 16 de fevereiro de 2011 - Lançamento da Campanha Salarial 2011 dos SPF. Esta atividade deverá ocorrer no Congresso Nacional; Dia 17 de fevereiro de 2011 - Plenárias Setoriais das entidades dos SPF; Dia 18 de fevereiro de 2011 - Reunião Ampliada das entidades dos SPF para avaliar o Lançamento da Campanha Salarial e o calendário de atividades relacionadas com os desdobramentos do lançamento da campanha salarial; De 17 de fevereiro a 20 de março de 2011 - Atividades relacionadas com o lançamento da campanha salarial nos estados; De 24 a 26 de março de 2011 – Propostas indicativas para serem avaliadas na Reunião Ampliada do dia 18.02.2011; Dia 24 de março de 2011 - Ato com audiência pública em Brasília. Audiência com o governo para discutir a pauta da campanha salarial e orçamento de 2011; Dia 25 de março de 2011 – Plenárias Setoriais das entidades dos SPF; Dia 26 de março de 2011 – Reunião Ampliada das entidades dos SPF; Observação: está colocada para a CNESF aprofundar a discussão sobre a possibilidade e oportunidade política de realizar uma plenária nacional dos SPF, em substituição a essa proposta de reunião ampliada. O Item 2 apresentou a seguinte situação nos grupos: a proposta de aglutinação dos itens 2, 3 e 6 foi aprovada pelos grupos 1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9; e foi remetida para a Plenária pelo grupo 4; não havendo registro em relação ao grupo 6; o grupo 10 aprovou-o com modificações. O grupo 10 propôs a seguinte redação para o item 2: "Referendar os eixos e o calendário de atividades da campanha salarial 2011 dos SPF, construídos consensualmente na CNESF". A proposta foi colocada em discussão. A Mesa colocou em votação e a manutenção do texto original foi aprovada por ampla maioria. Passou-se à discussão do item 4. A situação dos grupos foi a seguinte: o grupo 1 aprovou-o sem informação de votação; o grupo 2 aprovou com modificação, registrando 25F, 1C, 0A; o grupo 3 aprovou-o com15F, 0C, 3A; os grupos 4 e 6 remeteram-no à Plenária, sem informação de votação; o grupo 5, por unanimidade, aprovou-o com modificação; o grupo 7 deliberou pela supressão do item, sem registro de votação; o grupo 8 aprovou-o por unanimidade; o grupo 9 aprovou-o com 17F, 2C, 4A; e o grupo 10 rejeitou-o com 13F, 7C, 5A. As modificações propostas foram: Item 4: o grupo 2 propôs acrescentar após "Articular", "e intensificar"; e a proposta do grupo 5 foi de substituir "Articula" por "Participar da articulação da". Submetidas à votação, foi aprovada a proposta do grupo 2, ficando o item com a seguinte redação final: **4. Articular e intensificar a luta contra a proposta governamental de congelamento salarial dos SPFs, representada pelo PLP 549/2009.** Passou-se à proposta de modificação do item 5. O grupo 5 propôs acrescentar após "negociação" a expressão "em conjunto com a CNESF". Colocada em votação, a proposta de manutenção do texto original foi aprovada com ampla maioria. O professor Paulo Rizzo apresentou a seguinte proposta: "A Plenária considera aprovada a pauta específica que será atualizada na reunião do setor, considerando as propostas de modificação aprovadas pelos grupos mistos". Submetida á votação a proposta foi aprovada por ampla maioria. **B – Quanto à pauta específica e agenda do Setor.** Atualizar a pauta de 2009, conforme segue: CAMPANHA **2011*** – PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS DOCENTES DAS IFES – ***NEGRITO** indica modificação em relação à Campanha 2009. *UNIVERSIDADE PÚBLICA E O TRABALHO DOCENTE (demandas gerais) a) garantia de que o caráter público da universidade, sua autonomia constitucional e a função social da atividade docente sejam os elementos definidores das políticas de financiamento e do regramento das relações de trabalho; b) garantia de financiamento público estável e suficiente para as IFES, assegurando incrementos compatíveis para a expansão com qualidade, tal como apresentado no PNE da Sociedade Brasileira; c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade; d) garantia de Carreira Única para todos os docentes das IFE; e) garantia de aposentadoria integral, de forma a assegurar a paridade entre ativos e aposentados, resguardando o poder aquisitivo dos proventos, além de todos os direitos e vantagens percebidos quando da aposentadoria; f) garantia das condições para que as IFES cumpram a sua responsabilidade de oferecer educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade para todos, como direito social e dever do Estado, combatendo todas as formas de precarização decorrentes das iniciativas que vêm sendo impostas a título de reforma*

universitária; g) garantia de que a contratação do corpo docente se dê unicamente pelo Regime Jurídico Único; h) manutenção da estabilidade no emprego como regra, nas IFES e nos serviços públicos; i) garantia do princípio da isonomia salarial entre cargos públicos com funções, titulação e regime de trabalho equivalentes; j) garantia do caráter público e da função social das IFES, assim como sua desprivatização; k) garantia de estatuto jurídico público para as IFES e seus órgãos complementares, preferencialmente como autarquias de regime especial, assegurando a responsabilidade do Estado e a autonomia universitária constitucional; l) garantia de um sistema de avaliação institucional das IFES de caráter autônomo e democrático, tendo como referência o projeto político acadêmico de cada instituição, resguardando-se o integral financiamento público do sistema; m) garantia de condições estruturais e acadêmicas que propiciem a universalização do acesso dos estudantes às universidades públicas do país; n) garantia da gratuidade, integralidade e universalidade das ações dos Hospitais Universitários (HU), com adoção de medidas contra sua mercantilização e privatização. Situação nos grupos: o grupo 1 aprovou-o com 24F, 0C, 1A; os grupos 2, 7 e 8 aprovaram-no por unanimidade; o grupo 3 aprovou-o com 16F, 0C, 1A; o grupo 4 remeteu-o à Plenária sem registro de votação; o grupo 5 aprovou-o, por unanimidade, com modificação; o grupo 6 aprovou-o com modificações, registrando 17F, 2C, 2A; os grupos 9 e 10 aprovaram-no com modificação, sem informação do resultado da votação. **CONTRIBUIÇÕES APROVADAS PELOS GRUPOS MISTOS NO 30º CONGRESSO - Recomendação do grupo**: **B -** Destaque Geral como **Recomendação** de que seja observada a adequação das siglas IFES (Instituto Federal de Ensino Superior) e IFE (Instituto Federal de Ensino), utilizando a sigla IFE - a mais abrangente - sempre que não se tratar exclusivamente das Universidades Federais. **Modificações aprovadas nos grupos mistos:** inclusão de um novo item depois da alínea "g", com a seguinte redação: **Garantia ao docente contratado no regime de 20 ou 40 horas que tenha a opção de migrar para o regime de DE, caso seja a sua vontade.** Na alínea j, "j) garantia do caráter público **e gratuito** e da função social das IFES, assim como sua desprivatização"; Na alínea c, "c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade **institucional** entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade"; Na alínea j, "j) garantia do caráter público e da função social das IFES, **lutando contra o processo de privatização em curso**"; Na alínea c, "c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade **institucional** entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade"; na alínea c, "c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade **institucional** entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade"; *2. AUTONOMIA, FINANCIAMENTO E VAGAS DOCENTES. a) cumprimento do preceito constitucional que dispõe recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, aplicando o índice de 18% previsto sobre a arrecadação líquida de impostos, somando-se a arrecadação das contribuições, excluídas apenas as contribuições relativas à previdência social e ao salário educação, e destinando no mínimo 75% destes recursos às IFES; b) preenchimento dos cargos atualmente vagos e a criação de novos cargos, pelo RJU/PUCRCE, em Dedicação Exclusiva, para suprir as necessidades da política de expansão das IFES, com a realização imediata de concursos públicos; c) contratação de professores substitutos limitada às situações de excepcionalidade, tais como: cobertura durante o afastamento para capacitação, por licença gestação, licença de saúde e cobertura durante os prazos necessários para preenchimento de cargos abertos em função de aposentadorias, demissões e falecimentos; d) retirada do PLP nº 92/07, que autoriza o Poder Público a instituir, em várias áreas do Serviço Público, as chamadas Fundações Estatais de Direito Privado,* ***autorizando a venda de serviços que hoje se constituem em direitos de cidadania sob responsabilidade do Estado;*** *e) manutenção da natureza jurídica dos HU em autarquias públicas vinculadas ao MEC e às universidades públicas com financiamento viabilizado por meio de recursos públicos oriundos da seguridade social, da ciência e tecnologia e da educação, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento, preservando as finalidades concomitantes de integrar-se à rede do SUS e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão; f) autonomia de nomeação pelas IFES de seus procuradores*

jurídicos, com garantia de atuação igualmente autônoma, sem subordinação administrativa à AGU; g) prioridade do financiamento da educação pública em relação ao pagamento dos encargos da dívida pública; ***h) atendendo à vinculação constitucional de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino público, a União deverá aplicar índice nunca inferior a 18% sobre a receita líquida resultante de impostos e contribuições;*** *i) instituição de uma mesa de negociação para discutir o orçamento das IFES na perspectiva de estabelecer os quantitativos de suplementações necessárias ao orçamento de 2011, além das diretrizes e montantes para a LDO e LOA de 2012, tendo como referência a garantia de orçamento global, mantendo-se separadas as rubricas de Pessoal e OCC, de forma que os recursos para OCC sejam no mínimo 28% dos recursos destinados à despesa de pessoal e encargos em cada IFES, e mais 3% da soma dos recursos de Pessoal e OCC para assistência estudantil, além dos recursos destinados à expansão e fomento; j) referência mínima de crescimento dos recursos destinados à expansão e fomento, tomando por base o percentual de aumento pregresso e planejado das matrículas; k) afastar qualquer possibilidade de medidas que possam levar a contingenciamentos ou retenções de verbas orçadas, exigindo regularidade no fluxo de liberação financeira; l) manutenção dos saldos de exercício financeiro na instituição para execução no ano seguinte; m) aplicação imediata de recursos públicos, da ordem de 1,5% do PIB, em ciência e tecnologia; n) fixação de recursos, nos orçamentos das IFES, para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão, com a definição democrática destes valores; o) políticas de incentivo à pesquisa dos órgãos financiadores direcionadas às instituições públicas federais de educação básica, técnica e tecnológica; p) autonomia das universidades no que diz respeito aos instrumentos centralizados de gestão administrativa e financeira do governo; q) revogação da cobrança de taxas, a qualquer título, nas IFES; r) desvinculação das IFES com as fundações privadas ditas de apoio, impedindo o estabelecimento de convênios e ajustes para implementação de suas atividades fins, devendo para isso recuperar as suas instâncias administrativas de infraestrutura e pessoal competente para tais tarefas. Retirada da MP 495/2010 e sua rejeição pelo Congresso Nacional. s) remoção, respeitadas as regras de controle e transparência do uso do dinheiro público, das dificuldades legais e entraves administrativos que dificultam o bom andamento do trabalho acadêmico e administrativo das IFES, em especial a execução de projetos e convênios de interesse acadêmico da instituição*. Situação nos grupos mistos: o grupo 1 aprovou com modificação, registrando 24F, 0C, 1A; os grupos 2 e 5 aprovaram-no, por unanimidade, com modificações; o grupo 3 aprovou-o com modificações, registrando 16F, 0C, 1A; o grupo 4 remeteu-o à Plenária, sem informar a votação; os grupos 6, 9 e 10 aprovaram-no com modificações e sem informar a votação; o grupo 7 aprovou-o por unanimidade; e o grupo 8 aprovou com 17F, 1C, 1A. **Modificações aprovadas nos grupos mistos:** Acrescentar uma nova *alínea*, após a *alínea* c: "**Rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas instituições federais de ensino**". Acrescentar uma nova *alínea*, após a *alínea* c: "**Lutar pela rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas instituições federais de ensino.**" Acrescentar uma nova *alínea*, após a *alínea* c: "**Rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas instituições federais de ensino.**" Suprimir, "**h)** ~~**atendendo à vinculação constitucional de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino público, a União deverá aplicar índice nunca inferior a 18% sobre a receita líquida resultante de impostos e contribuições;**~~" Acrescentar uma nova *alínea*, após a *alínea* c: "**Rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas instituições federais de ensino.**" Na *alínea* c, após "c) contratação de professores substitutos limitada às situações de excepcionalidade, tais como: cobertura durante o afastamento para capacitação, **licença prêmio, licença sem vencimentos** licença gestação, licença de saúde e cobertura durante os prazos necessários para preenchimento de cargos abertos em função de aposentadorias, demissões". Acrescentar uma nova *alínea*, após a *alínea* s: "**Rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas instituições federais de ensino.**" Na *alínea* c: "c) contratação de professores substitutos limitada às situações de

excepcionalidade, tais como: cobertura durante o afastamento para capacitação, licença gestação, licença de saúde **licença prêmio e sabática, bem como durante** e ~~cobertura durante~~ os prazos necessários para preenchimento de cargos abertos em função de aposentadorias, demissões". Acrescentar uma nova *alínea*, após a *alínea* c: "**Rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas instituições federais de ensino.**" Na *alínea* g, "g) ~~prioridade~~ **manutenção** do financiamento da educação pública em **detrimento** relação ao pagamento dos encargos da dívida pública. Na *alínea* h: "~~**h) atendendo à vinculação constitucional de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino público, a União deverá aplicar índice nunca inferior a 18% sobre a receita líquida resultante de impostos e contribuições;**~~". Na *alínea* j "~~j) referência mínima de crescimento dos recursos destinados à expansão e fomento, tomando por base o percentual de aumento pregresso e planejado das matrículas;~~" *3. DEMOCRATIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO a) Escolha dos dirigentes pela comunidade universitária em eleições diretas, no mínimo paritárias; b) respeito aos resultados dos processos eleitorais em que a comunidade universitária escolhe os dirigentes das IFES, garantindo a sua homologação no âmbito da própria instituição; c) definição democrática de critérios públicos para a distribuição interna de recursos e de cargos; d) condições equânimes de participação na vida acadêmico-institucional a todos os docentes, inclusive os substitutos, os em estágio probatório e os dos campi descentralizados; e) garantia de liberação para o exercício de mandato classista, sem perda da remuneração e demais direitos, mediante alteração do Art. 92 da Lei nº 8112/90 (RJU); f) contra a cobrança de qualquer contribuição sindical compulsória; g) definição de normas institucionais (estatuto, regimento e outras) por meio de processos democráticos, dos quais participe toda a comunidade envolvida; h) processos de democratização e revalorização dos órgãos colegiados; i) revogação imediata da Lei nº 9192/95, do Decreto nº 1916/96 que a regulamenta, e do parágrafo único do artigo 59 da LDB - 9394/96, que ferem os preceitos constitucionais da democracia e da autonomia universitária na escolha de dirigentes; j) democratização das agências de fomento à pesquisa como CAPES, CNPQ e FINEP*. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 7, 9 e 10 aprovaram-no por unanimidade; o grupo 3 aprovou com 16F, 0C, 3A; o grupo 4 remeteu-o à Plenária sem informar o resultado da votação; o grupo 5 aprovou-o com 13F, 3C, 3A; o grupo 6 aprovou-o sem informar o resultado da votação; e o grupo 8 aprovou-o com 17F, 3C, 3A. *4. CONDIÇÕES DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO E SEGURIDADE a) Eliminação de todas as formas de precarização do trabalho docente, tais como: aumento da relação professor/aluno e de horas em sala de aula, vinculação de parcela do salário ao cumprimento de metas quantitativas, posto que descaracterizam a carreira docente e prejudicam a qualidade do trabalho docente; b) impedimento de qualquer tipo de contrato precário de trabalho, assim como dos mecanismos que impliquem na transferência de responsabilidades docentes para estudantes de pós-graduação, estagiários ou técnico-administrativos; c) condições adequadas de funcionamento dos novos cursos, especialmente nos campi descentralizados, para que a comunidade acadêmica possa desenvolver, com qualidade, seu trabalho, que, em relação aos docentes, implica no respeito ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; d) ampliação da infraestrutura necessária à pesquisa nas IFES, incluindo laboratórios, equipamentos, logística, pessoal e setores administrativos da própria instituição com capacidade de gerenciamento eficiente de projetos e convênios;* ***e) recuperação do preceito constitucional original de paridade e integralidade da aposentadoria;*** *f) eliminação do padrão do produtivismo científico que, além de reforçar uma competição individualista, tem contribuído para a redução na qualidade da produção acadêmica; g) eliminação, no sistema de avaliação acadêmica, de qualquer exigência do cumprimento de metas burocrático-gerenciais; h) reversão da crescente criminalização do direito de divergir, bem como combate à perseguição àqueles que lutam em defesa da universidade pública; i) combate ao assédio moral, causa crescente de doenças físicas e psíquicas dos docentes, denunciando-o ao Ministério Público e às Delegacias do Trabalho; j) controle dos fatores determinantes das condições de insalubridade, periculosidade e que representem qualquer tipo de risco à saúde dos docentes em suas atividades acadêmicas; k) condições de funcionamento para as atividades acadêmicas noturnas idênticas àquelas oferecidas durante os expedientes diurnos;* ***l) apoio***

oficial adequado à capacitação docente, tanto dos órgãos de fomento como da própria IFE, o que envolve atualização do valor das bolsas de estudo e dos seus prazos de cobertura, repudiando a precariedade contida no ProDoutoral/PLANFOR. Situação nos grupos: os grupos 1, 5, 7, 9 e 10 aprovaram-no por unanimidade; o grupo 2 aprovou-o com 24F, 1C, 0A; o grupo 3 aprovou-o com 16F, 0C, 1A; o grupo 4 remeteu-o à Plenária, sem informação da votação; o grupo 6 não apresentou o resultado da discussão; e o grupo 8 aprovou-o com 17F, 1C, 1A. *5. CARREIRA ÚNICA* ***a) Reivindicar iniciativa do governo de enviar ao Congresso Nacional o PL que reestrutura e unifica a carreira e cargos do Magistério Federal apresentado pelo ANDES-SN;*** *b) Retirada da PEC nº 306/08, bem como qualquer outra iniciativa que proponha a extinção do RJU e a contratação via CLT nos serviços públicos; c) restauração dos direitos dos servidores públicos suprimidos do texto original da Lei nº 8112/90 (RJU)*. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 7, 9 e 10 aprovaram-no por unanimidade; o grupo 3 aprovou com 16F, 0C, 1A; o grupo 4 remeteu-o à Plenária sem informar o resultado da votação; o grupo 5 aprovou-o com 16F, 0C, 3A; o grupo 6 não apresentou o resultado da discussão; e o grupo 8 aprovou-o com 17F, 1C, 1A. *6. POLÍTICA SALARIAL - Estabelecimento de pontos comuns com os SPF:* ***a) revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, como preceitua a Constituição, em índice no mínimo igual à desvalorização monetária de acordo com o ICV DIEESE; b) estabelecimento de política salarial que recupere as perdas históricas; c) reivindicar do governo a retomada do processo de discussão com vista à definição das Diretrizes Gerais para Planos de Carreira dos Servidores Públicos (DPC);*** *d) reconhecimento da data-base em 1º de maio; e) restabelecimento dos anuênios; f) pagamento imediato de todos os precatórios pendentes. Pontos da política salarial dos docentes das IFES:* ***g) piso salarial para os docentes das IFES nos termos do artigo 7º, inciso 5º, combinado com o artigo 206, incisos 5º e 8º da Constituição Federal, R$ 2.194,76 (valor do salário mínimo do DIEESE em 1º de janeiro de 2011), para docente graduado em Regime de Trabalho de 20 h;*** *h) equivalência da remuneração e condições de trabalho dos professores substitutos com a dos docentes efetivos com a mesma titulação e regime de trabalho; i) manutenção dos valores destinados a cobrir as despesas de pessoal e encargos dos aposentados e pensionistas com recursos do Tesouro Nacional, no orçamento e na folha de pagamentos da IFE de origem. Esse pagamento não será incluído a título de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; j) reversão do confisco nos proventos de aposentadoria e pensão decorrentes da exigência de contribuição dos aposentados e pensionistas à previdência, bem como dos impactos decorrentes da Lei nº 11.784/08*. Situação nos grupos: os grupos 1, 7, 9 e 10 aprovaram-no por unanimidade; o grupo 2 aprovou-o com 21F, 0C, 1A; o grupo 3 aprovou-o com 16F, 0C, 1A; o grupo 4 remeteu-o à Plenária sem informar o resultado da votação; o grupo 5 aprovou-o com modificação, sem informar o resultado da votação; o grupo 6 não apresentou o resultado da discussão; o grupo 8 aprovou-o com 17F, 1C, 1A. **Modificação aprovada nos grupos mistos:** A alínea b foi substituída por "**b) Estabelecimento de política salarial que recupere os valores salariais de 1º de janeiro de 1995**". *7. PROPOSTA SALARIAL* ***a) Incorporação de todas as gratificações ao vencimento, assegurando isonomia salarial pela remuneração integral e uniforme do trabalho prestado pelo professor do mesmo nível da carreira, mesmo regime de trabalho e mesma titulação; b) piso remuneratório de... (valor do salário mínimo do DIEESE em 1º de janeiro de 2011) para docente graduado, em Regime de Trabalho de 20 h; c) interstício de 5% entre os níveis da carreira; d) remuneração integral e isonômica dos integrantes de mesmo nível da carreira, que unifique em uma linha só no contracheque os percentuais correspondentes à titulação e regime de trabalho.*** *Os percentuais de acréscimos relativos à titulação serão: de 75% para Doutor ou Livre-docente; de 37,5% para Mestre; de 18% para Especialização; de 7,5% para Aperfeiçoamento.* ***Tendo por base o regime 20 horas semanais, os percentuais de acréscimo relativo ao regime de trabalho serão: 100% para o regime de 40 horas; 210% para o regime de DE;*** *e) paridade e integralidade para os aposentados; f) reposicionamento, de forma a resguardar a posição do docente, em relação ao topo da carreira na data da aposentadoria e garantia dos direitos decorrentes da aplicação do Art. 192, da Lei nº 8.112/90 (RJU), aos docentes que se aposentaram até 1997 e aos seus pensionistas*. Situação nos grupos: os grupos 1, 5, 7, 9 e 10 aprovaram-no por unanimidade; o grupo 2 aprovou-o com 22F, 1C, 0A; o grupo 3 aprovou-o com 16F, 0C, 1A; o grupo 4 remeteu-o à Plenária sem

apresentar o resultado da votação; o grupo 6 não apresentou o resultado da discussão; e o grupo 8 aprovou-o com 17F, 1C, 1A. O presidente da Mesa, professor Josevaldo Cunha, acatou a proposta e colocou em votação o TR 24 (A e B), sendo este aprovado por ampla maioria e com o registro de uma abstenção. A Mesa explicou, anteriormente, que em razão da aprovação do TD 25, os TR a seguir transcritos (26, 39 e 40) estavam superados. *TR 26 – PROPOSTA DE CARREIRA DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (PCD das IFES) - O 30º CONGRESSO DO ANDES-SN delibera pela aprovação do Plano de Carreira Docente das Instituições Federais de Ensino explicitado no Texto de Apoio, complementado por Tabelas demonstrativas da carreira e configurado no Texto-Documento. (Apenso 3 da Ata) – TEXTO-DOCUMENTO – Proposta que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Docentes das Instituições Federais de Ensino. Contribuição da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí – ADUFPI, Seção Sindical do ANDES – CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES – Art. 1º Fica estruturado o Plano de Carreira dos Cargos Docentes das Instituições Federais de Ensino, composto pelos cargos efetivos de professores. § 1º Os cargos a que se refere o caput deste artigo, vagos e ocupados, integram o quadro de pessoal docente das Instituições Federais de Ensino. § 2º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreira é o instituído pela Lei nº 00000, observadas as disposições desta Lei. Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são consideradas Instituições Federais de Ensino os órgãos e entidades públicos vinculados ao Ministério da Educação que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e extensão e que integram o Sistema Federal de Ensino. CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL - Art. 3º A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes: I - natureza do processo educativo, função social e objetivos do Sistema Federal de Ensino; II - dinâmica dos processos de ensino, de pesquisa, de extensão e as competências específicas decorrentes; III - qualidade do processo de trabalho; IV - reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão; V - vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições de ensino; VI - investidura no cargo de docente é condicionada à aprovação em concurso público; VII - desenvolvimento do docente vinculado aos objetivos institucionais; VIII - garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica em cursos regulares de pós-graduação em níveis de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado. IX - oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas. Art. 4º Caberá à Instituição Federal de Ensino avaliar anualmente a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades, propondo ao Ministério da Educação, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis: I - demandas institucionais; II - proporção entre os quantitativos da força de trabalho do Plano de Carreira e usuários; III - inovações tecnológicas; e IV - modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição. § único. Os cargos vagos e alocados provisoriamente no Ministério da Educação deverão ser redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino para atender às suas necessidades, de acordo com as variáveis indicadas nos incisos I a IV deste artigo. CAPÍTULO III – DOS CONCEITOS - Art. 5º Para todos os efeitos desta Lei, aplicam-se os seguintes conceitos: I – plano de carreira: instrumento de gestão pautado por um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos docentes das Instituições Federais de Ensino; II – nível de classificação: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições; III – padrão de vencimento: posição do docente na escala de vencimento da carreira em função da capacitação por titulação e tempo de serviço; IV – cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que são cometidas a um docente; V – nível de capacitação: posição do docente na Matriz Hierárquica dos Padrões de Vencimento em decorrência da capacitação profissional para o exercício das atividades do cargo ocupado, realizada após o ingresso; VI - ambiente organizacional: área específica de atuação do docente, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal; e VII -*

usuários: pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados. CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO. Art. 6º As classes de docentes contidas neste Plano de Carreira estão diretamente relacionadas ao grau de titulação do profissional, conforme discriminação abaixo: I - Professor com Graduação; II - Professor com Aperfeiçoamento; III - Professor com Especialização; IV - Professor com Mestrado; V - Professor com Doutorado; V - Professor Titular. § 1º O ingresso à Carreira Docente dar-se-á mediante concurso público. § 2º O acesso à condição de Professor Titular é, de igual modo, mediante concurso público. Art. 7º O Plano de Carreira dos Docentes das Instituições Federais de Ensino está estruturado, além da classificação por titulação, em 35 (trinta e cinco) níveis, que correspondem linearmente às progressões ordinárias que o profissional docente faz jus anualmente, de conformidade com os dispostos nas tabelas I, II e III, anexas. Art. 8º São atribuições gerais dos docentes que integram o Plano de Carreira Docente, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: I - planejar, organizar, executar e avaliar as atividades inerentes ao exercício específico do magistério nas Instituições Federais de Ensino; II - planejar, organizar, executar e avaliar as atividades inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino; III - executar tarefas administrativas, conforme normas institucionais próprias; § 1º As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional. § 2º As atribuições específicas de cada cargo obedecerão a regulamento próprio, estabelecidos pelo MEC, após manifestação a esse respeito das instituições de ensino. CAPÍTULO V – DO INGRESSO NO CARGO E DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO - Art. 9º O ingresso nos cargos do Plano de Carreira far-se-á no padrão inicial do 1º (primeiro) nível correspondente à capacitação do docente conforme prevista no Art. 6º. Art. 10 O concurso destinado à seleção de docente nas Instituições Federais de Ensino pode ser realizado por disciplinas ou áreas de conhecimentos específicos contempladas no currículo de formação, organizado em 1 (uma) ou mais fases, em conformidade com o plano de desenvolvimento institucional, com observância à legislação vigente. § 1º O edital definirá as características de cada fase do concurso público, os pré-requisitos exigidos, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas. § 2º O Regime preferencial de trabalho será a Dedicação Exclusiva. Art. 11. O desenvolvimento do docente na carreira dar-se-á de acordo com os Artigos 6º e 7º deste caput, conforme está previsto nas tabelas I, II e III anexas. Art. 12. A liberação do docente para a realização de cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, além das previstas na legislação vigente, está condicionada à inserção do pleiteante ao Plano de Capacitação de sua Instituição e à aprovação do mesmo em processos seletivos em cursos de instituições de ensino reconhecidas. CAPÍTULO VI - DA REMUNERAÇÃO - Art. 13. A remuneração dos docentes integrantes deste Plano de Carreira é composta do vencimento básico acrescido dos respectivos percentuais correspondentes à capacitação e à progressão linear, de conformidade com os Artigos 6º e 7º previstos nesta lei, e das demais vantagens pecuniárias legais. Art. 14. As tabelas de valores dos padrões de vencimento, bem como o texto explicativo para o seu entendimento, encontram-se definidas nos Anexos I e II, desta Lei, sendo constante a diferença percentual entre os diferentes níveis. § único. Sobre os vencimentos básicos referidos no caput deste artigo incidirão os reajustes concedidos a título de revisão geral da remuneração dos docentes das Instituições Federais de Ensino. CAPÍTULO VII – DO ENQUADRAMENTO – Art. 15. O enquadramento do docente, de conformidade com o previsto nesta Lei, dar-se-á em razão do tempo do exercício do magistério relacionado à titulação do docente, em função da carga horária contratual. § 1º O enquadramento do docente na Matriz Hierárquica será efetuado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, observando-se: I – o posicionamento do docente na Classe a que pertence; e II – o tempo de efetivo exercício no serviço público federal (Nível), na forma do Anexo I desta Lei. § 2º Os docentes oriundos de outras Instituições serão enquadrados no Plano de Carreira no prazo de 90 (noventa) dias, contando, para tanto, o efetivo tempo de trabalho e titulação. Art. 16. Será instituída em cada Instituição Federal de Ensino Comissão de Enquadramento responsável pela aplicação do

disposto neste Capítulo, na forma prevista em regulamento. § 1º O resultado do trabalho efetuado pela Comissão de que trata o caput deste artigo será objeto de homologação pelo colegiado superior da Instituição Federal de Ensino. § 2º A Comissão de Enquadramento será composta, paritariamente, por docentes da respectiva instituição, mediante indicação dos seus pares, e por representantes da administração superior da respectiva Instituição Federal de Ensino. Art. 17. O docente terá até 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos atos de enquadramento, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 15 desta Lei, para interpor recurso na Comissão de Enquadramento, que decidirá no prazo de 60 (sessenta) dias. § único. Indeferido o recurso pela Comissão de Enquadramento, o docente poderá recorrer ao órgão colegiado máximo da Instituição Federal de Ensino. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 18. Fica criada a Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira, vinculada ao Ministério da Educação, com a finalidade de acompanhar, assessorar e avaliar a implementação do Plano de Carreira, cabendo-lhe, em especial: I - propor normas regulamentadoras desta Lei relativas às diretrizes gerais, ingresso, progressão, capacitação; II - acompanhar a implementação do Plano de Carreira nas Instituições Federais de Ensino, subsidiando os trabalhos de suas Comissões de Enquadramento; III - examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreira, encaminhando-os à apreciação dos órgãos competentes. § 1º A Comissão Nacional de Supervisão será composta, paritariamente, por representantes do Ministério da Educação, dos dirigentes das Instituições Federais de Ensino e das entidades representativas da categoria. § 2º A forma de designação, a duração do mandato e os critérios e procedimentos de trabalho da Comissão Nacional de Supervisão serão estabelecidos em regulamento. § 3º Cada Instituição Federal de Ensino deverá ter uma Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos docentes das Instituições Federais de Ensino composta por professores e professoras integrantes do Plano de Carreira, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a sua implementação no âmbito da respectiva Instituição Federal de Ensino e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento. Art. 19. Aplicam-se os efeitos desta Lei: I - aos servidores aposentados, aos pensionistas, exceto no que se refere ao estabelecido no art. 7 desta Lei; Art. 20. O plano de desenvolvimento institucional de cada Instituição Federal de Ensino contemplará plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira, observados os princípios e diretrizes do art. 3º desta Lei. § 1º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira deverá conter: I - dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição; II - Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento; e § 2º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira será elaborado com base em diretrizes nacionais estabelecidas em regulamento, no prazo de 100 (cem) dias, a contar da publicação desta Lei. § 3º A partir da publicação do regulamento de que trata o § 2º deste artigo, as Instituições Federais de Ensino disporão dos seguintes prazos: I - 90 (noventa) dias para a formulação do plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira; Art. 21. O Plano de Carreira, bem como seus efeitos financeiros, será implantado, de acordo com o disposto nas tabelas I, II e III do Anexo I, onde estão explicitados. Art. 22. Além dos casos previstos na legislação vigente, o ocupante de cargo do Plano de Carreira dos Docentes das Instituições Federais de Ensino poderá afastar-se de suas funções para prestar colaboração a outras Instituições Públicas de Ensino ou de Pesquisa e ao Ministério da Educação, com ônus para a instituição de origem, não podendo o afastamento exceder a 4 (quatro) anos. § único. O afastamento de que trata o ***caput*** *deste artigo será autorizado pelo dirigente máximo da Instituição Federal de Ensino e deverá estar vinculado a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos*. Situação nos grupos: o grupo 1 considerou-o superado pela aprovação do TR/TD 25 com 21F, 0C, 1A; os grupos 2, 5 e 10 consideraram o texto superado pela aprovação do TR/TD 25, sem indicação da votação; o grupo 3 rejeitou por unanimidade; o grupo 4 remeteu-o à Plenária, sem informação de votação; os grupos 6, 7 e 7 não apresentaram o resultado da discussão; e o grupo 9, por unanimidade, considerou o texto superado pela aprovação do TR/TD 25. *TR 39 – CARREIRA DOCENTE VERSUS PROFESSORES APOSENTADOS – O 30º Congresso do ANDES-SN aprova as seguintes resoluções: – Lutar por um projeto de lei que contemple nos seus artigos, parágrafos e/ou incisos as condições de*

progressão dos aposentados nos termos abaixo: "Os professores aposentados, com qualquer titulação acadêmica, ocupantes da Classe de Professor Adjunto, nos níveis 1,2,3 e 4, e os beneficiários de pensão cujo instituidor se encontrava nessa situação, passam a perceber as vantagens, benefícios e vencimentos relativos à Classe de Professor Associado, nos níveis correspondentes, desde que tiverem ingressado na carreira de Magistério Superior, até a data de publicação da Lei 11.344 de 8 de setembro de 2006, e possuírem o mínimo de quinze anos de efetivo exercício de Magistério Superior em Instituição Federal de Ensino Superior, até a data de passagem para a inatividade. Analogamente, os docentes aposentados das classes de Professor Assistente e Professor Auxiliar de Ensino, passam a perceber as vantagens, benefícios e vencimentos nos níveis correspondentes da classe imediatamente superior." Situação nos grupos: o grupo 1 aprovou a manutenção do texto com 13F, 8C, 3A; os grupos 2, 5 e 9 consideraram o texto superado pela aprovação do TR 25; o grupo 3 rejeitou-o com 0F, 13C, 1A; os grupos 4 e 7 remeteram-no à Plenária sem apresentar o resultado da votação; os grupos 6 e 8 não apresentaram o resultado da discussão e o grupo 10 aprovou-o com 19F, 1C, 6A. *TR 40 – PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS DAS IFES - O 30º CONGRESSO DO ANDES- SN delibera pela aprovação da Estruturação da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL e de outras providências explicitados no Texto-Documento e Tabelas em anexo (Apenso 4 da Ata). Proposta que dispõe sobre a estruturação da Carreira do Magistério Superior Federal e dá outras providências. Contribuição da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Santa Maria (SEDUFSM) – Seção Sindical do ANDES-SN – TEXTO-DOCUMENTO - CAPÍTULO I - ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA - Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a estruturação da Carreira do Magistério Superior Federal e disciplina as Bolsas por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão. CAPÍTULO II – CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL. Art. 2º Fica estruturada a Carreira do Magistério Superior Federal, composta pelos cargos de provimento efetivo, de nível superior, que integram a Carreira do Magistério Superior e o cargo de Professor Titular da Classe de Professor Titular, ambos inseridos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987, dos Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino – IFE subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação e que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino superior, da pesquisa e da extensão. Parágrafo único - O regime jurídico dos titulares dos cargos da Carreira do Magistério Superior Federal é o instituído pela Lei n. 8.112, de 1990, observadas as disposições desta Lei. Art. 3º Integram a Carreira do Magistério Superior Federal os cargos de nível superior, de provimento efetivo, de Professor do Magistério Superior Federal. § 1º Os cargos da Carreira do Magistério Superior Federal são agrupados em uma única classe, composta de treze níveis, na forma do Anexo I. Art. 4º São transpostos para a Carreira do Magistério Superior Federal, de que trata o caput do art. 2º, os atuais cargos de provimento efetivo, de nível superior: I – de Professor, que integram a Carreira do Magistério Superior do PUCRCE, dos Quadros de Pessoal das IFE subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação; II – de Professor Titular da Classe de Professor Titular do PUCRCE, dos Quadros de Pessoal das IFEs subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação. § 1º Os cargos a que se refere o caput, transpostos para a Carreira do Magistério Superior Federal, passam a denominar-se Professor do Magistério Superior Federal. Art. 5º Os servidores titulares dos cargos de Professor integrantes da Carreira do Magistério Superior do PUCRCE serão enquadrados na Carreira do Magistério Superior Federal de acordo com o tempo de serviço na Carreira do Magistério Superior do PUCRCE, conforme tabela constante do Anexo III, ou de acordo com a atual posição na tabela e sua correlação coma a nova tabela, conforme tabela constante no Anexo II. I - A transposição deverá observar a condição em que colocar o docente no maior nível possível. Parágrafo único - O enquadramento dos aposentados e pensionistas na nova carreira será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, assegurando-se posição correspondente à que ocupava em relação à distância para o último nível da carreira. Art. 6º Os servidores titulares dos cargos de Professor Titular da Classe de Professor Titular do PUCRCE serão enquadrados no último nível da classe única da Carreira do Magistério Superior Federal. Art. 7º O*

enquadramento de que tratam os artigos anteriores dar-se-á automaticamente, salvo manifestação irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de cento e vinte dias a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Termo de Opção constante do Anexo IV, com efeitos financeiros a partir das datas de implantação das Tabelas de Vencimento constantes do Anexo V. § 1º O servidor que formalizar a opção pelo não enquadramento na Carreira do Magistério Superior Federal no prazo estabelecido no caput permanecerá na situação em que se encontrava na data de publicação desta Lei, não fazendo jus aos vencimentos e às vantagens por ela estabelecidos. § 2º O prazo para exercer a opção referida no caput, no caso de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estender-se-á até trinta dias contados a partir do término do afastamento, assegurado o direito à opção a partir da data de publicação desta Lei. § 3º Para os servidores afastados que fizerem a opção após o prazo geral, os efeitos financeiros serão contados a partir das datas de implementação das Tabelas de Vencimento constantes do Anexo V ou da data de opção, conforme o caso. § 4º Ao servidor cedido para órgão ou entidade no âmbito do Poder Executivo Federal aplica-se, quanto ao prazo de opção, o disposto no caput, podendo o servidor permanecer na condição de cedido. § 5º O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas; Art. 8º A transposição e a mudança de denominação dos cargos a que se referem o artigo 4º, caput e § 1º, e o enquadramento na Carreira do Magistério Superior Federal de que trata o art. 2º, não representam, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação à carreira, ao cargo e às atribuições atuais desenvolvidas pelos seus titulares. Art. 9º Os cargos vagos e os que vierem a vagar de Professor que integram a Carreira do Magistério Superior do PUCRCE e de Professor Titular da Classe de Professor Titular do PUCRCE, dos Quadros de Pessoal das IFEs subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação, são transformados em cargos de Professor do Magistério Superior Federal. Art. 10 A Carreira do Magistério Superior Federal destina-se a profissionais habilitados ao exercício das atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, em especial as pertinentes ao ensino, a pesquisa e à extensão, que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da Cultura. Parágrafo único. A habilitação referida no caput deverá ser adquirida por meio de curso superior em nível de graduação, com habilitação legal específica, quando for o caso, e de pós-graduação, devidamente reconhecidos, e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional na forma da legislação vigente. Art. 11 É vedada a aplicação do instituto da redistribuição aos cargos de Professor, vagos ou ocupados, que integram a Carreira do Magistério Superior Federal dos Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino para outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal e dos Quadros de Pessoal destes órgãos e entidades para aquelas instituições. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às redistribuições de cargos de Professor: I – entre as Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação; e III – no âmbito dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima. CAPÍTULO III - DO REGIME DE TRABALHO. Art. 12 O Professor das Instituições Federais de Ensino, integrante da Carreira do Magistério Superior Federal, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: I – quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária; II – tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho; § 1º Excepcionalmente, a IFE poderá, mediante aprovação de órgão colegiado superior competente, admitir a adoção do regime de quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando dois turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas; § 2º O regime de quarenta horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nesta Lei; § 3º As atividades de gestão universitária em Cargos de Direção ou Funções Gratificadas deverão ser exercidas em regimes de dedicação exclusiva ou enquanto perdurar a investidura no cargo ou função. § 4º Os docentes em regime de vinte horas poderão ser temporariamente vinculados ao regime de quarenta horas sem dedicação exclusiva, por Portaria do Reitor, precedida da verificação de acúmulo de cargos e da existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da alteração do regime, considerando-se o caráter especial da atribuição

do regime de quarenta horas sem dedicação exclusiva, conforme disposto no § 1º. Art. 13 No regime de dedicação exclusiva admitir-se-á, observadas as condições da regulamentação própria, a percepção de: I – remuneração de cargos de direção ou funções de confiança, nos termos da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; II – bolsas de ensino, pesquisa ou extensão pagas por agências oficiais de fomento; III – bolsa pelo desempenho de atividades de formação de professores da educação básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil ou outros programas oficiais de formação de professores; IV - bolsa para qualificação docente, paga por agendas oficiais de fomento ou organismos nacionais e internacionais congêneres; V - direitos autorais ou direitos de propriedade intelectual, nos termos da legislação própria, bem como ganhos econômicos resultantes de projetos de inovação tecnológica, nos termos do art. 13 da Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004; VI - outras hipóteses de bolsas de ensino, pesquisa e extensão, pagas pelas Instituições Federais de Ensino, nos termos de regulamentação de seus órgãos colegiados superiores; VII - retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente; e VIII - Retribuição por Projetos Institucionais de Pesquisa e Extensão, com recursos próprios, de que trata o art. 30. § 1º Considera-se esporádica a participação remunerada nas atividades descritas no inciso VII do caput, devidamente autorizada pela chefia imediata, que, no total, não exceda trinta horas anuais, limite acima do qual deverão ser observadas as condições da Retribuição por Projetos de que trata o art. 30. § 2º Os limites de valor e condições de pagamento das bolsas e remunerações referidas neste artigo, na ausência de disposição específica na legislação própria, serão fixados em normas da IFE. Art. 14 O Professor poderá solicitar a alteração de seu regime de trabalho, mediante proposta que será submetida à sua unidade de lotação. § 1º A solicitação de mudança de regime de trabalho, aprovada na unidade acadêmica, será encaminhada à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para análise e parecer, e posteriormente à decisão final do conselho superior competente. § 2º É vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório. § 3º Na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos, as solicitações de alteração de regime só serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido. Art. 15 Aplicam-se as disposições deste capítulo, no que couber, aos Professores que estejam atuando na educação superior no âmbito da carreira do magistério superior federal. CAPÍTULO IV - CONCURSO PÚBLICO – Art. 16 O ingresso na Carreira do Magistério Superior Federal dar-se-á no primeiro nível da classe única, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos. § 1º O concurso de que trata o caput deste artigo constará de: I – prova de didática; II – prova escrita; e III – defesa de memorial, no qual sejam comprovadas as atividades e títulos pertinentes à produção científica e didática universitária. § 2° O peso para cada prova será estabelecido no regulamento da respectiva IFE. § 3º No julgamento dos títulos, deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos últimos cinco anos. CAPITULO V – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – Art. 17 – A avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório será realizada por Comissão de Avaliação Desempenho, designada pelo dirigente máximo da IFE. Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser composta de docentes estáveis com representações da unidade acadêmica de exercício do docente avaliado, do Colegiado do Curso no qual o docente ministra o maior número de aulas e da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD. Art. 18 Além dos fatores previstos no artigo 20 da Lei n° 8.112/90, a avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório será feita com base: I – adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo; II - cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional; III - assiduidade, na disciplina, no desempenho didático-pedagógico, na capacidade de iniciativa, na produtividade e na responsabilidade; IV - participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela IFE; V - avaliação pelos discentes, conforme normatização própria da IFE. Art. 19 A avaliação de desempenho do docente em estágio probatório será realizada obedecendo: I - o conhecimento, por parte do avaliado, do instrumento de avaliação e dos resultados de todos os relatórios emitidos pela Comissão de Avaliação, resguardando-se o direito ao contraditório; II - a realização de

reuniões de avaliação com a presença de maioria simples dos membros da Comissão de Avaliação. CAPÍTULO VI - PROGRESSÃO Art. 20 - O desenvolvimento na Carreira do Magistério Superior Federal ocorrerá mediante progressão funcional. § 1º A progressão, de um nível para o subsequente, se fará mediante o cumprimento dos seguintes requisitos, cumulativamente: a) interstício de 24 meses desde a última progressão; b) resultado favorável em avaliação de desempenho. CAPÍTULO VII – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – Art. 21 – Os titulares de cargos de provimento efetivo de Professor do Magistério Superior Federal serão submetidos a avaliação de desempenho a ser realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente existente no âmbito da IFE, considerando a atuação do docente nas atividades a que se dedique nos termos das normas regulamentares a serem expedidas pelo órgão colegiado máximo de deliberação sobre matéria administrativa da instituição. CAPITULO VIII – DO CORPO DOCENTE - Art. 22 O corpo docente das IFE será constituído pelos cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior Federal, Professores Visitantes, Professores Visitantes Estrangeiros e Professores Substitutos. Art. 23 A contratação de Professores Substitutos, de Professores Visitantes e de Professores Visitantes Estrangeiros será feita de acordo com o que dispõe a Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, as contratações de Professores Substitutos ocorrerão para suprir a falta de docente da carreira, em decorrência das vacâncias previstas no art. 33 da Lei n° 8.112/90, nos afastamentos e licenças previstos nos arts. 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94. 95, 96 e 96-A da Lei n° 8.112, de 1990. Art. 24 A contratação de Professor Visitante e de Professor Visitante Estrangeiro ocorrerá visando o aprimoramento do sistema de ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivo: I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu; II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; e IV viabilizar o intercâmbio científico. Art. 25 O Professor Visitante e o Professor Visitante Estrangeiro, para ser contratado, deverá: I - atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou II – ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da instituição contratante. Parágrafo único. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de Professor Visitante ou de Professor Visitante Estrangeiro: I - ser portador do titulo de doutor, no mínimo, há dois anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos. Art. 26 A contratação de Professores Substitutos, Professores Visitantes e Professores Visitantes Estrangeiros poderá ser autorizada pelo dirigente da instituição, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecidos para a IFE. § 1º Ato do Ministro de Estado da Educação deverá fixar o quantitativo máximo de contratos e o limite orçamentário para fazer frente às despesas com a contratação de Professores Visitantes e Professores Visitantes Estrangeiros. § 2º A contratação dos Professores Substitutos fica limitada ao regime de trabalho de vinte horas ou quarentas horas. Art. 27 O valor da remuneração do Professor Substituto, do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será fixada pela IFE contratante, considerando a titulação e qualificação técnica do profissional a ser contratado e os trabalhos a serem desenvolvidos, observado o seguinte: I – no caso do Professor Substituto deve-se observar como parâmetro: a) os vencimentos correspondentes ao nível inicial da classe única da Carreira do Magistério Superior Federal, considerando-se, para fins remuneratórios, a titulação exigida no edital do processo seletivo simplificado. II – no caso do Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro deve-se observar como parâmetro: a) os vencimentos correspondentes ao último nível da classe única da Carreira do Magistério Superior Federal, considerando-se, para fins remuneratórios, a titulação possuída pelo docente. CAPÍTULO IX – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA – DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL – Art. 28 – A remuneração dos integrantes da Carreira do Magistério Superior Federal será composta pelo vencimento, o qual será diferenciado para os diversos regimes de trabalho e titulação, conforme tabelas constantes do Anexo V, bem como pelas demais vantagens pecuniárias previstas em lei. Parágrafo único. Os integrantes da Carreira do Magistério Superior Federal não fazem jus à percepção: I – da Gratificação Específica do Magistério Superior - GEMAS, instituída pela Lei n. 11.344, de 8 de

setembro de 2006; II - da Retribuição por Titulação – RT, instituída pela Lei n. 11.344, de 8 de setembro de 2006; III - da Gratificação de Atividade Executiva – GAE, de que trata a Lei Delegada n° 13, de 27 de agosto de 1992. CAPITULO X - BOLSAS POR PROJETOS INSTITUCIONAIS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - Art. 29 No regime de dedicação exclusiva poderá ser admitida a percepção de Bolsas por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, com recursos advindos de órgãos financiadores do ensino, da pesquisa e extensão, observadas as disposições desta Lei. Art. 30 São condições para a percepção da Bolsa por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, com recursos de que trata o art. 29 desta Lei: I – o projeto institucional deverá estar inserido em sistema informatizado oficial de gestão de projetos, mantido pela IFE; II - o projeto institucional deverá ter sido aprovado por instância colegiada competente do departamento ou unidade acadêmica a que se vincula o Professor, conforme normatização da IFE, visando assegurar a disponibilidade dos docentes aos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu além da gestão e outras atividades relevantes para a instituição; III - o projeto institucional deverá ter sido aprovado por órgão colegiado superior da IFE, ou Câmara ou Comitê técnico que o assessorem, na forma da normatização própria da instituição; IV - Os projetos institucionais poderão ser realizados com participação de no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à instituição de origem do projeto, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa dessa instituição, excluídos desse cômputo os prestadores de serviços eventualmente contratados no mercado sob o regime da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; V - a Bolsa por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá ser paga exclusivamente por sistema oficial de pagamentos da União; § 1º A proporção de participação de pessoas vinculadas à instituição de que trata o inciso IV poderá ser excepcionada após justificativa e aprovação pelo Conselho Superior da instituição, atentando para que os projetos desenvolvidos com participação de pessoal da instituição em proporção inferior a 1/3 (um terço) não ultrapassem 10% do número total de projetos desenvolvidos com colaboradores externos. § 2º No caso de projetos desenvolvidos em consórcio entre instituições, o percentual referido no inciso IV poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoal das instituições envolvidas. § 3º A chancela dos órgãos colegiados da IFE, prevista nos incisos II e III do caput deste artigo para que o projeto, quanto ao mérito, seja considerado institucional, deverá considerar: I – a compatibilidade do projeto com a política da instituição para atividades de ensino, pesquisa e extensão e com o plano de desenvolvimento institucional da IFE; II – a manutenção de dedicação adequada dos docentes aos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, de modo a obter ou conservar elevados conceitos de avaliação pelos órgãos competentes do Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – INEP e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES: III - a transparência e a prestação de contas à comunidade universitária das atividades retribuídas na forma do art. 30 desta Lei: IV - a adequada retribuição, para a IFE, dos resultados da atividade explorada, considerando os recursos humanos, materiais e imateriais disponibilizados pela instituição; V - a reavaliação dos resultados da relação da IFE com a sociedade, expressa no conjunto de projetos institucionais de pesquisa e extensão, conforme relatório consolidado anualmente, para o acompanhamento posterior efetivo do conjunto de projetos remunerados desenvolvidos; e VI - a produção científica e acadêmica do docente, do departamento ou unidade a que esse se vincula, e da instituição no seu conjunto. § 4º A autorização ao docente para a percepção da Bolsa por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá observar o seguinte: I - apreciação caso a caso, em cada projeto, nos termos do inciso II do caput, considerando especialmente o disposto nos incisos II e VI do § 1º; II - confirmação da autorização por órgão colegiado superior da IFE, nos termos do inciso III do caput, considerando especialmente o disposto nos incisos I, III, IV e V do § 1º; III - informação sobre a carga horária disponível do docente, com referência às horas já alocadas no semestre, considerando a participação desse em cursos de graduação, pós-graduação stricto sensu e atividades de gestão universitária, além de outros projetos institucionais eventualmente autorizados com base no art. 30; e IV - a avaliação individual do docente em processo periódico instituído pela IFE, integrado por relatório de atividades e projetos desenvolvidos. §

5º A autorização para a percepção da Bolsa por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá ser indeferida pelo departamento ou unidade acadêmica, ou pelo colegiado superior, caso seja considerada excessiva, em vista das demais atividades assumidas pelo docente. § 6º A autorização poderá, ainda, ser negada, quando não se considerar o projeto relevante ou pertinente aos objetivos de ensino, pesquisa e extensão do departamento ou unidade acadêmica ou da IFE. § 7º A carga horária dedicada aos projetos com bolsas na forma deste artigo não deverá exceder a oito horas semanais, cumuláveis com os cursos de extensão referidos que observarão o limite de cento e vinte horas anuais. § 8º Os projetos institucionais realizados em conjunto por mais de uma IFE observarão as diretrizes deste artigo, sendo imprescindível a autorização ao Professor pelo departamento ou unidade acadêmica a que se vincula e adaptando-se às demais disposições a forma que melhor atenda os seus princípios. Art. 31 – Caberá às autoridades máximas dos órgãos colegiados responsáveis pela autorização do Professor ao recebimento da Bolsa por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, de que trata o art. 30 desta Lei, a fiscalização do cumprimento da legislação aplicável. § 1º Caberá a cada IFE definir em sua normatização própria um órgão colegiado competente para acompanhar o cumprimento das disposições sobre a dedicação exclusiva e em especial a Bolsa por projetos, com poderes suficientes para supervisionar a aplicação das disposições de controle constantes desta Lei. § 2º A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD de cada instituição Federal de Ensino poderá desempenhar as atribuições deste artigo, cabendo à IFE, em sua normatização, outorgar-lhe os poderes necessários para tanto. § 3º Caberá ao órgão previsto no § 1º deste artigo a organização das informações referentes ao cumprimento das disposições atinentes ao regime de dedicação exclusiva, de interesse dos órgãos externos de controle, subsidiando os dirigentes da IFE na comunicação com esses órgãos. CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 32 Os titulares de cargos de provimento efetivo da Carreira do Magistério Superior Federal, desde que atendam aos requisitos de titulação estabelecidos para ingresso nos cargos da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, poderão, por prazo não superior a dois anos consecutivos, ter exercício provisório e atuar no ensino superior nas Instituições Federais de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico vinculadas ao Ministério da Educação. Art. 33 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 5, 9 e 10 consideraram o texto superado pela aprovação do TR/TD 25, sem informação de votação; o grupo 4 remeteu-o à Plenária, sem informação de votação; e os grupos 6, 7 e 8 não apresentaram o resultado da discussão. O presidente da Mesa colocou em votação a proposta de considerar superados os TR 26, TR 39 e TR 40. A proposta foi colocada em votação e aprovada por ampla maioria. ***TR 27 – PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IPES*** *– Ações – O 30º Congresso delibera que o ANDES-SN: 1. Entre com os recursos cabíveis contra a decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que julgou procedente o ato do Ministério do trabalho e Emprego (MTE), e, se necessário, seguir para instâncias superiores. 2. Realize uma luta política pela derrubada do veto referente às IPES 3. Agende audiências em órgãos governamentais tais como: MTE, MPT, MEC-Sesu, CNE e com as Comissões de Educação e Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara e do Senado para tratar da situação dos docentes da IPES. Nessas audiências, deve-se tratar das condições precárias desses professores e da falta de liberdade de organização sindical, pressionando para que o governo brasileiro acate as convenções de nº 87, 98 e 135 da OIT, que tratam, respectivamente, da livre sindicalização dos trabalhadores (direito humano fundamental, bem como a negociação coletiva), da proteção adequada contra todo ato de discriminação antissindical e da proteção aos representantes dos trabalhadores contra demissões no exercício de suas atividades sindicais.* ***4.*** *Elabore um documento sobre a ação junto à OIT, no que diz ao cumprimento da Convenção 158, para divulgação nos sindicatos e movimentos sociais filiados à CSP-Conlutas e outras entidades.* ***5.*** *Estabeleça contato com os companheiros ligados à base do SINPRO que sejam próximos à CSP-Conlutas, para debater a situação dos docentes das IPES organizados no ANDES-SN.* ***6.*** *Indique às Secretarias Regionais, onde for possível, articular fóruns de discussão r o Fórum de debate chamando CONTEE, CSP-Conlutas e outras entidades sindicais ligadas ao campo da educação para debater as condições de trabalho e a liberdade de organização sindical dos docentes das IPES.* ***7.*** *Realize reunião conjunta da Coordenação do Setor das IPES, GTPFS,*

AJN, assessorias jurídicas das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais, para tratar exclusivamente das ações judiciais do Setor, diagnosticar a evolução de todos os processos, suas ligações e definir ações que permitam avançar na luta jurídica, com prognósticos que atendam às especificidades de cada Seção Sindical. ***8.*** *Indique às Secretarias Regionais realizar um diagnóstico das IPES e do seu número de professores, a fim de elaborar um plano de ação para o 2º semestre de 2011. Esse Plano deve ter metas claras para que se possa, no futuro, avaliar se elas foram atingidas e para redirecionar o trabalho, caso necessário.* ***9.*** *Indique às Secretarias Regionais (SR) que avaliem e apoiem ações como:* ***a)*** *Realização de homologações das rescisões dos contratos de trabalho;* ***b)*** *Verificação dos contratos de trabalho;* ***c)*** *Visitação às AD existentes;* ***d)*** *Estabelecimento de agenda conjunta entre as SR e AD, visando à inclusão do Setor.* ***10.*** *Reserve recursos financeiros de R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais) para apoiar a realização do Encontro do Setor das IPES, em Brasília/DF, no 2º semestre de 2011, objetivando a organização do Setor: (A tabela – Apenso 5 da Ata)* ***11.*** *Confeccione folder alusivo à Pauta Unificada do Setor, a ser reproduzido e distribuído de acordo com as demandas detectadas pela Secretaria Regional.* ***12.*** *Encomende ao DIEESE a ampliação de estudo de diagnóstico do Setor das IPES (postos de trabalho e docentes - 1º semestre 2011).* ***13.*** *Realize reunião do Setor no 1º semestre/2011, para a elaboração da Pauta Unificada, data-base 2012, a partir das diretrizes aprovadas no 29º Congresso.* ***14.*** *Paute nos Encontros das Secretarias Regionais pós-30º Congresso o debate sobre a situação das IPES, visando envolver as Seções Sindicais de outros setores em um trabalho de aproximação dos docentes das IPES com o ANDES-SN.* ***15.*** *Elabore um informativo especial sobre a situação dos docentes das IPES, denunciando a precariedade das condições de trabalho nessas instituições, e a divulgação da ação do ANDES-SN junto à OIT em relação ao cumprimento, por parte do governo brasileiro, da Convenção 158.* ***16.*** *Indique às Seções Sindicais dos demais setores que solicitem aos professores das suas bases, que têm espaço na mídia e publicações, que contribuam na discussão sobre a situação dos docentes das IPES*. Situação nos grupos: o grupo 1 aprovou-o com modificações, registrando 20F, 0C, 2A; grupo 2 aprovou-o com modificação, sem informação da votação; o grupo 3 aprovou-o por unanimidade; o grupo 4 aprovou-o com modificação, registrando 21F, 0C, 1A; os grupos 5 e 6 remeteram-no à Plenária sem apresentar o resultado da votação; os grupos 7 e 8 não apresentaram o resultado da discussão; o grupo 9 aprovou-o com modificações, registrando 9F, 2C, 4A; e o grupo 10 aprovou-o com 17F, 0C, 2A. O grupo 1 propôs suprimir o item 6 "fóruns de discussão r" e propôs incluir a tabela constante do item 10, também no item 13; o grupo 2 propôs acrescentar, no item 1, após "MTE" a expressão "praticado em 2003"; e no item 2, após "referente" a expressão "à representação dos docentes pelo ANDES-SN nas"; o grupo 4 propôs acrescentar, no item 1, após "MTE" a expressão "que suspendeu o direito do ANDES-SN de representar os docentes das IPES"; e no item 5, acrescentar após "CSP-Conlutas" a expressão "e Intersindical"; e no item 6, após "CONTEE", acrescentar "Intersindical"; propôs também a reordenação dos itens: o 14 passa a ser 10, o 13 passa a ser 11, o 10 passa a ser 12, o 11 passa a ser 13 e o 12 passa a ser 14. O grupo 9 apresentou as seguintes propostas: no item 6 suprimir "fóruns de discussão r"; e incluir, no item 13, a mesma tabela referente ao item 10. O professor Marco Aurélio, da coordenação do Setor das IPES, apresentou à Plenária uma proposta de consolidação a partir das deliberações dos grupos mistos: realização de dois encontros nacionais do setor, com atualização da planilha de custos e consolidação pelo setor de todas as modificações propostas nos grupos mistos e na plenária. A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada com 3 votos contrários e uma abstenção, ficando com a seguinte redação final: **TR 27 - Plano de Lutas do Setor das IPES – Ações - O 30º Congresso delibera que o ANDES-SN: 1. Entre com os recursos cabíveis contra a decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que julgou procedente o ato do Ministério do trabalho e Emprego (MTE), praticado em 2003, que suspendeu o direito do ANDES-SN de representar os docentes das IPES, e prossiga, se necessário, rumo a instâncias superiores. 2. Realize uma luta política pela derrubada do veto referente à representação dos docentes das IPES pelo ANDES-SN. 3. Agende audiências com órgãos governamentais tais como: MTE, MPT, MEC-SESu, CNE e com as Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados e do Senado para tratar da situação dos professores das IPES.**

Essas audiências devem versar sobre as condições precárias às quais esses docentes estão submetidos e sobre a falta de liberdade de organização sindical, pressionando o governo brasileiro para que acate as convenções 87, 98 e 135 da OIT, que tratam, respectivamente, da livre sindicalização dos trabalhadores (direito fundamental, assim como o direito à negociação coletiva), da proteção efetiva contra todo ato de discriminação antissindical e da proteção dos representantes dos trabalhadores contra demissões quando em exercício de suas atividades sindicais. 4. Elabore um documento sobre a ação junto à OIT, no que diz respeito ao cumprimento da Convenção 158, para divulgação em sindicatos e movimentos sociais filiados à CSP-Conlutas e outras entidades. 5. Estabeleça contato com os companheiros ligados à base do SINPRO, que sejam próximos à CSP-Conlutas e à InterSindical, para debater a situação dos docentes das IPES organizados no ANDES-SN. 6. Indique às Secretarias Regionais que, onde for possível, articulem fóruns de discussão chamando a CONTEE, a InterSindical, a CSP-Conlutas e outras entidades sindicais ligadas ao campo da educação para debater as condições de trabalho e a liberdade de organização sindical dos docentes das IPES. 7. Realize reuniões conjuntas entre a Coordenação do Setor das IPES, o GTPFS, a AJN, as assessorias jurídicas das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais, para tratar exclusivamente das ações judiciais do Setor, diagnosticar a evolução de todos os processos, suas ligações e combinar ações que permitam avançar na luta jurídica, com prognósticos que atendam às especificidades de cada Seção Sindical. 8. Indique às Secretarias Regionais a elaboração de um diagnóstico das IPES e do número de professores ligados às mesmas, a fim de elaborar um plano de ação para o 2º semestre de 2011. Esse Plano deve ter metas claras para que se possa, no futuro, avaliar se elas foram atingidas e redirecionar o trabalho, caso necessário. 9. Indique às Secretarias Regionais (SR) que avaliem e apoiem ações como: a) realização de homologações das rescisões dos contratos de trabalho; b) verificação dos contratos de trabalho; c) visitação às AD existentes; d) estabelecimento de agenda conjunta entre as SR e as AD, visando à inclusão do Setor. 10. Paute nas reuniões das Secretarias Regionais pós-30º Congresso o debate sobre a situação das IPES, visando envolver as Seções Sindicais de outros setores em um trabalho de aproximação dos docentes das IPES com o ANDES-SN. 11. Realize um Encontro do Setor, no 1º semestre/2011, em Brasília/DF, para uma melhor e maior organização dos docentes das IPES no ANDES-SN, reservando recursos financeiros de acordo com a seguinte previsão: (vide Apenso 5) 12. Reserve recursos financeiros de R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais) para a realização de novo Encontro do Setor das IPES, no 2º semestre de 2011, em Brasília/DF, com o objetivo de dar sequência à organização do Setor e elaborar a Pauta Unificada para a data-base 2012, a partir das diretrizes aprovadas no 29º Congresso (vide Apenso 5): 13. Confeccione o *folder* alusivo à Pauta Unificada do Setor, a ser reproduzido e distribuído de acordo com as demandas detectadas pela Secretaria Regional. 14. Encomende ao DIEESE a ampliação de estudo de diagnóstico do Setor das IPES (postos de trabalho e docentes – 1º semestre 2011). 15. Elabore um informativo especial sobre a situação dos docentes das IPES, denunciando a precariedade das condições de trabalho nessas instituições e divulgando a ação do ANDES-SN junto à OIT no que se refere ao cumprimento, por parte do governo brasileiro, da Convenção 158. 16. Indique às Seções Sindicais dos demais setores que solicitem aos professores das suas bases, que têm espaço na mídia e publicações, que contribuam na discussão sobre a situação dos docentes das IPES. O professor Josevaldo Cunha, presidente da Mesa, colocou em discussão o ***TR 41 – INOVAÇÃO TECNOLÓGIA NO PARANÁ. O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: 1 – Pela retirada do PL 405/2010 ALEP, que "estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo, visando a alcançar a capacitação e autonomia tecnológicas e o desenvolvimento econômico e social paranaenses, nos termos dos artigos 200 a 205 da constituição do Estado do Paraná"; 2 – Pela realização de amplo debate, envolvendo o conjunto da comunidade acadêmica e de C&T paranaenses, antecedendo qualquer encaminhamento de propostas de natureza similar ao do PL 405/2010 ALEP; 3 –*** *Lutar pela ampliação de recursos para o fomento da pesquisa básica e tecnológica em nível Federal, Estadual e do Distrito Federal, desvinculada de programas e ações na esfera da "inovação*

tecnológica" e das parcerias público-privadas. Situação nos grupos: o grupo 1 aprovou-o com modificações, registrando 21F, 0C e 1A; os grupos 2 e 5 aprovaram-no, por unanimidade, com modificações; o grupo 3 aprovou-o com modificações, registrando 12F, 0C, 1A; os grupos 4, 6 e 7 remeteram-no à Plenária sem informar o resultado da votação; e os grupos 8 e 9 não apresentaram o resultado da discussão. Modificações propostas: os grupo 1, 3 e 5 aprovaram substituir o item 3 por "Lutar pela ampliação de recursos para fomento da pesquisa básica e tecnológica em nível estadual e do Distrito Federal, estritamente vinculada ao desenvolvimento de instituições públicas de pesquisa e tecnologia (Universidades, Centros e Unidades Públicos)"; o grupo 2 aprovou modificação no item 3, de acrescentar após "Federal", "estritamente"; e substituir a expressão "de programas e ações na esfera da 'inovação tecnológica' e das parcerias público-privadas", por "ao desenvolvimento de instituições públicas de pesquisa e tecnologia (Universidade, Centro e Unidades Públicas de Pesquisa, Ifs, CEFETs e outros)."; o grupo 10 aprovou acrescentar, no início do item 3, o seguinte: "Determinar que a pesquisa seja elevada à condição de política de estado e, nesse sentido lutar". O presidente da Mesa colocou em discussão a proposta de redação que consolida as propostas dos grupos apresentadas para o item: "**3. Lutar pela ampliação de recursos para o fomento da pesquisa básica e tecnológica em nível Federal, Estadual e do Distrito Federal, estritamente vinculada ao desenvolvimento de instituições públicas de pesquisa e tecnologia (Universidades, Centros e Unidades Públicas de Pesquisa, IF, CEFET e outros)**". A proposta foi colocada em votação e aprovada com ampla maioria. O TR 41 foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se ao ***TR 45 – EM DEFESA DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO PÚBLICO GRATUITO DE QUALIDADE*** *– O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: 1) Reivindicar, junto ao MEC, a autorização para a realização de concursos para as vagas já existentes e a criação de novas vagas para as demandas atuais dos Colégios de Aplicação; 2) Reivindicar junto ao MEC que a SESU assuma a responsabilidade pelos Colégios de Aplicação; 3) Reivindicar junto ao MEC e à SESU o reconhecimento do ANDES-SN como nosso representante sindical, e interlocutor nas negociações; 4) Fortalecer a relação entre o ANDES-SN e os professores da EBTT dos Colégios de Aplicação*. Situação nos grupos: os grupos 1, 3, e 9 aprovaram-no por unanimidade; os grupos 4, 5 e 6 remeteram-no à Plenária, sem o resultado da votação; o grupo 2 aprovou com modificações, registrando 14F, 0C, 5A; os grupos 7 e 10 aprovaram-no com modificação, sem informar o resultado da votação; e o grupo 8 não apresentou o resultado da discussão. O grupo 2 aprovou substituir, no início dos itens 2 e 3 "Lutar"' por " Reivindicar" e acrescentar após "SESU", "e ANDIFES"; o grupo 7 aprovou a inclusão de um novo item: "Pela abertura de novos Colégios de Aplicação e pela reabertura daqueles que foram extintos". O presidente da Mesa colocou em discussão as propostas vindas dos grupos mistos e a proposta consolidada em plenário a partir dos debates: no item 1 substituir "lutar" por "exigir", que submetida à votação foi aprovada por ampla maioria. Em seguida foi votada a proposta de suprimir, também no item 1, a expressão "autorização para". A supressão foi aprovada por ampla maioria, ficando o item com a seguinte redação final: **1) Exigir, junto ao MEC, a realização de concursos públicos para as vagas já existentes e a criação de novas vagas para atender às demandas atuais dos Colégios de Aplicação ligados às instituições federais.** No item 2, a proposta consolidada dos debates nos grupos e na Plenária apresentou a seguinte redação: **2 – Exigir junto ao MEC, a SESU e a ANDIFES que assumam a responsabilidade pelos Colégios de Aplicação, respeitando a autonomia universitária.** A proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por ampla maioria. O presidente da Mesa leu a proposta consolidada do item 3: **"Oficiar ao MEC e à SESU que o ANDES-SN é o representante sindical e o interlocutor para as negociações dos professores dos Colégios de Aplicação das Universidades Federais"**; a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por ampla maioria. O professor César Minto apresentou uma nova proposta de inclusão do item 5, em substituição à proposta do grupo 7, com a seguinte redação: "Debater a oportunidade de abertura de novos colégios de aplicação e a reabertura daqueles que foram extintos". Após algumas intervenções, o professor César reformulou a proposta, que foi submetida á votação e aprovada por ampla maioria, com o registro de 4 abstenções e uma declaração de voto: **Pautar, nas instâncias do ANDES-SN a discussão do tema "abertura de**

novos Colégios de Aplicação e reabertura dos que foram extintos”. O TR 45 foi colocando em votação, com suas modificações, sendo aprovado por ampla maioria e com duas abstenções. Nada mais havendo a tratar, eu, Carlos Alberto da Fonseca Pires, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

Carlos Alberto da Fonseca Pires	Josevaldo Pessoa da Cunha
2º Secretário	Presidente

Apenso 1
TR 23 – Plano de Lutas do Setor das IEES/IMES

Planilha de despesas do Encontro Nacional das IEES/IMES – Salvador/BA, 1° semestre 2011

SEÇÃO SINDICAL	*Trechos*	Despesa com Deslocamento	Despesa com Hospedagem	Diárias
Regional Norte 1				
SIND-UEA	MAO/SSA/MAO	1.238,00	345,00	300,00
Regional Norte 2				
SINDUEPA	BEL/SSA/BEL	1.208,00	345,00	300,00
1convidado da UEAP	MCP/SSA/MCP	1.418,00	345,00	300,00
Regional Nordeste 1				
SINDSEAF	THE/SSA/THE	848,00	345,00	300,00
SINDCENTEC-JN	JDO/SSA/JDO	1.158,00	345,00	300,00
Regional Nordeste 2				
ADESA-PE	REC/SSA/REC	618,00	345,00	300,00
1 convidado das autarquias municipais do interior de Pernambuco	REC/SSA/REC	618,00	345,00	300,00
Regional Nordeste 3				
ADUSC	IOS/SSA/IOS	668,00	345,00	300,00
Regional Leste				
SINDUEMG	BHZ/SSA/BHZ	858,00	345,00	300,00
Regional Planalto				
1 convidado da Unitins	PMW/SSA/PMW	1.160,00	345,00	300,00
ADUEG	GYN/SSA/GYN	1.190,00	345,00	300,00
Fecipar – TO	PMW/SSA/PMW	1.160,00	345,00	300,00
Fecolinas – TO	PMW/SSA/PMW	1.160,00	345,00	300,00
Regional Sul				
1 Convidado da UEL	LDB/SSA/LDB	1.055,00	345,00	300,00
Regional Rio Grande do Sul				
1 convidado da ADUERGS	POA/SSA/POA	1.590,00	345,00	300,00
	/SSA/			
	/SSA/			
	/SSA/			
Totais		15.941,00	5.175,00	4.500,00
TOTAL GERAL	**R$ 30.000,00**			

Apenso 2
Texto-Documento 25
(Art. 29 do Título VII – Das Disposições Finais e Transitórias)
Quadro de equivalência do Magistério Superior

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
Associado	4	12	
	3	11	
	2	10	
	1	9	
Adjunto	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
Assistente	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
Auxiliar	4		
	3		
	2		
	1		

Quadro de equivalência do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
D V	3	12	
	2	11	
	1	10	
D IV	S	9	
D III	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
D II	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
D I	4		
	3		
	2		
	1		

Apenso 3
TR/TD 26

Proposta de Carreira dos Docentes das Instituições Federais de Ensino (PCD das IFES)

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (40 HORAS) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DR. TITULAR
1	6.120,00	6.502,50	6.885,00	7.650,00	9.180,00	11.016,00
2	6.181,20	6.567,53	6.953,85	7.726,50	9.271,80	11.126,16
3	6.243,01	6.633,20	7.023,39	7.803,77	9.364,52	11.237,42
4	6.305,44	6.699,53	7.093,62	7.881,80	9.458,16	11.349,80
5	6.368,50	6.766,53	7.164,56	7.960,62	9.552,74	11.463,29
6	6.432,18	6.834,19	7.236,20	8.040,23	9.648,27	11.577,93
7	6.496,50	6.902,53	7.308,57	8.120,63	9.744,75	11.693,71
8	6.561,47	6.971,56	7.381,65	8.201,84	9.842,20	11.810,64
9	6.627,08	7.041,28	7.455,47	8.283,85	9.940,62	11.928,75
10	6.693,35	7.111,69	7.530,02	8.366,69	10.040,03	12.048,04
11	6.760,29	7.182,81	7.605,32	8.450,36	10.140,43	12.168,52
12	6.827,89	7.254,63	7.681,38	8.534,86	10.241,84	12.290,20
13	6.896,17	7.327,18	7.758,19	8.620,21	10.344,25	12.413,10
14	6.965,13	7.400,45	7.835,77	8.706,41	10.447,70	12.537,24
15	7.034,78	7.474,46	7.914,13	8.793,48	10.552,17	12.662,61
16	7.105,13	7.549,20	7.993,27	8.881,41	10.657,70	12.789,23
35	8.583,77	9.120,26	9.656,74	10.729,71	12.875,66	15.450,79

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (20 HORAS) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DR. TITULAR
1	3.060,00	3.251,25	3.442,50	3.825,00	4.590,00	5.508,00
2	3.090,60	3.283,76	3.476,93	3.863,25	4.635,90	5.563,08
3	3.121,51	3.316,60	3.511,69	3.901,88	4.682,26	5.618,71
4	3.152,72	3.349,77	3.546,81	3.940,90	4.729,08	5.674,90
5	3.184,25	3.383,26	3.582,28	3.980,31	4.776,37	5.731,65
6	3.216,09	3.417,10	3.618,10	4.020,11	4.824,14	5.788,96
7	3.248,25	3.451,27	3.654,28	4.060,31	4.872,38	5.846,85
8	3.280,73	3.485,78	3.690,83	4.100,92	4.921,10	5.905,32
9	3.313,54	3.520,64	3.727,73	4.141,93	4.970,31	5.964,37
10	3.346,68	3.555,84	3.765,01	4.183,35	5.020,02	6.024,02
11	3.380,14	3.591,40	3.802,66	4.225,18	5.070,22	6.084,26
12	3.413,95	3.627,32	3.840,69	4.267,43	5.120,92	6.145,10
13	3.448,08	3.663,59	3.879,10	4.310,11	5.172,13	6.206,55
14	3.482,57	3.700,23	3.917,89	4.353,21	5.223,85	6.268,62
15	3.517,39	3.737,23	3.957,06	4.396,74	5.276,09	6.331,30
16	3.552,57	3.774,60	3.996,64	4.440,71	5.328,85	6.394,62
17	3.588,09	3.812,35	4.036,60	4.485,11	5.382,14	6.458,56
18	3.623,97	3.850,47	4.076,97	4.529,96	5.435,96	6.523,15
19	3.660,21	3.888,97	4.117,74	4.575,26	5.490,32	6.588,38
20	3.696,81	3.927,86	4.158,92	4.621,02	5.545,22	6.654,26
21	3.733,78	3.967,14	4.200,50	4.667,23	5.600,67	6.720,81
22	3.771,12	4.006,81	4.242,51	4.713,90	5.656,68	6.788,01
23	3.808,83	4.046,88	4.284,93	4.761,04	5.713,25	6.855,89
24	3.846,92	4.087,35	4.327,78	4.808,65	5.770,38	6.924,45
25	3.885,39	4.128,22	4.371,06	4.856,74	5.828,08	6.993,70
26	3.924,24	4.169,51	4.414,77	4.905,30	5.886,36	7.063,64
27	3.963,48	4.211,20	4.458,92	4.954,36	5.945,23	7.134,27
28	4.003,12	4.253,31	4.503,51	5.003,90	6.004,68	7.205,61
29	4.043,15	4.295,85	4.548,54	5.053,94	6.064,73	7.277,67
30	4.083,58	4.338,81	4.594,03	5.104,48	6.125,37	7.350,45
31	4.124,42	4.382,19	4.639,97	5.155,52	6.186,63	7.423,95
32	4.165,66	4.426,02	4.686,37	5.207,08	6.248,49	7.498,19
33	4.207,32	4.470,28	4.733,23	5.259,15	6.310,98	7.573,17
34	4.249,39	4.514,98	4.780,57	5.311,74	6.374,09	7.648,90
35	4.291,89	4.560,13	4.828,37	5.364,86	6.437,83	7.725,39

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (40 HORAS) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DR. TITULAR
1	6.120,00	6.502,50	6.885,00	7.650,00	9.180,00	11.016,00
2	6.181,20	6.567,53	6.953,85	7.726,50	9.271,80	11.126,16
3	6.243,01	6.633,20	7.023,39	7.803,77	9.364,52	11.237,42
4	6.305,44	6.699,53	7.093,62	7.881,80	9.458,16	11.349,80
5	6.368,50	6.766,53	7.164,56	7.960,62	9.552,74	11.463,29
6	6.432,18	6.834,19	7.236,20	8.040,23	9.648,27	11.577,93
7	6.496,50	6.902,53	7.308,57	8.120,63	9.744,75	11.693,71
8	6.561,47	6.971,56	7.381,65	8.201,84	9.842,20	11.810,64
9	6.627,08	7.041,28	7.455,47	8.283,85	9.940,62	11.928,75
10	6.693,35	7.111,69	7.530,02	8.366,69	10.040,03	12.048,04
11	6.760,29	7.182,81	7.605,32	8.450,36	10.140,43	12.168,52
12	6.827,89	7.254,63	7.681,38	8.534,86	10.241,84	12.290,20
13	6.896,17	7.327,18	7.758,19	8.620,21	10.344,25	12.413,10
14	6.965,13	7.400,45	7.835,77	8.706,41	10.447,70	12.537,24
15	7.034,78	7.474,46	7.914,13	8.793,48	10.552,17	12.662,61
16	7.105,13	7.549,20	7.993,27	8.881,41	10.657,70	12.789,23
17	7.176,18	7.624,69	8.073,20	8.970,23	10.764,27	12.917,13
18	7.247,94	7.700,94	8.153,94	9.059,93	10.871,91	13.046,30
19	7.320,42	7.777,95	8.235,48	9.150,53	10.980,63	13.176,76
20	7.393,63	7.855,73	8.317,83	9.242,03	11.090,44	13.308,53
21	7.467,56	7.934,29	8.401,01	9.334,45	11.201,34	13.441,61
22	7.542,24	8.013,63	8.485,02	9.427,80	11.313,36	13.576,03
23	7.617,66	8.093,76	8.569,87	9.522,08	11.426,49	13.711,79
24	7.693,84	8.174,70	8.655,57	9.617,30	11.540,76	13.848,91
25	7.770,78	8.256,45	8.742,12	9.713,47	11.656,16	13.987,40
26	7.848,48	8.339,01	8.829,54	9.810,60	11.772,73	14.127,27
27	7.926,97	8.422,40	8.917,84	9.908,71	11.890,45	14.268,54
28	8.006,24	8.506,63	9.007,02	10.007,80	12.009,36	14.411,23
29	8.086,30	8.591,69	9.097,09	10.107,88	12.129,45	14.555,34
30	8.167,16	8.677,61	9.188,06	10.208,95	12.250,75	14.700,89
31	8.248,84	8.764,39	9.279,94	10.311,04	12.373,25	14.847,90
32	8.331,32	8.852,03	9.372,74	10.414,15	12.496,99	14.996,38
33	8.414,64	8.940,55	9.466,47	10.518,30	12.621,96	15.146,35
34	8.498,78	9.029,96	9.561,13	10.623,48	12.748,17	15.297,81
35	8.583,77	9.120,26	9.656,74	10.729,71	12.875,66	15.450,79

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DR. TITULAR
1	9.180,00	9.753,75	10.327,50	11.475,00	13.770,00	16.524,00
2	9.271,80	9.851,29	10.430,78	11.589,75	13.907,70	16.689,24
3	9.364,52	9.949,80	10.535,08	11.705,65	14.046,78	16.856,13
4	9.458,16	10.049,30	10.640,43	11.822,70	14.187,24	17.024,69
5	9.552,74	10.149,79	10.746,84	11.940,93	14.329,12	17.194,94
6	9.648,27	10.251,29	10.854,31	12.060,34	14.472,41	17.366,89
7	9.744,75	10.353,80	10.962,85	12.180,94	14.617,13	17.540,56
8	9.842,20	10.457,34	11.072,48	12.302,75	14.763,30	17.715,96
9	9.940,62	10.561,91	11.183,20	12.425,78	14.910,94	17.893,12
10	10.040,03	10.667,53	11.295,03	12.550,04	15.060,05	18.072,06
11	10.140,43	10.774,21	11.407,99	12.675,54	15.210,65	18.252,78
12	10.241,84	10.881,95	11.522,06	12.802,29	15.362,75	18.435,30
13	10.344,25	10.990,77	11.637,29	12.930,32	15.516,38	18.619,66
14	10.447,70	11.100,68	11.753,66	13.059,62	15.671,54	18.806,85
15	10.552,17	11.211,68	11.871,19	13.190,22	15.828,26	18.993,91
16	10.657,70	11.323,80	11.989,91	13.322,12	15.986,54	19.183,85
17	10.764,27	11.437,04	12.109,81	13.455,34	16.146,41	19.375,69
18	10.871,91	11.551,41	12.230,90	13.589,89	16.307,87	19.569,45
19	10.980,63	11.666,92	12.353,21	13.725,79	16.470,95	19.765,14
20	11.090,44	11.783,59	12.476,75	13.863,05	16.635,66	19.962,79
21	11.201,34	11.901,43	12.601,51	14.001,68	16.802,02	20.162,42
22	11.313,36	12.020,44	12.727,53	14.141,70	16.970,04	20.364,04
23	11.426,49	12.140,65	12.854,80	14.283,11	17.139,74	20.567,68
24	11.540,76	12.262,05	12.983,35	14.425,95	17.311,13	20.773,36
25	11.656,16	12.384,67	13.113,18	14.570,21	17.484,25	20.981,10
26	11.772,73	12.508,52	13.244,32	14.715,91	17.659,09	21.190,91
27	11.890,45	12.633,61	13.376,76	14.863,07	17.835,68	21.402,82
28	12.009,36	12.759,94	13.510,53	15.011,70	18.014,04	21.616,84
29	12.129,45	12.887,54	13.645,63	15.161,81	18.194,18	21.833,01
30	12.250,75	13.016,42	13.782,09	15.313,43	18.376,12	22.051,34
31	12.373,25	13.146,58	13.919,91	15.466,57	18.559,88	22.271,86
32	12.496,99	13.278,05	14.059,11	15.621,23	18.745,48	22.494,57
33	12.621,96	13.410,83	14.199,70	15.777,44	18.932,93	22.719,52
34	12.748,17	13.544,94	14.341,70	15.935,22	19.122,26	22.946,71
35	12.875,66	13.680,39	14.485,11	16.094,57	19.313,49	23.176,18

Apenso 4
TR/TD 40
Proposta de Estruturação da Carreira do magistério Superior Federal e de outras providências das IFES

ANEXO I
ESTRUTURA DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

CARGO	CLASSE	NÍVEL
Professor do Magistério Superior Federal	Única	13
		12
		11
		10
		9
		8
		7
		6
		5
		4
		3
		2
		1

ANEXO II
TABELA DE CORRELAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL			**SITUAÇÃO NOVA**		
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	CARREIRA
-	Professor Titular	Único		Única	Carreira do Magistério Superior Federal
Carreira de Magistério Superior					
	Associado	4	13		
		3	12		
		2	11		
		1	10		
	Adjunto	4	9		
		3	8		
		2	7		
		1	6		
	Assistente	4	5		
		3	4		
		2	3		
		1	2		
	Auxiliar	4	1		
		3	1		
		2	1		
		1	1		

ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL PARA OS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO PUCRCE

TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO PUCRCE (em meses)	NÍVEL
288 ou mais	13
264	12
240	11
216	10
192	9
168	8
144	7
120	6
96	5
72	4
48	3
24	2
Até 23	1

ANEXO IV

I – Termo de Opção referente à Carreira de Magistério Superior Federal

TERMO DE OPÇÃO

CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL		
Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:

Venho optar por **não** integrar a Carreira de Magistério Superior Federal do Plano de Carreira e Cargo de Magistério Superior Federal, estruturado pela Lei nº , de de de 201 .

_____, _____/_____/_____

Local e data

_____

Assinatura

Recebido em: _____/_____/_____.

_____

Assinatura/Matrícula ou carimbo do servidor do órgão

ANEXO V
TABELA DOS ÍNDICES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

20 HORAS

	VENCIMENTO				
Nível	**G**	**A**	**E**	**M**	**D**
13	2,01	2,16	2,31	2,61	3,01
12	1,90	2,05	2,20	2,50	2,90
11	1,79	1,94	2,09	2,39	2,79
10	1,69	1,84	1,99	2,29	2,69
9	1,59	1,74	1,89	2,19	2,59
8	1,50	1,65	1,80	2,10	2,50
7	1,42	1,57	1,72	2,02	2,42
6	1,34	1,49	1,64	1,94	2,34
5	1,26	1,41	1,56	1,86	2,26
4	1,19	1,34	1,49	1,79	2,19
3	1,12	1,27	1,42	1,72	2,12
2	1,06	1,21	1,36	1,66	2,06
1	1,00	1,15	1,30	1,60	2,00

40 HORAS

	VENCIMENTO				
Nível	**G**	**A**	**E**	**M**	**D**
13	4,02	4,32	4,62	5,22	6,02
12	3,80	4,10	4,40	5,00	5,80
11	3,58	3,88	4,18	4,78	5,58
10	3,38	3,68	3,98	4,58	5,38
9	3,19	3,49	3,79	4,39	5,19
8	3,01	3,31	3,61	4,21	5,01
7	2,84	3,14	3,44	4,04	4,84
6	2,68	2,98	3,28	3,88	4,68
5	2,52	2,82	3,12	3,72	4,52
4	2,38	2,68	2,98	3,58	4,38
3	2,25	2,55	2,85	3,45	4,25
2	2,12	2,42	2,72	3,32	4,12
1	2,00	2,30	2,60	3,20	4,00

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

	VENCIMENTO				
Nível	**G**	**A**	**E**	**M**	**D**
13	6,24	6,70	7,17	8,10	9,34
12	5,88	6,35	6,81	7,74	8,98
11	5,55	6,02	6,48	7,41	8,65
10	5,24	5,70	6,17	7,10	8,34
9	4,94	5,41	5,87	6,80	8,04
8	4,66	5,13	5,59	6,52	7,76
7	4,40	4,86	5,33	6,26	7,50
6	4,15	4,61	5,08	6,01	7,25
5	3,91	4,38	4,84	5,77	7,01
4	3,69	4,16	4,62	5,55	6,79
3	3,48	3,95	4,41	5,34	6,58
2	3,29	3,75	4,22	5,15	6,39
1	3,10	3,57	4,03	4,96	6,20

TITULAR 20 h

VENCIMENTO				
G	**A**	**E**	**M**	**D**
2,01	2,16	2,31	2,61	3,01

TITULAR 40 h

VENCIMENTO				
G	**A**	**E**	**M**	**D**
4,02	4,32	4,62	5,22	6,02

TITULAR DE

VENCIMENTO				
G	**A**	**E**	**M**	**D**
6,24	6,70	7,17	8,10	9,34

VR = VALOR DE REFERÊNCIA (EM REAIS)

VENCIMENTO = VR X ÍNDICE

Apenso 5

TR 27 – Plano de Lutas do Setor das IPES

Seção Sindical	Trecho	Despesas com deslocamento	Despesas com hospedagem
ADUCB	-	-	Apartamento duplo (3 diárias) 15 x R$ 300,00= R$ 4.500,00
ADUCSAL	Salvador/BA a BSB/DF	R$ 1.000,00	
SINDFAFICA	Caruaru/PE a BSB/DF	R$ 1.820,00	
Associações de IPES confessionais / Convidados: MG, PR, SC, SP, RJ e RS	MG, PR, SC, SP, RJ e RS a BSB/DF	R$ 10.500,00	
Total previsto		**R$ 13.320,00**	**R$ 17.820,00**

ATA DE DA PLENÁRIA DO TEMA 6 – PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO 30º CONGRESSO DO ANDES-SN

Às oito horas e cinquenta minutos do dia vinte de fevereiro do ano de dois mil e onze, no Auditório 3Q da Universidade Federal de Uberlândia, após constatado o quórum regimental, foi dado início à Plenária do Tema 6 – Plano de Lutas – geral, educação, direitos e organização dos trabalhadores do 30º CONGRESSO do ANDES-SN. A Mesa Coordenadora dos trabalhos foi composta pelos diretores: Francisco Jacob Paiva da Silva, Presidente; Carlos Alberto Sanches, Vice-Presidente; Maurício Alves da Silva, 1º Secretário e Maria Suely Soares, 2ª Secretária. A ordem definida para os trabalhos foi invertida, obedecendo ao seguinte: TR 34, TR 29, TR 42, TR 29, TR 30, TR 43, TR 44, TR 31, TR 32 e TR 33. Iniciou-se à discussão pelo ***TR – 34 – PELA UNIDADE DOS SETORES CLASSISTAS E COMBATIVOS DOS TRABALHADORES*** *da Diretoria do ANDES-SN: O 30º Congresso delibera: 1. Filiação do ANDES-SN à CSP-Conlutas: A proposta apresentada no Caderno de Textos da Diretoria. 1.1 Estabelecer prazo de 1 (um) ano para proceder a balanço criterioso do processo de reorganização em relação à Central, tendo como referência as resoluções do ANDES-SN sobre estratégia, natureza e unidade do campo combativo e classista; 1.2 Pautar no 31º Congresso a deliberação de encaminhamentos derivados desse balanço. 2. Recomendar às Seções Sindicais: a) Regularizar sua relação político-estatutária com a Central, em âmbito estadual ou regional; b) Atuar nas instâncias estaduais ou regionais, contribuindo para o enraizamento e consolidação da Central; c) Aprofundar as discussões sobre as normas estatutárias relacionadas à organização da Central no âmbito estadual ou regional; d) Realizar a discussão sobre o aprimoramento do funcionamento e organização da Central; e) Empenhar-se na constituição de um Fórum que reúna todos os setores dos movimentos sindical, popular e de luta contra as opressões, independente de sua filiação a alguma Central, desde que se disponha a organizar a resistência dos trabalhadores e efetivar o calendário de lutas e mobilizações proposto por esse Fórum. 3. Remeter ao 56º CONAD a deliberação sobre propostas de aprimoramento do funcionamento e organização; da composição de sua direção e do nome da CSP-Conlutas*. Posição dos grupos: os grupos 6 e 8 remeteram para a Plenária e os grupos 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 10 o aprovaram parcialmente ou apresentaram modificações. O item 1 foi aprovado integralmente pelos grupos 4, 5, 7 e 10, e com modificações, pelo grupo 1, com mudança do subitem 1.1 para item 2.; e subitem 1.2 em subitem 2; pelo grupo 2: "filiação neste Congresso ou no próximo" (com 30% dos votos); pelo grupo 3: "reafirmar a filiação do ANDES-SN à CSP-Conlutas"; pelo grupo 4, proposta de modificação com 30% dos votos: "Remeter a discussão sobre a filiação do ANDES- SN à CSP-Conlutas para o 31º Congresso do ANDES–SN". O grupo 1 aprovou o item 1 e o subitem 1.1 transformando-o em item 2; da mesma forma aprovou o subitem 1.2, transformando-o em subitem 2 a); o item 2 em item 4; o subitem 2 e) em item 3; o item 3 em item 5; incluindo ainda um item 6 – Indicar a realização do 1º Congresso da CSP-Conlutas no segundo semestre de 2011. O grupo 1 aprovou também duas outras propostas, uma de remeter o TR 34 para o Tema 4 e outra de mantê-lo no Tema 6, ambas com mais de 30% dos votos. O grupo 2 aprovou o item 1 como tal e com a seguinte modificação: "Filiação do ANDES à CSP-Conlutas no próximo Congresso", ambas as propostas com mais de 30% dos votos; bem como a inclusão de um item 4: "Indicar a realização do 1º Congresso da CSP-Conlutas no 2º semestre de 2011". O grupo 3 aprovou o item 1 com modificação: "Reafirmar a filiação do ANDES-SN à CSP-Conlutas"; a inclusão de um novo item: "Remeter a discussão sobre a filiação do ANDES-SN à CSP-Conlutas para o 31º Congresso do ANDES–SN."; e a inclusão de um novo item 3: "Propor a realização do 1º Congresso da CSP-Conlutas para o segundo semestre de 2011". O grupo 10 aprovou o item 1, os subitens 1.1 e 1.2, e a inclusão de novo item 4: "Indicar a realização do I Congresso da CSP-Conlutas para o segundo semestre de 2011". A votação da Plenária em relação ao item 1 foi de: Filiação à CSP-Conlutas: 134 (F); 39 (C) e 26 (A). Declarações de voto: Wagner Ragi Curi Filho (ADUPOP): "Eu fico triste com os colegas que, em um tema tão importante, prefiram se eximir da discussão, mesmo que pese o

cansaço"; Eliane Soares (ADUFU): "Considero que a decisão de filiação à CSP-Conlutas foi feita sem debater de forma suficiente com a base. Em nome da unidade, do classismo, da autonomia, da combatividade, o ANDES está rompendo com esses princípios que inspiraram a luta do novo sindicalismo no Brasil. A CSP-Conlutas não é uma central e nem autônoma, uma vez que não defende a autonomia em relação aos partidos políticos". Paulo Rizzo (Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC): "Os delegados da Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC abstiveram-se da votação sobre a filiação do ANDES-SN à CSP-Conlutas porque não houve deliberação em Assembleia da Seção Sindical sobre esta questão". Na consolidação das propostas aprovadas pelos grupos para os subitens do item 1: a), b) e c), este passa a ser 4. O item 6 foi aprovado pela Plenária. Assim, após a sistematização das propostas aprovadas pelos grupos, o texto aprovado pela plenária foi: **O 30º Congresso delibera: 1. Filiação do ANDES-SN à CSP-Conlutas: 2. Estabelecer prazo de 1 (um) ano para proceder a balanço criterioso do processo de reorganização em relação à Central, tendo como referência as resoluções do ANDES-SN sobre estratégia, natureza e unidade do campo combativo e classista; 2.1 Pautar no 31º Congresso a deliberação de encaminhamentos derivados desse balanço. 3 Empenhar-se na constituição de um Fórum que reúna todos os setores dos movimentos sindical, popular e de luta contra as opressões, independente de sua filiação a alguma Central, desde que se disponha a organizar a resistência dos trabalhadores e efetivar o calendário de lutas e mobilizações proposto por esse Fórum. 4 Recomendar às Seções Sindicais: a) Regularizar sua relação político-estatutária com a Central, em âmbito estadual ou regional; b) Atuar nas instâncias estaduais ou regionais, contribuindo para o enraizamento e consolidação da Central; c) Aprofundar as discussões sobre as normas estatutárias relacionadas à organização da Central no âmbito estadual ou regional; d) Realizar a discussão sobre o aprimoramento do funcionamento e organização da Central; 5. Remeter ao 56º CONAD a deliberação sobre propostas de aprimoramento do funcionamento e organização; da composição de sua direção e do nome da CSP-Conlutas; 6. Indicar a realização do I Congresso da CSP-Conlutas para o segundo semestre de 2011.** Na sequência, passou-se à discussão do **TR 29 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, apresentado no Caderno de Textos pela Diretoria do ANDES-SN: **1.** *Realizar um Seminário Nacional sobre Pesquisa, Ciência e Tecnologia no primeiro semestre de 2011, abordando as questões de financiamento, biodiversidade, autonomia científica, inovação tecnológica, trabalho docente e produtividade;* ***2.*** *Articular, em conjunto com entidades científicas, sindicais, movimentos sociais e estudantis, a construção de um documento público endereçado ao Ministério de Ciência e Tecnologia, explicitando a urgência na aplicação de 2,7% do PIB em investimentos em C&T, como previsto no Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira,* cujo item 2 já havia sido substituído pela Diretoria: *2 – Envidar esforços para construir com entidades científicas, sindicais, movimentos sociais e estudantis, um percentual mínimo do PIB, constituído exclusivamente por recursos públicos, a ser aplicado anualmente em Ciência e Tecnologia*. Situação nos grupos: os grupos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9 e 10 aprovaram o TR 29 a partir da nova redação do item 2, porém com modificações. Os grupos 4 e 8 remeteram-no à Plenária. Em relação ao item 1, os grupos 1, 2, 5, 6, 9 e 10 aprovaram o texto substitutivo: "1. Realizar um Seminário Nacional sobre Pesquisa, Ciência e Tecnologia no primeiro semestre de 2011, no qual serão abordados temas referentes à universidade como geradora de conhecimento em sua função indissociável de pesquisa, ensino e extensão, incluindo questões de financiamento, biodiversidade, autonomia científica, inovação tecnológica, trabalho docente e produtividade, propriedade intelectual, entre outros". No item 2, os grupos 2, 3, 5, 6 e 9 aprovaram o texto substitutivo da Diretoria. O grupo 2 aprovou a inclusão de um item: "3. Lutar contra os cortes no orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia para o ano de 2011". O grupo 7 aprovou a inclusão de item: "Exigir na concessão de auxílio à pesquisa: os órgãos de fomento deverão destinar obrigatoriamente às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no mínimo 30% dos recursos nas diversas áreas de conhecimento". A consolidação apresentada por Francisco Miraglia foi aprovada pela Plenária, com a seguinte redação: **1. Realizar um Seminário Nacional sobre Pesquisa, Ciência e Tecnologia no primeiro semestre de 2011, no qual serão abordados temas referentes à universidade como geradora de conhecimento em sua função indissociável de pesquisa, ensino e extensão, incluindo questões de financiamento,**

biodiversidade, autonomia científica, inovação tecnológica, trabalho docente e produtividade, propriedade intelectual, entre outros. 2. Envidar esforços para construir com entidades científicas, sindicais, movimentos sociais e estudantis, um percentual mínimo do PIB, constituído exclusivamente por recursos públicos, a ser aplicado anualmente em Ciência e Tecnologia. 3. Lutar contra os cortes no orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia para o ano de 2011. Passou-se à discussão do **TR 42 – AMPLIAR A ATUAÇÃO DO ANDES-SN: FORTALECER E DEMOCRATIZAR A PÓS-GRADUAÇÃO E A PESQUISA ACADÊMICA E CIENTÍFICA BRASILEIRA.** *Contribuição da ADUNIOESTE-Seção Sindical aprovada pela Assembleia de 26/11/2010*. O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: ***1 – Envidar esforços políticos e jurídicos para tornar transparentes e acessíveis os critérios aplicados pelas Comissões de Área do CNPq que definem a distribuição das Bolsas Produtividade em Pesquisa. 2 – Requerer ao CNPq, política e juridicamente, que os candidatos a tais bolsas recebam a avaliação detalhada de seu currículo, e que este seja examinado pela respectiva Comissão de Área. 3 – Propor ao MCT e à ANDIFES que 10% dos recursos federais oriundos da Ciência e Tecnologia sejam distribuídos para as instituições públicas de ensino superior e tecnológico com o objetivo de ser utilizado no apoio a projetos de pesquisa docentes. 4 – Pautar e discutir nos GTs de Política Educacional e Ciência e Tecnologia uma proposta de avaliação dos periódicos científicos nacionais e estrangeiros. 5 – Propor ao MEC e à CAPES o aumento de recursos para investimento imediato na criação de bolsas para mestrado e doutorado, de modo a atender todos os programas de nota 3, 4, 5 e 6, na mesma proporção (alunos matriculados e alunos bolsistas) que são atendidos atualmente os programas de nota 7. 6 – Propor ao CNPq que os relatórios oriundos de pesquisas financiadas por este órgão (projetos e bolsas PQ) sejam disponibilizados para consulta pública***. A avaliação da proposta foi feita com base em substitutivo apresentado pela Diretoria do ANDES-SN, como segue: ***TR 42 – AMPLIAR A ATUAÇÃO DO ANDES-SN: FORTALECER E DEMOCRATIZAR A PÓS-GRADUAÇÃO E A PESQUISA ACADÊMICA E CIENTÍFICA BRASILEIRA***. *O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:* ***1 – Organizar, no interior do ANDES-SN, em articulação com os setores acadêmicos e sociais envolvidos, o debate acerca dos critérios para aplicação dos recursos das agências federais e estaduais de fomento no financiamento dos diversos tipos de bolsas dos editais de projetos e na distribuição de seus recursos entre as diversas áreas do conhecimento; 2 – Encaminhar o embate pela transparência nos atuais procedimentos das agências de fomento, incluindo: 2.1 – Envidar esforços políticos e jurídicos para tornar transparentes e acessíveis os critérios aplicados pelas Comissões de Área do CNPq que definem a distribuição das Bolsas Produtividade em Pesquisa. 2.2 – Requerer ao CNPq, política e juridicamente, que os candidatos a tais bolsas recebam a avaliação detalhada de seu currículo, e que este seja examinado pela respectiva Comissão de Área. 2.3 – Propor ao MEC e à CAPES o aumento de recursos para investimento imediato na criação de bolsas para mestrado e doutorado, de modo a atender todos os programas na mesma proporção, independente da nota que lhe foi atribuída. 2.4 – Propor ao CNPq que os relatórios oriundos de pesquisas financiadas por este órgão (projetos e bolsas PQ) sejam disponibilizados para consulta pública***. O TR 42 foi remetido para a Plenária pelos grupos 2, 5, 6, 8 e 10. O grupo 1 aprovou os itens 1 e 2 propostos no substitutivo da Diretoria, com modificação do item 2: "Reivindicar a completa transparência nos atuais procedimentos das agências de fomento, incluindo: subitens 2.1 e 2.2". No item 3, foi aprovada por esse grupo a manutenção do original com alterações (passa a ser 2.3): "Reivindicar que 10% dos recursos federais destinados à Ciência e Tecnologia sejam distribuídos para as instituições públicas de ensino superior e tecnológica com o objetivo de serem utilizados no apoio a projetos de pesquisas de docentes". O grupo aprovou a supressão do item 4 e o texto substitutivo da Diretoria, com a reordenação do item 5 para 2.4: "Propor ao MEC e à CAPES o aumento de recursos para investimento na criação de bolsas de mestrado e doutorado, de modo a atender todos os programas na mesma proporção"; bem como a numeração 2.5 para o item 6. O grupo 3 aprovou os itens 1 e 2 de acordo com o texto substitutivo da Diretoria; para o item 3, foi mantido o texto original com modificação: "Propor ao MCT e à ANDIFES que 10% dos recursos federais destinados ao financiamento da Ciência e Tecnologia sejam transferidos diretamente às instituições públicas de ensino superior e

tecnológico, para que tais instituições definam de forma autônoma o apoio a projetos de pesquisa de docentes"; o item 4, mantido o original com modificação: "Pautar e discutir nos GTs de Política Educacional e Ciência e Tecnologia os atuais critérios de avaliação dos periódicos científicos nacionais e estrangeiros; e os itens 5 e 6, porém como subitens do item 2, conforme texto substitutivo da Diretoria. O grupo 7 aprovou a supressão do TR e o grupo 9 aprovou-o sem modificações. Após encaminhamento da proposta de supressão apresentada pela Mesa, a Plenária votou, decidindo pela manutenção do TR 42, com base no texto substitutivo da Diretoria, sem prejuízo de modificações. De acordo com a sistematização apresentada por Francisco Miraglia, com base no texto da Diretoria e nas propostas de modificação apresentadas pelo grupo 3, e de acordo com a supressão do item 2.4, proposta pela delegada Soraya Smaili, a Plenária aprovou o seguinte texto: **TR 42 – AMPLIAR A ATUAÇÃO DO ANDES-SN: FORTALECER E DEMOCRATIZAR A PÓS-GRADUAÇÃO E A PESQUISA ACADÊMICA E CIENTÍFICA BRASILEIRA. O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: 1 – Organizar, no interior do ANDES-SN, em articulação com os setores acadêmicos e sociais envolvidos, o debate acerca dos critérios para aplicação dos recursos das agências federais e estaduais de fomento no financiamento dos diversos tipos de bolsas dos editais de projetos e na distribuição de seus recursos entre as diversas áreas do conhecimento; 2 – Reivindicar a completa transparência nos atuais procedimentos das agências de fomento, incluindo: 2.1 – Envidar esforços políticos e jurídicos para tornar transparentes e acessíveis os critérios aplicados pelas Comissões de Área do CNPq que definem a distribuição das Bolsas Produtividade em Pesquisa. 2.2 – Requerer ao CNPq, política e juridicamente, que os candidatos a tais bolsas recebam a avaliação detalhada de seu currículo, e que este seja examinado pela respectiva Comissão de área; 2.3 – Propor ao MEC e à CAPES o aumento de recursos para investimento imediato na criação de bolsas para mestrado e doutorado, de modo a atender todos os programas na mesma proporção; 2.4 Pautar e discutir nos GTs de Política Educacional e Ciência e Tecnologia os atuais critérios de avaliação dos periódicos científicos nacionais e estrangeiros; 2.5 Reivindicar que 10% dos recursos federais destinados à Ciência e Tecnologia sejam distribuídos para as instituições públicas de ensino superior e tecnológica com o objetivo de serem utilizados no apoio a projetos de pesquisas de docentes; 2.6. Remeter ao GT de Ciência e Tecnologia a discussão sobre a disponibilização para consultas públicas dos relatórios de pesquisas financiados pelo CNPq (projetos e bolsas de produtividade em pesquisa). TR 28 – EDUCAÇÃO**. *Diretoria do ANDES-SN.* O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: *1. INTERVIR NA CONSTRUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE-2011/2020) 1.1 Produzir, até o 56º CONAD, a partir dos estudos do GTPE, material de referência para a intervenção do Sindicato na elaboração do PNE 2011-2020, tendo como parâmetros o PNE – Proposta da Sociedade Brasileira e as deliberações dos Congressos e CONADs do ANDES-SN; 1.2 Articular-se, em 2011, com o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) e demais entidades e movimentos sociais, para o levantamento propostas prioritárias para a construção do próximo PNE, tendo por base o PNE – Proposta da Sociedade Brasileira, bem como definir estratégias e táticas para a intervenção no parlamento; 1.3 Realizar um seminário, no 1º semestre de 2011, para aprofundar o debate sobre o PNE e contribuir para a articulação proposta no item 1.2. 2. CONSTRUIR O OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA 2.1 Realizar, até o 31º Congresso, o diagnóstico da situação e análise – ambos preliminares – das condições de ocorrência e consequências dos processos de expansão do ensino superior nas redes federal, estadual, municipal e privada de ensino, considerando, na particularidade de cada uma, o impacto sobre o ensino de graduação e pós-graduação, compreendendo: 2.1.1 Dados quantitativos, levantados com o auxílio de assessoria especializada; 2.1.2 Estudos de caso, a partir de informações produzidas pelas Seções Sindicais, resguardando as especificidades das redes e mapeando a expansão ocorrida, inclusive por meio do Ensino à Distância (EaD), e as condições dessa ocorrência, desde o PNE/2001: 2.1.2.1 no setor das federais, considerando em especial: REUNI e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF); 2.1.2.2 a expansão no setor das estaduais e municipais; 2.1.2.3 a expansão no setor das particulares, com especial atenção para o ProUni. 3. ORGANIZAR A INTERVENÇÃO DO ANDES-SN NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE*

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IF) 3.1 Organizar ações conjuntas do GTPE e do GTPFS, e articuladas com as Secretarias Regionais e as Seções Sindicais, junto aos docentes dos IF, fomentando o processo de discussão democrática da gestão institucional (estatuto, PDI, projeto pedagógico e gestão institucional) e a organização sindical. 4. AÇÕES NO LEGISLATIVO 4.1 Intervir na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (LDO-2012), no 1º semestre de 2011; e nas Leis Orçamentárias Anuais para 2012 (LOA-2012), no 2º semestre de 2011; nas três esferas administrativas, visando à ampliação de recursos para a educação e, em especial, para o ensino superior. **Proposta de substitutivo da Diretoria:** *1. INTERVIR NA CONSTRUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE 2011-2010 (PL 8035/2010): 1.1 Desenvolver ações unitárias, em âmbito nacional, com entidades do FNDEP, movimentos sociais e entidades estudantis e sindicais, em defesa da educação pública e de qualidade; 1.1.1 Tendo como eixo de ação a defesa dos 10% do PIB para o financiamento; 1.1.2 Propondo a construção de espaços de luta com unidade de ação, nacional e estadual, para lutar pelo financiamento e definir estratégias e ações no parlamento; 1.1.3 Lutar em âmbito estadual, em conjunto com as entidades dos movimentos sociais, sindical e estudantil, para que os planos estaduais de educação sejam referenciados nas propostas do PNE da Sociedade Brasileira; 1.1.4 Trabalhar, em conjunto com as entidades dos movimentos sociais, sindical e estudantil e do FNDEP, pela realização de um plebiscito nacional popular sobre o financiamento da educação, tendo como questão única a manifestação da população sobre a elevação dos recursos para 10% do PIB.* Em relação à posição dos grupos**:** os grupos 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 aprovaram a substituição do TR 28 pelo texto proposto pela Diretoria, sendo que alguns apresentaram modificações. O grupo 2 aprovou o texto original do Caderno com modificações, suprimindo no subitem 1.2 a expressão "bem como definir estratégias e táticas para a intervenção no parlamento"; e absorveu os quatro subitens do item 1.1 do texto substitutivo da Diretoria, renumerando-os como 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7, com destaque no 1.5, que será tratado como 1.1.2. do texto substitutivo da Diretoria. O grupo 4 remeteu para a Plenária. No item 1, o grupo 1 aprovou a seguinte substituição: "Atuação frente ao PNE 2011-2020.", o grupo 2 aprovou a substituição de "construção" por "discussão do"; o grupo 3 aprovou a substituição de "intervir" por "interferir"; o grupo 7 aprovou duas propostas de modificação: 1. "Fortalecer o Fórum Nacional e os Fóruns Estaduais em Defesa da Escola Pública e o PNE – Proposta da Sociedade Brasileira" e 2. "Intervir no Plano Nacional de Educação – PNE-2011/2020 (PL8035/2010)", ambas com mais de 30% dos votos. No Item 1.1 o grupo 3 aprovou a substituição de "unitárias" por "conjuntas"; o grupo 7 aprovou a substituição: "Desenvolver ações unitárias, em âmbito nacional, com entidades do FNDEP, movimentos sociais e entidades estudantis e sindicais, em defesa da educação pública e de qualidade". Grupo 8 – aprovou a seguinte substituição: "Desenvolver ações unitárias, em âmbito nacional e estadual, com entidades do FNDEP e dos fóruns estaduais, movimentos sociais e entidades estudantis e sindicais, em defesa da educação pública e de qualidade". No subitem 1.1.1, o grupo 7 aprovou a proposta de inclusão da expressão "de no mínimo" antes de "10% do PIB para o financiamento". No subitem 1.1.2, o grupo 2 aprovou a supressão da expressão: "e definir estratégias e ações no parlamento". No subitem 1.1.3, o grupo 10 aprovou a substituição do texto por: "Lutar em âmbito estadual, em conjunto com as entidades dos movimentos sociais de caráter popular, sindical e estudantil, para que os planos estaduais de educação sejam referenciados nas propostas do PNE da Sociedade Brasileira"; no subitem 1.1.4, o grupo 1 aprovou, com modificação: "Construir ampla articulação pela realização de um plebiscito nacional popular sobre o financiamento da educação, tendo como questão única a manifestação da população sobre a elevação dos recursos para 10% do PIB"; o grupo 7 aprovou a inclusão da expressão "no mínimo" antes de "10%". Em relação ao acréscimo de novos subitens para este item, o grupo 2 incluiu a proposta substitutiva da Diretoria, modificada e renumerada em novos subitens: "1.4 Tendo como eixo de ação a defesa dos 10% do PIB para financiamento; 1.5 Propondo a construção de espaços de luta com unidade de ação, nacional e estadual, para lutar pelo financiamento (ou seja, excluindo a expressão "e definir estratégias e ações no parlamento"); 1.6 Lutar em âmbito estadual, em conjunto com as entidades dos movimentos sociais, sindical e estudantil, para que os planos estaduais de educação sejam referenciados nas propostas do PNE da Sociedade Brasileira; 1.7 Trabalhar, em conjunto com as entidades dos

movimentos sociais, sindical e estudantil e do FNDEP, pela realização de um plebiscito nacional popular sobre o financiamento da educação, tendo como questão única a manifestação da população sobre a elevação dos recursos para 10% do PIB". O grupo 1 aprovou a inclusão do subitem 1.1.5: "Realizar uma ampla companha de denúncia das políticas do governo, a exemplo da expansão precarizada, ensino à distância, contratação de professores sem concurso público, entre outras, construindo uma pauta de exigências ao governo e ações contundentes em conjunto com as entidades estudantis, sindicais e movimentos sociais". O grupo 10 aprovou a inclusão de um item 1.2. com a redação: "Articular-se em 2011 com o Fórum Nacional e os Fóruns movimentos sociais objetivando ampliar a reconstrução unitária do FNDEP e elaborar uma agenda do Fórum com propostas para a construção do próximo PNE, tendo como base o PNE – Proposta da Sociedade Brasileira". O grupo 3 aprovou a inclusão de um item com a seguinte redação: "Realizar seminários no âmbito das Secretarias Regionais até abril de 2011, para fundamentar o debate sobre o PNE". O grupo 8 aprovou um novo item 2, com a seguinte redação: "2 – Construir a luta contra a privatização da educação pública; 2.1 – Produzir, via Seções Sindicais e Secretarias Regionais, em conjunto com as entidades e movimentos sociais da educação nos estados, um diagnóstico da privatização da educação pública via OS, OSCIP, fundação estatal de direito privado e congêneres; 2.2 – Construir/organizar, ao longo do ano de 2011, via Seções Sindicais e Secretarias Regionais, em conjunto com as entidades e movimentos sociais de educação, ações de enfrentamento da privatização da educação pública via OS, OSCIP, Fundação estadual de direito privado e congêneres". O item 2 proposto pela diretoria nacional foi aprovado integralmente pelos grupos 2, 3, 6 e 8; com modificações pelos grupos 1, 5, 7, 9 e 10 e remetido para a Plenária pelo grupo 4. O grupo 1 o aprovou com modificações, juntando 2.1.1 e 2.1.2: "Dados quantitativos e qualitativos, com auxílio de assessoria especializada, com especial atenção ao perfil dos docentes recém-concursados e as especificidades de suas condições de trabalho, mapeamento da expansão ocorrida, incluindo a EAD e as condições dessa ocorrência desde o PNE/2001". O grupo 5 aprovou modificação no subitem 2.1.1, com a inclusão de: "e levantamento qualitativo sobre o perfil dos recém-concursados e às especificidades de suas relações com as administrações universitárias e suas condições de trabalho"; o grupo 7 aprovou a manutenção do texto original desse item e a sua modificação, com a mesma inclusão do grupo 5; o grupo 10 aprovou a modificação de 2.1.1, com a seguinte redação: "Dados quantitativos, levantados, quando possível, com o auxílio de assessoria especializada e levantamentos qualitativos sobre o perfil dos recém-concursados e as especificidades de suas relações com as administrações universitárias e de suas condições de trabalho". No subitem 2.1.2, o grupo 8 aprovou a modificação do texto, com a inclusão que segue: "mapeando a expansão *e o financiamento ocorridos*, inclusive..."; o grupo 5 aprovou o desmembramento de 2.1.2.2, com a seguinte redação: "2.1.2.2 A expansão no setor das estaduais; 2.1.2.3 A expansão no setor das municipais; e 2.1.2.4 A expansão no setor das particulares, com especial atenção para o ProUni". Na inclusão de subitens, o grupo 8 aprovou a inclusão de novo subitem como 2.1.2.4, com a redação: "Levantamento de dados qualitativos sobre o perfil dos recém-concursados e as especificidades de suas relações com as administrações universitárias e de suas condições de trabalho". O grupo 9 aprovou a inclusão de novos subitens: "2. Indicar às Seções Sindicais que realizem um levantamento qualitativo sobre o perfil dos recém-concursados e as especificidades dessas relações com as administrações universitárias e de suas condições de trabalho"; e "2.3. Exigir da administração superior de cada IES a publicação de dados oficiais relativos aos planos de expansão em vigência nestas instituições". No item 3, os grupos 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9 e 10 aprovaram-no integralmente, o grupo 7 aprovou com modificações e o grupo 4 remeteu para a Plenária. O grupo 7 aprovou a substituição, no *caput* do item 3 e no subitem 3.1, a substituição de "nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF)" por "na Rede Federal de Educação, Profissional e Tecnológica". Em relação ao item 4, a posição dos grupos foi: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9 e 10 aprovaram-no sem modificações, o grupo 7 aprovou sua supressão e o grupo 4 remeteu-o à Plenária. Na inclusão de novos itens, os grupos 7 e 10 aprovaram: "5. Construir a luta contra a privatização da educação pública: 5.1. Produzir, via Seções Sindicais e Secretarias Regionais, em conjunto com as entidades e movimentos sociais da educação nos estados, um diagnóstico da privatização da educação pública via OS, OSCIP, fundação estadual de direito privado e congêneres; 5.2 –

Construir/organizar, ao longo do ano de 2011, via Seções Sindicais e Secretarias Regionais, em conjunto com entidades e movimentos sociais de educação, ações de enfrentamento de privatização da educação pública via OS, OSCIP, fundação estadual de direito privado e congêneres". O grupo 10 aprovou a inclusão de novo item com a seguinte redação: "6. Que o ANDES busque conhecer e se aproximar da iniciativa de construção do 1º Seminário Nacional sobre Universidade Popular, proposto pela Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social e Agronomia e outros movimentos em defesa da Universidade Popular". O grupo 1 aprovou a seguinte recomendação: "Que as S.Sind e ADs incentivem os docentes em estágio probatório a participarem das reuniões dos setores e demais atividades formativas e organizativas". Após as compatibilizações efetuadas, a partir das modificações propostas pelos grupos e de compatibilizações sugeridas pelos diretores Laura Fonseca, Bartira Grandi e Francisco Miraglia, a Plenária aprovou o TR 28 com a seguinte redação: **TR 28 – EDUCAÇÃO O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: 1. ATUAÇÃO FRENTE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE 2011-2010 (PL 8035/2010); 1.1 Desenvolver ações conjuntas e unitárias, em âmbito nacional e estadual, com entidades do FNDEP e dos fóruns estaduais, movimentos sociais de caráter popular e entidades estudantis e sindicais, em defesa da educação pública e de qualidade; 1.1.1 Tendo como eixo de ação a defesa de no mínimo 10% do PIB para o financiamento; 1.1.2 Propondo a construção de espaços de luta com unidade de ação, nacional e estadual, para lutar pelo financiamento e definir estratégias e ações no parlamento; 1.1.3 Lutar em âmbito estadual, em conjunto com as entidades dos movimentos sociais de caráter popular, sindical e estudantil, para que os planos estaduais de educação sejam referenciados nas propostas do PNE da Sociedade Brasileira; 1.1.4 Trabalhar, em conjunto com as entidades dos movimentos sociais de caráter popular, sindical e estudantil e do FNDEP, pela realização de um plebiscito nacional popular sobre o financiamento da educação, tendo como questão única a manifestação da população sobre a elevação dos recursos para no mínimo 10% do PIB; 2. CONSTRUIR A LUTA CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA: 2.1 Produzir, via Seções Sindicais e Secretarias Regionais, em conjunto com as entidades e movimentos sociais da educação nos estados, um diagnóstico da privatização da educação pública via OS, OSCIP, fundação estatal de direito privado e congêneres; 2.2. Construir/organizar, ao longo do ano de 2011, via Seções Sindicais e Secretarias Regionais, em conjunto com as entidades e movimentos sociais de educação, ações de enfrentamento da privatização da educação pública via OS, OSCIP, fundação estadual de direito privado e congêneres; 3. CONSTRUIR O OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA[2]. 3.1 Realizar, até o 31º Congresso, o diagnóstico da situação e análise – ambos preliminares – das condições de ocorrência e consequências dos processos de expansão do ensino superior nas redes federal, estadual, municipal e privada de ensino, incluindo o perfil dos recém-concursados, considerando, na particularidade de cada uma, o impacto sobre o ensino de graduação e pós-graduação, compreendendo: 3.1.1 Dados quantitativos, levantados com o auxílio de assessoria especializada; 3.1.2 Estudos de caso, a partir de informações produzidas pelas Seções Sindicais, resguardando as especificidades das redes e mapeando a expansão ocorrida, inclusive por meio do Ensino à Distância (EaD), e as condições dessa ocorrência, desde o PNE/2001: 3.1.2.1 No setor das federais, considerando em especial: REUNI e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF); 3.1.2.2 A expansão no setor das estaduais; 3.1.2.3. A expansão no setor das municipais; 3.1.2.4 A expansão no setor das particulares. 3.1.2.5 Exigir da administração superior de cada IES a publicação de dados oficiais relativos aos planos de expansão em vigência nestas instituições; 4. Organizar a intervenção do ANDES-SN na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, fomentando o processo de discussão democrática da gestão institucional (estatuto, PDI, projeto pedagógico e gestão institucional) e a organização sindical: 4.1. Organizar ações conjuntas do GTPE e do GTPFS, articuladas com as Secretarias Regionais e as Seções Sindicais, junto à Rede Federal de Educação Profissional e**

[2] A expressão tem por finalidade nomear a sistematização dos dados das IES nos três setores, e incluir a situação nos IF, incorporando o Observatório do REUNI.

Tecnológica; 5. AÇÕES NO LEGISLATIVO: 5.1 Intervir na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (LDO-2012), no 1º semestre de 2011; e nas Leis Orçamentárias Anuais para 2012 (LOA-2012), no 2º semestre de 2011; nas três esferas administrativas, visando à ampliação de recursos para a educação e, em especial, para o ensino superior. Recomendação: Que as S.Sind e ADs incentivem os docentes recém-contratados, a participar das reuniões dos setores e demais atividades formativas e organizativas. TR 30 – SEGURIDADE SOCIAL. *Diretoria do ANDES-SN: O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: 1. Indicar à CNESF, à CSP-Conlutas e às entidades dos servidores públicos estaduais: a) pautar a questão das contrarreformas da Previdência Social em seus documentos, denunciando o caráter e consequências das reformas já implementadas, e discutindo aquelas anunciadas; b) discutir a realização de um seminário para analisar as propostas de contrarreforma da previdência, em curso e anunciadas, inclusive a regulamentação da previdência complementar; c) propor a realização de manifestações dos trabalhadores do setor público federal, estadual e municipal em defesa dos direitos previdenciários; 2. elaborar estudo, no âmbito do GTSS/A, sobre o estágio de implementação da previdência complementar nos Estados, com base na seguinte programação: a) levantamento de dados nos Estados, pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, pela Assessoria Jurídica Nacional e pelas Seções Sindicais, até abril de 2011; b) análise dos dados obtidos, pelo GTSS/A, até junho de 2011; c) produção de material de divulgação a partir da análise realizada; d) ter como referência o 56º CONAD para a definição de ações para o enfrentamento da questão; 3. participar da luta pela aprovação, no STF, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 1923/98, contra a Lei 9.637/98, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências", e contra a alteração do inciso XXIV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.648/98, que permite a dispensa de licitação para a celebração de contratos de prestação de serviços com as chamadas "Organizações Sociais"; 4. indicar às Seções Sindicais que se empenhem em participar (e criar onde não houver) dos Fóruns Populares de Saúde (FOPS), levando para discussão a questão das OS e OSCIPS; 5. realizar, no 1º semestre de 2011, o III Encontro Nacional do ANDES-SN sobre Saúde do Trabalhador, enfatizando as questões relativas à saúde do trabalhador docente; 6. realizar, no 2º semestre de 2011, o XVI Encontro Nacional do ANDES-SN sobre Assuntos de Aposentadoria*. A situação das deliberações nos grupos foi: grupos 2, 5, 7 e 10 aprovaram-no com modificações; os grupos 1, 4, 8 e 9 remeteram-no à Plenária; os grupos 3 e 6 não analisaram e nem remeteram o texto à Plenária. O *caput* do item 1 foi aprovado, com substituição, pelos grupos 7 e 10, com a redação: "Construir junto à CNESF, à CSP-Conlutas e às entidades dos servidores públicos estaduais e demais entidades classistas representantes da classe trabalhadora"; e pelo grupo 5, com a redação: "Indicar à CNESF, à CSP-Conlutas e às entidades dos servidores públicos das três esferas". No item 2, os grupos 5 e 7 aprovaram a inclusão, em seu *caput*, "...nos Estados *e Municípios*, com base..."; e o grupo 5 incluiu no item 2 a): "...nos Estados e Municípios, pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, pela Assessoria Jurídica Nacional junto às Seções Sindicais..."; o grupo 5 aprovou a inversão entre 2 c) e 2 d). No item 4, foi aprovada a seguinte proposta de inclusão, pelos grupos 2, 5 e 10: "...levando para discussão a questão das OS e OSCIPS, fundações estatais de direito privado e congêneres". No item 5 foi aprovada, pelo grupo 10, uma proposta de inclusão: "...enfatizando as questões relativas à saúde do trabalhador docente, precedido de uma reunião conjunta sobre saúde do trabalhador com os GTPE e GTSS". O grupo 5 aprovou a inclusão de um item 5: "Aprovar a participação do ANDES-SN na Coordenação da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde, criado em novembro de 2010", com consequente renumeração dos itens seguintes. A Plenária aprovou o texto apresentado pela Diretoria para o TR 30, de acordo com as modificações propostas pelos grupos e a consolidação feita pela professora Bartira Grandi, como segue: **TR 30 – SEGURIDADE SOCIAL. O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: 1. Indicar à CNESF, à CSP-Conlutas e às entidades dos servidores públicos das três esferas e demais entidades classistas representantes da classe trabalhadora: a) pautar a questão das contrarreformas da Previdência Social em seus**

documentos, denunciando o caráter e consequências das reformas já implementadas, e discutindo aquelas anunciadas; b) discutir a realização de um seminário para analisar as propostas de contrarreforma da previdência, em curso e anunciadas, inclusive a regulamentação da previdência complementar; c) propor a realização de manifestações dos trabalhadores do setor público federal, estadual e municipal em defesa dos direitos previdenciários; 2. elaborar estudo, no âmbito do GTSS/A, sobre o estágio de implementação da previdência complementar nos Estados e Municípios, com base na seguinte programação: a) levantamento de dados nos Estados e Municípios, pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, pela Assessoria Jurídica Nacional e pelas Seções Sindicais, até abril de 2011; b) análise dos dados obtidos, pelo GTSS/A, até junho de 2011; c) produção de material de divulgação a partir da análise realizada; d) ter como referência o 56º CONAD para a definição de ações para o enfrentamento da questão; 3. participar da luta pela aprovação, no STF, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 1923/98, contra a Lei 9.637/98, que "*Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências"*, e contra a alteração do inciso XXIV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.648/98, que permite a dispensa de licitação para a celebração de contratos de prestação de serviços com as chamadas "Organizações Sociais"; 4. indicar às Seções Sindicais que se empenhem em participar (e criar onde não houver) dos Fóruns Populares de Saúde (FOPS), levando para discussão a questão das OS e OSCIPS, fundações estatais de direito privado e congêneres; 5. realizar, no 1º semestre de 2011, o III Encontro Nacional do ANDES-SN sobre Saúde do Trabalhador, enfatizando as questões relativas à saúde do trabalhador docente, precedido de uma reunião conjunta sobre saúde do trabalhador com o GTPE, GTSS/A e GTPFS, com o propósito de trabalhar uma proposta de investigação sobre a saúde do trabalhador docente, a ser levado a cabo pelo ANDES-SN; 6. Aprovar a participação do ANDES-SN na Coordenação da Frente Nacional contra a Privatização da Saúde, criado em novembro de 2010. **TR 43 –** ORGANIZAÇÃO DOS DOCENTES APOSENTADOS: APOSENTIVIDADE. Contribuição da Assembleia Geral da APUFPR S.Sind e Grupo de Docentes Aposentados, sindicalizados na APUFPR S.Sind. *O 30º Congresso do ANDES-SN aprova as seguintes resoluções:* ***1*** *– Incentivar os aposentados no seu processo de organização e discussão para um maior fortalecimento da categoria;* ***2*** *– Aprofundar os debates sobre a minuta do PL apresentada pelo governo;* ***3*** *– Organizar o Movimento Nacional dos Aposentados, utilizando meios de comunicação e criando uma rede social de aposentados das Universidades de todo o Brasil;* ***4*** *– Propor às S.Sind do ANDES-SN que pressionem os reitores e a ANDIFES para que haja posicionamento dos Conselhos Universitários a respeito da carreira docente do Governo, expressa na minuta do PL;* ***5*** *– Buscar diálogo com parlamentares em todos os Estados sobre a carreira docente;* ***6*** *– Definir uma estratégia nacional de mobilização dos professores aposentados;* ***7*** *– Implementar a discussão, com o objetivo de se posicionar sobre a participação dos aposentados nas atividades universitárias, bem como nas instâncias colegiadas da Universidade;* ***8*** *– Reabrir a discussão sobre a participação do ANDES-SN em conselhos administrativos de entidades de controle social no âmbito público (Conselhos de saúde, Conselhos de previdência);* ***9*** *– Construir uma campanha pelo reenquadramento digno, equivalente e obrigatório nas eventuais mudanças na carreira: "APOSENTADOS: REEQUADRAMENTO JÁ";* ***10*** *– Sugerir uma comissão de estudo sobre a mobilidade de professores que se aposentam e passam a viver em outros estados, quanto ao direito de participação efetiva nas S.Sind de sua nova residência*. A posição dos grupos foi: remetido à Plenária pelos grupos 1, 2, 4, 5, 6, 8 e 10. O grupo 3 aprovou o TR, com modificação no item 9, de acordo com o texto: "Construir uma campanha pelo reenquadramento do aposentado na posição relativa ao topo da carreira em que estava quando da aposentadoria". O grupo 7 aprovou a supressão do TR. O grupo 9 não informou sobre este TR. Colocado em votação, o TR 43 foi rejeitado por ampla maioria. ***TR 44*** *– REJEIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 520/2010. Diretoria do ANDES-SN. O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:* ***1*** *– Rejeitar a MP 520/2010.* ***2*** *– Lutar pela rejeição da MP 520/2010, em articulação com outras entidades e*

movimentos sociais, implementando as seguintes atividades, em nível local, regional e nacional: ***2.1*** *– promover e participar de ações para debater o tema e definir estratégias unitárias;* ***2.2*** *– atuar junto a parlamentares, Procuradores da República e Ministério Público, denunciando o caráter da MP e buscando apoio;* ***2.3*** *– estimular e participar da organização de Atos Públicos unificados, em âmbito nacional e estadual, para denúncia da MP e contra a privatização da saúde e dos serviços públicos em geral*. A posição apresentada pelos grupos foi: remetido à Plenária pelos grupos 1, 4, 5, 6, 8 e 9; aprovado integralmente pelos grupos 2, 3 e 7; e aprovado com modificações pelo grupo 5, como segue: "Item 1 – Rejeitar a MP 520/2010 e lutar em articulação com outras entidades e movimentos sociais, implementando as seguintes atividades, em nível local, regional e nacional; subitem 2.2 – atuar junto a parlamentares, Procuradores da República e Ministério Público, denunciando o caráter privatista da MP e buscando apoio". A Plenária aprovou o TR, acatando as modificações propostas pelo grupo 5, ficando com a seguinte redação final: **TR 44 – REJEIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 520/2010. O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: 1. Rejeitar a MP 520/2010 e lutar em articulação com outras entidades e movimentos sociais, implementando as seguintes atividades, em nível local, regional e nacional: 1.1 – promover e participar de ações para debater o tema e definir estratégias unitárias; 1.2 – atuar junto a parlamentares, Procuradores da República e Ministério Público, denunciando o caráter privatista da MP e buscando apoio; 1.3 – estimular e participar da organização de Atos Públicos unificados, em âmbito nacional e estadual, para denúncia da MP e contra a privatização da saúde e dos serviços públicos em geral.** ***TR 31*** *– CONTRA AS ATIVIDADES ILEGÍTIMAS DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS DITAS "DE APOIO": A LUTA PARA DERROTAR A MP 495/2010. Diretoria do ANDES-SN. O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:* ***1.*** *Promover ampla divulgação, na categoria e no Congresso Nacional, da análise da MP 495/2010, denunciando seu caráter privatista, de tentativa de perenização de atividades contrárias ao interesse público e de agressão à autonomia universitária. Em particular, pressionar as Comissões de Educação e Cultura, e de Ciência e Tecnologia da Câmara do Deputados para a realização de audiências públicas sobre a MP 495/2010;* ***2.*** *Mobilizar a categoria, por meio das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais, para desenvolver ações junto aos Deputados, visando derrotar a MP 495/2010 no Congresso Nacional;* ***3.*** *Avaliar, no 56º CONAD, o desenrolar dessa luta, atualizando as propostas e providências*. A situação nos grupos foi: 1, 4, 8 e 9 remeteram-no à Plenária; os grupos 3, 5 e 6 não analisaram e nem remeteram-no à Plenária; os grupos 2, 7 e 10 aprovaram-no integralmente. O TR foi aprovado na Plenária por ampla maioria, porém, após aprovação de recurso de votação de Luis Mauro Sampaio, foram aprovadas as seguintes modificações: no item 1 substituir "e no Congresso Nacional, da análise da MP 495/2010" por "da Lei 12349/2010"; no item 2 substituir: "junto aos Deputados, visando derrotar a MP 495/2010 no Congresso Nacional" por "contra a Lei 12349/2010". Dessa forma, o TR 31 foi aprovado por ampla maioria, ficando com a seguinte redação final: **TR 31 – CONTRA AS ATIVIDADES ILEGÍTIMAS DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS DITAS "DE APOIO": A LUTA PARA DERROTAR A MP 495/2010. O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera: 1. Promover ampla divulgação, na categoria, da Lei 12349/2010, denunciando seu caráter privatista, de tentativa de perenização de atividades contrárias ao interesse público e de agressão à autonomia universitária; 2. Mobilizar a categoria, por meio das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais, para desenvolver ações contra a Lei 12349/2010; 3. Avaliar, no 56º CONAD, o desenrolar dessa luta, atualizando as propostas e providências**. ***TR 32*** *– A LUTA PELA LIBERDADE E AUTONOMIA SINDICAL – EM DEFESA DO ANDES-SN. Diretoria do ANDES-SN. O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:* ***1.*** *que o ANDES-SN intensifique as ações de mobilização da base docente, com visitas às Seções Sindicais, campanhas de sindicalização, seminários, encontros e outras atividades de divulgação, fortalecimento e enraizamento do Sindicato;* ***2.*** *a utilização, de até sessenta por cento (60%), do Fundo Nacional de Mobilização para, se necessário, viabilizar as ações que visem a defesa do ANDES-SN*. A posição dos grupos foi: remetido à Plenária pelos grupos 1, 3, 5, 6, 8, 9 e 10; aprovado pelos grupos 2, 4 e 7; aprovado pelo grupo 4, com a inclusão de um item 3: "que as indicações para a Comissão Nacional de Mobilização sejam feitas também de forma direta pelos/as docentes interessados por meio de solicitação enviada à Diretoria do ANDES-SN". A

Plenária aprovou os itens 1 e 2 do TR e rejeitou o seu item 3, ficando com a seguinte redação final: **TR 32 – A LUTA PELA LIBERDADE E AUTONOMIA SINDICAL – EM DEFESA DO ANDES-SN. O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: 1. que o ANDES-SN intensifique as ações de mobilização da base docente, com visitas às Seções Sindicais, campanhas de sindicalização, seminários, encontros e outras atividades de divulgação, fortalecimento e enraizamento do Sindicato; 2. a utilização, de até sessenta por cento (60%), do Fundo Nacional de Mobilização para, se necessário, viabilizar as ações que visem a defesa do ANDES-SN.** ***TR 33*** *– DEFENDER E AMPLIAR A ORGANIZAÇÃO AUTÔNOMA E A CAPACIDADE DE LUTA DOS TRABALHADORES. Diretoria do ANDES-SN. O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:* ***1.*** *Estabelecer uma agenda de ações, articuladas com os setores combativos do movimento sindical e dos servidores públicos federais, em defesa da liberdade de organização sindical, do direito de greve e de negociação das pautas definidas pelas categorias, reagindo às iniciativas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que ferem os direitos dos trabalhadores;* ***2.*** *Articular, com as demais entidades que se expressam na CNESF, as bases para um posicionamento comum a respeito das Portarias 2092 e 2093 do MTE, remetendo a decisão política do ANDES-SN para o 56º CONAD*. A posição dos grupos foi: remetido para a Plenária pelos grupos 1, 3, 5, 6, 8 e 9; aprovado integralmente pelos grupos 7 e 10; e aprovado com modificações pelos grupos 2 e 4. O grupo 2 aprovou a seguinte modificação no item 1: excluir do texto as expressões "e dos servidores públicos federais" e "do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)". O grupo 4 aprovou as modificações: nova redação para o item 1: "Estabelecer uma agenda de ações, articuladas com os setores ~~combativos~~ do movimento dos servidores públicos federais, QUE DEFENDEM a liberdade de organização sindical, do direito de greve e de negociação das pautas definidas pelas categorias, reagindo às iniciativas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que ferem os direitos dos trabalhadores"; e para o item 2: "Articular na CNESF (COORDENAÇÃO NACIONAL DAS ENTIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS), COM AS ENTIDADES DO MOVIMENTO SINDICAL AUTÔNOMO E CLASSISTA, as bases para um posicionamento comum a respeito das Portarias 2092 e 2093 do MTE, remetendo a decisão política do ANDES-SN para o 56º CONAD". A Plenária aprovou, por ampla maioria, a proposta do grupo 2, incorporando "sindical" para o item 1 e mantendo o item 2 como está. Dessa forma, o texto aprovado foi: **TR 33 – DEFENDER E AMPLIAR A ORGANIZAÇÃO AUTÔNOMA E A CAPACIDADE DE LUTA DOS TRABALHADORES –** ***Diretoria do ANDES-SN.*** **O 30º Congresso do ANDES-SN delibera: 1. Estabelecer uma agenda de ações, articuladas com os setores combativos do movimento sindical e dos servidores públicos federais, em defesa da liberdade de organização sindical, do direito de greve e de negociação das pautas definidas pelas categorias, reagindo às iniciativas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que ferem os direitos dos trabalhadores; 2. Articular, com as demais entidades que se expressam na CNESF, as bases para um posicionamento comum a respeito das Portarias 2092 e 2093 do MTE, remetendo a decisão política do ANDES-SN para o 56º CONAD**. Nada mais havendo a tratar, a 1h20 do dia 21 de março de 2011, o Presidente deu por encerrada a Plenária do Tema 6 e eu, Maria Suely Soares, 2ª Secretária, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

Maria Suely Soares
2ª Secretária

Francisco Jacob Paiva da Silva
Presidente

ATA DA PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO DO 30º CONGRESSO DO ANDES-SN

À uma hora e quarenta minutos do dia vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e onze, foi dado início aos trabalhos da Plenária de Encerramento do 30º Congresso do ANDES-SN Auditório 3Q da Universidade Federal de Uberlândia/MG. A Mesa foi assim composta: profª Marina Barbosa Pinto, Presidente do ANDES-SN; prof. Márcio Antônio de Oliveira, Secretário-Geral; prof. Hélvio Alexandre Mariano, 1º Tesoureiro; profª Maria Alice Vieira, 1ª Secretaria da Secretaria Regional Leste e profª Jorgetânia, Diretora da ADUFU. Dando início aos trabalhos, a profª Marina passou a palavra ao prof. Márcio para o encaminhamento das moções enviadas à secretaria do Congresso até às 12 horas do dia 19 de fevereiro. Informou, inicialmente, ao plenário que não seriam lidos os textos das moções, em função de já terem sido amplamente divulgados; seriam, sim, lidos os títulos das moções, devendo os destaques serem apresentados, um a um, para apreciação do plenário. **Moção 1 –** De repúdio ao ataque ao direito de 30 horas semanais de trabalho de assistentes sociais; não houve destaques. **Moção 2 –** De apoio à luta dos trabalhadores do Projeto de Desenvolvimento sustentável Esperança – (PDS ESPERANÇA) da cidade de Anapu – PA. Não houve destaques. **Moção 3 –** Moção de Apoio aos trabalhadores da Construção Civil do Pará**.** Os Não houve destaques. **Moção 4 –** De solidariedade aos trabalhadores expulsos de suas casas e de repúdio às ações contra populações residentes nas periferias e centros urbanos do Brasil. Não houve destaques. **Moção 5 –** De repúdio aos cortes orçamentários e seus desdobramentos de suspensão de nomeações no serviço público federal. Não houve destaques. **Moção 6 –** De repúdio à política de segurança e intensificação das ações armadas no Rio de Janeiro. Não houve destaques. **Moção 7 –** Contra a mudança do Código Florestal Brasileiro. **Moção 8 –** Contra o reajuste descabido a Deputados, Senadores, Presidente e Vice-Presidente da República e Ministros de Estado. Não houve destaques. **Moção 9 –** De repúdio à construção da Usina de Belo Monte, no rio Xingu, e outras propostas para a bacia Teles/ Pires, bem como de solidariedade à luta dos povos indígenas que se opõem a essas obras. Não houve destaques. **Moção 10 –** De defesa e apoio à luta dos povos árabes. Houve destaque quanto aos destinatários da moção; foi solicitado pela Soraya que seja endereçada a todas as embaixadas árabes, no Brasil, e à Representação Palestina, bem como ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil. **Moção 11** – De solidariedade ao Prof. Lauro Pires Xavier Neto da UFCG. Não houve destaques. **Moção 12 –** De apoio aos atingidos pelas chuvas, em janeiro, em municípios do Rio de Janeiro. **Moção 13** – De apoio ao movimento de greve dos docentes da UENF. Não houve destaques. **Moção 14** – De repúdio ao governo federal e à administração local pela falta de condições adequadas para o exercício das atividades docentes na UNIR. Não houve destaques. **Moção 15** – De repúdio à gestão autoritária do reitor da UFPI, prof.Luiz de Souza Santos Júnior. Não houve destaques. **Moção 16** – De apoio à luta dos professores e funcionários da UNIRG, da cidade de Gurupi – TO. Não houve destaques. **Moção 17** – De repúdio à iniciativa do governo federal de edição da MP 525. Não houve destaques. **Moção 18** – A moção foi retirada, tendo em vista o conteúdo semelhante ao da moção 11, e fundida com a mesma. **Moção 19** – Moção de apoio à luta dos trabalhadores da educação pública do Piauí, em greve no atual momento. Não houve destaques. **Moção 20 –** De apoio aos professores e estudantes da UEVA, que estão paralisados. Não houve destaques. **Moção 21** – De repúdio ao governador do Ceará, que se nega a realizar concurso público para professor efetivo para as universidades do Ceará. Não houve destaques. **Moção 22** – De repúdio a atividades da Companhia Siderúrgica do Atlântico que têm ocasionado danos socioambientais e à saúde da população. Não houve destaques. **Moção 23** – De repúdio pelo atraso no pagamento de salários de professores substitutos do CAP-UFRJ. Não houve destaques. **Moção 24** – De repúdio ao governo da Bahia cujos decretos de execução orçamentária ferem a autonomia das universidades estaduais baianas. Não houve destaques. **Moção 25** – De apoio à paralisação dos professores e servidores do Instituto e Centro Tecnológico do Ceará. Não houve destaques. **Moção 26** – De repúdio ao governador, ao Secretário de Ciência e Tecnologia e à direção da

FAETEC pela forma como tem sido feita a expansão do ensino superior no Rio de Janeiro. Não houve destaques. **Moção 27 –** De apoio à luta dos trabalhadores da construção civil nas obras da refinaria de petróleo do Porto de SUAPE – PE**.** Não houve destaques. **Moção 28** – De repúdio ao governo e à polícia militar do Estado de São Paulo pela dura repressão ao ato pacífico contra o aumento das passagens de ônibus em São Paulo. Não houve destaques. **Moção 29** - De solidariedade e apoio às famílias da Comunidade Quilombola do Charco – município de são Vicente de Ferrer – MA, na luta pelo direito à terra em que residem, há anos. Não houve destaques. O professor Magnus pediu a palavra e solicitou que as moções que fossem de "repúdio" a reitores tenham cópias encaminhadas à ANDIFES e ao MEC. Em seguida, a Mesa submeteu ao plenário, em bloco, as propostas de moções apresentadas, as quais foram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, a professora Maria Alice, 1ª Secretaria da Secretaria Regional Leste, apresentou sua saudação final aos delegados e observadores do Congresso: "Boa Noite a todas e todos aqui presentes! Boa Noitíssima, dado ao avançado da hora! Cumprimento a Presidente do ANDES-SN Professora Marina Barbosa Pinto, a Diretora da ADUFU-SS Jorgetânia Ferreira da Silva e todas as delegadas, delegados, observadoras, observadores, convidadas e convidados ao 30º Congresso do ANDES-SN. Professores jovens e antigos, novos ou mais velhos e nestes me incluo. Aqui cabe uma reflexão, pois hoje usar o termo *velho* soa como ato criminoso, pois haja vista a sobrevida que conquistamos nas últimas décadas, não perdemos a capacidade de envelhecer, mas me parece que perdemos, sim, o direito de sermos velhos ou velhas. Porém *Os Sonhos Não Envelhecem!* Por isto estamos aqui, entre os jovens. **PREZADAS COMPANHEIRAS E COMPANHEIROS:** Para mim é difícil falar apenas em nome da Secretaria Regional Leste, já que sou parte da comissão organizadora deste evento, pela ADUFU e, portanto, qualquer elogio neste sentido pode parecer autoelogio. No entanto, tenho que reconhecer o trabalho de toda a equipe organizadora da Diretoria Nacional e da ADUFU que trabalhou para a viabilização deste congresso, para que ele acontecesse a contento, mais que isto, para que tudo ocorresse da melhor forma possível. Em nome da Secretaria Regional Leste faço um agradecimento especial às companheiras Solange Bretas e Jorgetânia que não mediram esforços para que todos fossem bem recepcionados e para que este evento fosse também belo, como o foi; não tenho dúvidas. Não poderia deixar de agradecer também aos colegas de diretoria da ADUFU e os demais companheiros (as) e apoiadores (as), os professores (as) desta Sessão Sindical que contribuíram, com dedicação, à tarefa de organizar este evento. Aos funcionários do ANDES-SS e da ADUFU-S somos gratos pelo exemplar atendimento: na secretária, na tesouraria, na recepção, ao pessoal da imprensa, da infraestrutura, a turma da merenda e do apoio, em geral. Em relação à infraestrutura física no campus agradeço a direção da UFU, em especial ao Vice-Reitor professor Darizon Alves de Andrade pelo atendimento solícito às nossas necessidades. Aqueles que organizaram as festividades e os artistas que animaram os momentos festivos o nosso muito obrigado. A final, ninguém é de ferro! Tivemos momentos belos, tensos, emocionantes, expressos sob diferentes formas, dos lamentos da viola caipira aos primitivos tambores que ainda tocam na alma. Refiro-me ao Ato na Câmara de Vereadores de Uberlândia, que marcou os 30 anos do ANDES-SN com a rebeldia inerente ao nosso movimento. Também, como parte do processo democrático que defendemos, nesses dias, vivemos situações delicadas, que exigem ainda um aprimoramento na forma como construiremos nossas futuras ações. Esta reflexão é mais que necessária, é vital para os enfrentamentos, os duros desafios que temos pela frente e, sobretudo, para a própria saúde deste sindicato. Senão somos perfeitos, acredito que somos perfectíveis, o que me remete a Guimarães Rosa, quando do alto de sua sabedoria assim expressou: *"... veja: o mais importante e bonito, do mundo, é isto: que as pessoas não estão sempre iguais, ainda não foram terminadas - mas que elas vão sempre mudando -. Afinam ou desafinam, verdade maior. É o que a vida me ensinou. Isso que me alegra montão."* Por isto, esperamos que, a parte os deslizes, por ventura aqui ocorridos, a realização deste congresso e da comemoração dos 30 anos do ANDES-SN signifique um avanço concreto na luta pela efetivação dos princípios que defendemos, na luta pela educação pública e os direitos dos trabalhadores. Por fim, recorro a um breve poema de Neruda para, em nome da Secretaria da Regional Leste, expressar minha mensagem final: *Se cada dia cai dentro de cada noite, há um poço onde a claridade está presa. Há de sentar-se na beira do poço da sombra e pescar a luz caída com paciência.* **Muito Obrigada!".** Em seguida,

a prof. Jorgetânia proferiu discurso de agradecimentos e despedidas, representando a diretoria da ADUFU Seção Sindical. "Prezadas delegadas, observadoras e diretoras; prezados delegados, observadores, e diretores. Para a ADUFU foi um grande prazer receber vocês e sediar o 30º Congresso do ANDES-SN. Realizamos um trabalho coletivo e com muito entendimento na Comissão Organizadora composta por mim, professora Solange Bretas, Maria Alice Vieira, Professores Márcio, Maurício e Almir, com o apoio da Fátima, da secretaria do ANDES-SN. Desde Belém pensávamos em como recebê-los com alegria, como criar as condições para que o trabalho pudesse se desenvolver da melhor maneira possível. Assim pensamos em cada detalhe. Cortamos bambus, compramos flores para fazer ikebanas e trouxemos o melhor da viola caipira e da comida mineira para recebê-los no Boteco de Abertura do Congresso. A responsável pela noite foi a Olenir, muito obrigada! A merenda foi cuidadosamente pensada. As cores das frutas, as combinações, o pão integral, o queijo mineiro, quitandas, coalhadas, saladas... Tudo para que tivéssemos condições de aguentar as muitas horas de trabalho. A responsável principal por essa tarefa foi a Maria Alice. Valeu! Fizemos também um baile, para botar o bloco na rua. Festa alto astral, música boa e muita alegria. Mostramos que movimentar é nosso forte. Obrigada Vera e Raquel, o baile foi um sucesso. Consideramos significativa a realização do Congresso nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia. O processo de organização e a culminância nestes sete dias movimentaram a comunidade universitária. Agradecemos o apoio da administração da UFU. Tivemos muito cuidado com os gastos. Foram feitos muitos orçamentos, pechinchamos e o resultado foi um Congresso mais barato. Devemos isso ao esforço de nossos tesoureiros Yaico e Thiong e a nossa funcionária Darcília. Toda infraestrutura ficou sob a competente e responsabilidade da professora Solange Bretas. Foram muitos meses de trabalho. Solange, muito obrigada! Agradecemos ainda o trabalho de nossos funcionários, especialmente Rubens, Marluce, Lene, Djalma e o apoio da Cecília. O trabalho de vocês foi essencial. No apoio também os professores Sidiney Ruoco, Clemilda, Venilton, Newton, Valdir, Dila, Marina, Robson, Aparecida, Paulo Machado e muitos outros. Obrigada! Tivemos a felicidade de participar do início das comemorações dos 30 anos do nosso sindicato. O cartaz é de autoria de nosso colega da diretoria o CAJU. Agradecemos à direção nacional a confiança para a produção do livro **ANDES-SN** 30 anos: um sindicato de base, democrático e de lutas**.** Esperamos que o ANDES-SN seja cada vez mais de base, democrático e de lutas, como intitulamos o livro. Agradecemos à professora Patrícia Trópia e Antônio de Almeida, responsáveis diretos pelo trabalho e ao Schuch, encarregado de imprensa e Divulgação o apoio para a viabilização deste trabalho. Compreendemos o ANDES-SN como patrimônio dos trabalhadores e trincheira de lutas por igualdade e justiça. Que o ANDES-SN possa ser cada vez mais representativo dos docentes e se aproxime de sua realidade. Que os mais antigos e os mais novos possam se sentir parte de um sindicato nacional, que tem uma trajetória de 30 anos de lutas, herdeiro de lutadores e lutadoras que vieram antes de nós. Que a divergência, a diferença possa ter mais espaço entre nós. Esperamos que o congresso de Uberlândia fortaleça nossas lutas e que a gente continue sonhando, como elemento fundamental para mudar a sociedade. Continuemos na luta antirracista, antissexista, anticapitalista e saibamos construir os próximos trinta anos do ANDES-SN. Muito obrigada". Dando sequência, o Professor Márcio apresentou a Carta de Uberlândia com as principais deliberações do 30º Congresso. Ao final, a profª Marina fez uma síntese dos avanços que tivemos, bem como sobre as tarefas que teremos que enfrentar: "Boa noite companheiros e companheiras. Chegamos ao final do 30º Congresso do ANDES-SN, em Uberlândia, na UFU, onde estivemos reunidos por sete dias com o desafio de definir nossas ações para o ano de 2011 – tarefa cumprida. Esta é uma vitória. Por isso agradecemos a Comissão Organizadora que viabilizou as condições para que pudéssemos trabalhar. Agradecemos a equipe de apoio e aos funcionários da Seção Sindical e do ANDES-SN. Um agradecimento especial a ADUFU, que assumiu a tarefa de organizar este evento. Neste Congresso discutimos e aprovamos os planos de luta das estaduais, federais e particulares. Na definição das nossas ações, reafirmamos a luta direta como método e a unidade como condição necessária para nossas vitórias. Decidimos pela defesa do ANDES-SN como instrumento dos docentes na construção da universidade pública e das condições de trabalho, a partir da intensificação do trabalho de base na categoria, fortalecendo e ampliando a unidade com o movimento classista e autônomo. Nos debruçamos ainda sobre o tema Política Educacional e

assumimos como eixo dessa luta o financiamento, por entendermos que a educação pública deve ser prioridade e responsabilidade do Estado. Lutaremos, portanto, por mais recursos públicos para a educação. Queremos 10% do PIB para a educação. Os ataques do governo aos direitos dos trabalhadores, em especial ao caráter público da previdência e ao direito de aposentadoria, serão enfrentados por nós tendo por base a luta unificada com outras entidade e movimentos: somos contra a privatização da saúde e rejeitamos a MP 520 que privatiza os HUs. Reafirmando nossos compromissos com a universidade pública e nosso projeto para a universidade brasileira, aprovamos o enfrentamento às atitudes e políticas arbitrárias e privatistas no âmbito de Ciência e Tecnologia como parte importante da luta central em defesa de melhores condições de trabalho e da valorização do trabalho docente. É no contexto dessa reafirmação que rejeitamos também a MP 525 e as ações dos governos estaduais que precarizam o nosso trabalho e retiram nossos direitos. Nas campanhas salariais, assumimos o desafio de construir uma intervenção mais unitária nacionalmente no âmbito das estaduais. Para o setor das particulares, nos apoiando nas deliberações do III Congresso Extraordinário, reafirmamos a "LIBERDADE DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL" e ratificamos o ANDES-SN como único e legítimo representante dos professores das IES de todo país. Nosso compromisso é, a partir de nossas deliberações, assumirmos com maior empenho, por meio de nossas Secretarias Regionais, a tarefa de ampliação do Sindicato, particularmente neste setor, e seguirmos a luta contra as barreiras jurídicas e ministeriais, tanto no campo político como no jurídico. No setor das federais, a partir de uma sólida construção nas bases, aprovamos uma proposta de carreira que, com o plano de ação, servirá para impulsionar a luta dos professores no próximo período, juntamente com a campanha salarial unificada dos Servidores Públicos Federais, já em curso. Muito nos orgulha termos formalizado a filiação à CSP-Conlutas, por entendermos que a luta dos docentes deve estar articulada com as lutas dos trabalhadores e que essa articulação só será produtiva se for constituída em um instrumento classista e independente. Sabemos das diferenças entre nós nesse tema, por isso nos comprometemos a uma ação de envolvimento e participação do Sindicato acompanhada de uma avaliação até o próximo Congresso. Ao completarmos 30 anos de ANDES-SN, tivemos a alegria da renovação dos participantes do Sindicato, que é fruto de nossa inflexão política de fortalecer o trabalho de base e das ações que implementamos no último período. O dinamismo das discussões e as polêmicas demonstraram a vitalidade e a democracia em nossas instâncias. Cumprimos nossas tarefas e temos a certeza de que estamos mais bem armados para enfrentarmos os desafios. Um bom retorno. Declaro encerrado o 30° Congresso do ANDES-SN". Em seguida, a professora Marina deu por encerrados os trabalhos do 30º Congresso do ANDES-SN. Nada mais havendo a tratar, eu, Márcio Antônio de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela presidente.

Márcio Antônio de Oliveira
Secretário

Marina Barbosa Pinto
Presidente

CARTA DE UBERLÂNDIA

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN, tendo como tema *"Universidade Pública – Trabalho Acadêmico e Crítica Social"*, realizou-se no período de 14 a 20 de fevereiro na cidade de Uberlândia/MG, bela e aprazível representante das tradições mineiras. A abertura do evento foi marcada pelas emoções da comemoração dos 30 anos do Sindicato, com a presença de representações sindicais e entidades da sociedade civil. Guardando relação com a conjuntura internacional, causou forte impacto, na abertura, a apresentação do relato sobre as lutas pela liberdade, pela democracia e pelos direitos humanos universais dos povos árabes, com especial destaque para a luta dos jovens e dos trabalhadores do Egito.

Os 292 delegados e os 41 observadores, representando os docentes de 61 Seções Sindicais, e 2 convidados, reafirmaram a sua disposição de defesa do Sindicato, estabelecendo como Centralidade da Luta em 2011: *Defesa do ANDES-SN como instrumento dos docentes na construção da universidade pública e das condições de trabalho, a partir da intensificação do trabalho de base na categoria, fortalecendo e ampliando a unidade com o movimento classista e autônomo*.

Com base nesses eixos centrais, o 30º Congresso do ANDES-SN definiu suas Políticas e o Plano de Lutas para o ano em curso, destacando a construção de uma estratégia de intervenção no processo de elaboração do PNE, em articulação com entidades da educação, tendo como referência o PNE da Sociedade Brasileira, que estabelece 10% do PIB para a educação. Também se posicionou incisivamente contra o "pacote de autonomia" do governo federal e seus congêneres nos Estados, os quais, na contramão da construção da universidade pública, desrespeitam a autonomia universitária, favorecem as fundações privadas ditas de apoio, e adotam práticas que distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério, tendo como consequência a precarização do trabalho docente.

O 30º Congresso enfatizou a luta permanente em defesa dos direitos dos aposentados, reafirmando sua posição pela aposentadoria integral e isonomia entre ativos e aposentados e contra a reforma da previdência, que retira direitos, além de favorecer os fundos de pensão, corolário da reforma que só privilegia os grupos econômicos do capitalismo financista. O Congresso indicou ainda a necessidade de organizar a luta para assegurar todos esses direitos quando da transposição da carreira docente.

Tendo em vista o conteúdo da MP 520, que privatiza os hospitais universitários, fere a autonomia das universidades e entrega o atendimento à saúde à sanha de interesses econômicos, o 30º Congresso reiterou a importância de se consolidar o SUS como um sistema de saúde pública de qualidade ao rejeitar veementemente esse instrumento legal pelo qual é criada a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

O 30º Congresso, levando em conta os reduzidos recursos, o viés privatista e os interesses de mercado na área de ciência e tecnologia, deliberou que o ANDES-SN deve envidar esforços para construir, com as entidades científicas, sindicais, movimentos sociais e estudantis, um percentual mínimo do PIB – composto exclusivamente por recursos públicos – a ser aplicado anualmente em ciência e tecnologia e realizar um seminário sobre pesquisa, ciência e tecnologia. Além disso, o Congresso aprovou a organização, em articulação com os setores acadêmicos e sociais envolvidos, de amplo debate acerca dos critérios para aplicação das agências federais e estaduais de fomento no financiamento dos diversos tipos de bolsas, dos editais de projetos e na distribuição de seus recursos entre as diversas áreas do conhecimento. A partir das deliberações do 30º Congresso, o ANDES-SN deverá reivindicar a mais completa transparência nos atuais procedimentos das agências de fomento, insistindo, em particular, na divulgação pública dos critérios de avaliação dos Comitês de Área do CNPq.

Considerando que a comunicação é central, tanto para enfrentar os ataques contra o ANDES-SN, quanto para a sua consolidação entre os docentes das instituições de ensino superior, o 30º Congresso aprovou o Plano de Comunicação do Sindicato, entendendo ser

fundamental a sua implementação para ampliar a interlocução do Sindicato com a sociedade e a exposição e divulgação de suas políticas.

Em relação aos Planos de Lutas específicos a serem desenvolvidos pelos Setores do ANDES-SN, o 30º Congresso deliberou para o Setor dos docentes das IEES e IMES a rearticulação ou a criação de Fóruns Estaduais e Municipais, congregando as entidades representativas da comunidade universitária, para ampliar o trabalho de base e fortalecer as reivindicações da categoria e o apoio do ANDES-SN às campanhas salariais desenvolvidas em cada Estado e às lutas pelo financiamento público, por concursos públicos, pelo regime de tempo integral/Dedicação Exclusiva e contra todas as formas de precarização do trabalho docente. Em relação ao Setor dos docentes das IFES, o 30º Congresso aprovou a intensificação da ação da CNESF para fortalecê-la como espaço organizativo de luta dos SPF, enfatizando a perspectiva de construção de uma proposta de política salarial dos SPF, a luta contra o congelamento salarial proposto no PLP 549/2009 e a exigência do processo de negociação para aplicar as determinações da Convenção 151 da OIT. Aprovou, também, a atualização da Pauta de Reivindicações dos docentes das IFES e a Proposta de Projeto de Lei de Reestruturação da Carreira Docente das Instituições Federais de Ensino, bem como a agenda de lutas pela aprovação e implantação da Carreira de Professor Federal. Com referência ao Setor dos docentes das IPES, o 30º Congresso reafirmou o apoio incondicional aos docentes das Instituições de Ensino Particular e às suas lutas, rechaçou toda e qualquer forma de cerceamento de liberdade de organização sindical e declarou a importância desses docentes como parte da Universidade Brasileira. Com o intuito de defender os direitos de organização dos docentes, o 30º Congresso procedeu a alterações no seu Estatuto, de modo a acolher Associações de Docentes cujas finalidades sejam a promoção e a defesa da qualidade de vida e de trabalho, dos interesses sociais e culturais de seus associados. Revigora-se o Sindicato e fortalece-se a luta pelos docentes nele organizados.

O 30º Congresso referendou a participação do ANDES-SN na frente de luta que congrega os Servidores Públicos Federais – a CNESF, indicou a constituição de um Fórum que reúna todos os setores dos movimentos sindical, popular e de luta contra as opressões, e que estejam dispostos a organizar a resistência dos trabalhadores contra a cassação de direitos sociais expressos nas diferentes reformas governamentais, além de reafirmar sua participação na construção de um polo classista e de luta. Nesse aspecto, o 30º Congresso deliberou pela filiação do ANDES-SN à Central Sindical Popular – CSP-Conlutas, estabelecendo o prazo de um ano para proceder a um balanço criterioso do processo de reorganização em relação à Central, tendo por referência as resoluções do ANDES-SN como estratégia, natureza e unidade do campo combativo e classista.

O 30° Congresso expressou seu reconhecimento a todos os protagonistas de lutas e conquistas que o fizeram ser um Sindicato de referência nacional, pelo seu exemplo de luta, democracia e autonomia e, para tanto, deliberou que o seu Centro de Documentação passasse a ser intitulado "CEDOC – Professor Osvaldo de Oliveira Maciel". O 30º Congresso registrou o revigoramento do Sindicato Nacional em razão da participação de muitos professores recém-contratados como delegados de Seções Sindicais, bem como a homologação de novas Seções Sindicais.

A análise desses trinta anos de história do ANDES-SN revela o quanto o nosso sindicato tem contribuído para a luta em prol de uma educação pública e gratuita, pelo desenvolvimento democrático do nosso país e, sobretudo, na construção de caminhos para o estreitamento das relações dos trabalhadores em uma perspectiva social, classista, democrática e libertadora. O 30º Congresso do ANDES-SN reafirmou, em razão de sua história, esse compromisso com os professores e professoras, com a Universidade Pública, Autônoma, Democrática, de Qualidade e Socialmente Referenciada e com todas as organizações autônomas e classistas que lutam, com autonomia e independência, por uma sociedade comprometida com as aspirações dos trabalhadores.

Uberlândia, 21 de fevereiro de 2011.

MOÇÕES

Moção 1
Proponente: Diretoria do ANDES-SN
Destinatários: MPOG e CFESS
Endereço: Brasília – DF

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados(as) ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, repudiam o ato perpetrado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em 2 de fevereiro de 2011, por meio da Orientação Normativa nº 01/ 2011, que institui a jornada de 30 horas como opcional (o profissional que optar por essa jornada terá seu salário reduzido), descumprindo a Lei 12.317/2010, que fixa em 30 horas, sem redução de salário, a jornada de trabalho dos Assistentes Sociais.

Solidarizamo-nos com os Assistentes Sociais, que após anos de mobilização conquistaram uma lei cujo objetivo é a preservação de sua qualidade de vida e de trabalho. Ao mesmo tempo, manifestamos indignação e repúdio ao golpe desferido pelo referido Ministério contra os direitos legítimos e legais dessa categoria de trabalhadores.

MOÇÃO 2
Proponente: Diretoria do ANDES-SN
Destinatários:
Governo do Estado do Pará
INCRA
Prefeitura de Anapu
CPT Pará
PDS Esperança

Fato motivador da Moção: Ameaça de morte aos assentados do PDS Esperança, em Anapu/PA.

Texto da Moção

Moção de apoio à luta dos trabalhadores do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Esperança (PDS-ESPERANÇA), da cidade de Anapu/PA

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, em Uberlândia/MG, manifestam apoio à luta dos trabalhadores do PDS-ESPERANÇA, que resistem à retirada ilegal de madeira promovida pelos madeireiros com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (filiado à CUT), e do prefeito de Anapu, Chiquinho, do PT, cujo vice, Délio Fernandes, é um dos grandes madeireiros da região.

Esses trabalhadores lutam pelo direito à terra, de onde tiram seu sustento, contribuindo para a defesa da preservação da floresta. Nessa luta, eles entram em embates com o setor madeireiro, e com os políticos corruptos por ele apoiado, que quer garantir seus lucros a qualquer custo, realizando retirada ilegal de madeira e ameaçando de morte um grande número de trabalhadores, como o Padre Amaro da CPT, os assentados Fábio Lourenço e Ivonilde Santos.

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN repudiam a postura do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapu, do prefeito daquela cidade, as ameaças de morte e exigem que os governos federal e estadual garantam a vida dessas pessoas ameaçadas.

Moção 3

Proponente: Diretoria do ANDES-SN

Destinatários:
ADEMI
CREA/PA
Clube de Engenharia do Pará
Construtora Real Engenharia
Sindicato da Construção Civil
Jornais de grande circulação no Pará
Ministério Público

Fato motivador da Moção: Desmoronamento de prédio e morte de trabalhadores da construção civil, ocasionado pela ganância dos empresários do setor.

TEXTO DA MOÇÃO

Moção de Apoio aos trabalhadores da Construção Civil do Pará

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, em Uberlândia/MG, se solidarizam com os familiares de todas as vítimas do desabamento do prédio, no dia 29 de janeiro passado, que estava sendo construído pela Construtora Real Engenharia, em Belém do Pará. Manifestam, também, apoio aos trabalhadores organizados no Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Belém, que tem denunciado o aumento de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais no setor, assim como o comprometimento da qualidade das construções, ocasionado pela terceirização e imposição de ritmo acelerado de trabalho, o que coloca em risco tanto a vida dos operários como a dos compradores que irão residir nesses prédios.

Por sua vez, os trabalhadores da construção civil no Pará reivindicam: maior segurança nas obras, salários em dia, recolhimento regular dos encargos sociais, áreas de vivências dignas, alimentação de qualidade, pagamento do adicional de periculosidade para todos os operários do setor, fim dos trabalhos aos sábados e construções de qualidade.

Assim, os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN cobram das autoridades constituídas punição aos responsáveis pelas mortes dos operários no desabamento do prédio da Real Engenharia e solicitam ao Ministério Público a nomeação de um perito independente para acompanhar as investigações, haja vista que os empresários formaram uma comissão sem a participação de representante da classe operária.

Moção 4

Proponente: Diretoria do ANDES-SN

Destinatários:

CSP-Conlutas (nacional e dos estados cujas capitais estão envolvidas com jogos da copa)

redecontraviolencia@lists.riseup.net

http://comitepopularcopapoa2014.blogspot.com

Prefeituras, secretarias municipais de habitação das capitais e Comissões de Direitos Humanos das Câmaras de Vereadores de Manaus, Cuiabá, Brasília, Fortaleza, Natal, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre. Bem como os governos dos estados, as respectivas secretarias estaduais de habitação e as Comissões de Direitos Humanos das Assembleias Legislativas.

TEXTO DA MOÇÃO

O 30º Congresso do ANDES-SN se solidariza com os trabalhadores expulsos de suas casas pela violência do Estado, a serviço da ditadura do capital, e repudia a truculência das ações contra as populações residentes nas periferias e centros urbanos no Brasil.

Em função de mega eventos (Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016), vidas estão sendo mandadas "para além da linha de fundo" nas cidades previstas para sediar jogos da Copa. A atuação dos governos – federal, estaduais e municipais, associados às federações e confederações de futebol e às grandes empreiteiras – materializa a forma contemporânea de acumulação do capital, acumulação via espoliação.

As comunidades urbanas estão sendo expropriadas da moradia e removidas, com truculência, à revelia de suas histórias de vida, de suas culturas e do direito ao emprego. A isenção de impostos constitui mais uma forma de lucro das grandes empreiteiras e de endividamento dos municípios, portanto, mais uma forma de espoliar a população trabalhadora.

Assim, nós, professores das Instituições de Ensino Superior, reunidos em Uberlândia/MG, repudiamos mais essa forma de violação de direitos da classe trabalhadora, cuja experiência em outros países já produziu violências na conformação de Estado de Exceção (que ocorrem também no Brasil), calcado no silenciamento e na exploração do trabalhador, no tráfico de pessoas, em remoções e despejos sumários e sem indenização, na exploração sexual e comercial, na falta de transparência nos gastos públicos, na expulsão dos moradores de rua, em impactos no direito à cidadania no beneficiamento e enriquecimento da classe dominante.

Moção 5

Proponente: Diretoria do ANDES-SN

Destinatário: Presidente da República e Ministros de Estado (MPOG, Fazenda e Educação)

Fato motivador da Moção:

O corte de despesas no Orçamento Geral da União de 2011, no valor de R$ 50 bilhões, anunciado pelo ministro da Fazenda, Guido Mantega, em 09 de fevereiro de 2011, implicará, segundo a ministra do Planejamento, Miriam Belchior, na suspensão de todas as nomeações para o serviço público federal de aprovados em concursos já realizados e na proibição da abertura de novos concursos, entre outras medidas de contenção.

Essas medidas causarão o agravamento da precarização das condições de trabalho dos servidores, docentes e funcionários técnico-administrativos, e da qualidade do ensino em todas as instituições federais de ensino, que neste período recente estão em processo de intensa ampliação da oferta de vagas e de cursos, inclusive com o risco de paralisação, total ou parcial, no andamento das obras de construção de novos *campus* e edificações, com sérios prejuízos aos estudantes e à sociedade.

TEXTO DA MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam veemente REPÚDIO ao corte orçamentário e seus desdobramentos de suspensão de todas as nomeações no serviço público federal, inclusive dos já aprovados em concursos e à proibição da abertura de novos concursos, entre outras medidas de contenção, e manifestam, também, preocupação com os efeitos adversos dessa ação governamental nas áreas sociais, em particular na educação.

Moção 6
Proponente: Diretoria do ANDES-SN
Destinatários: Prefeito do Rio de Janeiro, Governador do Estado do Rio de Janeiro, Ministro da Defesa, Presidência da República do Brasil.

Fato motivador da Moção: Ocupação policial militar das comunidades do Rio de Janeiro.

TEXTO DA MOÇÃO

Crime organizado, milícias, polícia e forças armadas compõem o cenário violento a que continuam submetidas as comunidades mais pobres da cidade do Rio de Janeiro.

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, repudiam a política de segurança e a intensificação das ações armadas no Rio de Janeiro, articuladas pelos governos federal, estadual e municipal.

O Estado intensificou, na região metropolitana do Rio, sua política de confrontos armados, sob a alegação de combater o tráfico de drogas.

Mais uma vez, a população se vê acuada em uma guerra urbana, com balas perdidas, pessoas aterrorizadas, mortos e feridos. Mais uma vez, o poder público busca passar para a sociedade a ideia de que o problema estaria circunscrito a "guetos criminosos" e não na histórica omissão e conivência perpetrada por sucessivos governos.

O narcotráfico envolve uma rede extensa, incluindo corporações financeiras, empresariado e diversos setores do poder público: parlamentares, setores do poder judiciário e da própria polícia. Drogas e armas não brotam nas comunidades e seu comércio só é possível pela existência dessa rede. Os problemas ligados ao tráfico, que sempre vitimaram os trabalhadores residentes nessas comunidades, cresceram e se consolidaram na ausência de políticas sociais, na inexistência de recursos para a melhoria dessas localidades e na omissão de inúmeros detentores de cargos públicos.

Agora, os interesses de empreiteiras e corporações se renovam com o surgimento de um novo quadro, com a organização de grandes eventos esportivos, a perspectiva de altos negócios, a revalorização de áreas antes relegadas e o projeto de transformação do Rio de Janeiro em cidade-espetáculo. Os governos federal, estadual e municipal "preparam esse novo terreno". A

ordem agora é "pacificar", ocupar e, se necessário, remover os que residem em áreas que, de alguma forma, atrapalhem o avanço desses "projetos". O *show* midiático das ocupações policiais e a instalação de Unidades de Polícia Pacificadoras (UPP) cria a falsa sensação de que o problema está sendo resolvido. No entanto, as experiências mostram que ações armadas não resolvem.

Política de Segurança não pode restringir-se à repressão e criminalização, à prisão de "soldados" do tráfico, a blindados ou "caveirões".

Segurança tem que ter lastro na valorização e na implementação de políticas que garantam emprego, saúde, educação, moradia e saneamento básico. Tais políticas só serão efetivas se forem de caráter universais e não assistencialistas, como se vê hoje nas iniciativas governamentais.

O combate ao narcotráfico não pode ficar restrito aos que estão envolvidos na ponta final da venda no varejo, mas deve atingir toda a rede político financeira que o sustenta.

Nem o crime organizado, nem a ocupação policial-militar.

Pelo fim das ocupações policiais e militares nas comunidades do Rio de Janeiro.

Moção 7
Proponente: Diretoria do ANDES-SN
Destinatários: Parlamentares do Congresso Nacional (deputados e senadores), governo federal, Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Supremo Tribunal de Justiça (STJ).
Endereço dos destinatários: Brasília/DF

TEXTO DA MOÇÃO

MOÇÃO CONTRA A MUDANÇA DO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam-se veementemente contra a proposta de flexibilização do Código Florestal Brasileiro expressa no PL nº 1876/1999, em tramitação no Congresso Nacional, tendo como relator o Deputado Aldo Rebelo, por considerar que, se aprovada, será um retrocesso na legislação ambiental, pelos seguintes aspectos:

– a proposta atente aos interesses de alguns setores econômicos e forças subservientes da bancada ruralista no Congresso e não aos interesses da sociedade;

– permite que ecossistemas naturais altamente sensíveis como, por exemplo, regiões alagadas, matas ciliares, topos de morros e áreas de alta declividade sejam transformados em áreas agrícolas;

– ignora interfaces entre ambiente urbano e áreas de preservação ambiental, possibilitando a ocupação irregular de zonas vulneráveis, incentivando a especulação imobiliária e impedindo a sobrevivência de inúmeras famílias;

– premia responsáveis por crimes ambientais, uma vez que prevê a anistia para os proprietários rurais acusados de desmatamento ilegal até 22 de julho de 2008, abrindo mão de R$ 8 bilhões resultantes de multas aplicadas entre 1998 e 2008 na Amazônia Legal;

– contradiz as ações a fim de refrear os efeitos provenientes da expropriação da natureza em larga escala, principalmente aqueles do aquecimento global, que se mostram potencialmente avassaladores;

– desrespeita conhecimentos científicos que alertam para: decréscimo acentuado da biodiversidade, aumento das emissões de carbono na atmosfera, perdas de solo por erosão, assoreamento de corpos hídricos, efeitos que levarão a perdas ambientais irreparáveis;

– e, sobretudo, afronta a vida, possibilitando a amplificação de desastres ambientais, como os lamentáveis deslizamentos e enchentes que atingiram recentemente a região serrana no Estado do Rio de Janeiro.

Assim, exigimos o imediato arquivamento do PL nº 1876/1999.

Moção 8

Proponente: Diretoria do ANDES-SN

Destinatários: Presidência da República, Congresso Nacional (deputados e senadores) e MPOG.

Fato motivador da Moção: O aumento de 63% no salário dos deputados e senadores, de 132% no da Presidente e de seu Vice, e de 148% no dos ministros.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, repudiam o aumento de 63% no salário de deputados e senadores, de 132% no da Presidente e do Vice-Presidente, e de 148% no dos ministros.

Esse aumento, concedido pela mesma Presidente e pelos mesmos parlamentares, é imoral diante do reajuste do salário mínimo, que não alcança o patamar de 6%, ou seja, de míseros 35 reais. Ao mesmo tempo em que o governo federal anuncia o corte de 50 bilhões de reais no Orçamento de 2011 – o que trará consequências nefastas para os já precarizados serviços públicos e para os servidores federais, que ficarão ameaçados de terem seus salários congelados – o aumento dos salários dos parlamentares deve onerar os cofres públicos em cerca de 860 milhões de reais.

Esse reajuste é absurdo e inaceitável face aos problemas que afetam a classe trabalhadora brasileira.

Moção 9
Proponente: Diretoria do ANDES-SN
Destinatários: Presidência da República, Congresso Nacional (deputados e senadores).

TEXTO DA MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-Sindicato Nacional, realizado em Uberlândia/MG, de 14 a 20 de fevereiro de 2011, repudiam a construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, assim como de outras usinas propostas para a bacia do Teles Pires/Tapajós, e apoiam os movimentos sociais e os povos indígenas do Mato Grosso e do Pará, que são contrários a essas obras.

Esses empreendimentos, além de transformarem a energia em mercadoria, causam grande impacto ambiental e social em toda a região, desrespeitando direitos dos povos indígenas e ribeirinhos, já que, no modelo brasileiro atual, os projetos hidrelétricos objetivam somente a materialização da expansão/acumulação do capital.

Moção 10
Proponente: Diretoria do ANDES-SN
Destinatários:
- À CSP-Conlutas
- MST
- Às Embaixadas dos países árabes
- Ministério das Relações Exteriores
- Representação da Palestina no Brasil

TEXTO DA MOÇÃO

EM DEFESA E APOIO À LUTA DOS POVOS ÁRABES

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, reunidos em Uberlândia/MG, de 14 a 20 de fevereiro de 2011, saúdam a histórica mobilização dos povos árabes contra as ditaduras corruptas, mobilização que já provocou a queda dos governos ditatoriais do Egito e Tunísia. A juventude e os trabalhadores árabes estão na vanguarda dessa ação, inicialmente motivada pelas consequências da crise capitalista mundial sobre os povos do Oriente Médio e do Magreb (aumento vertiginoso no preço dos gêneros de primeira necessidade e desemprego em massa da juventude).

A mobilização em andamento é também reflexo da política imperialista na região. O imperialismo, norte-americano e europeu, é a principal base de sustentação dos regimes e governos reacionários, tendo-os defendido quase até o dia da sua queda, nos casos egípcio e tunisiano. Sua posição posterior a favor da "transição democrática" mal oculta a intenção de salvar as bases dos velhos regimes (incluídos os exércitos, em especial do Egito) na tentativa de controlar o desenrolar do processo político em curso.

As quedas de Mubarak e Ben Ali foram, por isso, apenas as primeiras vitórias de uma onda de mobilização popular que já se estende para outros países da região (Argélia, Iêmen, Jordânia, Líbano, Líbia).

A vitória completa da revolução árabe é incompatível com o papel de polícia regional exercido pelo Estado de Israel, o único dotado de um vasto arsenal nuclear. A preservação desse papel é o objetivo fundamental da "nova" política do imperialismo para o Oriente Médio. Isso põe novamente o povo palestino no centro do cenário daquela região. Não pode haver vitória da revolução árabe sem a libertação da Palestina do jugo imperialista e sionista.

Chamamos os trabalhadores brasileiros a acompanhar e defender a grande luta dos trabalhadores egípcios, tunisianos, dos povos árabes em geral. Eles estão lutando contra monarquias e ditaduras sustentadas pelos mesmos interesses que extorquem economicamente, oprimem politicamente e ameaçam militarmente a América Latina. Eles estão fazendo uma revolução no centro nevrálgico do imperialismo. A luta dos povos árabes é também a nossa luta!

Moção 11
Proponente: Amauri Fragoso de Medeiros
Seção Sindical: ADUFCG
Destinatários: Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, ANDIFES, MEC
Endereço do destinatário: Av. Aprígio Veloso 882, Bodocongó, Campina Grande, PB – CEP 58.429-140.
Fax: (83) 2101-1002 / 2101-1192
E-mail: reitoria@reitoriaufcg.edu.br

Fato motivador da Moção: Perseguição política através de Processo Administrativo.

TEXTO DA MOÇÃO

Passados mais de 15 meses do início da sindicância aberta pelo Reitor da UFCG contra o professor Lauro Pires Xavier Neto, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) emitiu um Termo de Indiciamento, acusando-o de falta de urbanidade, desapreço no local de serviço e calúnia (tipificado como crime no Código Penal), utilizando os mesmos argumentos de acusação da Comissão de Sindicância, que extrapolou todos os prazos legais, ceifou o direito de ampla defesa e atuou em surdina, em um processo repleto de incongruências.

O motivo da truculenta iniciativa do Reitor está no fato de que em outubro de 2009 o professor Lauro Pires Xavier Neto repassou trechos, em uma lista virtual de discussão, das denúncias realizadas no TCU por um servidor da UFCG (identidade preservada), acusando o Reitor de dezenas de atos de improbidade administrativa. Desde sua admissão na UFCG, o professor Lauro Xavier vem se posicionando criticamente no âmbito universitário e atuando na direção sindical da ADUFCG, que é uma das poucas entidades que não se curvou aos "donos" do poder na Universidade, razão pela qual ele vem sendo perseguido diuturnamente, assediado moralmente e vilipendiado todo o tempo.

É inadmissível que um professor universitário esteja sendo submetido, desde 2009, a inquérito, sem que se tenham esgotadas as possibilidades do profícuo diálogo acadêmico para que a verdade dos fatos venha à tona.

Nessa perspectiva, os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, em Uberlândia/MG, em defesa do direito de opinião e crítica e na defesa das liberdades democráticas e sindicais exigem o imediato arquivamento do processo administrativo disciplinar em curso, que é uma clara manobra para intimidar aqueles que não se curvaram à lógica de uma Reitoria autoritária, que tenta criminalizar os movimentos e as entidades de oposição.

Moção 12
Proponente: Diretoria do ANDES-SN
Destinatários: CSP-Conlutas RJ; prefeituras municipais de Friburgo, Teresópolis, Petrópolis e Niterói; Associação de vítimas do Morro do Bumba e do Morro do Estado em Niterói; Fórum das vítimas de Friburgo; Sindicatos dos Trabalhadores Metalúrgicos, Têxteis, Vestuário, Saúde e Previdência; Professores; Associação de Docentes da Faculdade Santa Doroteia; PCB PSTU, POL (todos de Friburgo); Sindicato dos Profissionais da Educação no Estado do Rio de Janeiro (SEPE) e Governo do Estado do Rio de Janeiro.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, em Uberlândia/MG, manifestam sua mais ampla solidariedade aos trabalhadores e à população em geral atingidos pelas consequências das chuvas que devastaram diversos municípios fluminenses em janeiro passado.

Assistimos, então, a mais um episódio de uma tragédia anunciada que se repete quase a cada ano no Brasil e, mais especificamente, no Rio de Janeiro: as chuvas de verão, fenômeno natural conhecido por todos (e, por suposto, pelas autoridades públicas) transformam-se em elemento de destruição e morte, como se fosse uma "fatalidade", sem nenhuma possibilidade de ser evitada ou de minorar seus efeitos.

A cada acontecimento, governantes e "tecnoburocratas" repetem a mesma ladainha: culpam a natureza ou as próprias vítimas pela situação que acabam de passar. A população (em

geral trabalhadora) é responsabilizada por viver em locais de risco, como se fosse uma opção irresponsável e não a única saída diante do descaso de sucessivos governos impunes.

Esse espetáculo de horror e escapismo vem acompanhado de velhas políticas do tipo "cadeado em porta arrombada", que ignoram planos de evacuação das populações em risco, medidas de prevenção etc. Além disso, ocorre com força o retorno do discurso das remoções, onde os pobres são tratados como estatísticas e fardos pesados, que precisam ser aliviados das costas e vistas das elites a uma distância "segura" – o mais longe possível.

Assim, é muito importante, além da solidariedade aos que sofrem com a perda de entes queridos, empregos e bens, a denúncia do descaso e da incúria de autoridades impunes, que ampliam a vulnerabilidade dessas pessoas a diversos riscos continuados, dificultando o retorno à possibilidade de acesso a uma vida digna.

Moção 13
Proponente: SESDUENF
Destinatários: Governador do Estado do Rio de Janeiro, Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro, Secretário de Planejamento do Estado do Rio de Janeiro.
Fato motivador da Moção: Movimento grevista na UENF.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam seu apoio ao movimento docente da UENF, em uma greve que já dura meses contra a postura do governo do Estado.

O ANDES-SN tem prestado forte apoio ao movimento grevista e, agora, os delegados ao 30º Congresso, professores universitários de todo o país, vêm prestar seu mais veemente apoio ao movimento docente na UENF e vêm instar o governo do Estado do Rio de Janeiro a estabelecer urgente e efetiva negociação da pauta que lhe foi encaminhada pelo Comando de Greve da ADUENF.

Moção 14
Proponente: Prof.ª Walterlina Brasil, Presidente ADUNIR
Seção Sindical: ADUNIR – Seção Sindical ANDES na Universidade Federal de Rondônia
Destinatários: Ministério da Educação, Reitoria da UNIR, Ministério Público Federal do Estado de Rondônia, Ministério Público Federal do Trabalho no Estado de Rondônia, Coordenadoria de Direitos Humanos na OAB.

Fato motivador da Moção:

Condições gerais para o desenvolvimento das atividades dos professores da UNIR: faltam banheiros em condições de uso; telefones para o atendimento das necessidades de trabalho e comunicação com o público; falta estabilidade na oferta de internet; falta abastecimento de água. Os professores, para conseguirem trabalhar, têm que realizar a limpeza de seus espaços de trabalho, entretanto, produtos químicos não têm escoamento, equipamentos de segurança não estão disponíveis, falta pessoal técnico-administrativo para assegurar as rotinas institucionais etc. Todos esses eventos estão se prolongando há, no mínimo, seis meses na IES, agravados com a não contratação de técnicos-administrativos e a má gestão da UNIR. Apesar dos constantes esforços da Seção Sindical em tornar público o fato e denunciar essa situação em todos os *campi* da UNIR (com destaque para o agravamento na sede, em Porto Velho), os apelos têm sido insuficientes para solução dessas questões.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam REPÚDIO ao descaso do Governo Federal e da administração local quanto à inexistência de condições de trabalho adequadas ao exercício das atividades de docência, pesquisa e extensão na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), situação que se traduz na falta de condições gerias de trabalho, como falta de banheiros em condições de uso; telefones para o atendimento das necessidades de trabalho e comunicação com o público; falta estabilidade na oferta de internet; abastecimento de água etc., que se agravam com o passar do tempo na IES, apesar das iniciativas tomadas pelo movimento em protestar contra tais dificuldades.

Os delegados entendem que a garantia dessas condições é fundamental para assegurar a função social da universidade com qualidade.

Moção 15
Proponente: Delegação da ADUFPI Seção Sindical
Destinatários: Reitor da UFPI e Conselheiros da UFPI, ANDIFES e MEC
Endereço do destinatário: Teresina/PI

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam repúdio à gestão autoritária do reitor Luiz de Sousa Santos Júnior, da Universidade Federal do Piauí – UFPI, pautada desde o princípio pelo terror, com ações de assédio moral e criminalização do movimento sindical docente.

MOÇÃO 16

Preponentes: José Carlos de Freitas e Márllos Peres de Melo
Seção Sindical: APUGSSIND – Associação dos Professores Universitários de Gurupi.
Destinatários: A todos os delegados presentes no 30º Congresso do ANDES-SN e suas respectivas bases.
Endereço: Prefeitura Municipal de Gurupi – TO e APUG Seção Sindical.

Fato motivador da Moção:

O apoio solidário e necessário ao movimento grevista dos Professores e Funcionários Técnico-Administrativos do Centro Universitário UNIRG – de Gurupi/TO, instituição municipal de caráter público privado –, a partir de 17 de fevereiro, por tempo indeterminado, em luta para garantir **autonomia**, **respeito ao processo eleitoral de seus gestores** e **recomposição de salários**.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam apoio à luta dos Professores e Funcionários do Centro Universitário UNIRG, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, em

greve, por tempo indeterminado, a partir de 17 de fevereiro, a favor da **autonomia universitária**, **respeito ao processo eleitoral de seus gestores** e **recomposição salarial**.

Moção 17
Proponente: Diretoria do ANDES-SN
Destinatário: Presidente da República; Ministros Casa Civil, MPOG, MEC; Presidência do Senado e da Câmara dos Deputados, bem como lideranças dos partidos.
Endereços: Anexo.

Fato motivador da moção: Iniciativa autoritária do governo federal de editar, no dia 14 de fevereiro de 2011, a MP 525/2011, exorbitando os limites constitucionais para a utilização do instrumento legislativo "medida provisória" e refletindo a opção política do Governo, contrária ao padrão de qualidade da educação e às condições adequadas de trabalho docente nas Instituições Federais de Ensino.

TEXTO DA MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO À EDIÇÃO DA MP 525/2011

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, em Uberlândia/MG, manifestam veemente repúdio à iniciativa do governo federal de editar a Medida Provisória 525/2011, publicada no DOU, dia 14 de fevereiro próximo passado.

Tal iniciativa reflete a opção política contrária ao padrão de qualidade da educação, à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão definida constitucionalmente e agrava a precarização do trabalho docente nas Instituições Federais de Ensino.

O governo federal repete a prática adotada anteriormente em duas situações bem identificadas na história da educação brasileira, uma na década de 70, em plena ditadura, que resultou na proliferação dos contratos de professores colaboradores, e outra na década de 90, no governo FHC, que conduziu ao ciclo de ocupação das vagas docentes por substitutos, admitidos temporariamente, em caráter precário.

Agora, novamente, as instituições federais de ensino foram compelidas pelo MEC a criar novos cursos sem os meios necessários para implementar projetos acadêmicos de qualidade.

Passada a eleição, a presidente Dilma repete na TV o discurso com o seu bordão eleitoral sobre educação, mas, contraditoriamente, o Governo opera o contingenciamento de recursos, impede a criação de cargos, desautoriza o preenchimento de vagas docentes, privatiza os hospitais universitários e, para se eximir da responsabilidade, diante da situação caótica que a falta de professores começa a produzir nos *campi* de norte a sul do País, adota a via autoritária da Medida Provisória para autorizar o exercício de atividades docentes regulares e previsíveis por substitutos, sem concurso público e à margem do RJU. Ressalte-se que nem mesmo o déficit de professores preexistente foi suprido.

Exigimos recursos financeiros e a criação e o preenchimento imediato das vagas permanentes necessárias ao pleno funcionamento das Instituições Federais de Ensino.

Moção 18 – Foi retirada pelo proponente em razão do assunto já está contemplado na Moção nº 11

Moção 19
Proponentes: ADCESP e ADUFPI
Destinatário: SINTE-PI
Endereços: Rua Barroso, 800, Teresina/PI, CEP 64000-130
Fax: (86) 3222-7764 – e-mail: sintepiaui@uol.com.br

Fato motivador da moção: Greve.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam apoio à luta dos(as) trabalhadores(as) da educação básica pública do Piauí, que estão em greve desde o dia 15/02/2011, em defesa de direitos salariais e condições de trabalho, que vêm sendo sistematicamente desrespeitados pelo governo do Estado do Piauí e seus aliados.

Moção 20
Proponente: SINDURCA
Destinatários: Governador do Estado do Ceará; Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado do Ceará e Reitoria da UEVA.

Fato motivador da moção: Paralisação dos professores e estudantes da UEVA, os quais lutam pela realização de concurso público para professor efetivo.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam apoio aos professores e estudantes da Universidade Estadual do Vale do Acaraú que estão paralisados reivindicando a imediata realização de concurso público para professor efetivo, visto a enorme carência e a contratação irregular de professores substitutos e professores colaboradores.

Moção 21
Proponente: SINDURCA
Destinatário: Governador do Estado do Ceará; Secretário de Ciências e Tecnologia do Estado do Ceará; Reitorias da URCA, da UECE e da UEVA; SINDURCA, SINDIUVA e SINDUECE.

Fato motivador da moção: Enorme carência de professores nas universidades estaduais cearenses.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam repúdio à atitude do governador do Estado

do Ceará que se nega a realizar concurso público para professor efetivo para as três universidades do Estado: URCA, UEVA e UECE.

É inaceitável que, mesmo com a já comprovada carência de docentes o governador do Estado se negue, inclusive, a abrir um processo de negociação com as seções sindicais dos docentes: SINDURCA, SINDIUVA e SINDUECE.

Moção 22
Proponentes: Maria Luíza Testa Tambellini, Guilherme Lúcio Abelha Mota, Maria de Fátima Lins Barbosa de Paiva Almeida, Mari Jane de Oliveira Teixeira, José Carlos Xavier da Silva Silveira e João Pedro Dias Vieira.
Destinatário: Companhia Siderúrgica do Atlântico – CSA, Thyssen.

Fato motivador da moção: A empresa siderúrgica transnacional em questão constituiu um consórcio com a Companhia Vale do Rio Doce para produzir aço no município de Santa Cruz. A siderúrgica está gerando um enorme passivo ambiental e prejuízos às populações da região.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam seu repúdio aos danos sócio-ambientais e à saúde da população gerados pela operação da Companhia Siderúrgica do Atlântico – CSA, Thyssen.

Moção 23
Proponente: ADUFRJ
Destinatários: Reitoria da UFRJ, Direção do CAP-UFRJ, Colegiados da UFRJ, MEC/SESU e ANDIFES

Fato motivador da moção: Atraso no salário de trinta professores substitutos. Déficit de trinta professores efetivos, além dos vinte concursados em 2010 que não assumiram.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam repúdio pelo atraso no pagamento dos salários dos professores substitutos do CAP-UFRJ que tiveram seus contratos renovados para 2011.

Denunciamos a negligência da Reitoria e, sobretudo, a precariedade dos contratos de trabalho desses trabalhadores e exigimos o imediato pagamento de seus salários, assim como a posse imediata dos concursados de 2010, ameaçados pela MP 525.

Moção 24
Proponente: Fórum das Associações Docentes das Universidades Estaduais Baianas (ADUNEB, ADUSC, ADUSB, ADUFS-BA).
Destinatário: Governo do Estado da Bahia.
Endereços: Centro Administrativo da Bahia – Gabinete do Governador e Secretaria de Educação.

Fato Motivador Da Moção: Publicação do Decreto nº 12.583, de 9/2/2011 e a quebra do acordo referente à Campanha Salarial 2010.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, repudiam a publicação do Decreto nº 12.583/2011, pelo governo do Estado da Bahia, que estabelece procedimentos específicos sobre a execução orçamentária e financeira, ferindo a autonomia das universidades estaduais baianas.

Manifestam, também, repúdio pelo desrespeito à categoria docente ao quebrar o acordo de incorporação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com a inclusão da cláusula que impede qualquer reajuste salarial até 2015.

Moção 25
Proponente: SINDURCA.
Seções Sindicais: SINDCENTEC, SINDURCA.
Destinatários: Instituto Centro de Ensino Tecnológico do Ceará; Secretário de Ciência e Tecnologia e Governador do Estado do Ceará.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam apoio aos professores e servidores do Instituto Centro Tecnológico do Ceará, que estão paralisados devido à demissão de trinta professores e cerca de cem servidores deste Instituto. Ao mesmo tempo, repudiam a atitude do governador do Estado do Ceará frente a essas demissões.

Moção 26
Proponentes: Cláudia Piccinini e Rosa Neves.
Seção Sindical: ADUFRJ.
Destinatários: Governador do Estado do Rio de Janeiro; Comissão de Educação da ALERJ; Presidência FAETEC; SINDPFAETEC; CEE (Conselho Estadual de Educação).

Fato motivador da moção: Desvio de verbas, não diplomação de aluno; ausência de concurso público e desvio de função.

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam repúdio ao governador do Estado do Rio de Janeiro, ao Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro e à direção da FAETEC pela forma arbitrária, irregular e autoritária com que têm feito a expansão da Educação Superior no Estado do Rio de Janeiro.

Moção 27
Proponente: Hélio Cabra
Seção Sindical: ADUFERPE
Destinatários: Governador do Estado; SUAPE-PE, SINTEPAV, Conlutas-PE
Endereços: (O Prof. Hélio enviará para a Secretaria do ANDES-SN)

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam o seu apoio à luta dos trabalhadores da construção civil nas obras da refinaria de petróleo do Porto de SUAPE/PE (que está sendo construída pela empresa Odebrecht, que lidera o consórcio de empresas responsáveis pela obras – CONEST), por melhores condições de trabalho, auxílio moradia e transporte, ao mesmo tempo em que manifestam o seu repúdio às ações do SINTEPAV (Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Estradas, Pavimentação e Obras em Terraplanagem em Geral do Estado de Pernambuco), que, aliado aos patrões, tenta impedir a greve da categoria, chegando ao enfrentamento com os operários, a ponto de ordenar que um dos seus seguranças atirasse nos trabalhadores reunidos em assembleia, ferindo gravemente um dos operários.

Moção 28
Proponente: Diretoria do ANDES-SN
Destinatários: Governador do Estado de São Paulo e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.
Endereços: Em anexo.

Fato motivador da moção: Truculência policial contra o ato pelo passe livre no Estado de São Paulo.

TEXTO DA MOÇÃO

Moção de repúdio à truculência policial

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, repudiam o governo e a polícia militar do Estado de São Paulo pela repressão policial ao ato pacífico contra o aumento da passagem de ônibus, na quinta-feira, 17/02/2011.

A polícia militar lançou mão, mais uma vez, de *sprays* de pimenta, bomba de gás e balas de borracha contra manifestantes desarmados. E, desta vez, foram ainda mais longe: um militante foi espancado por oito policiais e teve seu nariz quebrado, chegando a ficar inconsciente.

Condenamos veementemente a criminalização dos movimentos sociais e cobramos a responsabilidade do governador do Estado e do Chefe de Polícia.

Essa repressão não pode continuar!

Moção 29
Destinatários: Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão, Governador do Estado do Maranhão, INCRA Maranhão e ITERMA
Proponente: Cláudia Durans, Vilemar Gomes da Silva, Jonas Ribeiro e César Augustus Labre
Seção Sindical: APRUMA

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º Congresso do ANDES-SN, realizado em Uberlândia/MG, no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam sua solidariedade e apoio às famílias da Comunidade Quilombola do Charco (São Vicente de Ferrer/MA), que lutam pelo direito à terra onde residem há centenas de anos.

O Maranhão é o estado com maior número de conflitos agrários no país, com denúncias que envolvem humilhações, ameaças e assassinatos. O caso mais recente envolveu uma liderança quilombola do Charco, o trabalhador Flaviano Pinto Neto, de 46 anos, assassinado com sete tiros de pistola, em novembro de 2010, sem que o assassino e os mandantes fossem presos.

O assassinato tem relação com a demarcação de terra da Comunidade Quilombola, invadida por latifundiários e grileiros ligados a políticos de São Vicente de Ferrer e aliados da oligarquia Sarney.

O processo de demarcação anda a passos lentos devido à falta de estrutura do INCRA (apenas um profissional responsável pela realização do laudo antropológico de mais de 400 comunidades em todo o estado), à negligência do Instituto de Terras do Maranhão – ITERMA e ao posicionamento tendencioso ao latifúndio do juizado maranhense.

Além disso, a retirada do texto, que trata da demarcação das terras de comunidades remanescente de quilombos, do Estatuto da Igualdade Racial (aprovado no final do governo Lula) e a negligência de órgãos estaduais como o ITERMA e a Secretaria de Segurança Pública, que sabiam das ameaças de morte desde o início, são exemplo de que Roseana e Dilma pagam com o sangue dos quilombolas o apoio recebido do agronegócio durante a campanha eleitoral.

– Pela imediata regularização do Território do Charco – São Vicente de Ferrer/MA!

– Prisão para os mandantes e assassino do companheiro Flaviano Pinto Neto!

RESOLUÇÕES

RELATÓRIO DO TEMA 3 – CENTRALIDADE DA LUTA
30º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

CENTRALIDADE DA LUTA

O 30º CONGRESSO delibera:

Defesa do ANDES-SN como instrumento dos docentes na construção da universidade pública e das condições de trabalho, a partir da intensificação do trabalho de base na categoria, fortalecendo e ampliando a unidade com o movimento classista e autônomo.

RELATÓRIO DO TEMA 3 – POLÍTICAS SOCIAIS – POLÍTICA EDUCACIONAL, GERAIS E DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

I - POLÍTICA EDUCACIONAL

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Produzir, até o próximo Congresso do ANDES-SN, um diagnóstico qualitativo e quantitativo do ensino superior no Brasil, por setor, que permita ao movimento docente dimensionar a repercussão das políticas para o ensino superior, em especial no que se refere à expansão, à avaliação docente e à ampliação da privatização via OS, OSCIPS, Fundações Estatais de Direito Privado e congêneres.

2. Atuar frente ao PNE 2011-2020:
2.1 assumir como prioridade imediata, em unidade com as entidades do FNDEP, movimentos sociais e entidades sindicais e estudantis, o enfrentamento ao PNE do governo, tendo como referência o PNE da Sociedade Brasileira;
2.2 ter como eixo político a identificação, crítica e propositiva dos instrumentos e meios para estruturação e expansão da educação pública de qualidade, em especial, na questão do financiamento;
2.3 envidar esforços para a reconstrução do FNDEP, buscando aglutiná-lo às demais entidades que defendem o PNE da Sociedade Brasileira.

3. Intensificar a luta contra a implantação do "pacote da autonomia" (Lei nº 12.349 de 15/12/2010; Decretos 7232, 7233, 7234, todos de 19/07/2010; a MP 525 de 14/02/2011 e seus congêneres em níveis estadual e municipal) e qualquer tentativa de ataque à autonomia das IES nas suas diversas formas, que agridem a autonomia universitária, fortalece e amplia o funcionamento das fundações privadas, ditas "de apoio", que inclusive interferem de forma danosa na graduação, adota critérios que estimulam o ranqueamento das universidades com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento à demandas mais afeitas ao mercado, que distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério, precarizando e intensificando o trabalho docente.

4. Construir, em conjunto com entidades e movimentos sociais, incluindo as entidades do FNDEP e congêneres, nos estados e municípios, um diagnóstico da ampliação da privatização da educação pública nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), a exemplo das OS, OSCIPS, Fundações Estatais de Direito Privado e congêneres, assim como estratégias e táticas de enfrentamento da privatização em curso.

II - POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Promover ações para que a luta pelos direitos previdenciários seja assumida pelo conjunto dos trabalhadores(as) da ativa, aposentados(as) e pensionistas.

2. Publicizar a crítica às políticas assistencialistas das três esferas de governo feitas a partir da sistematização da reflexão já produzida pelo ANDES-SN, por docentes, especialistas, instituições da área e movimentos sociais.

3. Intensificar a organização da luta em defesa dos direitos de aposentadoria, incluindo a garantia de direitos em situação de reestruturação da carreira docente. Essa ação deve ser estendida às três esferas de governo.

4. Destacar, em sua agenda de comunicação, a denúncia do caráter e das consequências das reformas da Previdência Social, tanto as já implementadas como as anunciadas;

5. Lutar pela universalização do acesso à saúde pública de qualidade e contra todas as formas de privatização dos serviços públicos de saúde, tais como: parcerias público-privadas, OS, OSCIPS, Fundações Estatais de Direito Privado, a MP 520 e congêneres.

RELATÓRIO DO TEMA 4 – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS

30º CONGRESSO do ANDES-Sindicato Nacional

I - ATUALIZAÇÃO DO CADERNO 2 – PROPOSTA DO ANDES-SN PARA A UNIVERSIDADE BRASILEIRA

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera remeter ao 56º CONAD a discussão e aprovação de uma proposta de conteúdo e organização para atualização do Caderno 2 do ANDES-SN.

II - PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO DO ANDES-SN

O 30º Congresso do ANDES Sindicato Nacional delibera:

1. aprovar o Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN;

2. delegar à diretoria do ANDES-SN a aprovação das iniciativas de ação e dos projetos executivos de cada instrumento destinados à implementação do Plano Geral de Comunicação, a partir da priorização das demandas identificadas e dos estudos realizados pelo GTCA, definindo os objetivos, a linha editorial, as responsabilidades, os prazos e os recursos envolvidos.

3. desenvolver até o próximo Congresso, um estudo sobre a viabilidade da criação de um estrutura de produção de audiovisual para o sindicato nacional;

4. avaliar a implementação do plano geral de comunicação no próximo congresso.

5. valorizar os trinta anos do ANDES-SN como elemento motivador para um planejamento especial de divulgação interna, assim como devem ser utilizadas datas previamente demarcadas no calendário anual;

TEXTO DOCUMENTO – Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN

Título I
Base em que se assenta

A Comunicação no ANDES-SN está voltada para a disputa de hegemonia na categoria docente e na sociedade, organizando-se a partir – e como parte – das ações do plano de lutas estratégico do Sindicato respeitando a estrutura horizontal, original da autonomia das Seções Sindicais.

Em sua concepção, expressará as particularidades de um Sindicato Nacional de Docentes de Instituições de Ensino Superior com os objetivos próprios do ANDES-SN, integrando as Seções Sindicais e os sindicalizados e imprimindo sentido de trabalho coletivo, sem comprometer a agilidade necessária.

Oferecerá as bases para que seja hierarquizada, por prioridades, uma combinação de iniciativas e ações articuladas de curto, médio e longo prazos.

Título II
Demandas imediatas

Devem ser concentrados os esforços em iniciativas dirigidas à categoria docente e as demandas mais imediatas são:

1. Articular as equipes de comunicação nacional e das Seções Sindicais, nas quais se incluem os dirigentes e os profissionais de comunicação;

2. Reformular a página eletrônica;

3. Estruturar a equipe de comunicação nacional;

4. Retomar a edição do InformANDES em um novo projeto de jornal, com periodicidade definida.

Título III
Estratégias gerais

1. Fortalecer a identidade do docente com o ANDES-SN e com suas Seções Sindicais, reconhecendo a pluralidade de concepções que se expressam na base;

2. Estimular o protagonismo do docente na construção da universidade pública e do ANDES-SN;

3. Conectar e divulgar as atividades dos Grupos de Trabalho, Setores, Regionais, Seções Sindicais e os eventos promovidos pelo Sindicato;

4. Buscar a articulação entre temas específicos e gerais, locais e nacionais, em ritmo que permita conquistar, pelos argumentos, a identidade do docente enquanto trabalhador da educação;

5. Realizar ações de comunicação informativa, formativa, socializadora e mobilizadora, a partir das demandas do Sindicato e levando em consideração as sensibilidades e disposição dos docentes, utilizando a pesquisa como mecanismo de planejamento dos instrumentos apropriados.

6. Potencializar a comunicação através do uso de mídias de redes sociais.

Título IV
Constituição de relações internas de comunicação

1. Estabelecer uma relação de articulação entre a assessoria de comunicação do ANDES-SN e as assessorias de comunicação das Seções Sindicais para trabalhar em rede;
1.1 Quando da produção de reportagens especiais e dossiês em torno de grandes temas haverá coordenação e sistematização pela assessoria de comunicação do ANDES-SN.

2. Consolidar um sistema de intercomunicação das matérias editadas, respeitados os devidos créditos de autoria;

3. Estabelecer um espaço virtual tipo *intranet* para comunicação rápida entre diretores, membros do GTCA e profissionais de comunicação credenciados e um depositório, em banco de dados livre, das produções nacionais, regionais e locais que possam ser acessadas por todos;

4. Dirigentes, profissionais de comunicação contratados e prestadores de serviços ajustarão seus distintos papéis no processo de convivência, definindo o que cabe às direções e aos trabalhadores em comunicação. Terão como perspectiva que cabe ao dirigente apontar o rumo político do trabalho junto com o profissional de comunicação que dá a forma por meio da técnica jornalística sem abstrair a visão externa que deve ter. Além disto, o jornalista deve colocar-se como colaborador dos dirigentes para o trato com a comunicação.

Título V
Constituição de relações de comunicação com setores classistas

1. Articulação crescente na área de comunicação com a o movimento classista e autônomo e com outros setores do movimento social, sindical, popular e estudantil, construindo projetos integrados a partir de uma visão alternativa de comunicação;

2. Definir política de associação e de apoio a projetos sociais de comunicação identificados com as prioridades definidas pelo Sindicato e comprometidos com a transformação social.

Título VI
Espaço nos meios de comunicação comerciais e alternativos

1. Buscar interação com as rádios comunitárias identificadas com os movimentos sociais em âmbito local. Nesta interação, atuar divulgando notícias, produzindo programas próprios ou até estabelecendo envolvimento com o projeto do veículo para fortalecer a implementação das propostas do Sindicato Nacional;

2. Ocupar o espaço das rádios e TVs Universitárias e comunitárias, sempre que possível, por articulação das assessorias de comunicação das Seções Sindicais, tendo como referência as propostas estratégicas do ANDES-SN;

3. Utilizar estratégias variáveis segundo a realidade de cada local para conquistar espaços na mídia, mesmo a que tem características comerciais, através de mecanismos que podem incluir reuniões com as editorias e articulistas, credenciando o Sindicato como fonte e referência de opinião, especialmente sobre temas que são importantes na política do Sindicato;

4. As iniciativas que impliquem em campanhas na grande mídia precisam ser muito bem localizadas quanto à oportunidade e conveniência. Deverão ter base na pauta de lutas concreta em curso e articulação com a política permanente de comunicação do Sindicato;

5. Acompanhamento das tendências editoriais dos meios de comunicação a respeito dos temas mais importantes ao Sindicato e, principalmente, monitoramento da repercussão das notícias geradas a partir do ANDES-SN e de suas Seções Sindicais, com objetivo de rebater prontamente os ataques.

Título VII
Público-alvo

A definição e a priorização do tipo de ação e instrumento a ser utilizado para cada segmento do público dependerá do momento político e do objetivo, com destaque aos seguintes segmentos: diretores; seções sindicais; membros das diretorias, dos conselhos de representantes e dos GT das seções sindicais; base da categoria em seus diversos perfis; outros segmentos universitários; movimento social e sindical; outros setores sociais; governantes e imprensa.

Título VIII
Perfil e Estratégias de comunicação

Para chegar à definição do perfil e a estratégia de como alcançar cada segmento do público-alvo, além da característica da ação ou do instrumento a ser utilizado, outros elementos devem ser considerados:

1. Entender quais são as concepções de universidade que estão em disputa na nossa base;

2. Definir como dizer ao docente que queremos chegar até ele;

3. Definir como facilitar o acesso do docente até nós;

4. Definir como medir o interesse de cada perfil do público-alvo;

5. A identificação de perfis e elementos de interesse, como a garantia de acessibilidade, poderá exigir consultas ou pesquisas estruturadas a serem feitas diretamente, ou por contratação de empresas especializadas;

6. Encontrar alternativas para os casos especiais em que há fragilidade da Seção Sindical ou obstrução ao fluxo de informações. Nestes casos, as peculiaridades para operacionalizar a comunicação serão ajustadas à estratégia política mais ampla, definidas para cada um deles.

Título IX
Instrumentos de comunicação

Antes de apontar a necessidade de adotar novos instrumentos de informação, é preciso analisar os instrumentos e o volume de comunicação existentes e sua capacidade de geração de fatos dignos de nota. Conviver na era do intenso fluxo de informações, 24 horas por dia, exige a ponderação de que não será o volume de informações que produzirá a atração do docente ao Sindicato, mas sim a qualidade, a argumentação, a racionalidade, o ordenamento informativo, a diversidade temática, o atrativo e a identidade visual, entre outros fatores.

Este conceito deverá lastrear a definição de periodicidade dos instrumentos permanentes e a oportunidade dos instrumentos esporádicos.

Em linhas gerais, é preciso ter um diagnóstico da presença e da imagem do ANDES-SN na categoria e na sociedade, para subsidiar a diretoria do Sindicato nas decisões político-estratégicas sobre a priorização das ações e instrumentos concretos de comunicação. Haverá um elenco de instrumentos permanentes: circulares da secretaria, *web*, notícias diárias, InformANDES, InformANDES digital, redes sociais, revista Universidade e Sociedade, cartazes dos eventos. Outros poderão ter o caráter descontínuo ou esporádico: InformANDES especiais, cadernos, dossiês, cartilhas, murais, *folders*, audiovisuais, *outdoors*, *banner*, faixas, entre outros.

1. Criar projeto editorial e gráfico para um novo InformANDES nacional que expresse as seguintes características: *design* gráfico moderno e atrativo; periodicidade definida; pauta variada, que contemple os assuntos de interesse dos docentes; produção de reportagens especiais que surgem da relação com os movimentos sociais e das experiências políticas, culturais e sociais; chamamento à integração dos docentes por meio da publicação de pequenos artigos sobre temas do cotidiano ou crônicas; argumentação de qualidade, politizada, que, como método, procure partir da realidade concreta dos docentes, evitando linguagem hermética; constituir personalidade ao veículo de forma que passe a ser reconhecido pelo público alvo; elaborar matérias e realizar entrevistas exclusivas com nomes da cultura, das artes e do esporte; espaço para divulgar ações socializadoras produzidas pelos docentes em projetos nas suas universidades; divulgação na base docente e também junto aos movimentos sociais;

2. Valorizar e incrementar a utilização de mídias sociais como forma de manter contato permanente com os docentes que precisam sentir-se cativados a buscar conexão com o Sindicato através delas. Exercitar a criatividade e manter a atualidade para corresponder às exigências às novas mídias;

3. A página eletrônica deverá ser transformada em um Portal com identidade visual e com características de ser a expressão externa e o meio de interatividade dos diversos níveis de usuários. Espaço ao mesmo tempo politizado e atrativo que se constitua no centro da unidade comunicativa entre as Seções Sindicais, docentes e outros interessados. Deve ter objetivos amplos, construindo espaços de informações gerais, culturais, sociais e para a interatividade que envolva pesquisas e debates. Além disso, o Portal deve criar facilidades e atrativos para que os

docentes desenvolvam o hábito de consulta e cadastrem-se para receber automaticamente as mensagens. A revista Universidade e Sociedade em meio eletrônico estará disponível no Portal;

4. Reformulação e atualização contínua do *microblog* do ANDES-SN;

5. Devem ser definidos projetos específicos para veículos relacionados com cada um dos eventos – boletins dos Congressos, CONAD e outros;

6. Desenvolver e incentivar experiências de produção para rádio e TV, produção de documentários, a fim de que a história ou fatos marcantes das Seções Sindicais sejam registrados, como, por exemplo, em vídeo;

7. Estudar mecanismos para superar os entraves que dificultam a recepção pelo público-alvo dos instrumentos digitais;

8. Estudar mecanismos para superar os entraves que dificultam a melhor utilização dos instrumentos impressos, especialmente enfrentando o desafio da distribuição nacional;

9. Produção de audiovisuais de atividades promovidas pelo ANDES-SN, a critério da diretoria do Sindicato, através de contratação de serviços profissionais e produção de material editado próprio para a ação política.

10. Propor, criar e desenvolver instrumentos de comunicação multissensoriais.

11. Priorizar e anunciar no expediente, quando for o caso, o uso de *software* livre (código aberto) na produção editorial das diversas formas de comunicação do ANDES-SN, mencionando os *softwares* e suas respectivas licenças.

Título X
Perfil editorial

O perfil editorial de cada instrumento será definido no projeto executivo aprovado pela Diretoria, observando entre outras exigências:

1. Foco na pauta editorial que justifica o instrumento;

2. Adequação da linguagem para que os diversos perfis do público a que se destina;

3. A utilização do lúdico e do político na produção de material de comunicação: utilizar o humor, as charges, o artístico e a mescla de elementos culturais;

4. A identidade multissensorial.

Título XI
Identidade visual

Atualmente, a gestão de marcas é uma das ferramentas de comunicação mais valorizada, pois ela é a grande responsável pela identificação de relações entre o público e a entidade. Sem um bom trato no uso da marca, fica mais difícil mobilizar para esta identificação e, pelo contrário, pode ser produzida repulsão ou indiferença, que o tempo se encarrega de transformar em esquecimento. Portanto é essencial:

1. Criar identidade visual a partir do logotipo do ANDES-SN e de outros elementos de linguagem não verbal;

2. Fazer a conexão da identidade visual nas Seções Sindicais com seu logotipo;

3. Modernizar o logotipo do ANDES-SN, mantida a identidade, com o significado de uma renovação na imagem. O redesenho da marca deve ser acompanhado de um memorial descritivo e de uso, com indicações de posicionamento, tamanho e outros detalhes;

4. O ingresso no trigésimo ano do ANDES-SN impõe a utilização desse elemento temporal em marca própria, o que pode facilitar o processo de modernização do logotipo tradicional;

5. Utilização de produtos para fixar a identidade visual (calendários, camisetas, *mousepad***,** lápis, caneta, *pendrive*, agenda, marcador de livro etc.);

6. Confecção de placas de identificação e *banners* do ANDES-SN para serem distribuídos para as Seções Sindicais;

7. Criar *slogans* que produzam o reconhecimento e estimule a vinculação do ANDES-SN com os seus propósitos;

8. Adotar e divulgar medidas emblemáticas de mínimo impacto ambiental em suas ações comunicativas..

Título XII
Mediação dos espaços de interatividade

A Diretoria definirá, em regulamento, a ser homologado no próximo CONAD, os critérios de moderação para os veículos de comunicação do Sindicato que impliquem interatividade e artigos de opinião, de forma a garantir a qualidade do veículo, a prevenção contra o ilícito e o espaço ao contraditório argumentativo.

Título XIII
Equipe de comunicação

A equipe de comunicação do ANDES-SN é composta por diretores, profissionais de comunicação e profissionais que executam serviços contratados.

1. O GT de comunicação e artes, como os demais grupos de trabalho do ANDES-SN, não é instância deliberativa, mas tem função de formulação, produção de estudos e assessoria temática à diretoria do Sindicato, a partir do debate nos GT locais constituídos pelas Seções Sindicais. No caso específico, há características peculiares que justificam a presença, nas reuniões, além dos diretores do ANDES-SN e dos sindicalizados representantes das Seções Sindicais, dos jornalistas e os especialistas na área, convidados pelas diretorias;

2. Profissionais de comunicação: 2 jornalistas e 1 programador visual comporão a equipe básica nacional. Poderá contar ainda com outros profissionais que, em conjunto, responderão por assessoria, editoria, reportagens cotidianas, reportagens investigativas, gerenciamento do portal, entre outras tarefas. O perfil dos profissionais da equipe é muito importante e precisa ser adequado às especificidades do trabalho, com preparo político e ético;

3. Os estagiários podem cumprir um papel importante, desde que o período de estágio seja organizado e tratado como uma prática de aprendizado sob orientação profissional, a partir de programa previamente traçado e acompanhado por sistemática de avaliação;

4. Os serviços contratados, tais como diagramação, ilustração, arte-publicidade, filmagens, entre outros, precisam ser avaliados quanto a sua necessidade e relação com as tarefas ordinárias, de modo a que as complementem sem sobreposição;

5. As reuniões do GTCA devem prever espaços de formação, aperfeiçoamento e troca de experiências. Além disso, devem ser previstos seminários periódicos de formação em comunicação do ANDES-SN.

Título XIV
Final

Este Plano Geral de Comunicação será a referência articuladora dos conceitos, iniciativas e ações do Sindicato no campo da comunicação. Desde a sua origem, traz o germe do debate, invoca a reflexão e a crítica, para que seja aperfeiçoado constantemente por decisão das instâncias deliberativas do ANDES-SN.

****

III - ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DO ANDES-SN

O 30º CONGRESSO aprova as alterações introduzidas no Estatuto do ANDES-Sindicato Nacional, nos termos a seguir.

Art. 70. O ANDES-SINDICATO NACIONAL reconhece e dá prerrogativa de Seções Sindicais (S.SIND) a todas as Associações de Docentes (AD) filiadas, até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO, ressalvados os direitos daquelas que, em Assembleia Geral, decidirem o contrário.
Parágrafo único. As AD às quais se refere o caput deste artigo, deverão, para se constituírem em AD-S.SIND, até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO, aprovar seus regimentos e encaminhar à Diretoria as atas das assembleias gerais convocadas especificamente para este fim, juntamente com a comprovação de ampla divulgação prévia, inclusive em órgão de imprensa oficial ou de grande circulação local com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência (art. 45), para homologação no CONAD, ad referendum do Congresso (art. 23, XI), ou no Congresso (art. 15, VI).

Art. 71. Fica prorrogada até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO a possibilidade de alteração do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL, desde que a alteração seja aprovada por mais de 50% (cinquenta por cento) dos delegados nele inscritos, suspensa, até então, a vigência do inciso I do § 1º do art. 21.

Art. 72.
§ 2º. O trigésimo (30º) CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL estabelece o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO como prazo final para a implantação da política de contribuição dos sindicalizados do ANDES-SINDICATO NACIONAL, nos termos do estabelecido no § 1º, para o caso das Seções Sindicais que ainda estejam arrecadando percentual inferior ao reconhecido no *caput*.

Art. 76. Ficam convalidados e ratificados todos os atos de reorganização de Seções Sindicais praticados pelas Secretarias Regionais até o trigésimo (30º) Congresso.

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera incluir, no Capítulo das Disposições Transitórias de seu Estatuto, o seguinte artigo:

Art. ... Poderão filiar-se ao ANDES-SN as Associações de Docentes de Instituições de Ensino Superior constituídas com estatuto próprio, cuja finalidade seja a promoção e a defesa da qualidade de vida, de trabalho, dos interesses sociais e culturais de seus associados.
§ 1° O pedido de filiação da Associação de Docentes ao ANDES-SN deve ser examinado pela Diretoria, que o encaminhará ao Congresso a fim de que seja apreciado para homologação.
§ 2° Os deveres e direitos dos docentes, pertencentes às Associações de Docentes filiadas, estão previstos no Título II deste Estatuto.
§ 3° As Associações de Docentes e seus associados poderão participar de todas as instâncias e eleições do ANDES-SN, conforme definição geral deste Estatuto.
§ 4° As Associações de Docentes filiadas deverão repassar, mensalmente, 20% da contribuição de seus associados ao ANDES-SN.

IV - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO – CEDOC

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera que o CEDOC do ANDES-SN passa a se intitular CEDOC Prof. Osvaldo de Oliveira Maciel.

V - FUNDO DE SOLIDARIEDADE

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Prorrogar a vigência do Fundo de Solidariedade até o 31º CONGRESSO.

2. O Fundo será destinado ao atendimento a professores com mandato de diretores sindicais – da Diretoria Nacional e das Seções Sindicais já constituídas, ou daquelas em processo de constituição, reconhecidas pelo ANDES-SN, por intermédio da respectiva Secretaria Regional – que estejam em atividades relacionadas com o exercício sindical e nas seguintes situações:

a) demissão arbitrária;

b) demissão sem justa causa;

c) salários total ou parcialmente retidos;

d) descontos de dias.

2.1 O dirigente sindical terá direito a recorrer ao Fundo de Solidariedade, para pleitear auxílio monetário no menor valor, considerando-se o salário líquido percebido à época da demissão e o salário-mínimo calculado pelo DIEESE no momento da entrada no Fundo de Solidariedade;

2.2 O auxílio financeiro não poderá ultrapassar o período de 12 meses após o término do mandato sindical, originário da demissão.

2.3 No caso de o Sindicato ou o(a) professor(a) perder a ação judicial, o reembolso será facultativo.

2.4 No caso de o Sindicato ou professor(a) ganhar a ação judicial, o Fundo deverá ser reembolsado pelo(a) professor(a), nos valores desembolsados, ou pelo valor da indenização recebida, se ela for menor.

2.5 O(A) professor(a) que conseguir outro emprego, com o salário líquido igual ou maior que o anterior, terá suspenso o uso do Fundo. Caso o salário líquido recebido no novo emprego seja menor que o anterior, o valor do auxílio será a diferença, respeitado o limite do salário-mínimo calculado pelo DIEESE.

2.6 O Fundo garantirá o auxílio até o limite de seu caixa. Se os recursos forem insuficientes para atender a todos os casos, o atendimento será feito mantendo-se a proporcionalidade, segundo o valor do auxílio recebido pelo(a) professor(a).

2.7 Para a utilização do Fundo, o professor deve informar, com comprovação (contracheque, declaração etc.), o valor de seu salário líquido.

2.8 O depósito mensal do auxilio será efetuado pelo ANDES-SN, mediante comunicado do(a) professor(a) (carta ou e-mail) endereçado à Tesouraria, todo início de mês, esclarecendo sobre a permanência da situação que originou o pedido de auxílio.

Recomendações:
1) Em todos os locais que estiver escrito o nome "professor" substituir por "professor(a)"

2) Uniformizar o termo "auxílio", que por vezes, é usado como "fundo".
Explicação: o auxílio a ser concedido a(o) beneficiado(a) é proveniente do fundo de solidariedade.

VI - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM BRASÍLIA

O 30° Congresso do ANDES-SN delibera:

1. Autorizar a venda do apartamento de propriedade do ANDES-SN, situado na SQN 408, no valor de mercado. Os valores obtidos com a venda deste imóvel serão utilizados para somar-se aos recursos do caixa nacional para a aquisição de um novo imóvel.

2. Autorizar a compra de um imóvel que atenda às necessidades do Sindicato com boa localização, bem conservado, no valor de até R$ 1.500.000,00.

VII - ESCOLA NACIONAL FLORESTAN FERNANDES – ENFF

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:
1. Contribuir mensalmente com R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para a ENFF, por um período de 12 meses com o objetivo de apoiar a manutenção da referida escola, divulgando, também, nos veículos institucionais de comunicação do ANDES-SN sua campanha de colaboração.

2. Recomendar que as seções sindicais do ANDES-SN também participem com uma contribuição mensal para a ENFF, conforme as suas possibilidades financeiras.

Recomendação: Que o ANDES em conjunto com as coordenações dos movimentos sociais e populares, envide esforços para a reedição do livro Terra, para angariar recursos em prol da ENFF.

VIII - O ANDES-SN E A AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA – FORTALECENDO O APOIO PARA ENFRENTAR A AMEAÇA À RETIRADA DE DIREITOS

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. autorizar o ANDES-SN a contribuir, por um período de 12 meses, com a quantia de R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) mensais para a Associação Auditoria Cidadã da Dívida.

Recomendação: Que os dados da Associação Auditoria Cidadã da Dívida sejam constantemente publicizados no site do ANDES-SN.

IX - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 55º CONAD

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN aprova a prestação de contas do 55º CONAD.

Recomendações:

1 - Que a diretoria realize estudos sobre os processos de rateio dos eventos do sindicato.

2 - Se identificar problemas, que seja apresentado um novo modelo para ser discutido no 56º CONAD do ANDES-SN.

Nº	ITEM	Previsão	Despesa ANDES	Despesa SINDUECE
1	**Pessoal**			
1.1	**ANDES-SN**			
	Horas Extras	8.800,00	10.218,11	0,00
	Diárias	4.290,00	5.400,00	0,00
	Passagem Aérea	2.971,80	2.971,80	0,00
	Hospedagem	4.750,00	5.407,50	0,00
	SUBTOTAL	**20.811,80**	**23.997,41**	**0,00**
1.2	**Apoio**			
	Refeição	600,00	0,00	0,00
	Diárias Apoio	3.500,00	0,00	6.960,00
	Serviços Prestados Limpeza	250,00	0,00	0,00
	Serviços Prestados Coffe Break	350,00	0,00	0,00
	Operador Full Time	1.120,00	0,00	1.120,00
	Serviços de Emergência Médica	400,00	0,00	400,00
	Despesas com Telefone	0,00	0,00	441,24
	Cópias e Impressões	0,00	0,00	43,50
	Táxi	28,00	251,84	141,00
	Transporte Apoio	115,00	0,00	150,00
	SUBTOTAL	**6.363,00**	**251,84**	**9.255,74**
2	**Imprensa e Divulgação**			
	Cartaz	1.660,00	1.660,00	0,00
	Crachás	1.150,00	1.150,00	0,00
	Convites	200,00	0,00	0,00
	Banner	1.000,00	0,00	475,00
	Transportadora	5.870,80	1.780,00	0,00
	Correios/ Sedex	140,00	174,75	0,00
	SUBTOTAL	**10.020,80**	**4.764,75**	**475,00**
3	**Infraestrutura**			
	Pen Drive	0,00	179,94	0,00
	Locação de Máquina de café	2.546,00	0,00	0,00
	Material de Copa	1.000,00	0,00	0,00
	Material de Escritório	669,94	43,50	474,02
	Material Elétrico	0,00	80,00	0,00
	Aluguel Cofre	0,00	18,00	0,00

	Computador/ Notebook	280,00	0,00	280,00
	Aluguel Copiadora/ Impressora	13.660,00	0,00	7.680,00
	Aluguel Fax	210,00	0,00	210,00
	Datashow/ Projetor	320,00	0,00	560,00
	Coffe Break	14.080,00	7.182,66	0,00
	Serviços Prestados de Filmagem (gravação do Coral)	7.800,00	0,00	120,00
	Locação de Filmagem Digital	0,00	0,00	7.600,00
	Sonorização/ Microfone	0,00	0,00	1.880,00
	Locação de Equipamentos Audiovisuais	0,00	0,00	9.763,60
	Cerimonial	250,00	0,00	250,00
	Medicamentos	97,73	6,50	91,23
	Expositor para fotos	330,00	0,00	0,00
	Ornamentação	1.375,00	0,00	8.633,25
	Apresentação do Coral	700,00	0,00	700,00
	Evento Cultural	2.050,00	0,00	2.050,00
	Serviço de Segurança	220,00	0,00	220,00
	Aluguel de Salões	2.550,00	2.550,00	0,00
	Água Mineral	1.500,00	0,00	0,00
	Café	870,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	**50.508,67**	**10.060,60**	**40.512,10**
4	**Material Distribuído para Delegados e Observadores**			
	Bolsas	5.000,00	0,00	4.500,00
	Camisetas	3.500,00	0,00	2.409,25
	Caderno de Texto	1.580,00	1.580,00	0,00
	Canetas	500,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	**10.580,00**	**1.580,00**	**6.909,25**
5	**Gastos com Comissão Organizadora**			
	Diárias	380,00	380,00	0,00
	Hospedagem	228,90	228,90	0,00
	Passagens Aéreas	1.104,04	966,93	0,00
	Pedágios, Combustíveis, Passagens Terrestres	100,00	0,00	0,00
	Telefone	300,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL	**2.112,94**	**1.575,83**	**0,00**
	TOTAL	**100.397,21**	**42.230,43**	**57.152,09**
	TOTAL Despesas Realizadas:	**99.382,52**		
	Margem de Segurança (10%):	10.039,72		
	Despesas Realizadas – Despesas Previstas:	-1.014,69		

Hélvio Alexandre Mariano
Tesouraria do ANDES-SN

Lia Matos Brito de Albuquerque
Presidente da SINDUECE

X - AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO, EM CARÁTER DEFINITIVO, DO GRUPO DE TRABALHO DE FUNDAÇÕES

O 30º CONGRESSO autoriza o funcionamento, em caráter definitivo, do Grupo de Trabalho sobre Fundações, com o objetivo de dar continuidade ao processo, já desencadeado pelo ANDES-SN, de análise do papel das fundações privadas ditas “de apoio” nas IES públicas e de

congêneres e/ou análogas, subsidiando as estratégias de enfrentamento ao processo de privatização das universidades, e outras instituições públicas, causado por iniciativas governamentais.

Recomendação: Que o nome do GT possa ser modificado.

XII - SEDE DO 31º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

O 31º CONGRESSO do ANDES - SINDICATO NACIONAL realizar-se-á na cidade de Manaus, sob a organização da ADUA Seção Sindical.

XII - HOMOLOGAÇÕES: NOVAS SEÇÕES SINDICAIS, ALTERAÇÕES REGIMENTAIS, TRANSFORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE DOCENTE EM SEÇÃO SINDICAL

1. TRANSFORMAÇÃO DE AD EM SEÇÃO SINDICAL
Em consonância com o Art. 15, inciso VI do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e de acordo com a documentação apresentada, o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL manifesta-se favoravelmente a transformação da ADUSB em Seção Sindical do ANDES-Sindicato Nacional com a denominação de Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – ADUSB Seção Sindical.

2. ALTERAÇÃO REGIMENTAL
2.1 Em consonância com o Art. 15, inciso IX do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e de acordo com a documentação apresentada, o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL manifesta-se favoravelmente às alterações no regimento da SINDUEPG - Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.2 Em consonância com o Art. 15, inciso IX do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e de acordo com a documentação apresentada, o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL manifesta-se favoravelmente às alterações no regimento da Associação dos Docentes da Universidade do Rio de Janeiro – ADUNI-RIO que passa a denominar-se Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO-SSIND

3. REORGANIZAÇÃO DE SEÇÃO SINDICAL
Em razão da existência de violações legais, estatutárias e regimentais no processo de transformação da ADUFC de Seção Sindical do ANDES-SN em Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará e considerando a necessidade de manter-se a representação sindical ativa, evitando-se prejuízos para os docentes da Universidade Federal do Ceará (UFC) o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL ratifica, de acordo com a documentação apresentada, as providências tomadas pela Secretaria Regional Nordeste I para, no âmbito de suas atribuições, ter convocado a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2011 (sexta-feira), às 11h, na Sede da Secretaria Regional Nordeste I, sito à Rua Tereza Cristina, 2366, salas 105 e 106 – Benfica, Fortaleza - CE, e as deliberações tomadas nessa reunião assemblear.

XIII – INSCRIÇÕES NOS GRUPOS DE TRABALHOS DO ANDES-SN

1 - ADUFF

- Grupo de Trabalho Carreira Docente - GT-Carreira: Elizabeth Carla de Vasconcellos Barbosa; Jonas Lírio Gurgel; Paulo Antonio Cresciulo de Almeida; Sérgio Ricardo Aboud Dutra

- Grupo de Trabalho Comunicação e Artes – GTCA: Larissa Dahmer Pereira, Waldyr Lins de Castro

- Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical – GTPFS: Claudia March Frota de Souza, Gelta Terezinha Ramos Xavier, Júlio Carlos Figueiredo, Lorene Figueiredo

- Grupo de Trabalho Etnia, Gênero e Classe - GTEGC: Elza Dely Macedo Veloso, Sérgio Ricardo Aboud Dutra

- Grupo de Trabalho de Política Educacional – GTPE: Angela Carvalho de Siqueira, Eblin Farage Joseph, Elza Dely Macedo Veloso, Gelta Terezinha Ramos Xavier, Kátia Regina de Souza Lima, Lorene Figueiredo

- Grupo de Trabalho Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria – GTSSA: Ademir Faccini, Armando Cypriano Pires; Claudia March Frota de Souza, Elizabeth Carla de Vasconcellos Barbosa, Heloísa Gouvêa, Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes, Sonia Maria da Silva, Teresinha Monteiro

- Grupo de Trabalho Verbas – GT-Verbas, Jonas Lírio Gurgel, José Raphael Bokehi, Paulo Antonio Cresciulo de Almeida

- Grupo de Trabalho Fundações – GT-Fundações: Gelta Terezinha Ramos Xavier, Juarez Torres Duayer

- Grupo de Trabalho de Políticas Agrárias e Meio Ambiente – GTPA&MA: Armando Cypriano Pires

***2* - ADUR-RJ**

- Grupo de Trabalho de Política Educacional – GTPE: Ana Cristina Souza dos Santos, Célia Regina Otranto, Heitor Fernandes Mothé Filho, Ramofly Bicalho dos Santos, Lia Maria Teixeira de Oliveira, José dos Santos Souza;

- Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical - GTPFS: Alexandre Pinto Mendes, Frederico José Falcão, Luis Maura Sampaio Magalhães, Victor Cruz Rodrigues

- Grupo de Trabalho Seguridade Social/Assuntos de Aposentadoria – GTSSA: Generoso Manoel Chagas, Irlete Braga da Trindade

- Grupo de Trabalho Carreira Docente – GT-Carreira: Ana Cristina Souza dos Santos, Silvia Maria Mello Gonçalves, Joecildo Francisco da Rocha, Valéria Marques de Oliveira

- Grupo de Trabalho de Política Agrária e Meio Ambiente – GTPA&MA: Joecildo Francisco da Rocha, Regina Cohen Barros

- Grupo de Trabalho Ciência e Tecnologia – GTC&T: Heitor Fernandes Mothé Filho, Regina Cohen Barros

3 - **ASDUERJ**

- Grupo de Trabalho Comunicação e Arte – GTCA: João Pedro Dias Vieira

4 - **ADUA**

- Grupo de Trabalho Ciência & Tecnologia – GTC&T: Antônio Pereira de Oliveira

- Grupo de Trabalho Carreira Docente – GT-Carreira: Luiz Fábio Silva Paiva

5 - **ADCESP**

- Grupo de Trabalho Comunicação e Artes - GTCA: Daniel Sólon

- Grupo de Trabalho Política Educacional – GTPE: Lina Santana

- Grupo de Trabalho de Verbas - GT-Verbas: Lucineide de Barros;

- Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical – GTPFS: Maria das Graças Ciríaco

6 - **ADUFRJ**

- Grupo de Trabalho Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria – GTSSA: Janete Luzia Leite, José Miguel, Salatiel Menezes dos Santos, Sara Granneman, Walcyr de Oliveira Barros

- Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical – GTPFS: Janete Luzia Leite

- Grupo de Trabalho Carreira Docente – GT-Carreira: Maria Cristina Miranda da Silva

- Grupo de Trabalho de Política Educacional – GTPE: Maria Cristina Miranda da Silva, Sandra Martins de Souza, Claudia Lino Piccinni

7 – **ADUSB**

- Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical: Marcos Assis Lima

8 – **ADUFPI**

- Grupo de Trabalho Carreira Docente – GT-Carreira: Joaquim Vaz Parente

- Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical – GTPFS: José Alexis Bezerra Leite

9 – **ADUFPA**

- Grupo de Trabalho Ciência & Tecnologia – GTC&T: Gilberto S. Marques

- Grupo de Trabalho de Política Educacional – GPTE: Dalva Valente

10 - **ADUNEB**

- Grupo de Trabalho Etnia, Gênero e Classe – GTEGC: Joselito Almeida e Luciana Cristina Teixeira de Souza

11 - **APES**

- Grupo de Trabalho de Carreira Docente: Rubens Luiz Rodrigues, Paulo César Ignácio, Agostinho Begheli

- Grupo de Trabalho de Política Educacional – GTPE: Rubens Luiz Rodrigues, Paulo César Ignácio, Marcos Souza Freitas

- Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical – GTPFS: Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Lívia Coimbra

- Grupo de Trabalho de Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria – GTSSA: Zuleyce Maria Lessa Pacheco

- Grupo de Trabalho Fundações - GT-Fundações: Rubens Luiz Rodrigues, Lucas Nardelli Monteiro de Castro

- Grupo de Trabalho Comunicação e Artes – GTCA: Eduardo Sérgio Leão de Souza

12 – **ADUNIFESP**

- Grupo de Trabalho de Política Educacional – GTPE: Marineide de Oliveira Gomes, Maria Angélica Pedra Minhoto

Relatório do Tema 5 - PLANO DE LUTAS – SETORES
30º CONGRESSO DO ANDES-SN

I - PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IEES/IMES

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera como Plano de Lutas para o Setor:

1. Articular, com a participação das Secretarias Regionais, a criação ou rearticulação de Fóruns Estaduais e Municipais – congregando as Seções Sindicais, entidades de funcionários técnico-administrativos e estudantis – para ampliar o trabalho de base e lutar prioritariamente por:

a) erradicar as distintas modalidades de contratação docente, defendendo a contratação exclusivamente por concurso público e preferencialmente em regime estatutário, com Dedicação Exclusiva (DE), em qualquer discussão sobre carreira ou reformulações estatutárias;

b) reajustes salariais para toda a categoria, com equiparação salarial para todos os professores substitutos e garantia de preservação dos direitos dos aposentados;

c) financiamento público, com subvinculação de recursos para as IES públicas de acordo com suas necessidades;

d) autonomia e democratização da estrutura de poder, com a realização de processos estatuintes e/ou mudanças em estatutos e regimentos, contando com participação e deliberação dos três segmentos das IES, para além da representação existente em seus conselhos;

e) políticas de acesso e permanência estudantil, com garantia de ensino público e gratuito;

f) não criminalização dos movimentos;

g) expansão do corpo de docentes e de funcionários técnico-administrativos, de acordo com as necessidades das IES públicas;

h) pautar o debate sobre a transformação das IMES em instituições de fato públicas e gratuitas.

2. Pautar e definir ações conjuntas, na reunião pós-30º Congresso das Secretarias Regionais, os seguintes temas relacionados às universidades estaduais e municipais:

a) campanha salarial 2011;

b) previdência - mudanças em curso e mudanças vislumbradas para o ano de 2011;

c) defesa do Sindicato e luta contra o imposto sindical;

d) implementação de ações para viabilizar o Plano de Lutas aprovado no 30º Congresso, incluindo a consideração da Planilha de despesas do Encontro Nacional do Setor das IEES/IMES (a seguir);

e) assédio moral.

3. Realizar um Encontro do Setor, em nível nacional, no primeiro semestre de 2011, após as reuniões das Secretarias Regionais pós 30º Congresso, já regularmente previstas, para definir e promover ações unificadoras nas e entre as IEES e IMES, a partir dos temas contidos nos itens 1 e 2, incluindo ações conjuntas com as entidades de funcionários técnico-administrativos e de estudantes, e pautando temas referentes à universidade como geradora de conhecimento por meio de suas funções indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão.

Planilha de despesas do Encontro Nacional das IEES/IMES – Salvador/BA, 1° sem. 2011

SEÇÃO SINDICAL	*Trechos*	Despesa com Deslocamento	Despesa com Hospedagem	Diárias
Regional Norte 1				
SIND-UEA	MAO/SSA/MAO	1.238,00	345,00	300,00
Regional Norte 2				
SINDUEPA	BEL/SSA/BEL	1.208,00	345,00	300,00
1 convidado da UEAP	MCP/SSA/MCP	1.418,00	345,00	300,00
Regional Nordeste 1				
SINDSEAF	THE/SSA/THE	848,00	345,00	300,00
SINDCENTEC-JN	JDO/SSA/JDO	1.158,00	345,00	300,00
Regional Nordeste 2				
ADESA-PE	REC/SSA/REC	618,00	345,00	300,00
1 convidado das autarquias municipais do interior de Pernambuco	REC/SSA/REC	618,00	345,00	300,00
ADUEPB	JPA/SSA/JPA	720,00	345,00	300,00
Regional Rio de Janeiro				
SESDUENF	SDU/SSA/SDU	830,00	345,00	300,00
ADUEZO	SDU/SSA/SDU	893,00	345,00	300,00
Regional Nordeste 3				
ADUSC	IOS/SSA/IOS	668,00	345,00	300,00
Regional Leste				
SINDUEMG	BHZ/SSA/BHZ	858,00	345,00	300,00
Regional Planalto				
1 convidado da Unitins	PMW/SSA/PMW	1.160,00	345,00	300,00
ADUEG	GYN/SSA/GYN	1.190,00	345,00	300,00
Fecipar – TO	PMW/SSA/PMW	1.160,00	345,00	300,00
Fecolinas – TO	PMW/SSA/PMW	1.160,00	345,00	300,00
Regional Sul				
1 Convidado da UEL	LDB/SSA/LDB	1.055,00	345,00	300,00
Regional Rio Grande do Sul				
1 convidado da ADUERGS	POA/SSA/POA	1.590,00	345,00	300,00
	/SSA/			
	/SSA/			
	/SSA/			
Totais		18.390,00	6.210,00	5.400,00
Total: 30.000,00				

4. Realizar um novo Encontro do Setor, no segundo semestre de 2011, para avaliar as ações unificadoras realizadas até então pelas Seções Sindicais e Secretarias Regionais, e discutir propostas de continuidade, incluindo ações em conjunto com as entidades dos funcionários técnico-administrativos e dos estudantes.

5. Intervir, por meio das Seções Sindicais e Secretarias Regionais, nos seus respectivos Estados e municípios, no primeiro semestre de 2011, nos processos de elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e, no 2º semestre de 2011, nos processos de elaboração dos orçamentos estaduais e municipais, com o objetivo de ampliar os recursos para a educação pública em geral e, em especial, para o ensino superior público.

6. Elaborar diagnóstico sobre as condições de trabalho a que têm sido submetidos os docentes nas universidades estaduais e municipais, incluindo as consequências danosas do estresse causado pela precarização e pela superexploração do trabalho nessas instituições.

7. Preparar esboço para discussão de proposta de carreira para as IEES/IMES a ser discutido no Encontro do Setor, em Salvador/BA, no primeiro semestre de 2011, tendo como base a discussão acumulada nos setores e no GT-Carreira do ANDES-SN, pautando o debate no 31º Congresso.

8. Pautar a discussão sobre piso salarial das IEES e IMES, agendando o tema para o próximo CONAD.

9. Lutar pelo estabelecimento de financiamento público por parte das esferas federal e estaduais, adequado às necessidades das IEES/IMES.

10. Preparar subsídios para intervir na definição do próximo Plano Plurianual (PPA), que ocorrerá no primeiro semestre de 2012.

Recomendação: Que a Diretoria Nacional participe, sempre que possível, em conjunto com as AD envolvidas, das negociações salariais em cada estado ou município.

II - PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IFES

II-1 – PLANO DE LUTAS 2011

O 30º Congresso do ANDES Sindicato Nacional delibera:

A - No âmbito dos SPF:

1. Intensificar a ação na CNESF, para fortalecê-la como espaço organizativo de luta dos SPF;

2. Referendar os eixos e o calendário de atividades da Campanha Salarial 2011 dos SPF construídos, consensualmente, na CNESF:

2.1. Eixos da Campanha Salarial:

- Contra qualquer reforma que retire direitos dos trabalhadores.
- Regulamentação/Institucionalização da negociação coletiva no setor público e direito de greve irrestrito.
- Retirada de Projetos de Lei (PL), Medidas Provisórias (MP) e Decretos contrários aos interesses dos servidores públicos (PL 549/09, PL 248/98, PL 92/07, MP 520/09, e demais proposições).
- Cumprimento por parte do governo dos acordos firmados e não cumpridos.
- Paridade entre Ativos, Aposentados e Pensionistas.
- Definição de data base (1º de Maio).
- Política Salarial permanente com reposição, inflacionária, valorização do salário base e incorporação das gratificações.

2.2. Calendário de Atividades:

- Dia 16 de fevereiro de 2011 – Ato político, das entidades de servidores federais contra as medidas que retirem direitos dos trabalhadores e privatizem os serviços públicos.
- Dia 16 de fevereiro de 2011 – Lançamento da Campanha Salarial 2011 dos SPF. Esta atividade deverá ocorrer no Congresso Nacional.
- Dia 17 de fevereiro de 2011 – Plenárias Setoriais das entidades dos SPF.
- Dia 18 de fevereiro de 2011 – Reunião Ampliada das entidades dos SPF para avaliar o Lançamento da Campanha Salarial e o calendário de atividades relacionadas com os desdobramentos do lançamento da campanha salarial.
- De 17 de fevereiro a 20 de março de 2011 – Atividades relacionadas com o lançamento da campanha salarial nos estados.
- De 24 a 26 de março de 2011 – Propostas indicativas para serem avaliadas na Reunião Ampliada do dia 18.02.2011.
- Dia 24 de março de 2011 – Ato com audiência pública em Brasília. Audiência com o governo para discutir a pauta da campanha salarial e orçamento de 2011.
- Dia 25 de março de 2011 – Plenárias Setoriais das entidades dos SPF.
- Dia 26 de março de 2011 - Reunião Ampliada das entidades dos SPF.

Observação: está colocada para a CNESF aprofundar a discussão sobre a possibilidade e oportunidade política de realizar uma plenária nacional dos SPF, em substituição a essa proposta de reunião ampliada.

3. Articular e intensificar a luta contra a proposta governamental de congelamento salarial dos SPFs, representada pelo PLP 549/2009;

4. Exigir a efetivação do processo de negociação, a partir da ação da CNESF, para aplicar as determinações da convenção 151 da OIT;

QUANTO AO CONJUNTO (B – Quanto à pauta específica e agenda do Setor), O CONGRESSO APROVOU O PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IFES (TEMA 5) NA FORMA DO CADERNO DE TEXTOS E DELEGOU AO SETOR DAS IFES, APRECIAR O REFERIDO CONJUNTO DO PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IFES, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS CONTRIBUIÇÕES APROVADAS PELOS GRUPOS MISTO NO 30º CONGRESSO DO ANDES-SN.

B – Quanto à pauta específica e agenda do Setor.

Atualizar a pauta de 2009, conforme segue:

CAMPANHA **2011***

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS DOCENTES DAS IFES

***NEGRITO** indica modificação em relação a Campanha 2009

1 UNIVERSIDADE PÚBLICA E O TRABALHO DOCENTE

(demandas gerais)

a) Garantia de que o caráter público da universidade, sua autonomia constitucional e a função social da atividade docente sejam os elementos definidores das políticas de financiamento e do regramento das relações de trabalho;

b) garantia de financiamento público estável e suficiente para as IFES, assegurando incrementos compatíveis para a expansão com qualidade, tal como apresentado no PNE da Sociedade Brasileira;

c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade;

d) garantia de Carreira Única para todos os docentes das IFE;

e) garantia de aposentadoria integral, de forma a assegurar a paridade entre ativos e aposentados, resguardando o poder aquisitivo dos proventos, além de todos os direitos e vantagens percebidos quando da aposentadoria;

f) garantia das condições para que as IFES cumpram a sua responsabilidade de oferecer educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade para todos, como direito social e dever do Estado, combatendo todas as formas de precarização decorrentes das iniciativas que vêm sendo impostas a título de reforma universitária;

g) garantia de que a contratação do corpo docente se dê unicamente pelo Regime Jurídico Único;

h) manutenção da estabilidade no emprego como regra, nas IFES e nos serviços públicos;

i) garantia do princípio da isonomia salarial entre cargos públicos com funções, titulação e regime de trabalho equivalentes;

j) garantia do caráter público e da função social das IFES, assim como sua desprivatização;

k) garantia de estatuto jurídico público para as IFES e seus órgãos complementares, preferencialmente como autarquias de regime especial, assegurando a responsabilidade do Estado e a autonomia universitária constitucional;

l) garantia de um sistema de avaliação institucional das IFES de caráter autônomo e democrático, tendo como referência o projeto político acadêmico de cada instituição, resguardando-se o integral financiamento público do sistema;

m) garantia de condições estruturais e acadêmicas que propiciem a universalização do acesso dos estudantes às universidades públicas do país;

n) garantia da gratuidade, integralidade e universalidade das ações dos Hospitais Universitários (Hus), com adoção de medidas contra sua mercantilização e privatização.

CONTRIBUIÇÕES APROVADAS PELOS GRUPOS MISTOS NO 30º CONGRESSO

Recomendação do grupo:

B – Destaque Geral como **Recomendação** de que seja observada a adequação das siglas IFES

(Instituto Federal de Ensino Superior) e IFE (Instituto Federal de Ensino), utilizando a sigla IFE - a mais abrangente- sempre que não se tratar exclusivamente das Universidades Federais.

Modificações aprovados nos Grupos Mistos:

Inclusão de um novo item depois da alínea "g", com a seguinte redação: **Garantia ao docente contratado no regime de 20 ou 40 horas que tenha a opção de migrar para o regime de DE, caso seja a sua vontade.**

Na alínea j, "j) garantia do caráter público **e gratuito** e da função social das IFES, assim como sua desprivatização";

Na alínea c, "c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade **institucional** entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade";

Na alínea j, "j) garantia do caráter público e da função social das IFES, **lutando contra o processo de privatização em curso**;

Na alínea c "c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade **institucional** entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade";

Na alínea c "c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade **institucional** entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade";

2. AUTONOMIA, FINANCIAMENTO E VAGAS DOCENTES

a) Cumprimento do preceito constitucional que dispõe recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, aplicando o índice de 18% previsto sobre a arrecadação líquida de impostos, somando-se a arrecadação das contribuições, excluídas apenas as contribuições relativas à previdência social e ao salário educação, e destinando no mínimo 75% destes recursos às IFES;

b) preenchimento dos cargos atualmente vagos e a criação de novos cargos, pelo RJU/PUCRCE, em Dedicação Exclusiva, para suprir as necessidades da política de expansão das IFES, com a realização imediata de concursos públicos;

c) contratação de professores substitutos limitada às situações de excepcionalidade, tais como: cobertura durante o afastamento para capacitação, por licença gestação, licença de saúde e

cobertura durante os prazos necessários para preenchimento de cargos abertos em função de aposentadorias, demissões e falecimentos;

d) retirada do PLP nº 92/07, que autoriza o Poder Público a instituir, em várias áreas do Serviço Público, as chamadas Fundações Estatais de Direito Privado, **autorizando a venda de serviços que hoje se constituem em direitos de cidadania sob responsabilidade do Estado;**

e) manutenção da natureza jurídica dos HU em autarquias públicas vinculadas ao MEC e às universidades públicas com financiamento viabilizado por meio de recursos públicos oriundos da seguridade social, da ciência e tecnologia e da educação, de modo a garantir condições adequadas de funcionamento, preservando as finalidades concomitantes de integrar-se à rede do SUS e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

f) autonomia de nomeação pelas IFES de seus procuradores jurídicos, com garantia de atuação igualmente autônoma, sem subordinação administrativa à AGU;

g) prioridade do financiamento da educação pública em relação ao pagamento dos encargos da dívida pública;

h) atendendo à vinculação constitucional de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino público, a União deverá aplicar índice nunca inferior a 18% sobre a receita líquida resultante de impostos e contribuições;

i) instituição de uma mesa de negociação para discutir o orçamento das IFES na perspectiva de estabelecer os quantitativos de suplementações necessárias ao orçamento de 2011, além das diretrizes e montantes para a LDO e LOA de 2012, tendo como referência a garantia de orçamento global, mantendo-se separadas as rubricas de Pessoal e OCC, de forma que os recursos para OCC sejam no mínimo 28% dos recursos destinados à despesa de pessoal e encargos em cada IFES, e mais 3% da soma dos recursos de Pessoal e OCC para assistência estudantil, além dos recursos destinados à expansão e fomento;

j) referência mínima de crescimento dos recursos destinados à expansão e fomento, tomando por base o percentual de aumento pregresso e planejado das matrículas;

k) afastar qualquer possibilidade de medidas que possam levar a contingenciamentos ou retenções de verbas orçadas, exigindo regularidade no fluxo de liberação financeira;

l) manutenção dos saldos de exercício financeiro na instituição para execução no ano seguinte;

m) aplicação imediata de recursos públicos, da ordem de 1,5% do PIB, em ciência e tecnologia;

n) fixação de recursos, nos orçamentos das IFES, para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão, com a definição democrática destes valores;

o) políticas de incentivo à pesquisa dos órgãos financiadores direcionadas às instituições públicas federais de educação básica, técnica e tecnológica;

p) autonomia das universidades no que diz respeito aos instrumentos centralizados de gestão administrativa e financeira do governo;

q) revogação da cobrança de taxas, a qualquer título, nas IFES;

r) desvinculação das IFES com as fundações privadas ditas de apoio, impedindo o estabelecimento de convênios e ajustes para implementação de suas atividades fins, devendo para isso recuperar as suas instâncias administrativas de infraestrutura e pessoal competente para tais tarefas. Retirada da MP 495/2010 e sua rejeição pelo Congresso Nacional.

s) remoção, respeitadas as regras de controle e transparência do uso do dinheiro público, das dificuldades legais e entraves administrativos que dificultam o bom andamento do trabalho acadêmico e administrativo das IFES, em especial a execução de projetos e convênios de interesse acadêmico da instituição;

Modificações aprovados nos Grupos Mistos:

Acrescentar uma nova *alínea,* após a *alínea* c "**Rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas**

instituições federais de ensino."

Acrescentar uma nova *alínea*, após a *alínea* c "**Lutar pela rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas instituições federais de ensino.**"

Acrescentar uma nova *alínea*, após a *alínea* c "**Rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas instituições federais de ensino.**"

Suprimir, "**h)** ~~**atendendo à vinculação constitucional de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino público, a União deverá aplicar índice nunca inferior a 18% sobre a receita líquida resultante de impostos e contribuições;**~~**"**

Acrescentar uma nova *alínea*, após a *alínea* c "**Rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas instituições federais de ensino.**"

Na *alínea* c, após "c) contratação de professores substitutos limitada às situações de excepcionalidade, tais como: cobertura durante o afastamento para capacitação, **licença prêmio, licença sem vencimentos** licença gestação, licença de saúde e cobertura durante os prazos necessários para preenchimento de cargos abertos em função de aposentadorias, demissões".

Acrescentar uma nova *alínea*, após a *alínea* s "**Rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas instituições federais de ensino.**"

Na *alínea* c, "c) contratação de professores substitutos limitada às situações de excepcionalidade, tais como: cobertura durante o afastamento para capacitação, licença gestação, licença de saúde **licença prêmio e sabática, bem como durante** e ~~cobertura durante~~ os prazos necessários para preenchimento de cargos abertos em função de aposentadorias, demissões"

Acrescentar uma nova *alínea*, após a *alínea* c "**Rejeição da MP 525/2011, de 14 de fevereiro de 2011, que altera os critérios para a contratação de professores substitutos nas instituições federais de ensino.**"

Na alínea g, "g) ~~prioridade~~ **manutenção** do financiamento da educação pública em **detrimento** relação ao pagamento dos encargos da dívida pública;

Na *alínea* h "~~**h) atendendo à vinculação constitucional de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino público, a União deverá aplicar índice nunca inferior a 18% sobre a receita líquida resultante de impostos e contribuições;**~~"

Na *alínea* j "~~j) referência mínima de crescimento dos recursos destinados à expansão e fomento, tomando por base o percentual de aumento pregresso e planejado das matrículas;~~"

3. DEMOCRATIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

a) Escolha dos dirigentes pela comunidade universitária em eleições diretas, no mínimo paritárias;

b) respeito aos resultados dos processos eleitorais em que a comunidade universitária escolhe os dirigentes das IFES, garantindo a sua homologação no âmbito da própria instituição;

c) definição democrática de critérios públicos para a distribuição interna de recursos e de cargos;

d) condições equânimes de participação na vida acadêmico-institucional a todos os docentes, inclusive os substitutos, os em estágio probatório e os dos *campi* descentralizados;

e) garantia de liberação para o exercício de mandato classista, sem perda da remuneração e demais direitos, mediante alteração do Art. 92 da Lei nº 8112/90 (RJU);

f) contra a cobrança de qualquer contribuição sindical compulsória;

g) definição de normas institucionais (estatuto, regimento e outras) por meio de processos democráticos, dos quais participe toda a comunidade envolvida;

h) processos de democratização e revalorização dos órgãos colegiados;

i) revogação imediata da Lei nº 9192/95, do Decreto nº 1916/96 que a regulamenta, e do parágrafo único do artigo 59 da LDB – 9394/96, que ferem os preceitos constitucionais da democracia e da autonomia universitária na escolha de dirigentes;

j) democratização das agências de fomento à pesquisa como CAPES, CNPQ e FINEP.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO E SEGURIDADE

a) Eliminação de todas as formas de precarização do trabalho docente, tais como: aumento da relação professor/aluno e de horas em sala de aula, vinculação de parcela do salário ao cumprimento de metas quantitativas, posto que descaracterizam a carreira docente e prejudicam a qualidade do trabalho docente;

b) impedimento de qualquer tipo de contrato precário de trabalho, assim como dos mecanismos que impliquem na transferência de responsabilidades docentes para estudantes de pós-graduação, estagiários ou técnico-administrativos;

c) condições adequadas de funcionamento dos novos cursos, especialmente nos *campi* descentralizados, para que a comunidade acadêmica possa desenvolver, com qualidade, seu trabalho, que, em relação aos docentes, implica no respeito ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

d) ampliação da infraestrutura necessária à pesquisa nas IFES, incluindo laboratórios, equipamentos, logística, pessoal e setores administrativos da própria instituição com capacidade de gerenciamento eficiente de projetos e convênios;

e) recuperação do preceito constitucional original de paridade e integralidade da aposentadoria;

f) eliminação do padrão do produtivismo científico que, além de reforçar uma competição individualista, tem contribuído para a redução na qualidade da produção acadêmica;

g) eliminação, no sistema de avaliação acadêmica, de qualquer exigência do cumprimento de metas burocrático-gerenciais;

h) reversão da crescente criminalização do direito de divergir, bem como combate à perseguição àqueles que lutam em defesa da universidade pública;

i) combate ao assédio moral, causa crescente de doenças físicas e psíquicas dos docentes, denunciando-o ao Ministério Público e às Delegacias do Trabalho;

j) controle dos fatores determinantes das condições de insalubridade, periculosidade e que representem qualquer tipo de risco à saúde dos docentes em suas atividades acadêmicas;

k) condições de funcionamento para as atividades acadêmicas noturnas idênticas àquelas oferecidas durante os expedientes diurnos;

l) apoio oficial adequado à capacitação docente, tanto dos órgãos de fomento como da própria IFE, o que envolve atualização do valor das bolsas de estudo e dos seus prazos de cobertura, repudiando a precariedade contida no ProDoutoral/PLANFOR.

5. CARREIRA ÚNICA

a) Reivindicar iniciativa do governo de enviar ao Congresso Nacional o PL que reestrutura e unifica a carreira e cargos do Magistério Federal apresentado pelo ANDES-SN;

b) Retirada da PEC nº 306/08, bem como qualquer outra iniciativa que proponha a extinção do RJU e a contratação via CLT nos serviços públicos;

c) restauração dos direitos dos servidores públicos suprimidos do texto original da Lei nº 8112/90 (RJU).

6. POLÍTICA SALARIAL

Estabelecimento de pontos comuns com os SPF:

a) revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, como preceitua a Constituição, em índice no mínimo igual à desvalorização monetária de acordo com o ICV DIEESE;

b) estabelecimento de política salarial que recupere as perdas históricas;

c) reivindicar do governo a retomada do processo de discussão com vista à definição das Diretrizes Gerais para Planos de Carreira dos Servidores Públicos (DPC);

d) reconhecimento da data-base em 1º de maio;

e) restabelecimento dos anuênios;

f) pagamento imediato de todos os precatórios pendentes.

Pontos da política salarial dos docentes das IFES:

g) piso salarial para os docentes das IFES nos termos do artigo 7º, inciso 5º, combinado com o artigo 206, incisos 5º e 8º da Constituição Federal, R$ 2.194,76 (valor do salário mínimo do DIEESE em 1º de janeiro de 2011), para docente graduado em Regime de Trabalho de 20 h;

h) equivalência da remuneração e condições de trabalho dos professores substitutos com a dos docentes efetivos com a mesma titulação e regime de trabalho;

i) manutenção dos valores destinados a cobrir as despesas de pessoal e encargos dos aposentados e pensionistas com recursos do Tesouro Nacional, no orçamento e na folha de pagamentos da IFE de origem. Esse pagamento não será incluído a título de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

j) reversão do confisco nos proventos de aposentadoria e pensão decorrentes da exigência de contribuição dos aposentados e pensionistas à previdência, bem como dos impactos decorrentes da Lei nº 11.784/08.

Modificação aprovada nos Grupos Mistos:

A alínea b foi substituída por "**b) Estabelecimento de política salarial que recupere os valores salariais de 1º de janeiro de 1995**".

7. PROPOSTA SALARIAL

a) Incorporação de todas as gratificações ao vencimento, assegurando isonomia salarial pela remuneração integral e uniforme do trabalho prestado pelo professor do mesmo nível da carreira, mesmo regime de trabalho e mesma titulação;

b) piso remuneratório de ..... (valor do salário mínimo do DIEESE em 1º de janeiro de 2011) para docente graduado, em Regime de Trabalho de 20 h;

c) interstício de 5% entre os níveis da carreira;

d) remuneração integral e isonômica dos integrantes de mesmo nível da carreira, que unifique em uma linha só no contracheque os percentuais correspondentes à titulação e regime de trabalho. Os percentuais de acréscimos relativos à titulação serão: de 75% para

Doutor ou Livre-docente; de 37,5% para Mestre; de 18% para Especialização; de 7,5% para Aperfeiçoamento. **Tendo por base o regime 20 horas semanais, os percentuais de acréscimo relativo ao regime de trabalho serão: 100% para o regime de 40 horas; 210% para o regime de DE;**

e) paridade e integralidade para os aposentados;

f) reposicionamento, de forma a resguardar a posição do docente, em relação ao topo da carreira na data da aposentadoria e garantia dos direitos decorrentes da aplicação do Art. 192, da Lei nº 8.112/90 (RJU), aos docentes que se aposentaram até 1997 e aos seus pensionistas.

II-2 - EM DEFESA DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO PÚBLICO GRATUITO E DE QUALIDADE

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1) Exigir, junto ao MEC, a realização de concursos para as vagas já existentes e a criação de novas vagas para atender às demandas atuais dos Colégios de Aplicação;

2) Exigir junto ao MEC, a SESu e a ANDIFES que assumam a responsabilidade pelos Colégios de Aplicação, respeitando a autonomia universitária;

3) Oficiar ao MEC e à SESu que o ANDES-SN é o representante sindical e o interlocutor para negociações dos professores dos Colégios de Aplicação das Universidades Federais;

4) Fortalecer a relação entre o ANDES-SN e os professores da EBTT dos Colégios de Aplicação;

5) Pautar, nas instâncias do ANDES-SN, o tema “abertura de novos Colégios de Aplicação e reabertura dos que foram extintos”.

II-3 - REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOCENTE DAS IFE

O 30º CONGRESSO do ANDES Sindicato Nacional delibera:

1. Aprovar o Projeto de Lei de reestruturação da Carreira Docente das Instituições Federais de Ensino.

2. Aprovar a agenda de lutas pela aprovação e implantação da Carreira de Professor Federal:

a) Protocolar a proposta de Carreira de Professor Federal no MEC e no MPOG, no início de março;

b) Recepcionar os docentes no início do primeiro semestre letivo de 2011 com materiais específicos a respeito da proposta de Carreira de Professor Federal;

c) Organizar seminários e debates para massificar na base o conhecimento da proposta de Carreira de Professor Federal, nos meses de março e abril;

d) Agendar a discussão da Carreira de Professor Federal nos Conselhos Universitários no mês de abril, com o objetivo de obter o seu apoio;

e) Agendar uma audiência com a direção da ANDIFES;

f) Enviar a proposta de Carreira de Professor Federal e material específico a todos os parlamentares no mês de abril;

g) Agendar audiências com as lideranças partidárias e presidentes das Comissões de Educação e de Serviço Público, na Câmara e no Senado;

h) Exigir o estabelecimento de uma mesa com o Governo Federal, em que o MEC esteja presente, para negociar o envio do Projeto de Lei da Carreira de Professor Federal para o Congresso Nacional.

3. Delegar à Diretora do ANDES-SN a condução do processo de negociação, bem como as deliberações pertinentes, de acordo com o posicionamento do Setor das IFES, tendo como referência a proposta de Carreira de Professor Federal aprovada neste 30º Congresso.

TEXTO DOCUMENTO

PROJETO DE LEI

Consolida o Plano de Carreira e Cargo
de Professor Federal e dispõe sobre
a reestruturação e unificação das carreiras
e cargos do magistério da União,
incluídas suas autarquias e fundações.

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica consolidado o Plano de Carreira e Cargo de Professor Federal que reestrutura as carreiras e os cargos do magistério da União**,** incluídas suas autarquias e fundações, nos termos desta Lei.

§ 1º. A reestruturação compreende as carreiras e os cargos do magistério de que tratam a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto 94.664, de 23/07/1987 – Plano Único de Classificação e

Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, as Leis nº 11.344, de 08/09/2006, e 11.784, de 22/09/2008, que se unificam na Carreira e Cargo de Professor Federal.

§ 2º. O regime jurídico dos titulares dos cargos de Professor Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º A Carreira de Professor Federal expressará os princípios previstos nos artigos 206 e 207, da Constituição, em especial a garantia do padrão de qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação, o piso salarial nacional e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

TÍTULO II

Da Administração e Supervisão da Carreira

Art. 3º A administração da Carreira de Professor Federal caberá a cada Instituição Federal de Ensino (IFE), no limite do seu quadro de pessoal composto dos cargos criados por lei.

§ 1º. A responsabilidade institucional será exercida prezando a democracia nas relações internas, o respeito à estrutura deliberativa colegiada e a valorização do espaço público próprio para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

§ 2º. Respeitada a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição e o disposto nesta Lei, o Ministério da Educação exercerá as atribuições de estudos e supervisão no que se refere às instituições alcançadas por este artigo.

TÍTULO III
Da Isonomia

Art. 4º A isonomia salarial será assegurada pela remuneração uniforme do trabalho prestado por Professor Federal do mesmo nível, regime de trabalho e titulação, bem como pela uniformidade de critérios gerais para progressão e para ingresso, obrigatoriamente por concurso público de provas e títulos, conforme previsto nesta Lei.

Art. 5º Ficam resguardados todos os benefícios, direitos, garantias e vantagens pessoais adquiridos anteriormente pelos ocupantes dos cargos das carreiras reestruturadas por esta Lei, inclusive dos aposentados e pensionistas, decorrentes de norma em vigor à época de sua concessão ou de decisão judicial, garantindo-se, para todos os efeitos, a irredutibilidade remuneratória.

Parágrafo único. São incorporadas à remuneração do Professor Federal e consideradas extintas as seguintes parcelas de vencimentos: GAE, GED, RT, GEMAS, GTMS, GEAD, GEDBT, GEDET, GEDBF e GEBEXT

TÍTULO IV
Do Pessoal Docente
CAPÍTULO I
Das Atividades do Pessoal Docente

Art. 6º São consideradas atribuições próprias do cargo de Professor Federal:

I – as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à capacitação para o trabalho, à produção do conhecimento, à relação com a sociedade, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II – as relacionadas com a formação continuada e a participação em eventos científicos.

III – as inerentes ao exercício da administração acadêmica, de direção, coordenação, chefia e assessoramento na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente, observado o estabelecido os artigos 15 e 16 desta lei.

Parágrafo único. No âmbito da autonomia universitária, será valorizada, inclusive durante o estágio probatório, a participação sindical, associativa e em entidades científicas, artísticas e culturais cujo exercício não implicará qualquer prejuízo remuneratório ou descontinuidade do tempo de serviço.

CAPÍTULO II
Do Corpo Docente

Art. 7º O corpo docente será constituído pelos integrantes da Carreira de Professor Federal, pelos Professores Visitantes e pelos Professores Substitutos.

Art. 8º A Carreira de Professor Federal estrutura-se em cargo único denominado Professor Federal, compreendendo 13 (treze) níveis remuneratórios.

Art. 9º Poderá haver contratação de Professor Visitante pelo prazo de dois anos, renovável no máximo por mais dois anos, por uma única vez, e na forma da legislação em vigor.

§ 1º. O Professor Visitante será contratado para atender a programa especial de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com um projeto acadêmico aprovado pelos órgãos colegiados da unidade de lotação e dentro das normas estabelecidas pela IFE.

§ 2º. A remuneração do Professor Visitante será fixada pela IFE à vista da qualificação e experiência do contratado, observada a correspondência com os valores dos níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal.

Art. 10. Poderá haver contratação de Professor Substituto por prazo determinado, na forma da legislação em vigor, para substituições eventuais de docente da Carreira de Professor Federal, nos limites estritos previstos nesta Lei.

§ 1º. O prazo total da contratação de Professor Substituto, incluídas as renovações ou prorrogações, não será superior a 1(um) ano.

§ 2º. Para os efeitos deste artigo, consideram-se substituições eventuais aquelas realizadas para suprir a falta de professor na carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para qualificação docente, licenças e afastamentos previstos na Lei 8.112 - RJU.

§ 3º. Na hipótese de afastamento definitivo de professor, será realizado concurso público para provimento do respectivo cargo, e a contratação do Professor Substituto ocorrerá por prazo limitado ao período previsto para que se realize a nomeação do professor efetivo.

§ 4º. A remuneração do Professor Substituto será fixada pela IFE, observando a correspondência com os valores do nível remuneratório 1(um) da Carreira de Professor Federal, titulação e regime de trabalho.

CAPÍTULO III
Da Comissão Permanente de Pessoal Docente

Art. 11. Haverá em cada IFE uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), eleita pelos pares.

§ 1º. À CPPD caberá prestar assessoramento ao órgão colegiado competente na IFE, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

§ 2º. As atribuições e forma de funcionamento da CPPD serão definidas em resolução do órgão colegiado superior da IFE.

CAPÍTULO IV
Do Ingresso na Carreira

Art. 12. O ingresso na Carreira de Professor Federal dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer no nível remuneratório 1 (um).

§ 1º. Para inscrição no concurso a que se refere este artigo, será exigido o diploma de graduação em curso superior.

§ 2º. O edital do concurso para provimento do cargo de Professor Federal será de responsabilidade dos órgãos colegiados competentes da IFE, que poderá fixar outras exigências para ajustar o perfil necessário a cada caso.

CAPÍTULO V
Do Regime de Trabalho

Art. 13. O professor da Carreira de Professor Federal será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I – dedicação exclusiva, com obrigação de prestar (40) quarenta horas semanais de trabalho, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada;

II – tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho.

§ 1º. O regime de dedicação exclusiva é o preferencial nas IFE.

§ 2º. No regime de dedicação exclusiva admitir-se-á:

a) participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções de Magistério;

b) participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com o ensino, a pesquisa ou extensão;

c) percepção de direitos autorais ou correlatos;

d) colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, desde que devidamente autorizada pela instituição, de acordo com as normas aprovadas pelo órgão colegiado superior.

§ 3º. Excepcionalmente, a IFE, mediante aprovação de seu órgão colegiado superior, poderá adotar o regime de quarenta horas semanais de trabalho para áreas com características específicas.

CAPÍTULO VI
Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 14. O desenvolvimento do professor na Carreira valorizará, de forma equilibrada, o tempo de serviço, a formação continuada e a avaliação do plano de trabalho aprovado na sua unidade acadêmica de lotação.

§ 1º. A avaliação da execução do plano de trabalho do docente será realizada no âmbito institucional, considerando a contextualização social, a condições concretas em que se dá o trabalho e a diversidade das práticas acadêmicas e características de cada área do conhecimento.

§ 2º. A progressão de um nível remuneratório, para o outro imediatamente superior, será feita após o cumprimento, pelo professor, do interstício de 2 (dois) anos no nível remuneratório em que se encontrava, e desde que os planos de trabalho por ele executados nesse período tenham sido aprovados.

§ 3º. Os certificados ou diplomas de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado serão considerados títulos para o fim de comprovação da formação continuada do professor.

§ 4º. As IFE estabelecerão em regulamento próprio, aprovado pelo órgão colegiado superior, os procedimentos para elaboração dos planos de trabalho dos docentes, para avaliação institucional e para o reconhecimento dos títulos da formação continuada.

TÍTULO V
Das Funções gratificadas

Art. 15. As Funções Gratificadas compreendem o exercício das atividades de direção, coordenação, chefia e assessoramento nas IFE.

§ 1º. As Funções Gratificadas são classificadas de 1 (um) a 7 (sete), correspondendo cada uma, respectivamente, ao percentual de 10% (dez por cento) até 70% (setenta por cento) e serão atribuídas de acordo com as responsabilidades e complexidade da atividade exercida.

§ 2º. O valor da Função Gratificada será calculado de acordo com a incidência do percentual sobre a remuneração do servidor, paga exclusivamente durante o período em que exercer a atividade, limitando-se sempre ao teto remuneratório estabelecido no artigo 37, XI, da Constituição, e não se incorporando à remuneração em nenhuma hipótese.

§ 3º As atuais funções de confiança e cargos em comissão existentes nas IFE serão reclassificadas para as Funções Gratificadas correspondentes.

§ 4º. Cada vez que o órgão colegiado superior de uma IFE criar um novo curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, e um novo departamento acadêmico, a correspondente Função Gratificada será criada automaticamente.

Art. 16. O provimento das Funções Gratificadas dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor e serão exercidas em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, obrigatoriamente, por servidor da IFE.

TÍTULO VI
Das Disposições Gerais
Capítulo I
Do Quadro de Pessoal

Art. 17. Haverá em cada IFE um quadro de pessoal para a Carreira de Professor Federal, quantificado globalmente, e para as Funções Gratificadas, compreendendo o número de vagas necessárias à absorção dos atuais servidores e ao atendimento das necessidades da instituição.

Parágrafo único. O quadro de Funções Gratificadas será aquele que corresponda à estrutura organizacional aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição.

CAPÍTULO II
Da Remuneração e das Vantagens

Art. 18. O professor federal será remunerado mediante parcela única que corresponderá à combinação do nível remuneratório, com o regime de trabalho e a titulação, na forma prevista neste capítulo.

Parágrafo único. Ficam resguardados, na forma prevista no artigo 5º desta Lei, todos os benefícios, direitos, garantias e vantagens pessoais adquiridos anteriormente pelos ocupantes dos cargos das carreiras reestruturadas, sendo consignados em separado da parcela referente a remuneração.

Art. 19. O piso nacional atribuído ao professor do nível remuneratório (1) um, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais da Carreira de Professor Federal, será o gerador da tabela de remuneração e corresponderá, em 1º/01/2011, à R$ 2.176,74, incidindo sobre esse valor os futuros reajustes e revisões.

Art. 20. Os demais níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal são determinados mediante variação crescente dos valores, a razão de (5%) cinco por cento, por nível remuneratório.

Art. 21. Os níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal, quanto ao regime de trabalho a que está submetido o professor federal, serão acrescidos dos seguintes percentuais:

I - de 100% (cem por cento) para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

II – de 210% (duzentos e dez por cento) para o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 22. Sobre o valor referente ao nível remuneratório em que se encontra enquadrado o professor federal, levando-se em conta o regime de trabalho, incidirão os seguintes percentuais relativos à correspondente titulação:

I - de 75% (setenta e cinco por cento) para os detentores de título de Doutor ou de Livre-Docente;

II - de 37,5% (trinta e sete e meio por cento) para os detentores de grau de Mestre;

III - de 18% (dezoito por cento) para os detentores de certificado de curso de Especialização;

IV - de 7,5% (sete e meio por cento) para os detentores de certificado de curso de Aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O acréscimo dos percentuais de titulação não será cumulativo.

Art. 23. Ao professor federal em efetivo exercício serão concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, que poderão ser gozados em um ou dois períodos.

Art. 24. Fica assegurada ao professor federal a opção de converter em pecúnia um terço de suas férias.

Art. 25. Será criado nas IFE um programa de capacitação permanente de seu corpo docente, para o qual haverá previsão orçamentária específica e disponibilidade de professores federais da Carreira de Professor Federal que permita os afastamentos temporários, sem prejuízo das atividades.

CAPÍTULO III
Da Transferência ou Movimentação

Art. 26. O professor federal poderá obter transferência ou movimentação para outra IFE.

Parágrafo único. A transferência ou movimentação dar-se-á por solicitação do professor federal, dependendo da existência de vaga e da aquiescência das IFE envolvidas.

CAPÍTULO IV
Do Afastamento

Art. 27. Além dos casos previstos na legislação vigente, o ocupante do cargo de professor federal poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus em razão da atividade docente, nas seguintes hipóteses:

I – para aperfeiçoar-se em instituição nacional ou estrangeira;

II – para prestar colaboração a outra instituição de ensino, pesquisa ou extensão;

III – para comparecer a congresso ou reunião relacionada com atividades acadêmicas;

IV – para participar de órgão de deliberação coletiva, atividades sindicais, associativas, em entidades relacionadas com o campo de conhecimento do docente ou outros relacionados com as funções acadêmicas.

§ 1º. O prazo de autorização para o afastamento previsto no item I deste artigo será regulamentado pela IFE e dependerá da natureza da proposta de aperfeiçoamento, não podendo exceder, em nenhuma hipótese, o prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º. O afastamento a que se refere o item II não poderá exceder a 4 (quatro) anos.

§ 3º. A concessão do afastamento a que se refere o item I importará no compromisso de, ao seu retorno, o professor federal permanecer, obrigatoriamente, na IFE, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 4º. Aplica-se o disposto neste artigo ao professor federal que realizar curso de pós-graduação na IFE a que pertença.

§ 5º. O afastamento será autorizado pelo dirigente máximo da IFE, com base na aprovação da instância colegiada de lotação do professor federal, observada a legislação vigente.

Art. 28. O professor federal, após 7 (sete) anos de efetivo exercício no magistério em IFE, em regime de dedicação exclusiva, fará jus a 6 (seis) meses de licença sabática, assegurada a percepção da remuneração e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único. A concessão do semestre sabático tem por fim permitir o afastamento do professor federal para a realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional e far-se-á de acordo com normas definidas pelo órgão colegiado superior da IFE.

TÍTULO VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. O reenquadramento na Carreira de Professor Federal dos ocupantes das carreiras reestruturadas far-se-á de acordo com os quadros de equivalência em anexo.

§ 1º. Os professores aposentados e os pensionistas serão enquadrados da mesma forma que os ativos, resguardada a equivalência em relação ao topo da estrutura da carreira em vigor na data da sua aposentadoria.

§ 2º. Os professores ativos ou aposentados que cumpriram os requisitos para progressão funcional, mas ficaram retidos no nível ou na classe por tempo superior ao interstício previsto, e também os professores aposentados com a vantagem prevista no artigo 192 da Lei 8112 – RJU, terão os períodos e níveis correspondentes acrescidos, em níveis remuneratórios, no ato de reenquadramento.

Art. 30. Ao docente ativo, aposentado ou pensionista fica assegurado o direito de permanecer na carreira e no cargo em que estava enquadrado anteriormente a esta reestruturação, garantindo-se, nesse caso, todos os benefícios, vantagens e as revisões gerais e os reajustes remuneratórios decorrentes dos efeitos desta Lei, bem como os futuros.

Art. 31. A reestruturação promovida por esta Lei não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria e interstícios dos períodos aquisitivos de benefícios, direitos e vantagens, descontinuidade na contagem de tempo de exercício na carreira, no cargo e nas atribuições desenvolvidas até então pelos seus titulares.

Art. 32. Aplicam-se os efeitos decorrentes da presente reestruturação, no que couber, aos professores aposentados e aos pensionistas que passam a gozar de todos os benefícios e vantagens previstos nesta Lei.

Art.33. Os efeitos financeiros, repercussões pecuniárias, bem como os direitos e vantagens decorrentes desta Lei, vigorarão a partir da data de sua publicação e as IFE terão o prazo de 90 (noventa) dias para implantar os ajustes previstos e aprovar as regulamentações.

Art. 34. Ficam revogados.....

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro de equivalência do Magistério Superior

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
Associado	4	12	
	3	11	
	2	10	
	1	9	
Adjunto	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
Assistente	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
Auxiliar	4		
	3		
	2		
	1		

Quadro de equivalência do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
D V	3	12	
	2	11	
	1	10	
D IV	S	9	
D III	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
D II	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
D I	4		
	3		
	2		
	1		

III - PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IPES

Ações

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Entrar com os recursos cabíveis contra a decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que julgou procedente o ato do Ministério do trabalho e Emprego (MTE), praticado em 2003, que suspendeu o direito do ANDES-SN de representar os docentes das IPES, e prossiga, se necessário, rumo a instâncias superiores.

2. Realizar uma luta política pela derrubada do veto referente à representação dos docentes das IPES pelo ANDES-SN.

3. Agendar audiências com órgãos governamentais tais como: MTE, MPT, MEC-SESu, CNE e com as Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados e do Senado para tratar da situação dos professores das IPES. Essas audiências devem versar sobre as condições precárias às quais esses docentes estão submetidos e sobre a falta de liberdade de organização sindical, pressionando o governo brasileiro para que acate as convenções 87, 98 e 135 da OIT, que tratam, respectivamente, da livre sindicalização dos trabalhadores (direito fundamental, assim como o direito à negociação coletiva), da proteção efetiva contra todo ato de discriminação antissindical e da proteção dos representantes dos trabalhadores contra demissões quando em exercício de suas atividades sindicais.

4. Elaborar um documento sobre a ação junto à OIT, no que diz respeito ao cumprimento da Convenção 158, para divulgação em sindicatos e movimentos sociais filiados à CSP-Conlutas e outras entidades.

5. Estabelecer contato com os companheiros ligados à base do SINPRO, que sejam próximos à CSP-Conlutas e à InterSindical, para debater a situação dos docentes das IPES organizados no ANDES-SN.

6. Indicar às Secretarias Regionais que, onde for possível, articulem fóruns de discussão chamando a CONTEE, a InterSindical, a CSP-Conlutas e outras entidades sindicais ligadas ao campo da educação para debater as condições de trabalho e a liberdade de organização sindical dos docentes das IPES.

7. Realizar reuniões conjuntas entre a Coordenação do Setor das IPES, o GTPFS, a AJN, as assessorias jurídicas das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais, para tratar exclusivamente das ações judiciais do Setor, diagnosticar a evolução de todos os processos, suas ligações e combinar ações que permitam avançar na luta jurídica, com prognósticos que atendam às especificidades de cada Seção Sindical.

8. Indicar às Secretarias Regionais a elaboração de um diagnóstico das IPES e do número de professores ligados às mesmas, a fim de elaborar um plano de ação para o 2º semestre de 2011. Esse Plano deve ter metas claras para que se possa, no futuro, avaliar se elas foram atingidas e redirecionar o trabalho, caso necessário.

9. Indicar às Secretarias Regionais (SR) que avaliem e apoiem ações como:

a) realização de homologações das rescisões dos contratos de trabalho;

b) verificação dos contratos de trabalho;

c) visitação às AD existentes;

d) estabelecimento de agenda conjunta entre as SR e as AD, visando à inclusão do Setor.

10. Pautar nas reuniões das Secretarias Regionais pós-30º CONGRESSO o debate sobre a situação das IPES, visando envolver as Seções Sindicais de outros setores em um trabalho de aproximação dos docentes das IPES com o ANDES-SN.

11. Realizar um Encontro do Setor, no 1º semestre/2011, em Brasília/DF, para uma melhor e maior organização dos docentes das IPES no ANDES-SN, reservando recursos financeiros de acordo com a seguinte previsão:

Seção Sindical	Trecho	Despesas com deslocamento	Despesas com hospedagem
ADUCB	-	-	**Apartamento duplo (3 diárias)** 15 x R$ 300,00= R$ 4.500,00
ADUCSAL	Salvador/BA a BSB/DF	R$ 1.000,00	
SINDFAFICA	Caruaru/PE a BSB/DF	R$ 1.820,00	
Associações de IPES confessionais / Convidados: MG, PR, SC, SP, RJ e RS	MG, PR, SC, SP, RJ e RS a BSB/DF	R$ 10.500,00	
Total previsto		**R$ 13.320,00**	**R$ 17.820,00**

12. Reservar recursos financeiros de R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais) para a realização de novo Encontro do Setor das IPES, no 2º semestre de 2011, em Brasília/DF, com o objetivo de dar sequência à organização do Setor e elaborar a Pauta Unificada para a data-base 2012, a partir das diretrizes aprovadas no 29º Congresso:

Seção Sindical	Trecho	Despesas com deslocamento	Despesas com hospedagem
ADUCB	-	-	**Apartamento duplo (3 diárias)** 15 x R$ 300,00= R$ 4.500,00
ADUCSAL	Salvador/BA a BSB/DF	R$ 1.000,00	
SINDFAFICA	Caruaru/PE a BSB/DF	R$ 1.820,00	
Associações de IPES confessionais / Convidados: MG, PR, SC, SP, RJ e RS	MG, PR, SC, SP, RJ e RS a BSB/DF	R$ 10.500,00	
Total previsto		**R$ 13.320,00**	**R$ 17.820,00**

13. Confeccionar um *folder* alusivo à Pauta Unificada do Setor, a ser reproduzido e distribuído de acordo com as demandas detectadas pela Secretaria Regional.

14. Encomendar ao DIEESE a ampliação de estudo de diagnóstico do Setor das IPES (postos de trabalho e docentes – 1º semestre 2011).

15. Elaborar um informativo especial sobre a situação dos docentes das IPES, denunciando a precariedade das condições de trabalho nessas instituições e divulgando a ação do ANDES-SN junto à OIT no que se refere ao cumprimento, por parte do governo brasileiro, da Convenção 158.

16. Indicar às Seções Sindicais dos demais setores que solicitem aos professores das suas bases, que têm espaço na mídia e publicações, que contribuam na discussão sobre a situação dos docentes das IPES.

RELATÓRIO FINAL DO TEMA 6
PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

I - PELA UNIDADE DOS SETORES CLASSISTAS E COMBATIVOS DOS TRABALHADORES

O 30º CONGRESSO delibera:

1. Filiação do ANDES-SN à CSP-Conlutas:

2. Estabelecer prazo de 1 (um) ano para proceder a balanço criterioso do processo de reorganização em relação à Central, tendo como referência as resoluções do ANDES-SN sobre estratégia, natureza e unidade do campo combativo e classista;

2.1 Pautar no 31º Congresso a deliberação de encaminhamentos derivados desse balanço.

3 Empenhar-se na constituição de um Fórum que reúna todos os setores dos movimentos sindical, popular e de luta contra as opressões, independente de sua filiação a alguma Central, desde que se disponha a organizar a resistência dos trabalhadores e efetivar o calendário de lutas e mobilizações proposto por esse Fórum.

4 Recomendar às Seções Sindicais:

a) Regularizar sua relação político-estatutária com a Central, em âmbito estadual ou regional;

b) Atuar nas instâncias estaduais ou regionais, contribuindo para o enraizamento e consolidação da Central;

c) Aprofundar as discussões sobre as normas estatutárias relacionadas à organização da Central no âmbito estadual ou regional;

d) Realizar a discussão sobre o aprimoramento do funcionamento e organização da Central;

5. Remeter ao 56º CONAD a deliberação sobre propostas de aprimoramento do funcionamento e organização; da composição de sua direção e do nome da CSP-Conlutas;

6. Indicar a realização do I Congresso da CSP-Conlutas para o segundo semestre de 2011.

II - A LUTA PELA LIBERDADE E AUTONOMIA SINDICAL – EM DEFESA DO ANDES-SN.

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. intensificar as ações de mobilização da base docente, com visitas às Seções Sindicais, campanhas de sindicalização, seminários, encontros e outras atividades de divulgação, fortalecimento e enraizamento do Sindicato;

2. utilizar até sessenta por cento (60%), do Fundo Nacional de Mobilização para, se necessário, viabilizar as ações que visem a defesa do ANDES-SN.

III - DEFENDER E AMPLIAR A ORGANIZAÇÃO AUTÔNOMA E A CAPACIDADE DE LUTA DOS TRABALHADORES

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. estabelecer uma agenda de ações, articuladas com os setores combativos do movimento sindical e dos servidores públicos federais, em defesa da liberdade de organização sindical, do direito de greve e de negociação das pautas definidas pelas categorias, reagindo às iniciativas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que ferem os direitos dos trabalhadores;

2. articular, com as demais entidades que se expressam na Coordenação Nacional das Entidades dos Servidores Públicos Federais - CNESF, as bases para um posicionamento comum a respeito das Portarias 2092 e 2093 do MTE, remetendo a decisão política do ANDES-SN para o 56º CONAD.

IV - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. realizar um Seminário Nacional sobre Pesquisa, Ciência e Tecnologia no primeiro semestre de 2011, no qual serão abordados temas referentes à universidade como geradora de conhecimento em sua função indissociável de pesquisa, ensino e extensão, incluindo questões de financiamento, biodiversidade, autonomia científica, inovação tecnológica, trabalho docente e produtividade, propriedade intelectual, entre outros;

2. lutar pela ampliação de recursos para o fomento da pesquisa básica e tecnológica em nível Federal, Estadual e do Distrito Federal, estritamente vinculada ao desenvolvimento de instituições públicas de pesquisa e tecnologia (Universidades, Centros e Unidades Públicas de Pesquisa, IF, CEFET e outros).

3. envidar esforços para construir com entidades científicas, sindicais, movimentos sociais e estudantis, um percentual mínimo do PIB, constituído exclusivamente por recursos públicos, a ser aplicado anualmente em Ciência e Tecnologia;

4. lutar contra os cortes no orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia para o ano de 2011.

5. organizar, no interior do ANDES-SN, em articulação com os setores acadêmicos e sociais envolvidos, o debate acerca dos critérios para aplicação dos recursos das agências federais e estaduais de fomento no financiamento dos diversos tipos de bolsas dos editais de projetos e na distribuição de seus recursos entre as diversas áreas do conhecimento;

6. reivindicar a completa transparência nos atuais procedimentos das agências de fomento, incluindo:

6.1 envidar esforços políticos e jurídicos para tornar transparentes e acessíveis os critérios aplicados pelas Comissões de Área do CNPq, que definem a distribuição das Bolsas Produtividade em Pesquisa;

6.2 requerer ao CNPq, política e juridicamente, que os candidatos a tais bolsas recebam a avaliação detalhada de seu currículo, e que este seja examinado pela respectiva Comissão de área;

6.3 propor ao MEC e a CAPES o aumento de recursos para investimento imediato na criação de bolsas para mestrado e doutorado, de modo a atender todos os programas na mesma proporção;

6.4 pautar e discutir nos GTs de Política Educacional e Ciência e Tecnologia os atuais critérios de avaliação dos periódicos científicos nacionais e estrangeiros;

6.5 reivindicar que 10% dos recursos federais destinados a Ciência e Tecnologia sejam distribuídos para as instituições públicas de ensino superior e tecnológica com o objetivo de serem utilizados no apoio a projetos de pesquisas de docentes;

6.6 remeter ao GT de Ciência e Tecnologia a discussão sobre a disponibilização para consultas públicas dos relatórios de pesquisas financiados pelo CNPq (projetos e bolsas de produtividade em pesquisa).

7. lutar pela retirada do PL 405/2010 ALEP, que "estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo, visando a alcançar a capacitação e autonomia tecnológicas e o desenvolvimento econômico e social paranaenses, nos termos dos artigos 200 a 205 da constituição do Estado do Paraná";

8 - realizar amplo debate, envolvendo o conjunto da comunidade acadêmica e de C&T paranaenses, antecedendo qualquer encaminhamento de propostas de natureza similar ao do PL 405/2010 ALEP;

V – EDUCAÇÃO

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. ATUAÇÃO FRENTE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE 2011-2010 (PL 8035/2010);

1.1 Desenvolver ações conjuntas e unitárias, em âmbito nacional e estadual, com entidades do FNDEP e dos fóruns estaduais, movimentos sociais de caráter popular e entidades estudantis e sindicais, em defesa da educação pública e de qualidade;

1.1.1 Tendo como eixo de ação a defesa de no mínimo 10% do PIB para o financiamento;

1.1.2 Propondo a construção de espaços de luta com unidade de ação, nacional e estadual, para lutar pelo financiamento e definir estratégias e ações no parlamento;

1.1.3 Lutar em âmbito estadual, em conjunto com as entidades dos movimentos sociais de caráter popular, sindical e estudantil, para que os planos estaduais de educação sejam referenciados nas propostas do PNE da Sociedade Brasileira;

1.1.4 Trabalhar, em conjunto com as entidades dos movimentos sociais de caráter popular, sindical e estudantil e do FNDEP, pela realização de um plebiscito nacional popular sobre o financiamento da educação, tendo como questão única a manifestação da população sobre a elevação dos recursos para no mínimo 10% do PIB;

2. CONSTRUIR A LUTA CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA:

2.1 Produzir, via Seções Sindicais e Secretarias Regionais, em conjunto com as entidades e movimentos sociais da educação nos estados, um diagnóstico da privatização da educação pública via OS, OSCIP, fundação estatal de direito privado e congêneres;

2.2. Construir/organizar, ao longo do ano de 2011, via Seções Sindicais e Secretarias Regionais, em conjunto com as entidades e movimentos sociais de educação, ações de enfrentamento da privatização da educação pública via OS, OSCIP, fundação estadual de direito privado e congêneres;

3.CONSTRUIR O OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA[3]

3.1 Realizar, até o 31º Congresso, o diagnóstico da situação e análise – ambos preliminares – das condições de ocorrência e consequências dos processos de expansão do ensino superior nas redes federal, estadual, municipal e privada de ensino, incluindo o perfil dos recém-concursados, considerando, na particularidade de cada uma, o impacto sobre o ensino de graduação e pós-graduação, compreendendo:

3.1.1 Dados quantitativos, levantados com o auxílio de assessoria especializada;

3.1.2 Estudos de caso, a partir de informações produzidas pelas Seções Sindicais, resguardando as especificidades das redes e mapeando a expansão e o financiamento ocorridos, inclusive, por meio do Ensino à Distância (EaD), e as condições dessa ocorrência, desde o PNE/2001:

3.1.2.1 no setor das federais, considerando em especial: REUNI e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF);

3.1.2.2 a expansão no setor das estaduais;

3.1.2.3 a expansão no setor das municipais;

3.1.2.4 a expansão no setor das particulares;

3.1.2.5 exigir da administração superior de cada IES a publicação de dados oficiais relativos aos planos de expansão em vigência nestas instituições;

4. ORGANIZAR A INTERVENÇÃO DO ANDES-SN NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ações conjuntas do GTPE e do GTPFS, articuladas com as Secretarias Regionais e as Seções Sindicais, junto à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, fomentando o processo de discussão democrática da gestão institucional (estatuto, PDI, projeto pedagógico e gestão institucional) e a organização sindical;

5. AÇÕES NO LEGISLATIVO:

Intervir na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (LDO-2012), no 1º semestre de 2011; e nas Leis Orçamentárias Anuais para 2012 (LOA-2012), no 2º semestre de 2011; nas três esferas administrativas, visando à ampliação de recursos para a educação e, em especial, para o ensino superior.

Recomendação: Que as S.Sind e ADs incentivem os docentes recém-contratados, a participar das reuniões dos setores e demais atividades formativas e organizativas.

VI - CONTRA AS ATIVIDADES ILEGÍTIMAS DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS DITAS "DE APOIO"

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. promover ampla divulgação, na categoria, da Lei nº 12.349/2010, denunciando seu caráter privatista, de tentativa de perenização de atividades contrárias ao interesse público e de agressão à autonomia universitária;

2. mobilizar a categoria, por meio das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais, para desenvolver ações contra a Lei nº 12.349/2010;

[3] A expressão tem por finalidade nomear a sistematização dos dados das IES nos três setores, e incluir a situação nos IF, incorporando o Observatório do REUNI.

3. avaliar, no 56º CONAD, o desenrolar dessa luta, atualizando as propostas e providências.

VII – REJEIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 520/2010

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. rejeitar a MP 520/2010 e lutar em articulação com outras entidades e movimentos sociais, implementando as seguintes atividades, em nível local, regional e nacional:

1.1 promover e participar de ações para debater o tema e definir estratégias unitárias;

1.2 atuar junto a parlamentares, Procuradores da República e Ministério Público, denunciando o caráter privatista da MP e buscando apoio;

1.3 estimular e participar da organização de Atos Públicos unificados, em âmbito nacional e estadual, para denúncia da MP e contra a privatização da saúde e dos serviços públicos em geral.

VIII - SEGURIDADE SOCIAL

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. indicar à CNESF, à CSP-Conlutas e às entidades dos servidores públicos das três esferas e demais entidades classistas representantes da classe trabalhadora:

a) pautar a questão das contrarreformas da Previdência Social em seus documentos, denunciando o caráter e consequências das reformas já implementadas, e discutindo aquelas anunciadas;

b) discutir a realização de um seminário para analisar as propostas de contrarreforma da previdência, em curso e anunciadas, inclusive a regulamentação da previdência complementar;

c) propor a realização de manifestações dos trabalhadores do setor público federal, estadual e municipal em defesa dos direitos previdenciários;

2. elaborar estudo, no âmbito do GTSS/A, sobre o estágio de implementação da previdência complementar nos Estados e Municípios, com base na seguinte programação:

a) levantamento de dados nos Estados e Municípios, pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, pela Assessoria Jurídica Nacional e pelas Seções Sindicais, até abril de 2011;

b) análise dos dados obtidos, pelo GTSS/A, até junho de 2011;

c) ter como referência o 56º CONAD para a definição de ações para o enfrentamento da questão;

d) produção de material de divulgação a partir da análise realizada;

3. participar da luta pela aprovação, no STF, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 1923/98, contra a Lei 9.637/98, que "*Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências",* e contra a alteração do inciso XXIV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.648/98, que permite a dispensa de licitação para a celebração de contratos de prestação de serviços com as chamadas "Organizações Sociais";

4. indicar às Seções Sindicais que se empenhem em participar (e criar onde não houver) dos Fóruns Populares de Saúde (FOPS), levando para discussão a questão das OS e OSCIPS, fundações estatais de direito privado e congêneres;

5. estabelecer um cronograma de discussão sobre a 14ª Conferência Nacional de Saúde – CNS, envolvendo o GTSS nacional e das Seções Sindicais do ANDES-SN, a fim de formular ações políticas de intervenção em todas as suas etapas.

6. realizar, no 1º semestre de 2011, o III Encontro Nacional do ANDES-SN sobre Saúde do Trabalhador, enfatizando as questões relativas à saúde do trabalhador docente, precedido de uma reunião conjunta sobre saúde do trabalhador com o GTPE, GTSS/A e GTPFS, com o propósito de trabalhar uma proposta de investigação sobre a saúde do trabalhador docente, a ser levado a cabo pelo ANDES-SN;

7. aprovar a participação do ANDES-SN na Coordenação da Frente Nacional contra a Privatização da Saúde, criado em novembro de 2010.

RATEIO DO 30º CONGRESSO

	Nº	SSIND	Nº Filiados	Nº Deleg Permitido	Nº Deleg Presentes	Fator	Cota	Taxa Obs	Passagem Aérea/ Terres	Pagar Receber (-)
N I	1	ADUA	786	8	8	8	21.991,41	80,00	28.720,00	-6.648,59
	2	SESDUF-RR	235	4	3	3	8.246,78	0,00	10.770,00	-2.523,22
	3	ADUNIR	304	5	2	2	5.497,85	0,00	5.340,00	157,85
N II	4	ADUFPA	1.568	10	9	9	24.740,33	0,00	29.574,00	-4.833,67
	5	SINDUFAP	122	3	3	3	8.246,78	200,00	10.938,00	-2.491,22
NE I	6	APRUMA	1.009	9	5	5	13.744,63	0,00	15.980,00	-2.235,37
	7	ADCESP	301	5	2	2	5.497,85	0,00	5.196,00	301,85
	8	ADUFPI	1.287	9	8	8	21.991,41	0,00	20.784,00	1.207,41
	9	SINDUECE	232	4	2	2	5.497,85	0,00	6.752,00	-1.254,15
	10	SINDURCA	140	3	3	3	8.246,78	0,00	10.011,00	-1.764,22
NE II	11	ADUFRRN/ ADUERN	878	8	6	6	16.493,56	0,00	17.413,32	-919,76
	12	ADUFCG	668	7	7	7	19.242,48	0,00	19.166,00	76,48
	13	ADUFEPE	2.069	11	11	11	30.238,18	40,00	29.238,00	1.040,18
	14	ADUFERPE	641	7	7	7	19.242,48	80,00	18.606,00	716,48
	15	ADUFPB	2.109	11	11	11	30.238,18	120,00	33.352,00	-2.993,82
	16	ADUEPB	562	7	6	6	16.493,56	0,00	16.428,00	65,56
NE III	17	ADUNEB	922	8	8	8	21.991,41	0,00	19.968,00	2.023,41
	18	ADUFS-BA	571	7	7	7	19.242,48	0,00	17.703,56	1.538,92
	19	ADUFS	668	7	6	6	16.493,56	0,00	17.280,00	-786,44
	20	ADUSB	720	7	2	2	5.497,85	0,00	5.572,00	-74,15
	21	ADUSC	406	6	6	6	16.493,56	0,00	15.759,24	734,32
LESTE	22	ADFUNREI	375	5	5	5	13.744,63	0,00	1.505,80	12.238,83
	23	ADUFES	1.359	9	7	7	19.242,48	0,00	15.092,00	4.150,48
	24	ADUFOP	489	6	4	4	10.995,70	0,00	1.259,64	9.736,06
	25	ADUFU	1.218	9	9	9	24.740,33	360,00	0,00	25.100,33
	26	APES-JF	1.001	9	7	7	19.242,48	0,00	11.974,48	7.268,00
	27	ADUFLA	485	6	2	2	5.497,85	0,00	515,16	4.982,69
	28	ASPUV	904	8	7	7	19.242,48	0,00	2.801,68	16.440,80
	29	SINDCEFET-MG	406	6	5	5	13.744,63	0,00	1.354,30	12.390,33
PLAN	30	ADUNB	1.760	10	3	3	8.246,78	0,00	540,00	7.706,78
	31	APUG	238	4	2	2	5.497,85	0,00	294,00	5.203,85
	32	SESDUFT	324	5	4	4	10.995,70	0,00	10.008,00	987,70
PANT	33	ADUFMAT	1.250	9	7	7	19.242,48	0,00	16.800,00	2.442,48
	34	ADLESTE	18	2	2	2	5.497,85	120,00	372,00	5.245,85
	35	ADUEMS	384	5	2	2	5.497,85	0,00	5.306,40	191,45
RJ	36	ASDUERJ	1.330	9	7	7	19.242,48	0,00	22.442,00	-3.199,52
	37	ADUFRJ	3.201	13	9	9	24.740,33	0,00	28.854,00	-4.113,67
	38	ADUNI-RIO	674	7	4	4	10.995,70	0,00	12.824,00	-1.828,30
	39	ADUFF	2.388	11	11	11	30.238,18	160,00	35.266,00	-4.867,82
	40	ADUR-RJ	771	8	8	8	21.991,41	0,00	25.648,00	-3.656,59
	41	SESDUENF	189	3	1	1	2.748,93	0,00	3.206,00	-457,07

SP	42	ADUNESP	1.558	10	3	3	8.246,78	0,00	834,00	7.412,78
	43	ADUNICAMP	2.100	11	6	6	16.493,56	0,00	828,00	15.665,56
	44	ADUSP	2.758	12	8	8	21.991,41	0,00	2.224,00	19.767,41
	45	ADUNIFESP	587	7	3	3	8.246,78	0,00	834,00	7.412,78
SUL	46	ADUNIOESTE	172	3	2	2	5.497,85	0,00	6.740,00	-1.242,15
	47	APUFPR	2.780	12	12	12	32.987,11	40,00	40.440,00	-7.412,89
	48	SINDUTF-PR	887	8	7	7	19.242,48	0,00	23.590,00	-4.347,52
	49	ADUNICENTRO	136	3	2	2	5.497,85	0,00	6.933,08	-1.435,23
	50	SINDUEPG	207	4	1	1	2.748,93	0,00	3.707,06	-958,13
	51	SESDUEM	255	4	3	3	8.246,78	0,00	6.834,00	1.412,78
	52	S.SIND. da UFSC	101	3	3	3	8.246,78	0,00	5.376,00	2.870,78
RGS	53	APROFURG	730	7	7	7	19.242,48	0,00	15.385,79	3.856,69
	54	ADUFPEL	1.196	9	5	5	13.744,63	0,00	16.936,00	-3.191,37
	55	SEDUFSM	1.177	9	6	6	16.493,56	0,00	13.133,40	3.360,16
	56	S.SIND. da UFRGS	19	2	2	2	5.497,85	0,00	4.116,00	1.381,85
			49.625	**394**	**298**	**298,0**	**819.179,92**	**1.200,00**	**698.525,91**	**121.854,01**

PASSAGENS PARA RESSARCIR

ADUFDOURADOS

SINDUNIVASF

SESDUFC-SS

SESUNIPAMPA

PREVISÃO DE DESPESAS 30º CONGRESSO

Especificação	ANDES-SN Previsão	ADUFU Previsão
1-PESSOAL		
ANDES-SN (Secretaria, Tesouraria e Imprensa)		
Passagens Aéreas/ Terrestre/ Hospedagem	9.623,15	0,00
Diárias	6.100,00	0,00
Horas extras	12.600,00	5.300,00
Subtotal	**28.323,15**	**5.300,00**
2 - IMPRENSA E DIVULGAÇAO		
Arte do Folder	0,00	0,00
Caderno Textos (papel, transporte, toner)	1.798,20	0,00
Cartazes Gráfica	0,00	2.250,00
Faixas	0,00	0,00
Convites (impressão)	0,00	95,00
Folder	0,00	0,00
Banner	0,00	320,00
Produção de Vídeo	0,00	0,00
Serviço de Impressão/Informativo do Congresso	0,00	0,00
Impressora para imprensa	0,00	0,00
Informativo Andes	0,00	2.400,00
Subtotal	**1.798,20**	**5.065,00**
3 – INFRAESTRUTURA		
Estrutura Física		
Apoio Copeira	0,00	350,00
Ornamentação (balões)	300,00	663,00
Combustível	0,00	300,00
Correio	1.600,00	5.914,40
Transporte de pessoal	0,00	400,00
Decoração	0,00	35,00
	1.900,00	**7.662,40**
Prestação de Serviços		
Encargos sociais	0,00	40,00
Apresentação Cultural	0,00	500,00
Apresentação de abertura	0,00	4.000,00
Transmissão AO VIVO	0,00	800,00
Cópias	0,00	3.000,00
Filmagem	0,00	6.500,00
Coffe Break	0,00	7.000,00
	0,00	**21.840,00**
Material de Consumo		
Medicamentos farmácia	0,00	49,48
Material de Escritório e expediente	0,00	669,29
Material de Consumo	0,00	2.054,29

Cabos e Fios	0,00	15,00
Material de limpeza	0,00	551,36
Água Mineral	0,00	250,00
Copos	0,00	446,00
Tonner e Cartucho de Tinta	0,00	225,00
	0,00	**4.260,42**
Material distribuído aos delegados e observadores		
Pastas/ Bolsas	0,00	10.575,00
Camisetas	0,00	6.532,00
Crachá	0,00	600,00
Canetas personalizadas	0,00	540,00
Blocos	0,00	1.070,00
Brindes/Garrafas	0,00	1.237,50
	0,00	**20.554,50**
Subtotal	**1.900,00**	**54.317,32**
4 - COMISSÃO ORGANIZADORA		
Diárias	800,00	800,00
Passagens Aéreas	0,00	3.365,70
Hospedagem	0,00	788,80
Subtotal	**800,00**	**4.954,50**
5- Despesa c/ transporte de um delegado das S.Sindicais c/ menos de 101 filiados.	8.318,20	
	0,00	0,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**32.821,35**	**69.636,82**

Gilslene Alves do Amaral
Presidente da ADUFU

Hélvio Alexandre Mariano
1º Tesoureiro do ANDES-SN

CADERNO DE TEXTOS

30º CONGRESSO do ANDES-Sindicato Nacional

Uberlândia – MG, 14 a 20 de fevereiro de 2011

ANDES-SN

30 ANOS

Universidade Pública,
Trabalho Acadêmico e
Crítica Social

.

SINDICATO
ANDES
NACIONAL

Sindicato Nacional dos Docentes
das Instituições de Ensino Superior
SCS – Setor Comercial Sul, Q. 2, Bloco C, Ed. Cedro II, 5º andar
Brasília - DF
Fone: (61) 3962-8400
Fax: (61) 3224-9716

Gestão 2010/2012
Presidente: Marina Barbosa Pinto
Secretário-Geral: Márcio Antônio de Oliveira
1º Tesoureiro: Hélvio Alexandre Mariano
Diretor responsável por Imprensa e Divulgação: Luiz Henrique Schuch

Revisora responsável pelos textos da Diretoria: Michele Roberta da Rosa
Secretária Administrativa: Maria de Fátima Alves da Silva

home page: http://www.andes.org.br
E-mail: secretaria@andes.org.br

SUMÁRIO

Metodologia de Trabalho	
Proposta de Cronograma e Pauta do 30º CONGRESSO	
Proposta de Regimento do 30º CONGRESSO	
TEMA 1 – MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA	
Texto 1 – Análise da Conjuntura - *Diretoria do ANDES-SN*.	
TEMA 2 – CENTRALIDADE DA LUTA	
Texto 2 - Centralidade da Luta - *Diretoria do ANDES-SN*	
TEMA 3 – POLÍTICAS SOCIAIS – POLÍTICA EDUCACIONAL, GERAIS E DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES	
Texto 3 - Política Educacional – *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 4 - Política de Seguridade Social - *Diretoria do ANDES-SN*	
TEMA 4 – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS	
Texto 5 - Atualização do Caderno 2 – Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 6 - Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 7 - Alterações no Estatuto do ANDES-SN - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 8 - Participação de Associações Docentes no ANDES-SN - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 9 - Tempo e Compromisso Eleitoral Docente **-** *Contribuição da ADUFPI-SSind aprovada na assembleia geral do dia 16/11/2010*	
Texto 10 - Homologações: novas seções sindicais, alterações regimentais, transformação de associação de docente em seção sindical - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 11 - Centro de Documentação – CEDOC - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 12 - Fundo de Solidariedade - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 13 - Aquisição de imóvel em Brasília - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 14 - Escola Nacional Florestan Fernandes - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 15 - O ANDES-SN e a Auditoria Cidadã da Dívida – fortalecendo o apoio para	

enfrentar a ameaça à retirada de direitos - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 16 - Prestação de Contas do 55º CONAD - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 17 - Prestação de Contas do Ato Público em Defesa do ANDES-SN - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 18 - Prestação de Contas do 5º Encontro Intersetorial - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 19 - Repasse das seções sindicais - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 20 - Autorização para o funcionamento, em caráter definitivo, do Grupo de Trabalho de Fundações - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 21 - Grupos de Trabalho do ANDES-SN - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 22 - Sede do 31º CONGRESSO do ANDES-SN - *Diretoria do ANDES-SN*	
TEMA 5 – PLANO DE LUTAS - SETORES	
Texto 23 - Plano de Lutas do Setor das IEES/IMES - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 24 - Plano de Lutas do Setor das IFES - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 25 - Reestruturação da carreira docente das IFE - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 26 - Proposta de carreira dos docentes das Instituições Federais de Ensino (PCD das IFES) - *Contribuição da ADUFPI-SSind aprovada na assembleia geral do dia 16/11/2010*	
Texto 27 - Plano de Lutas do Setor das IPES - *Diretoria do ANDES-SN*	
TEMA 6 – PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES	
Texto 28 - Educação - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 29 - Ciência e Tecnologia - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 30 - Seguridade Social - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 31 - Contra as atividades ilegítimas das fundações privadas ditas “de apoio”: a luta para derrotar a MP 495/2010 - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 32 - A luta pela liberdade de autonomia sindical – em defesa do ANDES-SN - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 33 - Defender e ampliar a organização autônoma e a capacidade de luta dos trabalhadores – *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 34 - Pela unidade dos setores classistas e combativos dos trabalhadores - *Diretoria do ANDES-SN*	
SIGLAS	

Os Textos Resolução (TR) receberam a mesma numeração que os Textos Apoio (TA) correspondentes. No caso de Texto Apoio sem Resolução, seu número foi preservado para que, porventura, sejam utilizados como propostas de Resoluções durante o evento.

SUMÁRIO DOS TR

TEMA 2 – CENTRALIDADE DA LUTA	
TR 2 - Centralidade da Luta	
TEMA 3 – POLÍTICAS SOCIAIS – POLÍTICA EDUCACIONAL, GERAIS E DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES	
TR 3 - Política Educacional	
TR 4 - Política de Seguridade Social	
TEMA 4 – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS	
TR 5 - Atualização do Caderno 2 – Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira	
TR/TD 6 - Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN	
TR 7 - Alterações no Estatuto do ANDES-SN	
TR 8 - Participação de Associações Docentes no ANDES-SN	
TR 9 - Tempo e Compromisso Eleitoral Docente	
TR 11 - Centro de Documentação – CEDOC	
TR 12 - Fundo de Solidariedade	
TR 13 - Aquisição de imóvel em Brasília	
TR 14 - Escola Nacional Florestan Fernandes	
TR 15 - O ANDES-SN e a Auditoria Cidadã da Dívida – fortalecendo o apoio para enfrentar a ameaça à retirada de direitos -	
TR 16 - Prestação de Contas do 55º CONAD	
TR 20 - Autorização para o funcionamento, em caráter definitivo, do Grupo de Trabalho de Fundações	
TR 22 - Sede do 31º CONGRESSO do ANDES-SN - *Diretoria do ANDES-SN*	

TEMA 5 – PLANO DE LUTAS - SETORES	
TR 23 - Plano de Lutas do Setor das IEES/IMES - *Diretoria do ANDES-SN*	
TR 24 - Plano de Lutas do Setor das IFES	
TR/TD 25 - Reestruturação da carreira docente das IFE	
TR/TD 26 - Proposta de carreira dos docentes das Instituições Federais de Ensino (PCD das IFES)	
TR 27 - Plano de Lutas do Setor das IPES	
TEMA 6 – PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES	
TR 28 - Educação	
TR 29 - Ciência e Tecnologia	
TR 30 - Seguridade Social	
TR 31 - Contra as atividades ilegítimas das fundações privadas ditas “de apoio”: a luta para derrotar a MP 495/2010	
TR 32 - A luta pela liberdade de autonomia sindical – em defesa do ANDES-SN	
TR 33 - Defender e ampliar a organização autônoma e a capacidade de luta dos trabalhadores	
TR 34 - Pela unidade dos setores classistas e combativos dos trabalhadores	

Apresentação

O 30º Congresso do ANDES SINDICATO NACIONAL, tendo como tema central ***Universidade Pública – Trabalho Acadêmico e Crítica Soc*ial,** convocado pela Diretoria do ANDES-SN e organizado pela ADUFU-Seção Sindical, será realizado na cidade de Uberlândia/MG, de 14 a 20 de fevereiro de 2011, ocasião em que estaremos comemorando os trinta anos do nosso Sindicato e sua trajetória de lutas.

Um balanço da presença do ANDES-SN na vida brasileira demonstra o quanto foram significativas e importantes as reflexões e ações do movimento docente. Portanto, este será um momento especial para revermos o quanto o nosso Sindicato tem contribuído para a luta em prol de uma educação pública e gratuita, pelo desenvolvimento democrático do nosso país e, sobretudo, na construção de caminhos para o estreitamento das relações dos trabalhadores em uma perspectiva social classista, democrática e libertadora.

Essa será também uma ocasião especial para nos prepararmos para os embates atuais, que cobram um esforço redobrado para manter o ANDES-SN – sempre atento aos princípios que nortearam a sua criação e que o mantêm como referência nacional para os docentes e para a sociedade brasileira – na linha de enfrentamentos.

A leitura da conjuntura que vigora mostra que, em um momento de crise financeira do capital, com a pressão esmagadora de normas neoliberais, há o recrudescimento do conservadorismo, ampliam-se as formas de extração de lucro sobre os trabalhadores, cerceia-a a liberdade de inovações no campo social e busca-se uma conformação de todos a uma ordem que se pretende hegemônica. Aqueles que não se submetem à ordem imposta pelo capital são os alvos preferidos desse recrudescimento, e continuam lutando, incessantemente, contra as tentativas de tirá-los da luta e contra o enfraquecimento de sua organização.

O 30º Congresso tratará, pois de atualizar os instrumentos de luta para 2011, tendo como a centralidade da luta, proposta pela Diretoria, "A Defesa do ANDES-SN – Intensificação do Trabalho na Base da Categoria e Fortalecer e Ampliar a Unidade com o Movimento Classista e Autônomo". Nesse momento em que o nosso Sindicato continua a ser atacado na sua unidade, visando o fracionamento da categoria docente, é oportuno que reforcemos as nossas relações com a base da categoria e que ampliemos nossa articulação com o movimento social, para nos defendermos e avançarmos para um projeto maior de sociedade.

Assim, esperamos uma grande participação para comemorar e construir as respostas que o momento exige, com muito orgulho dos trinta anos do nosso Sindicato, com a serenidade e a firmeza de que, unidos, iremos continuar a trajetória de lutas do ANDES-SN.

Até Uberlândia!

Diretoria do ANDES-SN

Metodologia de trabalho

O Congresso do ANDES-SN tem como função precípua definir posicionamentos políticos estratégicos e aprovar o Plano de Lutas anual do Sindicato, a partir das discussões e decisões das assembleias gerais dos docentes frente a temas que estão relacionados diretamente ao trabalho docente e suas reivindicações.

Os encontros nacionais deliberativos do ANDES-SN (Congressos e CONAD) constituem espaços democráticos de debate, de participação da base da categoria e de definições que norteiam as ações do Sindicato. Todo o trabalho é subsidiado por Cadernos de Texto que disponibilizam, previamente, o conjunto de propostas em debate, dentro do temário proposto.

A estrutura de funcionamento desses eventos deliberativos baseia-se na sucessão de três tipos de espaços: grupos mistos, preparação e realização das plenárias.

Os **grupos mistos** têm como objetivo fazer com que todos os participantes, reunidos em pequenos agrupamentos, discutam os temas pautados no evento, de forma a facilitar o amadurecimento das posições trazidas das assembleias gerais de cada Seção Sindical, e apontar as propostas que serão submetidas à deliberação nas plenárias. O resultado dos encaminhamentos dos grupos deve ser consolidado, uma vez que todos os grupos debatem todos os temas.

A **preparação das plenárias** tem como tarefa fundamental essa consolidação, para que a dinâmica de deliberações tome por base o que já foi apreciado e indicado nos grupos mistos. O trabalho nessa fase é exaustivo, exige muitas horas de dedicação e é realizado pelos diretores, que serão responsáveis pela condução da mesa dirigente da plenária, com o apoio dos relatores dos grupos.

A **realização das plenárias** tem revelado dinâmicas variáveis segundo o temário, mas também segundo a clareza e a pertinência das propostas encaminhadas para deliberação, abrindo espaço ao contraditório em relação às grandes polêmicas, e cumprindo a sua função primordial, que é a de deliberar, pelo voto da maioria dos delegados, sobre as propostas vindas dos grupos mistos.

Tradicionalmente, a quantidade de Textos Resolução (TR) submetidos à apreciação tem sido elevada. Dentre esses, em geral alguns expressam, claramente, princípios ou posições históricas do Sindicato, sobre os quais já existem deliberações anteriores e, portanto, não necessitam ser reafirmados.

As ações deliberadas nos Planos de Lutas, Geral e dos Setores, devem estar vinculadas à Centralidade da Luta para o período que se segue ao evento, dando consistência e sentido de continuidade ao movimento estratégico do Sindicato.

Levando tudo isso em consideração, e a experiência acumulada anteriormente, propõe-se um **cronograma** que possibilitará equilibrar, temporalmente, a distância entre os grupos mistos e a plenária de um mesmo tema. A plenária, como dito anteriormente, exige, dos diretores que irão conduzir a mesa dirigente, um período de tempo mínimo para a sua preparação. Portanto, a distância entre as discussões nos grupos mistos e a plenária do mesmo tema será de, pelo menos, um dia e uma noite completos.

O debate em grupos mistos, a respeito da **Centralidade da Luta,** ocorrerá após a plenária do Movimento Docente e Conjuntura. Na Centralidade da Luta será construída uma resolução em que o Sindicato aponta à categoria o foco temático em torno do qual serão priorizados os esforços de intervenção no período subsequente ao evento.

Uma vez procedida a avaliação da conjuntura e definida a Centralidade da Luta, os participantes passarão a dedicar sua atenção aos temas **Políticas Sociais e Questões Organizativas e Financeiras**.

O último tema, **Planos de Luta**, passará a ser discutido nos grupos mistos no momento em que os delegados já tiverem participado das deliberações, estabelecendo o eixo central da atuação e, nas políticas sociais, os posicionamentos políticos em torno dos desafios atuais que merecem intervenção do Sindicato. Isso permitirá debater e construir os Planos de Luta Geral e de cada Setor na forma de uma agenda de ações concretas, efetivamente conectada com a Centralidade da Luta e com as Políticas Sociais.

As **propostas típicas**, que entrarão em pauta no tema 3 – **Políticas Sociais**, serão aquelas que, essencialmente, definem as posições do Sindicato sobre determinado assunto da atualidade. Enquanto isso, as **propostas típicas**, que entrarão em pauta no tema 5 – **Plano de Lutas**, serão as que definem as ações concretas, prazos e pautas, além das articulações políticas, com vista a potencializar sua execução.

Finalmente, é preciso reforçar o entendimento de que todas as posições, bandeiras e orientações para a ação, aprovadas em eventos anteriores do ANDES-SN, **mantêm-se em pleno vigor**, desde que não tenham sido expressamente revogadas ou superadas por novas deliberações a respeito, tornando, portanto, **desnecessário reafirmá-las** a cada evento.

O desafio deste Congresso, no que se refere à metodologia de trabalho, é assegurar que os posicionamentos políticos e de plano de lutas possam ser tratados de modo complementar e não sobreposto. Para facilitar este objetivo, o **Caderno de Textos** está organizado de modo a contemplar dois aspectos:

1) o claro **ordenamento dos temas** do Congresso: conjuntura, centralidade, políticas (contendo proposições de princípios e posicionamentos estratégicos) e depois os planos de luta (contendo proposições de ações e agenda para sua implementação). Tudo isso deve ser concatenado a fim de possibilitar patamares progressivos, crescentes e complementares de decisões;

2) Os **Textos de Apoio (TA)**, de modo a cumprirem sua função pedagógica e de registro histórico para o movimento, devem conter pelo menos quatro elementos: a) contextualização conjuntural do tema; b) deliberações anteriores sobre a questão; c) balanço do que foi produzido concretamente na luta; d) justificativa das propostas que estão sendo apresentadas no Texto Resolução (TR) ou Texto Documento (TD).

Resumindo, os Textos de Apoio (TA) contextualizam a situação anterior e justificam novas proposições, enquanto os Textos Resolução (TR) apresentam o que é novo de fato, em termos de propostas.

O desafio será definir as prioridades e ações para o ano de 2011, na forma de uma agenda de lutas a ser apresentada à categoria e que se traduza em um chamamento forte à mobilização, que é o caminho para as conquistas.

PROPOSTA DE CRONOGRAMA E PAUTA - 30º CONGRESSO (14 a 20/2/2011)

14/2 2ª feira	15/2 3ª feira	16/2 4ª feira	17/2 5ª feira	18/2 6ª feira	19/2 Sábado	20/2 Domingo
Credenciamento 9h às 12h	Credenciamento 9h às 12h Plenária de Instalação 10h às 12h	Plenária do tema 2 9h às 12h	Atividade Pública – 30 Anos do ANDES-SN	Grupos Mistos tema 5 9h às 12h	Grupos Mistos tema 6 9h às 12h	Plenária do tema 6 9h às 13h
Credenciamento 14h às 18h	Plenária do tema 1 14h às 17h	Grupos Mistos tema 3 14h às 17h	Grupos Mistos tema 4 14h às 17h	Plenária do tema 3 14h às 17h	Plenária do tema 4 14h às 17h	Plenária de Encerramento 14h às 17h
Plenária de Abertura Sessão Comemorativa dos 30 anos do ANDES-SN 18h às 20h	Grupos Mistos tema 2 18h às 21h	Grupos Mistos tema 4 18h às 21h	Grupos Mistos Tema 5 18h às 21h		Plenária do tema 5 18h às 22h	

Temário:
1 - Movimento docente e conjuntura
2 - Centralidade da luta
3 - Políticas sociais – Política Educacional, Gerais e Direitos e Organização dos Trabalhadores
4 - Questões organizativas e financeiras
5 - Plano de lutas – Setores
6 - Plano de lutas - Geral, Educação, Direitos

Regimento do 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL

Capítulo I
Do CONGRESSO

Art. 1º O 30º CONGRESSO do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-SINDICATO NACIONAL, previsto no inciso I do Art. 13 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL, convocado pela Diretoria, conforme o inciso XII do Art. 30 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL, reunir-se-á de 14 a 20 de fevereiro de 2011, na cidade de Uberlândia - MG, organizado pela ADUFU - Seção Sindical.

Art. 2º O 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL tem como finalidade deliberar sobre a pauta aprovada em sua Plenária de Instalação, de acordo com o disposto no Art. 19 de seu Estatuto.

Capítulo II
Das Atribuições

Art. 3º São atribuições do 30º CONGRESSO, conforme dispõem os incisos I a X do Art. 15 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL:

*"**Art. 15.** São atribuições do CONGRESSO:*

I - estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos no art. 5º;

II - decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões de exclusão de sindicalizados tomadas pelas S.SINDs ou ADs-S.SINDs.;

III - decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões do CONAD ou da DIRETORIA, que constarão obrigatoriamente de sua pauta;

IV - estabelecer a contribuição financeira dos sindicalizados do ANDES-SINDICATO NACIONAL;

V - alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto;

VI - referendar ou homologar a constituição de S.SINDs, ou revogar sua homologação, observado o disposto no art. 45;

VII - elaborar o regimento das eleições da DIRETORIA, conforme o disposto no art. 52;

VIII - decidir sobre a filiação do ANDES-SINDICATO NACIONAL a organizações nacionais e internacionais conforme o disposto no art. 65;

IX - referendar as alterações verificadas nos regimentos das S.SINDs ou ADs-S.SINDs, observado o disposto no art. 45;

X – criar, indicando seus componentes, ou extinguir comissões ou grupos de trabalho, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões.".

Capítulo III
Dos(as) Participantes

Art. 4º São participantes do 30º CONGRESSO:

I - delegados(as) devidamente credenciados(as), com direito à voz e a voto:

a) um(a) por diretoria de seção sindical (S.SIND.) ou AD-Seção Sindical (AD-S.SIND.) (Art. 16, inciso I do Estatuto) do ANDES-SINDICATO NACIONAL;

b) delegados de base de cada S.SIND. ou AD-S.SIND. (Art. 16, inciso II do Estatuto) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, indicados em sistema de proporcionalidade fixado pelo § 1º do Art. 17 do Estatuto;

c) representantes dos(as) sindicalizados(as) via Secretarias Regionais (Art. 16, inciso III do Estatuto);

II - os membros da Comissão Organizadora e da Comissão Diretora do 30º CONGRESSO, com direito à voz;

III - os(as) sindicalizados(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, devidamente credenciados(as) como observadores(as) pela sua respectiva S.SIND. ou AD-S.SIND. e Secretarias Regionais, com direito à voz;

IV - os(as) convidados(as) pela Comissão Organizadora e Comissão Diretora, com direito à voz.

§1º Os(as) sindicalizados(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL não poderão participar como convidados(as) do 30º CONGRESSO, salvo na condição de pesquisadores(as), participantes de seminários ou para prestar assessoria e/ou esclarecimentos".

§2º Os(as) delegados(as), devidamente credenciados(as), só podem ser substituídos(as), durante a realização do 30º CONGRESSO, obedecidas as seguintes condições:

a) comprovar, junto à Comissão Diretora, a necessidade de ausentar-se definitivamente do 30º CONGRESSO;

b) haver suplentes de delegados(as) indicados(as) pelas assembleias das S.SIND. ou AD-S.SIND., e pelas assembleias dos(as) sindicalizados(as), via Secretarias Regionais, credenciados(as) como observadores(as) no 30º CONGRESSO;

c) quando o(a) delegado(a) de S. SIND. ou AD-S.SIND. ou o representante dos sindicalizados via Secretarias Regionais comprovadamente se ausentar definitivamente, sem providenciar a substituição, a Comissão Diretora o fará, respeitando o presente Regimento.

Art. 5º A Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL preside o 30º CONGRESSO, com direito à voz e a voto em suas sessões, e os demais membros em exercício da Diretoria (Art.32, I, II, III e IV), excetuados aqueles cujo âmbito de competência e atuação limita-se à área de sua Regional (Art.32, V), participam com direito a voz.

Capítulo IV
Do Credenciamento

Art. 6º O prazo de credenciamento dos(as) delegados(as) e observadores(as) das S. SIND. ou AD-S.SIND. do ANDES-SINDICATO NACIONAL e dos(as) delegados(as) representativos(as) dos(as) sindicalizados(as), via Secretarias Regionais, ao 30º CONGRESSO encerrar-se-á às 12h do dia 15 de fevereiro de 2010, excetuando-se os casos justificados e aprovados pela Plenária de Instalação.

§ 1º Para o credenciamento dos(as) delegados(as), será exigida ata (ou extrato) da assembleia geral que deliberou sobre sua escolha, com a respectiva lista de presença.

§ 2º Para o credenciamento dos(as) observadores(as), será exigida ata (ou extrato) e, no caso de não ter havido assembleia geral, será exigido documento da S.SIND. ou AD-S.SIND. que os indicou.

§ 3º Fica assegurado a qualquer delegado(a) credenciado(a) ter vista e cópias da totalidade de documentos que credenciam os(as) delegados(as) e observadores(as) de qualquer S.SIND., mediante requerimento à Comissão Diretora.

§ 4º Quaisquer recursos acerca do credenciamento poderão ser apresentados até início da Plenária de Instalação que deverá deliberar sobre estes até o seu final.

§ 5º Cada delegado(a) ou observador(a), no ato do credenciamento, receberá um cartão de identificação e/ou votação, em cores diferentes.

§ 6º No caso de perda ou dano do cartão, este não será substituído.

Capítulo V
Do Funcionamento
Seção I
Dos órgãos

Art. 7º São órgãos do 30º CONGRESSO:

I - As Comissões:

a) Organizadora;

b) Diretora;

II - Os Grupos Mistos;

III - As Plenárias.

§ 1º A Comissão Organizadora e a Diretora são criadas a partir da convocação do 30º CONGRESSO.

§ 2º Os demais órgãos têm existência restrita ao período de realização do 30º CONGRESSO.

§ 3º O quorum mínimo de funcionamento de cada órgão do 30º CONGRESSO é de mais de cinquenta por cento dos membros desse órgão com direito a voto.

§ 4º Passados 15 minutos do horário definido para o início dos trabalhos dos órgãos, o quorum de funcionamento reduz-se para 30% dos seus membros com direito a voto, só podendo ocorrer deliberação depois de verificado o quorum previsto no § 3º deste artigo.

Seção II
Da Comissão Organizadora

Art. 8º A Comissão Organizadora é constituída por 3 (três) representantes da ADUFU Seção Sindical e por 3 (três) diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL

Art. 9º É de competência da Comissão Organizadora:

I - preparar a infraestrutura necessária à realização do 30º CONGRESSO;

II - organizar a sessão de abertura do 30º CONGRESSO;

III - responsabilizar-se pelas receitas e despesas do 30º CONGRESSO, organizando o rateio entre as seções sindicais;

IV - realizar, junto com a Comissão Diretora, o credenciamento dos(as) participantes do 30º CONGRESSO.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Organizadora recurso à Comissão Diretora.

Seção III
Da Comissão Diretora

Art. 10 A Comissão Diretora do 30º CONGRESSO é composta pelos(as) Diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL e pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 11 É de competência da Comissão Diretora:

I - responsabilizar-se pelo credenciamento dos(as) participantes do 30º CONGRESSO;

II - decidir e efetivar a substituição de delegados(as) de acordo com o disposto no § 2º, alíneas “a” e “c” do Art. 4º deste Regimento e anunciar a substituição do(a) delegado(a) ao CONGRESSO;

III - elaborar a prestação de contas do 30º CONGRESSO para apreciação no próximo CONAD;

IV - organizar e compor as Mesas Diretoras das Plenárias do 30º CONGRESSO;

V - organizar a composição dos Grupos Mistos do 30º CONGRESSO em consonância com o disposto neste Regimento.

Parágrafo único. Das decisões da Comissão Diretora cabe recurso às Plenárias.

Seção IV
Dos Grupos Mistos

Art. 12 Os Grupos Mistos são compostos por:

I - Delegados(as), devidamente credenciados(as), de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, e pelo Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL, todos(as) com direito à voz e a voto;

II - Observadores(as) devidamente credenciados(as), de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretaria Regional, com direito à voz;

III - Diretores(as) do ANDES-SINDICATO NACIONAL, com direito à voz;

IV - Convidados(as), devidamente credenciados(as), com direito à voz.

Art. 13 Cada Grupo Misto é composto por, no máximo, 35 delegados(as) e igual número de observadores(as).

Parágrafo único. Só poderá haver, no mesmo grupo, mais de um delegado(a) de uma mesma S. Sindical ou AD-S. Sindical ou mais de um delegado(a) representativo(a) dos(as) sindicalizados(as) de uma mesma Secretaria Regional, caso o respectivo número de delegados(as) seja superior ao número de Grupos Mistos. Esta mesma regra se aplica aos(às) observadores(as).

Art. 14 Os Grupos Mistos são dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por 1 (um/uma) Coordenador(a), 1 (um/uma) Relator(a) e 1 (um/uma) Secretário(a).

§ 1º Os membros da Mesa Coordenadora são eleitos(as) pelos(as) delegados(as) componentes dos grupos.

§ 2º O(a) coordenador(a) e o(a) Secretário(a) da Mesa Coordenadora serão eleitos(as) entre os(as) delegados(as) componentes dos grupos e o(a) relator(a) poderá ser um(a) observador(a) credenciado(a).

§ 3º A qualquer momento, os(as) delegados(as) integrantes do grupo podem deliberar sobre proposta de alteração da Mesa Coordenadora, salvaguardando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 15. As reuniões dos Grupos Mistos iniciar-se-ão nos horários previstos no Cronograma do 30º CONGRESSO, observado o quorum de mais de 50% (cinquenta por cento) dos(as) delegados(as) participantes do grupo.

§ 1º Passados 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início das reuniões do grupo, o quorum mínimo será de 30% (trinta por cento) dos(as) delegados(as) participantes do grupo.

§ 2º Passados 30 (trinta) minutos do horário previsto, iniciar-se-ão os trabalhos com qualquer número de delegados(as) presentes, recolhida a 1ª (primeira) lista de frequência e aberta uma nova lista.

§ 3º As deliberações só serão tomadas com a presença de mais de cinquenta por cento dos(as) delegados(as).

Art.16. Compete ao(à) Coordenador(a) dirigir os trabalhos do grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento. Art. 17 É de competência do(a) Relator(a):

I - elaborar o relatório dos trabalhos do grupo de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Diretora e

II - fazer constar do relatório o número de votos de cada proposta submetida à deliberação.

Art. 18 Compete ao(à) Secretário(a) auxiliar o(a) Coordenador(a) e o(a) Relator(a) em suas atividades.

Art. 19 Os(as) Relatores(as) dos Grupos Mistos dispõem de um prazo máximo de 1 (uma) hora, após o encerramento da reunião dos referidos grupos, para entregar à Comissão Diretora, o Relatório de seu grupo, digitado, garantidas as condições pela Comissão Organizadora.

Art. 20 A consolidação dos Relatórios dos Grupos Mistos será feita em conjunto pelos membros da Comissão Diretora para tal designados e os(as) Relatores(as) dos diversos Grupos Mistos. Parágrafo único. A reunião prevista no parágrafo anterior será amplamente divulgada pela Comissão Diretora.

Art. 21 Dos Relatórios Consolidados que serão apresentados às Plenárias do 30º CONGRESSO constam, necessariamente:

I - as propostas aprovadas por maioria simples;

II - as propostas que tenham obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos votos dos delegados(as) presentes em pelo menos um dos Grupos Mistos;

III - as propostas de redação compatibilizadas pela Comissão Diretora e Relatores(as).

§ 1º Na consolidação dos Relatórios dos Grupos Mistos, a serem apreciados nas Plenárias, não serão consideradas as propostas de acréscimo ou alteração que impliquem redação pela Comissão Diretora.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às propostas das Plenárias dos diversos temas do 30º CONGRESSO.

§ 3º A Comissão Diretora poderá redigir e incluir no Relatório sugestões de propostas decorrentes de sistematização das propostas oriundas dos Grupos Mistos.

Art. 22 O início das reuniões dos Grupos Mistos obedecerá, rigorosamente, aos horários previstos no Cronograma do 30º CONGRESSO.

Art. 23 Os Grupos Mistos terão duração de:

a) Grupo Misto Tema 2: 3 (três) horas;
b) Grupo Misto Tema 3: 3 (três) horas;
c) Grupo Misto Tema 4: 6 (seis) horas;
d) Grupo Misto Tema 5: 6 (seis) horas;
e) Grupo Misto Tema 6: 3 (três) horas.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá, por deliberação do grupo, ser prorrogado por, no máximo, 1 (uma) hora, desde que não venha a interferir no funcionamento de outras atividades do 30º CONGRESSO.

Seção V
Das Plenárias

Art. 24 As Plenárias são compostas por:

I - Delegados(as) de S.SIND., AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, devidamente credenciados(as), e pelo Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL, todos com direito à voz e a voto;

II - Observadores(as) de S.SIND., de AD-S.SIND. e de sindicalizados(as) via Secretarias Regionais, devidamente credenciados(as), com direito à voz;

III - Membros da Comissão Organizadora e da Diretora com direito à voz;

IV - Convidados(as), devidamente credenciados(as), a critério da Comissão Diretora, com direito à voz.

Art. 25 Os trabalhos das Plenárias do 30º CONGRESSO serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora composta por 1 (um/uma) Presidente, 1 (um/uma) Vice-Presidente, 1 (um/uma) 1º (1ª) Secretário(a) e 1 (um/uma) 2º (2ª) Secretário(a).

§ 1º A Comissão Diretora indica entre seus membros os(as) componentes da Mesa Coordenadora das Plenárias.

§ 2º A Plenária poderá, a qualquer momento, deliberar sobre proposta de modificação da Mesa Coordenadora, devendo os membros não pertencentes à Comissão Diretora do 30º CONGRESSO ser eleitos(as) pelos(as) delegados(as) presentes à Plenária.

§ 3º As deliberações observam a maioria simples dos(as) delegados(as) presentes a cada sessão, ressalvado o disposto no Art. 21 do Estatuto do ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art. 26 Compete ao(a) Presidente da Mesa Coordenadora:

I - preparar junto com o(a) 1º (1ª) Secretário(a) a ordem dos trabalhos da Plenária e

II - dirigir a Plenária, orientando os debates e promovendo a votação de acordo com este Regimento.

Art. 27 Compete ao(à) Vice-Presidente da Mesa Coordenadora:

I - auxiliar o(a) Presidente em suas atividades;

II - substituir o(a) Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 28 Compete ao(à) 1º (1ª) Secretário(a):

I - preparar junto com o(a) Presidente a ordem dos trabalhos da Plenária;

II - elaborar o Relatório Final das deliberações da Plenária;

III - o Relatório deverá ser entregue à Comissão Organizadora, digitado e na forma definitiva, até 3 (três) dias após a conclusão da Plenária.

Art. 29 Compete ao(à) 2º (2ª) Secretário(a):

I - auxiliar o(a) 1º(1ª) Secretário(a) em suas atividades;

II - elaborar a ata da Sessão Plenária;

III - a ata deverá ser entregue à Comissão Organizadora, digitada e na forma definitiva, até 3 (três) dias após a conclusão da Plenária.

Art. 30 A duração de cada Plenária, contada a partir do horário previsto para o seu início, será a seguinte:

a) Plenária de Abertura - 2 (duas) horas;

b) Plenária de Instalação - 2 (duas) horas;

c) Plenária do Tema 1 - Movimento Docente e Conjuntura - 3 (três) horas;

d) Plenária do Tema 2 - Centralidade da Luta - 3 (três) horas;

e) Plenária do Tema 3 - Políticas Sociais - Política educacional, gerais e direitos e organização dos trabalhadores - 3 (três) horas;

f) Plenária do Tema 4 - Questões Organizativas e financeiras - 3 (três) horas;

g) Plenária do Tema 5 - Plano de lutas - Setores - 4 (quatro) horas;

h) Plenária do Tema 6 - Plano de lutas - Geral, Educação, Direitos e organização dos trabalhadores - 4 (quatro) horas;

i) Plenária de Encerramento - 3 (três) horas;

§ 1º Cada plenária poderá ser prorrogada por até 1(uma) hora;

§ 2º A Plenária de Encerramento poderá ter seu início antecipado por deliberação da Plenária anterior;

§ 3º A Plenária de Encerramento poderá ser prorrogada a critério do Plenário.

§ 4º As questões que não forem deliberadas no prazo estipulado no caput deste artigo terão seu encaminhamento decidido pela Plenária.

§ 5º Compete à Plenária de Instalação:

a) aprovar o Regimento, o temário e o Cronograma do 30º CONGRESSO;

b) deliberar sobre a inclusão, nas discussões e deliberações do 30º CONGRESSO, de textos encaminhados após a publicação do Anexo ao Caderno de Textos deste evento;

c) deliberar sobre recursos acerca de credenciamento ao 30º CONGRESSO.

§ 6º As plenárias poderão ter seu início antecipado por deliberação da Plenária anterior.

Art. 31 A verificação do quorum, no início das Plenárias do 30º CONGRESSO, será feita por meio de lista de presença da qual constará o nome do(a) delegado(a), o nome da S.SIND., AD-S.SIND. ou Secretaria Regional, assinatura do(a) delegado(a) e o horário da assinatura.

§ 1º Passados 30 minutos do horário previsto para o início das Plenárias, será recolhida a 1ª (primeira) lista de frequência e iniciada/aberta uma nova lista;

§ 2º A verificação de quorum, em qualquer momento do andamento da Plenária, será feita pela contagem dos(as) Delegados(as) mediante cartão de voto.

Capítulo VI
Das Discussões e Votações

Art. 32 Quando uma proposição estiver em debate nas reuniões (Grupos Mistos e Plenárias), a palavra somente será concedida, para discuti-la, a quem se inscrever na Mesa Coordenadora, respeitada a ordem cronológica de solicitações.

Art. 33 Para discussão de cada matéria, será estabelecido um período de tempo compatível com o atendimento da discussão de todas as matérias e o prazo de duração para o funcionamento do Grupo Misto ou da Plenária.

§ 1º O número de inscrições observará o prazo definido no caput deste artigo.

§ 2º O Grupo Misto ou a Plenária poderá deliberar, a qualquer momento, sobre a prorrogação ou encerramento das discussões, atendidas as inscrições feitas antes da decisão.

Art. 34 As discussões e votações têm o seguinte procedimento:

I - fase de discussão: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrição;

II - fase de encaminhamento de votação de cada proposta: com tempo de 3 (três) minutos, improrrogáveis, para cada inscrito(a) em encaminhamentos contra e a favor, alternadamente e em igual número, com prévio conhecimento por parte da Plenária e dos(as) inscritos(as);

III - fase de votação: por meio de levantamento do cartão de voto pelos(as) delegados(as), de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Coordenadora, com aprovação do Grupo Misto ou da Plenária.

§ 1º Na fase prevista no item II, não havendo encaminhamento contrário, não haverá encaminhamento a favor.

§ 2º Só serão apreciadas e deliberadas nas Plenárias as seguintes propostas:

a) aprovadas nos Grupos Mistos;

b) minoritárias que tenham obtido, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos votos dos(as) delegados(as) presentes em, pelo menos, um dos Grupos Mistos;

c) oriundas dos Grupos Mistos e que resultem em sistematização no Plenário;

d) sugeridas pela Comissão Diretora, conforme o § 3º do Art. 21.

Art. 35 As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Coordenadora, cabendo recurso à Plenária.

§ 1º Na fase de encaminhamento das votações, só serão aceitas questões de ordem e esclarecimento.

§ 2º Na fase de votação, não são aceitas questões de ordem, de encaminhamento e esclarecimento.

Art. 36 As deliberações que impliquem alterações do Estatuto do ANDES - Sindicato Nacional terão de ser aprovadas por mais de 50% (cinquenta por cento) dos(as) delegados(as) inscritos(as) no 30º CONGRESSO, conforme dispõe o Art. 71 do seu Estatuto.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 37 As propostas de moções devem ser entregues, por escrito, na Secretaria do 30º CONGRESSO, até as 12 (doze) horas do dia 19 de fevereiro de 2011, endereçadas à Comissão Diretora, sendo especificados(as) os(as) responsáveis e os(as) destinatários(as) com endereço completo.

§ 1º A Comissão Diretora deve divulgar aos participantes do 30º CONGRESSO uma cópia das moções propostas até às 18 (dezoito) horas do dia 19 de fevereiro de 2011.

§ 2º A critério da Plenária, podem ser acrescidas e apreciadas outras moções, cuja natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

Art. 38 As contagens de votos nas Plenárias serão efetuadas pelos integrantes da Comissão Diretora.

Art. 39 Nos Grupos Mistos e nas Plenárias, só serão aceitas declarações de voto de delegado(a) que se abstiver no momento da votação. § 1º Das declarações de voto feitas nas Plenárias só constarão do Relatório Final aquelas apresentadas por escrito à Mesa. § 2º Não cabe declaração de voto em votação referente a propostas de encaminhamento.

Art. 40 A Diretoria terá como prazo máximo até o dia 18 de março de 2011 para divulgar o Relatório Final do 30º CONGRESSO.

Art. 41 Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Diretora, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 42 Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do 30º CONGRESSO do ANDES-Sindicato Nacional.

Uberlândia - MG, 14 de fevereiro de 2011

Atendendo ao disposto no Art. 37 deste Regimento, a Comissão Diretora sugere que as moções apresentadas ao 30º CONGRESSO obedeçam ao seguinte formulário:

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE MOÇÃO

Proponente(s)_____
_____
_____

Seção Sindical: _____

Destinatário(s)
_____
_____
_____
_____

Endereço(s) do(s) destinatário(s):

_____**Cidade** _____**Cep**.:_____

Fax: _____ **e-mail** _____

Fato motivador da Moção:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

TEXTO DA MOÇÃO

Os delegados ao 30º CONGRESSO do ANDES-SN, realizado no período de 14 a 20 de fevereiro de 2011, manifestam
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

TEMA 1 - MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA

TEXTO 1

Diretoria do ANDES-SN

ANÁLISE DA CONJUNTURA

A atual crise do capital, iniciada no segundo semestre de 2008, com a quebra de grandes bancos americanos, tem demonstrado que não é apenas conjuntural. A crise persiste na Europa e nos Estados Unidos, com o aumento do desemprego, que atinge índices alarmantes; o congelamento de salários de servidores públicos; a enorme intensificação do trabalho; o corte no investimento em áreas essenciais e as iniciativas de cassação de direitos sociais fundamentais.

Essas providências vêm acompanhadas, de um lado, por forte aparato ideológico para tentar convencer a maioria da população a pagar pelo caos econômico e assumir o resgate do sistema capitalista, participando assim como uma integrante passiva da ordem (nessa linha de ação, os governos conservadores recrudescem e buscam deslocar o fulcro dos problemas sociais, como com o processo de criminalização de imigrantes e de minorias étnicas, responsabilizados pela violência, desemprego e transtornos sociais). De outro lado, vêm acompanhadas pela forte reação dos trabalhadores na Europa (como as greves na Grécia, na França, na Espanha e as grandes mobilizações em diversos outros países), manifestações significativas, mas que têm se mostrado insuficientes para a alteração do quadro social europeu, dado que uma parte do aparato político e sindical sucumbiu às políticas antipopulares de orientação neoliberal.

A crise faz recrudescer o imperialismo. Embora os Estados Unidos venham tendo o seu poderio contestado e venham sendo obrigados a conviver com uma nova ordem de poder, não há sinais de que a sua intervenção em várias partes do mundo, em nome do combate ao terrorismo, diminua. São condenáveis, sobretudo, as ações de tolerância à truculência do Estado de Israel contra o povo palestino, impedido de receber ajuda humanitária e recuperar o direito histórico de formar o seu Estado independente. Cresce a presença da China no mundo, ameaçando a hegemonia econômica dos Estados Unidos e da Europa. A crise, no entanto, coloca lado a lado os interesses das potências que contam com a recuperação dos Estados Unidos para a reativação da economia capitalista.

No Brasil, os efeitos estruturais dessa crise só podem ser adiados ou minimizados com a receita dos países centrais: isenções fiscais, quando não dinheiro vivo para o grande capital; juntamente com arrocho de salários; corte de recursos para políticas públicas essenciais e a cassação de direitos sociais, transformados em mercadorias a serem exploradas de forma empresarial. Nessa linha, o novo governo, contando com a expressiva maioria dos partidos aliados no Congresso Nacional, deverá seguir, o mais rápido possível, com as chamadas “reformas” política, fiscal, sindical, trabalhista e da previdência, entre outras, dando continuidade à Reforma do Estado, de caráter neoliberal e antipopular, iniciada no governo Fernando Henrique Cardoso.

Na tentativa de evitar o descontentamento popular massivo, o novo governo deverá manter as políticas assistencialistas, consideravelmente menos onerosas para o capital e para o Estado do que o investimento necessário, por exemplo, à ampliação significativa do emprego, da educação e da saúde públicas de qualidade. Aos que resistem, seja no âmbito sindical, ou no dos movimentos populares e de luta contra as opressões, o governo reserva a política de divisão, utilizando-se de entraves administrativos – frequentemente ao arrepio do arcabouço legal –, e a criminalização de militantes e movimentos.

O ANDES-SN vem sendo atacado de diversas formas. De um lado, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) toma decisões administrativas limitando a representação do Sindicato, com o intuito de fracionar e enfraquecer o embate por um projeto de Educação Superior de qualidade, considerado não como mercadoria, mas como direito social de cada brasileiro. De outro lado, organismos sindicais ligados à sustentação das políticas vigentes criam organizações para dar consecução a estas políticas, como é o caso do PROIFES. Em alguns casos, um mesmo ato administrativo do MTE concede a estas organizações locais o *status* de sindicato e proíbe a representação do ANDES-SN na mesma base, como foi o caso em Santa Catarina. Graças à pressão do movimento docente, de entidades sindicais, estudantis e movimentos sociais, que participaram do Ato em defesa do ANDES-SN no dia 21 de outubro de 2010, essa medida do MTE foi revertida com sucesso.

Que fique cristalina a posição do ANDES-SN: que sempre defendeu a autonomia e liberdade sindicais, sem interferência do Estado na organização dos trabalhadores. Conjuntos de docentes, em cada local de trabalho, qualquer que seja a natureza jurídica da instituição de ensino, têm o

direito de escolher quem os representa sindicalmente. A exclusão de algum setor, por imposição do Estado, agride princípios fundamentais de liberdade de organização da sociedade civil, sem os quais é impossível exercer o direito inalienável à disputa democrática de projetos e propostas de políticas públicas.

O cotidiano está pautado por um forte autoritarismo dos gestores, por um produtivismo destruidor da possibilidade da reflexão crítica, pela intensificação do trabalho – com repercussões na saúde do docente e pela alienação da sua possibilidade de decidir sobre os rumos do seu trabalho. A fragmentação da produção acadêmica vem acompanhada do estímulo a tratar colegas como "concorrentes" e a buscar soluções individuais para sustentar a atividade acadêmica. A atividade de Ensino, uma das principais contribuições à sociedade, é desqualificada, enquanto se promove o rompimento da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, sem a qual é impossível à Universidade cumprir seu papel de promotora e disseminadora do pensar e fazer críticos.

As agências financiadoras contribuem decisivamente para a implantação desse processo de trabalho, utilizando meios meramente quantitativos para forçar sua aceitação, via pressão e constrangimento de recursos, verbas e progresso funcional. Enquanto isso, dia a dia cresce tanto o descontentamento com esta forma intelectualmente raquítica de conduzir o trabalho acadêmico, como as doenças físicas e psíquicas causadas por esse sistema desumanizador, acionado justamente sobre agentes que têm o papel de humanizar as relações sociais, culturais e históricas.

A partir desta análise, a diretoria do ANDES-SN tomou a iniciativa política de intensificar o trabalho de base e a interlocução com toda a categoria para podermos, juntos, defender, ampliar e enraizar o ANDES-SN como instrumento dos docentes na defesa de uma Universidade Pública, Laica, Autônoma e Democrática, de Qualidade e Socialmente Referenciada, que promova e divulgue o trabalho acadêmico inovador e crítico, que contribua para a solução das profundas injustiças que marcam a sociedade brasileira.

Produzimos material de análise e divulgação, como cartazes, o *folder* de apresentação do ANDES-SN e a carta enviada aos docentes no dia do professor. Organizamos um ato em Brasília, no dia 21/10/2010, com a presença de cerca de 2000 estudantes, professores e representantes dos movimentos sindical e popular, para pressionar o Ministro do Trabalho e Emprego a reverter as decisões administrativas do MTE contra o ANDES-SN, durante o qual ficou agendada uma reunião de negociação para o dia 03/11/2010. No mesmo dia 21/10, foi aberto o V Encontro Intersetorial do ANDES-SN, que discutiu providências de divulgação, enraizamento e defesa do ANDES-SN, muitas das quais serão discutidas neste 30º Congresso.

O ANDES-SN tem reafirmado, desde a sua fundação (Campinas/SP, fevereiro de 1981), que as reivindicações gerais e específicas estão articuladas com os interesses gerais dos trabalhadores e dos movimentos sociais organizados. A presença do Sindicato no movimento e nas lutas dos trabalhadores, dos servidores públicos estaduais e federais, tem por objetivo estabelecer a interlocução entre os diferentes setores e correntes de opinião que atuam nessas instâncias, assim como sua participação ativa na construção da Conlutas que passou a ser, após a fundação da nova Central, no Congresso da Classe Trabalhadora (Conclat, Santos/SP, junho de 2010), a CSP-Conlutas, Central Sindical e Popular, na qual o ANDES-SN integra a Secretaria Executiva Nacional e o Conselho Fiscal.

É igualmente central discutirmos, neste Congresso, o projeto de universidade e as propostas de ação, juntamente com as organizações estudantis, a fim de dar continuidade à construção de alianças estratégicas, para garantir não só uma expansão significativa da Educação Superior Pública de qualidade, como também de condições dignas de permanência e participação ativa na vida acadêmica da universidade. Devemos aprofundar, ainda, a articulação do ANDES-SN com os sindicatos, movimentos e entidades acadêmicas, para definir os eixos comuns em defesa da educação pública, com base no *Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira*.

É fato que a vida do ANDES-SN tem como base a atuação de cada uma de suas Seções Sindicais, em cada local de trabalho. Será necessário o empenho, a dedicação e a capacidade de agir de forma unitária, dentro da saudável diversidade de ideias e propostas, de cada um de nós, partes vitais do Sindicato Nacional, para darmos conta da árdua tarefa que nos aguarda: permanecermos, firmes, na defesa do nosso projeto de universidade e do direito social à Educação e Universidade Públicas que sejam instrumentos da emancipação social e política dos trabalhadores brasileiros.

TEMA 2 – CENTRALIDADE DA LUTA

TEXTO 2

Diretoria do ANDES-SN

CENTRALIDADE DA LUTA

TEXTO DE APOIO

A partir da análise do tema do Movimento Docente e Conjuntura, o 30º Congresso delibera que a centralidade da luta do ANDES-SN para 2011 seja:

TR - 2

Defesa do ANDES-Sindicato Nacional

1. Intensificar o trabalho na base da categoria.

2. Fortalecer e ampliar a unidade com o movimento classista e autônomo.

TEMA 3 – POLÍTICAS SOCIAIS – POLÍTICA EDUCACIONAL, GERAIS E DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

APRESENTAÇÃO

A Diretoria do ANDES-SN, atendendo à necessidade de indicar políticas que respondam à conjuntura atual e que estejam relacionadas à temática que compõe o elenco de intervenção do Sindicato Nacional e, tomando como referência as definições já aprovadas pelas suas instâncias, apresenta propostas de resoluções que caracterizam novos posicionamentos.

Neste Tema apresentaremos propostas de resoluções relativas à Política Educacional, Seguridade Social e Organização dos Trabalhadores, justificadas em seus textos de apoio (TA).

Conforme o entendimento, já afirmado na Metodologia de Trabalho proposta, todas as posições, bandeiras e orientações aprovadas em eventos anteriores do ANDES-SN mantêm-se em pleno vigor, desde que não tenham sido expressamente revogadas ou superadas por novas deliberações a respeito do mesmo tema, tornando, portanto, desnecessário reafirmá-las a cada evento.

TEXTO 3

Diretoria do ANDES-SN

POLÍTICA EDUCACIONAL

TEXTO DE APOIO

As políticas educacionais adotadas no Brasil nas últimas décadas subordinam-se às políticas macroeconômicas, sob a tutela de organismos internacionais ditos "multilaterais" (tais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional – USAID) e são permeadas por contradições inerentes aos processos que condicionam a atuação de governos, face às coalizões feitas em nome da governabilidade.

No período mais recente, vemos uma miríade de políticas de governo, hoje sob o "guarda-chuva" do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), focalizadas, descentralizadas e induzidas por aporte específico de recurso público, o que pode ser exemplificado pelo PROEJA, PROJOVEM, Mais Educação, entre outros projetos, e um forte investimento em exames nacionais centralizados, fundados em aspectos quantitativos e ranqueadores, caso do ENEM, Prova Brasil, Provinha Brasil, dentre outros.

Se por um lado verificam-se ações que propiciam a ampliação do acesso aos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, por outro, particularmente no ensino superior, isso se dá prioritariamente pela continuidade do processo de expansão do setor privado, sem a instituição de processos regulatórios adequados à garantia da qualidade desse ensino.

No ensino superior a distribuição das matrículas (1998, 2001 e 2008) pelos setores público e privado pode ser vista na Tabela a seguir, ressaltando o alto grau de privatização do ensino superior no Brasil, um dos maiores do mundo.

Tabela: Matrículas no ensino superior – Brasil, 1998, 2001 e 2008.

	1998		2001		2008	
Total Geral de Matrículas	2.125.958	100%	3.030.754	100%	5.080.056	100%
Pública	804.729	37,8%	939.225	40,0%	1.273.965	25,1%
Federal	408.640		502.960		643.101	
Estadual	274.934		357.015		490.235	
Municipal	121.155		79.250		140.629	
Privado	1.321.229	62,2%	2.091.529	60,0%	3.806.091	74,9%
Matrículas em Universidades	1.467.888	100%	1.956.542	100%	2.685.628	100%
Federal	392.873	26,8%	471.989	24,1%	600.772	22,4%
Estadual	239.908	16,3%	322.013	16,5%	446.832	16,6%
Municipal	67.758	4,6%	22.911	1,2%	63.341	2,4%
Privado	767.349	52,3%	1.139.629	58,2%	1.574.683	58,6%
Matrículas em Faculdades Integradas, Centros Universitários e Instituições Isoladas.	658.070	100%	1.074.212	100%	2.394.428	100%
Federal	15.767	2,4%	30.971	2,9%	42.329	1,8%
Estadual	35.026	5,3%	35.002	3,3%	43.403	1,8%
Municipal	53.397	8,1%	56.339	5,2%	77.288	3,2%
Privado	553.880	84,2%	951.900	88,6%	2.231.408	93,2%

Fonte: Censos do Ensino Superior 1998, 2001 e 2008 – INEP/MEC.

Apesar do aumento de 230% nas matrículas do ensino superior na década de 1998-2008, o país encontra-se muito distante da meta contida no Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010, que prevê a cobertura para, no mínimo, 30% da população na faixa etária de 18 a 24 anos, sendo que, no mínimo, 40% das matrículas caberiam ao setor público. Para isso, deveriam ser atingidas em torno de 10 milhões de matrículas (duas vezes as atuais). Considerando que se está quase atingindo o limite da expansão do sistema pela via privada, e tendo-se em conta o potencial esgotamento da capacidade de custeio pelos próprios estudantes, essas cinco milhões de novas

matrículas deveriam ocorrer no setor público, o que resultaria em uma inflexão do processo de privatização.

Nesse contexto, permanece o desafio de avançar no diagnóstico e na análise dos processos de expansão ocorridos nos âmbitos municipal, estadual e federal; neste último por meio do REUNI, das novas universidades, da 1ª expansão das IFES 2003-2007, e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF), dentre outros. Tal processo também deve ser pautado nos debates de construção de um novo PNE (tratado mais adiante), levando-se em conta que, segundo a projeção da população brasileira de 18 a 24 anos para 2020, esta terá aproximadamente o mesmo número de pessoas do presente (dados do IBGE indicam 23,5 milhões de pessoas em 2010 e 23,7 milhões de pessoas em 2020).

É importante destacar que, na vigência do PNE 2001-2010, o ensino superior brasileiro caminhou no sentido contrário ao do *Caderno 2: Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira*, que faz defesa veemente do ensino de qualidade, socialmente referenciado, com indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão – o que coloca ao nosso Sindicato um grande desafio de luta para o futuro imediato.

A tensão entre público e privado fica aguçada com o reconhecimento, pela Organização Mundial do Comércio (OMC), da educação superior como área atrativa de investimentos, dada a perspectiva de transformá-la em palco de grandes oportunidades de negócios e em uma das áreas de maior expansão do setor de serviços na economia brasileira na última década. Os interesses do mercado financeiro – em especial dos fundos múltiplos de investimentos – vêm se sobrepondo às responsabilidades das Instituições de Educação Superior (IES) privadas com o desenvolvimento de um projeto de ensino de qualidade. Esse contexto pode ampliar a pressão do movimento privatista na próxima legislatura do Congresso Nacional, dificultando, ainda mais, o trabalho para barrar as iniciativas de contrarreforma da educação em curso.

É importante relembrar as principais iniciativas do governo federal, e de suas forças políticas de sustentação dentro e fora do parlamento, ocorridas no passado recente, particularmente a partir do 29º Congresso do ANDES-SN:

A Emenda Constitucional nº 59, aprovada no final de 2009, trouxe alterações importantes no regramento legal da educação pública, com destaque para os seguintes pontos:

a) Ampliação do acesso à educação básica, tornando-a obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos (abrangendo, portanto, a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio);

b) Financiamento, com: (i) atendimento do educando por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, (ii) estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto e (iii) para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição, a Desvinculação das Receitas da União (DRU) será de 12,5 % no exercício de 2009, 5% no exercício de 2010, e nulo no exercício de 2011.

A Emenda Constitucional nº 59 contempla um antigo pleito do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), mas, no que diz respeito ao financiamento, permanece a prática contra o dispositivo inscrito no art. 212 da Constituição Federal de 1988, que estabelece: *"A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino"*. O que se vê é a manifesta redução relativa dos impostos no total da receita, frente ao crescimento das contribuições. Assim, mesmo considerando a nova norma constitucional, nosso Sindicato deve redobrar os esforços na luta pela alocação de recursos públicos para a educação de, no mínimo, 10% do PIB.

Realizou-se, no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, a Conferência Nacional de Educação (CONAE-2010), organizada pelo Ministério da Educação e precedida de encontros municipais, regionais e estaduais, com o objetivo principal de discutir propostas para a elaboração do PNE 2011-2020. Esse evento foi pautado por discussões e deliberações a partir do texto-base proposto pelo governo, o que, associado à forma de eleição de delegados – que induziu a uma maioria comprometida com propostas do governo –, caracterizou-o como um evento tutelado. Tal metodologia, já utilizada na elaboração do Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI CONFINTEA), e na Conferência da Educação Básica e da Educação Profissional, ao fazer alusão às CBE e aos CONED – iniciativas sedimentadas na

discussão democrática e não tutelada da sociedade civil nas décadas de 1980 até o primeiro governo Lula –, pode produzir um simulacro de democracia. Esse entendimento é reforçado pelo fato de que, via de regra, as garantias de que o poder público assegure, por meio de políticas de Estado, recursos financeiros para o cumprimento dos objetivos definidos, não estão definidas e podem ser tolhidas.

O 29º Congresso do ANDES-SN (Belém/PA, janeiro de 2010) definiu que não participaria, com delegados, na CONAE-2010. Deliberou, ainda, a produção de documento destinado aos delegados da CONAE, criticando as políticas públicas vigentes na educação brasileira, tendo como base o *PNE – Proposta da Sociedade Brasileira* e as propostas do ANDES-SN para uma educação no interesse da maioria da população. Cumprindo tais deliberações, o Sindicato participou de um ato público em frente ao auditório onde ocorreu a referida conferência, para denunciar sua realização e as políticas públicas para educação vigentes no país, afirmando que "não somos comissão organizadora do evento" e reafirmando nossas críticas e nosso projeto de educação e de universidade.

Outro ponto importante na conjuntura educacional brasileira em 2010, e que denota a forma autoritária de gestão, é o chamado "pacote da autonomia", constituído do seguinte conjunto de atos legais: a Medida Provisória (MP) 495 e os Decretos 7232 (que cria o "banco de servidores equivalentes"), 7233 (que institui medidas para a execução orçamentária das IFES) e 7234 (que cria o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES), todos baixados em 19 de julho de 2010. Podemos agregar a este "pacote", por similaridade com os decretos já citados, os Decretos 7311, 7312 e 7313, que estabelecem medidas equivalentes aplicáveis aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

Não será apresentada aqui uma análise mais detalhada dessas medidas, tendo em vista que duas análises já foram encaminhadas às Seções Sindicais, uma delas feita pela Assessoria Jurídica Nacional (AJN) sobre as implicações legais da MP 495 (Circular nº 227, de 09/09/2010) e outra sobre a íntegra do "pacote", feita pela Diretoria do ANDES-SN (Circular nº 273, de 08/10/2010).

No entanto, pela implicação no funcionamento das IFES e pelo ataque à autonomia universitária (que, por certo terá consequências para todo o setor público e privado), é conveniente fazer um breve comentário sobre a MP 495/2010. Ela trata, dentre outros pontos, da ampliação e aprofundamento da relação entre as IFES e suas fundações privadas ditas "de apoio", ao estabelecer, em seu art. 1º, que elas "poderão realizar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos".

Em resposta aos questionamentos do Tribunal de Contas da União (TCU, Acórdão 2731/2008), o governo federal optou por aprofundar a relação entre as IFES e as fundações privadas ditas "de apoio", providenciando sua perenização com a instituição da referida MP. Este movimento vai em direção contrária ao que tem sido defendido historicamente pelo nosso Sindicato, pois as atividades realizadas por tais fundações de direito privado constituem, na verdade, parte das competências das universidades e temos reivindicado – insistentemente – que os governos propiciem os meios necessários para que as atividades-fim das universidades sejam plenamente cumpridas pelas próprias IES.

Também no ano de 2010 ocorreu uma movimentação na Câmara dos Deputados (CD) com respeito à "reforma universitária". No dia 7 de julho de 2010, reuniu-se a Comissão Especial da CD, destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei (PL) nº 4.212/2004, do Deputado Átila Lira, que propõe alterar dispositivos da Lei nº 9.394/1996 (LDB) – que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e toma outras providências –, em conjunto com outros dezesseis PL que se encontram a ele apensados, incluindo o PL nº 7200/2006, de iniciativa do poder executivo – conjunto de propostas conhecido do público como "reforma universitária", o relator, Deputado Jorginho Maluly (DEM/SP), apresentou o seu parecer, incluindo proposta de substitutivo ao conjunto do PL principal e apensados.

Uma análise sobre esse assunto foi encaminhada às Seções Sindicais (Circular nº 178, de 15/07/2010), demonstrando que várias das propostas originalmente encaminhadas no projeto de "reforma universitária" já foram implantadas mediante decretos, portarias e programas adotados pelo governo federal, bem como que os pontos em que o substitutivo do Deputado Jorginho Maluly estava focado eram negociados, desde 2009, entre ANDIFES e governo federal. Isto foi

confirmado pela edição do referido "pacote da autonomia" e, com isso, a "reforma universitária", encaminhada mediante o PL 4212 e seus anexos (na forma do parecer substitutivo já citado), parece superada.

Também no contexto das ações relativas à "reforma universitária", que merecem a nossa atenção quanto ao seu andamento em 2011, destacam-se: (i) o Projeto de Lei do Senado nº 214/2010, do Senador Paulo Paim (PT/RS), que institui o Programa Bolsa de Permanência Universitária; e (ii) o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 7.602/2010, do Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), que altera o art. 62 da Lei 9.394/1996 (LDB), propondo que a formação inicial de professores seja feita de forma presencial ou à distância.

Os pontos diretamente ligados à educação e que, portanto, constituem a política educacional do ANDES-SN, foram atualizados pelo 29º Congresso e estão reordenados a seguir na forma de "Princípios gerais e posicionamentos" e "Indicativos de ação":

II. POLÍTICA EDUCACIONAL

A – Princípios gerais e posicionamentos

I – quanto à Educação como um todo

1*. defender intransigentemente a educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade social em todos os níveis e modalidades como direito de todos e dever do Estado, bem como a universalização, combatendo todas as formas de sua privatização e mercantilização, dentre as quais a sua inclusão no Acordo Geral de Comércio e Serviços da OMC;*

2. *atuar, em conjunto com as entidades do setor da educação e demais movimentos sociais e populares organizados, em defesa da educação pública, gratuita, laica e de qualidade, socialmente referenciada, buscando o apoio de todos aqueles que têm compromisso com a defesa deste princípio;*

3. *defender a criação de um sistema nacional de educação tendo como referência as diretrizes previstas no Plano Nacional de Educação: Proposta da Sociedade Brasileira;*

4. *lutar pela implementação de mecanismos que assegurem o financiamento público necessário ao funcionamento pleno de todos os níveis da educação pública, denunciando as políticas de fundos;*

5. *defender a política de formação e valorização do magistério que contemple a formação inicial e continuada, condições de trabalho nas escolas públicas, salário digno e carreira, contida no PNE: Proposta da Sociedade Brasileira; (remetido – item 90 original);*

6. *apoiar a luta dos sindicatos dos trabalhadores da educação básica em defesa de um piso salarial nacional digno, de um plano de carreira e de qualificação profissional e valorização do magistério, bem como por melhores condições de ensino; (remetido – item 93 e 101 original);*

7. *lutar contra ações "educativas" baseadas na competição, tanto entre estudantes quanto entre docentes, postura essa incompatível com a atividade acadêmica e profissional de qualidade que demanda solidariedade, cooperação e troca de experiências e informações; (remetido – item 42 original);*

8. *combater a utilização do ensino a distância (EAD) como estratégia de certificação, em nível técnico e tecnológico, e de diplomação na graduação e pós-graduação, por entender que essa modalidade de ensino não tem propiciado formação humana e profissional, nos termos defendidos historicamente pelo Movimento Docente, e que compromete o direito ao trabalho, quando elimina postos de trabalho; neste sentido, buscar que seja negado o reconhecimento de diplomas estrangeiros de cursos oferecidos na modalidade de ensino à distância;*

II – quanto à Educação Superior

9. *lutar intransigentemente em defesa: da universidade pública brasileira e de sua autonomia, nos termos do Art. 207 da Constituição Federal, autoaplicável; dos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; do direito de todos ao acesso e à permanência, com gratuidade plena; do padrão unitário de qualidade, tendo a ampliação do financiamento público estatal e o autogoverno democrático como pilares da expansão e do desenvolvimento das IES públicas, nos marcos referenciais políticos, conceituais e metodológicos da "Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira" (Cadernos ANDES, nº 2) e nas diretrizes e metas do "PNE: Proposta da Sociedade Brasileira";*

10. *lutar por uma reforma universitária que tenha como referência o conjunto de propostas do ANDES-SN para a universidade brasileira, a partir de amplo, participativo e representativo processo de discussão com o conjunto da sociedade; denunciar qualquer tentativa que vise adequar a educação superior brasileira às políticas de inserção subalterna do país na atual globalização mercantil, que indica para esse nível de ensino uma diferenciação entre "centros de excelência", a serem mantidos quase exclusivamente nas nações dominantes, e "centros de ensino", com caráter mais instrumental, destinados a formar técnicos capazes de servir à reprodução ampliada do capital;*

11. *combater todas as formas de financiamento que impliquem o comprometimento da autonomia didático-científica, pedagógica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, em especial as políticas de gestão por contrato, que caracterizam explícita intervenção na autonomia das universidades, afrontando o Artigo 207 da Constituição Federal;*

12. *defender a desvinculação das IES públicas de Fundações Privadas ditas de apoio, uma vez que são desnecessárias e se constituem em canal de negócios e de defesa de interesses mercadológicos, sendo instrumentos de privatização interna, bem como porta de entrada para a corrupção nestas instituições;*

13. *defender que a reformulação de estatutos e regimentos das IES ocorra por meio de processos democráticos, definidos no âmbito de cada instituição, e que nela se esgotem, tomando como referência o projeto do ANDES-SN que dispõe sobre a gestão democrática nas IES, indicando a paridade como princípio mínimo de representação e de escolha de dirigentes;*

14. *defender a ampliação do financiamento público para as pesquisas em ciência e tecnologia não condicionadas às demandas de mercado, assim como o controle social e a gestão democrática dos órgãos públicos de fomento;*

15. *defender a expansão da educação superior brasileira no setor público, tendo como referência o financiamento nos termos do PNE: Proposta da Sociedade Brasileira, combatendo as políticas de expansão precarizada das IES públicas que impliquem aligeiramento da formação e que não estejam lastreadas por recursos orçamentários condizentes com a manutenção e expansão com qualidade das instituições públicas de ensino superior;*

16. *defender a democratização do acesso à educação superior como direito de todos que concluíram a educação básica e como dever do Estado e lutar pela implantação de políticas afirmativas, como as políticas de cotas, entendidas como parte de políticas universalistas de acesso à educação, em seus diferentes níveis e modalidades, com garantia de permanência, bem como o acesso à pesquisa e ao mercado de trabalho;*

17. *lutar pela valorização do trabalho docente, pela implementação da Carreira Única, bem como pela formulação de políticas permanentes de reposição salarial, na perspectiva de sua implementação nas instituições de ensino superior públicas e privadas, atendendo, também, aos professores do ensino básico das IES públicas;*

18. *combater todas as formas de precarização do trabalho docente, em especial nas IES: sobrecarga de trabalho ocasionada pela falta de nomeação por concurso de servidores; aumento de contratações por tempo determinado em detrimento de concursos; utilização indevida de bolsistas; aproveitamento de técnicos-administrativos na docência; prestação de serviços via convênios que descaracterizam a carreira docente; redução do número de posições docentes no quadro permanente (servidores efetivos) e diversas modalidades de trabalho informal e voluntário;*

19. *combater as atuais políticas de Ensino a Distância (EAD) e a utilização da UAB como estratégia política de formação superior/diplomação, que se inserem no conjunto das propostas de contrarreforma do ensino superior e de mercantilização da educação;*

20. *lutar por um projeto nacional de avaliação institucional de caráter autônomo e democrático, baseado em critérios não produtivistas – desenvolvidos interna e externamente à Instituição –, tomando como referência o projeto político-acadêmico da IES, que respeite as especificidades nacionais e regionais e esteja alicerçado em um projeto global para a educação superior brasileira, e este, em um projeto político para o país, como indicado na "Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira"; combater a prática deletéria da utilização de serviços de empresas privadas no processo de avaliação das instituições públicas de educação;*

21. *denunciar o caráter produtivista do modelo de avaliação atualmente em curso no ensino público, incluindo a pós-graduação e o fomento à Ciência e Tecnologia e sua relação com o financiamento atrelado a acordos de metas e gestão por resultados;*

22. *defender a formação inicial de professores de forma presencial e a ampliação de cursos superiores de licenciatura plena, com garantia de qualidade, contando com verbas públicas para as IES públicas;*

23. *denunciar que exames nacionais padronizados (ENADE, ENEM, SAEB e Prova Brasil) não são instrumentos adequados de avaliação da Educação Básica e Superior, entre outras razões por não terem a dimensão diagnóstica e serem, acima de tudo, ferramentas úteis ao setor mercantil e que o financiamento da educação não pode ser, pois, atrelado aos resultados aferidos por este tipo de instrumento;*
24. *fazer a defesa intransigente da contratação de docentes das IES em Regime de Dedicação Exclusiva (DE), como forma de preservar o caráter público e a função social da universidade, expresso no conceito da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; (atualizado e remetido – item 98 original;)*

B – Indicativos de ação

I – quanto à Educação como um todo
25*. intensificar o debate com a sociedade sobre a educação brasileira, a partir do "PNE: Proposta da sociedade Brasileira" e da proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira (Cadernos ANDES, nº 2);*
26. *desenvolver e incentivar ações que visem articular as IES com as instituições de educação básica pública de modo a contribuir efetivamente para a melhoria da educação nesse nível e para a formação de professores, favorecendo assim o ingresso dos estudantes das escolas públicas nas IES públicas;*
27. *atuar, frente ao Poder Público, em seus diversos níveis e esferas, por meio da interlocução, quando possível, e do embate, sempre que necessário, no campo do financiamento da educação pública, buscando intervir no processo de formulação das peças de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA); (remetido – item 70 original);*
28. *defender o financiamento público/estatal da educação técnica e profissional e exigir auditoria do PROEP nas fundações de apoio, nas cooperativas e nas Organizações Sociais;*
29. *alertar para o fato de que os governos federal, estaduais e municipais vêm utilizando a questão de carreira para, a título de atender demandas legítimas dos servidores, subtrair-lhes direitos historicamente conquistados; (atualizado e remetido – item 102 original);*
30. *empreender ações político-organizativas de denúncia dos intentos recentes do CNE, destinados a consolidar as medidas contrarreformistas no campo da educação, medidas essas efetuadas ao longo dos governos FHC e Lula, através de uma revisão da LDB 9.394/96. Tais ações devem reforçar a articulação entre sindicatos da educação, movimentos sociais, movimentos estudantis, entidades acadêmicas e partidos comprometidos com as lutas pela educação pública, a fim de retomar as lutas unitárias contra a LDB Darcy Ribeiro. No bojo desse movimento, atualizar e revisar o Projeto de LDB, construído no âmbito do Fórum Nacional em Defesa da Educação Pública – FNDEP, objetivando erigir um projeto de educação nacional sintonizado com os interesses sociais e da classe trabalhadora;*
31. *denunciar que as orientações do Conselho Nacional de Educação – CNE, referentes aos Parâmetros, Referenciais e Diretrizes Curriculares Nacionais, não contemplam o debate democrático com a sociedade, comprometem a qualidade da educação básica e superior, promovem o aligeiramento dos cursos e o rebaixamento da qualidade dos processos formativos;*
32. *lutar pela revogação dos decretos governamentais e das resoluções do CNE que permitem que a formação dos docentes ocorra fora das universidades e denunciar que a Política Nacional Pública de Formação de Profissionais do Magistério, que prevê a formação inicial de professores por meio do EAD;*
II – quanto à Educação Superior
33. *empenhar-se ativamente na organização de um movimento amplo de solidariedade política em torno do eixo: "Nenhuma punição ou criminalização dos que lutam em defesa da universidade pública"; (atualizado e remetido – item 45 original);*
34. *exigir respeito à autonomia universitária, em todas as esferas da federação, rechaçando, com a construção de movimentos unitários da comunidade universitária, qualquer tentativa de diminuição das prerrogativas que a materializam nas IES. (atualizado e remetido – item 7 original);*
35. *lutar pela revogação de normas, resoluções, regimentos, estatutos, decretos e leis que restrinjam o exercício da plena autonomia universitária como, por exemplo, as que definem e regulamentam a avaliação das IES, a escolha de dirigentes e a nomeação de procuradores nas IES;*

36. *denunciar as políticas de financiamento da educação pública, implementadas em nível federal e também nos estados e municípios, que não garantem um padrão mínimo de qualidade, o que só será possível mediante a garantia de um percentual de 10% do PIB como o mínimo necessário para implementar no Brasil um Sistema Nacional de Educação que abarque todo os níveis da Educação, nas três esferas de governo, com o padrão de qualidade, socialmente referenciada;*

37. *denunciar amplamente para a sociedade as consequências da falta de independência, do caráter antidemocrático e não representativo de colegiados superiores, na forma em que estão atualmente constituídos, estimulando o debate, nacionalmente e em cada IES, sobre esta questão, uma vez que os colegiados superiores têm, majoritariamente, demonstrado submissão às demandas do Poder Executivo;*

38. *lutar, em conjunto com as entidades do movimento estudantil, por uma política de assistência e incentivo ao estudante (alimentação, moradia, transporte, material didático, monitoria, iniciação científica, entre outras), com orçamento definido, revogando as normas que impeçam a alocação de verbas para tal fim;*

39. *intensificar a divulgação das análises do ANDES-SN sobre as possíveis consequências da aprovação da reforma universitária em tramitação no Congresso Nacional;*

40. *exigir do MEC que estabeleça como critérios, para aprovação e renovação das licenças de funcionamento das instituições e dos cursos superiores, o respeito aos direitos dos trabalhadores e que a ocorrência de fatos que precarizem o trabalho docente seja impeditiva de reconhecimento e de licença de funcionamento, e considere o desrespeito às leis trabalhistas e ao direito de livre associação sindical faltas graves na autorização de cursos superiores;*

41. *apoiar as atividades acadêmicas e a formação dos docentes das IPES nos termos do Caderno 2 do ANDES-SN;*

42. *lutar pelo preenchimento dos cargos de docentes, vagos nas IES públicas, via concurso público, e pela criação de novos cargos para viabilizar a expansão das universidades públicas, pela instalação de novos campi e criação de novas universidades;*

43. *lutar pela ampliação do financiamento federal, estadual e municipal das IES públicas visando ao aumento de vagas, cursos noturnos, criação de IES públicas e a garantia de assistência estudantil (bolsas de permanência, alimentação, moradia e apoio pedagógico e psicológico); (remetido – item 72 original);*

44. *construir, de forma democrática, juntamente com a comunidade universitária, no interior de cada IES pública, um Plano de Ampliação da Educação Superior que resgate as propostas contidas no PNE: Proposta da Sociedade Brasileira e nos Planos Estaduais de Educação que foram construídos de modo democrático, como contraponto à lógica de expansão da educação superior do atual governo;*

45. *acompanhar e interferir nas diretrizes para a formação docente destinada aos diferentes níveis de ensino e, em especial, denunciar amplamente a substituição paulatina e crescente dos cursos presenciais de instituições públicas e privadas por cursos a distância, como permite a Política Nacional Pública de Formação de Profissionais do Magistério, que é utilizada como estratégia de redução de custos e dispensa de professores, estando, portanto, a serviço da precarização do trabalho docente e da formação;*

46. *denunciar e combater as consequências de um ciclo básico ranqueador, no contexto da realidade educacional brasileira, com o objetivo de barrar toda iniciativa que resulte na exclusão das camadas mais pobres da população do acesso à educação superior profissionalizante e de qualidade;*

47. *denunciar o REUNI como parte do processo de conversão da educação superior pública em ensino pós-médio, nos moldes propostos pelo Banco Mundial, compondo, no Brasil, a transformação das IES em Community Colleges, no bojo do processo de Bolonha adaptado ao Brasil; (atualizado e remetido – item 30 original);*

48. *denunciar e alertar a sociedade brasileira, em especial a comunidade universitária, quanto às consequências para a educação superior, advindas da implantação do REUNI, em especial no que se refere à precarização das condições de trabalho e ao rebaixamento da qualidade da formação universitária, sendo parte da contrarreforma universitária do atual governo, cuja lógica poderá resultar no surgimento de "centros de excelência" de um lado e, de outro, de "universidades de ensino;*

49. *alertar que os projetos de reestruturação e expansão universitária implantados em IEES e IPES, que seguem a mesma lógica do REUNI, ou seja, a expansão sem os recursos condizentes, podem resultar no rebaixamento do ensino e na precarização das condições de trabalho e de formação;*

50. *acompanhar os desdobramentos e as consequências de projetos de expansão e reestruturação irresponsáveis do ensino superior, do tipo daquele contido no REUNI, em IEES e IPES, disponibilizando tais análises amplamente para a sociedade, por intermédio de campanhas; (remetido – item 44 original);*
51. *intensificar o processo de denúncia contra a ação do governo, expressa na Lei nº 11.892/08 e outros dispositivos, no sentido de transformar os IFET em uma alternativa de aligeiramento na formação de profissionais para a indústria brasileira para atender às demandas imediatas do empresariado capitalista, bem como contribuir na luta para que sejam garantidos aos IFET meios para a promoção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e de condições de trabalho na luta histórica dos CEFET e Escolas Técnicas, que foi sendo construída ao longo do tempo pelos trabalhadores da educação;*
52. *lutar pela revogação da Lei nº 10.861, de 14/4/04, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, por violar a autonomia universitária (Art. 207 da Constituição Federal); por ser eixo estruturante da contrarreforma da educação superior; por introduzir, sem definir, os conceitos privatizantes de "responsabilidade social" e "sustentabilidade financeira"; por ter composição majoritária indicada pelo MEC na Comissão Nacional de Avaliação Superior – CONAES; por dar amplos poderes às Comissões Próprias de Avaliação – CPA, no âmbito das IES; e por centralizar as decisões finais na figura onipresente do Ministro da Educação;*
53. *lutar pela democratização da CAPES com vista a: combater todas as formas de uso indevido de seus recursos para outras finalidades que não o fomento à qualificação de pessoal e à pesquisa, defendendo a proposta de capacitação presente no Caderno 2 do ANDES-SN; e fortalecer o apoio aos Programas de Pós-Graduação – PPG ainda não consolidados das IES públicas;*
54. denunciar que os critérios de avaliação dos Programas de Pós-Graduação aplicados pela CAPES, hoje marcadamente produtivistas, são prejudiciais ao desenvolvimento da Ciência e do Conhecimento no país;
55. *lutar pela ampliação do número de bolsas da CAPES, CNPq e das Fundações de Amparo à Pesquisa nos estados, na mesma proporção da expansão da Pós-Graduação e pelo reajuste de seus valores conforme os índices de inflação do DIEESE; "*

Podemos inferir, a partir das discussões havidas no 29º Congresso e no 55º CONAD – dentro do processo de atualização dos Princípios relativos à Política Educacional, que as principais questões a serem pautadas pelo nosso Sindicato, imediatamente após a realização de seu 30º Congresso, apontarão para a construção de uma estratégia de intervenção no processo de elaboração do PNE 2011-2020.

Para isso, será de fundamental importância a articulação com as entidades do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP), assim como intensificar a denúncia e o enfrentamento ao "pacote da autonomia", destacando que, embora ele reintroduza em um dos seus Decretos um mecanismo importante de preservação dos recursos financeiros das IFES – que foi retirado na década de 1990 e permitia às universidades manter, na própria instituição, os recursos orçamentários não utilizados no exercício corrente –, apresenta também instrumentos que: (1) afrontam à autonomia universitária; (2) ampliam e aprofundam a relação entre as IFES e suas fundações privadas ditas "de apoio" (como já mencionado); (3) incluem artigo que "permite a atuação de servidores das IFES e ICTs em atividades realizadas pelas fundações", introduzindo mais uma via de descaracterização do Regime de Dedicação Exclusiva (DE) dos docentes das IFES; (4) definem critérios externos para elaboração e análise das propostas orçamentárias das IFES, o que leva à diferenciação, de forma distorcida, dos orçamentos dessas instituições de acordo com seus índices de produtividade, aprofundando a desigualdade entre elas; (5) adotam critérios que estimulam o ranqueamento das universidades, com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento a demandas mais afeitas ao mercado, que distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério, implicando na precarização e

intensificação do trabalho docente; entre outros aspectos que caminham no sentido contrário à construção da universidade pública, gratuita e de qualidade, socialmente referenciada.

TR - 3

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. Produzir um diagnóstico qualitativo e quantitativo do ensino superior no Brasil, que permita ao movimento docente (MD) dimensionar a repercussão das políticas para o ensino superior, em especial no que se refere à expansão e à avaliação vigentes;

2. Construir, como uma das prioridades para 2011, uma estratégia de intervenção no processo de elaboração do PNE 2011-2020, em articulação com entidades e movimentos sociais do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP);

3. Intensificar a luta contra a implantação do "pacote da autonomia" – MP 495 e Decretos 7232, 7233 e 7234, todos de 19/7/2010 –, no que se refere aos aspectos contrários à construção da universidade pública, gratuita e de qualidade, socialmente referenciada, como o ataque à autonomia universitária; o fortalecimento e a ampliação do funcionamento das fundações privadas ditas "de apoio"; a adoção de critérios que estimulam o ranqueamento das universidades com base em princípios de produtividade quantitativa, de acordo com uma lógica de atendimento a demandas mais afeitas ao mercado, que distorcem a função social da universidade e o exercício do magistério, implicando na precarização e intensificação do trabalho docente, entre outros.

TEXTO 4

Diretoria do ANDES-SN

POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL

TEXTO DE APOIO

A incorporação, pelos governos Fernando Henrique Cardoso e Lula, das medidas estabelecidas em acordos firmados pelo governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional (FMI) desde 1998 (privatização, juros altos, redução do aparato estatal, políticas focalizadas), corrói a possibilidade de expansão das políticas sociais nos moldes universais que, por força da luta dos movimentos sociais, foram incorporados ao texto da Constituição Federal de 1988.

De fato, as políticas sociais, no segundo mandato do presidente Lula, não só se mantiveram determinadas por essa orientação da política macroeconômica, como aprofundaram o caráter mercantilista preconizado pelo receituário neoliberal. Uma análise das contas, no ano de 2005, do Governo Federal permite reconhecer, por exemplo, que não há déficit na previdência. O que ocorre, de fato, é uma realocação dos recursos do orçamento da Seguridade Social para o pagamento dos juros da dívida pública e para a geração do superávit primário. Essa ação implicou, inclusive, na redução das despesas para a saúde pública.

A atual conjuntura traz novamente à tona a necessidade de reafirmarmos nossos posicionamentos, em defesa de um sistema de Seguridade Social capaz de dar cumprimento aos postulados constitucionais vigentes antes dos processos de contrarreformas ocorridos nesses governos, posto que deformam seu caráter público e retiram direitos dos trabalhadores. Neste sentido, reafirmamos as decisões aprovadas em Congressos anteriores concernentes à defesa da seguridade social, concebida como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social. Entre essas decisões ressaltamos: a luta pela revogação das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/ 03, que desfazem o caráter público e solidário da previdência social, e a luta contra a fundatização dos hospitais universitários. A seguir, listamos o conjunto de itens que compõe as

Políticas defendidas – e já aprovadas em seus eventos deliberativos – pelo Sindicato Nacional para Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria:

SEGURIDADE SOCIAL

1. *avançar a discussão e os estudos sobre elementos necessários à definição de uma política para os docentes aposentados, que expresse de forma sistematizada e fundamentada o conjunto de posicionamentos e reivindicações em defesa desse segmento da categoria;*

2. *intensificar esforços a fim de constituir fóruns, e articular-se a outros já existentes, de defesa da seguridade social, estabelecendo interlocução com parlamentares, no âmbito dos estados e no Congresso Nacional, com o propósito de impedir a aprovação de medidas que se contraponham ao caráter público, visando um sistema integrado de proteção social nas áreas de previdência, saúde e assistência social de responsabilidade do Estado e de direito de todos, impedindo o avanço dos interesses privatistas nessas áreas;*

3. *lutar pela criação e/ou reativação de fóruns nacionais e locais de defesa da seguridade social, envolvendo trabalhadores do setor público e do privado, levando para debate nesses espaços as posições sobre as políticas de saúde, assistência e previdência social, em especial:*

3.1*. a defesa da integralidade da seguridade social;*

3.2 *a convocação da 1ª Conferência Nacional de Seguridade Social;*

3.3 *as lutas contra:*

a*. a transformação dos hospitais públicos em fundações estatais de direito privado;*

b*. a regulamentação do fundo de pensão dos servidores federais; e*

c*. a contrarreforma da Previdência;*

4. *lutar contra a aprovação de leis que viabilizam a criação das fundações estatais de direito privado nos estados e municípios, assim como sua revogação onde já houver legislação aprovada;*

5. *lutar contra a aprovação da proposta de reforma tributária do governo federal (PEC 233/08), que aprofunda o desmonte do financiamento das políticas sociais, especialmente pelo fim do salário-educação e da diversidade da base de financiamento da seguridade social, além de manter a regressividade do sistema tributário;*

6. *indicar às Seções Sindicais e às Secretarias Regionais que se empenhem na construção dos grupos de trabalho regionais de seguridade social da CONLUTAS, tomando como tarefa central a constituição dos fóruns locais de defesa da seguridade social;*

7. *indicar às Secretarias Regionais e às Seções Sindicais que realizem debates e seminários para discussão dos mecanismos de controle social das políticas de seguridade social, em especial quanto às formas de participação dos representantes dos trabalhadores nos conselhos de saúde e assistência social;*

8*. propor à CNESF que as reuniões do GT/SS se realizem com periodicidade definida e que se organize um plano de trabalho para dar conta da pauta de luta aprovada em Plenária Nacional dos SPF.*

PREVIDÊNCIA SOCIAL

9. *intensificar a luta contra todo modelo previdenciário de caráter privado nos âmbitos federal, estadual e municipal, lutando também pela revogação da EC-20/98, 41/03 e pela não regulamentação desta em qualquer esfera do Estado;*

10. *denunciar as consequências das propostas emanadas do Fórum Nacional da Previdências Social que, anunciadas como consensuais, esvaziam princípios e destroem direitos sociais, tais como: a) aumento das contribuições dos trabalhadores; b) desoneração dos empregadores; c) aumento do tempo de serviço necessário para a aposentadoria; d) ampliação da idade para concessão do Benefício de Prestação Continuada; e) igualação dos critérios para homens e mulheres; f) ampliação da focalização das políticas de assistência social; e g) flexibilização dos direitos previdenciários referentes à incapacidade laboral;*

11. *lutar pela reativação e pela participação das entidades sindicais dos servidores públicos (federais, estaduais e municipais) nos comitês e fóruns estaduais em defesa da previdência pública, desenvolvendo, nesta perspectiva, ações unificadas;*

12. *lutar contra a regulamentação dos fundos de pensão dos servidores, denunciando o seu caráter deletério para toda a sociedade e articulando-se com os demais trabalhadores do setor público e do privado, por meio da criação e/ou reativação de fóruns nacionais e locais de defesa da seguridade social;*

13. *lutar pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do PL nº 3.299/2008 (PLS 296/2003, aprovado no Senado), que extingue o fator previdenciário e restaura o cálculo do valor da aposentadoria pela média dos salários dos últimos três anos de atividade, no Regime Geral da Previdência Social (RGPS);*

14. *lutar pela retirada do PLP 1992/2007, que institui a previdência complementar para os servidores públicos;*

15. *lutar contra a alteração do cálculo da renda mensal do auxílio-doença proposta no PLS nº 261/2005, denunciando que a medida não combate fraude alguma e serve apenas para reduzir as despesas do governo à custa dos trabalhadores;*

16. *lutar por mecanismos efetivos de controle dos fatores determinantes das condições de insalubridade, periculosidade que representem qualquer tipo de risco à saúde dos docentes em suas atividades acadêmicas.*

FINANCIAMENTO DA SAÚDE

17. *articular, em conjunto com movimentos sociais, entidades sindicais, científicas, profissionais e estudantis a defesa do SUS como política de seguridade social:*

17.1 *realizando ações em defesa do SUS e do seu suficiente financiamento público para o atendimento das necessidades de saúde da população, conforme o disposto no art. 196 da Constituição Federal;*

17.2 *realizando ações pelo cumprimento do disposto na Lei nº 8142/90;*

18. *articular-se com o Movimento de Luta em Defesa do Financiamento da Saúde, posicionando-se favoravelmente à recomposição da integralidade do Orçamento da Seguridade Social;*

19. *manifestar-se formalmente contra toda medida governamental, no âmbito federal, no estadual e no municipal, que implique supressão ou desvirtuamento da aplicação de recursos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, aliando à intervenção política o emprego de medidas no campo jurídico, quando se tornarem necessárias;*

20. *combater a mercantilização dos serviços de saúde como flagrante violação do art. 196 da Constituição Federal, no qual está determinado que a saúde é um direito de todos e dever do Estado e que tem caráter universal e igualitário.*

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS

21. *empenhar-se, por intermédio das Secretarias Regionais e as Seções Sindicais, em caráter urgente, na realização da coleta de dados solicitados, em formulário, e anteriormente enviado, para levantamento dos HUE; (Circular 010/07).*

APOSENTADORIA

22. *reivindicar que os proventos de aposentadoria ou as pensões dos docentes pertencentes ao Nível IV da classe de professor adjunto – que, na ativa, tenham alcançado os requisitos necessários à progressão para a classe de professor associado, instituída pela Lei Federal nº 11.244/06 –, devem corresponder à remuneração do professor titular, exceto nos casos sob a égide do art. 192, da Lei nº 8.112/90;*

23. *lutar para que os atuais professores aposentados da Carreira do Magistério Superior e os Pensionistas sejam enquadrados no Nível e Classe correspondentes àqueles que lhes assegurem o mesmo número de níveis que faltavam para alcançar o topo da carreira, isto é, o enquadramento dar-se-á na Classe e no Nível correspondente (n+4);*

24. *lutar para que os antigos integrantes da Carreira de 1° e 2° graus, que ocupavam a Classe E4 ou Titular, sejam enquadrados na Classe e Nível correspondentes àqueles que lhes assegurem o mesmo número de níveis que faltavam para alcançar o topo da carreira;*

25. *lutar para que o enquadramento objeto dos itens 26 e 27 seja retroativo à implantação da alteração do plano de carreira e extensivo a possíveis novas alterações (29º CONGRESSO – ajuste de redação);*

26*. defender a previdência social pública que contemple a existência do regime geral e do regime próprio de previdência, e garanta os princípios da paridade e integralidade, em ambos os regimes.*

ASSISTÊNCIA SOCIAL

27. *realizar, em todas as suas instâncias de organização, esforços na perspectiva de estabelecer e aprofundar a articulação com entidades e fóruns que defendem a assistência social como direito e responsabilidade do Estado, participando de atividades e lutas que se desenvolvam com o objetivo de assegurar plenamente esse princípio;*

28. *denunciar o assistencialismo presente nas ações focalizadas, fragmentadas e pontuais que mitificam a política de Assistência Social e procuram desresponsabilizar o Estado quanto a suas reais funções sociais;*

29*. retomar a discussão do tema da assistência social, atualizando nossa crítica, à luz das condições concretas que caracterizam a implementação dessas políticas em todos os níveis de governo.*

A reafirmação desse posicionamento, e a nossa conclamação à necessidade de darmos prosseguimento à luta, visa impedir a continuidade e o aprofundamento da transformação dos direitos sociais em mercadorias. Estas ações devem ser desenvolvidas em conjunto com outros trabalhadores, na perspectiva de construir uma forte mobilização contra as reformas em curso e as anunciadas. A implementação dessa luta pode ser potencializada por meio da inserção das questões relativas ao tema nos diferentes instrumentos de comunicação do Sindicato Nacional, o que vem reafirmar a importância de que tenhamos uma agenda de comunicação definida.

A divulgação de uma nova fase da contrarreforma da previdência para os servidores públicos, a manifesta disposição do governo de regulamentar a Previdência Complementar do Servidor Público Federal, a criação das fundações estatais de direito privado, a retomada da implantação das chamadas Organizações Sociais (OS), assim como a criação de fórmulas que alteram a estrutura da previdência, por meio da constituição de um único regime para os servidores públicos e trabalhadores do setor privado, prejudicam ainda mais os trabalhadores ativos e aposentados. No tocante aos docentes das IFES, a reestruturação da carreira docente proposta pelo Governo traz embutida uma reforma previdenciária disfarçada para os aposentados, o que demanda a realização de uma análise, por parte do ANDES-SN, das consequências dessa reforma para os docentes, como a questão da não transposição sem perda de direitos. Este conjunto de medidas justifica a importância de definirmos os posicionamentos que seguem:

TR – 4

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera que:

1. a luta pelos direitos previdenciários deve ser assumida pelo conjunto dos trabalhadores da ativa e aposentados;

2. a crítica às políticas assistencialistas governamentais deve ser feita a partir das análises já efetuadas;

3. o debate sobre a necessidade de organizar a luta em defesa dos direitos de aposentadoria, incluindo a questão da transposição sem perda de direitos em situações de reestruturação da Carreira Docente, precisa ser aprofundado;

4. o Sindicato Nacional deve destacar, em sua agenda de comunicação, a denúncia do caráter e das consequências das reformas da Previdência Social, tanto as já implementadas como as anunciadas;

5. o Sindicato Nacional deve lutar contra a privatização dos serviços de atendimento à saúde da população via parcerias público-privadas.

TEMA 4 – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS

TEXTO 5

Diretoria do ANDES-SN

ATUALIZAÇÃO DO CADERNO 2 – PROPOSTA DO ANDES-SN PARA A UNIVERSIDADE BRASILEIRA

TEXTO DE APOIO

O Caderno 2, "Proposta do ANDES para a Universidade Brasileira", foi elaborado "a partir das discussões que professores do ensino superior realizam em todo país, desde 1981, em simpósios, reuniões, congressos internos e assembleias sobre a reestruturação da universidade"[4].

Este valioso instrumento de luta foi construído e vem sendo aperfeiçoado permanentemente a partir da experiência acumulada pelo ANDES-SN, desde a primeira proposta, aprovada em 1982 pelo 5º Conselho Nacional de Associações Docentes – CONAD, realizado em Belo Horizonte/MG, até a última atualização da proposta do ANDES para a Universidade Brasileira, aprovado pelo 46º CONAD, realizado na cidade de Vitória/ES.

A primeira publicação do Caderno 2 surgiu em 1986, e desde então tem servido como referência para o movimento docente na luta pela construção da universidade brasileira. Em 2003, a proposta do ANDES para a Universidade Brasileira foi novamente atualizada, dando conta do acúmulo obtido pelo movimento docente nos últimos anos, e mantendo como referência o *Plano Nacional de Educação: Proposta da Sociedade Brasileira*.

O 52º CONAD, realizado na cidade de São Luís/MA, deliberou que uma nova revisão do Caderno 2 fosse realizada, aprovando a metodologia dos trabalhos e também uma nova estrutura para o Caderno 2.

O 53º CONAD aprovou um novo cronograma de continuidade dos trabalhos de revisão do Caderno 2, que deveria ter sido concluído até o 28º CONGRESSO, quando seria apresentada sua versão final. Ocorre que no decorrer do segundo semestre de 2008 não foi possível cumprir o referido cronograma, devido ao acúmulo de atividades nesse semestre em defesa do ANDES-SN, como o III Congresso Extraordinário do ANDES e o Ato em Defesa do ANDES, no dia 11 de novembro de 2008. Assim, uma nova proposta para dar continuidade ao processo de revisão do Caderno 2 foi aprovada no 28º CONGRESSO, tendo como prazo final o 29º CONGRESSO, mantendo como referência o processo de trabalho aprovado no 27º CONGRESSO, em Goiânia/GO.

Desta forma, seguindo a deliberação do 28º CONGRESSO, o ANDES-SN promoveu, em 2009, na cidade de Fortaleza/CE, o Seminário Nacional sobre o Caderno 2, cujos temas debatidos foram: financiamento, acesso e permanência, e valorização do trabalho docente.

Os resultados deste Seminário foram remetidos, no segundo semestre de 2009, para o conjunto do movimento docente, para que fossem debatidos nas bases do Sindicato, antes de serem enviados para deliberação no 29º CONGRESSO.

O 29º CONGRESSO, realizado em Belém/PA, modificou o Caderno 2, sustando o item 6.1 – Projeto de Lei de Carreira Única para o Magistério das Instituições de Ensino Superior, que trata especificamente da estrutura de carreira. Ou seja, os princípios e as diretrizes foram mantidos.

Diante de novas dificuldades para dar continuidade à revisão do Caderno 2, na perspectiva de torná-lo mais perene, há necessidade de postergar tal tarefa.

TR – 5

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

[4] Caderno ANDES nº 2, versão atualizada em 2003.

Remeter ao 56º CONAD a discussão e aprovação de uma proposta de conteúdo e organização para atualização do Caderno 2 do ANDES-SN.

TEXTO 6

Diretoria do ANDES-SN

PLANO GERAL DE COMUNICAÇÃO DO ANDES-SN

TEXTO DE APOIO

I – Histórico das recentes discussões sobre a política de comunicação

As discussões mais recentes sobre a política de comunicação do ANDES-SN remontam ao 26º Congresso do ANDES-SN, realizado em Campina Grande/PB. Nesse Congresso, no bojo da luta contra as reformas neoliberais e da política econômica do governo Lula, além do enfrentamento político às iniciativas de deslegitimação e enfraquecimento do ANDES-SN, delegou-se à Diretoria, como um dos itens do Plano de Lutas, a elaboração e formatação de uma campanha nacional de divulgação do ANDES-SN a ser deliberada no 52º CONAD. Este CONAD encaminhou ao 27º Congresso do ANDES-SN, para apreciação e deliberação, o projeto a ser elaborado pela Diretoria Nacional, com o apoio do GTCA, sobre a Campanha Nacional para divulgação do ANDES-SN no contexto da luta.

No 27º Congresso do ANDES-SN, revogou-se as decisões anteriores a respeito da "Campanha de Mídia", sob a justificativa de que o Sindicato deveria refletir com tranquilidade acerca dos passos seguintes sobre o tema. Deliberou-se que a Diretoria deveria, até o 28º Congresso, atualizar um levantamento de todos os meios de comunicação de que dispõem as Seções Sindicais. De posse das informações, deveria apresentar, no mesmo evento, uma proposta de campanha de divulgação do ANDES-SN e de suas principais bandeiras de lutas, a ser realizada pelo conjunto do Sindicato, tendo como público os docentes.

O 28º Congresso do ANDES-SN, realizado em Pelotas/RS, deliberou pela convocação, até o CONAD seguinte, de um seminário nacional do GTCA para discutir a estrutura e objetivos da comunicação, para que o Sindicato aperfeiçoasse os seus veículos de comunicação e encontrasse as formas mais adequadas para que a comunicação fosse esteticamente apreciável e politicamente eficaz. Além disso, aprovou-se a realização de uma reunião, até o 54º CONAD, para discutir a criação ou não de um coletivo para tratar das questões relativas à comunicação, com a participação das pessoas envolvidas no Seminário. Recomendou-se que a Diretoria do ANDES-SN promovesse também, até o CONAD seguinte, um encontro de jornalistas e assessores de imprensa das Seções Sindicais do ANDES-SN com o objetivo de discutir as questões mais importantes de comunicação sindical e estimular a troca de experiência e informações entre os profissionais.

O III Encontro Nacional de Comunicação do ANDES-SN, realizado em Brasília/DF, em maio de 2010, precedido de seminários regionais, apontou algumas diretrizes e ações para a política de comunicação do ANDES-SN. Dentre os diversos encaminhamentos debatidos, optou-se por aquele em que a política de comunicação do ANDES-SN deveria estar assentada na valorização do profissional de comunicação, com respeito às várias funções da profissão de jornalista, na comunicação interna e externa e na política global de comunicação. Para viabilizar estes eixos gerais da política de comunicação, a Diretoria deveria realizar anualmente o Encontro Nacional de Comunicação do ANDES-SN; além de Encontros Regionais com o Coletivo de Comunicação; realizar curso de formação sindical para os jornalistas do ANDES-SN, da Sede e das Seções Sindicais, em conjunto com o GTPFS; além disso, foi recomendada a contratação de, no mínimo, um jornalista, pelas Secretarias Regionais do ANDES-SN, como incentivo à produção descentralizada de materiais de Comunicação, e em respeito às especificidades das Seções

Sindicais; realizar um seminário de comunicação social e suas habilitações, dirigido aos 83 novos diretores até agosto de 2010; retomar as deliberações do 21º Congresso referente à política de comunicação; produzir uma publicação periódica, a ser enviada diretamente para os filiados; quando houver o acúmulo mínimo de materiais de mídia eletrônica, o ANDES-SN deverá buscar o aluguel de horários em canais comunitários; criar uma produtora de audiovisual; adoção de uma política de investimento efetivo na instrumentalização da comunicação sindical do ANDES-SN, destinando um percentual da arrecadação total, descontada a folha de pagamento dos funcionários; a Revista Universidade e Sociedade passará a ser eletrônica, sendo disponibilizado no site do ANDES-SN todos os números da Revista. Às Seções Sindicais foi recomendada a articulação entre os seus assessores de comunicação por meio de uma rede de comunicação, articulados com o jornalista do ANDES-SN; o respeito à especificidade da função de cada profissional da área de comunicação, evitando desvio de função, e contra todo tipo de assédio moral; respeitar a edição de matérias jornalísticas através da definição de linha editorial, sob responsabilidade do Coletivo de comunicação do ANDES; retomar a produção de jornais-murais com materiais do ANDES-SN e da respectiva Seção Sindical nos *campi* universitários; retomar a articulação do ANDES-SN e suas Seções Sindicais com as rádios comunitárias e as agências populares de notícias; reformular as fichas de filiação, de modo que os sindicalizados as preenchessem novamente e enviassem de volta ao ANDES-SN pelo Correio.

Finalmente, o 55º CONAD deliberou que a política de comunicação é central, tanto para enfrentar os ataques contra o ANDES-SN, quanto para a sua consolidação entre os docentes das instituições de ensino superior. Assim, o 55º CONAD deliberou que a diretoria recém-empossada promovesse a construção de uma proposta de política de comunicação para o ANDES-SN, a ser apresentada ao Congresso de Uberlândia/2011, levando em consideração o diagnóstico da situação atual, as experiências anteriores e as ideias e contribuições advindas dos Encontros Regionais (Curitiba, Manaus, Cachoeira e São Paulo) e do III Encontro Nacional de Comunicação realizado em Brasília, no primeiro semestre de 2010.

II – Diagnóstico da estrutura atual

São muitos os fatores que fazem do ANDES-SN um desafio *sui generis* para o campo da comunicação sindical. A estrutural horizontal, pois referenciada na base da categoria, é um deles.

A dispersão nacional é um dos grandes entraves para um efetivo processo de comunicação do Sindicato. Enfrentá-la é tarefa árdua por vários fatores, que vão desde a dispersão geográfica em si, até a diversidade de posicionamentos políticos.

É um problema típico do movimento sindical de caráter nacional, mas o próprio avanço tecnológico oferece meios para minimizar esse problema, dependendo do quanto seja possível imprimir a compreensão do processo comunicativo.

Essa dispersão é influenciada também em função da enorme gama de informações (ou desinformações) à disposição dos docentes, com canais cada vez mais interativos e voltados para interesses amplos, mas também para interesses pontuais, individuais. É nesse contexto que se encontram dispersas as informações do Sindicato, as quais não costumam se apresentar como as mais atrativas à audiência, diante de tantos apelos midiáticos.

O Sindicato Nacional docente possui uma diretoria nacional composta por 83 membros, dispersos pelo país, que se reúne regularmente, porém a sede em Brasília/DF funciona em rodízio de plantões. Possui doze Secretarias Regionais e onze grupos de trabalho temáticos com atividades regulares. A organização de base é feita em 115 Seções Sindicais, com autonomia financeira e política.

Essas 115 Seções Sindicais expressam dinâmicas próprias de funcionamento, com diferenças que vão da sistemática de arrecadação mensal ao tipo de configuração jurídica. Algumas investem em comunicação. Outras, não. Muitas seguem o plano de lutas aprovado pelo ANDES-SN. Em outras, há fragilidades e até diretorias locais que obstruem intencionalmente o fluxo de informações.

Da mesma forma, a base da categoria é bastante diversificada, o que significa uma riqueza cultural muito grande, mas também dispersão geográfica, diferenças de hábitos e linguagens, formas de relações distintas com o governo federal, governos estaduais e patronato das mantenedoras, além da pluralidade política que se expressa naturalmente no âmbito do sindicato.

a) Comunicação no ANDES-SN

O Sindicato Nacional possui uma página eletrônica que não sofre atualizações substanciais na sua estrutura desde quando foi criada, no final da década de 1990. Do ponto de vista comunicacional, a página funciona, ao mesmo tempo, como fonte de informação direta para o público e como canal de distribuição de matérias jornalísticas para abastecer os veículos das Seções Sindicais. O *site* recebe uma média de 30 mil visitas diárias, que aumentaram quase 50% após a introdução do Twitter como ferramenta de comunicação.

Nada funcional, a página não favorece a unidade nacional do movimento ao não apresentar ferramentas modernas que conectem o ANDES-SN às suas Seções Sindicais. Do ponto de vista editorial, a página é pouco atrativa, pois apresenta apenas conteúdo relacionado ao Movimento Docente. Também não apresenta ferramentas que favoreçam a interação com o internauta, como enquetes, espaço para comentários, fotos, entre outros.

O principal veículo de comunicação institucional do Sindicato é o InformANDES Online, *newsletter* semanal direcionada tanto ao público interno quanto externo. O informativo compila as principais matérias veiculadas durante a semana, tanto produzidas pelo ANDES-SN quanto pelas Seções Sindicais (mesmo considerando que nem todas elas contribuem com o envio de informações jornalísticas). A distribuição é feita através de mala direta própria do ANDES-SN (cerca de 2 mil endereços) e de algumas Seções Sindicais que o repassam aos seus sindicalizados.

As matérias jornalísticas, reportagens e entrevistas produzidas ou disponibilizadas pelo ANDES-SN também são utilizadas pelas Seções Sindicais para abastecer seus jornais impressos. Entretanto, o fluxo é descontínuo e até não existe em alguns locais, o que faz com que os docentes de algumas Seções Sindicais não recebam informações produzidas pelo Sindicato Nacional.

O ANDES-SN edita também, semestralmente, a revista Universidade e Sociedade, que ainda não está integralmente disponibilizada na internet.

A única ferramenta das redes sociais utilizada é o Twitter. São 1,2 mil receptores/retransmissores fidelizados dos conteúdos jornalísticos. Devido à falta de pessoal, a ferramenta e utilizada, hoje, apenas para divulgar as notícias postadas no site.

Não há política definida de relacionamento com a mídia convencional. A relação com a imprensa atende apenas às demandas imediatas. Também não há política de treinamento de fontes para relacionamento com a imprensa. Não há serviços de resenha para acompanhamento do que é publicado.

A equipe de comunicação do ANDES-SN está reduzida e sua interação com as equipes das Seções Sindicais ainda é bastante tímida.

O ANDES-SN possui parceria com a TV comunitária de Brasília, mas a cobertura das atividades promovidas pelo Sindicato é quase irrisória. Não há uma política efetiva de ocupação dos espaços comunitários de rádios e TVs do país.

b) Comunicação nas Seções Sindicais

Pesquisa proposta pelo GTCA, em 2008, aponta que somente 40% das Seções Sindicais responderam à enquete solicitada e, destas, 57% possuem um jornalista contratado, 11% um técnico em informática e 16% um estagiário de comunicação. São pelo menos 21 jornalistas contratados em diferentes regiões do Brasil. No entanto, não existe articulação nacional consistente quanto às estratégias de divulgação dos propósitos do sindicato.

Em relação aos produtos/equipamentos de comunicação, quase 80% das Seções Sindicais possuem página eletrônica; 64% editam um jornal impresso; 48% possuem câmera fotográfica; 30% possuem canais ou algum sistema de inserção em TVs e rádios; 34% gravador de voz e 5%, câmeras filmadoras.

Uma avaliação realizada em 2010, pela Assessoria de Comunicação do ANDES-SN, demonstrou que os veículos/produtos de comunicação das Seções Sindicais também não mantêm identidade visual com o ANDES-SN. Em muitos casos, sequer informam ao seu público-alvo que a Seção Sindical é parte integrante do Sindicato Nacional docente.

III – Trabalho desenvolvido pós 55º CONAD

Após o 55º CONAD, foram realizadas duas reuniões do GTCA.

Na primeira reunião, realizada nos dias 23, 24 e 25/07/10, com o objetivo de iniciar as discussões para a elaboração do Plano de Comunicação do ANDES-SN, foi definida a metodologia a ser seguida para construção do Plano com a participação da base da categoria.

A partir de um conjunto de eixos que foram aprovados**,** as Seções Sindicais deveriam promover, contando com o trabalho de seus GT locais, discussões acerca do tema e remeter os resultados ao ANDES-SN para a elaboração de um texto base que voltaria à discussão nas Seções Sindicais. Apesar do prazo combinado inicialmente ter sido prorrogado por mais de 20 dias, as contribuições não chegaram ao Sindicato Nacional.

No dia 08/10/10, foi convocada uma nova reunião do GTCA para a sistematização das propostas que deveriam ter sido encaminhadas. Como não havia propostas anteriores, os participantes do GT, diretores do ANDES-SN, membros dos GT Comunicação locais e profissionais da área de comunicação apresentaram suas propostas no decorrer da reunião, o que constituiu lastro para a proposta que a diretoria do ANDES-SN inclui no Caderno de Textos do 30º Congresso.

TR - 6

O 30º Congresso do ANDES Sindicato Nacional delibera:

1. aprovar o Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN;

2. delegar à diretoria do ANDES-SN a aprovação das iniciativas de ação e dos projetos executivos de cada instrumento destinados à implementação do Plano Geral de Comunicação, a partir da priorização das demandas identificadas e dos estudos realizados pelo GTCA, definindo os objetivos, a linha editorial, as responsabilidades, os prazos e os recursos envolvidos.

TEXTO DOCUMENTO – Plano Geral de Comunicação do ANDES-SN

Título I
Base em que se assenta

A Comunicação no ANDES-SN está voltada para a disputa de hegemonia na categoria docente e na sociedade, organizando-se a partir – e como parte – das ações do plano de lutas estratégico do Sindicato.

Em sua concepção, expressará as particularidades de um Sindicato Nacional de Docentes de Instituições de Ensino Superior com os objetivos próprios do ANDES-SN, integrando as Seções Sindicais e os sindicalizados e imprimindo sentido de trabalho coletivo, sem comprometer a agilidade necessária.

Oferecerá as bases para que seja hierarquizada, por prioridades, uma combinação de iniciativas e ações articuladas de curto, médio e longo prazos.

Título II
Demandas imediatas

Devem ser concentrados os esforços em iniciativas dirigidas à categoria docente e as demandas mais imediatas são:

1. Enfrentar a dispersão e integrar as equipes de comunicação nacional e das Seções Sindicais, nas quais se incluem os dirigentes e os profissionais de comunicação;

2. Reformular a página eletrônica;

3. Estruturar a equipe de comunicação nacional;

4. Retomar a edição do InformANDES em um novo projeto de jornal, com periodicidade definida.

Título III
Estratégias gerais

1. Fortalecer a identidade do docente com o ANDES-SN e com suas Seções Sindicais, reconhecendo a pluralidade de concepções que se expressam na base;

2. Estimular o protagonismo do docente na construção da universidade pública e do ANDES-SN;

3. Conectar as atividades dos Grupos de Trabalho, Setores, Regionais, Seções Sindicais e os eventos promovidos pelo Sindicato;

4. Buscar a articulação entre temas específicos e gerais, locais e nacionais, em ritmo que permita conquistar, pelos argumentos, a identidade do docente enquanto trabalhador da educação;

5. Realizar ações de comunicação informativa, formativa, socializadora e mobilizadora, a partir das demandas do Sindicato e levando em consideração as sensibilidades e disposição dos docentes, utilizando a pesquisa como mecanismo de planejamento dos instrumentos apropriados.

Título IV
Constituição de relações internas de comunicação

1. Relação de mão dupla entre a assessoria de comunicação do ANDES-SN e as assessorias de comunicação das Seções Sindicais, para trabalhar em rede, especialmente para a produção de reportagens especiais e dossiês em torno de grandes temas, com coordenação e sistematização pela assessoria de comunicação do ANDES-SN;

2. Consolidar sistema de intercomunicação das matérias editadas, respeitados os devidos créditos de autoria;

3. Estabelecer um espaço virtual tipo intranet para comunicação rápida entre diretores e profissionais de comunicação credenciados e um depositório, em banco de dados livre, das produções nacionais, regionais e locais que possam ser acessadas por todos;

4. Dirigentes, profissionais de comunicação contratados e prestadores de serviços ajustarão seus distintos papéis no processo de convivência, definindo o que cabe às direções e aos trabalhadores em comunicação. Terão como perspectiva que cabe ao dirigente apontar o rumo político do trabalho, e que o profissional de comunicação recodifica o material por meio da técnica jornalística sem abstrair a visão externa que deve ter. Além disto, o jornalista deve colocar-se como colaborador dos dirigentes para o trato com a comunicação.

Título V

Constituição de relações de comunicação com setores classistas

1. Articulação crescente na área de comunicação com a CSP-CONLUTAS e com outros setores do movimento social, sindical, popular e estudantil, construindo projetos integrados a partir de uma visão alternativa de comunicação;

2. Definir política de associação e de apoio a projetos sociais de comunicação identificados com as prioridades definidas pelo Sindicato e comprometidos com a transformação social.

Título VI
Espaço nos meios de comunicação comerciais e alternativos

1. Buscar interação com as rádios comunitárias identificadas com os movimentos sociais em âmbito local. Nesta interação, atuar divulgando notícias, produzindo programas próprios ou até

estabelecendo envolvimento com o projeto do veículo para fortalecer a implementação das propostas do Sindicato Nacional;

2. Ocupar o espaço das rádios e TVs Universitárias, sempre que possível, por articulação das assessorias de comunicação das Seções Sindicais, tendo como referência as propostas estratégicas do ANDES-SN;

3. Utilizar estratégias variáveis segundo a realidade de cada local para conquistar espaços na mídia, mesmo a que tem características comerciais, através de mecanismos que podem incluir reuniões com as editorias e articulistas, produção de lastro argumentativo de qualidade, credenciando o Sindicato como fonte e referência de opinião, especialmente sobre temas que são importantes na política do Sindicato;

4. As iniciativas que impliquem em campanhas na grande mídia precisam ser muito bem localizadas quanto à oportunidade e conveniência. Deverão ter base na pauta de lutas concreta em curso e articulação com a política permanente de comunicação do Sindicato;

5. Acompanhamento das tendências editoriais dos meios de comunicação a respeito dos temas mais importantes ao Sindicato e, principalmente, monitoramento da repercussão das notícias geradas a partir do ANDES-SN e de suas Seções Sindicais, com objetivo de aperfeiçoar a intervenção e rebater prontamente os ataques.

Título VII
Público-alvo

A definição e a priorização do tipo de ação e instrumento a ser utilizado para cada segmento do público dependerá do momento político e do objetivo, com destaque aos seguintes segmentos: diretores; seções sindicais; membros das diretorias, dos conselhos de representantes e dos GT das seções sindicais; base da categoria em seus diversos perfis; outros segmentos universitários; movimento social e sindical; outros setores sociais; governantes e imprensa.

Título VIII
Perfil e como chegar a cada segmento do público-alvo

Para chegar à definição do perfil e a estratégia de como alcançar cada segmento do público-alvo, além da característica da ação ou do instrumento a ser utilizado, outros elementos devem ser considerados:

1. Entender quais são as concepções de universidade que estão em disputa na nossa base;

2. Definir como dizer ao docente que queremos chegar até ele;

3. Definir como facilitar o acesso do docente até nós;

4. Definir como medir o interesse de cada perfil do público-alvo;

5. A identificação de perfis e elementos de interesse poderá exigir consultas ou pesquisas estruturadas a serem feitas diretamente, ou por contratação de empresas especializadas;

6. Encontrar alternativas para os casos especiais em que há fragilidade da Seção Sindical ou obstrução ao fluxo de informações. Nestes casos, as peculiaridades para operacionalizar a comunicação serão ajustadas à estratégia política mais ampla, definidas para cada um deles.

Título IX
Instrumentos de comunicação

Antes de apontar a necessidade de adotar novos instrumentos de informação, é preciso analisar os instrumentos e o volume de comunicação existentes e sua capacidade de geração de fatos dignos de nota. Conviver na era do bombardeamento de informações, 24 horas por dia, exige a ponderação de que não será o volume de informações que produzirá a atração do docente ao Sindicato, mas sim a qualidade, a argumentação, a racionalidade, o ordenamento informativo, a diversidade temática, o atrativo e a identidade visual, entre outros fatores.

Este conceito deverá lastrear a definição de periodicidade dos instrumentos permanentes e a oportunidade dos instrumentos esporádicos.

Em linhas gerais, é preciso ter um diagnóstico da presença e da imagem do ANDES-SN na categoria e na sociedade, para subsidiar a diretoria do Sindicato nas decisões político/estratégicas sobre a priorização das ações e instrumentos concretos de comunicação. Haverá um elenco de instrumentos permanentes: circulares da secretaria, *web*, notícias diárias, InformANDES, InformANDES digital, Twitter, revista Universidade e Sociedade, cartazes dos eventos. Outros poderão ter o caráter descontínuo ou esporádico: InformANDES especiais, cadernos, dossiês, cartilhas, murais, *folders*, audiovisuais, *outdoors*, *banner*, faixas, entre outros.

1. Criar projeto editorial e gráfico para um novo InformANDES nacional que expresse as seguintes características: *design* gráfico moderno e atrativo; periodicidade definida, com garantia de pontualidade na distribuição; pauta variada, conforme resultado de pesquisa a ser realizada sobre os assuntos de interesse dos docentes; produção de reportagens especiais que surgem da relação com os movimentos sociais e das experiências políticas, culturais e sociais; chamamento à integração dos docentes por meio da publicação de pequenos artigos sobre temas do cotidiano ou crônicas; argumentação de qualidade, politizada, que, como método, procure partir da realidade concreta dos docentes, evitando linguagem hermética; constituir personalidade ao veículo de forma que passe a ser reconhecido pelo público alvo; resgatar nomes da política nacional e internacional, da cultura, das artes, do esporte a partir de entrevistas exclusivas; espaço para divulgar ações socializadoras produzidas pelos docentes em projetos nas suas universidades; divulgação na base docente e também junto aos movimentos sociais;

2. Valorizar e incrementar a utilização de mídias sociais como forma de manter contato permanente com os docentes que precisam sentir-se cativados a buscar conexão com o Sindicato através delas. Exercitar a criatividade e manter a atualidade para corresponder às exigências às novas mídias;

3. A página eletrônica deverá ser transformada em um Portal com identidade visual e com características de ser a expressão externa e o meio de interatividade dos diversos níveis de usuários. Espaço ao mesmo tempo politizado e atrativo que se constitua no centro da unidade comunicativa entre as Seções Sindicais, docentes e outros interessados. Deve ter objetivos bem mais amplos do que a enfadonha sensação de estar voltada exclusivamente para dentro, construindo espaços de informações gerais, culturais, sociais e para a interatividade que envolva pesquisas e debates. Além disso, o Portal deve criar facilidades e atrativos para que os docentes desenvolvam o hábito de consulta e cadastrem-se para receber automaticamente as mensagens. A revista Universidade e Sociedade em meio eletrônico estará disponível no Portal;

4. O Twitter do ANDES-SN precisa ser reformulado e mantido atualizado;

5. Devem ser definidos projetos específicos para veículos relacionados com cada um dos eventos – boletins dos Congressos, CONAD e outros;

6. Desenvolver experiências de produção para rádio e TV, produção de documentários, a fim de que a história ou fatos marcantes das Seções Sindicais sejam registrados, como, por exemplo, em vídeo;

7. Superar os entraves que dificultam a recepção pelo público-alvo dos instrumentos digitais;

8. Superar os entraves que dificultam a melhor utilização dos instrumentos impressos, especialmente enfrentando o desafio da distribuição nacional;

9. Produção de audiovisuais de atividades promovidas pelo ANDES-SN, a critério da diretoria do Sindicato, através de contratação de serviços profissionais e produção de material editado próprio para a ação política.

Título X
Perfil editorial

O perfil editorial de cada instrumento será definido no projeto executivo aprovado pela Diretoria, observando entre outras exigências:

1. Foco na pauta editorial que justifica o instrumento;

2. Adequação da linguagem para que os diversos perfis do público a que se destina e a outros condicionantes de cada momento;

3. O lúdico e o político na produção de material de comunicação: utilizar o humor, as charges, o artístico e a mescla de elementos culturais;

4. A identidade visual.

Título XI

Identidade visual

Atualmente, a gestão de marcas é uma das ferramentas de comunicação mais valorizada, pois ela é a grande responsável pela identificação de relações entre o público e a entidade. Sem um bom trato no uso da marca, fica mais difícil mobilizar para esta identificação e, pelo contrário, pode ser produzida repulsão ou indiferença, que o tempo se encarrega de transformar em esquecimento. Portanto é essencial:

1. Criar identidade visual a partir do logotipo do ANDES-SN e de outros elementos de linguagem não verbal;

2. Fazer a conexão da identidade visual nas Seções Sindicais com seu logotipo;

3. Modernizar o logotipo do ANDES-SN, mantida a identidade, com o significado de uma renovação na imagem. O redesenho da marca deve ser acompanhado de um memorial descritivo e de uso, com indicações de posicionamento, tamanho e outros detalhes;

4. O ingresso no trigésimo ano do ANDES-SN impõe a utilização desse elemento temporal em marca própria, o que pode facilitar o processo de modernização do logotipo tradicional;

5. Os trinta anos do ANDES-SN devem ser valorizados como motivo para um planejamento especial de divulgação interna, assim como devem ser utilizadas datas previamente demarcadas no calendário anual;

6. Utilização de produtos para fixar a identidade visual (calendários, camisetas, *mousepad***,** lápis, caneta, *pendrive*, agenda, marcador de livro etc.);

7. Confecção de placas de identificação e *banners* do ANDES-SN para serem distribuídos para as Seções Sindicais;

8. Criar *slogans* que produzam o reconhecimento e estimule a vinculação do ANDES-SN com os seus propósitos;

9. Adotar e divulgar medidas emblemáticas no campo da preservação ambiental, tais como, utilização do papel não clorado e reciclagem.

Título XII
Mediação dos espaços de interatividade

A Diretoria definirá, em regulamento, a ser homologado no próximo CONAD, os critérios de moderação para os veículos de comunicação do Sindicato que impliquem interatividade e artigos de opinião, de forma a garantir a qualidade do veículo, a prevenção contra o ilícito e o espaço ao contraditório argumentativo.

Título XIII
Equipe de comunicação

A equipe de comunicação do ANDES-SN é composta por diretores, profissionais de comunicação e profissionais que executam serviços contratados.

1. O GT de comunicação e artes, como os demais grupos de trabalho do ANDES-SN, não é instância deliberativa, mas tem função de formulação, produção de estudos e assessoria temática

à diretoria do Sindicato, a partir do debate nos GT locais constituídos pelas Seções Sindicais. No caso específico, há características peculiares que justificam a presença, nas reuniões, além dos diretores do ANDES-SN e dos sindicalizados representantes das Seções Sindicais, dos jornalistas e os especialistas na área, convidados pelas diretorias;

2. Profissionais de comunicação: 2 jornalistas e 1 programador visual comporão a equipe básica nacional. Poderá contar ainda com outros profissionais que, em conjunto, responderão por assessoria, editoria, reportagens cotidianas, reportagens investigativas, gerenciamento do portal, entre outras tarefas. O perfil dos profissionais da equipe é muito importante e precisa ser adequado às especificidades do trabalho, com preparo político e ético;

3. Os estagiários de jornalismo podem cumprir um papel importante, desde que o período de estágio seja organizado e tratado como uma prática de aprendizado sob orientação profissional, a partir de programa previamente traçado e acompanhado por sistemática de avaliação;

4. Os serviços contratados, tais como diagramação, ilustração, arte-publicidade, filmagens, entre outros, precisam ser avaliados quanto a sua necessidade e relação com as tarefas ordinárias, de modo a que as complementem sem sobreposição;

5. As reuniões do GTCA devem prever espaços de formação, aperfeiçoamento e troca de experiências. Além disso, devem ser previstos seminários periódicos de formação em comunicação do ANDES-SN.

Título XIV

Final

Este Plano Geral de Comunicação será a referência articuladora dos conceitos, iniciativas e ações do Sindicato no campo da comunicação. Desde a sua origem, traz o germe do debate, invoca a reflexão e a crítica, para que seja aperfeiçoado constantemente por decisão das instâncias deliberativas do ANDES-SN.

TEXTO 7

Diretoria do ANDES-SN

ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DO ANDES-SN

TR - 7

O 30º CONGRESSO aprova as alterações introduzidas no Estatuto do ANDES-Sindicato Nacional, nos termos a seguir.

Art. 70. O ANDES-SINDICATO NACIONAL reconhece e dá prerrogativa de seções sindicais (S.SIND) a todas as Associações de Docentes (AD) filiadas, até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO, ressalvados os direitos daquelas que, em Assembleia Geral, decidirem o contrário.

Parágrafo único. As AD às quais se refere o caput deste artigo, deverão, para se constituírem em AD-S.SIND, até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO, aprovar seus regimentos e encaminhar à Diretoria as atas das assembleias gerais convocadas especificamente para este fim, juntamente com a comprovação de ampla divulgação prévia, inclusive em órgão de imprensa oficial ou de grande circulação local com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência (art. 45), para homologação no CONAD, ad referendum do congresso (art. 23, XI), ou no congresso (art. 15, VI).

Art. 71. Fica prorrogada até o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO a possibilidade de alteração dos Estatutos do ANDES-SINDICATO NACIONAL, desde que a alteração seja aprovada por mais de 50% (cinquenta por cento) dos delegados nele inscritos, suspensa, até então, a vigência do inciso I do § 1º do art. 21.

Art. 72.

§ 2º. O trigésimo (30º) CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL estabelece o trigésimo primeiro (31º) CONGRESSO como prazo final para a implantação da política de contribuição dos sindicalizados do ANDES-SINDICATO NACIONAL, nos termos do estabelecido no § 1º, para o caso das seções sindicais que ainda estejam arrecadando percentual inferior ao reconhecido no *caput*.

Art. 76. Ficam convalidados e ratificados todos os atos de reorganização de Seções Sindicais praticados pelas Secretarias Regionais até o trigésimo (30º) Congresso.

TEXTO 8

Diretoria do ANDES-SN

PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DOCENTES NO ANDES-SN

TEXTO DE APOIO

A dinâmica do movimento docente tem levado, cada vez mais, ao surgimento de grupos voltados para atividades associativas de interesse dos professores: desenvolvimento de estudos, debates, atividades culturais, de assistência, entre outras. Nos últimos anos, o ANDES-SN tem buscado aumentar a participação de professores no cotidiano do Sindicato, em seus fóruns,

comemorações, grupos de trabalho etc., e a integração dessas associações vai reforçar significativamente essa política; e para que elas possam participar efetivamente da vida da nossa entidade, é preciso estabelecer essa possibilidade em nosso Estatuto.

TR – 8

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera incluir, no Capítulo das Disposições Transitórias de seu Estatuto, o seguinte artigo:

Art. ... Poderão filiar-se ao ANDES-SN as Associações de Docentes de Instituições de Ensino Superior constituídas com estatuto próprio, cuja finalidade seja a promoção e a defesa da qualidade de vida, de trabalho, dos interesses sociais e culturais de seus associados.

§ 1° O pedido de filiação da Associação de Docentes ao ANDES-SN deve ser examinado pela Diretoria, que o encaminhará ao Congresso a fim de que seja apreciado para homologação.

§ 2° Os deveres e direitos dos docentes, pertencentes às Associações de Docentes filiadas, estão previstos no Título II deste Estatuto.

§ 3° As Associações de Docentes e seus associados poderão participar de todas as instâncias e eleições do ANDES-SN, conforme definição geral deste Estatuto.

§ 4° As Associações de Docentes filiadas deverão repassar, mensalmente, 20% da contribuição de seus associados ao ANDES-SN.

TEXTO 9

Contribuição da ADUFPI-SSind aprovada na assembleia geral do dia 16/11/2010

TEMPO E COMPROMISSO ELEITORAL DOCENTE

TEXTO DE APOIO

Partindo-se da noção de *tempo real,* presente em nosso cotidiano, enquanto docentes, sujeitos de uma ação complexa, faz-se necessária uma reflexão da dinâmica vivida por todos nós, tendo em vista a irracionalidade do que nos é requerido e que, circunstancialmente, precisamos dar conta de modo ampliado na quantidade e multiplicidade daquilo que fazemos, especialmente, se impondo a otimização do tempo para a consecução de tarefas (e, até, além delas) funcionais inerentes à nossa categoria profissional.

As tecnologias informacionais e a chamada *aldeia global* que se tornou o mundo na atualidade são, em grande medida, os responsáveis por essa loucura imposta a todos nós. Não estamos imunes a essa lógica de tempo.

O ANDES-SN tem uma atuação correta ao longo de sua história e precisa continuar a trilhar esse caminho da defesa intransigente e ampla de condições adequadas para o bom desempenho da função docente, incluindo-se o tempo específico necessário, bem como, para outras complementares, também de competência própria.

A contradição se faz presente. Por um lado, precisa-se de mais tempo; por outro, se tem a necessidade de realização com rapidez dessas múltiplas tarefas, até mesmo aquelas relacionadas ao exercício da política docente.

Fundamentado nessa realidade, o ANDES-SN precisa voltar a discutir e deliberar a respeito do tempo destinado à eleição da Diretoria do Sindicato, que atualmente é de dois dias.

A análise tem ainda como fundamento o argumento de que o compromisso e o interesse político da categoria da(o)s docentes, devem ser o meio mobilizador para a participação em uma eleição, especialmente, qualificada de modo representativo e legitimada de modo significativo. O tempo de

dois dias pode funcionar como elemento de desmobilização, ao se entender que se tem muito tempo para ir às urnas sufragar um voto.

A título de exemplo, citamos a ADUFPI-SSind que, há vários anos, realiza os processos de eleição em apenas um dia, tendo chegado na última eleição, para a atual Diretoria, em 28 de janeiro de 2010, a um número elevado de docentes votantes, precisamente 1.090 (mil e noventa), de um total de 1.301 (mil trezentos e um) aptos a votarem, o que representa um percentual de 83,78% do conjunto dos seus sindicalizados.

Considerando o exposto a ADUFPI-SSind discutiu e aprovou em Assembleia Geral, realizada em 16/11/2010, que o tema seja objeto de deliberação no 30º CONGRESSO DO ANDES-SN.

TR - 9
O 30º CONGRESSO DO ANDES-SN delibera que o Regimento Eleitoral, para os próximos processos de eleição da Diretoria do ANDES-SN, defina um único dia de votação, não mais dois dias como ocorre atualmente, e que tal dia seja letivo.

TEXTO 10

Diretoria do ANDES-SN

HOMOLOGAÇÕES: NOVAS SEÇÕES SINDICAIS, ALTERAÇÕES REGIMENTAIS, TRANSFORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE DOCENTE EM SEÇÃO SINDICAL

TEXTO DE APOIO

A Secretaria Geral analisou os processos abaixo e apresentou suas considerações sobre a necessidade de adequação ao Estatuto do ANDES-SN, estando no aguardo das providências das Seções Sindicais para encaminhar as respectivas propostas de homologação ao 30º Congresso do ANDES-SN.

Criação de Seções Sindicais.

ADEEP – Associação dos Docentes da Escola de Engenharia de Piracicaba – Seção Sindical.

ADISEAF – Associação dos Docentes do Instituto Superior de Educação Antonino Freire Seção Sindical**.**

APUR – Seção Sindical dos Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Alterações Regimentais

- **ADUFVJM** – Associação dos Docentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - ADUFVJM Seção Sindical (ex SINDFAFEID)

- **SINDUEPG** – Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Transformação de AD em Seção Sindical

ADUSB – Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Seção Sindical do ANDES-SN.

TEXTO 11

Diretoria do ANDES-SN

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - CEDOC

TEXTO DE APOIO

O ANDES-SN, desde a sua criação, ainda como ANDES (Associação de Docentes do Ensino Superior), tem exercido papel relevante na defesa dos interesses dos professores, da valorização do trabalho docente e da universidade pública e gratuita. Essa feita esteve sempre articulada com as demais lutas da sociedade e dos movimentos sociais combativos em defesa de um projeto de sociedade democrática.

Essa trajetória de lutas está repleta de grandes movimentos: luta contra a ditadura, pela democratização do País, pela Anistia, pelas Diretas Já, pela Constituinte, pela educação pública e gratuita, pela LDB, pela carreira docente, pela Autonomia e Democracia na Universidade, pelo PNE da Sociedade.

Todas essas ações foram registradas e preservadas, inicialmente, de forma empírica com a guarda do material gerado, papéis, documentos e relatórios e material visual, cartazes, fotografias, dentre outros.

Desde a criação do GT História do Movimento Docente, abriu-se a possibilidade de um tratamento sistemático desse acervo, exatamente com a preocupação de acondicioná-lo, de forma organizada, acessível a pesquisas de docentes e do público em geral, como em arquivo público, exatamente pelo alcance de seu conteúdo e diversidade em relação ao período contemporâneo da História do Brasil.

A organização desse material, inicialmente separado em caixas, começou a desenvolver-se quando da transferência do ANDES-SN para a sede atual, com a organização, a partir de 2004, do projeto, com o objetivo de propiciar as condições para a sua viabilização para consulta e pesquisa histórica.

É constante a preocupação do nosso movimento com as suas raízes e sua trajetória de lutas e conquistas, é importante aproximar esse acervo histórico daqueles que tiveram um protagonismo especial nessa caminhada. Sendo muitos protagonistas, consideramos que a escolha deve ser de um que sintetize esses muitos que trabalharam pelo ANDES-SN. O Professor Osvaldo de Oliveira de Maciel foi o primeiro presidente da então ANDES – Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior, e também um dos primeiros a demonstrar necessidade de organização dos registros da entidade. Por essa razão, estamos propondo que o CEDOC do ANDES-SN passe a se intitular “CEDOC – Prof. Osvaldo de Oliveira Maciel”.

TR - 11

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

O CEDOC do ANDES-SN passa a se intitular CEDOC Prof. Osvaldo de Oliveira Maciel.

TEXTO 12

Diretoria do ANDES-SN

FUNDO DE SOLIDARIEDADE

TEXTO DE APOIO

Desde o 16º Congresso do ANDES-SN, realizado em João Pessoa/PB, no ano de 1997, o ANDES-SN vem atualizando a regulamentação do seu Fundo de Solidariedade como forma de garantir auxílio financeiro aos docentes que são demitidos ou tenham redução do salário enquanto são dirigentes do ANDES-SN ou de suas Seções Sindicais.

Nos últimos cinco anos, cerca de 20 docentes fizeram uso do Fundo de Solidariedade, criado pelo Sindicato Nacional como um instrumento de apoio e solidariedade aos docentes das IES que sofrem perseguições políticas devido à sua atuação sindical como dirigentes do ANDES-SN ou de suas seções sindicais. Em quase todos os casos, os companheiros foram demitidos após a fundação da Seção Sindical do ANDES-SN.

O Fundo de Solidariedade não estabelece o período de permanência após o término do mandato sindical, assim, destacamos que o tempo a que faz jus cada professor, ao recebimento do referido fundo, não poderá exceder ao período de um ano após o final do seu mandato de dirigente sindical, conforme prazo determinado pela Constituição Federal em relação à estabilidade sindical.

TR – 12

1. Prorrogar a vigência do Fundo de Solidariedade até o 31º CONGRESSO.

2. O Fundo será destinado ao atendimento a professores com mandato de diretores sindicais – da Diretoria Nacional e das Seções Sindicais já constituídas, ou daquelas em processo de constituição, reconhecidas pelo ANDES-SN, por intermédio da respectiva Secretaria Regional – que estejam em atividades relacionadas com o exercício sindical e nas seguintes situações:

a) demissão arbitrária;

b) demissão sem justa causa;

c) salários total ou parcialmente retidos;

d) descontos de dias.

2.1 O dirigente sindical terá direito a recorrer ao Fundo de Solidariedade, para pleitear auxílio monetário no valor igual ao mínimo entre o salário líquido percebido à época da demissão e o salário-mínimo calculado pelo DIEESE no momento da entrada no Fundo de Solidariedade;

2.2 O auxílio financeiro não poderá ultrapassar o período de 12 meses após o término do mandato sindical, originário da demissão.

2.3 No caso de o Sindicato ou o professor perder a ação judicial, o reembolso será facultativo.

2.4 No caso de o Sindicato ou professor ganhar a ação judicial, o Fundo deverá ser reembolsado pelo professor, nos valores desembolsados, ou pelo valor da indenização recebida, se ela for menor.

2.5 O professor que conseguir outro emprego, com o salário líquido igual ou maior que o anterior, terá suspenso o uso do Fundo. Caso o salário líquido recebido no novo emprego seja menor que o anterior, o valor do auxílio será a diferença, respeitado o limite do salário-mínimo calculado pelo DIEESE.

2.6 O Fundo garantirá o auxílio até o limite de seu caixa. Se os recursos forem insuficientes para atender a todos os casos, o atendimento será feito mantendo-se a proporcionalidade, segundo o valor do auxílio recebido pelo professor.

2.7 Para a utilização do Fundo, o professor deve informar, com comprovação (contracheque, declaração etc.), o valor de seu salário líquido.

2.8 O depósito mensal do auxílio será efetuado pelo ANDES-SN, mediante comunicado do professor (carta ou e-mail) endereçado à Tesouraria, todo início de mês, esclarecendo sobre a permanência da situação que originou o pedido de auxílio.

TEXTO 13

Diretoria do ANDES-SN

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM BRASÍLIA

TEXTO DE APOIO

Desde o 27º Congresso do ANDES-SN, realizado em Goiânia/GO, a Diretoria do ANDES-SN está autorizada a adquirir um imóvel – utilizando-se de recursos até o limite de R$ 700 mil – que tenha por objetivo servir de hospedagem para os diretores em Brasília, e está autorizada ainda a vender o apartamento de propriedade do Sindicato, situado à SQN 408, Bloco L, em Brasília.

No entanto, até o momento, a compra e a venda não foram efetuadas. O apartamento de propriedade do ANDES-SN está vago e a atual Diretoria fez um levantamento do preço de apartamentos que atendessem às necessidades, ou seja, com 4 ou 5 quartos, com 3 suítes, em andar baixo ou com elevador. A localização sugerida foi o corredor compreendido entre as quadras SQN 109, 209, 309, 409 e as SQS 109, 209, 309 e 409. O valor atual de um imóvel nesta localização, com quatro quartos e bem conservado, é de aproximadamente R$ 1.100.000,00, que corresponde ao valor autorizado pelo Congresso de Goiânia, somado ao valor de venda do apto da SQN 408.

A atual Diretoria, em sua reunião ordinária, realizada no mês de setembro de 2010, levantou alguns questionamentos sobre o valor autorizado pelo 27º Congresso do ANDES-SN, pois existe uma dúvida se o valor autorizado, de R$ 700.000,00, seria livre da soma da venda do apartamento localizado na SQN 408. Em consulta recente a três imobiliárias em Brasília, constatou-se que este apartamento apresenta um valor de mercado entre R$ 380.000,00 e R$ 400.000,00.

Considerando-se que o valor atual de mercado do apartamento do ANDES-SN é de cerca de R$ 400.000,00, a partir de sua venda, e que, com um investimento de mais R$ 800.000,00 pode-se adquirir um apartamento de até R$ 1.200.000,00, a diretoria apresenta a proposta de compra e venda de imóvel ao 30º Congresso do ANDES-SN.

TR - 13

O 30° Congresso do ANDES-SN delibera:

1. Autorizar a venda do apartamento de propriedade do ANDES-SN, situado na SQN 408, por um valor de aproximadamente R$ 400.000,00. Os valores obtidos com a venda deste imóvel serão utilizados para somar-se aos recursos do caixa nacional para adquirir um imóvel até o valor de aproximadamente R$ 1.200.000,00.

2. Autorizar a compra de um imóvel que atenda às necessidades do Sindicato e que tenha boa valorização de mercado, com localização sugerida no corredor compreendido entre as quadras SQN 109, 209, 309, 409 e as SQS 109, 209, 309 e 409, com 4 ou 5 quartos e 3 suítes, bem conservado, em andar baixo ou com elevador, no valor de aproximadamente R$ 1.200.000,00.

TEXTO 14

Diretoria do ANDES-SN

ESCOLA NACIONAL FLORESTAN FERNANDES

TEXTO DE APOIO

A Escola Nacional Florestan Fernandes – ENFF, situada em Guararema/SP (a 70 km de São Paulo/SP), e inaugurada em 23 de janeiro de 2005, foi construída entre os anos de 2000 e 2005, graças ao trabalho voluntário de pelo menos mil trabalhadores sem terra e simpatizantes.

Sua missão é a de atender às necessidades da formação de militantes de movimentos sociais e organizações que lutam por um mundo mais justo.

Os recursos para a sua construção foram obtidos com a venda de fotos de Sebastião Salgado e do livro *Terra* (texto de José Saramago e música de Chico Buarque), e mediante à contribuição de entidades da classe trabalhadora do Brasil, da América Latina e de várias partes do mundo.

Nos cinco primeiros anos de sua existência, passaram pela escola 16 mil militantes dos movimentos sociais, do campo e da cidade, de todos os Estados do Brasil e de outros países da América Latina e da África.

A ENFF, conta com o apoio de mais de 500 professores voluntários – do Brasil, da América Latina e de outras regiões –, nas áreas de Filosofia Política, Teoria do Conhecimento, Sociologia Rural, Economia Política da Agricultura, História Social do Brasil, Conjuntura Internacional, Administração e Gestão Social, Educação do Campo e Estudos Latino-americanos.

Atualmente, a ENFF encontra-se ameaçada pelo estrangulamento econômico, graças à ofensiva contra os movimentos sociais e suas formas de organização. O custo mensal para manutenção da Escola Nacional Florestan Fernandes é de aproximadamente R$ 100 mil reais por mês.

TR - 14

1. O 30º CONGRESSO do ANDES-SN aprova a contribuição mensal de R$ 1.500,00 para a ENFF, por um período de 12 meses.

TEXTO 15

Diretoria do ANDES-SN

O ANDES-SN E A AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA – FORTALECENDO O APOIO PARA ENFRENTAR A AMEAÇA À RETIRADA DE DIREITOS

TEXTO DE APOIO

A Auditoria Cidadã da Dívida é uma organização que teve origem a partir do resultado do Plebiscito da Dívida Externa, promovido em setembro de 2000 pela Rede Jubileu Sul Brasil, no qual 6 milhões de pessoas votaram – nesse plebiscito, mais de 95% votaram NÃO à manutenção do Acordo com o FMI, à continuidade do pagamento da dívida externa sem a realização da auditoria prevista na Constituição Federal e à destinação de grande parte dos recursos orçamentários aos especuladores.

Essa organização tem por objetivo fazer uma análise do processo de endividamento do país, apontando suas causas, a partir de documentos e estudos que resgatam o processo histórico do endividamento. Novos contratos de endividamento externo, assinados pelo Executivo e autorizados pelo Senado Federal, são também alvo de acompanhamento, assim como a correta destinação dos recursos financiados. Em sua página na internet, www.divida-

auditoriacidadada.org.br, podem ser encontrados os trabalhos realizados pela Auditoria Cidadã, sejam eles na forma de boletins, cartilhas, vídeo ou livro.

Em dezembro de 2008, a Câmara dos Deputados criou a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a dívida pública da União, Estados e Municípios, o pagamento dos juros da dívida, os beneficiários destes pagamentos e o seu monumental impacto nas políticas sociais e no desenvolvimento sustentável do país – CPI DA DÍVIDA.

Essa CPI foi instalada em agosto de 2009, e durante seus trabalhos, diversos especialistas prestaram depoimento – a partir dos quais se pôde constatar a gravidade do problema da dívida pública em nosso país, como também apontar graves indícios de ilegalidades no processo de endividamento brasileiro desde sua origem na década de 1970. O ANDES-SN acompanhou todo esse processo, e foi, inclusive, convidado para relatar, na CPI, seus estudos sobre o impacto da dívida na educação superior do Brasil.

Depois de meses de trabalho, o relatório reconheceu que a dívida atual é consequência principalmente das altas taxas de juros, configurando-se, dessa forma, em uma dívida meramente financeira; no entanto, contraditoriamente, o relatório concluiu ainda "pela não existência de qualquer irregularidade no endividamento", rejeitando a necessidade de realização de uma Auditoria da Dívida e sequer cogitando o encaminhamento, ao Ministério Público, dos documentos obtidos, das análises técnicas realizadas e o Relatório Final da CPI para aprofundamento das investigações.

O ANDES-SN, e diversas entidades integrantes da Auditoria Cidadã da Dívida, questionou a decisão da CPI e cobrou do Ministério Público Federal que continuasse as investigações sobre os diversos e graves indícios de ilegalidades indicados pelos trabalhos da CPI.

Os desdobramentos desse processo de investigação estão sendo acompanhados pela Auditoria Cidadã da Dívida, que é um importante ator no enfrentamento às tentativas de subtração de diretos e à crescente exigência de recursos para o pagamento da dívida pública que consumiu, em 2009, nada menos do que 48% dos recursos do orçamento da União, se considerarmos, além dos juros e amortizações da dívida federal, também a rolagem da dívida (parcela da amortização da dívida paga com a emissão de títulos públicos).

O ANDES-SN entende que o enfrentamento à política de endividamento público precisa ser fortalecido, endividamento esse que cresce com ausência de transparência e sem contrapartida para a sociedade. Para empreender essa luta, é fundamental que continuemos a apoiar os trabalhos realizados pela Auditoria Cidadã da Dívida.

TR - 15

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. autorizar o ANDES-SN a contribuir, por um período de 12 meses, com a quantia de R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) mensais para a Associação Auditoria Cidadã da Dívida.

TEXTO 16

Diretoria do ANDES-SN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 55º CONAD

TEXTO DE APOIO

As despesas realizadas no 55º CONAD totalizaram R$99.382,52 sendo R$42.230,43 despesas do ANDES-SN e R$57.152,09 despesas da SINDUECE. A previsão de gastos na organização foi de R$100.397,21, valor que foi rateado entre as seções sindicais participantes conforme o relatório divulgado no CONAD.

TR - 16

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN aprova a prestação de contas do 55º CONAD.

Nº	ITEM	Previsão	Despesa ANDES	Despesa SINDUECE
1	**Pessoal**			
1.1	**ANDES-SN**			
	Horas Extras	8.800,00	10.218,11	0,00
	Diárias	4.290,00	5.400,00	0,00
	Passagem Aérea	2.971,80	2.971,80	0,00
	Hospedagem	4.750,00	5.407,50	0,00
	SUB-TOTAL	**20.811,80**	**23.997,41**	**0,00**
1.2	**Apoio**			
	Refeição	600,00	0,00	0,00
	Diárias Apoio	3.500,00	0,00	6.960,00
	Serviços Prestados Limpeza	250,00	0,00	0,00
	Serviços Prestados Coffe Break	350,00	0,00	0,00
	Operador Full Time	1.120,00	0,00	1.120,00
	Serviços de Emergência Médica	400,00	0,00	400,00
	Despesas com Telefone	0,00	0,00	441,24
	Cópias e Impressões	0,00	0,00	43,50
	Táxi	28,00	251,84	141,00
	Transporte Apoio	115,00	0,00	150,00
	SUB-TOTAL	**6.363,00**	**251,84**	**9.255,74**
2	**Imprensa e Divulgação**			
	Cartaz	1.660,00	1.660,00	0,00
	Crachás	1.150,00	1.150,00	0,00
	Convites	200,00	0,00	0,00
	Banner	1.000,00	0,00	475,00
	Transportadora	5.870,80	1.780,00	0,00
	Correios/ Sedex	140,00	174,75	0,00
	SUB-TOTAL	**10.020,80**	**4.764,75**	**475,00**
3	**Infraestrutura**			
	Pen Drive	0,00	179,94	0,00
	Locação de Máquina de café	2.546,00	0,00	0,00
	Material de Copa	1.000,00	0,00	0,00
	Material de Escritório	669,94	43,50	474,02
	Material Elétrico	0,00	80,00	0,00
	Aluguel Cofre	0,00	18,00	0,00
	Computador/ Notebook	280,00	0,00	280,00
	Aluguel Copiadora/ Impressora	13.660,00	0,00	7.680,00
	Aluguel Fax	210,00	0,00	210,00
	Datashow/ Projetor	320,00	0,00	560,00
	Coffe Break	14.080,00	7.182,66	0,00
	Serviços Prestados de Filmagem (gravação do Coral)	7.800,00	0,00	120,00
	Locação de Filmagem Digital	0,00	0,00	7.600,00
	Sonorização/ Microfone	0,00	0,00	1.880,00
	Locação de Equipamentos Audiovisuais	0,00	0,00	9.763,60
	Cerimonial	250,00	0,00	250,00
	Medicamentos	97,73	6,50	91,23
	Expositor para fotos	330,00	0,00	0,00
	Ornamentação	1.375,00	0,00	8.633,25
	Apresentação do Coral	700,00	0,00	700,00
	Evento Cultural	2.050,00	0,00	2.050,00

	Serviço de Segurança	220,00	0,00	220,00
	Aluguel de Salões	2.550,00	2.550,00	0,00
	Água Mineral	1.500,00	0,00	0,00
	Café	870,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	**50.508,67**	**10.060,60**	**40.512,10**
4	**Material Distribuído para Delegados e Observadores**			
	Bolsas	5.000,00	0,00	4.500,00
	Camisetas	3.500,00	0,00	2.409,25
	Caderno de Texto	1.580,00	1.580,00	0,00
	Canetas	500,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	**10.580,00**	**1.580,00**	**6.909,25**
5	**Gastos com Comissão Organizadora**			
	Diárias	380,00	380,00	0,00
	Hospedagem	228,90	228,90	0,00
	Passagens Aéreas	1.104,04	966,93	0,00
	Pedágios, Combustíveis, Passagens Terrestres	100,00	0,00	0,00
	Telefone	300,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	**2.112,94**	**1.575,83**	**0,00**
	TOTAL	**100.397,21**	**42.230,43**	**57.152,09**
	TOTAL Despesas Realizadas:	**99.382,52**		
	Margem de Segurança (10%):	10.039,72		
	Despesas Realizadas – Despesas Previstas:	-1.014,69		

Hélvio Alexandre Mariano
Tesouraria do ANDES-SN

Lia Matos Brito de Albuquerque
Presidente da SINDUECE

ANEXO I
RESUMO DA PREVISÃO DE DESPESAS

	RESUMO	
	Total Gastos Previsto na Organização	100.397,21
	Margem de Segurança (10%)	10.039,72
	Transporte Delegados	110.997,45
	Total de Despesas	221.434,38
	Receita de Observadores	3.600,00
	Despesa Líquida - Valor a ser rateado	217.834,38
	Somatório Fatores de Ponderação	381,00
	Taxa de rateio	571,74

ANEXO II
RATEIO DO 55º CONAD

Nº	SSind	Nº Filiados	FATOR	COTA	Transporte	Taxa Observ.	Pagar Receber (-)
	NORTE I						
1	SESDUF-RR	235	2,5	1.429,35	3.338,00	0,00	-1.908,65
2	ADUA	792	8,0	4.573,92	2.730,00	40,00	1.883,92
3	ADUNIR	304	3,5	2.001,09	3.238,00	0,00	-1.236,91
	NORTE II						
4	ADUFRA	102	1,5	857,61	1.850,00	40,00	-952,39
5	SINDUFAP	117	1,5	857,61	2.134,00	80,00	-1.196,39
6	ADUFPA	1.556	13,0	7.432,62	1.850,00	200,00	5.782,62
	NORDESTE 1						
7	APRUMA	1.009	10,5	6.003,27	1.506,00	40,00	4.537,27
8	ADUFPI	1.287	11,5	6.575,01	187,61	40,00	6.427,40
	SINDUECE	227	2,5	1.429,35	0,00	160,00	1.589,35
	NORDESTE 2						
9	ADUFERPE	638	6,5	3.716,31	1.236,00	40,00	2.520,31
10	ADFURRN/ADUERN	881	9,0	5.145,66	1.382,00	40,00	3.803,66
11	ADUFEPE	2.069	15,5	8.861,97	1.236,00	40,00	7.665,97
12	ADUFCG	664	7,0	4.002,18	1.432,60	40,00	2.609,58
	NORDESTE 3						
13	ADUFS-BA	521	5,5	3.144,57	1.827,84	40,00	1.356,73
14	ADUFS	668	7,0	4.002,18	2.210,00	80,00	1.872,18
15	ADUSB	720	7,5	4.288,05	3.050,00	0,00	1.238,05
16	ADUSC	406	4,5	2.572,83	1.560,00	40,00	1.052,83
17	ADUNEB	877	9,0	5.145,66	1.784,00	40,00	3.401,66
18	ADUFAL	1.207	11,5	6.575,01	2.322,00	40,00	4.293,01
	LESTE						
19	ASPUV	898	9,0	5.145,66	2.536,80	80,00	2.688,86
20	ADUFES	1.359	12,0	6.860,88	2.872,00	200,00	4.188,88
21	APESJF	991	10,0	5.717,40	2.548,00	80,00	3.249,40

22	ADUFU	1.290	11,5	6.575,01	3.376,00	200,00	3.399,01
23	ADFUNREI	326	3,5	2.001,09	2.500,00	120,00	-378,91
24	ADUFOP	264	3,0	1.715,22	2.464,72	40,00	-709,50
25	SINDCEFET-MG	406	4,5	2.572,83	2.422,00	40,00	190,83
26	ADUFLA	484	5,0	2.858,70	2.521,18	0,00	337,52
	PANTANAL						
27	ADUFMAT	1.250	11,5	6.575,01	2.876,00	160,00	3.859,01
	PLANALTO						
28	ADUNB	1.760	14,0	8.004,36	2.282,00	120,00	5.842,36
29	SESDUFT	324	3,5	2.001,09	2.698,00	40,00	-656,91
	RIO DE JANEIRO						
30	ADUR	767	8,0	4.573,92	2.640,00	80,00	2.013,92
31	ADUNIRIO	654	7,0	4.002,18	2.632,00	120,00	1.490,18
32	ADUFF	2.388	16,0	9.147,84	2.642,00	160,00	6.665,84
33	ASDUERJ	1.500	12,5	7.146,75	2.632,00	40,00	4.554,75
34	ADUFRJ	3.203	18,0	10.291,32	2.632,00	120,00	7.779,32
	SÃO PAULO						
35	ADUNICAMP	2.100	15,5	8.861,97	2.746,00	120,00	6.235,97
36	ADUSP	2.780	17,0	9.719,58	2.704,00	120,00	7.135,58
	SUL						
37	APUFPR	2.780	17,0	9.719,58	2.974,00	200,00	6.945,58
38	SINDUTF-PR	887	9,0	5.145,66	2.974,00	80,00	2.251,66
39	ADUNICENTRO	136	1,5	857,61	3.070,10	40,00	-2.172,49
40	SESDUEM	257	3,0	1.715,22	1.819,00	80,00	-23,78
41	SSIND. do ANDES-SN na UFSC	101	1,5	857,61	3.154,00	0,00	-2.296,39
	RGS						
42	APROFURG	717	7,5	4.288,05	3.633,10	200,00	854,95
43	ADUFPEL	1.140	11,0	6.289,14	3.614,90	40,00	2.714,24
44	SEDUFSM	1.177	11,0	6.289,14	3.635,60	80,00	2.733,54
45	S.SIND. do ANDES-SN na UFRGS	19	0,5	285,87	3.524,00	40,00	-3.198,13
		44.238	**381,0**	**217.832,94**	**110.997,45**	**3.600,00**	**110.435,49**

TEXTO 17

Diretoria do ANDES-SN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ATO PÚBLICO EM DEFESA DO ANDES-SN

TEXTO DE APOIO

As despesas realizadas no Ato Público em Defesa do ANDES-SN no dia 21 de outubro de 2010 totalizaram R$296.283,19.

DIÁRIAS	R$	82.840,00
TRANSPORTES	R$	151.078,31
HOSPEDAGEM	R$	4.738,38
PASSAGENS	R$	20.627,62
IMPOSTOS	R$	420,18
OUTRAS DESPESAS	R$	36.578,70
TOTAL	**R$**	**296.283,19**

TEXTO 18

Diretoria do ANDES-SN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 5º ENCONTRO INTERSETORIAL

TEXTO DE APOIO

As despesas realizadas no 5º Encontro Intersetorial do ANDES-SN entre os dias 21 e 23 de outubro de 2010 totalizaram R$ 40.319,01.

Passagem	R$	12.597,15
Hospedagem	R$	5.073,22
Diárias	R$	3.300,00
Aluguel Salão	R$	11.615,50
Coffe Break	R$	3.955,00
Filmagens e Fotos	R$	2.400,00
Hora Extra de funcionário	R$	733,14
Material Escritório	R$	525,00
Ornamentação	R$	120,00
TOTAL	**R$**	**40.319,01**

TEXTO 19

Diretoria do ANDES-SN

REPASSES DAS SEÇÕES SINDICAIS

TEXTO DE APOIO

De acordo com a deliberação do 52º CONAD, São Luís – MA, 26 a 29/7/07, a Diretora está apresentando o quadro com o repasse das seções sindicais ao ANDES-SN, acompanhado dos acordos estabelecidos com a tesouraria nacional.

ANDES

CONTRIBUIÇÃO MENSAL			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Nº	SEÇÃO SINDICAL	Nº sindic	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL	R. MENSAL
	REGIÃO NORTE 1		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
1	ADUA	786	5.899,61	8.099,15	8.007,44	8.038,01	7.987,06			8.812,45				
2	SESDUF-RR	235	1.992,83	1.992,83	1.992,83	1.992,83								
3	ADUNIR	304												
4	ADUFAC	502	6.783,41	6.749,92	6.875,32	6.906,50	6.899,61	6.948,53	7.288,12	7.339,27				
5	SIND-UEA	92	234,40	266,70	266,70	187,52	187,52	187,52	187,52	187,52	234,40			
	TOTAIS	**1.919**	**14.910,25**	**17.108,60**	**17.142,29**	**17.124,86**	**15.074,19**	**7.136,05**	**7.475,64**	**16.339,24**	**234,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO NORTE 2		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
6	ADUFRA	102	1.248,82	1.292,00	1.248,75	1.277,15	1.243,45	1.243,45	1.269,41	1.219,80	1.253,00			
7	ADUFPA	1.568	14.060,66	14.057,50	14.060,82	14.057,25	14.207,49	14.196,66	16.854,38	14.288,47				
8	SINDUFAP	122	934,45	811,35	943,33	950,24	963,18	983,82	1.030,16	1.030,16	1.030,16			
9	SINDUEPA	50												
	TOTAIS	**1.842**	**16.243,93**	**16.160,85**	**16.252,90**	**16.284,64**	**16.414,12**	**16.423,93**	**19.153,95**	**16.538,43**	**2.283,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	REGIÃO NE 1		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
10	APRUMA	1.009	5.860,57	5.878,57	5.873,24	5.885,31	5.936,56	5.936,97	6.441,02	6.411,02				
11	ADUFPI	1.287	3.825,66	3.825,66	3.825,66	3.825,66	4.241,00	3.825,66	3.825,66					
12	ADCESP	301	2.290,27	2.290,27	2.290,27	2.290,27	2.290,27							
13	ADUFC	2.313	25.351,20	25.297,37	25.601,10	26.268,31	7.935,75	25.920,48						
14	ADUNIFOR	238		1.722,55	1.774,42									
15	SINDCEFET-PI	31	157,84	157,84	157,84	157,84								
16	SINDCENTEC	95												
17	SINDIUVA	106	1.302,36	1.286,24	1.289,67	1.023,78	1.032,78	1.040,42	1.121,39	1.134,03				
18	SINDUECE	139												
19	SINDURCA	140	1.030,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00					
	TOTAIS	**5.659**	**39.817,90**	**41.588,50**	**41.942,20**	**40.581,17**	**22.566,36**	**37.853,53**	**12.518,07**	**7.545,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO NE 2		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
20	ADESA-PE	42	193,59	181,50	180,72	180,72	359,81	357,50	355,82	357,15				
21	ADESB	38												
22	ADUFRRN/ ADUERN	878	4.372,35	4.355,99	4.374,38	5.212,06	5.189,81	5.189,42	5.185,73	5.262,21				
23	ADUC	50	509,55	509,55	509,55	519,04	519,04	519,04	519,04	519,04				
24	ADUEPB	562												
25	ADUFCG	668	7.137,12	7.196,96	7.328,62	7.377,50	7.372,06	7.381,34	7.446,00	7.426,08				
26	ADUFCG-PATOS	78	483,77	483,77	483,77	483,77	761,15	746,83	746,83	746,83	746,83			
27	ADUFEPE	2.069	22.122,00	22.369,90	22.759,19	22.787,00	22.794,80	22.827,00	22.902,70	25.101,00				
28	ADUFERPE	641	9.027,80	9.109,49	9.126,97									
29	ADUFPB	2.109	9.717,25	15.818,42	17.025,98	17.028,98	17.025,98	17.025,98	17.025,98					
30	ADUPE	830												
31	ADURN	2.009												
32	ASDESAM	110	618,80	205,60	205,60	205,60	205,60							
33	SINDFAFICA	45												
34	SINDFAVIP	32												
35	SINDUNIVASF	54	112,27											
	TOTAIS	**10.215**	**54.294,50**	**60.231,18**	**61.994,78**	**53.794,67**	**54.228,25**	**54.047,11**	**54.182,10**	**39.412,31**	**746,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	REGIÃO NE 3		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
36	ADUFAL	1.208	5.906,13	6.119,03	6.105,78	6.087,47	6.111,82	6.099,47	6.087,58	6.074,82				
37	APUB	2.731												
38	ADUNEB	922	3.321,74	3.588,13	3.588,13	3.588,13	3.544,22	3.401,66	3.321,74	3.321,74				
39	ADUFS-BA	571	2.317,40	2.317,40	2.317,40	2.317,40	2.317,40	2.317,40	2.317,40					
40	ADUFS	668	7.206,08	7.206,08	7.206,08	7.206,08								
41	ADUSB	720	498,83	498,83	498,83	498,83	498,83	660,01	660,01	660,01				
42	ADUCSAL	408												
43	APUNI	52												
44	SINDESP-BA	73												
45	SINDESP Sudoeste/BA	18												
46	SINDESP-ExtremoSul/BA	45												
47	VPR Fac.Olga Matting	0												
48	SINDFUNESA	15												
49	ADUSC	406	1874,14	1.874,14	1.874,14	1.874,14	1.874,14	1.874,14						
	TOTAIS	**7.837**	**21.124,32**	**19.729,47**	**21.590,36**	**21.572,05**	**14.346,41**	**14.352,68**	**12.386,73**	**10.056,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO PLANALTO		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
50	ADCAC	78	837,96	879,07										
51	ADCAJ	25	134,70	135,32	134,35	117,40	117,16	117,77	115,80					
52	ADUEG	206												
53	ADUFG	1.762												
54	ADUNB	1.760	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,20	16.200,20	16.200,20	16.200,00	16.200,20				
55	ADUCB	11	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00				
56	APUG	238												
57	SESDFIMES	35												
58	SESDUEG	102												
59	SESDUFT	324	2.727,97	2.770,70	2.671,15	2.820,53	2.763,68	2.744,06	2.714,38					
60	SINDCEFET-GO	73												
61	SINDUNICALDAS	66												
	TOTAIS	**4.680**	**19.932,63**	**20.017,09**	**19.037,50**	**19.170,13**	**19.113,04**	**19.094,03**	**19.062,18**	**16.232,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	REGIÃO LESTE		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
62	ADFMTM	207												
63	ADFUNREI	375	1.967,15	1.989,50	2.110,43	2.226,80	2.257,78	2.303,81	2.408,13	2.537,53	2.667,56			
64	ADOM	25												
65	ADUFES	1.359	15.592,85	15.629,12	15.843,90	15.846,23	15.933,71	16.048,84	17.613,65					
66	ADUFLA	485	4.122,89	4.037,03	4.458,36	4.640,35	4.573,60	4.228,33	3.573,10	2.606,04				
67	ADUFOP	264	1.159,59	5.419,36	5.471,65	5.500,95	5.602,47	5.623,42	5.708,35	3.554,73				
68	ADUFU	1.218	15.430,05	15.213,74	15.123,41	15.058,35	15.069,46	15.080,57	15.042,34	14.983,01				
69	ADUNIFAL	116	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00	249,00					
70	ADUNIFEI	242	216,45	216,45	216,45	216,45	216,45	216,45	216,45	216,45				
71	ADUNIMONTES	460												
72	APESJF	991	10.649,06	10.747,49	10.759,71	10.739,66	10.676,03	10.701,06	11.758,75	11.734,44				
74	ASPUV	904	12.983,00	13.230,00	13.269,00	13.317,00	13.341,00	13.328,00	13.403,00	15.195,00				
75	SINDICEFET-MG	406	4.169,18	2.431,75	2.433,65	2.434,60	3.458,80	3.473,51	3.736,91	3.934,04				
76	SINDICEFET-OP	89	120,00	811,35	1.622,70	811,35	811,35	811,35	805,25					
77	SINDFAFEID	72	334,86	335,00	335,93	336,59	337,78		339,30					
78	SINDUNIT	8												
	TOTAIS	**7.221**	**66.994,08**	**70.309,79**	**71.894,19**	**71.377,33**	**72.527,43**	**72.064,34**	**74.854,23**	**54.761,24**	**2.667,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO PANTANAL		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
79	ADUFMAT	1.250	10.636,67	10.636,67	10.636,67	10.636,67	10.636,67	10.636,67	10.636,67	11.636,67				
80	ADUFMS	715												
81	ADUNEMAT	257	3.241,26	3.323,53	3.316,82	3.266,66	3.237,49	3.502,63	3.603,88	3.438,68				
82	ADUFMAT-ROO	131	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00				
83	ADUEMS	384	1.225,05	1.225,05	1.120,52	1.120,52	1.120,52	1.120,52	1.120,52	1.120,52				
84	ADUFDOURADOS	150												
85	ADLESTE	18		344,00										
	TOTAIS	**2.905**	**15.302,98**	**15.729,25**	**15.274,01**	**15.223,85**	**15.194,68**	**15.459,82**	**15.561,07**	**16.395,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	REGIÃO RJ		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
86	ASDUERJ	1.500	10.267,86	10.255,47	10.245,62	10.280,50	10.833,62	9.983,23	9.983,23					
87	ADUFRJ	3.201	54.470,48	54.537,44	54.425,91	54.427,75	54.418,67	54.497,71	59.611,80	59.647,90				
88	ADUNI-RIO	674	2.647,11	2.717,79	2.720,52	2.710,90	2.716,44	2.725,96	2.714,72	2.722,82				
89	ADCEFET-RJ	531												
90	ADUFF	2.388	34.665,82	34.525,91	34.525,24	34.320,02	34.428,02	34.665,05	37.949,77	38.091,40				
91	ADUR-RJ	771	7.826,53	8.243,60	9.779,43	9.972,93	9.922,10	10.121,79	10.344,47	10.349,98				
92	SESDUENF	189	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00				
	TOTAIS	**9.254**	**111.011,80**	**111.414,21**	**112.830,72**	**112.846,10**	**113.452,85**	**113.127,74**	**121.737,99**	**111.946,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO SP		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
93	ADAFA	87	646,00	646,00	640,40	640,40	640,40	634,00						
94	ADFATEC	383												
95	ADFMM	231	1.009,34	1.004,71	1.004,71	1.004,71	1.004,71	1.004,71	1.041,75	1.060,27				
96	ADUFSCAR	803												
97	ADUNESP	1.558	7.953,54	8.281,40	7.968,54	7.991,34	8.009,15	8.323,96	8.782,14	8.774,14	9.049,39			
98	ADUNICAMP	2.100	21.125,43	21.125,43	23.643,99	23.643,99	23.643,99	23.643,99	24.043,03	24.087,69				
99	ADUNIFESP	587	2.365,94	2.433,34	2.481,91	2.441,91	2.483,61	3.757,19	3.718,21	3.801,92	3.816,65			
100	ADUNIMEP	264	1.407,00	1.407,30	1.407,30	1.407,30	1.641,07	1.641,07	1.641,07	1.641,07				
101	ADUSP	2.758	38.311,18	38.299,15	38.201,95	40.424,58	54.418,67	40.465,01	43.154,90	43.139,78	42.921,29			
	TOTAIS	**8.771**	**72.818,43**	**73.197,33**	**75.348,80**	**77.554,23**	**91.841,60**	**79.469,93**	**82.381,10**	**82.504,87**	**55.787,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	REGIÃO SUL		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
103	ADUEL	342												
104	ADUNICENTRO	136	1.657,50	1.657,50	1.657,50	1.657,50								
105	ADUNIOESTE	172	962,09											
106	APRUDESC	227												
107	APUFPR	2.780	29.087,33	29.251,52	29.229,18	29.418,10	29.536,90	29.586,43	29.450,49	30.089,24				
108	SINDUEPG	207	1.335,85	1.345,91	1.345,20	1.356,35	1.373,66	1.498,15	1.530,05	1.517,70				
109	SINDUTF-PR	887	10.357,50	10.370,45	10.965,00	10.928,98	10.444,36	10.878,08	10.923,45	11.778,83				
110	S. Sind na UFSC	101	852,00	510,95	510,95	382,62								
111	SESDUEM	255	1.450,62	1.450,62	1.620,08	2.574,21	1.667,51	1.755,48	1.754,82	1.766,98				
	TOTAIS	**5.107**	**45.702,89**	**44.586,95**	**45.327,91**	**46.317,76**	**43.022,43**	**43.718,14**	**43.658,81**	**45.152,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO RGS		VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
112	S.Sind. Na UFRGS	19	439,72	63,94	158,41	221,06	158,21							
113	APROFURG	730	9.479,94	9.540,76	9.534,57	9.534,86	9.531,64	9.572,32	9.569,87	9.569,87				
114	ADUFPEL	1.196	12.677,95	12.735,64	12.848,59	13.120,41	13.129,77	13.149,98	14.480,59	14.695,99				
115	SEDUFSM	1.177	14.501,84	14.501,84	14.466,94	14.437,10	14.692,91	14.685,50	16.057,52	16.578,95				
116	SESUNIPAMPA	13	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00						
	TOTAIS	**3.135**	**37.179,45**	**36.922,18**	**37.088,51**	**37.393,43**	**37.592,53**	**37.487,80**	**40.107,98**	**40.844,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		68.545	**515.333,16**	**526.995,40**	**535.724,17**	**529.240,22**	**515.373,89**	**510.235,10**	**503.079,85**	**457.729,44**	**61.719,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

F. SOLIDARIEDADE		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Nº	SEÇÃO SINDICAL	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID	F. SOLID
	REGIÃO NORTE 1	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
1	ADUA	235,99	323,96	266,70	320,30	321,52	352,09	352,91	352,25				
2	SESDUF-RR	56,58	56,58	56,58	56,58								
3	ADUNIR												
4	ADUFAC	271,34	270,00	275,01	276,26	275,98	277,94	291,52	293,57				
5	SIND-UEA	23,00	23,00	18,40	18,40	18,40	18,40	18,40	23,00	23,00			
	TOTAIS	**586,91**	**673,54**	**616,69**	**671,54**	**615,90**	**648,43**	**662,83**	**668,82**	**23,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO NORTE 2	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
6	ADUFRA	49,95	51,68	49,95	51,08	49,73	49,73	50,77	48,79	50,11			
7	ADUFPA	562,43	562,30	562,43	562,29	568,30	567,87	570,86	571,54				
8	SINDUFAP	37,38	57,55	37,73	38,01	38,53	39,35	41,21	41,21	41,21			
9	SINDUEPA												
	TOTAIS	**649,76**	**671,53**	**650,11**	**651,38**	**656,56**	**656,95**	**662,84**	**661,54**	**91,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO NE 1	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
10	APRUMA	234,42	235,14	234,92	235,41	237,46	237,47	256,44	256,44				
11	ADUFPI	140,46	140,46	140,46	140,46	140,46							
12	ADCESP												
13	ADUFC	1.014,65	1.011,90	1.024,05									
14	ADUNIFOR		68,90	70,97									
15	SINDCEFET-PI	7,89	7,89	7,89	7,89	7,89							
16	SINDCENTEC												
17	SINDIUVA	52,10	51,45	51,59	41,31	41,31	41,62	44,86	45,36				
18	SINDUECE												
19	SINDURCA	35,00	35,00	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20	41,20				
	TOTAIS	**1.484,52**	**1.550,74**	**1.571,08**	**466,27**	**468,32**	**320,29**	**342,50**	**343,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	REGIÃO NE 2	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
20	ADESA-PE	7,49	7,26	7,53	7,47		7,38	7,31	7,36				
21	ADESB												
22	ADUFRRN/ ADUERN	174,89	174,24	174,08	208,48	297,59	207,58	207,43	210,49				
23	ADUC	20,38	20,38	20,38	20,76	20,76		20,76	20,76				
24	ADUEPB												
25	ADUFCG	285,48	285,48	293,13	295,10	294,88	295,25	297,84	297,40				
26	ADUFCG-PATOS	18,18	18,18	18,18	18,18	30,45	29,87	29,87	29,87	29,87			
27	ADUFEPE	884,89	894,80	910,00	911,00	911,80	913,00	916,10	1.004,00				
28	ADUFERPE	361,11	364,38	365,08	364,67	364,75	397,23	395,62					
29	ADUFPB	632,74	681,04	681,04	681,04	681,04	681,04						
30	ADUPE												
31	ADURN												
32	ASDESAM												
33	SINDFAFICA												
34	SINDFAVIP												
35	SINDUNIVASF	4,49											
	TOTAIS	**2.389,65**	**2.445,76**	**2.469,42**	**2.506,70**	**2.601,27**	**2.531,35**	**1.874,93**	**1.569,88**	**29,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO NE 3	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
36	ADUFAL	236,25	244,76	244,23	243,50	244,47	243,98	243,50					
37	APUB												
38	ADUNEB	110,18	110,18	110,18	110,18								
39	ADUFS-BA	92,15	92,15	92,15	92,15	92,15	92,15	92,15					
40	ADUFS	362,55	362,55	362,55									
41	ADUSB												
42	ADUCSAL												
43	APUNI												
44	SINDESP-BA												
45	SINDESP Sudoeste/BA												

46	SINDESP ExtremoSul/BA												
47	VPR Fac. Olga Matting												
48	SINDFUNESA												
49	ADUSC												
	TOTAIS	**801,13**	**809,64**	**809,11**	**445,83**	**336,62**	**336,13**	**335,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO PLANALTO	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
50	ADCAC	35,16	33,51										
51	ADCAJ	5,40	5,41	5,38	4,70	4,69	4,71	4,54					
52	ADUEG												
53	ADUFG												
54	ADUNB	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00	648,00				
55	ADUCB	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28	1,28				
56	APUG												
57	SESDFIMES												
58	SESDUEG												
59	SESDUFT	109,11	110,82	106,84	112,82	110,54	109,76	108,57					
60	SINDCEFET-GO												
61	SINDUNICALDAS												
	TOTAIS	**798,95**	**799,02**	**761,50**	**766,80**	**764,51**	**763,75**	**762,39**	**649,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO LESTE	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
62	ADFMTM												
63	ADFUNREI	177,04	179,05	189,93	200,41	203,20	207,34	224,10	228,37	240,08			
64	ADOM												
65	ADUFES	623,71	625,16	633,76	633,85	637,35	641,95	704,55					
66	ADUFLA	164,92	161,48	178,33	185,61	182,94	169,13	121,25	102,24				
67	ADUFOP	66,25	216,78	218,87	220,04	224,54	262,19						
68	ADUFU	617,20	608,55	604,94	602,33	602,78	603,23	601,69	599,32				
69	ADUNIFAL	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80	8,80					
70	ADUNIFEI	99,19	98,32	98,90	98,31	99,51	101,72	101,81	110,69				
71	ADUNIMONTES												

72	APESJF	425,96	429,89	430,38	429,58	427,04	428,04	470,35					
73	APUBH												
74	ASPUV	519,00	529,00	531,00	532,00	533,00	533,00	536,00	607,00				
75	SINDICEFET-MG	166,77	97,27	97,35	97,38	136,98	138,94	149,48	157,36				
76	SINDICEFET-OP		57,55		115,10		57,55		57,55				
77	SINDFAFEID	13,39	13,39	13,40	13,44	13,46	13,57	13,57					
78	SINDUNIT												
	TOTAIS	**2.882,23**	**3.025,24**	**3.005,66**	**3.136,85**	**3.069,60**	**3.165,46**	**2.931,60**	**1.862,53**	**240,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO PANTANAL	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
79	ADUFMAT	581,50	581,50	581,50	312,50	312,50	312,50	312,50	412,50				
80	ADUFMS												
81	ADUNEMAT	129,65	132,94	132,67	130,67	129,50	140,11	134,56	137,55				
82	ADUFMAT-ROO	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00					
83	ADUEMS	61,13	61,13	44,82	44,82	44,82	44,82	44,82	44,82				
84	ADUFDOURADOS												
85	ADLESTE		13,76										
	TOTAIS	**780,28**	**797,33**	**766,99**	**495,99**	**494,82**	**505,43**	**499,88**	**594,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO RJ	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
86	ASDUERJ	410,22	410,71	409,82	411,22	433,34	399,33						
87	ADUFRJ	1.634,11	1.636,12	1.632,78	1.632,83	1.632,56	1.634,93	1.788,35	1.178,02	1.789,44			
88	ADUNI-RIO	105,88	108,71	108,82	108,43	108,65	109,03	108,58	108,91				
89	ADCEFET-RJ												
90	ADUFF	1.386,63	1.381,04	1.381,01	1.372,80	1.377,12	1.386,60	1.517,99	1.523,66				
91	ADUR-RJ	313,06	329,74	391,98	398,92	396,88	404,87	413,78	414,00				
92	SESDUENF	45,36	45,36	45,36	45,36	45,36	45,36	45,36	45,36				
	TOTAIS	**3.895,26**	**3.911,68**	**3.969,77**	**3.969,56**	**3.993,91**	**3.980,12**	**3.874,06**	**3.269,95**	**1.789,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO SP	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
93	ADAFA												
94	ADFATEC												
95	ADFMM	40,37	40,14	40,14	40,14	40,14	40,14	41,67	42,41				

96	ADUFSCAR												
97	ADUNESP	318,15	331,25	318,74	319,65	320,36	351,25	350,97	361,97				
98	ADUNICAMP	845,02	845,02	945,76	945,76	945,76	945,76	961,72	963,51				
99	ADUNIFESP	94,63	97,33	97,67	99,34	150,28	150,28	148,72	152,07	152,66			
100	ADUNIMEP	140,73	140,73	140,73	140,73		164,10	164,10	164,10				
101	ADUSP	1.532,44	1.531,96	1.528,08	1.616,98	1.618,60	1.726,19	1.725,99	1.716,85				
	TOTAIS	**2.971,34**	**2.986,43**	**3.071,12**	**3.162,60**	**3.075,14**	**3.377,72**	**3.393,17**	**3.400,91**	**152,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO SUL	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
102	ADUEL												
103	ADUNICENTRO												
104	ADUNIOESTE	35,35											
105	APRUDESC												
106	APUFPR	1.163,49	1.170,06	1.169,17	1.176,72	1.181,48	1.183,46	1.178,02	1.203,57				
107	SINDUEPG	45,75	45,75	43,11	54,25	33,30	49,25	76,50	75,89				
108	SINDUTF-PR	414,30	414,82	438,60	453,00	433,00	450,61	451,85	493,70				
109	S.Sind. UFSC	34,04	20,48	20,48	15,30								
110	SESDUEM	58,02	58,02	64,80	64,41	48,28	66,70	70,19	70,68				
	TOTAIS	**1.750,95**	**1.709,13**	**1.736,16**	**1.763,68**	**1.696,06**	**1.750,02**	**1.776,56**	**1.843,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO RGS	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
111	S.Sind. na UFRGS				2,56								
112	APROFURG	379,19	381,63	381,38	381,39	381,26	382,89	382,79	382,79				
113	ADUFPEL	507,12	509,43	513,94	524,82	252,19	526,00	549,22	587,84				
115	SESUNIPAMPA	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00						
	TOTAIS	**1.452,98**	**1.486,83**	**1.460,63**	**1.472,92**	**1.207,53**	**1.482,89**	**1.555,01**	**1.613,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		20.443,96	**20.866,87**	**20.888,24**	**19.510,12**	**18.980,24**	**19.518,54**	**18.671,42**	**16.478,51**	**2.326,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FNM		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Nº	SEÇÃO SINDICAL	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM	FNM
	REGIÃO NORTE 1	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
1	ADUA	180,50	198,75	196,50	197,50	196,00	216,00	216,00	216,25				
2	SESDUF-RR	59,70	59,70	59,70	59,70								
3	ADUNIR												
4	ADUFAC	125,50	125,50	125,50	125,00	124,75	126,25	124,00	124,50				
5	SIND-UEA	9,30	9,30	7,44	7,44	7,44	7,44	7,44					
	TOTAIS	**375,00**	**393,25**	**389,14**	**389,64**	**328,19**	**342,25**	**340,00**	**340,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO NORTE 2	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
6	ADUFRA	25,00	25,75	25,75	25,75	25,75	25,75	24,75	24,75	24,75			
7	ADUFPA	390,00	389,25	389,50	389,00	392,25	386,25	392,00	392,00				
8	SINDUFAP	28,75	29,00	29,25	29,50	30,00	23,06	23,06	23,06	23,06			
9	SINDUEPA												
	TOTAIS	**443,75**	**444,00**	**444,50**	**444,25**	**448,00**	**435,06**	**439,81**	**439,81**	**47,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO NE 1	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
10	APRUMA	251,50	252,50	252,25	252,75	254,75	255,00	255,25	255,00				
11	ADUFPI	309,25	309,25	309,25	309,25	309,25							
12	ADCESP												
13	ADUFC	572,00	571,50	578,25									
14	ADUNIFOR		54,50	52,75									
15	SINDCEFET-PI	9,25	9,25	9,25	9,25	9,25							
16	SINDCENTEC												
17	SINDIUVA	25,75	25,25	25,25	25,25	25,50	25,55	26,25	26,50				
18	SINDUECE												
19	SINDURCA	41,20	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00				
	TOTAIS	**1.208,95**	**1.257,25**	**1.262,00**	**631,50**	**633,75**	**315,55**	**316,50**	**316,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

	REGIÃO NE 2	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
20	ADESA-PE	10,25	10,00	10,75	10,50		10,50	10,50	10,50				
21	ADESB												
22	ADUFRRN/ ADUERN	217,15	218,25	216,50	216,75	216,00	215,00	214,25	219,50				
23	ADUC	12,50	12,50	12,50	12,75	12,75		12,75	12,75				
24	ADUEPB												
25	ADUFCG	163,50	163,50	166,00	166,00	166,00	166,75	167,00	167,00				
26	ADUFCG-PATOS	19,50	19,50	19,50	19,50	18,75	18,75	18,75	18,75	18,75			
27	ADUFEPE	503,75	503,75	510,50	510,75	511,00	509,75	509,75	509,25				
28	ADUFERPE	158,75	159,25	159,50	159,25	159,25	160,00	159,00					
29	ADUFPB	567,50	567,50	567,50	567,50	567,50							
30	ADUPE												
31	ADURN												
32	ASDESAM												
33	SINDFAFICA												
34	SINDFAVIP												
35	SINDUNIVASF	12,75	12,75										
	TOTAIS	**1.665,65**	**1.667,00**	**1.662,75**	**1.663,00**	**1.651,25**	**1.080,75**	**1.092,00**	**937,75**	**18,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO NE 3	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
36	ADUFAL	244,76	303,25	302,50	301,75	303,00	302,50	302,00	300,75				
37	APUB												
38	ADUNEB	156,21	156,21	156,21	156,21								
39	ADUFS-BA	130,50	130,50	130,50	130,50	130,50	130,50	130,50					
40	ADUFS	173,75	173,75	173,75	130,50								
41	ADUSB												
42	ADUCSAL												
43	APUNI												
44	SINDESP-BA												
45	SINDESP Sudoeste/BA												
46	SINDESP												

	ExtremoSul/BA												
47	VPR Fac. Olga Matting												
48	SINDFUNESA												
49	ADUSC												
	TOTAIS	**705,22**	**763,71**	**762,96**	**718,96**	**433,50**	**433,00**	**432,50**	**300,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO PLANALTO	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
50	ADCAC	18,75	18,25										
51	ADCAJ	4,50	4,50	4,50	4,00	4,00	4,00	4,00					
52	ADUEG												
53	ADUFG												
54	ADUNB	396,75	396,75	396,75	396,75	396,75	463,75	463,75					
55	ADUCB	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00				
56	APUG												
57	SESDFIMES												
58	SESDUEG												
59	SESDUFT	67,50	68,75	81,25	80,00	70,75	80,00	94,75					
60	SINDCEFET-GO												
61	SINDUNICALDAS												
	TOTAIS	**489,50**	**490,25**	**484,50**	**482,75**	**473,50**	**549,75**	**564,50**	**2,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO LESTE	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
62	ADFMTM												
63	ADFUNREI	75,25	76,25	81,50	86,00	87,00	89,25	93,75	93,25	94,25			
64	ADOM												
65	ADUFES	342,00	343,00	342,75	343,00	344,50	347,25	350,00					
66	ADUFLA	121,50	121,25	123,75	121,00	120,50	120,50	121,25	121,25				
67	ADUFOP	49,96	106,00	107,75	123,00	111,00	108,75	111,75	113,50				
68	ADUFU	303,50	306,50	306,50	304,75	305,25	305,25	304,50	303,50				
69	ADUNIFAL	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00					
70	ADUNIFEI	61,00	60,50	60,75	60,25	60,75	61,00		60,50				
71	ADUNIMONTES												

72	APESJF	247,50	247,25	247,25	246,25	245,00	245,50	245,00	245,00				
73	APUBH												
74	ASPUV	223,75	224,25	224,25	224,50	225,00	225,00	225,75	225,00				
75	SINDICEFET-MG	102,00	65,25	64,25	64,25	57,55	99,75	100,50	106,50				
76	SINDICEFET-OP												
77	SINDFAFEID	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00					
78	SINDUNIT												
	TOTAIS	**1.572,46**	**1.596,25**	**1.604,75**	**1.619,00**	**1.602,55**	**1.648,25**	**1.598,50**	**1.268,50**	**94,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO PANTANAL	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
79	ADUFMAT	312,50	312,50	312,50	581,50	581,50	581,50	581,50	681,50				
80	ADUFMS												
81	ADUNEMAT	65,50	65,50	65,50	65,50	65,50	63,50						
82	ADUFMAT-ROO	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	63,25	63,25					
83	ADUEMS	112,88	112,88	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75				
84	ADUFDOURADOS												
85	ADLESTE		9,00										
	TOTAIS	**514,88**	**523,88**	**487,75**	**756,75**	**756,75**	**794,00**	**730,50**	**767,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO RJ	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
86	ASDUERJ	336,50	335,50	335,00	335,25	335,25	346,75						
87	ADUFRJ	804,75	803,00	801,25	800,75	800,00	800,25	800,25	799,75				
88	ADUNI-RIO	163,50	163,50	163,75	163,50	163,50	163,25	163,00	163,00				
89	ADCEFET-RJ												
90	ADUFF	596,75	594,25	592,75	593,00	592,00	594,25	594,50	594,75				
91	ADUR-RJ	165,75	165,75	165,75	165,75	191,75	191,75	191,75	191,75				
92	SESDUENF	47,25	47,25	47,25	47,25	47,25	47,25	47,25	47,25				
	TOTAIS	**2.114,50**	**2.109,25**	**2.105,75**	**2.105,50**	**2.129,75**	**2.143,50**	**1.796,75**	**1.796,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO SP	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
93	ADAFA												
94	ADFATEC												
95	ADFMM	40,37	40,14	40,14									

96	ADUFSCAR												
97	ADUNESP	292,25	292,00	292,75	291,25	292,25	293,00						
98	ADUNICAMP	523,75	523,75	525,00	525,00	525,00	525,00	524,00	524,00				
99	ADUNIFESP	144,75	144,75	144,75	147,25	146,75	146,75	146,75	146,75	146,75			
100	ADUNIMEP	69,25	69,25	69,25	69,25	164,10	69,00	69,00	69,00				
101	ADUSP	701,50	697,00	696,50	667,20	695,00	695,00	695,00	694,75	689,50			
	TOTAIS	**1.771,87**	**1.766,89**	**1.768,39**	**1.699,95**	**1.823,10**	**1.728,75**	**1.434,75**	**1.434,50**	**836,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO SUL	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
102	ADUEL												
103	ADUNICENTRO												
104	ADUNIOESTE	43,25	43,25										
105	APRUDESC												
106	APUFPR	661,00	666,50	666,00	671,75	676,00	679,50	675,25	674,25				
107	SINDUEPG	53,84	33,30	33,30	46,75	47,25	43,11	50,25	49,75				
108	SINDUTF-PR	225,50	220,50	232,00	231,50	231,50	231,25	231,25	231,00				
109	S.Sind. UFSC	49,00		24,50	24,50								
110	SESDUEM	56,25	56,25	56,25	62,25	64,25	64,25	64,25	64,50				
	TOTAIS	**1.088,84**	**1.019,80**	**1.012,05**	**1.036,75**	**1.019,00**	**1.018,11**	**1.021,00**	**1.019,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	REGIÃO RGS	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
111	S.Sind na UFRGS				4,75								
112	APROFURG	179,25	179,75	179,25	179,25	179,25	184,75	182,50	182,50				
113	ADUFPEL	289,25	289,25	290,00	292,50	292,50	293,50	293,50	296,00				
114	SEDUFSM	296,50	299,00	298,25	297,50	302,75	302,00	302,25	302,00				
115	SESUNIPAMPA	4,00	4,00										
	TOTAIS	**769,00**	**772,00**	**767,50**	**774,00**	**774,50**	**780,25**	**778,25**	**780,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		12.719,62	**12.803,53**	**12.752,04**	**12.322,05**	**12.073,84**	**11.269,22**	**10.545,06**	**9.404,31**	**997,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Anexo ao Texto 19
Seções Sindicais com ACORDOS vigentes
(Posicionamento até o mês de Setembro/10)

REGIONAIS	S. SINDICAL	PARCELAMENTO	SALDO DEVEDOR	Situação
Norte1	ADUNIR	1) 190 parcelas de R$ 200,00 ref. a acordo assinado no CONAD de 2002, totalizando R$ 38.000,00 (Está na 120ª parcela). Último pagamento dia 26/1/10. 2) 20 parcelas de 1.041,00 referente à mensalidade e fundos de 2009 totalizando 20.828,26. Último pagamento 26/2/10. 3)Compromete-se a pagar as pendências de fev a mai/10 no valor total de R$ 9.006,76, dividido em 6X de R$ 1.501,13, a partir do mês de julho/10, 1/6.	R$ 12.000,00 R$ 19.787,26 R$ 7.505,63	Pendente
NE1	ADCESP	60 parcelas de R$ 421, 61, ref. débito anterior de aproximadamente R$ 27.822,20. Está na 39/60.	R$ 11.379,41	Pendente
	APRUMA	Parcelamento do rateio 29º Congresso, dividido em 19 parcelas de R$ 1.059,00. Está na 8/19.	R$ 11.649,00	OK
	ADUNIFOR	Pendentes 3 meses do ano de 2009 do FNM 176,25, FS 2 meses de 141,94 e 1 mês de mensalidade, totalizando 2.134,67.	R$ 2.134,67	Pendente
	ADUFPI	Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R$ 6.427,40,que foi dividido em 4X de R$ 1.606,85	R$ 6.427,40	Pendente
	SINDURCA	37 parcelas de R$ 100, 00, ref. débito de Fundo de Solidariedade, anterior a 1999, num total de R$ 3.757,00 Está na 26/37. Último pagamento dia 11/9/09.	R$ 1.157,00	Pendente
NE2	ADUFPB	1) 60 parcelas de R$ 1.367,50, ref. a acordo Gestão 2004/2006, totalizando R$ 82.050,00. Está na 22/60. 2) 30 parcelas de R$ 8.555,02 ref. a 3 cheques sustados de R$ 29.439,66 cada e os meses de janeiro a agosto de 2008 - incluindo fundos – totalizando R$ 256.650,60 (Está na 10/30.	R$ 51.968,80 e R$ 171.100,40	OK
	ADESA-PE	Parcelamento de débitos do período de março/06 a dez/09 no valor de R$ 7.441,91 incluindo os fundos, dividido em 43 parcelas de R$ 173, 07, sendo a primeira em fevereiro/10. A 1ª parcela do acordo foi efetuada dia 15/4/10.	R$ 7.268,00	Pendente

	ADUFERPE	Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R$ 2.520,31, dividido em 6X de R$ 420,05. Dia 18/6/10 foi pago um valor de R$ 1.823,56 que foi abatido no valor do acordo.	R$ 696,75	Pendente
	ADUERN/ ADUFRRN	1) Parcelamento de débitos, com parcelas de R$ 107,36 (Está na 82ª parcela) e R$ 159,37 (Está na 96ª parcela). 2) Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R$ 3.803,66 dividido em 6X de R$ 633,94. Está na 2/6.		Pendente
NE3	ADUCSAL	30 parcelas de R$ 419,11 ref. débitos do mês de dezembro de 2007 e dos meses de janeiro a agosto de 2008 - incluindo fundos 2/30 (Pagou a 2ª parcela em 23/4/09). Último pagamento dia 23/4/09.	R$ 11.316,11	Pendente
	ADUSB	Pendente o pagamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R$ 1.238,05, que foi dividido em 3X de R$ 412,68.	R$ 1.238,05	Pendente
	ADUNEB	Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R$ 3.401,66 dividido em 3X de 1.133,88.	R$ 3.401,66	Pendente
	ADUSC	1) Compromete-se a pagar o Rateio do 29º Congresso No valor de 1.458,76 e os repasses dos FS e FNM no valor de 1.529,10, totalizando 2.987,86 dividido em 10X de 298,76. 2) Dos repasses dos fundos no valor de R$ 1.529,10, foi pago R$ 847,00, restando a pendência de R$ 682,10. 3) Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R$ 1.052,83, dividido em 6X de R$ 175,48.	R$ 2.140,86 R$ 1.052,83	Pendente
	ADUFAL	1) O parcelamento da dívida correspondente ao período de set a dez/08 e jan a maio/09, incluindo os fundos, totalizando R$ 45.700,48 que será dividido em 24 parcelas de R$ 1.821,01. Pagou 72/24. 2) Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R$ 4.293,01 dividido em 12X de R$ 357,75.	R$ 35.211,27 R$ 4.293,01	Pendente
	ADUFS-BA	Compromete-se a pagar o rateio do 29º Congresso em 10 parcelas de 410,81. Pagou 4/10, último pagamento dia 24/8/10.	R$ 2.464,86	Pendente

LESTE	ADUNIMONTES	1) 100 parcelas de R$ 232, 64, totalizando R$ 23.264,00 (Está na 7ª parcela); 2) R$ 170,01 ref. Rateio III CONGRESSO Extraordinário.	R$ 21.900,80 e R$ 170,01 R$ 22.070,81	Pendente
	ADUFOP	Compromete-se a pagar o valor de 7.781,76 referente a 6 meses de mensalidades, fundos de Solidariedade e Mobilização, dividido em 6 parcelas de 1.298,96. 5/6	R$ 1.630,11	OK
	SINDCEFET-MG	Parcelamento da dívida referente ao período de agosto/08 a dezembro/09 da mensalidade no valor de R$ 34.587,94, será pago em 10 parcelas de R$ 3.458,79, tendo inicio em fevereiro/10. Está na 9/10	R$ 3.458,79	OK
PLANALTO	APUG	45 parcelas de R$ 50,00 (Está na 27ª parcela). Pago em 23/10/07.	R$ 900,00	Pendente
	ADUNB	Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R$ 5.842,36 dividido em 3X de R$ 1.947,46	R$ 1.947,46	Pendente
PANTANAL	ADUNEMAT	100 parcelas de R$ 300,00 (Está na 58ª parcela).	R$ 12.864,33	OK
	ADUFDOURADOS	Fez acordo onde pagará as mensalidades em atraso, Out/08 a Mar/09 até quitação total da dívida no valor de R$ 4.500,56. (6X Parcelas). 1/6 Último pagamento 17/6/09.	R$ 3.851,35	Pendente
SP	ADUNIMEP	1) Empréstimo de R$ 6.000,00 (não incluso no acordo e não pago ainda ao ANDES-SN). 2) Débito total de R$ 18.973,98, que será dividido em 7X de R$ 500,00, que está (7/7) e 15X de R$1.031,60.	R$ 6.000,00 e R$ 15.473,98	Pendente
SUL	SINDUEPG	O parcelamento da dívida correspondente ao período de junho de 2006 a junho de 2008, no valor total de aproximadamente R$ 21.813,42 (incluindo os Fundos de Solidariedade e Mobilização) que será dividido em 24 parcelas, sendo assim divididas: - total de R$ 19.979,49 de contribuições mensais ao ANDES-SN, em 24 parcelas iguais de R$ 832,48; - total de R$ 799,18 do Fundo de Solidariedade, em 24 parcelas iguais de R$ 33,30; - total de R$ 1.034,75 do FNM, em 24 parcelas iguais de R$ 43,11. Está na 23/24.	R$ 1.576,90	Pendente

	SINDUTF-PR	1) Comprometem-se a pagar o valor de 83.576,06, referente ao pagamento das mensalidades, fundos, 28º Congresso e 54º CONAD pendentes em 20 parcelas de 4.178,80. Está na 8/20. 2) Parcelamento do Rateio do 55º CONAD, no valor de R$ 2.251,66, dividido em 6X de R$ 375,27.	R$ 50.145,66 R$ 2.251,66	Pendente
	SESDUEM	O parcelamento da dívida corresponde aos meses de Janeiro a Abril/09, no valor de R$ 7.450,60 (Incluindo os Fundos de Solidariedade e Mobilização) dividido em 4 parcelas de R$ 1.862,65. 2/4	R$ 3.977,66	Pendente

TEXTO 20

Diretoria do ANDES-SN

AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO, EM CARÁTER DEFINITIVO, DO GRUPO DE TRABALHO DE FUNDAÇÕES

TEXTO DE APOIO

As fundações privadas ditas "de apoio" permanecem operando no interior das universidades públicas como um recurso para ampliar a privatização e a mercantilização da Educação. O governo federal enviou ao Congresso Nacional a MP 495/2010, que é uma tentativa de regularizar essas fundações. Consta, neste Caderno, o Texto de Apoio e o de Resolução específicos sobre esta providência governamental.

Para ampliar o poder de análise e de enfrentamento do ANDES-SN a estas iniciativas e outras correlatas, como é o caso das chamadas "Organizações Sociais" (OS), é importante dar caráter definitivo ao Grupo de Trabalho sobre Fundações.

TR - 20

O 30º CONGRESSO autoriza o funcionamento, em caráter definitivo, do Grupo de Trabalho sobre Fundações, com o objetivo de dar continuidade ao processo, já desencadeado pelo ANDES-SN, de análise do papel das fundações privadas ditas "de apoio" nas IES públicas e de medidas correlatas, como as Organizações Sociais, subsidiando as estratégias de enfrentamento ao processo de privatização das universidades, e outras instituições públicas, causado por iniciativas governamentais.

TEXTO 21

Diretoria do ANDES-SN

GRUPOS DE TRABALHO DO ANDES-SN

TEXTO DE APOIO

As seções sindicais que desejarem integrar-se a outros GT ou modificar a sua participação deverão encaminhar suas propostas à Secretaria do ANDES-SN para homologação no 30º CONGRESSO.

TEXTO 22

Diretoria do ANDES-SN

SEDE DO 31º CONGRESSO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL

TR - 22

O 31º CONGRESSO do ANDES - SINDICATO NACIONAL realizar-se-á na cidade de ..., sob a organização da ... Seção Sindical.

TEMA 5 – PLANO DE LUTAS - SETORES

TEXTO 23

Diretoria do ANDES-SN

PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IEES/IMES

TEXTO DE APOIO

O Setor das Estaduais e Municipais (Setor das IEES/IMES) tem assumido um destaque positivo, nos últimos anos, em virtude da ação do ANDES-SN na articulação deste setor segmentado e heterogêneo, buscando cumprir um importante papel na implementação de lutas em defesa do seu projeto de universidade, frente às políticas adotadas por governos estaduais e municipais, que atacam a autonomia universitária e tornam cada vez mais precárias as condições de trabalho e salário nessas universidades.

Além disso, o Setor das IEES/IMES cresceu numericamente por conta da expansão ocorrida, pois, considerando apenas as IEES, houve um crescimento de 30% no número de docentes e de 100% no número de matrículas de estudantes no período de 1998 a 2008. Mas cabe lembrar que tal expansão, em geral realizada de forma irresponsável, apresenta novos entraves à execução dos Planos de Lutas aprovados pelo Sindicato, em grande parte devido à heterogeneidade das políticas para a educação superior nos vários Estados e municípios, resultando em disparidades relativas à: recursos, organização e funcionamento, gestão, carreira, condições de trabalho e salário, entre outros aspectos. Assim, é enorme o desafio de realizar ações que unifiquem as lutas nas IEES/IMES para, progressivamente, enfrentar e superar a fragmentação e a heterogeneidade existente no Setor.

O 29º Congresso (Fortaleza/CE, 2010), num contexto de defesa do ANDES-SN, aprovou a necessidade – atual – de esclarecer a situação do seu registro sindical no Setor e intensificar as lutas contra o ataque que o Sindicato vem sofrendo, o que requer articulação com as demais entidades sindicais e movimentos sociais do campo popular e democrático. Ao mesmo tempo, reafirmou sua posição contra o imposto sindical, que implica defender a Convenção 87 da OIT, estimulando debates e ações no Setor, e denunciando situações de cobrança do imposto sindical nas IEES/IMES, como vem ocorrendo, por exemplo, em Minas Gerais e Santa Catarina.

Quanto à expansão irresponsável de IEES/IMES nas diversas regiões do país, o que contribui para "naturalizar" a precarização estrutural e a ausência de políticas de financiamento público, o 29º Congresso aprovou a luta por uma política que promova o financiamento público adequado para a manutenção e expansão dessas instituições, com equilíbrio no tripé ensino, pesquisa e extensão. Para tanto, aprovou a intervenção das Seções Sindicais, com a colaboração das Secretarias Regionais, na elaboração das peças de planejamento do Estado (Plano Plurianual – PPA, quadrienal; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, primeiro semestre de cada ano; e Lei Orçamentária Anual – LOA, no segundo semestre), destacando suas implicações na organização e no financiamento das IEES/IMES. Aprovou, também, incentivar a criação de GT Verbas nas Seções Sindicais, com vista a acompanhar a arrecadação e a execução orçamentária e, sempre que possível, a intervir nesses processos nos Estados e municípios, bem como acompanhar e intervir na definição orçamentária no âmbito de cada IES.

Ainda sobre o financiamento, levando em conta o acúmulo do debate na categoria e as experiências de subvinculação de recursos em algumas IEES – em São Paulo, por exemplo, que destina 9,57% da quota-parte do ICMS do Estado para o financiamento de suas três universidades estaduais –, aprovou a luta para que o financiamento das IEES/IMES seja definido com base num percentual do total de receitas dos Estados e municípios (mas cabe lembrar que, hoje, pela legislação em vigor, a destinação de recursos para a educação tem como base de cálculo os impostos, e não os demais tributos: taxas e contribuições). Essa luta vem sendo travada de diversas formas nos diferentes Estados, e tem sido tema constante de consultas feitas pelo Sindicato às Seções Sindicais, com o objetivo de produzir um diagnóstico das condições de financiamento das IES do Setor.

O 29º Congresso previu, ainda, fazer um diagnóstico e uma avaliação crítica sobre a disseminação de cursos por meio do ensino à distância (EàD) nas IEES/IMES, com a perspectiva de questionar os discursos favoráveis ao uso indiscriminado do EàD, em especial na formação inicial, buscando diferenciar o entendimento sobre o que seja atendimento presencial, semipresencial e todo à distância. Tal iniciativa tem por objetivo analisar as consequências deste uso indiscriminado, que interfere na qualidade do ensino a que todos têm direito. E cabe lembrar que isto se constitui num processo, que acontece de forma diferente em cada local, inclusive devido à falta de informações dos interessados – tema que precisa avançar, a fim de se ter mais compreensão do problema, e evitando a adesão daqueles que ainda se iludem com o discurso da democratização do acesso ao ensino superior.

Para enfrentar os ataques de governos e reitorias à autonomia universitária – em geral por meio de mudanças na legislação educacional e/ou desrespeito a regras institucionais, resultando em alterações unilaterais na estrutura das IEES/IMES, tanto no que se refere ao direcionamento do fundo público nas universidades, como nos rumos dessas instituições –, aprovou-se a intensificação da luta pela democratização das IEES/IMES via o incentivo à instalação de processos estatuintes (onde possível) e à revisão de estatutos e regimentos, com participação de docentes, funcionários técnico-administrativos e estudantes, com base nas propostas defendidas pelo Sindicato e no PNE: Proposta da sociedade brasileira.

As condições de trabalho ou, mais propriamente, a falta delas, têm sido tema de constante debate no Setor e tem relação com a mudança nos conceitos de gestão e de papel do Estado, que afetam a qualidade do ensino e precarizam o trabalho nas universidades. Isto tem a ver com a reforma do Estado, implantada desde o final dos anos 1990 até os dias atuais, tendo como processos básicos: privatização, terceirização e "publicização", rumo à "administração pública gerencial". Ou seja, os governos têm adotado iniciativas de teor mercantil e privado na gestão dos serviços públicos essenciais, e imposto produtivismo exacerbado ao funcionalismo. Na defesa de condições dignas de trabalho, o Sindicato tem lutado contra essas reformas que retiram direitos, incluindo as mudanças em curso na previdência e, considerado o contexto vigente, alertado para mudanças previdenciárias por acontecer num futuro próximo.

A falta de condições materiais necessárias à produção científica, a intensificação dos ritmos de trabalho, seja na graduação ou na pós-graduação, o achatamento salarial e a perda de direitos, cria uma situação de precarização do trabalho semelhante àquela que ocorre em outros setores do trabalho. Torna-se então central, não somente a organização da luta em defesa de recomposição salarial, mas também a busca da construção de carreiras docentes nos Estados e municípios, tendo como *horizonte* chegar-se a uma pretendida carreira única.

Nessa perspectiva, cabe às Seções Sindicais pautar o debate sobre a superexploração do trabalho docente e as consequências insalubres do estresse causado por tais situações, acompanhadas de arrocho salarial e falta de condições acadêmicas necessárias para promover com qualidade as atividades-fim da universidade – ensino, pesquisa e extensão. Para cumprir tal tarefa, reafirmou-se a necessidade de que as Seções Sindicais realizem e divulguem estudos sobre as condições de trabalho nas IEES/IMES e que façam um levantamento dos processos, julgados e em andamento, de denúncia, devidamente comprovada, sobre assédio moral nessas IES, de modo a viabilizar a elaboração de um dossiê de caráter nacional.

No que diz respeito às IEES, organizadas no Setor e presentes em boa parte dos eventos do Sindicato, destacam-se mobilizações e greves em algumas Seções Sindicais: as da Bahia, por exemplo – que desde o final de 2009 estão organizadas no Fórum das Associações de Docentes das Universidades Estaduais (Fórum das AD) –, iniciaram uma campanha salarial reivindicando a incorporação de uma gratificação correspondente a 70% do salário-base. No desenrolar da mobilização, após intensa campanha de mídia e com a ADUNEB entrando em greve, o governo, que estava irredutível, cedeu e se propôs a negociar com o Fórum o percentual da primeira parcela de incorporação para janeiro de 2011.

Em Minas Gerais, a ADUNIMONTES organizou uma greve em defesa das condições de trabalho e da educação superior pública de qualidade socialmente referenciada. No Rio de Janeiro, a ADUENF realizou uma greve que durou 39 dias, tendo como principal reivindicação a extensão do percentual de 22% de reposição dada aos funcionários técnico-administrativos. Além disso, destaca-se como tendência crescente a organização em Fóruns das IEES, que têm facilitado a conquista e/ou a preservação de direitos.

Os docentes das universidades estaduais do Ceará realizaram no, ano de 2010, uma luta contra a terceirização e os contratos precários – que nada mais é que uma alternativa inadequada para atender à demanda pela contratação de professores e servidores efetivos, já que, pelo cumprimento do preceito constitucional, o servidor público só deve ser admitido por concurso público. Travaram também uma luta por remuneração correspondente à titulação, de acordo com o plano de carreira, aos professores que não fazem parte do quadro permanente das universidades (temporários, substitutos, colaboradores etc.).

Com o objetivo de subsidiar as lutas nos Estados e municípios, é necessário solicitar ao DIEESE uma pesquisa nacional sobre as condições de trabalho, saúde e malha salarial dos docentes nas IEES/IMES, como forma de fundamentar os debates com o objetivo de construir uma proposta de piso salarial para os docentes das IES.

Somando-se à expansão citada anteriormente, sem os recursos necessários para fazer frente às demandas de uma educação de boa qualidade, sob uma lógica de produzir mais com menos recursos, a situação das universidades fica agravada quando se leva em conta que os indicadores de avaliação do trabalho docente seguem lógica semelhante à da produção de mercadorias: aumento da produção (artigos, bancas, pareceres, orientandos, disciplinas etc.) em menor tempo e com menor custo. O ANDES-SN tem tido uma posição firme contra todas essas formas de produtivismo exacerbado.

As discussões sobre condições de trabalho e saúde docente e, em especial, sobre carreira docente, tiveram um ponto alto no Seminário Nacional sobre Carreira Docente e no V Encontro Nacional do Setor das IEES/IMES, ocorridas em 2009 (ADUNIMONTES, Montes Claros/MG), aprofundando o debate referente às concepções do Sindicato sobre os princípios e eixos para uma proposta de carreira docente a ser construída. Reafirmou-se, ainda, a luta pela defesa da carga horária de aulas por docente, em cursos regulares de graduação e pós-graduação, compatível com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme as concepções de educação e universidade do Caderno 2 e do PNE: Proposta da sociedade brasileira.

Além disso, reafirmou-se a defesa da contratação em regime estatutário, com dedicação exclusiva (DE), em qualquer discussão sobre carreira ou reformulações estatutárias no Setor, não permitindo a flexibilização da DE, sendo que tal luta deve ser iniciada ou continuada com ampla divulgação e mobilização da comunidade acadêmica. Aprovou-se, ainda, a organização de um banco de dados acerca de planos de carreira e malhas salariais nas IEES/IMES, para subsidiar a construção de carreiras docentes com base nos princípios e eixos já definidos pelo Sindicato (tendo como *horizonte* chegar-se à carreira única no futuro); e a compilação das reivindicações prioritárias das Seções Sindicais, com vista à formulação de pauta e ações unificadas para o Setor, trabalho este já em andamento, mas que necessita de informações sempre atualizadas das Seções Sindicais e Secretarias Regionais.

O 55º CONAD ressaltou a preocupação com os docentes das instituições de ensino superior municipais, que também enfrentam condições precárias de trabalho, carreira e salário, condições estas semelhantes ou piores em relação às enfrentadas nas IES dos outros setores, mas agravadas, no que diz respeito à sindicalização, devido à intensa pulverização das IMES por todo o território nacional, o que demanda uma discussão mais aprofundada sobre a estratégia para organizá-las no ANDES-SN.

A obtenção de informações continua sendo um empecilho para a elaboração de uma política mais efetiva para o Setor, com lastro na realidade das Seções Sindicais. Assim, solicitaram-se, neste segundo semestre, informações sobre dois aspectos: 1) ações levadas a cabo para implementar o Plano de Lutas aprovado no 29º Congresso; e 2) prioridades nas respectivas pautas de reivindicação – com o objetivo de ampliar a possibilidade de definir ações comuns, seja do ponto de vista temático, seja de execução temporal, obtendo-se apenas *uma* resposta à questão 1 e *uma* resposta à questão 2, vindas de Seções Sindicais diferentes. Apesar disso, a reunião do Setor das IEES/IMES (Brasília, 21/10/2010) contou com presença significativa de representantes de Seções Sindicais, o que, na discussão de conjuntura do Setor, permitiu compor um amplo painel da situação atual e das reivindicações das IEES/IMES.

Na referida reunião discutiu-se, também, a atualização do Plano de Lutas em vigor e diretrizes para os textos de apoio (TA) e de resolução (TR) sobre o assunto para este Congresso. O Setor reafirmou, com algumas atualizações – apenas de redação –, o Plano de Lutas aprovado no 29º Congresso, a seguir:

1. *esclarecer nas IEES/IMES a situação do registro sindical do ANDES-SN, os ataques que o Sindicato sofre atualmente, intensificar a luta nas IEES/IMES e fortalecer sua articulação com os movimentos sociais em cada Estado, procurando organizar as ações em defesa do Sindicato;*

2. *lutar contra o imposto sindical, enfatizar as deliberações da Convenção 87 da OIT e estimular o debate nas IEES/IMES, haja vista a situação de cobrança do imposto sindical em algumas IEES, contrariando os princípios defendidos pelo ANDES-SN;*

3. *exigir o direito ao exercício de mandato de representação sindical das IEES/IMES, garantindo liberação, com ônus para Estados e municípios, sem redução de vencimentos e com garantia de ascensão funcional e direitos trabalhistas;*

4. *avaliar a situação das políticas de reestruturação do Estado brasileiro, o andamento de sua implementação em cada Estado da União, examinar as suas consequências por meio das Secretarias Regionais, com vista ao enfrentamento de políticas que restringem direitos sociais;*

5. *lutar contra a terceirização e os contratos precários nas IEES/IMES, que funcionam como alternativa inadequada ao atendimento da demanda de contratação de professores efetivos e servidores públicos, e exigir o cumprimento do preceito constitucional, segundo o qual o servidor público só pode ser admitido por concurso público, para que se reserve a contratação de substitutos para os casos previstos na forma da lei;*

6. *intervir na elaboração das peças de planejamento (Plano Plurianual – PPA, quadrienal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas anuais), que os governos propõem nos Estados e municípios, e destacar suas implicações na organização e no financiamento das IEES/IMES;*

7. *defender que a carga horária de aulas por docente, em cursos regulares de graduação e pós-graduação, garanta a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, e o equilíbrio desse tripé, e seja compatível com a concepção de universidade e de educação de qualidade defendidas pelo PNE – Proposta da Sociedade Brasileira;*

8. *fazer ampla divulgação do PNE – Proposta da Sociedade Brasileira e das análises críticas elaboradas sobre os planos estaduais de educação;*

9. *lutar para que o financiamento das IEES/IMES esteja vinculado ao total de receitas dos Estados e municípios;*

10. *incentivar a criação de GT Verbas nas Seções Sindicais das IEES/IMES, com o objetivo de acompanhar a arrecadação e execução orçamentária dos Estados e de cada universidade;*

11*. defender a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e, consequentemente, fazer a defesa da contratação em Regime Estatutário, com Dedicação Exclusiva – DE, em qualquer discussão sobre carreira ou reformulações estatutárias nas IEES/IMES;*

12. *lutar pela imediata implementação do regime de Dedicação Exclusiva (DE) em todas as IEES, contra a flexibilização desse regime e qualquer regulamentação que traga efeitos negativos para o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e para o padrão unitário de qualidade historicamente defendido pelo movimento docente. Realizar esta luta por meio de ampla divulgação e mobilização docente, em articulação com entidades estudantis e de técnicos-administrativos, protocolando nas Reitorias e Conselhos Superiores um pedido de manifestação a respeito do papel da DE, e fazendo denúncia do processo de ataque à DE para toda a sociedade;*

13. *realizar o diagnóstico e a avaliação crítica sobre a disseminação de cursos via ensino à distância (EàD) nas IEES/IMES, na perspectiva de desconstruir os discursos favoráveis ao seu uso indiscriminado, procurando diferenciar o entendimento sobre o que seja atendimento presencial, semipresencial e não presencial;*

14. *denunciar a condição de precarização e superexploração do trabalho docente e as consequências patogênicas do estresse causado por tal situação, acompanhada do contínuo arrocho salarial e da ausência de condições necessárias para realizar, com qualidade, as atividades-fim da universidade, visando fomentar o debate sobre o assunto;*

15. *reafirmar a necessidade de que as Seções Sindicais realizem e divulguem estudos sobre a atual situação das condições de trabalho nas IEES/IMES;*

16. *lutar para que os professores que não fazem parte do quadro permanente das universidades (temporários, substitutos, colaboradores etc.) tenham remuneração compatível com o cargo da carreira, de acordo com a sua titulação;*

17. *continuar a luta político-jurídica contra as fundações privadas ditas de apoio e os cursos pagos, que violam os princípios da universalidade e da gratuidade plena do ensino público;*

18. *ampliar o movimento pela democratização nas IEES/IMES, por meio de incentivo à revisão de estatutos e regimentos das IES, após amplo debate entre a categoria docente, os servidores técnico-administrativos e estudantes, visando a realização de processos estatuintes, com base nos princípios que regem a autonomia universitária e que são defendidos pelo Sindicato;*

19. *organizar um banco de dados acerca dos PCCS, Malha Salarial e Pautas de Reivindicações nas IEES/IMES, a fim de subsidiar a construção da Carreira Única do ANDES-SN para os docentes das IES e da pauta unificada para o Setor;*

20*. recomendar que as Seções Sindicais façam um levantamento dos processos, julgados e em andamento, de denúncia, devidamente comprovada, sobre assédio moral nas IEES e IMES, de modo a viabilizar a elaboração de dossiê, de caráter nacional.*

Recomendação

1. Incentivar às Seções Sindicais a realização de seminários, palestras e debates sobre a precarização do trabalho docente.

Na última reunião do Setor (Brasília/DF, 21/10/2010) acrescentaram-se os seguintes pontos a serem contemplados/reafirmados nas prioridades de luta no Setor: assédio moral; expansão de cursos sem condições de infraestrutura; precarização do trabalho docente; contratação ilegal de substitutos; equiparação salarial entre efetivos e substitutos; privatização crescente das IES; ameaça de federalização de IES (caso das estaduais do Ceará); criminalização do Sindicato e de lideranças sindicais; repasse dos governos estaduais e municipais às IES; ampliação de recursos às respectivas IES na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA); tentativa mais orgânica de discussão do repasse orçamentário; implementação de planos de carreira, cargos e salários; concursos públicos; prioridade da DE como regime de trabalho; estatuintes; mudanças estatutárias e regimentais; autonomia universitária efetiva e democracia; preservação de direitos dos aposentados; saúde dos docentes e incorporação de gratificações.

No V Encontro Intersetorial (Brasília/DF, 21 a 23/10/2010), durante os debates nos grupos de trabalho e nas plenárias, os temas destacados na reunião do Setor das IEES/IMES foram abordados e subsidiaram a definição da proposta de ações e cronograma a seguir.

TR - 23

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera como Plano de Lutas para o Setor:

1. Articular, com a participação das Secretarias Regionais, a criação ou rearticulação de Fóruns Estaduais e Municipais – congregando as Seções Sindicais, entidades de funcionários técnico-administrativos e estudantis – para ampliar o trabalho de base e lutar prioritariamente por:

a) reajustes salariais;

b) financiamento público, com subvinculação de recursos para as IES;

c) autonomia e democratização da estrutura de poder, com a realização de processos estatuintes e/ou mudanças em estatutos e regimentos, contando com participação dos três segmentos das IES;

d) garantia de contratação por concursos públicos e em regime de DE;

e) políticas de acesso e permanência estudantil.

2. pautar e definir ações conjuntas, no Encontro das Regionais (após o 30º Congresso), os seguintes temas relacionados às universidades estaduais e municipais:

a) campanha salarial 2011;

b) previdência – mudanças em curso e vislumbradas para o próximo ano;

c) defesa do Sindicato e luta contra o imposto sindical;

d) implementação de ações para viabilizar o Plano de Lutas aprovado no 30º Congresso.

3. Realizar um Encontro do Setor, no primeiro semestre de 2011, após as respectivas reuniões das Secretarias Regionais, após o 30º Congresso, para definir e promover ações unificadoras nas IEES e IMES, a partir dos temas contidos nos itens 1 e 2, incluindo ações conjuntas com as entidades de funcionários técnico-administrativos e de estudantes.

4. Realizar um novo Encontro do Setor, no segundo semestre de 2011, para avaliar as ações unificadoras realizadas até então pelas Seções Sindicais, e discutir as propostas de continuidade, incluindo ações em conjunto com as entidades dos funcionários técnico-administrativos e dos estudantes.

5. Intervir, por meio das Seções Sindicais e Secretarias Regionais, nos processos de elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no primeiro semestre de 2011, nos seus respectivos Estados e municípios e, no 2º semestre, no processo de elaboração dos orçamentos estaduais e municipais, com o objetivo de ampliar os recursos para a educação pública em geral e, em especial, para o ensino superior público.

TEXTO 24

Diretoria do ANDES-SN

PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IFES

TEXTO DE APOIO

Ao final da primeira década do século XXI, a situação da esfera pública no país consolida um novo perfil cuja centralidade está na adoção da lógica gerencial como modelo de gestão estatal, desfigurando o Estado: o setor público passa a ser administrado a partir do critério do lucro. As principais diretrizes desta transformação do papel do Estado incluem, entre outras, a cassação do acesso a direitos fundamentais como Educação (que passa a adequar-se ao mercado e a perder recursos públicos para o setor privado), Saúde e Previdência (transformados em mercadoria); a ampliação da apropriação privada dos recursos públicos; incentivo à sonegação e evasão fiscal; taxação irrisória dos mais ricos e a priorização do pagamento da dívida financeira – contraída pelo Estado no exercício destas políticas –, ao mesmo tempo em que estrangula os recursos para políticas públicas e de interesse da maioria população. Este modelo também inclui políticas assistencialistas de baixo impacto, do ponto de vista de recursos, mas com capacidade de obter repercussão popular.

A adoção desse modelo é parte da estratégia da burguesia, nacional e internacional, para enfrentar a crise de acumulação do capital. Essa estratégia associa, em escala planetária, o reordenamento do fluxo e do processo de produção e a circulação de capitais, recursos financeiros e naturais, matérias-primas e produtos industrializados, juntamente com um modelo superexplorador da força de trabalho. Evidentemente, este nível de ataque aos trabalhadores necessita ser acompanhado de intensa ofensiva ideológica, na tentativa de transformar os interesses da burguesia e das elites dominantes em interesses gerais da sociedade.

No Brasil, presenciamos os efeitos nocivos desta combinação de políticas e métodos: uma drástica retração da responsabilidade do Estado no investimento em políticas sociais públicas universais, que concretizam direitos sociais coletivos; a tentativa de consolidar a parceria público-privada como substituição às obrigações do Estado em prover serviços públicos e

gratuitos de qualidade; e o assistencialismo oficial de Estado em substituição às políticas sociais universais. Estas providências vêm acompanhadas pela privatização direta ou indireta de setores fundamentais da economia e de serviços sociais.

O embate ideológico, o cerceamento à liberdade de manifestação e o controle da grande mídia, que acompanha este ataque aos direitos sociais fundamentais e às condições de vida dos trabalhadores, produzem uma correlação de forças desfavorável aos trabalhadores no que se refere à manutenção de suas conquistas e de avanços na defesa de seus interesses e direitos.

Nesta década, as perdas se acumulam em especial para os servidores públicos, visto o seu vínculo com o tipo de Estado que a burguesia vem tentando consolidar. Os diferentes segmentos da categoria dos servidores públicos federais vem vivenciando a implantação da lógica gerencial na organização de suas carreiras, ainda que de forma aparentemente diferenciada entre elas, tendo o produtivismo como eixo ordenador da remuneração do trabalhador, descaracterizando o fortalecimento do vencimento básico e a necessária isonomia e paridade, tanto dentro de cada categoria, como intercategorias.

No espaço institucional, prevalece a estrutura remuneratória baseada: a) no definhamento do vencimento básico; b) no descarte de definição unificada de planos de cargos e salários para o conjunto dos servidores públicos federais, com produção de acordos fragmentados por categorias ou setores; c) na vinculação de parte substancial da remuneração a um sistema de avaliação e cumprimento de metas fixadas por entes externos à instituição e descoladas das suas condições de funcionamento.

A resistência organizada dos servidores públicos a estas agressões permanece aquém das necessidades que o momento exige. Não foi ainda possível viabilizar a mobilização que precisamos, assim como superar a fragmentação política e o individualismo, condições fundamentais para responder e fazer retroceder estes ataques.

O governo Lula da Silva marcou o serviço público federal com as seguintes medidas:

a) *Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP):* com a setorização da negociação, o governo manteve o controle sobre a ação sindical das diferentes categorias;

b) *Carreiras*: o governo abandonou o debate sobre as Diretrizes do Plano de Carreira (DPC) e promoveu sua fragmentação com diferenciações internas;

c) *Reajustes dos Servidores Públicos Federais (SPF)*: o governo feriu a Constituição ao negar o reajuste geral aos SPF e promoveu alterações salariais modificando de carreira. Fez isso e, ao mesmo tempo, insistiu em operar na macropolítica o congelamento de salários dos SPF por 10 anos. No dia do lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), esse projeto, o PLP 01, foi anunciado ao empresariado, que entendeu perfeitamente o seu significado: congelamento salarial dos servidores públicos por dez anos, garantindo excedentes de recursos fiscais para remunerar o setor financeiro. Por outro lado, foi motivo suficiente para promover a reaglutinação do movimento dos servidores públicos, que apresentava sérias divisões naquele momento, especialmente motivada pelos variados níveis de enfrentamento ou adesão ao governo Lula. A reação produzida de forma unificada pelo movimento dos servidores públicos fez o governo recuar. Todavia, reapareceu em seguida, no Senado, por meio de um Projeto de Lei Complementar que emenda a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal. É evidente que iniciar pelo Senado foi uma tática para facilitar a obtenção de um acordo sem debate público. Por meio de acordo de lideranças, o Projeto de Lei Complementar (PLP) PLP 611/2007, que trata do congelamento de salários dos SPF, foi aprovado no Senado, em 16 de dezembro de 2009, e remetido à Câmara dos Deputados, onde foi renomeado para PLP 549/2009;

d) *Produtivismo*: várias iniciativas destinadas à reorientação das relações no serviço público, especialmente aplicadas nos processos de reestruturação das carreiras e alterações salarial, a partir da lógica de gerenciamento do tipo empresarial dentro das universidades;

e) *Cooptação*: tem sido operada uma verdadeira rede de mecanismos destinados a obter o adesismo de entidades ou de membros de suas direções às políticas e ações de governo;

f) *Criminalização*: o governo e seus agentes tratam como crime o legítimo direito de divergir, e até mesmo a recusa à adesão, reprimindo de forma explícita ou disfarçada, e ataca de várias formas as entidades autônomas e não cooptadas;

g) *Negociação Coletiva*: o governo criou mecanismos de colaboração para viabilizar suas políticas e o sindicalismo de Estado;

h) *Regulamentação do Direito de Greve*: instrumento legislativo que, na prática, impede o exercício do direito de greve.

Para os servidores públicos federais o resultado tem sido: reestruturação de carreiras; restrição de direitos; ausência de política salarial; ataque direto à aposentadoria; fortalecimento do produtivismo como critério remuneratório; quebra da isonomia entre outros.

As pautas de reivindicações e lutas dos servidores públicos federais, historicamente articuladas através da Coordenação Nacional das Entidades dos Servidores Públicos Federais (CNESF), sofreram grande dispersão nos últimos anos, causada pela estratégia adotada pelo governo Lula, com o apoio dos setores governistas da Central Única dos Trabalhadores (CUT), de cooptação de lideranças sindicais e de negociação por categoria. A reestruturação de carreiras federais, oriundas da fragmentação das reivindicações, aprofundou as diferenças salariais, permitiu a criação de estruturas de carreira produtivistas e potencializou a atuação sindical atrelada aos interesses governamentais, fazendo com que os ganhos no curto prazo encobrissem perdas, de várias naturezas, em prazo mais longo. Este estado de coisas também contribuiu para priorizar a atuação de valorosos companheiros em outros campos de luta, ampliando o esvaziamento da CNESF.

Cabe registrar que há um ataque estrutural em relação ao direito de greve, ao invés de operacionalizar as determinações da convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 16/06/2010, estabelecendo um autêntico processo de negociação com os servidores públicos, o governo passa a se aproveitar e usar esta temática para proceder, de fato, à restrição do direito de greve dos servidores por meio de uma pseudorregulamentação.

Considerando a atuação histórica da CNESF e o seu potencial como espaço articulador de lutas, coloca-se como uma tarefa central do ANDES-SN a sua retomada, numa perspectiva de reconstrução da unidade da pauta de reivindicação dos servidores públicos federais para o enfrentamento deste cenário adverso.

Nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), o quadro desenhado por estes elementos mais amplos – reorganização do Estado brasileiro e organização dos trabalhadores do serviço público federal – ganha densidade com o trajeto feito desde o governo Fernando Henrique Cardoso e levado adiante com Lula da Silva, que tem como centro o processo de desconstrução da educação como um direito social e, portanto, uma desconstrução da educação pública no sentido mais pleno que a palavra *pública* pode ter.

Há, portanto, uma ação em curso para a redefinição do papel da universidade brasileira, que passa a se situar numa intersecção entre o espaço público e o espaço privado. Isto é possível ao introduzir a conceituação de educação como um “bem público”, em contraposição à educação como um direito garantido na Constituição Federal. Essa conceituação permite tratar a educação como “mercadoria”, ainda que de uma espécie particular que requer, necessariamente, a intermediação do Estado na sua regulação e financiamento. Nessa perspectiva, um “bem público” não necessita ser provido exclusivamente pelo Estado, mas este pode possibilitar a sua oferta pela iniciativa privada e viabilizar o seu amplo “consumo”, mediante políticas de financiamento para aqueles que não podem acessá-lo por razões econômicas, tais como o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Financiamento Estudantil (FIES).

Nestes termos, a educação deixa de ser uma política pública e, por consequência, a universidade passa a ter outro papel, que longe está de ser o que, desde sua origem, tem demarcado sua consolidação: o espaço da produção do conhecimento, do debate de ideias, da formação de profissionais críticos com fundamento teórico e competência técnica para ler a realidade brasileira e, inserida nela, ser capaz de transformá-la. Nessa “nova universidade”, é necessário outro tipo de trabalho docente, pautado no empreendedorismo e nas regras de mercado e não mais nos princípios que originaram a universidade pública produtora de conhecimento e interação com a sociedade.

No ano de 2010, temos o contexto das universidades federais marcado por: Reuni, Fundações, MP, decretos, proposta de reestruturação da carreira etc. Em nossa base reconhecemos que

as alterações no trabalho docente marcam uma alteração na relação organizativa da categoria. Agregado à alteração do papel social das universidades – que exigem outro tipo de relação com a produção do conhecimento, com a formação de profissionais e com a relação desta produção e desta formação com as comunidades e regiões onde a universidade está inserida – , as alterações gerais produziram fortes mudanças na materialidade e na subjetividade do trabalhador docente: o ensino se flexibilizou, por meio de cursos de curta duração, ensino à distância e houve aumento da carga horária exigida em sala de aula. Visa-se aumentar a produção de diplomas em menos tempo, entre outras práticas, em detrimento da qualidade. As agências de fomento privilegiam o investimento em pesquisas que atendem ao mercado.

Sabemos que o tempo fora do trabalho, neste paradigma, confunde-se com o tempo de trabalho, escravizando o docente em função do trabalho. Temos constatado, também, que a formação acadêmico-científica apresenta-se bastante diversificada, com grande diferença no que diz respeito ao salário e direitos empregatícios, e em relação aos funcionários públicos e aos contratados, entre outras mudanças. Esse conjunto de alterações contribuiu para introduzir na categoria docente um comportamento atrelado à competitividade, afastando-a das práticas coletivas, em especial as sindicais.

Com a publicação da MP nº 495/2010, ao invés cumprir as orientações do Tribunal de Contas e do Ministério Público a respeito da ilegalidade estrutural contida na relação entre as universidades públicas e as fundações privadas ditas "de apoio", determinando seu rompimento, o governo fez exatamente o contrário, buscando construir um mecanismo que enfraquecesse as denúncias.

Além disso, esta MP descaracterizou a Dedicação Exclusiva como regime de trabalho, pois incluiu um dispositivo que possibilitaria a atuação esporádica dos docentes em entidades privadas, trouxe a prestação de serviços em regras de mercado e pior, abriu um canal de estímulo à intermediação privada de recursos públicos, originados de agências oficiais e aplicados, pelas universidades públicas, em projetos institucionais. Ao quebrar o conceito de Dedicação Exclusiva, subtraiu na prática a justificativa para que esse regime de trabalho detenha diferencial remuneratório. Em síntese, a iniciativa fere a autonomia das universidades federais gravemente ao reforçar os mecanismos de influência heterônoma na vida acadêmica, e abre caminho para a privatização, ironicamente abrigada sob o manto retórico de "pacote da autonomia". A implantação desse processo é facilitada pelo enfraquecimento da democracia vivenciado atualmente no ambiente das universidades federias, já que o sentido em que se operam as decisões tem sido cada vez mais o "de cima para baixo".

A busca individual pelo empreendedorismo; a permissividade quanto às ilegalidades no funcionamento das universidades e no regime de trabalho docente; a criação de uma entidade oficial – chapa branca – que incide sobre esta realidade, disputando a consciência num patamar rebaixado de ação pautada no pragmatismo do resultado imediato, repercute diretamente na correlação de forças.

Estes elementos combinados geram um distanciamento da categoria dos espaços do Sindicato e do projeto que defendemos, pois o produtivismo e o distanciamento da base em detrimento à ação coletiva têm redesenhado as relações dos docentes com o Sindicato Nacional, em particular no que se refere à disputa de projetos de universidade, de trabalho docente e de sindicato que estão em curso.

Evidentemente, nossas definições políticas e capacidade de reação, até o momento, têm sido insuficientes para responder a este quadro e o desafio de retomar a relação com categoria, num patamar superior de ação, é o desafio central, visto que, neste tempo, estão consolidadas as bases material e ideológica para o avanço do projeto da universidade operacional, e do ponto de vista organizativo, um segmento opta por soluções individuais e empreendedoras.

No presente, a categoria é alvo do principal ataque estratégico do governo. No contexto da contrarreforma do Estado Brasileiro, medidas autoritárias como as que dão um novo significado para a autonomia universitária e autorizam a gestão gerencial via fundações de apoio, vão avançando para que o governo possa adequar a categoria dos docentes do ensino superior – a última entre aquelas do serviço público federal que ainda se encontra vinculada ao paradigma anterior – ao novo paradigma gerencial.

É uma das categorias mais numerosas e mais "caras" na folha de aposentados. As exigências do novo paradigma impõem que seu conteúdo seja de uma "minirreforma previdenciária",

voltada especificamente para economizar com a folha de aposentados, além de dinamizar a produtividade na lógica privatista por meio de alterações no regime de trabalho.

A ação do governo, frente aos interesses e direitos dos docentes, teve equivalência em termos de método e conteúdo ao que encaminhou para o conjunto dos SPF. A alteração salarial foi produzida por meio de remendos na carreira, cuja imposição perdurou pelos últimos três anos, findando em julho de 2010.

No acordo assinado pelo PROIFES junto ao MPOG, em 2007, o processo de negociação do governo ficou congelado por três anos – do ponto de vista do governo. O movimento docente rejeitou a proposta que os interlocutores do governo tentavam impor, por decisão tirada nas assembleias de sua base, e não teve condições de desencadear um processo de mobilização que estabelecesse uma correlação de forças que fizesse o governo retroceder e impusesse outra dinâmica de resposta para a pauta de reivindicações da categoria.

Isso confirma a exigência central do Sindicato, que é enfrentar o processo de desmobilização existente por meio de uma pauta com a qual a categoria se identifique e que responda às suas demandas, afirmando os princípios de valorização do trabalho docente, a partir de uma agenda de trabalho de base que intensifique a reação docente.

Este quadro evidencia demandas que se apresentam em torno de alguns eixos: universidade pública; trabalho docente; autonomia; vagas docentes; financiamento; democracia; capacitação; seguridade; salário; carreira.

TR - 24

O 30º Congresso do ANDES Sindicato Nacional delibera:

A - No âmbito dos SPF:

1. Intensificar a ação na CNESF, para fortalecê-la como espaço organizativo de luta dos SPF;

2. Articular a construção de pauta de reivindicação unitária dos SPF a partir das diretrizes do Seminário Nacional, realizado em dezembro de 2010;

3. Construir uma proposta de política salarial para os SPFs, a partir da CNESF;

4. Articular a luta contra a proposta governamental de congelamento salarial dos SPFs, representada pelo PLP 549/2009;

5. Exigir a efetivação do processo de negociação, a partir da ação da CNESF, para aplicar as determinações da convenção 151 da OIT;

6. Articular a luta contra a proposta governamental de regulamentação da negociação coletiva e do direito de greve dos SPFs, a partir da CNESF.

B - Quanto à pauta específica e agenda do Setor.

Atualizar a pauta de 2009, conforme segue:

CAMPANHA **2011***

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS DOCENTES DAS IFES

*__NEGRITO__ indica modificação em relação a Campanha 2009

1. UNIVERSIDADE PÚBLICA E O TRABALHO DOCENTE

(demandas gerais)

a) Garantia de que o caráter público da universidade, sua autonomia constitucional e a função social da atividade docente sejam os elementos definidores das políticas de financiamento e do regramento das relações de trabalho;

b) garantia de financiamento público estável e suficiente para as IFES, assegurando incrementos compatíveis para a expansão com qualidade, tal como apresentado no PNE da Sociedade Brasileira;

c) garantia das condições adequadas para que o exercício do trabalho docente se desenvolva fundamentado no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em busca do padrão unitário de qualidade;

d) garantia de Carreira Única para todos os docentes das IFE;

e) garantia de aposentadoria integral, de forma a assegurar a paridade entre ativos e aposentados, resguardando o poder aquisitivo dos proventos, além de todos os direitos e vantagens percebidos quando da aposentadoria;

f) garantia das condições para que as IFES cumpram a sua responsabilidade de oferecer educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade para todos, como direito social e dever do Estado, combatendo todas as formas de precarização decorrentes das iniciativas que vêm sendo impostas a título de reforma universitária;

g) garantia de que a contratação do corpo docente se dê unicamente pelo Regime Jurídico Único;

h) manutenção da estabilidade no emprego como regra, nas IFES e nos serviços públicos;

i) garantia do princípio da isonomia salarial entre cargos públicos com funções, titulação e regime de trabalho equivalentes;

j) garantia do caráter público e da função social das IFES, assim como sua desprivatização;

k) garantia de estatuto jurídico público para as IFES e seus órgãos complementares, preferencialmente como autarquias de regime especial, assegurando a responsabilidade do Estado e a autonomia universitária constitucional;

l) garantia de um sistema de avaliação institucional das IFES de caráter autônomo e democrático, tendo como referência o projeto político acadêmico de cada instituição, resguardando-se o integral financiamento público do sistema;

m) garantia de condições estruturais e acadêmicas que propiciem a universalização do acesso dos estudantes às universidades públicas do país;

n) garantia da gratuidade, integralidade e universalidade das ações dos Hospitais Universitários (HUs), com adoção de medidas contra sua mercantilização e privatização.

2. AUTONOMIA, FINANCIAMENTO E VAGAS DOCENTES

a) Cumprimento do preceito constitucional que dispõe recursos à manutenção e desenvolvimento do ensino, aplicando o índice de 18% previsto sobre a arrecadação líquida de impostos, somando-se a arrecadação das contribuições, excluídas apenas as contribuições relativas à previdência social e ao salário educação, e destinando no mínimo 75% destes recursos às IFES;

b) preenchimento dos cargos atualmente vagos e a criação de novos cargos, pelo RJU/PUCRCE, em Dedicação Exclusiva, para suprir as necessidades da política de expansão das IFES, com a realização imediata de concursos públicos;

c) contratação de professores substitutos limitada às situações de excepcionalidade, tais como: cobertura durante o afastamento para capacitação, por licença gestação, licença de saúde e cobertura durante os prazos necessários para preenchimento de cargos abertos em função de aposentadorias, demissões e falecimentos;

d) retirada do PLP nº 92/07, que autoriza o Poder Público a instituir, em várias áreas do Serviço Público, as chamadas Fundações Estatais de Direito Privado, **autorizando a venda de serviços que hoje se constituem em direitos de cidadania sob responsabilidade do Estado;**

e) manutenção da natureza jurídica dos HUs em autarquias públicas vinculadas ao MEC e às universidades públicas com financiamento viabilizado por meio de recursos públicos oriundos da seguridade social, da ciência e tecnologia e da educação, de modo a garantir condições

adequadas de funcionamento, preservando as finalidades concomitantes de integrar-se à rede do SUS e suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

f) autonomia de nomeação pelas IFES de seus procuradores jurídicos, com garantia de atuação igualmente autônoma, sem subordinação administrativa à AGU;

g) prioridade do financiamento da educação pública em relação ao pagamento dos encargos da dívida pública;

h) atendendo à vinculação constitucional de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino público, a União deverá aplicar índice nunca inferior a 18% sobre a receita líquida resultante de impostos e contribuições;

i) instituição de uma mesa de negociação para discutir o orçamento das IFES na perspectiva de estabelecer os quantitativos de suplementações necessárias ao orçamento de 2011, além das diretrizes e montantes para a LDO e LOA de 2012, tendo como referência a garantia de orçamento global, mantendo-se separadas as rubricas de Pessoal e OCC, de forma que os recursos para OCC sejam no mínimo 28% dos recursos destinados à despesa de pessoal e encargos em cada IFES, e mais 3% da soma dos recursos de Pessoal e OCC para assistência estudantil, além dos recursos destinados à expansão e fomento;

j) referência mínima de crescimento dos recursos destinados à expansão e fomento, tomando por base o percentual de aumento pregresso e planejado das matrículas;

k) afastar qualquer possibilidade de medidas que possam levar a contingenciamentos ou retenções de verbas orçadas, exigindo regularidade no fluxo de liberação financeira;

l) manutenção dos saldos de exercício financeiro na instituição para execução no ano seguinte;

m) aplicação imediata de recursos públicos, da ordem de 1,5% do PIB, em ciência e tecnologia;

n) fixação de recursos, nos orçamentos das IFES, para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão, com a definição democrática destes valores;

o) políticas de incentivo à pesquisa dos órgãos financiadores direcionadas às instituições públicas federais de educação básica, técnica e tecnológica;

p) autonomia das universidades no que diz respeito aos instrumentos centralizados de gestão administrativa e financeira do governo;

q) revogação da cobrança de taxas, a qualquer título, nas IFES;

r) desvinculação das IFES com as fundações privadas ditas de apoio, impedindo o estabelecimento de convênios e ajustes para implementação de suas atividades fins, devendo para isso recuperar as suas instâncias administrativas de infraestrutura e pessoal competente para tais tarefas. Retirada da MP 495/2010 e sua rejeição pelo Congresso Nacional.

s) remoção, respeitadas as regras de controle e transparência do uso do dinheiro público, das dificuldades legais e entraves administrativos que dificultam o bom andamento do trabalho acadêmico e administrativo das IFES, em especial a execução de projetos e convênios de interesse acadêmico da instituição;

3. DEMOCRATIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

a) Escolha dos dirigentes pela comunidade universitária em eleições diretas, no mínimo paritárias;

b) respeito aos resultados dos processos eleitorais em que a comunidade universitária escolhe os dirigentes das IFES, garantindo a sua homologação no âmbito da própria instituição;

c) definição democrática de critérios públicos para a distribuição interna de recursos e de cargos;

d) condições equânimes de participação na vida acadêmico-institucional a todos os docentes, inclusive os substitutos, os em estágio probatório e os dos *campi* descentralizados;

e) garantia de liberação para o exercício de mandato classista, sem perda da remuneração e demais direitos, mediante alteração do Art. 92 da Lei nº 8112/90 (RJU);

f) contra a cobrança de qualquer contribuição sindical compulsória;

g) definição de normas institucionais (estatuto, regimento e outras) por meio de processos democráticos, dos quais participe toda a comunidade envolvida;

h) processos de democratização e revalorização dos órgãos colegiados;

i) revogação imediata da Lei nº 9192/95, do Decreto nº 1916/96 que a regulamenta, e do parágrafo único do artigo 59 da LDB – 9394/96, que ferem os preceitos constitucionais da democracia e da autonomia universitária na escolha de dirigentes;

j) democratização das agências de fomento à pesquisa como CAPES, CNPQ e FINEP.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO E SEGURIDADE

a) Eliminação de todas as formas de precarização do trabalho docente, tais como: aumento da relação professor/aluno e de horas em sala de aula, vinculação de parcela do salário ao cumprimento de metas quantitativas, posto que descaracterizam a carreira docente e prejudicam a qualidade do trabalho docente;

b) impedimento de qualquer tipo de contrato precário de trabalho, assim como dos mecanismos que impliquem na transferência de responsabilidades docentes para estudantes de pós-graduação, estagiários ou técnico-administrativos;

c) condições adequadas de funcionamento dos novos cursos, especialmente nos *campi* descentralizados, para que a comunidade acadêmica possa desenvolver, com qualidade, seu trabalho, que, em relação aos docentes, implica no respeito ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

d) ampliação da infraestrutura necessária à pesquisa nas IFES, incluindo laboratórios, equipamentos, logística, pessoal e setores administrativos da própria instituição com capacidade de gerenciamento eficiente de projetos e convênios;

e) recuperação do preceito constitucional original de paridade e integralidade da aposentadoria;

f) eliminação do padrão do produtivismo científico que, além de reforçar uma competição individualista, tem contribuído para a redução na qualidade da produção acadêmica;

g) eliminação, no sistema de avaliação acadêmica, de qualquer exigência do cumprimento de metas burocrático-gerenciais;

h) reversão da crescente criminalização do direito de divergir, bem como combate à perseguição àqueles que lutam em defesa da universidade pública;

i) combate ao assédio moral, causa crescente de doenças físicas e psíquicas dos docentes, denunciando-o ao Ministério Público e às Delegacias do Trabalho;

j) controle dos fatores determinantes das condições de insalubridade, periculosidade e que representem qualquer tipo de risco à saúde dos docentes em suas atividades acadêmicas;

k) condições de funcionamento para as atividades acadêmicas noturnas idênticas àquelas oferecidas durante os expedientes diurnos;

l) apoio oficial adequado à capacitação docente, tanto dos órgãos de fomento como da própria IFE, o que envolve atualização do valor das bolsas de estudo e dos seus prazos de cobertura, repudiando a precariedade contida no ProDoutoral/PLANFOR.

5. CARREIRA ÚNICA

a) Reivindicar iniciativa do governo de enviar ao Congresso Nacional o PL que reestrutura e unifica a carreira e cargos do Magistério Federal apresentado pelo ANDES-SN;

b) Retirada da PEC nº 306/08, bem como qualquer outra iniciativa que proponha a extinção do RJU e a contratação via CLT nos serviços públicos;

c) restauração dos direitos dos servidores públicos suprimidos do texto original da Lei nº 8112/90 (RJU).

6. POLÍTICA SALARIAL

Estabelecimento de pontos comuns com os SPF:

a) revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos, como preceitua a Constituição, em índice no mínimo igual à desvalorização monetária de acordo com o ICV DIEESE;

b) estabelecimento de política salarial que recupere as perdas históricas;

c) reivindicar do governo a retomada do processo de discussão com vista à definição das Diretrizes Gerais para Planos de Carreira dos Servidores Públicos (DPC);

d) reconhecimento da data-base em 1º de maio;

e) restabelecimento dos anuênios;

f) pagamento imediato de todos os precatórios pendentes.

Pontos da política salarial dos docentes das IFES:

g) piso salarial para os docentes das IFES nos termos do artigo 7º, inciso 5º, combinado com o artigo 206, incisos 5º e 8º da Constituição Federal, ... (valor do salário mínimo do DIEESE em 1º de janeiro de 2011), para docente graduado em Regime de Trabalho de 20 h;

h) equivalência da remuneração e condições de trabalho dos professores substitutos com a dos docentes efetivos com a mesma titulação e regime de trabalho;

i) manutenção dos valores destinados a cobrir as despesas de pessoal e encargos dos aposentados e pensionistas com recursos do Tesouro Nacional, no orçamento e na folha de pagamentos da IFE de origem. Esse pagamento não será incluído a título de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

j) reversão do confisco nos proventos de aposentadoria e pensão decorrentes da exigência de contribuição dos aposentados e pensionistas à previdência, bem como dos impactos decorrentes da Lei nº 11.784/08.

7. PROPOSTA SALARIAL

a) Incorporação de todas as gratificações ao vencimento, assegurando isonomia salarial pela remuneração integral e uniforme do trabalho prestado pelo professor do mesmo nível da carreira, mesmo regime de trabalho e mesma titulação;

b) piso remuneratório de ..... (valor do salário mínimo do DIEESE em 1º de janeiro de 2011) para docente graduado, em Regime de Trabalho de 20 h;

c) interstício de 5% entre os níveis da carreira;

d) remuneração integral e isonômica dos integrantes de mesmo nível da carreira, que unifique em uma linha só no contracheque os percentuais correspondentes à titulação e regime de trabalho. Os percentuais de acréscimos relativos à titulação serão: de 75% para Doutor ou Livre-docente; de 37,5% para Mestre; de 18% para Especialização; de 7,5% para Aperfeiçoamento. **Tendo por base o regime 20 horas semanais, os percentuais de acréscimo relativo ao regime de trabalho serão: 100% para o regime de 40 horas; 210% para o regime de DE;**

e) paridade e integralidade para os aposentados;

f) reposicionamento, de forma a resguardar a posição do docente, em relação ao topo da carreira na data da aposentadoria e garantia dos direitos decorrentes da aplicação do Art. 192, da Lei nº 8.112/90 (RJU), aos docentes que se aposentaram até 1997 e aos seus pensionistas.

TEXTO 25

Diretoria do ANDES-SN

REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOCENTE DAS IFE

TEXTO DE APOIO

I – INTRODUÇÃO

Nossa carreira foi conquistada em 1987 pela força da luta da categoria. Inicialmente prevista para ser gerida no âmbito da autonomia universitária, previa o estímulo ao desenvolvimento do docente de forma equilibrada, considerando o tempo de serviço, a formação continuada, a avaliação do plano de trabalho no espaço acadêmico coletivo e a valorização da Dedicação Exclusiva como regime de trabalho preferencial.

Entretanto, ao longo dos anos, alterações impostas pelos sucessivos governos, desde Collor (1990-1992), têm conseguido desfigurá-la, retirando direitos dos docentes. A tabela salarial foi mantida congelada e a composição remuneratória distribuída em várias gratificações. Inclusive o adicional por titulação foi excluído do corpo do salário.

Outras alterações impostas à carreira, nesses anos, precarizaram ainda mais nosso trabalho nas instituições de ensino superior, acarretando consequências graves à vida acadêmica. Dentre as imposições que produziram esse quadro estão os ataques à Dedicação Exclusiva, as modificações no Regime Jurídico Único, a quebra da paridade entre ativos e aposentados e o distanciamento das carreiras entre os graus de ensino.

Além de todos esses problemas, ultimamente os concursos revelaram uma nova realidade. A maioria dos professores que ingressa na carreira de magistério do ensino superior já porta o título de doutor, o que anula o que já foi um motivador importante para a progressão funcional: a formação continuada.

A pretensão anunciada pelo governo de levar ao Congresso um projeto de lei – PL feito na lógica de seus gabinetes reforça ainda mais a urgência de que nós, professores organizados no ANDES-SN, discutamos o nosso projeto de carreira. É com mobilização e com um projeto de carreira consolidado e desejado pela própria categoria que será possível garantir uma negociação efetiva com o governo e avançar em conquistas para o Movimento Docente.

O objetivo de construirmos o nosso projeto de carreira para as Instituições Federais de Ensino – IFE é garantir não só os nossos direitos, mas também a existência da universidade pública de qualidade. Com o acúmulo das discussões que vem travando ao longo de 30 anos de lutas, o ANDES-SN tem convicção de que a carreira docente está intimamente ligada ao modelo de universidade que se quer construir. E é por isso que este tema é central para o movimento docente e para a sociedade!

II – ANTECEDENTES SOBRE A CARREIRA DOCENTE DAS IFE

As carreiras de pessoal das autarquias federais foram estruturadas durante a Ditadura Militar, em decorrência do Decreto-Lei 200, de 1967. Entre elas, está a carreira do Grupo-Magistério do Serviço Civil da União, sob as diretrizes fixadas pela Lei 5645, de 1970, em pleno governo Médici. Assim, ficou para trás a Cátedra Vitalícia e foram constituídas as classes de professor titular, professor adjunto, professor assistente e auxiliar de ensino.

Em 1974, no mandato de Geisel (Lei 6182), foram criados incentivos funcionais, que eram acrescidos ao vencimento básico, calculado para o regime de 20 horas. Tais incentivos eram gratificações por:

I – desempenho de 40h;

II – título de doutor;

III – título de mestre;

IV – curso de aperfeiçoamento;

V – produção científica relevante;

VI – dedicação integral.

Esta mesma Lei 6182, de 1974, criou a possibilidade de que fosse rompido o regime estatutário na contratação de professores temporários, via a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Com isso, foi instituída a figura do "professor colaborador para atender eventuais necessidades de programação acadêmica". As reitorias, rapidamente, produziram uma explosão de contratos desse tipo, causando um grande problema para as universidades. A questão do professor colaborador, inclusive, pautou greves da categoria no início da década de 1980.

Viés privatizante

Nesse período, o regime imposto pelo governo às universidades recém-criadas era o fundacional. Aliás, a transformação das universidades autárquicas em fundacionais foi uma das alternativas apresentadas pelo governo da época para "equacionar" a crise dos professores colaboradores. A proposta, entretanto, foi rechaçada pelo movimento docente.

Ainda no regime militar, uma das tentativas do MEC para afastar as universidades federais do espaço público foi idealizada pela ministra Esther Figueiredo Ferraz, em conjunto com o conselheiro Caio Tacito, do Conselho Federal da Educação, sob a expressão genérica de "autonomia com orçamento global e controle finalístico".

O Projeto de Lei proposto pela Ministra visava desvencilhar o governo da responsabilidade de manutenção das universidades, estimulando o financiamento privado, mas mantendo o controle da instituição. Nessa perspectiva, uma das premissas seria impedir a existência de uma carreira docente nacional e isonômica, tida como principal ônus.

Cada uma das universidades fundacionais, a esse tempo, tratava diferentemente a forma de organização dos seus docentes, embora a contratação em todas elas se desse pelo regime celetista. A maioria delas não possuía plano de carreira, mas algumas incluíram, em seus estatutos, uma carreira semelhante à das autarquias. Em 1984, por exemplo, o número de universidades federais autárquicas e fundacionais se equiparava, mas as discrepâncias salariais eram muito grandes.

Carreira única

Apesar da incipiente organização em muitas universidades fundacionais, o movimento docente conseguiu se mobilizar em torno dessa pauta e conquistou, com uma greve nacional em 1985, a implantação da carreira única para as 16 IFES constituídas como fundações. Este foi o primeiro instrumento legal que firmou os direitos e os salários dos professores envolvidos.

O passo foi decisivo para que, dois anos depois, já em clima constituinte e com base em grande mobilização nacional, tenha sido possível conquistar a Carreira Única de todas as universidades federais autárquicas e fundacionais.

O Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE vigora desde 1987 e foi a vitória política de um projeto de universidade organizado sobre valores consignados na Constituição de 1988, tais como:

– Autonomia de gestão;
– Democracia;
– Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
– Financiamento público;
– Regime jurídico único;
– Isonomia com salário integral;
– Estabilidade;
– Paridade na aposentadoria;
– Regime preferencial de Dedicação Exclusiva;
– Espaço público institucional identificado com sua função de Estado.

Por outro lado, foi a derrota dos defensores de que as universidades federais deveriam assumir um estatuto jurídico privado, que os docentes deveriam ser contratados pela CLT e que os salários fossem compostos por uma série de gratificações.

Padrão unitário de qualidade

A batalha pela conquista do PUCRCE foi travada concomitantemente com outra luta importante para o movimento docente. No final da década de 1980, setores da burocracia do MEC apresentaram o que ficou conhecido como projeto GERES.

A iniciativa foi diagnosticada pelo movimento docente como uma tentativa de dividir as instituições federais em "centros de excelência" e "colegiões de terceiro grau". Um verdadeiro golpe no padrão unitário de qualidade das IFES que, caso não tivesse sido revertido, traria sérias implicações para as condições de trabalho dos docentes e para a carreira.

O que perdemos:

Apesar do esforço e da clareza que o movimento docente tem demonstrado, sofremos derrotas. As duas últimas décadas foram de refluxo dos movimentos sociais no Brasil e no mundo, o que abriu espaço para a onda de globalização neoliberal subtrair direitos dos trabalhadores.

– Perdemos a autonomia para a administração da carreira, pois todos os procedimentos têm sido arbitrados pelo Ministério do Planejamento, embora o PUCRCE, no seu artigo primeiro, determine a cada IFE implantar e administrar a carreira, limitando a atuação do governo apenas à realização de estudos, coordenação, supervisão e controle, por meio do MEC, respeitando a autonomia universitária!

– Perdemos a remuneração por tempo de exercício da docência, pois houve a extinção dos anuênios!

– Perdemos a perspectiva de evolução na carreira em decorrência da formação continuada, pois a parcela remuneratória referente à titulação foi retirada do corpo do salário e grande número dos concursos tem sido abertos para professor adjunto!

– Perdemos a isonomia salarial conforme firmada no artigo segundo do PUCRCE: "será assegurada remuneração uniforme do trabalho prestado por servidor da mesma classe e da mesma titulação", pois a tabela remuneratória correspondente à carreira foi desestruturada pela incidência de várias modificações durante as duas últimas décadas. O salário hoje voltou a ser composto por uma série de gratificações e o vencimento básico correspondente à tabela foi reduzido à menor parcela do salário.

– Perdemos a estabilidade para percorrer a carreira em cargo único até o final, pois tem sido exigida a demissão da situação anterior quando o docente é aprovado em concurso para titular, além de questionamentos mais recentes sobre a progressão por titulação às classes de assistente e adjunto!

– Perdemos a unidade no mesmo plano de carreira dos professores do terceiro grau e dos professores do 1º e 2º graus, pois foi criada nova carreira para o ensino básico, técnico e tecnológico!

– Perdemos o compromisso com a valorização da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como atividade acadêmica própria do pessoal docente, prevista no artigo terceiro do PUCRCE, pois, ao contrário, estamos sendo submetidos a um processo que segmenta as atribuições e a correspondente remuneração!

– Perdemos a condição de avaliação institucional e, como parte dela, a avaliação do trabalho docente, pois a Medida Provisória 431 (convertida na Lei 11.784, de 22/09/2008) estabeleceu critérios gerais para a avaliação de todos os servidores públicos, de cunho produtivista, que vincula uma parcela da remuneração ao cumprimento de metas quantitativas fixadas por "atos dos dirigentes máximos dos órgãos ou entidades, observada a legislação vigente", de acordo com o texto da citada Lei.

– Perdemos o padrão salarial na aposentadoria, pois as várias contrarreformas da previdência romperam com o direito à paridade e integralidade, especialmente para aqueles docentes que ingressaram no serviço público após 2003. Além disso, os representantes do governo têm afirmado que os aposentados não podem reivindicar direitos, já que não estão mais na carreira!

– Perdemos o nível salarial em comparação com outras categorias do serviço público federal, tidas como "típicas de Estado", pois vimos enfrentando uma política deliberada de

subvalorização dos servidores encarregados de realizar as políticas sociais, classificados por Bresser Pereira de “serviços competitivos”!

A luta continua

A estruturação da carreira funcional dos docentes firmou direitos e tornou-se o principal elo do conjunto das universidades federais. A existência de uma escala remuneratória consistente e composta por valores globais para cada posicionamento na carreira tornou possível grandes campanhas unificadas e consideráveis vitórias. Vale dizer, uma carreira bem estruturada facilita o sucesso de campanhas salariais.

Toda essa série de conquistas, no entanto, não encerrou a disputa entre projetos divergentes para a universidade brasileira. Antes mesmo da promulgação da Constituição, em 1988, os representantes, no governo, dos setores privatistas já anunciavam uma contrarreforma, em desacordo com o desejo da nação, expresso na constituinte.

Foram muitas as emendas apresentadas à Constituição no período, aproveitando o embalo midiático da onda neoliberal internacional. Pior ainda foram as mutações infraconstitucionais implantadas sutilmente por incontáveis normas e práticas. Mudanças estas que, ao arrepio da Lei Maior, vêm retirando direitos dos servidores públicos e descaracterizando a carreira docente.

Pode parecer surpreendente, mas várias das deturpações introduzidas recentemente não diferem – na essência – daquelas que haviam sido tentadas pelos governos militares e que foram derrotadas pela força dos movimentos de base, em ascensão naquele período.

A identificação destes dados da realidade e os danos causados pela crescente precarização das condições de trabalho têm levado os docentes a reagir e constituir um movimento em defesa dos seus direitos.

III – ESFORÇO PARA UNIFICAÇÃO DA CARREIRA

A luta pela valorização do trabalho docente, vinculado à luta pela educação pública, é condensada na proposta de unificação da carreira docente das instituições federais de ensino. Essa concepção ordenou esforços constantes nos últimos anos e envolveram diferentes frentes de atuação do ANDES-SN, junto ao governo e a outras entidades do setor da educação.

Resgatamos nossa atuação no GT do MEC, Mesa no MPOG e seminários conjuntos com o SINASEFE, num processo que foi bastante prejudicado e posto em ambiente bem mais complexo em decorrência da pulverização numérica da possibilidade de carreiras distintas, como consta na edição da Medida Provisória 431/2008.

Apesar do cenário desfavorável à consolidação de uma carreira docente nos moldes daquela defendida pelo nosso Sindicato, em novembro de 2009, no Encontro Nacional de Carreira Docente, ficaram estipulados os balizadores da proposta de carreira única do ANDES-SN para os docentes, a partir da definição dos termos de princípios gerais da carreira e eixos norteadores.

IV – DELIBERAÇÕES DO ÚLTIMO CONGRESSO DO ANDES-SN E DO ÚLTIMO CONAD

RESOLUÇÕES DO 29º CONGRESSO SOBRE CARREIRA DOCENTE

> *1. intensificar a luta pela implantação de um Plano de Carreira Única como uma das formas de combater a tática do governo de tratar em separado as negociações da pauta do ANDES-SN;*
>
> *2. prosseguir o debate sobre carreira única, sendo que cada setor deve continuar a trabalhar a sua proposta (tendo como referência os EIXOS E PRINCÍPIOS aprovados), cujo ritmo deve ser respeitado por todos e, quando houver acúmulo de experiência que permita unificar as carreiras dos diversos setores, isto deverá ser ponto de pauta específico, ou seja, até que estejam dadas*

as condições para que cheguemos ao nosso horizonte (carreira única), as propostas já negociadas ou a serem negociadas pelos diferentes setores devem ser entendidas como parte de uma política de transição:

I – EIXOS – A carreira docente deve pautar-se nos seguintes eixos orientadores:

1 – Formação continuada/titulação;

2 – Valorizar o tempo de serviço, de forma automática, por meio de anuênios, biênios, triênios etc.

II – PRINCÍPIOS

1 – Regime de trabalho DE;

2 – Respeito da instituição pela indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;

3 – Ingresso por concurso público;

4 – Paridade na remuneração e diretos entre ativos e aposentados (contra a criação de novas classes);

5 – Isonomia;

6 – RJU;

7 – Desvinculação da estrutura de cargos na gestão universitária;

8 – Condições de trabalho que não comprometam a saúde e a segurança do docente, e considerem a complexidade de uma atividade que envolve relações humanas, construindo garantias mínimas de salubridade profissional;

9 – Vinculação a um plano nacional de capacitação docente.

III – postergar, para o 30º Congresso em 2011, a definição de uma ESTRUTURA específica de carreira nacional (mas não a de EIXOS e PRINCÍPIOS), acompanhando passo a passo a implantação de carreiras docentes nos diversos Estados e municípios, analisando suas possíveis consequências para o magistério de ensino superior no Brasil. O item 6.1 do Caderno 2 (3ª edição, atualizada e revisada, outubro/2003), "Projeto de Lei de Carreira Única para o Magistério das Instituições de Ensino Superior", passa a ser considerado apenas como subsídio para as discussões sobre o tema, deixando de ser a proposta de estrutura de carreira do ANDES-SN;

IV – Proposta de cronograma:

1 – Reunião do GT Carreira até o final de abril de 2010;

2 – Seminário Nacional sobre Carreira Docente, antecedendo o próximo CONAD, convocando todos os setores do sindicato.

RESOLUÇÕES DO 29º CONGRESSO NO PLANO DE LUTAS PARA O SETOR DAS IFES

10. Denunciar a flexibilização do regime de Dedicação Exclusiva e lutar contra qualquer regulamentação deste regime que traga efeitos negativos, como os relativos ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e para o padrão unitário de qualidade, defendidos historicamente pelo movimento docente. Realizar esta luta por meio de ampla divulgação e mobilização docente, articulação com as entidades estudantis e de técnicos-administrativos, pedido de manifestação a respeito deste assunto pelas Reitorias e Conselhos Superiores, bem como denúncia a toda a sociedade;

11. indicar ao Setor dos docentes das IFES a elaboração de um calendário de lutas que, na medida do aprofundamento dos ataques ao regime de DE e de insistência do governo em sua atitude de não negociação da Pauta de Reivindicações dos Docentes do Setor das IFES, arme o Sindicato para o embate que terá de ser travado. Na elaboração das pautas locais, dar destaque especial aos recentes ataques ao regime de Dedicação Exclusiva;

12. indicar ao Setor das IFES a realização de um dia de paralisação contra as investidas governamentais para acabar o Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva ou descaracterizá-lo;

13. desencadear um ciclo de esclarecimento aos docentes demonstrando que as ações sincronizadas, impulsionadas pelo governo, de reestruturação do sistema federal de educação, da substituição do paradigma constitucional sobre relações de trabalho e do achatamento do salário-base da categoria aprofundam a precarização das condições de trabalho nas IFES e a qualidade do trabalho acadêmico;

– Sobre a luta pela valorização do trabalho docente e contra o desmonte da carreira dos professores das Instituições Federais de Ensino Superior:

14. exigir do governo a abertura imediata de debate e de negociação sobre a carreira docente, com a participação do ANDES-SN como único representante legal e legítimo dos professores das IFES nas mesas de negociação que tratem deste tema.

15. denunciar e lutar contra a reestruturação do Plano de Carreira proposta pelo Ministério do Planejamento que, dentre outras medidas, flexibiliza a dedicação exclusiva, institui a Retribuição por Projetos Institucionais a ser percebida pelos docentes e acaba por reafirmar o processo de exclusão dos aposentados;

DELIBERAÇÕES DO 55º CONAD NO PLANO DE LUTAS PARA O SETOR DAS IFES

Sobre a luta contra o conjunto de normas e proposições do Governo que tentam destruir o projeto de Instituição Pública de Ensino Superior, defendido pelo ANDES-SN:

– denunciar a flexibilização do regime de Dedicação Exclusiva e lutar contra qualquer regulamentação deste regime que traga efeitos negativos, como os relativos ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e para o padrão unitário de qualidade, defendidos historicamente pelo movimento docente. Realizar esta luta por meio de ampla divulgação e mobilização docente, articulação com as entidades estudantis e de técnico-administrativos, pedido de manifestação a respeito deste assunto pelas Reitorias e Conselhos Superiores, bem como denúncia a toda a sociedade;

Sobre a luta pela valorização do trabalho docente e contra o desmonte da carreira dos professores das Instituições Federais de Ensino Superior:

– denunciar a perversidade da estratégia de uso do banco de professores equivalentes (disputa entre professores de um mesmo departamento pelo uso dos pontos disponíveis) combinada com o banco de vagas do REUNI (pontos não fracionáveis).

Sobre a campanha 2010:

a) repudiar as iniciativas do governo federal que visem à reestruturação da carreira docente não assegurando os princípios firmados pelo ANDES-SN na pauta do Setor das IFES a partir do posicionamento das assembleias gerais dos docentes de todo o país, entre os quais:

– valorização do trabalho docente que deve ser estruturado a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

– valorização da Dedicação Exclusiva entendida como o regime de trabalho preferencial dos docentes;

– isonomia salarial em valor integral correspondente a cada posição da carreira. Incorporação de todas as gratificações: uma linha só no contracheque;

– paridade e integralidade na aposentadoria;

– garantia de transposição dos docentes aposentados, com enquadramento na nova carreira que corresponda à posição relativa na carreira no momento em que

se deu a aposentadoria, de acordo com as resoluções do 29° Congresso do ANDES-SN;

– desenvolvimento na carreira dissociado de avaliação produtivista.

b) construção do debate/mobilização/contraposição:

– reunião do Setor das IFES em conjunto com o GT Carreira (16 e 17 de julho);

– que o setor avance no desenho de seu projeto de carreira balizado pelos eixos e princípios defendidos pelo sindicato para a construção de seu projeto de carreira única, utilizando-os como fundamentos de posicionamento no embate que se coloca com o governo.

– produção de material de fácil leitura, tanto de análise como de agitação;

– trabalho de base: seções sindicais promovam movimentação nos departamentos e unidades, destacando a necessidade de trabalho político junto aos novos professores;

– rodada de assembleias gerais em todas as seções sindicais das IFES para posicionamento e propostas de ações, levando em consideração as propostas de ação que já circulam no movimento (9 a 19 de agosto);

– reunião do Setor das IFES para definição do cronograma de ações para mobilização e enfrentamento (21 e 22 de agosto).

V – PROCESSO COORDENADO PELA SEQUÊNCIA DE REUNIÕES CONJUNTAS DO SETOR DAS IFES E GT CARREIRA

Dando sequência às deliberações do 55º CONAD sobre carreira docente das IFES, foram realizadas reuniões conjuntas do Setor das IFES com o GT Carreira, a fim de elaborar uma proposta de carreira pensada pelos docentes, tomando como referência as deliberações anteriores do ANDES-SN.

Assim, foi definida uma metodologia de trabalho na base, constituída por um roteiro de discussão e um cronograma de ações. A elaboração da proposta cumpriu uma sistemática democrática e participativa, baseando-se em ciclos de debates e ações locais articuladas.

REUNIÃO CONJUNTA DE JULHO DE 2010

A reunião aprovou:

1º – ROTEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CARREIRA ÚNICA PARA AS IFES:

1- Pressupostos sobre o ambiente em que o trabalho docente deve ser exercido:

- *autonomia das universidades e do exercício da docência;*
- *democracia institucional, inclusive nas relações internas;*
- *ambiente colegiado e valorização dos espaços coletivos;*
- *respeito pela indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como atividades acadêmicas próprias da docência;*
- *outras funções consideradas próprias da atividade docente;*

2- Fatores que devem incidir no desenvolvimento do docente na carreira:

- *carreira que projete o curso da vida profissional (não pode ser alterada aos sobressaltos) como fator de construção do projeto institucional da universidade pública;*
- *o tempo de serviço;*
- *a titulação;*

- *a avaliação; – como prestação de contas aos colegas – desenvolvimento na carreira dissociado de avaliação produtivista (aprovado no 55º CONAD);*
- *o equilíbrio entre todos os fatores;*
- *exigências para progressão vertical e/ou progressão horizontal (dependendo da estrutura que venha a ser proposta);*

3- Carreira única:

- *cargo único;*
- *ingresso por concurso público;*
- *em que posição na carreira poderá haver ingresso, e se for o caso, em que condições;*
- *unificação da carreira das IFES para todos os docentes independentemente do grau de ensino em que atuam;*
- *compatibilização da ideia de cargo único com classes?;*
- *equacionamento da questão da última classe em relação à ideia de cargo único?*

4- Estrutura:

- *amplitude da carreira para responder ao período de atividade profissional do docente na realidade atual;*
- *classes, níveis, ou outras formas (envolvendo ou não progressões horizontais e verticais);*
- *critérios de diferenciação entre cada classe ou nível, se for o caso;*
- *nomenclatura das classes e níveis se for o caso;*

5- Isonomia em salário global – uma linha só no contracheque:

- *piso salarial da carreira;*
- *amplitude entre o menor e o maior salário;*
- *degraus – diferencial de acréscimo entre as classes e os níveis se houver;*
- *diferencial relativo ao tempo de serviço;*
- *diferencial relativo à titulação;*
- *diferencial relativo aos regimes de trabalho (DE preferencial);*
- *incorporação das gratificações;*

6- Transposição da situação anterior para a situação nova:

- *nova carreira ou reestruturação de carreira?;*
- *concomitância entre as duas carreiras;*
- *possibilidade de opção;*
- *transposição dos docentes em atividade;*
- *transposição dos docentes aposentados;*

7- Mobilização –Trabalho de Base

2º – SEQUÊNCIA TEMÁTICA

– o primeiro ciclo, a ser cumprido entre o dia 19 de julho e o dia 12 de setembro, pautará o debate sobre os itens 1 e 2 do roteiro (1- Pressupostos sobre o ambiente em que o trabalho docente deve ser exercido; 2- Fatores que devem incidir no desenvolvimento do docente na carreira). Haverá reunião do Setor das IFES nos dias 11 e 12 de setembro para fechar esse ciclo;

– o segundo ciclo, a ser cumprido em prazo mais breve que o primeiro, pautará o debate sobre o item 3 do roteiro (3- Carreira única – cargo único);

– o terceiro ciclo a ser cumprido, também em prazo mais breve que o primeiro, pautará o debate sobre os itens 4 e 5 do roteiro (4- Estrutura; 5- Isonomia em salário global – uma linha só no contracheque);

– o que está previsto nos itens 6 e 7 do roteiro deverá fazer parte da construção durante todo o período (6- Transposição da situação anterior para a situação nova;7- Mobilização –Trabalho de Base).

REUNIÃO CONJUNTA SETEMBRO DE 2010

Aprovado na reunião:

Pressupostos sobre o ambiente em que o trabalho docente deve ser exercido:

- *Autonomia da universidade, do exercício da docência e da gestão da carreira;*
- *Democracia institucional, inclusive nas relações internas;*
- *Ambiente colegiado e valorização dos espaços coletivos: construção do espaço público próprio para a produção acadêmica nas IFES;*
- *Avaliação institucional da qual participe toda a comunidade universitária e representações dos diversos segmentos da sociedade;*
- *Respeito pela indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão como atividades acadêmicas próprias da docência, entendida a educação como um processo de construção do conhecimento social e histórico;*
- *Carreira ao longo da vida – condições estabelecidas por regras claras que garantam o percurso do docente na carreira;*
- *Valorização do trabalho docente e garantia de condições de trabalho adequadas para exercício pleno do ensino, da pesquisa e da extensão;*
- *Dedicação exclusiva como regime de trabalho preferencial;*
- *Carga horária didática compatível com a necessária qualidade;*
- *Respeito ao cumprimento da jornada de trabalho no exercício da atividade de ensino, pesquisa e extensão;*
- *Respeito ao plano de trabalho e às condições que garantam a saúde do trabalhador docente;*
- *Financiamento público permanente e suficiente para a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão;*
- *universidade pública de qualidade e referenciada em termos de excelência que assegure a realização profissional do docente, ao garantir-lhe as condições necessárias à execução de seu trabalho;*
- *Garantia de suporte técnico-administrativo nas atividades;*
- *Condição material digna de trabalho, incluindo estrutura física, equipamentos e materiais didáticos adequados;*
- *A carreira não deve ser considerada como instrumento de recuperação salarial;*

Fatores que devem incidir no desenvolvimento do docente na carreira:

- *Carreira que projete o curso da vida profissional como fator de construção do projeto institucional da universidade pública;*
- *Estabilidade nas regras da carreira, que não deve ser alterada aos sobressaltos (não confundir com reajustes salariais);*
- *Valorização equilibrada para o desenvolvimento do docente na carreira, do tempo de serviço, da formação continuada/titulação e, como parte da avaliação institucional, avaliação no espaço acadêmico da execução do plano de trabalho aprovado pelo seu departamento, de forma que considere a diversidade de ênfase*

no percurso acadêmico e da área de conhecimento. Os incrementos remuneratórios decorrentes da incidência desses fatores farão parte do corpo permanente do salário, e não distinguidos como gratificações ou vantagens extraordinárias;

- *Desenvolvimento na carreira dissociado de qualquer tipo de avaliação produtivista ou vinculada ao atendimento de metas quantitativas;*

- *Para efeito do desenvolvimento na carreira, considerar atividades próprias de docentes aquelas indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão. Deverão ser consideradas também atividades próprias de docentes as de administração acadêmica, coordenação de curso, a formação continuada e a participação em eventos científicos;*

- *No âmbito da autonomia universitária, valorizar as atividades relacionadas à participação sindical, associativa e em entidades científicas relacionadas com o seu campo de conhecimento, atividades essas cujo exercício não poderá implicar em qualquer prejuízo salarial ou descontinuidade do tempo de serviço;*

- *Isonomia salarial a partir do conceito que está em vigor no PUCRCE: "será assegurada remuneração uniforme do trabalho prestado por servidor da mesma classe e da mesma titulação";*

- *Tempo de serviço (anuênio, triênio, quinquênio ou outra forma);*

- *Piso salarial – salário mínimo do DIEESE para o piso da tabela;*

- *Aposentadoria digna com integridade e paridade nos vencimentos (transposição inclusive).*

REUNIÃO CONJUNTA OUTUBRO DE 2010

Aprovou na reunião:

Carreira única – cargo único – estrutura:

– Carreira única para todos os docentes das IFES;

– Estabilidade nas regras da carreira para toda a vida profissional;

– Perspectiva de desenvolvimento na carreira que valorize o tempo de serviço, a formação continuada e a Dedicação Exclusiva, entendida como regime preferencial para o trabalho docente. O desenvolvimento na carreira deve ser dissociado de qualquer tipo de avaliação produtivista;

– A valorização do trabalho docente e suas atividades próprias, que devem ser estruturadas a partir da indissociabilidade ente ensino, pesquisa e extensão, entendida a educação como um processo de construção social e histórica do conhecimento;

– Recuperação de condições de trabalho adequadas para o exercício pleno e indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão;

– Reconstrução do espaço público e do trabalho coletivo para a produção acadêmica nas IFES;

– Respeito ao princípio constitucional da autonomia universitária, do exercício da docência e da administração da carreira pela própria instituição;

– Avaliação dos planos de trabalho dos docentes em instâncias colegiadas, no âmbito da avaliação institucional e da autonomia universitária;

– Aposentadoria com integralidade e paridade, incorporando todos direitos dos docentes em atividade;

– A garantia de transposição dos docentes aposentados, com enquadramento na "nova carreira", que corresponda à posição relativa ao topo da carreira no momento em que se deu a aposentadoria. Da mesma forma, a transposição dos docentes ativos também deve preservar todos os direitos e o posicionamento na carreira;

– A Isonomia Salarial em valor integral correspondente a cada posição na carreira, o que implica a incorporação das gratificações – uma linha só no contracheque – com direito permanente à remuneração global, progressivamente em percentuais fixos conforme a evolução na carreira;

Carreira única:

No início do debate, ficou estabelecido tratar como uma RESTRUTURAÇÃO das carreiras docentes, levando-se em conta as carreiras existentes e a experiência adquirida, com o objetivo de unificá-las em um patamar superior. Nossa proposta trata do conjunto dos professores federais devendo, portanto, explicitar que reestrutura o PUCRCE e os capítulos da Lei 11.784/2008, que tratam dos docentes federais (Art. 18 a 24 e Art. 105 a 139), nos seguintes termos:

- *Carreira para todos os docentes das Instituições Federais de Ensino;*
- *Carreira que unifique nacionalmente, sendo que o detalhamento de procedimentos ocorra exclusivamente no âmbito da autonomia universitária;*
- *Ingresso no início da carreira por concurso público de provas e títulos. Prever a possibilidade de ingresso com o título de graduação, remetendo ao âmbito da autonomia universitária a definição de outras exigências para cada caso;*
- *Cargo único de Professor Federal que valorize a docência em todas as suas dimensões. (Caso seja identificada a necessidade jurídica para garantir os direitos dos atuais titulares, o cargo será preservado transitoriamente com nível salarial equivalente à referência salarial mais elevada do Cargo de professor Federal).*

Estrutura:

• CARGO ÚNICO: "PROFESSOR FEDERAL";

• CARREIRA COM 13 NÍVEIS REMUNERATÓRIOS, com um valor global para cada nível (uma linha só no contracheque que inclua regime de trabalho e nível de formação), mas sem classes, e a progressão que leve em consideração, de forma equilibrada, os fatores aprovados na reunião anterior para o desenvolvimento na carreira, usando como critério de diferenciação apenas a remuneração, em valor global por níveis de formação (Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado) e por Regime de Trabalho (20h, 40h e DE);

• INTERSTÍCIO DE 2 ANOS;

• PERCENTUAIS DE TITULAÇÃO: Aperfeiçoamento 7,5%, Especialização 18%, Mestrado 37,5% e Doutorado 75%.

Sobre Enquadramento ficou deliberado:

- *Caracterizar o processo como* ***reestruturação da carreira docente*** *e que, nesse sentido, haverá "enquadramento dos professores na carreira" ou "reposicionamento na carreira", o que é diferente de "transposição", que está associada à ideia de* ***nova carreira****. O enquadramento dos atuais professores ativos e aposentados deverá ser feito posicionando-os pela ordem de níveis, classes existentes e equivalência a partir do Titular com o Nível 13. A diferenciação, a partir do enquadramento, dos atuais professores auxiliares com os atuais professores Assistentes Nível 1 ocorrerá apenas pela titulação, uma vez que todos eles serão posicionados no Nível remuneratório 1 da nova carreira.*

Sobre Enquadramento ficou deliberado:

- *Caracterizar o processo como reestruturação da carreira docente e que, sendo assim, haverá "enquadramento dos professores na carreira" ou "reposicionamento na carreira", o que é diferente de "transposição", que está associada à ideia de nova carreira. A nova carreira, portanto, deverá definir os direitos dos futuros*

ingressantes, mas também preservar os direitos e vantagens dos professores atualmente em atividade e dos aposentados. O enquadramento dos atuais professores, ativos e aposentados, deverá ser feito posicionando-os pela ordem de níveis, classes existentes e equivalência a partir do Titular com o Nível 13. A diferenciação, a partir do enquadramento dos atuais professores auxiliares (e D1) com os atuais professores assistentes (e D2), ocorrerá apenas pela titulação, uma vez que todos eles serão posicionados nos níveis remuneratórios iniciais da nova carreira. Foi reafirmada ainda a deliberação anteriormente tomada quanto ao enquadramento dos doentes aposentados, de forma a que não traga prejuízos na posição relativa que eles ocupavam na carreira, o que requer um dispositivo que leve em consideração as aposentadorias anteriores à criação da classe de professor associado.

Ainda dentro do item da pauta Estrutura da Carreira, foram acrescidas outras questões relacionadas com o Regime de Trabalho e, especialmente, à Dedicação Exclusiva, com a amplitude remuneratória e com a gratificação de funções.

Após um amplo debate, foram aprovados os seguintes encaminhamentos:

a) Sobre Regime de Trabalho – Dedicação Exclusiva: Reafirmar no nosso projeto de carreira, o que está disposto no PUCRCE sobre o Regime de Dedicação Exclusiva e reabrir a discussão sobre o tema na base.

b) Quanto à amplitude remuneratória, ficou indicado tomar como referência os percentuais já atribuídos no PUCRCE para os regimes de trabalho e para os níveis de formação, bem como a indicação já assumida pelo movimento docente quanto à relação entre piso e teto. Tudo isso adaptado à estrutura agora aprovada.

c) Outra questão debatida diz respeito à remuneração por atividade de preceptoria na área de saúde. Deliberação: Como o debate não tem acúmulo na base, ficou decidido que as Seções Sindicais devem fazer essa discussão com os professores da área da saúde; e que a coordenação do Setor elaborará um texto para subsidiar o debate, com apoio do GTSS-AA.

d) Quanto às demais Gratificações por Direção, Coordenação, Chefia e Assessoramento, foi deliberado: Aprovar a linha geral que está no PUCRCE que regula essas funções, mas deverão ser tratadas como um percentual da remuneração efetiva dos seus ocupantes. Deve ser prevista também uma alternativa quando os eventuais ocupantes não fizerem parte do quadro docente.

VI – BASE LEGAL

A - Artigos da Constituição Federal relacionados com a carreira docente e com as universidades:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

.....

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas. (Vide ADIN nº 2.135-4)

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – os requisitos para a investidura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – as peculiaridades dos cargos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade;

VIII – piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

*B – As leis que incidem atualmente sobre a carreira docente: RJU – Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990**; PUCRCE –** Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987 (incluído seu Anexo); Lei nº 11.344, de 2006; Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008.*

C – Sobre a exigência de concurso público para professor titular *(AJN respondendo consulta da diretoria do ANDES-SN)*

A exigência de concurso público para o cargo de professor titular estava prevista no artigo 176, § 3º, VI, da Constituição de 1967, nos seguintes termos: **"Art. 176. A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.(...)**

§ 3º A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:(...)

VI – o provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras do magistério de grau médio e superior dependerá, sempre, de prova de habilitação, que consistirá em concurso público de provas e títulos, quando se tratar de ensino oficial; e"

Essa exigência, por sua vez, foi repetida no artigo 12, § 2º, do PUCRCE (Decreto Nº 94.664, de 23.7.87):

"Art. 12° - O ingresso na carreira do Magistério Superior dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer no nível l de qualquer classe.

(...)

§ 2º - O ingresso na classe de Professor Titular dar-se-á unicamente mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, na qual poderão inscrever-se portadores do título de Doutor ou de Livre-Docente, Professores Adjuntos, bem como pessoas de notório saber, reconhecido pelo Conselho Superior competente da IFE."

E o STF, por diversas vezes, manifestou-se no sentido da plena validade dessa exigência, conforme se extrai das seguintes decisões:

MAGISTERIO SUPERIOR OFICIAL. PROFESSOR TITULAR: ACESSO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRELIMINAR: ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES ADJUNTOS NA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR QUE NÃO IMPLICA NA PERDA DO OBJETO DO RECURSO. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO: NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CF/1969, ART. 176, PARAGRAFO 3., INCISO VI), 'O PROVIMENTO DOS CARGOS INICIAIS E FINAIS DAS CARREIRAS DE GRAU MEDIO E SUPERIOR DEPENDERA, SEMPRE, DE PROVA DE HABILITAÇÃO, QUE CONSISTIRA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS QUANDO SE TRATAR DE ENSINO OFICIAL'. LIVRE-DOCENCIA QUE, SE SUPRE CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR, NÃO E SUFICIENTE PARA A INVESTIDURA NESTE GRAU UNIVERSITARIO, DISPENSANDO-SE O CUMPRIMENTO DA ALUDIDA EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL. RECONHECIDO E PROVIDO PARA CASSAR A SEGURANÇA CONCEDIDA.

(RE 107853, Relator(a): Min. CELIO BORJA, SEGUNDA TURMA, julgado em 24/04/1990, DJ 24-08-1990 PP-08228 EMENT VOL-01591-01 PP-00118)

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR. PROFESSOR TITULAR DE UNIVERSIDADE. CONCURSO PÚBLICO. Investidura no cargo de professor titular de universidade federal. Necessidade de concurso público de provas e títulos, dado que a EC nº 01/69, artigo 176, § 3º, inciso VI, ao dispor expressamente sobre o provimento dos cargos iniciais e finais da carreira do magistério oficial, não teve outro propósito senão o de imprimir-lhe características diferenciadas das demais formas de provimentos derivados então vigentes. Recurso extraordinário conhecido e provido."

(RE 134950, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. MAURÍCIO CORRÊA, Segunda Turma, julgado em 15/09/1995, DJ 11-10-2001 PP-00018 EMENT VOL-02047-03 PP-00444)

*Contudo, **essa exigência não foi repetida na Constituição de 1988**, subsistindo **apenas no PUCRCE.** Nesse sentido, em recente decisão, já sob a ótica da Constituição de 1988, o STF assim entendeu:*

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. MAGISTÉRIO SUPERIOR. PROFESSOR TITULAR. PROVIMENTO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS. O artigo 206, inciso V, da Constituição, embora não tenha repetido a exigência do artigo 176, § 3º, inciso VI, da CB/69, não impede que a lei estabeleça, para o magistério superior, além da carreira que vai de professor auxiliar até professor adjunto, o cargo isolado de professor titular, cujo provimento se dá por meio de concurso público de provas e títulos, e não por simples promoção. Precedentes. Agravo regimental a que se nega provimento."

(AI 710664 AgR, Relator(a): Min. EROS GRAU, Segunda Turma, julgado em 05/08/2008, DJe-157 DIVULG 21-08-2008 PUBLIC 22-08-2008 EMENT VOL-02329-06 PP-01123)

*Nesse caso, o STF reconheceu a inexistência de **disposição constitucional** a exigir a realização de concurso para o cargo de professor titular, remetendo a questão à legislação infraconstitucional, que, como é sabido, permaneceu exigindo a realização de concurso público.*

*Assim, acaso sobrevenha uma nova lei disciplinando de forma diferente a carreira docente, ou seja, prevendo um único cargo, a AJN **não vislumbra nenhum óbice para que isso ocorra.***

No caso dos atuais ocupantes do cargo de professor titular, uma sugestão que pode ser discutida na transição para a nova carreira (cargo único), seria a possibilidade de criação de um quadro em extinção, no qual eles seriam enquadrados (o que poderia ser uma opção), assegurando, nessa hipótese, todos os direitos, garantias e vantagens concedidas aos demais professores.

VII – RESUMO DO PROJETO DE CARREIRA

1- Plano de Carreira e cargo de professor federal que unifica todos os professores das Instituições Federais de Ensino – Carreira de Professor Federal, administrada no âmbito de cada instituição.

2- Cargo único que valorize o professor sem dispersar em fragmentações, classes nominadas ou inominadas que não refletem diferenciações de função na prática – Cargo de Professor Federal.

3- Carreira simples e estável que contemple a possibilidade de progressão ao topo (baseado nos 25 anos de trabalho da professora) em 13 níveis remuneratórios, com ingresso no nível inicial.

4- Desenvolvimento na carreira que valorize, de maneira equilibrada, o tempo de serviço, a formação continuada e a avaliação do plano de trabalho aprovado na sua unidade acadêmica de lotação. Essa avaliação será realizada no âmbito institucional, considerando a contextualização social, a condições concretas em que se dá o trabalho e a diversidade das práticas acadêmicas e características de cada área do conhecimento.

5- A progressão de um nível remuneratório para o outro, imediatamente superior, será feita após o cumprimento, pelo docente, do interstício de dois anos no nível, uma vez que os planos de trabalho executados neste período tenham sido aprovados.

6- A isonomia salarial será assegurada pela remuneração integral e uniforme do trabalho prestado por Professor Federal do mesmo nível da carreira, mesmo regime de trabalho e mesma titulação, bem como pela uniformidade de critérios gerais para progressão e para ingresso, obrigatoriamente, por concurso público.

7- O piso nacional atribuído ao docente graduado do nível remuneratório um (1) em regime de trabalho de 20 horas semanais (salário mínimo do DIEESE), será o gerador da tabela de remuneração correspondente à Carreira de Professor Federal.

8- Interstício de cinco por cento (5%) entre os níveis remuneratórios. Isso resultará em uma relação entre piso e teto para o mesmo regime de trabalho de aproximadamente três (3).

9- A remuneração única dos integrantes que possuírem titulação é acrescida:

a) De setenta e cinco por cento (75%) para os detentores de título de doutor ou de Livre-Docente;

b) De trinta e sete e meio por cento (37,5%) para os detentores de grau de Mestre;

c) De dezoito por cento (18%) para os detentores de certificado de curso de Especialização;

d) De sete e meio por cento (7,5%) para os detentores de certificado de curso de Aperfeiçoamento.

10- A remuneração única quanto ao regime de trabalho, tendo como referência o regime de 20 horas de trabalho semanais, é acrescida:

a) De cem por cento (100%) para o regime de trabalho de 40 horas semanais;

b) De duzentos e dez por cento (210%) para o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Regime de 20 horas (piso 01/06/2010)

Carreira	Nível	Graduado	Aperfeiçoamento	Especialista	Mestrado	Doutorado
Professor Federal	13	3.756,93	4.038,70	4.433,18	5.165,78	6.574,63
	12	3.578,03	3.846,38	4.222,08	4.919,79	6.261,55
	11	3.407,65	3.663,22	4.021,02	4.685,52	5.963,38
	10	3.245,38	3.488,78	3.829,55	4.462,40	5.679,41
	9	3.090,84	3.322,65	3.647,19	4.249,90	5.408,96
	8	2.943,65	3.164,43	3.473,51	4.047,52	5.151,39
	7	2.803,48	3.013,74	3.308,11	3.854,79	4.906,09
	6	2.669,98	2.870,23	3.150,58	3.671,22	4.672,47
	5	2.542,84	2.733,55	3.000,55	3.496,40	4.449,97
	4	2.421,75	2.603,38	2.857,67	3.329,91	4.238,07
	3	2.306,43	2.479,41	2.721,59	3.171,34	4.036,25
	2	2.196,60	2.361,35	2.591,99	3.020,33	3.844,05
	1	2.092,00	2.248,90	2.468,56	2.876,50	3.661,00

Regime 40 horas

Carreira	Nível	Graduado	Aperfeiçoamento	Especialista	Mestrado	Doutorado
Professor Federal	13	7.513,86	8.077,40	8.866,36	10.331,56	13.149,26
	12	7.156,06	7.692,76	8.444,15	9.839,58	12.523,10
	11	6.815,30	7.326,44	8.042,05	9.371,03	11.926,77
	10	6.490,76	6.977,56	7.659,09	8.924,79	11.358,83
	9	6.181,67	6.645,30	7.294,37	8.499,80	10.817,93
	8	5.887,31	6.328,86	6.947,02	8.095,05	10.302,79
	7	5.606,96	6.027,48	6.616,21	7.709,57	9.812,18
	6	5.339,96	5.740,46	6.301,16	7.342,45	9.344,93
	5	5.085,68	5.467,10	6.001,10	6.992,81	8.899,94
	4	4.843,50	5.206,77	5.715,33	6.659,82	8.476,13
	3	4.612,86	4.958,82	5.443,17	6.342,68	8.072,51
	2	4.393,20	4.722,69	5.183,98	6.040,65	7.688,10
	1	4.184,00	4.497,80	4.937,12	5.753,00	7.322,00

Regime de 40 horas com Dedicação Exclusiva

Carreira	Nível	Graduado	Aperfeiçoamento	Especialista	Mestrado	Doutorado
Professor Federal	13	11.646,49	12.519,97	13.742,86	16.013,92	20.381,35
	12	11.091,89	11.923,78	13.088,43	15.251,35	19.410,81
	11	10.563,71	11.355,99	12.465,17	14.525,10	18.486,49
	10	10.060,67	10.815,22	11.871,60	13.833,43	17.606,18
	9	9.581,59	10.300,21	11.306,28	13.174,69	16.767,79
	8	9.125,33	9.809,73	10.767,89	12.547,33	15.969,32
	7	8.690,79	9.342,60	10.255,13	11.949,83	15.208,88
	6	8.276,94	8.897,71	9.766,79	11.380,79	14.484,65
	5	7.882,80	8.474,01	9.301,71	10.838,85	13.794,90
	4	7.507,43	8.070,49	8.858,77	10.322,72	13.138,00
	3	7.149,93	7.686,18	8.436,92	9.831,16	12.512,38
	2	6.809,46	7.320,17	8.035,16	9.363,01	11.916,56
	1	6.485,20	6.971,59	7.652,54	8.917,15	11.349,10

11 O docente do quadro de pessoal permanente das Instituições Federais de Ensino, admitido anteriormente à vigência desta Lei, fica posicionado no nível remuneratório da Carreira de Professor Federal equivalente à situação que ocupava na carreira anterior a partir do topo, conforme o quadro posto ao final.

12 O aposentado, inativo ou o pensionista é posicionado da mesma forma que o docente do quadro de pessoal permanente ativo, resguardada a equivalência em relação à estrutura da carreira em vigor na data da aposentadoria.

Quadro de equivalência do Magistério Superior

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
Associado	4	12	
	3	11	
	2	10	
	1	9	
Adjunto	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
Assistente	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
Auxiliar	4		
	3		
	2		
	1		

Quadro de equivalência do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
D V	3	12	
	2	11	
	1	10	
D IV	S	9	
D III	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
D II	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
D I	4		
	3		
	2		
	1		

TR - 25

O 30º CONGRESSO do ANDES Sindicato Nacional delibera:

1. Aprovar o Projeto de Lei de reestruturação da Carreira Docente das Instituições Federais de Ensino.

2. Aprovar a agenda de lutas pela aprovação e implantação da Carreira de Professor Federal:

a) Protocolar a proposta de Carreira de Professor Federal no MEC e no MPOG, no início de março;

b) Recepcionar os docentes no início do primeiro semestre letivo de 2011 com materiais específicos a respeito da proposta de Carreira de Professor Federal;

c) Organizar seminários e debates para massificar na base o conhecimento da proposta de Carreira de Professor Federal, nos meses de março e abril;

d) Agendar a discussão da Carreira de Professor Federal nos Conselhos Universitários no mês de abril, com o objetivo de obter o seu apoio;

e) Agendar uma audiência com a direção da ANDIFES;

f) Enviar a proposta de Carreira de Professor Federal e material específico a todos os parlamentares no mês de abril;

g) Agendar audiências com as lideranças partidárias e presidentes das Comissões de Educação e de Serviço Público, na Câmara e no Senado;

h) Exigir o estabelecimento de uma mesa com o Governo Federal, em que o MEC esteja presente, para negociar o envio do Projeto de Lei da Carreira de Professor Federal para o Congresso Nacional.

3. Delegar à Diretora do ANDES-SN a condução do processo de negociação bem como as deliberações pertinentes, de acordo com o posicionamento do Setor das IFES, tendo como referência a proposta de Carreira de Professor Federal aprovada neste 30º Congresso.

TEXTO DOCUMENTO

PROJETO DE LEI

Consolida o Plano de Carreira e Cargo de Professor Federal e dispõe sobre a reestruturação e unificação das carreiras e cargos do magistério da União, incluídas suas autarquias e fundações.

TÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica consolidado o Plano de Carreira e Cargo de Professor Federal que reestrutura as carreiras e os cargos do magistério da União**,** incluídas suas autarquias e fundações, nos termos desta Lei.

§ 1º. A reestruturação compreende as carreiras e os cargos do magistério de que tratam a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto 94.664, de 23/07/1987 – Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos – PUCRCE, as Leis nº 11.344, de 08/09/2006, e 11.784, de 22/09/2008, que se unificam na Carreira e Cargo de Professor Federal.

§ 2º. O regime jurídico dos titulares dos cargos de Professor Federal é o instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º A Carreira de Professor Federal expressará os princípios previstos nos artigos 206 e 207, da Constituição, em especial a garantia do padrão de qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação, o piso salarial nacional e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

TÍTULO II
Da Administração e Supervisão da Carreira

Art. 3º A administração da Carreira de Professor Federal caberá a cada Instituição Federal de Ensino (IFE), no limite do seu quadro de pessoal composto dos cargos criados por lei.

§ 1º. A responsabilidade institucional será exercida prezando a democracia nas relações internas, o respeito à estrutura deliberativa colegiada e a valorização do espaço público próprio para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

§ 2º. Respeitada a autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição e o disposto nesta Lei, o Ministério da Educação exercerá as atribuições de estudos e supervisão no que se refere às instituições alcançadas por este artigo.

TÍTULO III
Da Isonomia

Art. 4º A isonomia salarial será assegurada pela remuneração uniforme do trabalho prestado por Professor Federal do mesmo nível, regime de trabalho e titulação, bem como pela uniformidade de critérios gerais para progressão e para ingresso, obrigatoriamente por concurso público de provas e títulos, conforme previsto nesta Lei.

Art. 5º Ficam resguardados todos os benefícios, direitos, garantias e vantagens pessoais adquiridos anteriormente pelos ocupantes dos cargos das carreiras reestruturadas por esta Lei, inclusive dos aposentados e pensionistas, decorrentes de norma em vigor à época de sua concessão e/ou de decisão judicial, garantindo-se, para todos os efeitos, a irredutibilidade remuneratória.

§ 1º. São incorporadas à remuneração do Professor Federal e consideradas extintas as seguintes parcelas de vencimentos: GAE, GED, RT, GEMAS, GTMS, GEAD, GEDBT, GEDET, GEDBF e GEBEXT.

TÍTULO III
Do Pessoal Docente
CAPÍTULO I
Das Atividades do Pessoal Docente

Art. 6º São consideradas atribuições próprias do cargo de Professor Federal:

I – as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à capacitação para o trabalho, à produção do conhecimento, à relação com a sociedade, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II – as relacionadas com a formação continuada e a participação em eventos científicos.

III – as inerentes ao exercício da administração acadêmica, de direção, coordenação, chefia e assessoramento na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. No âmbito da autonomia universitária, será valorizada a participação sindical, associativa e em entidades científicas, artísticas e culturais cujo exercício não implicará qualquer prejuízo remuneratório ou descontinuidade do tempo de serviço.

CAPÍTULO II
Do Corpo Docente

Art. 7º O corpo docente será constituído pelos integrantes da Carreira de Professor Federal, pelos Professores Visitantes e pelos Professores Substitutos.

Art. 8º A Carreira de Professor Federal estrutura-se em cargo único denominado Professor Federal, compreendendo 13 (treze) níveis remuneratórios.

Art. 9º Poderá haver contratação de Professor Visitante pelo prazo de dois anos, renovável no máximo por mais dois anos, por uma única vez, e na forma da legislação em vigor.

§ 1º. O Professor Visitante será contratado para atender a programa especial de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com um projeto acadêmico aprovado pelos órgãos colegiados da unidade de lotação e dentro das normas estabelecidas pela IFE.

§ 2º. A remuneração do Professor Visitante será fixada pela IFE à vista da qualificação e experiência do contratado, observada a correspondência com os valores dos níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal.

Art. 10. Poderá haver contratação de Professor Substituto por prazo determinado, na forma da legislação em vigor, para substituições eventuais de docente da Carreira de Professor Federal, nos limites estritos previstos nesta Lei.

§ 1º. O prazo total da contratação de Professor Substituto, incluídas as renovações ou prorrogações, não será superior a 1(um) ano.

§ 2º. Para os efeitos deste artigo, consideram-se substituições eventuais aquelas realizadas para suprir a falta de professor na carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para tratamento de saúde ou licença à gestante.

§ 3º. Na hipótese de afastamento definitivo de professor, será realizado concurso público para provimento do respectivo cargo, e a contratação do Professor Substituto ocorrerá por prazo limitado ao período previsto para que se realize a nomeação do professor efetivo.

§ 4º. A remuneração do Professor Substituto será fixada pela IFE, observando a correspondência com os valores do nível remuneratório 1(um) da Carreira de Professor Federal, titulação e regime de trabalho.

CAPÍTULO III
Da Comissão Permanente de Pessoal Docente

Art. 11. Haverá em cada IFE uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

§ 1º. À CPPD caberá prestar assessoramento ao órgão colegiado competente na IFE, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

§ 2º. As atribuições e forma de funcionamento da CPPD serão definidas em resolução do órgão colegiado superior da IFE.

CAPÍTULO IV
Do Ingresso na Carreira

Art. 12. O ingresso na Carreira de Professor Federal dar-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, somente podendo ocorrer no nível remuneratório 1 (um).

§ 1º. Para inscrição no concurso a que se refere este artigo, será exigido o diploma de graduação em curso superior.

§ 2º. O edital do concurso para provimento do cargo de Professor Federal será de responsabilidade dos órgãos colegiados competentes da IFE, que poderá fixar outras exigências para ajustar o perfil necessário a cada caso.

CAPÍTULO V
Do Regime de Trabalho

Art. 13. O professor da Carreira de Professor Federal será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I – dedicação exclusiva, com obrigação de prestar (40) quarenta horas semanais de trabalho, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada;

II – tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho.

§ 1º. O regime de dedicação exclusiva é o preferencial nas IFE.

§ 2º. No regime de dedicação exclusiva admitir-se-á:

a) participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções de Magistério;

b) participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com o ensino, a pesquisa ou extensão;

c) percepção de direitos autorais ou correlatos;

d) colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade, desde que devidamente autorizada pela instituição, de acordo com as normas aprovadas pelo órgão colegiado superior.

§ 3º. Excepcionalmente, a IFE, mediante aprovação de seu órgão colegiado superior, poderá adotar o regime de quarenta horas semanais de trabalho para áreas com características específicas.

CAPÍTULO VI
Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 14. O desenvolvimento do professor na Carreira valorizará, de forma equilibrada, o tempo de serviço, a formação continuada e a avaliação do plano de trabalho aprovado na sua unidade acadêmica de lotação.

§ 1º. A avaliação da execução do plano de trabalho do docente será realizada no âmbito institucional, considerando a contextualização social, a condições concretas em que se dá o trabalho e a diversidade das práticas acadêmicas e características de cada área do conhecimento.

§ 2º. A progressão de um nível remuneratório, para o outro imediatamente superior, será feita após o cumprimento, pelo professor, do interstício de 2 (dois) anos no nível remuneratório em que se encontrava, e desde que os planos de trabalho por ele executados nesse período tenham sido aprovados.

§ 3º. Os certificados ou diplomas de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado serão considerados títulos para o fim de comprovação da formação continuada do professor.

§ 4º. As IFE estabelecerão em regulamento próprio, aprovado pelo órgão colegiado superior, os procedimentos para elaboração dos planos de trabalho dos docentes, para avaliação institucional e para o reconhecimento dos títulos da formação continuada.

TÍTULO IV
Das Funções gratificadas

Art. 15. As Funções Gratificadas compreendem o exercício das atividades de direção, coordenação, chefia e assessoramento nas IFE.

§ 1º. As Funções Gratificadas são classificadas de 1 (um) a 7 (sete), correspondendo cada uma, respectivamente, ao percentual de 10% (dez por cento) até 70% (setenta por cento) e serão atribuídas de acordo com as responsabilidades e complexidade da atividade exercida.

§ 2º. O valor da Função Gratificada será calculado de acordo com a incidência do percentual sobre a remuneração do servidor, paga exclusivamente durante o período em que exercer a atividade, limitando-se sempre ao teto remuneratório estabelecido no artigo 37, XI, da Constituição, e não se incorporando à remuneração em nenhuma hipótese.

§ 3º As atuais funções de confiança e cargos em comissão existentes nas IFE serão reclassificadas para as Funções Gratificadas correspondentes.

§ 4º. Cada vez que o órgão colegiado superior de uma IFE criar um novo curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, e um novo departamento acadêmico, a correspondente Função Gratificada será criada automaticamente.

Art. 16. O provimento das Funções Gratificadas dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor e serão exercidas em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, obrigatoriamente, por servidor da IFE.

TÍTULO V
Das Disposições Gerais
Capítulo I
Do Quadro de Pessoal

Art. 17. Haverá em cada IFE um quadro de pessoal para a Carreira de Professor Federal, quantificado globalmente, e para as Funções Gratificadas, compreendendo o número de vagas necessárias à absorção dos atuais servidores e ao atendimento das necessidades da instituição.

Parágrafo único. O quadro de Funções Gratificadas será aquele que corresponda à estrutura organizacional aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição.

CAPÍTULO II
Da Remuneração e das Vantagens

Art. 18. O professor federal será remunerado mediante parcela única que corresponderá à combinação do nível remuneratório, com o regime de trabalho e a titulação, na forma prevista neste capítulo.

Parágrafo único. Ficam resguardados, na forma prevista no artigo 5º desta Lei, todos os benefícios, direitos, garantias e vantagens pessoais adquiridos anteriormente pelos ocupantes dos cargos das carreiras reestruturadas, sendo consignados em separado da parcela referente a remuneração.

Art. 19. O piso nacional atribuído ao professor do nível remuneratório (1) um, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais da Carreira de Professor Federal, será o gerador da tabela de remuneração e corresponderá, em 1º/01/2011, à R$....., incidindo sobre esse valor os futuros reajustes e revisões.

Art. 20. Os demais níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal são determinados mediante variação crescente dos valores, a razão de (5%) cinco por cento, por nível remuneratório.

Art. 21. Os níveis remuneratórios da Carreira de Professor Federal, quanto ao regime de trabalho a que está submetido o professor federal, serão acrescidos dos seguintes percentuais:

I - de 100% (cem por cento) para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

II – de 210% (duzentos e dez por cento) para o regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 22. Sobre o valor referente ao nível remuneratório em que se encontra enquadrado o professor federal, levando-se em conta o regime de trabalho, incidirão os seguintes percentuais relativos à correspondente titulação:

I - de 75% (setenta e cinco por cento) para os detentores de título de Doutor ou de Livre-Docente;

II - de 37,5% (trinta e sete e meio por cento) para os detentores de grau de Mestre;

III - de 18% (dezoito por cento) para os detentores de certificado de curso de Especialização;

IV - de 7,5% (sete e meio por cento) para os detentores de certificado de curso de Aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O acréscimo dos percentuais de titulação não será cumulativo.

Art. 23. Ao professor federal em efetivo exercício serão concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, que poderão ser gozados em um ou dois períodos.

Art. 24. Fica assegurado ao professor federal a opção de converter em pecúnia um terço de suas férias.

Art. 25. Será criado nas IFE um programa de capacitação permanente de seu corpo docente, para o qual haverá previsão orçamentária específica e disponibilidade de professores federais da Carreira de Professor Federal que permita os afastamentos temporários, sem prejuízo das atividades.

CAPÍTULO III
Da Transferência ou Movimentação

Art. 26. O professor federal poderá obter transferência ou movimentação para outra IFE.

Parágrafo único. A transferência ou movimentação dar-se-á por solicitação do professor federal, dependendo da existência de vaga e da aquiescência das IFEs envolvidas.

CAPÍTULO IV
Do Afastamento

Art. 27. Além dos casos previstos na legislação vigente, o ocupante do cargo de professor federal poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus em razão da atividade docente, nas seguintes hipóteses:

I – para aperfeiçoar-se em instituição nacional ou estrangeira;

II – para prestar colaboração a outra instituição de ensino, pesquisa ou extensão;

III – para comparecer a congresso ou reunião relacionada com atividades acadêmicas;

IV – para participar de órgão de deliberação coletiva, atividades sindicais, associativas, em entidades relacionadas com o campo de conhecimento do docente ou outros relacionados com as funções acadêmicas.

§ 1º. O prazo de autorização para o afastamento previsto no item I deste artigo será regulamentado pela IFE e dependerá da natureza da proposta de aperfeiçoamento, não podendo exceder, em nenhuma hipótese, o prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º. O afastamento a que se refere o item II não poderá exceder a 4 (quatro) anos.

§ 3º. A concessão do afastamento a que se refere o item I importará no compromisso de, ao seu retorno, o professor federal permanecer, obrigatoriamente, na IFE, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 4º. Aplica-se o disposto neste artigo ao professor federal que realizar curso de pós-graduação na IFE a que pertença.

§ 5º. O afastamento será autorizado pelo dirigente máximo da IFE, com base na aprovação da instância colegiada de lotação do professor federal, observada a legislação vigente.

Art. 28. O professor federal que, após 7 (sete) anos de efetivo exercício no magistério em IFE, tenha permanecido, nos 2 (dois) últimos anos, em regime de 40 (quarenta) horas ou de dedicação exclusiva, fará jus a 6 (seis) meses de licença sabática, assegurada a percepção da remuneração e demais vantagens do cargo.

Parágrafo único. A concessão do semestre sabático tem por fim permitir o afastamento do professor federal para a realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional e far-se-á de acordo com normas definidas pelo órgão colegiado superior da IFE.

TÍTULO VI
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. O reenquadramento na Carreira de Professor Federal dos ocupantes das carreiras reestruturadas far-se-á de acordo com os quadros de equivalência em anexo.

§ 1º. Os professores aposentados e os pensionistas serão enquadrados da mesma forma que os ativos, resguardada a equivalência em relação ao topo da estrutura da carreira em vigor na data da sua aposentadoria.

§ 2º. Os professores ativos ou aposentados que cumpriram os requisitos para progressão funcional, mas ficaram retidos no nível ou na classe por tempo superior ao interstício previsto, e também os professores aposentados com a vantagem prevista no artigo 192 da Lei 8112 – RJU, terão os períodos e níveis correspondentes acrescidos, em níveis remuneratórios, no ato de reenquadramento.

Art. 30. Ao docente ativo, aposentado ou pensionista fica assegurado o direito de permanecer na carreira e no cargo em que estava enquadrado anteriormente a esta reestruturação, garantindo-se, nesse caso, todos os benefícios, vantagens e as revisões gerais e os reajustes remuneratórios decorrentes dos efeitos desta Lei, bem como os futuros.

Art. 31. A reestruturação promovida por esta Lei não representa, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria e interstícios dos períodos aquisitivos de benefícios, direitos e vantagens, descontinuidade na contagem de tempo de exercício na carreira, no cargo e nas atribuições desenvolvidas até então pelos seus titulares.

Art. 32. Aplicam-se os efeitos decorrentes da presente reestruturação, no que couber, aos professores aposentados e aos pensionistas que passam a gozar de todos os benefícios e vantagens previstos nesta Lei.

Art.33. Os efeitos financeiros, repercussões pecuniárias, bem como os direitos e vantagens decorrentes desta Lei, vigorarão na data de sua publicação e as IFEs terão o prazo de 90 (noventa) dias para implantar os ajustes previstos e aprovar as regulamentações.

Art. 34. Ficam revogados.....

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro de equivalência do Magistério Superior

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
Associado	4	12	
	3	11	
	2	10	
	1	9	
Adjunto	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
Assistente	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
Auxiliar	4		
	3		
	2		
	1		

Quadro de equivalência do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Situação atual		Situação nova	
Classe	Nível	Nível	Carreira
Titular	único	13	PROFESSOR FEDERAL
D V	3	12	
	2	11	
	1	10	
D IV	S	9	
D III	4	8	
	3	7	
	2	6	
	1	5	
D II	4	4	
	3	3	
	2	2	
	1	1	
D I	4		
	3		
	2		
	1		

TEXTO 26

Contribuição da ADUFPI-SSind aprovada na assembleia geral do dia 16/11/2010

PROPOSTA DE CARREIRA DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (PCD das IFES)

TEXTO DE APOIO

I - REVISANDO E ATUALIZANDO A CARREIRA DOCENTE DAS IFES

O Plano de Carreira Docente em vigor nas Instituições Federais de Ensino é produto de conquista feita através de lutas históricas do Movimento Docente na década de oitenta, encabeçadas pela Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES-SN), materializado e normatizado pela Lei n. 7.596/87 e Dec. N. 94.664/87, os quais estabeleceram o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, que ficou conhecido como PUCRCE.

Ao longo dos últimos 20 anos, o PUCRCE tem sofrido um processo ruidoso de descaracterização de seus princípios básicos, seja quanto aos pressupostos norteadores do Plano, seja quanto à sua estrutura, como fora consolidado quando da sua implantação em 1987.

Esse processo de descaracterização é causado, especialmente, pela desestruturação da carreira e pela retirada, ao longo desses anos, dos direitos conquistados pelos docentes.

No momento, vive-se a expectativa de um Projeto de Lei, de elaboração unilateral pelo Governo, estabelecendo nova configuração da carreira, que deverá ser enviado ao Congresso Nacional para apreciação até o final do ano em curso.

A apreciação do referido Projeto de Lei na esfera do ANDES-SN e ADUFPI-SSIND evidenciou a existência de elementos francamente prejudiciais aos interesses docentes relativos à estruturação da sua própria carreira, como salário básico abaixo do verificado para outras categorias, inclusive a de técnicos-administrativos das universidades federais.

Este cenário impõe a necessidade de uma intensa e forte mobilização de toda categoria docente federal, visando subsidiar a proposta de Plano de Carreira Docente, em construção pelo ANDES-SN. Entendemos, evidentemente, que tal proposta deverá contemplar os anseios da categoria, ser capaz de garantir a retomada de conquistas históricas dos docentes e possibilitar, ainda, as atualizações devidas.

Nesse sentido, e considerando os documentos construídos anteriormente pelo ANDES-SN, relativos a temática de carreira docente, a ADUFPI vem discutindo a questão e garantindo o amadurecimento do trabalho através de reuniões específicas com um grupo de professores indicados para tal finalidade; já realizou Assembleias Gerais e Seminário temático sobre carreira docente, buscando, dessa maneira, construir e ao mesmo tempo ensejar uma contribuição efetiva ao Projeto do ANDES-SN.

No momento, a ADUFPI traz, como contribuição, uma proposta para o Plano Único de Carreira Docente nas IFEs, aprovado por sua base e encaminhada ao CONAD e reuniões do Setor das Federais.

II - JUSTIFICANDO A CONTRIBUIÇÃO DA ADUFPI-SSIND AO PROJETO DE CARREIRA DOCENTE DO ANDES-SN

O **Projeto Universidade** está organizado sobre valores e princípios que foram consignados na Constituição Federal de 1988, tais como: autonomia de gestão, democracia, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, financiamento público, regime jurídico único, isonomia com salário integral, estabilidade, paridade na aposentadoria, regime preferencial de dedicação exclusiva, espaço público institucional identificado com sua função de Estado.

Em documento recente intitulado: **Carreira em debate: valorização do professor ou retirada de direito?**, o ANDES-SN estabelece e reafirma princípios para a carreira docente. Neste mesmo documento, delimita eixos temáticos para o debate, conforme consta nas páginas 14 e 15.

A partir de 1990, inicio do governo Fernando Collor e aprofundado nos governos subsequentes, têm sido verificado significativos prejuízos para a carreira docente, seja na sua estruturação, pela introdução de componentes permeando quadro previamente definido, como no caso do professor associado, seja pela tentativa de constituí-la em princípios produtivistas, seja, principalmente pela desqualificação remuneratória do trabalho docente. Esta, fica bem nítida quando se comparam salários iniciais da carreira, exercida em regime de 40 horas semanais, a outras no mesmo regime contratual (Quadro 1).

Durante a construção da nossa proposta de carreira docente tivemos como preocupação principal o cuidado de seguir os anseios das bases, reafirmados pelo ANDES-SN no documento Carreira em Debate.

A Proposta fundamenta-se, portanto, na valorização do trabalho docente, que deve ser estruturado a partir da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; na valorização da Dedicação Exclusiva, entendida como o regime de trabalho preferencial dos docentes; na Isonomia Salarial, em valor integral correspondente a cada posição na carreira; na paridade e integralidade na aposentadoria; na garantia de transposição dos docentes aposentados, com enquadramento na "nova carreira" que corresponda à posição relativa na carreira no momento em que se deu a aposentadoria; no desenvolvimento na carreira dissociada de avaliação produtivista.

Seguindo, ainda, as orientações do mesmo documento do ANDES-SN delimita-se os seguintes elementos: ambiente adequado ao exercício do trabalho docente; fatores incidentes no desenvolvimento do docente na carreira; carreira única – cargo único; estrutura; isonomia em salário global – uma linha só no contracheque; transposição da situação anterior para a situação nova.

QUADRO 1 - COMPARAÇÃO ENTRE O SALÁRIO INICIAL NA CARREIRA DOCENTE EM RELAÇÃO A OUTRAS CARREIRAS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA ESFERA FEDERAL

ÓRGÃO/FUNÇÃO	SALÁRIO INICIAL (R$)	SALÁRIO EM FIM DE CARREIRA (R$)
POLÍCIA RODOVIÁVIA FEDERAL	5.882,00	MAIS DE 10.000,00 *
ANALISTA DA JUSTIÇA FEDERAL	6.551,00	MAIS DE 10.000,00 *
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	19.955,00	
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UFPI	2.688,00	5.649,00 **
PROFESSOR COM GRADUAÇÃO 40 HORAS	2.130,00	5.252,00***

* excluindo-se as vantagens pessoais
** sobre estes valores incidem: 27%, 50%, 75% para especialização, mestrado e doutorado
***PL MPOG, já incluído o incentivo de doutorado (Professor Dr. Senior)

A concepção do trabalho até aqui desenvolvido é decorrência, portanto, da preocupação de assegurar, a todos os docentes, direitos em termos de política salarial digna e plano de carreira simples, mas capaz de contemplar, numa definição única, todas as situações previstas, a exemplo de outras carreiras, também simples, como a magistratura.

Acrescentamos, por fim, que a proposta construída pelo GT Carreira da ADUFPI já percorreu as seguintes etapas:

- ✓ construção da proposta preliminar;
- ✓ aprovação em reunião de plenária dos filiados à ADUFPI;
- ✓ apresentação do componente salarial no 55º CONAD (Ceará);
- ✓ entrega da proposta na reunião das IFEs (DF – 21 e 22 de agosto de 2010);
- ✓ remessa às ADs e aos GTs: salário, carreira e orçamento;
- ✓ apresentação, discussão e encaminhamento em seminário realizado em Teresina na data de 24.09.2010;

- ✓ reapresentação, discussão e aprovação em Assembleia Geral da ADUFPI-SSIND, em 16/11/2010.

Segue, anexa, Minuta de Proposta de Plano de Carreira Docente da ADUFPI-SSIND, para os devidos encaminhamentos na esfera do ANDES-SN.

III - Explicação das tabelas:

Trata-se de disposição, em tabela, que contempla piso salarial a partir do ingresso na carreira docente, por concurso público, desde aqueles que possuem somente a graduação, até aos que, portando o título de doutor, poderão galgar, também por concurso público, a condição de Professor Titular.

A partir do ingresso do professor, na universidade, a titulação passa a contar imediatamente, de acordo com as definições percentuais abaixo:

Aperfeiçoamento: 6,25%; Especialização/residência médica: 12,5%; Mestrado: 25%; Doutorado: 50%; Doutor titular: 80%.

O enquadramento dos professores que já desempenham suas funções estará de acordo com o tempo trabalhado referido na coluna 1, sentido vertical (que corresponde ao acréscimo de 1% ao ano), de cada tabela, convergindo para a respectiva titulação constante na disposição horizontal. Por exemplo, um professor que tem 15 anos de magistério em regime de 40 horas e apresenta titulação de Mestre, fará jus ao salário de R$ 8.793,48.

Para os casos de Dedicação Exclusiva acrescentam-se 50% ao valor de quem tem 40 horas. Para os casos de 20 horas contam-se o valor de 50% daquele que tem 40 horas.

Desta forma suprimir-se-ão todos os fragmentados componentes salariais ainda vigentes e haverá possibilidade de dignificar o salário remuneratório do trabalho docente.

TR - 26

O 30º CONGRESSO DO ANDES-SN delibera pela aprovação do Plano de Carreira Docente das Instituições Federais de Ensino explicitado no Texto de Apoio, complementado por Tabelas demonstrativas da carreira e configurado no Texto-Documento.

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (40 HORAS) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DR. TITULAR
1	6.120,00	6.502,50	6.885,00	7.650,00	9.180,00	11.016,00
2	6.181,20	6.567,53	6.953,85	7.726,50	9.271,80	11.126,16
3	6.243,01	6.633,20	7.023,39	7.803,77	9.364,52	11.237,42
4	6.305,44	6.699,53	7.093,62	7.881,80	9.458,16	11.349,80
5	6.368,50	6.766,53	7.164,56	7.960,62	9.552,74	11.463,29
6	6.432,18	6.834,19	7.236,20	8.040,23	9.648,27	11.577,93
7	6.496,50	6.902,53	7.308,57	8.120,63	9.744,75	11.693,71
8	6.561,47	6.971,56	7.381,65	8.201,84	9.842,20	11.810,64
9	6.627,08	7.041,28	7.455,47	8.283,85	9.940,62	11.928,75
10	6.693,35	7.111,69	7.530,02	8.366,69	10.040,03	12.048,04
11	6.760,29	7.182,81	7.605,32	8.450,36	10.140,43	12.168,52
12	6.827,89	7.254,63	7.681,38	8.534,86	10.241,84	12.290,20
13	6.896,17	7.327,18	7.758,19	8.620,21	10.344,25	12.413,10
14	6.965,13	7.400,45	7.835,77	8.706,41	10.447,70	12.537,24
15	7.034,78	7.474,46	7.914,13	8.793,48	10.552,17	12.662,61
16	7.105,13	7.549,20	7.993,27	8.881,41	10.657,70	12.789,23
35	8.583,77	9.120,26	9.656,74	10.729,71	12.875,66	15.450,79

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (20 HORAS) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DR. TITULAR
1	3.060,00	3.251,25	3.442,50	3.825,00	4.590,00	5.508,00
2	3.090,60	3.283,76	3.476,93	3.863,25	4.635,90	5.563,08
3	3.121,51	3.316,60	3.511,69	3.901,88	4.682,26	5.618,71
4	3.152,72	3.349,77	3.546,81	3.940,90	4.729,08	5.674,90
5	3.184,25	3.383,26	3.582,28	3.980,31	4.776,37	5.731,65
6	3.216,09	3.417,10	3.618,10	4.020,11	4.824,14	5.788,96
7	3.248,25	3.451,27	3.654,28	4.060,31	4.872,38	5.846,85
8	3.280,73	3.485,78	3.690,83	4.100,92	4.921,10	5.905,32
9	3.313,54	3.520,64	3.727,73	4.141,93	4.970,31	5.964,37
10	3.346,68	3.555,84	3.765,01	4.183,35	5.020,02	6.024,02
11	3.380,14	3.591,40	3.802,66	4.225,18	5.070,22	6.084,26
12	3.413,95	3.627,32	3.840,69	4.267,43	5.120,92	6.145,10
13	3.448,08	3.663,59	3.879,10	4.310,11	5.172,13	6.206,55
14	3.482,57	3.700,23	3.917,89	4.353,21	5.223,85	6.268,62
15	3.517,39	3.737,23	3.957,06	4.396,74	5.276,09	6.331,30
16	3.552,57	3.774,60	3.996,64	4.440,71	5.328,85	6.394,62
17	3.588,09	3.812,35	4.036,60	4.485,11	5.382,14	6.458,56
18	3.623,97	3.850,47	4.076,97	4.529,96	5.435,96	6.523,15
19	3.660,21	3.888,97	4.117,74	4.575,26	5.490,32	6.588,38
20	3.696,81	3.927,86	4.158,92	4.621,02	5.545,22	6.654,26
21	3.733,78	3.967,14	4.200,50	4.667,23	5.600,67	6.720,81
22	3.771,12	4.006,81	4.242,51	4.713,90	5.656,68	6.788,01
23	3.808,83	4.046,88	4.284,93	4.761,04	5.713,25	6.855,89
24	3.846,92	4.087,35	4.327,78	4.808,65	5.770,38	6.924,45
25	3.885,39	4.128,22	4.371,06	4.856,74	5.828,08	6.993,70
26	3.924,24	4.169,51	4.414,77	4.905,30	5.886,36	7.063,64
27	3.963,48	4.211,20	4.458,92	4.954,36	5.945,23	7.134,27
28	4.003,12	4.253,31	4.503,51	5.003,90	6.004,68	7.205,61
29	4.043,15	4.295,85	4.548,54	5.053,94	6.064,73	7.277,67
30	4.083,58	4.338,81	4.594,03	5.104,48	6.125,37	7.350,45
31	4.124,42	4.382,19	4.639,97	5.155,52	6.186,63	7.423,95
32	4.165,66	4.426,02	4.686,37	5.207,08	6.248,49	7.498,19
33	4.207,32	4.470,28	4.733,23	5.259,15	6.310,98	7.573,17
34	4.249,39	4.514,98	4.780,57	5.311,74	6.374,09	7.648,90
35	4.291,89	4.560,13	4.828,37	5.364,86	6.437,83	7.725,39

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (40 HORAS) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DR. TITULAR
1	6.120,00	6.502,50	6.885,00	7.650,00	9.180,00	11.016,00
2	6.181,20	6.567,53	6.953,85	7.726,50	9.271,80	11.126,16
3	6.243,01	6.633,20	7.023,39	7.803,77	9.364,52	11.237,42
4	6.305,44	6.699,53	7.093,62	7.881,80	9.458,16	11.349,80
5	6.368,50	6.766,53	7.164,56	7.960,62	9.552,74	11.463,29
6	6.432,18	6.834,19	7.236,20	8.040,23	9.648,27	11.577,93
7	6.496,50	6.902,53	7.308,57	8.120,63	9.744,75	11.693,71
8	6.561,47	6.971,56	7.381,65	8.201,84	9.842,20	11.810,64
9	6.627,08	7.041,28	7.455,47	8.283,85	9.940,62	11.928,75
10	6.693,35	7.111,69	7.530,02	8.366,69	10.040,03	12.048,04
11	6.760,29	7.182,81	7.605,32	8.450,36	10.140,43	12.168,52
12	6.827,89	7.254,63	7.681,38	8.534,86	10.241,84	12.290,20
13	6.896,17	7.327,18	7.758,19	8.620,21	10.344,25	12.413,10
14	6.965,13	7.400,45	7.835,77	8.706,41	10.447,70	12.537,24
15	7.034,78	7.474,46	7.914,13	8.793,48	10.552,17	12.662,61
16	7.105,13	7.549,20	7.993,27	8.881,41	10.657,70	12.789,23
17	7.176,18	7.624,69	8.073,20	8.970,23	10.764,27	12.917,13
18	7.247,94	7.700,94	8.153,94	9.059,93	10.871,91	13.046,30
19	7.320,42	7.777,95	8.235,48	9.150,53	10.980,63	13.176,76
20	7.393,63	7.855,73	8.317,83	9.242,03	11.090,44	13.308,53
21	7.467,56	7.934,29	8.401,01	9.334,45	11.201,34	13.441,61
22	7.542,24	8.013,63	8.485,02	9.427,80	11.313,36	13.576,03
23	7.617,66	8.093,76	8.569,87	9.522,08	11.426,49	13.711,79
24	7.693,84	8.174,70	8.655,57	9.617,30	11.540,76	13.848,91
25	7.770,78	8.256,45	8.742,12	9.713,47	11.656,16	13.987,40
26	7.848,48	8.339,01	8.829,54	9.810,60	11.772,73	14.127,27
27	7.926,97	8.422,40	8.917,84	9.908,71	11.890,45	14.268,54
28	8.006,24	8.506,63	9.007,02	10.007,80	12.009,36	14.411,23
29	8.086,30	8.591,69	9.097,09	10.107,88	12.129,45	14.555,34
30	8.167,16	8.677,61	9.188,06	10.208,95	12.250,75	14.700,89
31	8.248,84	8.764,39	9.279,94	10.311,04	12.373,25	14.847,90
32	8.331,32	8.852,03	9.372,74	10.414,15	12.496,99	14.996,38
33	8.414,64	8.940,55	9.466,47	10.518,30	12.621,96	15.146,35
34	8.498,78	9.029,96	9.561,13	10.623,48	12.748,17	15.297,81
35	8.583,77	9.120,26	9.656,74	10.729,71	12.875,66	15.450,79

REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) STEP 1% AO ANO						
NIV	CLASSE (TITULAÇÃO)					
	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	DR. TITULAR
1	9.180,00	9.753,75	10.327,50	11.475,00	13.770,00	16.524,00
2	9.271,80	9.851,29	10.430,78	11.589,75	13.907,70	16.689,24
3	9.364,52	9.949,80	10.535,08	11.705,65	14.046,78	16.856,13
4	9.458,16	10.049,30	10.640,43	11.822,70	14.187,24	17.024,69
5	9.552,74	10.149,79	10.746,84	11.940,93	14.329,12	17.194,94
6	9.648,27	10.251,29	10.854,31	12.060,34	14.472,41	17.366,89
7	9.744,75	10.353,80	10.962,85	12.180,94	14.617,13	17.540,56
8	9.842,20	10.457,34	11.072,48	12.302,75	14.763,30	17.715,96
9	9.940,62	10.561,91	11.183,20	12.425,78	14.910,94	17.893,12
10	10.040,03	10.667,53	11.295,03	12.550,04	15.060,05	18.072,06
11	10.140,43	10.774,21	11.407,99	12.675,54	15.210,65	18.252,78
12	10.241,84	10.881,95	11.522,06	12.802,29	15.362,75	18.435,30
13	10.344,25	10.990,77	11.637,29	12.930,32	15.516,38	18.619,66
14	10.447,70	11.100,68	11.753,66	13.059,62	15.671,54	18.806,85
15	10.552,17	11.211,68	11.871,19	13.190,22	15.828,26	18.993,91
16	10.657,70	11.323,80	11.989,91	13.322,12	15.986,54	19.183,85
17	10.764,27	11.437,04	12.109,81	13.455,34	16.146,41	19.375,69
18	10.871,91	11.551,41	12.230,90	13.589,89	16.307,87	19.569,45
19	10.980,63	11.666,92	12.353,21	13.725,79	16.470,95	19.765,14
20	11.090,44	11.783,59	12.476,75	13.863,05	16.635,66	19.962,79
21	11.201,34	11.901,43	12.601,51	14.001,68	16.802,02	20.162,42
22	11.313,36	12.020,44	12.727,53	14.141,70	16.970,04	20.364,04
23	11.426,49	12.140,65	12.854,80	14.283,11	17.139,74	20.567,68
24	11.540,76	12.262,05	12.983,35	14.425,95	17.311,13	20.773,36
25	11.656,16	12.384,67	13.113,18	14.570,21	17.484,25	20.981,10
26	11.772,73	12.508,52	13.244,32	14.715,91	17.659,09	21.190,91
27	11.890,45	12.633,61	13.376,76	14.863,07	17.835,68	21.402,82
28	12.009,36	12.759,94	13.510,53	15.011,70	18.014,04	21.616,84
29	12.129,45	12.887,54	13.645,63	15.161,81	18.194,18	21.833,01
30	12.250,75	13.016,42	13.782,09	15.313,43	18.376,12	22.051,34
31	12.373,25	13.146,58	13.919,91	15.466,57	18.559,88	22.271,86
32	12.496,99	13.278,05	14.059,11	15.621,23	18.745,48	22.494,57
33	12.621,96	13.410,83	14.199,70	15.777,44	18.932,93	22.719,52
34	12.748,17	13.544,94	14.341,70	15.935,22	19.122,26	22.946,71
35	12.875,66	13.680,39	14.485,11	16.094,57	19.313,49	23.176,18

TEXTO-DOCUMENTO

Proposta que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Docentes das Instituições Federais de Ensino.

Contribuição da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí – ADUFPI, Seção Sindical do ANDES.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estruturado o Plano de Carreira dos Cargos Docentes das Instituições Federais de Ensino, composto pelos cargos efetivos de professores.

§ 1º Os cargos a que se refere o caput deste artigo, vagos e ocupados, integram o quadro de pessoal docente das Instituições Federais de Ensino.

§ 2º O regime jurídico dos cargos do Plano de Carreira é o instituído pela Lei nº 00000, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são consideradas Instituições Federais de Ensino os órgãos e entidades públicos vinculados ao Ministério da Educação que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e extensão e que integram o Sistema Federal de Ensino.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º A gestão dos cargos do Plano de Carreira observará os seguintes princípios e diretrizes:

I - natureza do processo educativo, função social e objetivos do Sistema Federal de Ensino;

II - dinâmica dos processos de ensino, de pesquisa, de extensão e as competências específicas decorrentes;

III - qualidade do processo de trabalho;

IV - reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão;

V - vinculação ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional das instituições de ensino;

VI - investidura no cargo de docente é condicionada à aprovação em concurso público;

VII – desenvolvimento do docente vinculado aos objetivos institucionais;

VIII - garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica em cursos regulares de pós-graduação em níveis de *Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado.*

IX - oportunidade de acesso às atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência, respeitadas as normas específicas.

Art. 4º Caberá à Instituição Federal de Ensino avaliar anualmente a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades, propondo ao Ministério da Educação, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

I - demandas institucionais;

II - proporção entre os quantitativos da força de trabalho do Plano de Carreira e usuários;

III - inovações tecnológicas; e

IV - modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição.

§ único. Os cargos vagos e alocados provisoriamente no Ministério da Educação deverão ser redistribuídos para as Instituições Federais de Ensino para atender às suas necessidades, de acordo com as variáveis indicadas nos incisos I a IV deste artigo.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 5º Para todos os efeitos desta Lei, aplicam-se os seguintes conceitos:

I - plano de carreira: instrumento de gestão pautado por um conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos docentes das Instituições Federais de Ensino;

II – nível de classificação: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

III - padrão de vencimento: posição do docente na escala de vencimento da carreira em função da capacitação por titulação e tempo de serviço;

IV - cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que são cometidas a um docente;

V - nível de capacitação: posição do docente na Matriz Hierárquica dos Padrões de Vencimento em decorrência da capacitação profissional para o exercício das atividades do cargo ocupado, realizada após o ingresso;

VI - ambiente organizacional: área específica de atuação do docente, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal; e

VII - usuários: pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruem direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO.

Art. 6º As classes de docentes contidas neste Plano de Carreira estão diretamente relacionadas ao grau de titulação do profissional, conforme discriminação abaixo:

I – Professor com Graduação;

II – Professor com Aperfeiçoamento;

III – Professor com Especialização;

IV – Professor com Mestrado;

V – Professor com Doutorado;

V – Professor Titular.

§ 1º O ingresso à Carreira Docente dar-se-á mediante concurso público.

§ 2º O acesso à condição de Professor Titular é, de igual modo, mediante concurso público.

Art. 7º O Plano de Carreira dos Docentes das Instituições Federais de Ensino está estruturado, além da classificação por titulação, em 35 (trinta e cinco) níveis, que correspondem linearmente às progressões ordinárias que o profissional docente faz jus anualmente, de conformidade com os dispostos nas tabelas I, II e III, anexas.

Art. 8º São atribuições gerais dos docentes que integram o Plano de Carreira Docente, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I - planejar, organizar, executar e avaliar as atividades inerentes ao exercício específico do magistério nas Instituições Federais de Ensino;

II - planejar, organizar, executar e avaliar as atividades inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III - executar tarefas administrativas, conforme normas institucionais próprias;

§ 1º As atribuições gerais referidas neste artigo serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

§ 2º As atribuições específicas de cada cargo obedecerão a regulamento próprio, estabelecidos pelo MEC, após manifestação a esse respeito das instituições de ensino.

CAPÍTULO V
DO INGRESSO NO CARGO E DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO

Art. 9º O ingresso nos cargos do Plano de Carreira far-se-á no padrão inicial do 1º (primeiro) nível correspondente à capacitação do docente conforme prevista no Art. 6º.

Art.10 O concurso destinado à seleção de docente nas Instituições Federais de Ensino pode ser realizado por disciplinas ou áreas de conhecimentos específicos contempladas no currículo de formação, organizado em 1 (uma) ou mais fases, em conformidade com o plano de desenvolvimento institucional, com observância à legislação vigente.

§ 1º O edital definirá as características de cada fase do concurso público, os pré-requisitos exigidos, os critérios eliminatórios e classificatórios, bem como eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas.

§ 2º O Regime preferencial de trabalho será a Dedicação Exclusiva.

Art. 11. O desenvolvimento do docente na carreira dar-se-á de acordo com os Artigos 6º e 7º deste caput, conforme está previsto nas tabelas I, II e III anexas.

Art. 12. A liberação do docente para a realização de cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado, além das previstas na legislação vigente, está condicionada à inserção do pleiteante ao Plano de Capacitação de sua Instituição e à aprovação do mesmo em processos seletivos em cursos de instituições de ensino reconhecidas.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO

Art. 13. A remuneração dos docentes integrantes deste Plano de Carreira é composta do vencimento básico acrescido dos respectivos percentuais correspondentes à capacitação e à progressão linear, de conformidade com os Artigos 6º e 7º previstos nesta lei, e das demais vantagens pecuniárias legais.

Art. 14. As tabelas de valores dos padrões de vencimento, bem como o texto explicativo para o seu entendimento, encontram-se definidas nos Anexos I e II, desta Lei, sendo constante a diferença percentual entre os diferentes níveis.

§ único. Sobre os vencimentos básicos referidos no caput deste artigo incidirão os reajustes concedidos a título de revisão geral da remuneração dos docentes das Instituições Federais de Ensino.

CAPÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 15. O enquadramento do docente, de conformidade com o previsto nesta Lei, dar-se-á em razão do tempo do exercício do magistério relacionado à titulação do docente, em função da carga horária contratual.

§ 1º O enquadramento do docente na Matriz Hierárquica será efetuado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, observando-se:

I - o posicionamento do docente na Classe a que pertence; e

II - o tempo de efetivo exercício no serviço público federal (Nível), na forma do Anexo I desta Lei.

§ 2º Os docentes oriundos de outras Instituições serão enquadrados no Plano de Carreira no prazo de 90 (noventa) dias, contando, para tanto, o efetivo tempo de trabalho e titulação.

Art. 16. Será instituída em cada Instituição Federal de Ensino Comissão de Enquadramento responsável pela aplicação do disposto neste Capítulo, na forma prevista em regulamento.

§ 1º O resultado do trabalho efetuado pela Comissão de que trata o caput deste artigo será objeto de homologação pelo colegiado superior da Instituição Federal de Ensino.

§ 2º A Comissão de Enquadramento será composta, paritariamente, por docentes da respectiva instituição, mediante indicação dos seus pares, e por representantes da administração superior da respectiva Instituição Federal de Ensino.

Art. 17. O docente terá até 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos atos de enquadramento, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 15 desta Lei, para interpor recurso na Comissão de Enquadramento, que decidirá no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ único. Indeferido o recurso pela Comissão de Enquadramento, o docente poderá recorrer ao órgão colegiado máximo da Instituição Federal de Ensino.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Fica criada a Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira, vinculada ao Ministério da Educação, com a finalidade de acompanhar, assessorar e avaliar a implementação do Plano de Carreira, cabendo-lhe, em especial:

I - propor normas regulamentadoras desta Lei relativas às diretrizes gerais, ingresso, progressão, capacitação;

II - acompanhar a implementação do Plano de Carreira nas Instituições Federais de Ensino, subsidiando os trabalhos de suas Comissões de Enquadramento;

III - examinar os casos omissos referentes ao Plano de Carreira, encaminhando-os à apreciação dos órgãos competentes.

§ 1º A Comissão Nacional de Supervisão será composta, paritariamente, por representantes do Ministério da Educação, dos dirigentes das Instituições Federais de Ensino e das entidades representativas da categoria.

§ 2º A forma de designação, a duração do mandato e os critérios e procedimentos de trabalho da Comissão Nacional de Supervisão serão estabelecidos em regulamento.

§ 3º Cada Instituição Federal de Ensino deverá ter uma Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos docentes das Instituições Federais de Ensino composta por professores e professoras integrantes do Plano de Carreira, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a sua implementação no âmbito da respectiva Instituição Federal de Ensino e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento.

Art. 19. Aplicam-se os efeitos desta Lei:

I - aos servidores aposentados, aos pensionistas, exceto no que se refere ao estabelecido no art. 07 desta Lei;

Art. 20. O plano de desenvolvimento institucional de cada Instituição Federal de Ensino contemplará plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira, observados os princípios e diretrizes do art. 3º desta Lei.

§ 1º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira deverá conter:

I - dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição;

II - Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento; e

§ 2º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira será elaborado com base em diretrizes nacionais estabelecidas em regulamento, no prazo de 100 (cem) dias, a contar da publicação desta Lei.

§ 3º A partir da publicação do regulamento de que trata o § 2º deste artigo, as Instituições Federais de Ensino disporão dos seguintes prazos:

I - 90 (noventa) dias para a formulação do plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira;

Art. 21. O Plano de Carreira, bem como seus efeitos financeiros, será implantado, de acordo com o disposto nas tabelas I, II e III do Anexo I, onde estão explicitados.

Art. 22. Além dos casos previstos na legislação vigente, o ocupante de cargo do Plano de Carreira dos Docentes das Instituições Federais de Ensino poderá afastar-se de suas funções para prestar colaboração a outras Instituições Públicas de Ensino ou de Pesquisa e ao Ministério da Educação, com ônus para a instituição de origem, não podendo o afastamento exceder a 4 (quatro) anos.

§ único. O afastamento de que trata o **caput** deste artigo será autorizado pelo dirigente máximo da Instituição Federal de Ensino e deverá estar vinculado a projeto ou convênio com prazos e finalidades objetivamente definidos.

TEXTO 27

Diretoria do ANDES-SN

PLANO DE LUTAS DO SETOR DAS IPES

TEXTO DE APOIO

A expansão do ensino superior privado resulta do descompromisso de sucessivos governos com o financiamento da educação superior pública e da sua opção por políticas de subsídios à iniciativa privada na área educacional. Diante dessa realidade, é urgente recuperar a compreensão do ensino privado enquanto concessão do poder público e, portanto, submetido aos interesses da sociedade e sob rígido controle público.

A Constituição Federal de 1988 preconiza, em seu art. 209, que o "ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I – cumprimento das normas gerais da educação nacional; II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público". Na mesma linha, a Lei nº 9394/1996 (LDB) afirma em seu art. 7º: "O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I – cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino; II – autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público; III – capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal".

Embora a luta pela educação pública como direito de todos e dever do Estado tenha se constituído como bandeira de várias entidades, movimentos e fóruns organizados em nosso país, os interesses do mercado e a conivência dos grupos de poder transformaram a educação, cada vez mais, em um serviço submetido à lógica do mercado.

Para termos uma ideia dessa realidade, destacamos que a parcela dos docentes das IES que atuam nas Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) representa a maioria e tem aumentado significativamente nas últimas décadas. Só entre 2002 e 2008, enquanto o número de estudantes matriculados nesse setor aumentou de 2.428.258 para 3.806.091 (de 70% para 75% do total de matrículas no ensino superior brasileiro), o número de docentes passou de 143.838 para 209.599 (de 63% para 65%) em um universo de 321.493 docentes atuantes nas IES (INEP, Resumo Técnico, 2008).

As consequências desse quadro são muito sérias, sendo que a maioria da categoria que constitui a base de atuação do ANDES-SN encontra-se trabalhando nas IPES, exatamente onde o Sindicato tem atuado com grandes dificuldades.

Os docentes das IPES, já organizados em associações docentes, estiveram profundamente envolvidos na fundação da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior (ANDES), em 1981, para representar o conjunto dos professores de ensino superior, com abrangência em todo território nacional. Em 1986 a ANDES aprovou a sua *Proposta para a Universidade Brasileira*, reafirmando sua intenção de organizar a luta de todos os docentes que atuavam no então 3º grau, independentemente de ela se dar no setor público ou privado. Após a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, a ANDES transformou-se, por decisão de seu II Congresso Extraordinário (Rio de Janeiro/RJ, 25 a 27 de novembro de 1988), em Sindicato

Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), com caráter autônomo, independente, classista e combativo.

A partir daí, o que se tem visto no interior do movimento docente é uma disputa de outros sindicatos pela representação dos professores que atuam nas IPES, levando o ANDES-SN a lidar com essa situação nas esferas política e jurídica. A disputa foi se acirrando ao ponto de o Sindicato convocar o III Congresso Extraordinário (Brasília/DF, de 19 a 22 de setembro de 2008), tendo como temática central a "liberdade da organização sindical, a defesa das nossas lutas e da nossa história", que ratificou o ANDES-SN como o único e legítimo representante dos professores das instituições de ensino superior de todo país.

A importância do ANDES-SN para os docentes das IPES vai além da organização sindical para a defesa de seus interesses corporativos. Todas as vezes que as IPES feriram o caráter de concessão de serviço público, em desobediência à legislação, as AD – Seções Sindicais, juntamente com o ANDES-SN, encaminharam denúncias ao MEC e à OIT. Este é um dos papéis do Sindicato, fiscalizar a qualidade de ensino em todas as IES, principalmente naquelas que mercantilizam o ensino, visando apenas o lucro de suas instituições em detrimento das exigências legais que regulamentam a concessão estatal, tais como: carreira docente, regime de contratação em tempo integral de, no mínimo, 1/3 de seus docentes, órgãos colegiados democraticamente constituídos e de caráter deliberativo, atuação no ensino, pesquisa e extensão. Percebe-se, então, que a tarefa precípua do ANDES-SN em defesa da qualidade da educação brasileira estende-se a todos os setores (municipal, estadual, federal e particular).

Essa importância se revela de forma mais imprescindível a partir da constatação de que os docentes das IPES são os que mais sofrem a repressão e truculência do patronato, punindo qualquer indício de organização desses trabalhadores nas suas IES. Vários companheiros foram sumariamente demitidos por organizarem associações que se vincularam ao ANDES-SN. Isso não diminui, mas fragiliza a resistência dos docentes às condições precárias de trabalho e salário presentes na maioria das IPES e, portanto o enfrentamento desse problema.

As negociações salariais nos setores das IFES e das IEES/IMES são, respectivamente, encaminhadas e negociadas diretamente com instâncias de governos (municipal, estadual e federal), a partir de uma pauta. Na dinâmica das negociações dos docentes das IPES, o patronato conta com uma estrutura fortemente organizada a partir dos sindicatos das mantenedoras em nível estadual, articulados na Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior e no Fórum das Entidades Representativas do Ensino Superior Particular, imprimindo estratégias únicas de negociações salariais, que culminam na redução de direitos sociais e econômicos já adquiridos.

As campanhas salariais no Setor das IPES acontecem entre as Federações, os SINPRO e os sindicatos patronais. As mantenedoras dificultam as negociações de Acordos Coletivos de Trabalho, alegando que há disputa de base na representatividade dos docentes de ensino superior, entre o ANDES-SN e o SINPRO. Quando o impasse das negociações salariais se concretiza, instaura-se o dissídio coletivo, que fragiliza a contestação nos tribunais, em função da desqualificação legal que a mantenedora impinge às Seções Sindicais do ANDES-SN.

De fato, a partir de 2003, com a suspensão do registro sindical do ANDES-SN através do ato do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), acentuou-se, sobremaneira, a fragilidade dos docentes do Setor das IPES frente às ações do patronato, remetendo as lutas ao campo jurídico, que acabaram por deslegitimar o nosso Sindicato devido à falta do registro sindical. A ausência do registro sindical para os docentes do setor privado é qualitativamente diferente em relação aos setores das IES públicas no contexto das negociações salariais, em especial por ocasião de movimentos grevistas.

O reflexo da suspensão do registro sindical do ANDES-SN para o campo das relações intersindicais se expressa em diferentes intensidades e dimensões para cada Seção Sindical do setor da IPES, que ficam mais suscetíveis a ação de opositores e adversários, notadamente onde existe base vinculada ao SINPRO/CONTEE. O acesso dessas entidades ao espaço governamental tornou o processo mais delicado e complexo e, desde então, as Seções Sindicais nas IPES vêm sendo atacadas judicialmente.

Os conflitos tenderão a se intensificar, considerando o despacho ministerial do MTE, em 2009, que restabeleceu o registro sindical do ANDES-SN apenas para o setor público, e ainda pela decisão tomada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), em outubro de 2010, que concluiu o julgamento do processo do ANDES-SN contra o ato do MTE (que suspendeu seu registro

em 2003), negando, por unanimidade, o recurso de Agravo de Instrumento, mantendo integralmente a decisão do TRT da 10ª Região – que negou a representatividade do ANDES-SN no setor das IPES.

Tudo sinaliza um cenário caótico, pois a justiça, até o presente momento, se faz incapaz de resolver a questão e garantir a atuação do ANDES-SN como legítimo representante de todos os professores do ensino superior no Brasil. Não obstante, é preciso marcar posição firme frente aos equívocos do judiciário, pois existem contradições que, se bem exploradas, podem ajudar a reverter, paulatinamente, as contendas judiciais que dificultam a atuação do Sindicato junto aos docentes do setor das particulares.

No caso da ADUNIMEP – Seção Sindical do ANDES-SN, a luta do Sindicato pela reconquista de seu registro junto ao MTE levou o SINPRO-Campinas a apresentar uma impugnação contra o ANDES-SN. Em 4 de junho de 2009, o MTE restabeleceu o registro sindical do ANDES-SN, por meio de despacho no qual apresentava, também, em relação ao setor das IPES, o seguinte teor: "...**vedada a representação da categoria dos docentes em ensino superior do setor privado até que haja resolução do conflito com as entidades impugnantes**...".

Ora, o SINPRO-Campinas não tem legitimidade para o ato de impugnação, pois não requereu a alteração da representação sindical para abarcar os docentes de ensino superior, muito menos houve apostilamento nesse sentido, razão pela qual a representação da referida entidade **restringe-se aos professores da educação básica.** Frisa-se que o atual Estatuto do SINPRO-Campinas é de 2001, quando então promoveu a alteração, **por conta própria**, procurando ampliar sua representação para o Ensino Superior (artigo 1º), sem que essa alteração tenha sido objeto de registro no MTE, em observância à Portaria 343/2000, vigente à época.

Portanto, é preciso considerar que, da mesma forma que o MTE veda a representação da categoria no setor privado, **condiciona a vedação à resolução do conflito com as entidades impugnantes**. O SINPRO-Campinas não possui legitimidade para impugnar o pedido de registro sindical do ANDES-SN, logo, a impugnação desta entidade deveria ser rejeitada de imediato, pois é parte ilegítima do ato. Isso indica a possibilidade de uma nova investida judicial contra os desmandos do MTE.

Essa luta da ADUNIMEP-Seção Sindical do ANDES-SN revela que as ações judiciais impetradas pela AJN ou pelas assessorias jurídicas das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais não podem ser trabalhadas de forma genérica. Como a relação com os SINPRO é diferenciada em cada local onde existe uma Seção Sindical, as questões jurídicas devem ser tratadas de forma particular às realidades existentes.

Nesses termos, a diretoria nacional deverá solicitar à AJN um levantamento de todos os registros sindicais dos SINPRO no sítio do MTE e nos processos físicos, para constatar a menção e detenção dos registros dessas entidades quanto a: abrangência de territorialidade, nível de ensino da representatividade, apostilamentos, data da consignação para checagem do princípio da anterioridade e impugnações requeridas de outros sindicatos, federações e confederações.

Diante de todos os percalços, constatamos uma presença cada vez mais reduzida dos docentes que atuam nas IPES no interior do ANDES-SN. Isso exige de todo o Sindicato um compromisso para reverter essa situação. Assim, compreende-se necessária uma revisita aos elementos que fundaram o ANDES-SN e a elaboração de um conjunto de ações que possam resgatar a organização por local de trabalho. Para o Setor das IPES, o trabalho precisa iniciar-se pelas instituições confessionais, onde, teoricamente, há alguma liberdade de organização dos professores. Para tanto, é necessário utilizar todas as formas estatutárias de vínculo do docente ao Sindicato: sindicalização direta via Secretaria Regional, criação de multi-institucionais, criação de Seções Sindicais ou transformação de AD existentes em Seções do ANDES-SN, ou filiação de associação de docentes, conforme modificação estatutária proposta pela diretoria (TR.X.) para deliberação no 30º Congresso. Conforme preconiza nosso histórico de organização e luta, é preciso que se conquiste, em primeiro plano, o direito de atuação nas bases em que o ANDES-SN já dispõe de Seções Sindicais.

Mesmo diante de todas as dificuldades de ampliação do ANDES-SN para o conjunto dos docentes das IPES, as Seções Sindicais que ainda atuam dentro do Sindicato têm apresentado propostas que, se não conseguem efetivar-se plenamente, apontam para a necessidade de construção de uma campanha salarial consubstanciada em uma pauta unificada, balizada no projeto de universidade defendido pelo ANDES-SN, expressa nas

diretrizes aprovadas no 29º Congresso. O desafio é aprimorar as diretrizes ali contidas e avançar na consolidação de uma pauta que seja capaz de aglutinar e motivar os docentes do Setor da IPES na defesa de seus direitos. Para isso, é necessária a retomada de discussões acerca da organização da próxima campanha salarial em sincronia com a data-base da categoria.

Esse trabalho só atingirá seus objetivos se as atividades das Secretarias Regionais atenderem às expectativas do professor das IPES, que, em alguns casos, são bem distintas da base organizada que frequenta as reuniões das Regionais. A questão que precisa ser respondida é a seguinte: o que esse professor espera do Sindicato? Qual o significado do Sindicato para ele? As pautas das reuniões das Regionais, provavelmente, não têm tido um atrativo maior para essa base que queremos conquistar.

Finalmente, concluímos afirmando que, isoladamente, qualquer uma dessas atividades não apresentará nenhum resultado significativo às nossas reivindicações. Precisamos organizar uma luta articulada entre ações judiciais e políticas e em um conjunto de atividades simultâneas. Tal intento só será efetivamente realizado se tivermos um trabalho firme e contínuo das Secretarias Regionais na execução da agenda nacional, lastreada nas deliberações das instâncias do ANDES-SN. Uma proposta interessante, que vem sendo discutida na Secretaria Regional São Paulo, com o objetivo de alcançar uma maior articulação dos setores, é a organização do Fórum Paulista de Professores do Ensino Superior, por certo tal proposta poderia ser estendida às demais Secretarias.

TR - 27

Plano de lutas – Ações

O 30º Congresso delibera que o ANDES-SN:

1. Entre com os recursos cabíveis contra a decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que julgou procedente o ato do Ministério do trabalho e Emprego (MTE), e, se necessário, seguir para instâncias superiores.

2. Realize uma luta política pela derrubada do veto referente às IPES.

3. Agende audiências em órgãos governamentais tais como: MTE, MPT, MEC-Sesu, CNE e com as Comissões de Educação e Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara e do Senado para tratar da situação dos docentes da IPES. Nessas audiências, deve-se tratar das condições precárias desses professores e da falta de liberdade de organização sindical, pressionando para que o governo brasileiro acate as convenções de nº 87, 98 e 135 da OIT, que tratam, respectivamente, da livre sindicalização dos trabalhadores (direito humano fundamental, bem como a negociação coletiva), da proteção adequada contra todo ato de discriminação antissindical e da proteção aos representantes dos trabalhadores contra demissões no exercício de suas atividades sindicais.

4. Elabore um documento sobre a ação junto à OIT, no que diz ao cumprimento da Convenção 158, para divulgação nos sindicatos e movimentos sociais filiados à CSP-Conlutas e outras entidades.

5. Estabeleça contato com os companheiros ligados à base do SINPRO que sejam próximos à CSP-Conlutas, para debater a situação dos docentes das IPES organizados no ANDES-SN.

6. Indique às Secretarias Regionais, onde for possível, articular fóruns de discussão r o Fórum de debate chamando CONTEE, CSP-Conlutas e outras entidades sindicais ligadas ao campo da educação para debater as condições de trabalho e a liberdade de organização sindical dos docentes das IPES.

7. Realize reunião conjunta da Coordenação do Setor das IPES, GTPFS, AJN, assessorias jurídicas das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais, para tratar exclusivamente das ações judiciais do Setor, diagnosticar a evolução de todos os processos, suas ligações e definir ações que permitam avançar na luta jurídica, com prognósticos que atendam às especificidades de cada Seção Sindical.

8. Indique às Secretarias Regionais realizar um diagnóstico das IPES e do seu número de professores, a fim de elaborar um plano de ação para o 2º semestre de 2011. Esse Plano deve ter metas claras para que se possa, no futuro, avaliar se elas foram atingidas e para redirecionar o trabalho, caso necessário.

9. Indique às Secretarias Regionais (SR) que avaliem e apoiem ações como:

a) Realização de homologações das rescisões dos contratos de trabalho;

b) Verificação dos contratos de trabalho;

c) Visitação às AD existentes;

d) Estabelecimento de agenda conjunta entre as SR e AD, visando à inclusão do Setor.

10. Reserve recursos financeiros de R$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais) para apoiar a realização do Encontro do Setor das IPES, em Brasília/DF, no 2º semestre de 2011, objetivando a organização do Setor:

Seção Sindical	Trecho	Despesas de deslocamento	Despesas de hospedagem
ADUCB	-	-	**Ap. duplo (3 diárias)** 15 x R$ 300,00= R$ 4.500,00
ADUCSAL	Salvador/BA a BSB/DF	R$ 1.000,00	
SINDFAFICA	Caruaru/PE a BSB/DF	R$ 1.820,00	
Associações de IPES confessionais / Convidados: MG, PR, SC, SP, RJ e RS	MG, PR, SC, SP, RJ e RS a BSB/DF	R$ 10.500,00	
Total previsto		**R$ 13.320,00**	**R$ 17.820,00**

11. Confeccione *folder* alusivo à Pauta Unificada do Setor, a ser reproduzido e distribuído de acordo com as demandas detectadas pela Secretaria Regional.

12. Encomende ao DIEESE a ampliação de estudo de diagnóstico do Setor das IPES (postos de trabalho e docentes – 1º semestre 2011).

13. Realize reunião do Setor no 1º semestre/2011, para a elaboração da Pauta Unificada, data-base 2012, a partir das diretrizes aprovadas no 29º Congresso.

14. Paute nos Encontros das Secretarias Regionais pós-30º Congresso o debate sobre a situação das IPES, visando envolver as Seções Sindicais de outros setores em um trabalho de aproximação dos docentes das IPES com o ANDES-SN.

15. Elabore um informativo especial sobre a situação dos docentes das IPES, denunciando a precariedade das condições de trabalho nessas instituições, e a divulgação da ação do ANDES-SN junto à OIT em relação ao cumprimento, por parte do governo brasileiro, da Convenção 158.

16. Indique às Seções Sindicais dos demais setores que solicitem aos professores das suas bases, que têm espaço na mídia e publicações, que contribuam na discussão sobre a situação dos docentes das IPES.

TEMA 6 – PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

APRESENTAÇÃO

A Diretoria do ANDES-SN, atendendo à necessidade de proceder à atualização do Plano de Lutas do Sindicato Nacional para o ano de 2011, recuperou a essencialidade do método exercitado em eventos anteriores.

Segundo o cronograma proposto, este ponto de pauta será discutido nos grupos mistos, no momento do Congresso em que os delegados já terão participado das deliberações que estabelecem a centralidade de luta, as políticas sociais e os posicionamentos políticos em torno dos desafios atuais que merecem a intervenção do Sindicato. Esse processo de deliberação, em patamares progressivos, permitirá a complementaridade das decisões e a conexão do Plano de Lutas com as políticas priorizadas.

Os TR apresentados para os Planos de Lutas Educacional, Ciência e Tecnologia, Seguridade Social, Fundações, Direito e Organização dos Trabalhadores, caracterizam-se de fato como propostas de ações concretas, prazos e pautas, além das articulações políticas com vista a potencializar sua implementação. O desafio, portanto, é o de definir uma agenda de lutas que seja compreendida pela categoria docente e organize a atuação do Sindicato, alavancando a mobilização.

TEXTO 28

Diretoria do ANDES-SN

EDUCAÇÃO

TEXTO DE APOIO

O ano de 2010 foi marcado, na política educacional, pela continuidade da implantação de projetos governamentais, tendo em vista o processo eleitoral de 2010. No âmbito federal, as ações mais expressivas do MEC centraram-se em alguns dos seus programas de maior visibilidade pública na mídia, por certo com o mesmo objetivo.

No ensino superior, a oferta de matrículas se deu majoritariamente nas IES privadas, e a ampliação de acesso no setor público ocorreu por meio de iniciativas deficientes, no referente aos aspectos de planejamento e financiamento, portanto, sem compromisso com a garantia da qualidade do ensino. Tais iniciativas fazem parte de um projeto estratégico de massificação, com base na segmentação do sistema de ensino superior em "colegiões" de terceiro grau – que abandonam o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão –, e alguns núcleos com apoio para pesquisa, tudo dependente e atrelado à demanda instrumental e imediatista do mercado. Na esfera federal, por exemplo, tal expansão se deu pelo REUNI e pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF). A formação de docentes para a educação básica tem se dado, prioritariamente, por meio do uso indiscriminado do ensino à distância (EàD), com a participação de instituições federais e estaduais de ensino superior e alguma forma de comprometimento de governos municipais (rede UAB).

E, quanto ao acesso ao ensino superior, o MEC deu sequência à implantação do ENEM, a ser adotado como alternativa aos processos seletivos próprios das IES. Nesse contexto, no dia 10 de março de 2010, ocorreu uma audiência pública promovida pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, com o tema "Análise da Importância do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Contexto das Políticas de Avaliação da Qualidade da Educação Brasileira", com a participação do ANDES-SN.

O processo de privatização interna das IES públicas também recrudesceu, registrando-se o grave movimento que resultou na edição, pelo governo federal, do "pacote da autonomia" (Medida Provisória + 3 Decretos), do qual o componente que mais aprofunda a interseção entre o espaço público e o privado é, sem dúvida, a Medida Provisória nº 495/2010. Ela trata, dentre outros pontos, da ampliação e do aprofundamento da relação entre as IFES e as fundações privadas ditas "de apoio", ao estabelecer, em seu art. 1º, que "poderão realizar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos". Essa MP pretende recompor as relações das IFES com as suas fundações privadas ditas "de apoio", criando um simulacro normativo que busca escamotear a ilegitimidade dessas relações e contornar as ilegalidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU, Acórdão 2731/2008).

Cumprindo as deliberações do 29º Congresso, o ANDES-SN participou de ato público em frente ao auditório onde se realizou a Conferência Nacional de Educação (CONAE, Brasília, março/abril de 2010) – organizada pelo MEC com o objetivo de discutir propostas visando à elaboração do Plano Nacional de Educação para 2011- 2020 –, criticando a sua realização e as políticas públicas para a educação vigentes no país, afirmando que "não somos comissão organizadora do evento".

O GTPE do ANDES-SN realizou duas reuniões no segundo semestre de 2010 abordando a temática da construção do PNE 2011-2020, incluindo a análise do relatório da CONAE-2010. O Documento Final desse evento foi considerado "uma colcha de retalhos", uma vez que não enfrentou as diferentes concepções e práticas político-educacionais ali expressas, possivelmente porque buscou contemplar os interesses de todos os grupos lá presentes. Feita

essa análise, o GTPE optou por retomar o *PNE – Proposta da Sociedade Brasileira*, com o objetivo de atualizá-lo, preferencialmente no que refere ao ensino superior.

Assim, foram definidos cinco eixos, a saber: (1) Sistema Nacional de Educação; (2) Financiamento; (3) Gestão Democrática; (4) Carreira, Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação e (5) Avaliação; com o objetivo de aprofundar as discussões desses temas no primeiro semestre de 2011, inclusive com a realização de seminários regionais, com vista a estabelecer pontos prioritários e estratégia para intervenção do ANDES-SN no processo de construção do PNE 2011-2020.

Propôs-se, também, definir táticas para a articulação dessa intervenção em conjunto com outras entidades, em particular aquelas do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) e, considerando o contexto político vigente, analisar a oportunidade de propor a organização do 6º CONED, em conjunto com outras entidades do FNDEP, a fim de atualizar o *PNE – Proposta da Sociedade Brasileira*. Entretanto essa ação tem sido bastante dificultada pelo fato de a maioria dos componentes do FNDEP ter optado por participar da CONAE-2010, e não por construir um espaço alternativo.

Em movimento paralelo às ações do governo federal, a Comissão Especial da Câmara dos Deputados reuniu-se, em 07/07/2010, para deliberar acerca do parecer do relator, Deputado Jorginho Maluly (DEM/SP), sobre o Projeto de Lei (PL) nº 4.212, de 2004, do Deputado Átila Lira, que propõe alterar dispositivos da Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em conjunto com outros dezesseis PL que se encontram a ele apensados, incluindo o PL nº 7200/2006, de iniciativa do poder executivo – conjunto de propostas conhecido como "reforma universitária". O parecer, com o substitutivo do relator, não chegou a ser apreciado por falta de quórum. Estivemos presentes em todas as audiências públicas promovidas pela Comissão, divulgando e disputando as posições históricas defendidas pelo Sindicato Nacional.

Uma análise sobre o parecer e o substitutivo do Deputado Jorginho Maluly foi encaminhada às Seções Sindicais (Circular nº 178 de 15/07/2010), na qual se apontou que várias das propostas, originalmente encaminhadas no projeto de "reforma universitária", já haviam sido implantadas mediante decretos, portarias e programas adotados pelo governo federal, e que alguns dos novos pontos abordados pelo substitutivo estavam sendo negociados, desde 2009, entre MEC e ANDIFES.

No contexto da "reforma universitária", merecem ainda a atenção do ANDES-SN em 2011: no Senado, o PL nº 214/2010, do Senador Paulo Paim (PT/RS), que institui o Programa Bolsa de Permanência Universitária e, na Câmara dos Deputados, o PL nº 7.602/2010, do Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP), que altera o art. 62 da LDB, permitindo que a formação inicial dos professores se dê, também, por meio do EàD.

Ainda no campo da "reforma universitária" em curso, no âmbito federal permanece o desafio de avançar no diagnóstico e na análise dos processos de expansão levados a cabo por meio do REUNI, as novas universidades federais, a expansão após o PNE-2001 e os recentes Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

As demandas surgidas na conjuntura da política educacional no ano de 2010 impõem ao Sindicato a atualização do seu Plano de Lutas. Assim, atenta às deliberações do 29º Congresso e do 55º CONAD, que definiu *construir um espaço de interlocução e rearticulação das forças políticas para a defesa da educação pública e gratuita, retomando o PNE da Sociedade Brasileira, com a atualização de um diagnóstico lúcido da política educacional desenvolvida no pós-2003*, a Diretoria do ANDES-SN propõe que o 30º Congresso delibere por incorporar ao Plano de Lutas um conjunto de ações, a serem desenvolvidas em 2011, focado em quatro eixos, pretendendo responder à necessidade de diagnosticar o ensino superior brasileiro, para, a um só tempo, subsidiar nossas análises, com vista ao novo PNE, e nos armar para os embates que podem levar à reorganização do FNDEP.

TR - 28

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. INTERVIR NA CONSTRUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE-2011/2020)

1.1 Produzir, até o 56º CONAD, a partir dos estudos do GTPE, material de referência para a intervenção do Sindicato na elaboração do PNE 2011-2020, tendo como parâmetros o *PNE – Proposta da Sociedade Brasileira* e as deliberações dos Congressos e CONADs do ANDES-SN;

1.2 Articular-se, em 2011, com o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública (FNDEP) e demais entidades e movimentos sociais, para o levantamento propostas prioritárias para a construção do próximo PNE, tendo por base o *PNE – Proposta da Sociedade Brasileira*, bem como definir estratégias e táticas para a intervenção no parlamento;

1.3 Realizar um seminário, no 1º semestre de 2011, para aprofundar o debate sobre o PNE e contribuir para a articulação proposta no item 1.2.

2. CONSTRUIR O OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA[5]

2.1 Realizar, até o 31º Congresso, o diagnóstico da situação e análise – ambos preliminares – das condições de ocorrência e consequências dos processos de expansão do ensino superior nas redes federal, estadual, municipal e privada de ensino, considerando, na particularidade de cada uma, o impacto sobre o ensino de graduação e pós-graduação, compreendendo:

2.1.1 Dados quantitativos, levantados com o auxílio de assessoria especializada;

2.1.2 Estudos de caso, a partir de informações produzidas pelas Seções Sindicais, resguardando as especificidades das redes e mapeando a expansão ocorrida, inclusive por meio do Ensino à Distância (EàD), e as condições dessa ocorrência, desde o PNE/2001:

2.1.2.1 no setor das federais, considerando em especial: REUNI e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF);

2.1.2.2 a expansão no setor das estaduais e municipais;

2.1.2.3 a expansão no setor das particulares, com especial atenção para o ProUni.

3. ORGANIZAR A INTERVENÇÃO DO ANDES-SN NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IF)

3.1 Organizar ações conjuntas do GTPE e do GTPFS, e articuladas com as Secretarias Regionais e as Seções Sindicais, junto aos docentes dos IF, fomentando o processo de discussão democrática da gestão institucional (estatuto, PDI, projeto pedagógico e gestão institucional) e a organização sindical.

4. AÇÕES NO LEGISLATIVO

4.1 Intervir na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias para 2012 (LDO-2012), no 1º semestre de 2011; e nas Leis Orçamentárias Anuais para 2012 (LOA-2012), no 2º semestre de 2011; nas três esferas administrativas, visando à ampliação de recursos para a educação e, em especial, para o ensino superior.

TEXTO 29

Diretoria do ANDES-SN

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TEXTO DE APOIO

A Pesquisa, no Brasil, manteve-se arrochada durante o segundo Governo Luiz Inácio Lula da Silva, apesar do estardalhaço eleitoreiro feito em torno das descobertas de petróleo na camada pré-sal, e também acerca da liderança mundial do país na defesa do meio ambiente e da biodiversidade. O relatório da UNESCO, de novembro de 2009, registra que, entre 2002 e

[5] A expressão tem por finalidade nomear a sistematização dos dados das IES nos três setores, e incluir a situação nos IF, incorporando o Observatório do REUNI.

2007, o número de pesquisadores no país passou de 72 mil para 125 mil (de 1,2% para 1,7% do total mundial); contudo, cabe lembrar que a população brasileira compõe cerca de 3% da população mundial, portanto houve um aumento aproximado de 70% de pesquisadores. No mesmo período, o número de artigos científicos publicados saltou de 12 mil para 26 mil, ou seja, um aumento de 116%.

Embora esses dados sejam só quantitativos (não medem a qualidade nem a finalidade da pesquisa, que deveriam ser objeto de outro tipo de avaliação), eles mostram um expressivo aumento da produtividade dos pesquisadores, na sua grande maioria vinculados às universidades *públicas*. Cerca de 60% da produção científica do país está concentrada em apenas sete universidades públicas: UFMG, UFRGS, UFRJ, Unesp, Unicamp, Unifesp e USP, incluídas as pesquisas realizadas em instituições privadas, sejam empresas ou universidades. A publicação *Pesquisa FAPESP*, de novembro de 2010, deu grande destaque ao Instituto Tecnológico Vale (ITV), vinculado à maior empresa privada brasileira, que projeta um investimento de R$ 500 milhões em três anos (2009-2011), menos de R$ 170 milhões anuais, o que equivale a 0,5% do investimento anual em pesquisa no país, ou a 1,5% do lucro líquido da empresa (R$ 10,5 bilhões em 2010) ou, ainda, a 0,1% do valor de mercado da empresa. Detalhe: o ITV é coordenado por um pesquisador *da ativa* da universidade pública (pesquisador 1A do CNPq), que se desdobra para dirigir o Instituto, que, segundo suas palavras, "tem de estar antenado no mundo para perceber as possibilidades de mudança para a Vale".

As privatizações de FHC, sob a forma de "promiscuidade" público-privado (uso dos recursos do setor público para fins privados), continuaram sorrateiramente no Governo Lula. No período mencionado anteriormente (2002-2007), o investimento em pesquisa no país, medido pela UNESCO, passou de R$ 25,5 bilhões para R$ 32,7 bilhões anuais, em valores correntes (não deflacionados), representando um incremento de 28% (ou menor, se considerada a inflação), para acréscimos de 70% no número de pesquisadores e de 116% no número de publicações; ou seja, os números "falam por si".

Ainda não há dados consolidados para o período 2007-2010, no segundo Governo Lula. No entanto, sabe-se que o montante de recursos destinados para investimento em Ciência e Tecnologia (C&T) esteve bem aquém do reivindicado no *Plano Nacional da Educação – Proposta da Sociedade Brasileira*, defendido pelo ANDES-SN, cuja meta é atingir um investimento equivalente a 2,7% do PIB, percentual ainda bem inferior àquele consagrado à Pesquisa & Desenvolvimento nos países capitalistas centrais. Conforme dados da Secretaria Executiva do Ministério de Ciência e Tecnologia (SECEX/MCT), no período compreendido entre 2000 e 2008, os investimentos oscilaram entre 1,3% (2000) e 1,47% (2008) do PIB – sendo que em 2003 e 2004 esse percentual situou-se entre 1,26% e 1,24%, demonstrando queda na aplicação de recursos. Também houve retração dos investimentos no ano de 2009, supostamente como decorrência da crise mundial, com um orçamento real em C&T de 1,02% do PIB naquele ano, o que colocou o país na contramão do desenvolvimento científico e tecnológico.

O próprio governo reconheceu que não seria atingida a meta principal do "Plano de Ação 2007-2010: Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Nacional", lançado em 20/11/2007, que anunciava chegar ao patamar de 1,5% do PIB para investimentos em C&T. Projeções do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) indicaram que esse montante atingiria somente 1,22% do PIB em dezembro de 2010. Além disso, o Projeto de Lei para a Lei Orçamentária Anual (PL da LOA-2011), apresentado pelo MPOG, prevê um orçamento 9,1% maior para o MCT em relação à proposta de 2010, podendo atingir R$ 7,3 bilhões para C&T. Entretanto, incorporando as emendas parlamentares para o ano de 2010, foram aprovados R$ 7,6 bilhões para C&T, ou seja, o montante previsto para 2011 seria menor do que o aprovado em 2010

As análises produzidas pelo ANDES-SN têm evidenciado também que a política governamental de C&T focalizou grande parte de suas ações e programas nos interesses do mercado, fato corroborado pela execução de editais de pesquisa subsidiados com fundos setoriais, estímulo às parcerias público-privadas, aplicação dos aspectos privatistas da Lei de Inovação Tecnológica, e direcionamento de recursos públicos para a iniciativa privada, com o suposto objetivo de inovação tecnológica. Nesse último aspecto, os resultados da Pesquisa de Inovação Tecnológica, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relativa ao período de 2006 a 2008, evidenciou que o percentual de empresas que inovaram

em processos ou produtos passou de 33,5%, em 2005, para 38,6%, em 2008, fato atribuído à disponibilização de empréstimos do Tesouro com juros baixos para essa finalidade.

Essa política de C&T gerou três reflexos importantes na relação do docente com seu trabalho acadêmico, no interior das Instituições de Ensino Superior (IES). O primeiro diz respeito ao cerceamento da autonomia e da liberdade acadêmica nas suas atividades de pesquisa, como decorrência da sobrevalorização da cultura produtivista, da competição entre os pares e da submissão de uma parcela importante do financiamento da pesquisa direcionada aos interesses do mercado, através de Parcerias Público-Privadas ou Fundos Setoriais.

O segundo refere-se à elitização da pesquisa científica, seja no interior de uma mesma instituição, seja entre diferentes Instituições de Ensino Superior (IES). Este processo é uma consequência da crescente restrição dessas atividades aos docentes vinculados a grupos de pesquisa ou a programas de pós-graduação, ambos chancelados por critérios de excelência e produtividade definidos no interior das agências de financiamento da pesquisa e da pós-graduação, portanto, definidos externamente às IES. Na prática, isto conduz à exclusão de um número considerável de docentes que, mesmo qualificados, não conseguem obter o financiamento para suas pesquisas ou são impedidos de atuar na pós-graduação, ficando restritos às atividades de ensino de graduação. Essa situação tende a se agravar com o aumento do número de estudantes por professor e do aumento do número de horas em sala de aula, dois movimentos simultâneos ocorridos a partir da recente expansão de vagas nas universidades públicas – com forte impacto na agenda de trabalho acadêmico, com particular incidência sobre os docentes recém-contratados, assim como sobre os docentes lotados em IES onde as áreas de ensino de pós-graduação inexistem ou são ainda consideradas como não consolidadas.

O terceiro reflexo diz respeito ao aumento da jornada de trabalho. Cada vez mais o nível de exigência, das agências de financiamento e das agências de avaliação, das atividades de pesquisa produzidas no interior das IES aponta para padrões distantes da grande maioria dos docentes. Assim, mensurados pela régua da racionalidade capitalista e para além de uma contextualização das realidades locais e regionais, exige-se a ampliação do número de patentes, do número de artigos internacionais, da aplicabilidade da pesquisa no setor produtivo, do aumento do número de cursos de pós-graduação, do número de mestres e doutores etc.

Finalmente, merece menção o acordo internacional sobre biodiversidade, assinado no final de outubro de 2010, pelo Brasil e mais 190 países, na 10ª Conferência das Partes da Convenção da Organização das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica, realizada em Nagoya (Japão), com potencial reflexo no direcionamento do financiamento de pesquisa no interior das IES. Destacamos a seguir alguns pontos do acordo (*Folha de S. Paulo*, 30/10/2010):

a) Os países são soberanos sobre a sua biodiversidade e recursos genéticos (plantas, animais e micro-organismos);

b) Se algum país criar novos produtos com recursos naturais de outro país, os dois devem ser sócios e dividir os lucros obtidos com a comercialização dos mesmos;

c) Tais “lucros” deveriam ser divididos também com a(s) comunidade(s) que culturalmente façam uso do recurso, através de pagamento de *royalties*;

d) Até 2020, as áreas marinhas e costeiras protegidas passarão de 1% a 10%;

e) Até 2020 17% das áreas terrestres devem estar protegidas; atualmente correspondem a 12%.

Há, porém, um ponto não acordado em Nagoya, que diz respeito aos *royalties* de recursos naturais utilizados para substâncias já desenvolvidas. Os “donos” das patentes não aceitam pagar *royalties* retroativos. A pergunta que se faz é: será que para o país que é considerado como o proprietário da maior biodiversidade do mundo, o acordo representará mais um “passaporte para o futuro”?

A análise precedente aponta para a necessidade de o ANDES-SN produzir levantamento de dados, estudos e avaliação a respeito dos orçamentos e a utilização dos recursos públicos destinados para C&T e Inovação. As análises e seminários sobre a Ciência e Tecnologia devem subsidiar a luta do Sindicato pela autonomia acadêmica da universidade, frente à política de editais dos órgãos de fomento do Ministério da Ciência e Tecnologia e das

Fundações Estaduais, demonstrando que a autonomia requer verbas de Outros Custeios, em montante compatível com as demandas de pesquisas academicamente relevantes.

TR - 29

1. Realizar um Seminário Nacional sobre Pesquisa, Ciência e Tecnologia no primeiro semestre de 2011, abordando as questões de financiamento, biodiversidade, autonomia científica, inovação tecnológica, trabalho docente e produtividade;

2. Articular, em conjunto com entidades científicas, sindicais, movimentos sociais e estudantis, a construção de um documento público endereçado ao Ministério de Ciência e Tecnologia, explicitando a urgência na aplicação de 2,7% do PIB em investimentos em C&T, como previsto no *Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira*.

TEXTO 30

Diretoria do ANDES-SN

SEGURIDADE SOCIAL

TEXTO DE APOIO

As questões relativas à Seguridade Social têm sido recorrentes em discussões nas várias instâncias do Sindicato Nacional. Desde as décadas de 1960 e 1970 a Seguridade Social tem sido submetida a vários ataques em nosso país, e as reformas neoliberais têm agravado essa situação desde a primeira reforma da previdência perpetrada pelo governo FHC e, mais tarde, aprofundada pelo governo Lula da Silva, atingindo implacavelmente ativos e aposentados. A tensão permanece porque continua pairando sobre todos os segurados a perspectiva de novas mudanças na previdência que, se executadas, certamente trarão mais prejuízos para os trabalhadores. Tais medidas fazem parte da pretendida reforma do Estado, objetivo dos atuais detentores do poder.

No segundo semestre de 2010, o ANDES-SN promoveu, em conjunto com a APUFPR S.Sind, o XV Encontro Nacional de Assuntos de Aposentadoria, no qual foram discutidas questões que preocupam docentes ativos e aposentados, em especial devido a perdas de direitos decorrentes da reestruturação da carreira docente nas Instituições Federais de Ensino Superior, bem como à implementação da previdência complementar para os docentes das Instituições de Ensino Superior em alguns Estados. Outra ação desenvolvida foi a elaboração da Cartilha da Previdência, com o objetivo de contemplar a análise de questões relativas ao Regime Próprio de Previdência Social para os Servidores Públicos, as últimas reformas perpetradas pelos governos e suas repercussões para os trabalhadores docentes. Para garantir o acesso à informação e o esclarecimento indispensável da categoria, são fundamentais medidas eficientes na distribuição desta cartilha, visto que é um excelente instrumento de difusão, capaz de despertar o inconformismo em função dessas medidas em implementação.

Vários itens do Plano de Lutas, atualizado no 55º CONAD, permanecem atuais e, portanto, é compromisso do Sindicato a busca de sua execução. Entre eles destacam-se: a defesa do caráter público dos Hospitais Universitários; a luta contra o veto presidencial ao fim do Fator Previdenciário; a organização conjunta, com a CNESF e demais organizações dos servidores públicos federais, contra a regulamentação da Previdência Complementar; a luta contra as medidas discriminatórias em relação aos docentes aposentados propostas pelo Ministério do Planejamento; o enfrentamento contra a incidência de contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadoria; entre outros. A seguir são colocados todos os itens do Plano de Lutas, referentes à Seguridade Social e Assuntos de Aposentadoria, aprovados no 55º CONAD, e que são, desta forma, compromisso do Sindicato:

Sobre Seguridade Social

1. *realizar um levantamento nacional sobre o perfil do docente aposentado das IES, sob a coordenação do GTSS/A do ANDES-SN e da Encarregatura sobre os Assuntos de Aposentadoria, com o apoio das Seções Sindicais do ANDES-SN, constituindo um banco de dados sobre esse segmento docente.*

2. *empenhar sua capacidade de mobilização junto às instâncias competentes do governo federal para tornar realidade a reivindicação, tardia mas justa, de implantação concreta de uma Política Nacional de Aposentadoria, dentro de seu Plano de Lutas;*

3. *encabeçar uma luta no Congresso Nacional pela aprovação de uma lei que restabeleça a vinculação entre os proventos dos professores da ativa e os aposentados do 2º Grau e do Ensino Superior, bem como dos pensionistas, que foram prejudicados através da reclassificação, objeto desta proposta e que o enquadramento, objeto dos itens 1 e 2, seja retroativo à implantação da alteração do plano de carreira e extensivo a possíveis novas alterações;*

4. *envidar esforços para a constituição, no âmbito da CONLUTAS, de um GT de Seguridade Social em suas instâncias nacionais e regionais, levando as contribuições e posicionamentos do ANDES-SN como subsídio à definição de seus posicionamentos e seus planos de luta, tomando como tarefa central a constituição dos fóruns locais de defesa da seguridade social;*

Previdência Social

5. *dar continuidade ao processo de denúncia da contrarreforma previdenciária, alertando para a estratégia governamental que dá continuidade a ela, de forma "fatiada", utilizando mecanismos regradores infraconstitucionais ou meramente administrativos;*

Saúde

6. *acompanhar o processo, via Seções Sindicais, da implantação da saúde suplementar no serviço público federal, expresso pela realização do sistema integrado de assistência à saúde do servidor – SIASS, denunciando situações que configurem ataque ao SUS, privilegiamento aos interesses privados e medidas que representem prejuízos para os trabalhadores;*

Saúde do Trabalhador

7. *realizar o 2° Encontro Nacional sobre Saúde do Trabalhador Docente, no primeiro semestre de 2010; e articular com outras entidades e sindicatos, no âmbito da CNESF e CONLUTAS, a realização do 1° Encontro Nacional sobre Saúde dos SPF, no segundo semestre de 2010;*

Financiamento da Saúde

8. *lutar pela conclusão da votação da PEC 29 e do PLP 306/08, que a regulamenta, e contra a aprovação da Contribuição Social para a Saúde – CSS. Saúde do Trabalhador;*

9. *avançar na análise da política de seguridade social dos SPF, em particular do sistema integrado de atenção a saúde do servidor – SIASS, que vem sendo implementado pelo governo, denunciando as medidas contrárias aos interesses dos SPF, em particular as que se contraponham à luta contra a precarização do trabalho docente;*

10. *aprofundar a análise sobre as políticas referentes à saúde do trabalhador, bem como sobre o papel do SUS na execução de medidas nos planos da promoção, prevenção e assistência em relação a essa área, acompanhando e criticando a formulação da legislação referente à saúde e trabalho, sob responsabilidade do Ministério da Saúde, e a incorporação de ações pelo SUS;*

11. *referendar e envidar esforços para a realização dos seguintes encaminhamentos resultantes do 1° Encontro sobre Saúde do Trabalhador, realizado pelo ANDES-SN, em São Paulo, em 2009:*

11.1 *indicar que o tema se constitua em ponto de pauta das próximas reuniões dos Setores;*

11.2 *colocar o assunto como um dos temas centrais a ser discutido no próximo Encontro Intersetorial do Sindicato;*

11.3 *pautar, nas Secretarias Regionais, por ocasião de seus próximos Encontros Regionais, a discussão do tema, definindo com suas S.Sinds uma estratégia de abordagem da questão;*

11.4 *destacar no GT de Seguridade Social, em sua próxima reunião, o tema para exame, na perspectiva de se pensar formas de estudos que permitam uma apreensão mais qualificada dessa realidade no âmbito das IES;*

11.5 *recomendar às S.Sinds um levantamento sobre a produção acadêmica existente no âmbito de suas IES, identificando os docentes e pesquisadores que vêm se ocupando dessa temática, estimulando-os à participação sindical;*

11.6 *promover, nas Secretarias Regionais e S.Sind, palestras, seminários, debates, mostras de filmes que expressem os rebatimentos e consequências da precarização do trabalho docente sobre o adoecimento dos trabalhadores da educação e dos estudantes;*

12. *indicar que os temas relacionados à democracia, criatividade, autonomia, entre outros, sejam utilizados como espaços geradores da reflexão sobre o trabalho docente em sua relação com a saúde do educador;*

13. *garantir espaço na página do ANDES-SN para divulgação de matérias sobre o tema, assim como um arquivo de estudos e pesquisas em desenvolvimento na área da saúde do trabalhador docente;*

14. *buscar aproximação do Sindicato com o Departamento de Saúde do Trabalhador – DIESAT;*

15. *articular com os servidores técnicos-administrativos, estudantes e outras categorias de servidores públicos e trabalhadores da iniciativa privada, a discussão dessa temática, de forma a desenvolver ações de controle social sobre as políticas públicas relacionadas à saúde do trabalhador, desenvolvidas pelos Ministérios da Saúde e do Planejamento;*

16. *exigir das instituições de ensino superior a aplicação das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego como condição para o seu funcionamento, pois elas são referendadas pela OIT, garantem critérios para insalubridade, implicam em denúncia-crime dos responsáveis por acidentes e doenças do trabalho;*

17. *apontar para a necessidade de colocar a discussão sobre esse tema no âmbito do embate às políticas neoliberais, uma vez que:*

17.1 *reestruturam a educação brasileira, redefinindo sua função social e seu caráter público;*

17.2 *impõem modelos de gestão das IES pautados em princípios da gerência empresarial, que aprofundam a competição, o produtivismo, a flexibilização das relações de trabalho, o empreendedorismo e a avaliação por desempenho;*

17.3 *definem padrões de financiamento à pesquisa orientados pelo atrelamento da produção do saber e das tecnologias às demandas do capital, que rompem com o trabalho solidário da produção intelectual e científica, favorecendo o processo de cooptação daqueles que se rendem a esses parâmetros e lógica de produção;*

Hospitais Universitários

18. *organizar, no âmbito das Secretarias Regionais, com apoio das Seções Sindicais, se possível em conjunto com a FASUBRA – Sindical, um ciclo de debates – sobre o programa nacional de reestruturação dos hospitais universitários federais (REHUF), proposto pelo MEC – preparatório ao debate nacional, a ser desenvolvido em conjunto com essa entidade no primeiro semestre de 2010;*

19. *intensificar a luta contra a aprovação do PLP nº 92/2007, que define a criação de fundações estatais de direito privado para as várias áreas da administração pública, incluindo os HU, medida que aprofundará a privatização dos serviços públicos no Brasil, articulando-se, para isso, com todos os movimentos e organizações que combatem essas privatizações, desenvolvendo entre outras as seguintes ações:*

19.1 *realização de seminários regionais sobre os hospitais universitários, na perspectiva de definir estratégias de luta contra os ataques de que vêm sendo alvo, em particular a sua transformação em fundações estatais de direito privado;*

19.2 *realização, em conjunto com a CONLUTAS, a CNESF e Fóruns Estaduais em Defesa da Seguridade Social, de um seminário, em Brasília, em caráter de urgência, preferencialmente nas dependências do Congresso Nacional;*

19.3 *pressão política sobre deputados e senadores, na perspectiva de barrar a proposta de criação de Fundações Estatais de Direito Privado;*

Aposentadoria

20. *realizar um ato de protesto no Congresso Nacional denunciando as medidas de discriminação que os docentes aposentados vêm sofrendo de parte do governo, expressas, sobretudo, nas medidas que o Ministério do Planejamento (MP) vem impondo a esse segmento da categoria, ao tratar das políticas relativas a salário e alterações na carreira dos docentes e na resistência da área econômica do Governo para aprovar o PL 01/2007, que garante a relação entre os valores de correção do salário mínimo com o ajuste dos valores de aposentadoria;*

21. *lutar pela manutenção dos valores destinados a cobrir as despesas de pessoal e encargos dos aposentados e pensionistas com recursos do Tesouro Nacional, no orçamento e na folha de pagamento das IFES de origem. Esse pagamento não deverá ser incluído a título de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;*

22. *reivindicar que os proventos de aposentadoria, ou as pensões, devem corresponder à remuneração do Professor Titular aos docentes aposentados pertencentes ao nível IV da classe de Professor Adjunto que tenham alcançado, na ativa, os requisitos necessários à progressão para a classe de professor associado, instituída pela Lei Federal nº 11.244/06, e as pensões de seus dependentes sejam iguais às remunerações dos níveis da classe de Professor Associado a cuja ascensão teriam direito na ativa, de acordo com o tempo que estiveram em atividade na condição de Professor adjunto nível IV, exceto nos casos sob a égide do Art. 192 da Lei nº 8.112/90;*

23. *continuar lutando pela garantia dos direitos decorrentes da aplicação do Art. 192, da Lei nº 8.112/90 (RJU), aos docentes que se aposentaram até 1997 e aos seus pensionistas;*

24. *continuar lutando pela reversão do confisco dos proventos de aposentadoria e pensões decorrentes da exigência de contribuição dos aposentados e pensionistas à previdência, bem como dos impactos decorrentes da Lei nº 11.784/08;*

25. *realizar neste ano de 2010, em Curitiba, o XV Encontro Nacional de Assuntos de Aposentadoria, sediado pela APUFPR-SSind;*

26. *os atuais professores aposentados da Carreira do Magistério Superior e os Pensionistas serão enquadrados no Nível e Classe correspondentes àqueles que lhes assegurem o mesmo número de níveis que faltavam para alcançar o topo da carreira, isto é, o enquadramento dar-se-á na Classe e no Nível correspondente (n+4);*

27. *os antigos integrantes da Carreira de 1° e 2° graus, que ocupavam a Classe E4 ou Titular, serão enquadrados na Classe e Nível correspondentes àqueles que lhes assegurem o mesmo número de níveis que faltavam para alcançar o topo da carreira;*

28. *que o enquadramento objeto dos itens 26 e 27 seja retroativo à implantação da alteração do plano de carreira e extensivo a possíveis novas alterações.*

Um tema recorrente nos últimos meses, em vários eventos do Sindicato, diz respeito à saúde do trabalhador docente, o que torna esta questão um ponto prioritário na agenda do Sindicato. Não podemos esquecer, também, as ações privatistas que vêm sendo executadas via fundações privadas na área da saúde, na forma de Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), as quais precisam ser combatidas, garantindo a responsabilidade constitucional do Estado como provedor da saúde da população e como mantenedor do SUS; para tanto, lembramos aqui a luta contra a Lei 9.637/98, que "dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências", e contra a alteração do inciso XXIV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.648/98, que permite a dispensa de licitação para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais (OS).

Além do acompanhamento da tramitação dessa Lei, é compromisso desta Diretoria promover o acompanhamento, no Congresso Nacional, das ações relativas aos assuntos de aposentadoria, com o objetivo de apresentar, periodicamente, um levantamento dessas ações

para as Seções Sindicais a fim de que essas, juntamente com a Diretoria, se façam presentes naquelas atividades em que o trabalho direto com os parlamentares seja entendido como relevante.

Com base no exposto, o Plano de Lutas, atualizado no 55º CONAD, é reafirmado praticamente em sua totalidade. O Texto-Resolução (TR) apresentado a seguir, para apreciação neste Congresso, propõe novas ações para a implementação das políticas apontadas pela Diretoria Nacional. Sendo assim, é necessário chamar à luta todos os docentes em torno dessas reivindicações, em especial os aposentados, fortalecendo a sua participação em todas as ações.

TR – 30

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. Indicar à CNESF, à CSP-Conlutas e às entidades dos servidores públicos estaduais:

a) pautar a questão das contrarreformas da Previdência Social em seus documentos, denunciando o caráter e consequências das reformas já implementadas, e discutindo aquelas anunciadas;

b) discutir a realização de um seminário para analisar as propostas de contrarreforma da previdência, em curso e anunciadas, inclusive a regulamentação da previdência complementar;

c) propor a realização de manifestações dos trabalhadores do setor público federal, estadual e municipal em defesa dos direitos previdenciários;

2. elaborar estudo, no âmbito do GTSS/A, sobre o estágio de implementação da previdência complementar nos Estados, com base na seguinte programação:

a) levantamento de dados nos Estados, pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, pela Assessoria Jurídica Nacional e pelas Seções Sindicais, até abril de 2011;

b) análise dos dados obtidos, pelo GTSS/A, até junho de 2011;

c) produção de material de divulgação a partir da análise realizada;

d) ter como referência o 56º CONAD para a definição de ações para o enfrentamento da questão;

3. participar da luta pela aprovação, no STF, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 1923/98, contra a Lei 9.637/98, que "*Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências",* e contra a alteração do inciso XXIV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 9.648/98, que permite a dispensa de licitação para a celebração de contratos de prestação de serviços com as chamadas "Organizações Sociais";

4. indicar às Seções Sindicais que se empenhem em participar (e criar onde não houver) dos Fóruns Populares de Saúde (FOPS), levando para discussão a questão das OS e OSCIPS;

5. realizar, no 1º semestre de 2011, o III Encontro Nacional do ANDES-SN sobre Saúde do Trabalhador, enfatizando as questões relativas à saúde do trabalhador docente;

6. realizar, no 2º semestre de 2011, o XVI Encontro Nacional do ANDES-SN sobre Assuntos de Aposentadoria.

TEXTO 31

Diretoria do ANDES-SN

CONTRA AS ATIVIDADES ILEGÍTIMAS DAS FUNDAÇÕES PRIVADAS DITAS "DE APOIO": A LUTA PARA DERROTAR A MP 495/2010

TEXTO DE APOIO

As fundações privadas ditas "de apoio" desenvolveram-se nas IES públicas para possibilitar o processamento de recursos públicos sem o controle e a transparência que devem caraterizar o trato com dinheiro público. Nesse processo, produziram-se um conjunto de irregularidades praticadas por coordenadores de projetos e gestores dessas fundações, bem como dos dirigentes de IES públicas, de acordo com os Tribunais de Conta, em todos os níveis administrativos. A ausência de prestações de contas, dispensa indevida de licitação, oferecimento de cursos pagos dirigidos a públicos pré-selecionados, quebra do princípio de unicidade de caixa, são algumas das irregularidades apontadas.

O ANDES-SN e as Seções Sindicais lutam contra este abuso de poder e o uso ilícito das IES públicas, tendo desenvolvido uma série de medidas políticas e judiciais, como a notificação formal a reitorias, a ampla divulgação das análises do efeito deletério destas fundações privadas, a realização de debates em todo território nacional e o registro de denúncia ao Ministério Público, tanto estaduais quanto federal.

A resposta política do governo foi a edição da Medida Provisória 495/2010 (publicada em 20/8/2010), uma tentativa de "perenizar" um sem número de irregularidades e fragilidades identificadas – em particular pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no julgamento de um processo em que avaliava o relacionamento entre as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e as fundações privadas ditas "de apoio". Uma análise do texto da MP 495 mostra que os problemas centrais permanecem, ferindo, entre outras coisas, a legislação vigente:

- A possibilidade de burla do princípio da unidade de tesouraria, que impõe às entidades da Administração Pública, direta e indireta, a concentração e contabilidade das receitas e despesas em um só caixa. Ou seja, a transferência, para as fundações ditas de apoio, da gestão administrativa e financeira dos contratos e convênios possibilita criar, no âmbito das IFES, caixas paralelos em que são inseridos recursos e despesas que deveriam ser contabilizados no *orçamento fiscal referente aos poderes da União,* previsto no art. 165, § 5°, I, da Constituição Federal;
- A indevida ampliação do rol de atividades autorizadas em convênio ou contrato entre as IFES e as fundações ditas de apoio, para além do auxílio destas, em caráter subsidiário, no desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão, fere os princípios constitucionais de legalidade e finalidade;
- A indevida autorização às fundações ditas de apoio para subcontratação – contrária à recomendação do TCU, de que não seja permitida a subcontratação de outras fundações ditas de apoio como executoras da totalidade ou mesmo de partes do projeto –, caracteriza fraude no uso da possibilidade de dispensa de licitação prevista no art. 1° da Lei nº 8.958/1994, acarretando no surgimento de cadeias irregulares nesse tipo de dispensa;
- É inadequada a permissão para que servidores das IFES participem nas atividades das fundações ditas de apoio, pois desconsidera o princípio constitucional da moralidade administrativa. Aos docentes do ensino superior é permitida a acumulação de dois cargos de professor, ou um cargo de professor com outro, técnico ou científico (cf. art. 37, XVI, da CF/1988), mas condicionada à compatibilidade de horários. A legislação estabelece dois regimes principais de trabalho – dedicação exclusiva (40 horas) e tempo parcial (20 horas) –, sendo que, no primeiro caso, é vedado o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada (cf. art. 14, I, do Decreto nº 94.664/1987), logo, o professor nessa condição não pode acumular trabalho nas IFES e nas fundações ditas de apoio;

- A permissão aos dirigentes da universidade para participar nas fundações privadas, ditas de apoio, é um manifesto conflito de interesses. A participação simultânea de um docente no órgão fiscalizador e na entidade fiscalizada fere o princípio constitucional da moralidade;
- Autorização às fundações privadas ditas de apoio a conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão, bem como de firmar convênios e contratos com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento, é uma interferência absurda nos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão das IFES, ferindo a autonomia universitária, que não pode estar subordinada a determinações de fundações de direito privado;
- A ampliação da atuação das fundações privadas ditas de apoio, acrescida da imprecisão da terminologia utilizada na MP 495, explicita o sério risco de delegar à iniciativa particular o destino da função essencial das IFES, o que é inaceitável.

É fundamental que nos organizemos para denunciar e derrotar esta iniciativa de aberto ataque, tanto às normas mínimas de democracia, transparência e responsabilidade no uso e destinação de recursos públicos, quanto à autonomia das IES públicas.

TR - 31

O 30º CONGRESSO do ANDES-SN delibera:

1. Promover ampla divulgação, na categoria e no Congresso Nacional, da análise da MP 495/2010, denunciando seu caráter privatista, de tentativa de perenização de atividades contrárias ao interesse público e de agressão à autonomia universitária. Em particular, pressionar as Comissões de Educação e Cultura, e de Ciência e Tecnologia da Câmara do Deputados para a realização de audiências públicas sobre a MP 495/2010;

2. Mobilizar a categoria, por meio das Secretarias Regionais e das Seções Sindicais, para desenvolver ações junto aos Deputados, visando derrotar a MP 495/2010 no Congresso Nacional;

3. Avaliar, no 56º CONAD, o desenrolar desta luta, atualizando as propostas e providências.

TEXTO 32

Diretoria do ANDES-SN

A LUTA PELA LIBERDADE E AUTONOMIA SINDICAL – EM DEFESA DO ANDES-SN

TEXTO DE APOIO

Nos últimos anos, as mudanças implantadas pelo Estado brasileiro tiveram efeitos profundos nas relações trabalhistas e sindicais. As alterações aprovadas durante os mandatos de Fernando Henrique Cardoso permitiram que o patronato avançasse sobre conquistas dos trabalhadores, resultando na precarização de contratos, achatamento salarial e flexibilização de direitos. Nesta mesma linha, o governo Lula iniciou seu mandato com a aprovação de uma reforma que reduziu os direitos previdenciários, ampliou os prazos de aposentadoria e diminuiu os benefícios para os trabalhadores. No ano de 2004, em colaboração com o patronato e com as Centrais Sindicais, dentre elas a Central Única dos Trabalhadores (CUT), esse governo tentou aprovar uma reforma sindical, com a clara intenção de submeter as entidades classistas ao poder do Estado, atrelando-as à estrutura verticalizada e burocrática daquelas Centrais. Entretanto, a reação, por parte de um número significativo de entidades, na época, conseguiu barrar a reforma.

Em 2008, o governo retomou esta pauta, “aos pedaços”, e conseguiu aprovar um conjunto de normas com as mesmas restrições aos direitos dos trabalhadores quanto as da proposta anterior. Foi aprovada a Lei nº 11648/08, que dispõe sobre o reconhecimento das centrais sindicais, dando a elas prerrogativas de coordenar e de representar os trabalhadores das organizações a elas filiadas, bem como de participar de negociações em fóruns e de serem consultadas para a aferição de representatividade. Nessa Lei, prevê-se também o percentual da contribuição dos filiados destinado às centrais. Outra medida, reforçando o controle estatal sobre as organizações sindicais, foi tomada em abril daquele ano, quando o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) editou a Portaria nº 186, que estabeleceu os procedimentos administrativos para os pedidos de registro sindical, submetendo o reconhecimento das organizações dos trabalhadores ao arbítrio estatal, e caminhando no sentido oposto ao da autonomia e da liberdade sindical.

Certamente, e não por acaso, no mesmo período, passou-se a usar a questão do registro sindical para atacar as entidades combativas que faziam oposição às políticas governistas, e o ANDES-SN estava entre elas. O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) acatou o PROIFES, reconhecendo-o como interlocutor na negociação salarial de 2007/2008, ao mesmo tempo em que suspendia as consignações das nossas Seções Sindicais, baseando-se na falta de registro sindical. No âmbito jurídico, algumas sentenças também se respaldavam nesse argumento, da falta de registro sindical, para impedir nossas ações. Além do governo, outro grande incentivador do Proifes na base das Instituições Federais de Ensino Superior foi a CUT, na tentativa de recuperar o território perdido, quando da nossa desfiliação da sua base, em 2005

Os reveses que tivemos desde então, estão, em grande parte, ligados a esses ataques. Precisamos, entretanto, considerar que o governo empreendeu uma política que alterou as condições de vida e trabalho docente, e isso se refletiu na nossa capacidade de mobilização. Ao invés da antiga e reincidente falta de recursos para a educação, e da política de “pão e água” que seus antecessores sempre adotaram, a linha do governo Lula passou a ser a de ampliar a liberação de recursos – mas submetidos a tal controle que imprimiu uma inflexão cada vez maior às universidades, para um projeto oposto ao que é historicamente defendido pelo nosso Sindicato. Novos prédios, contratações docentes e mais editais de pesquisa reforçaram, no curto prazo, o pacote ideológico de uma universidade alternativa à da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com as saídas individuais sobrepujando as realizações coletivas, e com o interesse de corporações ligadas ao mercado, impedindo o papel crítico e a autonomia que a universidade deveria ter. O efeito deletério das políticas governamentais que hoje se instalam nas Instituições de Ensino Superior, deverá ser sentido, em um prazo mais dilatado, com o comprometimento da formação acadêmica e da produção de conhecimentos.

Esse quadro reforça a compreensão de que é fundamental manter e intensificar o trabalho de base, e o Sindicato tem seguido essa política. Em 2008, a partir da convocação do 3º Congresso Extraordinário, reforçamos os encaminhamentos para a mobilização de nossas Seções Sindicais e fomos para o embate contra a tentativa de realização de uma assembleia do PROIFES, na sede da CUT, em São Paulo. Em novembro daquele ano, fomos para as ruas, juntos com a Coordenação Nacional de Lutas (CONLUTAS), INTERSINDICAL e outras entidades, em um ato pela liberdade sindical, que abriu frentes de luta no parlamento e pautou a questão do nosso Registro no MTE. A reconquista de nosso Registro Sindical deu-se em 2009, ainda que limitado apenas às instituições públicas. Essa grande vitória foi fruto da mobilização e lutas das Seções Sindicais, da participação das entidades e forças políticas no âmbito regional, que acabaram culminando com o ato no MTE.

Apesar disso, os ataques ao nosso Sindicato se intensificaram e, nos anos subsequentes, as tentativas de nos deslegitimar passaram a se dar com atos como a suspensão unilateral da contribuição dos sindicalizados; com tentativas de desfiliação de Seções Sindicais e com a criação de sindicatos locais. Apesar de todo o esforço em contrário, por parte dos que defendem o nosso Sindicato, no dia 20 de maio de 2010 o MTE fez publicar o registro de um sindicato de docentes do ensino superior em Santa Catarina, em desacordo até com a Portaria 186/08 do MTE. Esse ato, além de conceder o registro a outra entidade, passou a impedir nossa atuação junto à base de docentes do setor das federais nos limites do Estado de Santa Catarina, desconsiderando, de forma arbitrária, a legitimidade e nossa reconhecida representatividade nas IFES daquela unidade da federação. Ingressamos, então, com um pedido de revisão, mas não obtivemos resposta. Desde julho deste ano tentávamos, sem

sucesso, uma interlocução com o Ministério do Trabalho e, no limite do prazo, ingressamos com um mandado judicial para reverter os efeitos do ato.

Considerando a recusa do MTE em dialogar e o agravamento desta disputa, o 55º CONAD decidiu manter a mobilização e indicou a convocação do 5º Encontro Intersetorial. No dia 21 de outubro foi realizado um Ato, em frente ao MTE, com a importante presença de docentes, diversas categorias de trabalhadores, movimentos sociais e estudantes, além de representantes de entidades como: Central Sindical e Popular – Conlutas, Intersindical, Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), entre outras. O Ministro do Trabalho esteve presente e comprometeu-se a receber o ANDES-SN para discutir a questão.

Em audiência com a nossa Diretoria, no dia 10/11/10, o Ministro Lupi anunciou que faria publicar no Diário Oficial da União, no dia 11/11/10, a reversão da cassação do direito do ANDES-SN de representar docentes do ensino superior em Santa Catarina, estabelecendo este procedimento como padrão para casos análogos. Embora devamos continuar vigilantes, a mudança do MTE, no caso de Santa Catarina, indica um avanço na nossa luta em defesa do ANDES-SN, da liberdade e autonomia sindicais e da cessação da interferência do Estado na organização dos trabalhadores.

O 5º Encontro Intersetorial (Brasília, 21 a 23/10/2010) tratou da temática centrada na defesa do nosso Sindicato, no trabalho docente e na organização da categoria. Foram discutidos os temas que hoje são mais candentes para o conjunto docente e feitas propostas para aperfeiçoar a comunicação com a base do ANDES-SN. Foram realizados debates sobre as dificuldades que as Seções Sindicais estão enfrentando e as alternativas para superar o quadro presente no Movimento Docente. Foram apontadas, dentre outras, formas de avançar no trabalho de base, na comunicação com os professores, na relação com outros movimentos sociais, campanhas salariais, cursos de formação e mudanças estatutárias.

Nesse Encontro expressou-se, também, a necessidade de iniciar uma discussão a respeito da inadimplência, que tem sido promovida por algumas diretorias de Seções Sindicais. Foram relatados diferentes casos, indicando a necessidade de iniciarmos uma reflexão sobre o assunto, avançando na análise de cada caso e debatendo possíveis encaminhamentos.

O conjunto de ações empreendidas pelo nosso Sindicato segue as deliberações dos últimos eventos nacionais, que permanecem, em grande parte, atualizadas e apontam para o enfrentamento que teremos adiante. As deliberações relativas à defesa do ANDES-SN, que foram atualizadas pelo 55º CONAD, e que continuam válidas são:

Quanto ao processo de mediação instalado pela SRT/MTE diante da impugnação do ANDES-SN ao pedido de registro sindical do PROIFES-SINDICATO e, também, quanto à defesa da representação do ANDES-SN diante de outras iniciativas para fragmentar sua base:

14. o 29º CONGRESSO determina que a Diretoria do ANDES-SN, no processo de mediação em curso, junto ao SRT-MTE, reafirme o ANDES-SN como o legítimo representante da categoria dos docentes das Instituições de Ensino Superior, em todo o território nacional e aprova:

14.1 a necessidade de organização da luta na categoria, continuando as ações de mobilizações políticas, no sentido de garantir o Registro Sindical pleno do ANDES-SN;

14.2 a inserção deste tema nas atividades das Seções Sindicais, realizando divulgação e debates na base do Sindicato, como também junto às entidades e movimentos sociais, representantes parlamentares e outras entidades civis;

14.4. que a Diretoria do ANDES-SN continue lutando junto ao MTE no sentido de que o pedido de registro sindical do PROIFES e de outras entidades que tentam obter o registro sindical da base de docentes das IES não sejam concedidos ou, quando tenham sido, para que a concessão seja revertida;

14.5 organizar, em conjunto com as entidades sindicais combativas, manifestações de pressão e repúdio às ações do MTE de concessão de registro sindical para o PROIFES-Sindicato ou qualquer outra iniciativa de deslegitimação e enfraquecimento do ANDES-SN, em favor de

quaisquer entidades que tentam obter a chancela do Ministério para fragmentar a base de representação do ANDES-SN nas IES;

15. continuar, por intermédio da Diretoria do ANDES-SN, a fazer gestões, junto ao MTE, MP e outras instâncias do Governo, no sentido de reverter a suspensão arbitrária do Registro Sindical para o Setor das IPES, do ANDES-SN;

16. avaliar, por meio das Seções Sindicais, a possibilidade ou a necessidade da implementação de formas alternativas e autônomas de arrecadação da contribuição financeira dos sindicalizados que independam de sistemas oficiais de consignação;

17. Intensificar o trabalho de sindicalização e a expansão do ANDES-SN, com especial atenção aos docentes recém-concursados nas instituições públicas e nas instituições recém-criadas, implementando ações de divulgação de materiais, debates e visitas, dentre outras;

18. aprofundar o debate, no conjunto do Sindicato, sobre as formas de mobilização para melhor enfrentamento da repressão às atividades sindicais em todas as instituições particulares de ensino superior;

19. atuar prioritariamente em defesa do ANDES-SN nos locais onde se estabeleceram medidas judiciais concretas, implementando ações nos campos político, jurídico e de mobilização da categoria em âmbito local e nacional.

Com a realização do Ato de 21 de outubro de 2010, foi superada a deliberação que estabelecia a disponibilização de trezentos mil reais do Fundo Nacional de Mobilização. Entretanto, com o embate que tem sido agravado, devemos instrumentalizar nosso Sindicato para o caso de novas ações que se façam necessárias, renovando a autorização para a utilização destes recursos na defesa do ANDES-SN.

Quanto à sindicalização e expansão nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF), dois dos itens deliberados no 55º CONAD também se mantém válidos e atuais:

16. organizar, por intermédio das Secretarias Regionais, junto com as Seções Sindicais que têm base que migrou para os IF, em ação conjunta com o SINASEFE, sempre que possível, um evento para discutir estatuto, PDI, Projeto Pedagógico e Gestão Institucional, com ênfase na necessidade de criação de colegiados democraticamente constituídos para cada instituição e campus, incentivando a organização sindical;

18. dar continuidade, no âmbito do GTPFS, às ações frente aos desdobramentos no campo da organização sindical a partir da nova estrutura dos IF.

Dentre os itens deliberados no 54º CONAD, continuam válidos:

54. discutir no âmbito do Sindicato, com subsídios do GTPFS, as repercussões na organização sindical advindas da criação dos IFET;

55. pautar, a partir do acúmulo do ANDES-SN, a discussão da organização sindical docente nos IFET com o SINASEFE."

TR – 32

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. que o ANDES-SN intensifique as ações de mobilização da base docente, com visitas às Seções Sindicais, campanhas de sindicalização, seminários, encontros e outras atividades de divulgação, fortalecimento e enraizamento do Sindicato;

2. a utilização, de até sessenta por cento (60%), do Fundo Nacional de Mobilização para, se necessário, viabilizar as ações que visem a defesa do ANDES-SN.

TEXTO 33

Diretoria do ANDES-SN

DEFENDER E AMPLIAR A ORGANIZAÇÃO AUTÔNOMA E A CAPACIDADE DE LUTA DOS TRABALHADORES

TEXTO DE APOIO

As prioridades do ANDES-SN para esse último período, definidas no 55º CONAD, no âmbito da organização e dos direitos dos trabalhadores, direcionou as forças para a defesa do Sindicato frente aos ataques governamentais e de seus agentes no interior da categoria docente, e para a participação na construção de uma Central sindical e popular a partir do Conclat (Santos/SP, junho de 2010).

Em relação ao assunto **Direitos e Organização dos Trabalhadores**, permanecem atuais as deliberações do 29º Congresso, juntamente com as atualizações realizadas no 55º CONAD, destacadas a seguir:

1. *Articular-se com todas as forças do movimento sindical e demais movimentos classistas com o objetivo de organizar a luta pela não aprovação das medidas que implementam a reforma trabalhista e sindical do governo, promovendo a mobilização das bases das categorias e a pressão sobre os parlamentares;*
2. *Intensificar, juntamente com suas Seções Sindicais, a análise e o enfrentamento das consequências perversas que a reforma sindical em curso possa trazer para a organização sindical em geral e, em particular, para os docentes das instituições de ensino superior públicas e privadas;*
3. *Organizar e implementar ações sistemáticas pela revogação dos instrumentos governamentais vigentes que violentam direitos e conquistas dos trabalhadores, como as reformas sindical e trabalhista do governo Lula;*
4. *Intensificar, por meio de suas Secretarias Regionais e de suas Seções Sindicais em todo o país, a luta contra a regulamentação do direito de greve dos servidores públicos denunciando suas consequências nefastas sobre o direito de organização dos trabalhadores e da ação sindical;*
5. *O ANDES-SN deve, a partir de material produzido pelas seções sindicais, elaborar um arquivo com fatos e denúncias acerca das diversas formas de assédio moral envolvendo docentes. Este arquivo será utilizado para denunciar, junto ao Ministério Publico e delegacia de trabalho, que o assédio se constitui em uma causa crescente de doenças físicas e psíquicas e servirá, para instrumentalizar o sindicato do ponto de vista político e jurídico para defesa de seus sindicalizados;*
6. *Articular junto à CSP-Conlutas e às entidades de defesa dos direitos humanos e aos movimentos dos trabalhadores do campo e da cidade, a denúncia contra a criminalização dos movimentos sociais e a reativação do fórum nacional contra a criminalização dos movimentos sociais;*
7. *Realizar, a partir do Grupo de Trabalho em Política e Formação Sindical (GTPFS), estudos e levantamentos de informações que subsidiem o enfrentamento do ANDES-SN contra os ataques ao direito de licença para mandato sindical, nos setores público e privado;*
8. *Incentivar as seções sindicais a realizar seminários e debates voltados a formação política e sindical docentes, envolvendo, quando procedente, os estudantes, com destaque para a precarização do trabalho e a reestruturação dos processos de trabalho na contemporaneidade, a fim de subsidiar a organização e a mobilização dos professores na luta por melhores condições de trabalho e garantia de direitos;*

9. *Organizar no sindicato e propor, na CSP-Conlutas, ações de esclarecimento acerca das contribuições sindicais compulsórias, como fator de corrupção da autonomia do movimento sindical e da independência de classe; questionando também as contribuições patronais aos sindicatos realizadas sob o mesmo arcabouço legal e institucional;*
10. *Propor à CSP-Conlutas a construção de uma ampla campanha nacional contra o imposto sindical e em defesa de autonomia e liberdade de organização sindical;*
11. *Organizar a luta unificada com entidades sindicais do setor público e do privado, em defesa da liberdade e estabilidade sindical e pela liberação de dirigentes para exercício de mandato sindical, sem perda de seus vencimentos;*
12. *Encaminhar a discussão sobre o afastamento de dirigentes para mandato sindical, para que o Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical (GTPFS) do ANDES-SN, reconhecendo os danos das situações existentes, proponha encaminhamentos;*
13. *Realizar estudos que subsidiem proposta de ação político-jurídica para o enfrentamento da questão do mandato sindical;*
14. *Articular, em conjunto com a CSP-Conlutas, e outras organizações sindicais, um encontro de sindicatos dos trabalhadores em educação no âmbito da América Latina com o objetivo de (a) elaborar um plano de lutas comum e (b) criar um espaço permanente de articulação desses sindicatos;*
15. *Articular com todas as forças do movimento sindical e demais movimentos classistas com o objetivo de organizar a luta pela não aprovação das medidas que implantam a reforma trabalhista e sindical do governo, promovendo a mobilização das bases das categorias e a pressão sobre os parlamentares;*
16. *Intensificar, juntamente com suas Seções Sindicais, a análise e o enfrentamento das consequências perversas que a reforma sindical em curso possa trazer para a organização sindical em geral e, em particular, para os docentes das instituições de ensino superior públicas e privadas;*
17. *Organizar e implementar ações sistemáticas pela revogação dos instrumentos governamentais vigentes que violentam direitos e conquistas dos trabalhadores, como as reformas sindical e trabalhista do governo Lula;*
18. *Intensificar, por meio de suas Secretarias Regionais e de suas Seções Sindicais em todo o país, a luta contra a regulamentação do direito de greve dos servidores públicos federais por meio da realização de seminários, palestras e outras ações que denunciem suas consequências nefastas sobre o direito de organização dos trabalhadores e da ação sindical;*
19. *Denunciar ao Ministério Público e às Delegacias de Trabalho, repercutindo esta denúncia nos meios de comunicação sindicais e institucionais, o assédio moral como causa crescente de doenças físicas e psíquicas entre docentes;*
20. *Realizar, por meio das Seções Sindicais, trabalho acerca das diversas formas de assédio moral sobre docentes, especialmente sobre aqueles em estágio probatório e substitutos;*
21. *Promover, por intermédio das Secretarias Regionais e Seções Sindicais, seminários locais, com vista à realização de um seminário nacional, que debatam as diversas formas de assédio moral, com o fim de instrumentalizar os docentes do ponto de vista político e jurídico;*

No campo da defesa do ANDES-SN foi desenvolvida uma campanha, ainda em andamento, a fim de aumentar o contato com a base do Sindicato, com destaque para o estreitamento de relações com os docentes recém-contratados, inclusive nas novas universidades e novos *campi*. Em destaque, nesse ponto, aparecem o cartaz, a carta do dia do professor (15 de outubro de 2010), o Ato Público em Defesa do ANDES-SN (Brasília/DF, 21 de outubro de 2010), e o V Encontro Intersetorial (Brasília/DF, 21 a 23 de outubro de 2010.

Providências, propostas e uma avaliação da atualidade das deliberações do 29º Congresso e do 55º CONAD sobre a defesa, ampliação e enraizamento do ANDES-SN são tratadas em texto de apoio (TA) e texto de resolução (TR) próprios, que constam neste Caderno.

O ANDES-SN tem, ainda, participado ativamente da construção da Central Sindical e Popular – Conlutas, fazendo parte da sua Secretaria Executiva Nacional (SEN), participando das reuniões da Coordenação Nacional da Central e na implementação de suas políticas e organização nas bases do movimento sindical e popular, sempre com base nos princípios aprovados no 29º Congresso e reafirmados no 55º CONAD de nosso Sindicato. Além disso, o ANDES-SN tem envidado esforços para a superação dos elementos da crise surgida durante o Conclat de Santos/SP, voltado à reaproximação dos setores político-sindicais que romperam com as deliberações ali estabelecidas. Essas ações assumem um peso decisivo no fortalecimento de um polo combativo e de esquerda no movimento sindical e popular, que venha a antepor barreiras às políticas governamentais que enfraquecem as lutas dos trabalhadores, como as reformas trabalhista e sindical, focos prioritários de nossas preocupações nos nossos últimos Congressos e CONAD. Propostas e encaminhamentos sobre esse tema aparecem em texto de apoio (TA) e texto de resolução (TR) próprios, que constam neste Caderno.

Apesar de todos os esforços do nosso Sindicato, o governo continuou a implantar medidas, de formas variadas, contra o movimento sindical independente e combativo, através do encaminhamento de proposições que avançam as reformas sindical e trabalhista, mesmo que de forma "fatiada".

A título de regulamentar a negociação coletiva no serviço público federal, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) vem, há quatro anos, credenciando a chamada Bancada Sindical com os setores cutistas para tentar isolar as demais representações dos servidores públicos e buscar algum apoio para regulamentar (tolher) o direito de greve no serviço público. Esse movimento teve início após o anúncio da suspensão da Mesa Nacional de Negociações Permanentes, criada anteriormente com grande pirotecnia na imprensa, que estava endossada pelas assinaturas de nove ministros de Estado.

Com a ratificação, pelo Congresso, no final de março de 2010, da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os servidores públicos poderiam se valer de um novo instrumento de expressão, porém, esse novo elemento foi utilizado como justificativa para que, no início de setembro de 2010, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) baixasse duas Portarias, números 2092 e 2093, sendo que a primeira institui o Conselho de Relações do Trabalho (CRT), buscando "promover a democratização das relações do trabalho e o tripartismo, o entendimento entre trabalhadores, empregadores e Governo Federal a respeito de temas relativos às relações do trabalho e à organização sindical e fomentar a negociação coletiva e o diálogo social" (MTE, 2010). Já a segunda Portaria cria um grupo de trabalho para elaborar propostas de legislação sobre os temas organização sindical, negociação coletiva, direito de greve e licença do dirigente sindical para exercício de mandato sindical no setor público.

Tais medidas, tanto as adotadas no âmbito do MPOG como aquelas originadas no MTE, em aparente tensionamento interno ao governo, revelam um aprofundamento da interferência indevida do Estado na liberdade de organização, de negociação e de luta dos trabalhadores, inclusive com a vinculação da existência de licença sindical à aceitação das deliberações partidas do referido CRT.

TR - 33
O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. Estabelecer uma agenda de ações, articuladas com os setores combativos do movimento dos servidores públicos federais, em defesa da liberdade de organização sindical, do direito de greve e de negociação das pautas definidas pelas categorias, reagindo às iniciativas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que ferem os direitos dos trabalhadores;

2. Articular, com as demais entidades que se expressam na CNESF, as bases para um posicionamento comum a respeito das Portarias 2092 e 2093 do MTE, remetendo a decisão política do ANDES-SN para o 56º CONAD.

TEXTO34

Diretoria do ANDES-SN

PELA UNIDADE DOS SETORES CLASSISTAS E COMBATIVOS DOS TRABALHADORES

TEXTO DE APOIO

A Central Sindical e Popular – Conlutas (CSP-Conlutas) foi fundada durante o Congresso da Classe Trabalhadora (Conclat, Santos/SP, 5 e 6 de junho de 2010), contando com a presença de mais de 3000 delegados de todo Brasil. Convocado pela Conlutas, Intersindical, Movimento Terra, Luta e Liberdade (MTL), Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), Unidos para Lutar, Pastoral Operária de São Paulo e oposições sindicais importantes, o Conclat foi fruto de mais de um ano de negociações em relação à sua estrutura, princípios e normas de funcionamento.

Em Congresso, também realizado em Santos (4 de junho de 2010), a Conlutas decidiu dissolver-se, com a perspectiva de construir um instrumento mais avançado de luta da classe trabalhadora, que unificasse organicamente o movimento sindical e popular, juntamente com a juventude e os movimentos de luta contra as opressões.

O ANDES-SN participou do Conclat com delegados de base e diretoria. Devido a problemas políticos que surgiram durante a realização do Conclat, a expectativa de organização de todo o polo combativo e classista dos movimentos sindical e popular não se concretizou. Apesar dos graves problemas causados ao potencial de luta dos trabalhadores – por não ter levado a cabo a construção do organismo projetado –, o 55º CONAD reconheceu que havia sido fundada uma nova Central e referendou a participação do ANDES-SN na Secretaria Executiva Nacional Provisória, eleita no Conclat, definindo como princípios norteadores de intervenção as resoluções aprovadas no 29º Congresso:

***1 – Estratégia**:*

***a)** superação do capitalismo e construção do socialismo como horizonte estratégico que deve orientar as lutas e a atuação cotidiana das organizações da classe trabalhadora e da nova central sindical e popular que estamos construindo;*

***b)** defesa da unidade nas lutas da classe trabalhadora na perspectiva de fortalecer sua independência de classe;*

***c)** defesa do internacionalismo como horizonte estratégico de organização da classe trabalhadora e de suas lutas.*

2 – Concepção e Prática Sindical:

***a)** autonomia organizativa, política e financeira frente ao Estado, à burguesia, ao governo e às demais instituições políticas e religiosas;*

***b)** independência de classe;*

***c)** defesa da mais ampla liberdade e autonomia de organização sindical;*

***d**) fim do imposto sindical e demais elementos da estrutura sindical vigente, que precisam ser superados, e combate intransigente a todas as formas de atrelamento das organizações da classe trabalhadora à patronal e ao Estado;*

***e)** propor à nova organização que estamos construindo a construção de uma ampla campanha nacional contra o imposto sindical e em defesa de mais liberdade e autonomia de organização sindical.*

3 – Natureza da organização que estamos construindo:

***a)** defesa da construção de uma central sindical e popular que abrigue em seu interior todos os segmentos da classe trabalhadora, do campo e da cidade, e suas mais diversas expressões*

organizativas: sindicatos, movimentos sociais e populares, organizações de combate às opressões, movimento estudantil etc.;

b) *defender que a direção da Central que estamos construindo e todas as suas instâncias representativas sejam compostas pela representação direta das entidades de base que a constituem, evitando assim a prática do loteamento dos cargos na central entre as diversas forças políticas que estão abrigadas em seu interior.*

O rompimento havido durante o Conclat preocupou, e preocupa, todas as forças políticas interessadas em organizar a luta em defesa da classe trabalhadora brasileira. Com base nisso, o 55º CONAD também aprovou que:

O ANDES-SN atenderá a convites de setores que não integram hoje a nova entidade e se inserem no campo classista e combativo, para buscar contribuir no processo de unificação num patamar superior.

Nessa perspectiva, a reunião entre representantes da Intersindical e a diretoria do ANDES-SN (sede da Secretaria Regional São Paulo do ANDES-SN, agosto de 2010) fez uma avaliação preliminar do resultado do Conclat, destacando a urgência da reorganização do polo combativo e classista dos movimentos sindical e popular, e o ataque que está sendo desferido contra o ANDES-SN. A diretoria registrou, ainda, a necessidade da contribuição e presença da Intersindical no Ato em Defesa do ANDES-SN (Brasília, 21 de outubro de 2010), para pressionar o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a mudar sua resolução de cancelar a representação sindical do ANDES-SN no Estado de Santa Catarina. Também fruto da resolução do 55º CONAD, e do esforço em contribuir para um processo de reunificação, a diretoria aceitou o convite para participar da reunião dos setores que convocaram o Conclat, e que hoje não integram a CSP-Conlutas, realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2010.

Dada a situação política, além de indicar a constituição e eleger uma Secretaria Executiva Provisória, o plenário do Conclat aprovou um Estatuto preliminar, delegando à primeira reunião da Coordenação Nacional (cuja constituição também foi ali decidida), a complementação do Estatuto, a indicação da Secretaria Executiva Nacional, do Conselho Fiscal e a deliberação acerca do nome da nova Central – uma das polêmicas fundamentais dentro próprio Conclat, muito embora essa questão não esteja separada de concepções políticas divergentes. A estrutura aprovada no Conclat foi, em ordem hierárquica, a seguinte (artigo 8º do Estatuto):

a) Congresso Nacional;

b) Coordenação Nacional;

c) Secretaria Executiva Nacional;

d) Coordenação Estadual ou Regional;

e) Secretaria Executiva Estadual ou Regional.

Durante a primeira reunião da Coordenação Nacional (Rio de Janeiro, em julho/2010), foram feitos ajustes na redação do Estatuto, para registro no MTE, e votado o nome da nova central. Nesta votação havia três propostas: manutenção da deliberação do Conclat (que incluía o nome da Intersindical); CSP-Conlutas, Central Sindical e Popular; e CSP, Central Sindical e Popular. A segunda proposta foi vitoriosa, mas o debate sobre a adequação do nome, a natureza da nova central e quanto a uma possível repactuação com os setores classistas e combativos – que não integram a nova central –, permanecem em pauta. Nessa deliberação, a delegação da diretoria do ANDES-SN votou em branco, tendo registrado nas atas da Coordenação Nacional a seguinte declaração coletiva de voto:

> *Considerando que o CONCLAT terminou no dia 06/06 e o 55º CONAD do ANDES-SN teve início no dia 24/06/2010, o que dá um prazo de 18 dias, nos quais as teses enviadas pela direção anterior do Sindicato e pelas seções sindicais já tinham sido discutidas, bem como os delegados eleitos, sendo assim, o balanço do CONCLAT não foi discutido na AGs de base. Além disso, por estarmos assumindo a direção do sindicato neste mesmo CONAD, apesar de termos mecanismos internos para trazer*

posições de direção, escolhemos não fazê-lo, por entender que este tema precisa ser amplamente discutido em nossa base, a partir dos fatos ocorridos no CONCLAT e pós-congresso.

Assim, esta decisão política de nos abstermos se associa à reafirmação de um método de funcionamento que nos é caro: autonomia e democracia de base.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso, expresso em nossa prática cotidiana neste espaço, de envidar todos os esforços para aglutinar os lutadores classistas e combativos deste país.

Nesta mesma reunião foi eleita a Secretaria Executiva Nacional (SEN) e o Conselho Fiscal, dos quais fazem parte representantes do ANDES-SN.

No Estatuto da CSP-Conlutas ainda há lacunas, pois não está definida ainda a constituição das Coordenações Estaduais ou Regionais. É importante, portanto, que as Seções Sindicais regularizem sua relação político-estatutária com a Central, em âmbito estadual ou regional, atuando nas suas instâncias e contribuindo para o enraizamento e a consolidação da CSP-Conlutas. É igualmente importante aprofundar as discussões sobre as normas estatutárias relacionadas à organização das coordenações da Central (estaduais ou regionais), bem como discutir e propor meios para o aprimoramento no estabelecimento da Central.

Registre-se que a SEN da CSP-Conlutas – com a participação ativa de diversos setores, entre os quais o ANDES-SN e o MTST – está empenhada em produzir condições políticas para a unificação de todas as forças combativas e classistas dos movimentos sindical e popular. Um exemplo típico deste esforço é a resolução política proposta pela SEN e aprovada por unanimidade na reunião da Coordenação Nacional (Sarzedo/MG, 15 a 17/10/2010), em que se destaca:

- A necessidade da mais ampla unidade de ação dos movimentos sindicais e populares na defesa dos direitos da classe trabalhadora e a recomposição dos setores classistas e combativos em uma mesma central sindical e popular de luta;
- A recente vitória da chapa de oposição composta, dentre outros, por companheiros da CSP-Conlutas e da Intersindical, na eleição do Sindicato dos Metroviários de São Paulo, demonstrou a importância de nossa unidade em defesa dos interesses de nossa classe;
- São reforçados o objetivo e a crença no êxito de estabelecer as condições para uma unidade orgânica de todos os setores que construíram o Conclat na mesma Central. Para este debate, tendo em conta as resoluções adotadas pela CSP-Conlutas, reafirmamos a disposição de dialogar sobre todos os temas, mesmo os mais espinhosos colocados em debate, em particular o funcionamento da Central, a composição de sua direção e o nome.

A aprovação dessa proposta expressa uma disposição política, dentro da SEN da CSP-Conlutas, que se baseia no diálogo e na negociação. Essa resolução deu lugar, no dia 05/11/10, a uma reunião entre uma Comissão da SEM, da CSP-Conlutas, com os outros setores classistas que convocaram o Conclat, nessa reunião avançou-se no debate para superar as dificuldades políticas e organizativas à necessária unificação do polo combativo dos movimentos sindical e popular.

Em que pesem as dificuldades políticas que, por ora, inviabilizam a constituição da Central Sindical e Popular planejada, a união orgânica dos movimentos, sindical e popular de luta contra as opressões e da juventude, pode constituir-se em um instrumento de luta de qualidade superior, tanto na defesa dos interesses e direitos dos trabalhadores, quanto no embate de projetos socais e políticos em curso na sociedade brasileira. A participação ativa e crítica fazem-se necessárias à construção da CSP-Conlutas, a fim de torná-la um instrumento da defesa das reivindicações gerais e específicas do ANDES-SN, e dos direitos sociais fundamentais de Educação e Saúde Pública para todos.

Nessa conjuntura, é igualmente central a contribuição para superar a fragmentação das lutas, por meio da constituição de um Fórum que reúna todos os setores dos movimentos sindical, popular e de luta contra as opressões, independente de sua filiação a alguma central sindical – desde que se disponham a organizar a resistência dos trabalhadores e construir um calendário unificado de luta e mobilizações para 2011. Só assim será possível travar o embate contra a

cassação de direitos sociais, contra as reformas da previdência, sindical e trabalhista, contra a onda de despejos que se anuncia por conta das obras da Olimpíadas e da Copa do Mundo, contra a criminalização dos movimentos sociais e em defesa da autonomia e liberdade sindicais.

TR - 34

O 30º Congresso delibera:

1. Filiação do ANDES-SN à CSP-Conlutas:

1.1 Estabelecer prazo de 1 (um) ano para proceder a balanço criterioso do processo de reorganização em relação à Central, tendo como referência as resoluções do ANDES-SN sobre estratégia, natureza e unidade do campo combativo e classista;

1.2 Pautar no 31º Congresso a deliberação de encaminhamentos derivados desse balanço.

2. Recomendar às Seções Sindicais:

a) Regularizar sua relação político-estatutária com a Central, em âmbito estadual ou regional;

b) Atuar nas instâncias estaduais ou regionais, contribuindo para o enraizamento e consolidação da Central;

c) Aprofundar as discussões sobre as normas estatutárias relacionadas à organização da Central no âmbito estadual ou regional;

d) Realizar a discussão sobre o aprimoramento do funcionamento e organização da Central;

e) Empenhar-se na constituição de um Fórum que reúna todos os setores dos movimentos sindical, popular e de luta contra as opressões, independente de sua filiação a alguma Central, desde que se disponham a organizar a resistência dos trabalhadores e efetivar o calendário de lutas e mobilizações proposto por esse Fórum.

3. Remeter ao 56º CONAD a deliberação sobre propostas de aprimoramento do funcionamento e organização; da composição de sua direção e do nome da CSP-Conlutas.

SIGLAS

ABI: Associação Brasileira de Imprensa
AGU: Advocacia-Geral da União
ANDIFES: Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
BGA: Bacharelados em Grandes Áreas
C&T: Ciência e Tecnologia
CADIN: Cadastro de Inadimplentes
CAPES/MEC: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior /MEC
CEFET: Centro Federal de Educação Tecnológica
CLT - Consolidação das Leis de Trabalho
CNE: Conselho Nacional de Educação
CNESF: Coordenação Nacional das Entidades de Servidores Federais
CNPQ: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:
CONAD: Conselho do ANDES Sindicato Nacional
CONED: Congresso Nacional de Educação
CONGRESSO: Congresso do ANDES-SN
CONLUTAS: Coordenação Nacional de Lutas.
CONLUTE: Coordenação Nacional de Luta dos Estudantes
CPA: Comissões Próprias de Avaliação
CPI: Comissão Parlamentar de Inquérito
CSS: Contribuição Social para Saúde
DA: Diretórios Acadêmicos
DCE: Diretório Central de Estudantes
DE: Dedicação Exclusiva
DIEESE: Departamento Intersindical de Estatística e Estudo
DPC: Diretrizes Gerais para Planos de Carreira dos Servidores Públicos
DRU: Desvinculação de Recursos da União
EaD: Educação a Distancia
EC: Emenda Constitucional
ETF: Escolas Técnicas Federais
ENADE: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio
ENFF: Escola Nacional Florestan Fernandes
FASUBRA-Sindical: Federação de Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras
FIES: Financiamento Estudantil
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FHC: Fernando Henrique Cardoso
FINEP: Financiadora de Estudos e Projetos
FNDC: Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação
FNDE: Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNDEP: Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública
FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GEBTT : Gratificação da Educação Básica, Técnica e Tecnológica
GEMAS: Gratificação de Estímulo ao Magistério Superior
GT: Grupo de Trabalho
GTCA: Grupo de Trabalho de Comunicação e Arte
GTPFS: Grupo de Trabalho de Política e Formação Sindical
HU: Hospital Universitário
ICV: Índice do Custo de Vida
IEES: Instituições Estaduais de Ensino Superior
IES: Instituições de Ensino Superior
IFE: Instituições Federais de Ensino
IFES: Instituições Federais de Ensino Superior
IFET: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia
IMES: Instituições Municipais de Ensino Superior
INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPES: Instituições Particulares de Ensino Superior

LDB: Lei de Diretrizes e Bases
LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBTTT: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgênero
LOA: Lei Orçamentária Anual
MDA: Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDE: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC: Ministério do Estado da Educação
MPOG: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MTE: Ministério do Trabalho e Emprego
OAB: Ordem dos Advogados do Brasil
OCC: Outros Custeios de Capital
OIT: Organização Internacional do Trabalho
PAC: Programa de Aceleração do Crescimento
PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação
PDI: Plano de Desenvolvimento Institucional – Diretrizes para a Educação
PEC: Proposta de Emenda Constitucional
PIB: Produto Interno Bruto
PL: Projeto de Lei
PLANFOR: Plano Nacional de Formação Docente
PLC: Projeto de Lei da Câmara dos Deputados
PLP: Projeto de Lei Complementar
PLS: Projeto de Lei do Senado Federal
PNE: Plano Nacional de Educação
PPA: Plano Plurianual
PPG: Projeto de Pós-Graduação
PPPs: Parcerias Público Privadas
PPRA: Programas de Prevenção de Risco Ambiental
PROEP: Programa de Expansão da Educação Profissional
PROIFES: Fórum de Professores das Instituições Federais de Ensino Superior
PROUNI: Programa Universidade para Todos
REHUF: Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais
PUCRCE: Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos
REUNI: Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RGPS: Regime Geral da Previdência Social
RJU/PUCRCE:
RJU: Regime Jurídico Único
RT: Retribuição por Titulação
SESu/MEC: Secretaria de Educação Superior / MEC
SINAES: Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SINASEFE: Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional
SISOSP: Sistema Integrado de Saúde Ocupacional do Servidor
SPF: Servidores Públicos Federais
SR: Secretarias Regionais
STF: Supremo Tribunal Federal
STJ: Superior Tribunal de Justiça
SUS: Sistema Único de Saúde
TCU: Tribunal de Contas da União
UAB: Universidade Aberta do Brasil
USAID: United States Agency for International Development

ANEXO AO CADERNO DE TEXTOS

30º CONGRESSO do ANDES-Sindicato Nacional

Uberlândia – MG, 14 a 20 de fevereiro de 2011

.

SINDICATO
ANDES
NACIONAL

Sindicato Nacional dos Docentes
das Instituições de Ensino Superior
SCS – Setor Comercial Sul, Q. 2, Bloco C, Ed. Cedro II, 5º andar
Brasília - DF
Fone: (61) 3962-8400
Fax: (61) 3224-9716

Gestão 2010/2012
Presidente: Marina Barbosa Pinto
Secretário Geral: Márcio Antônio de Oliveira
1º Tesoureiro: Hélvio Alexandre Mariano
Diretor responsável por Imprensa e Divulgação: Luiz Henrique Schuch

Secretária Administrativa: Maria de Fátima Alves da Silva

home page: http://www.andes.org.br
E-mail: secretaria@andes.org.br

SUMÁRIO

TEMA 1 – MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA	
Texto 35 – Conjuntura - *Contribuição da Profª Cláudia Durans – Sindicalizada da APRUMA S.Sind.*	
TEMA 4 – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS	
Texto 10 - Homologações: novas seções sindicais, alterações regimentais, transformação de associação de docente em seção sindical - *Diretoria do ANDES-SN*	
Texto 36 - Num sindicato nacional, pequenos e grandes problemas são de todos e é preciso resolver com agilidade os pequenos, sem o que os grandes não serão resolvidos - *Contribuição da Diretoria da Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC*	
Texto 37 - Proposta de modificação do estatuto quanto aos critérios para inscrição de chapas para concorrer à diretoria do ANDES-SN - *Contribuição da Diretoria da ADUSP S.Sind.*	
Texto 38 - Encontros Nacionais do ANDES-SN – Contribuição da Assembleia Geral da APUFPR S.Sind.	
TEMA 5 – PLANO DE LUTAS - SETORES	
Texto 39 - Carreira Docente versus professores aposentados – Contribuição da Assembleia Geral da APUFPR S.Sind.	
Texto 40 - Proposta de estruturação da carreira do magistério superior federal e de outras providências das IFES – Contribuição da SEDUFSM aprovada por unanimidade em Assembleia Geral do dia 25 de janeiro de 2011	
Texto 41 - Inovação Tecnológica no Paraná - Contribuição da Assembleia Geral da APUFPR S.Sind.	
TEMA 6 – PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES	
Texto 42 - Ampliar a atuação do ANDES-SN: fortalecer e democratizar a pós-graduação e a pesquisa acadêmica e cientifica brasileira – Contribuição da ADUNIOESTE Seção Sindical aprovada pela Assembleia de 26/11/2010	
Texto 43 - Organização dos docentes aposentados: aposentividade - *Contribuição da Assembleia Geral da APUFPR S.Sind e Grupo de Docentes Aposentados, sindicalizados na APUFPR S.Sind*	

Os Textos Resolução (TR) receberam a mesma numeração que os Textos Apoio (TA) correspondentes. No caso de Texto Apoio sem Resolução, seu número foi preservado para que, porventura, sejam utilizados como propostas de Resoluções durante o evento.

SUMÁRIO DOS TR

TEMA 4 – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS	
TR 10 - Homologações: novas seções sindicais, alterações regimentais, transformação de associação de docente em seção sindical	
TR 36 - Num sindicato nacional, pequenos e grandes problemas são de todos e é preciso resolver com agilidade os pequenos, sem o que os grandes não serão resolvidos - *Contribuição da Diretoria da Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC*	
TR 37 - Proposta de modificação do estatuto quanto aos critérios para inscrição de chapas para concorrer à diretoria do ANDES-SN	
TR 38 - Encontros Nacionais do ANDES-SN	
TEMA 5 – PLANO DE LUTAS - SETORES	
TR 39 - Carreira Docente versus professores aposentados	
TR 40 - Proposta de estruturação da carreira do magistério superior federal e de outras providências das IFES	
TR 41 - Inovação Tecnológica no Paraná	
TEMA 6 – PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES	
TR 42 - Ampliar a atuação do ANDES-SN: fortalecer e democratizar a pós-graduação e a pesquisa acadêmica e cientifica brasileira	
TR 43 - Organização dos docentes aposentados: aposentividade	

TEMA 1 - MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA

TEXTO 35

Contribuição da Profª Cláudia Durans – Sindicalizada da APRUMA S.Sind.

CONJUNTURA

O ano de 2010 foi marcado por muitas lutas, greves e manifestações por toda a Europa. Na Grécia, França, Itália, Portugal, Irlanda, Inglaterra milhares de trabalhadoras, trabalhadores e estudantes foram às ruas em protesto contra as reformas da previdência, congelamento de salários, desemprego, redução de gastos com programas sociais, aumento de impostos, privatização de estatais, demissões no setor público, contra o fim das universidades públicas, etc. Esta onda de protestos significou uma reação ao desmonte do chamado Estado de Bem-Estar Social, como parte de medidas anticrise impostas pelos governos imperialistas.

As crises, severas e cada vez mais intensas, que enfrenta o capitalismo contemporâneo são fruto do acirramento das suas contradições levadas às últimas consequências, que conduz à superprodução, ao subconsumo e à queda da taxa de lucro dos capitalistas. Sendo, portanto, inerentes ao sistema e até funcionais a este, uma vez que proporcionam a restauração do ciclo da acumulação de capital.

No atual estágio, com a economia globalizada, as crises se tornam ainda mais complexas e com ciclos cada vez mais curtos. Assim é que a crise do final de 2007 e 2008 iniciada nos EUA, que se expressou no setor imobiliário, combinando superacumulação de capital especulativo, manifestou-se como a mais grave crise dos últimos 80 anos. Porém, os capitalistas e seus governos conseguiram amenizar suas consequências através da absurda transferência de recursos públicos para socorrer alguns banqueiros e empresas na ordem de 25 trilhões de dólares, operação nunca antes vista na história.

Tal medida deu certo fôlego ao imperialismo, favorecendo uma retomada tímida da economia capitalista. De forma que, se de 2001 a 2007 o PIB mundial vinha tendo um crescimento que saiu de 2,5 para 4,9, em 2009 retoma uma queda ao patamar de 3%. Esta queda agrediu fortemente os países da Europa, Japão e EUA. Já em 2010, puxado pelo crescimento da China acima de 10% e dos BRIC (Brasil, Rússia, Índia, China) com média superior a 5%, a economia mundial retoma o patamar de 4%, porém não significando o fechamento do ciclo da crise.

Como afirma a análise clássica do marxismo, as medidas de contra-tendência não resolvem as contradições que a geram e ainda potencializam novas crises. Isso pode ser evidenciado quando da transferência de recursos públicos para salvar bancos e empresas, que criou um enorme *déficit* fiscal, e abriu possibilidade para um novo momento da crise em 2010. Desta feita, quebrou a Europa, iniciando pela Grécia, e se estendendo para Itália, Portugal, Espanha, Irlanda e Inglaterra... As medidas anticrise propostas pela União Europeia tem exigido dos governos nacionais cortes nos gastos sociais, retirada de conquistas sociais e trabalhistas, numa grande operação de ataque à classe trabalhadora daquele continente. A recente derrubada do ditador tunisiano, apoiado desde sempre pelos imperialismos francês e americano, depois de manifestações populares causadas pela auto imolação de um vendedor de rua, é um exemplo do que pode vir a ocorrer no Norte da África e no Oriente Médio.

É certo que as soluções propostas pelos países imperialistas, em especial pela União Europeia e EUA, chocam-se entre si. Mesmo com o grande volume de recursos injetados na economia estadunidense o país teve crescimento de 3,7% no primeiro trimestre de 2010, insuficiente para a retomada do nível de emprego, tanto que implementa claramente a política de exportação da sua crise desvalorizando o dólar para baratear seus produtos, aumentar exportações e ganhar mercados. Além disso, se serve do crescimento das economias dos *BRIC*, em particular da China, que mantém altíssimo nível de exploração da sua classe trabalhadora num regime de semiescravidão, assegurada pela ditadura do Partido Comunista Chinês, numa economia transnacionalizada, onde quem lucra são as empresas multinacionais. Os *BRIC* representam um mercado consumidor extraordinário, superior a 1/3 da população do planeta, ao mesmo tempo em que dispõem de força de trabalho das mais baratas do mundo e em grande quantidade, com recursos hídricos e grandes possibilidades de conversão energética sem grandes proteções ambientais, além das matérias-primas disponíveis.

No entanto, é claro que, em se tratando da crise e da intervenção estatal, há uma divisão na opinião imperialista entre a visão americana e japonesa e a visão européia acerca do enfrentamento da crise. Os EUA buscam saídas da crise através de guerras e quebra de empresas localizadas, como parte da destruição de forças produtivas, buscando construir um novo ciclo sem ir ao fundo do poço. Já os países imperialistas da Europa seguem tomando medidas mais amplas, atacando a classe trabalhadora, com seus planos de austeridade, buscando resolver a crise a partir de suas forças internas.

Os cenários para a economia mundial são obscuros. A "guerra cambial" existente pode indicar que o acirramento no trato da crise econômica, rumando para aproximação de crises nos regimes, caso os governos imperialistas não consigam aplicar seus planos de ajustes. Neste aspecto, qualquer previsão é complexa porque dependerá das contradições existentes nas sociedades. Poderão os capitalistas se aventurar a uma grande destruição de forças produtivas, com grandes guerras, superior a dos anos 1940? Quais as consequências para o mundo de uma aventura desta natureza? Pós 1914 abriu-se um processo de grandes revoluções tendo continuidade pós 1940 levando 1/3 da população do planeta a buscar uma saída na base da expropriação da burguesia. A situação que vivemos com a derrota do stalinismo, a desmoralização da socialdemocracia e a restauração capitalista, como parte da economia capitalista não resultou na melhoria da qualidade de vida das amplas massas, ao contrário o mundo vive uma contradição em que o avanço da tecnologia e a exploração irracional dos recursos naturais ampliam a riqueza de poucos e aumentam a miséria de muitos. Enquanto há localidades que servem de paraíso para a burguesia (ex. Miami) assistimos um país inteiro, o Haiti, destroçado pela histórica exploração imperialista e devastado por fenômenos naturais (terremoto e furacões) sem as mínimas medidas de proteção, vitimando milhares de pessoas, tornando-o um dos países com a maior concentração de pobreza e miséria *per capita* do mundo. Com a desculpa de ajuda humanitária e a cobertura da ONU, os EUA se utilizaram de tropas, majoritariamente brasileiras e sob comando brasileiro, para tentar controlar a situação. Foram muito importantes as posições assumidas pelo Andes-SN e pela Conlutas de exigir a retirada das tropas e de se engajar numa verdadeira ajuda humanitária, resgatando o melhor da solidariedade internacional da classe.

No Brasil, o governo que toma posse em 2011, dependendo do cenário mundial, possivelmente não terá as mesmas "facilidades" para o enfrentamento de uma crise, como na crise de 2008 com o crescimento econômico mundial. Sendo uma economia completamente dependente, estará condicionada ao desenrolar da situação dos países da UE e dos EUA, colada à situação chinesa. Há uma condição atual de maior vulnerabilidade em relação à crise de 2008. O *déficit* fiscal está em torno de 60 bilhões de dólares, há a diminuição do *superávit* comercial e ampliação da remessa de lucros das multinacionais para as matrizes.

O que se já se manifesta como provável são os ataques por parte dos governos e dos empresários à classe trabalhadora brasileira. De um lado, os aumentos imorais dos parlamentares e executivos, incluindo o da Presidente Dilma, e do medíocre aumento do salário mínimo. Além disso, o governo prepara a continuação dos ataques: terceira reforma da previdência, flexibilização dos direitos trabalhistas (aqui com a contínua e inestimável ajuda do sindicato dos metalúrgicos do ABC), cortes com os gastos públicos que incidirão nas políticas públicas, nos salários e na manutenção dos serviços públicos. Tudo isso para garantir os direitos do capital e a continuidade dos pagamentos da dívida pública. Hoje já assistimos na Região Serrana do Rio de Janeiro às consequências dessa política desastrosas de cortes nos gastos públicos e não investimento em moradia, saneamento, enfim no bem-estar da população. O saldo disso é de mais de mil pessoas mortas com as enchentes e deslizamentos. Os aumentos nos preços das passagens urbanas, que já pesam tanto quanto a alimentação no orçamento dos mais pobres, já provocou no começo deste ano manifestações de jovens e estudantes convocadas pela ANEL, CSP-Conlutas e outras entidades.

Diante desse quadro um grande desafio colocado para a categoria docente é fortalecer a construção do Sindicato Nacional no enfrentamento aos ataques governamentais que tentam a todo custo privatizar o ensino superior, precarizar as condições de trabalho docente (via REUNI) e empurrar a juventude para as escolas particulares através do PROUNI, inclusive ampliando a modalidade do ensino à distância (EAD), que tira a oportunidade de muitos discentes realmente terem acesso ao ensino, à pesquisa e à extensão tendo à disposição professores (as) presenciais por disciplinas. Organizar a categoria para resistir aos ataques deve ser um desafio combinado como aprofundamento da prática de um sindicalismo democrático, plural, classista e combativo. Neste sentido, uma das tarefas colocadas para o

ANDES-SN é o combate ao sindicalismo corporativista e burocrático imposto pelas centrais traidoras (CUT, CTB, Força Sindical e outras governistas e pelegas), expressa na nossa categoria pelo PROIFES, que conta ainda com o apoio de reitorias. E continuar lutando entre os trabalhadores do serviço público federal pelo fortalecimento da CNESF.

Assim, reivindicamos como acerto fundamental a ruptura do nosso sindicato com a CUT e a construção, desde 2004, do movimento que desembocou na Conlutas e posteriormente na CSP/Conlutas, reconhecendo que nosso sindicato cumpriu e cumpre um importante papel pela experiência de luta vivida nestes 30 anos, e que temos a capacidade de compreender este momento de reorganização de um movimento sindical classista e combativo que une em um mesmo organismo os intelectuais, operários, estudantes, movimentos populares e culturais, étnico-raciais e de gênero. Movimento que expressa a reorganização de um setor da esquerda brasileira que não sucumbiu ao aparato lulista e petista e que busca a interlocução da luta contra a exploração e opressão no nosso país relacionando-se com organizações internacionais, buscando a internacionalização da luta da classe trabalhadora. Este processo construído com autonomia frente aos partidos e que não significa a condenação daqueles que fazem opção por organizações partidárias, mas o respeito aos limites e tarefas de cada organização, com independência porque busca sobreviver das suas próprias forças negando a sustentação financeira das organizações sindicais através do imposto sindical.

Enfim, para derrotar aqueles que governam contra os trabalhadores que nos dividiram em datas-base salariais diferenciadas e em categorias diferenciadas, há a necessidade de avançar cada vez mais na construção da unidade da classe trabalhadora que se expressa primeiramente em um movimento minoritário, mas deverá avançar para um projeto de maioria. Esta tarefa é expressa na construção da CSP/Conlutas. Há um movimento dialético: o ANDES-SN é fundamental para o avanço da CSP/Conlutas e a CSP/Conlutas é fundamental para o avanço de uma consciência classista no interior da categoria docente e para a defesa do nosso sindicato.

TEMA 4 – QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS

TEXTO 10

Diretoria do ANDES-SN

HOMOLOGAÇÕES DE SEÇÕES SINDICAIS (Acréscimo de TR)

HOMOLOGAÇÕES: NOVAS SEÇÕES SINDICAIS, ALTERAÇÕES REGIMENTAIS, TRANSFORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE DOCENTE EM SEÇÃO SINDICAL

TR - 10

1. TRANSFORMAÇÃO DE AD EM SEÇÃO SINDICAL

Em consonância com o Art. 15, inciso VI do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e de acordo com a documentação apresentada, o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL manifesta-se favoravelmente a transformação da ADUSB em Seção Sindical do ANDES-Sindicato Nacional com a denominação de Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – ADUSB Seção Sindical.

2. ALTERAÇÃO REGIMENTAL

2.1 Em consonância com o Art. 15, inciso IX do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e de acordo com a documentação apresentada, o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL manifesta-se favoravelmente às alterações no regimento da SINDUEPG - Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.2 Em consonância com o Art. 15, inciso IX do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e de acordo com a documentação apresentada, o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL manifesta-se favoravelmente às alterações no regimento da Associação dos Docentes da Universidade do Rio de Janeiro – ADUNI-RIO que passa a denominar-se Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO-SSIND

3. REORGANIZAÇÃO DE SEÇÃO SINDICAL

Em razão da existência de violações legais, estatutárias e regimentais no processo de transformação da ADUFC de seção sindical do ANDES-SN em Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará e considerando a necessidade de manter-se a representação sindical ativa, evitando-se prejuízos para os docentes da Universidade Federal do Ceará (UFC) o 30º CONGRESSO do ANDES-SINDICATO NACIONAL ratifica, de acordo com a documentação apresentada, as providências tomadas pela Secretaria Regional Nordeste I para, no âmbito de suas atribuições, ter convocado a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de janeiro de 2011 (sexta-feira), às 11h, na Sede da Secretaria Regional Nordeste I, sito à Rua Tereza Cristina, 2366, salas 105 e 106 – Benfica, Fortaleza - CE, e as deliberações tomadas nessa reunião assemblear.

TEXTO 36

Contribuição da Diretoria da Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC

NUM SINDICATO NACIONAL, PEQUENOS E GRANDES PROBLEMAS SÃO DE TODOS E É PRECISO RESOLVER COM AGILIDADE OS PEQUENOS, SEM O QUE OS GRANDES NÃO SERÃO RESOLVIDOS

TEXTO DE APOIO

Precedeu o Congresso de fundação da Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior – ANDES, há trinta anos, um polêmico debate sobre a forma de organização da entidade nacional que estava para ser criada: deveria ser ela uma associação nacional ou uma federação de associações de docentes locais? E, como é do conhecimento de todos, foi majoritária a proposição de associação nacional. A polêmica, que jamais cessou, volta a se expressar com vigor, em 1988, no II Congresso Extraordinário, que deveria discutir a forma de organização sindical dos docentes: um sindicato nacional com seções sindicais ou uma federação de sindicatos locais, tendo sido amplamente vencedora a primeira proposta. Nos últimos cinco anos, partidários do modelo de sindicatos locais e uma federação, no setor dos docentes das IFES, partiram para o rompimento com o ANDES-SN e tomaram iniciativas de constituição de sindicatos locais, na perspectiva da criação futura de uma federação. A disputa entre as duas concepções deu-se, então, durante vinte e cinco anos, no interior de uma única organização e, nos anos mais recentes, materializou-se por iniciativas de quebra da unidade do movimento docente, como aconteceu com a irregular transformação da APUFSC de seção sindical do ANDES-SN em sindicato dos professores das universidades federais do Estado de Santa Catarina, depois de outras que já haviam tomado iniciativa semelhante.

Nesses trinta anos de polêmicas, os partidários do modelo de federação fizeram recorrentemente uso de argumentos acerca dos riscos, para suas AD, que adviriam de uma organização nacional única para suas autonomias e para seus patrimônios, principalmente a partir do momento em que foi conquistado, na Constituição, o direito dos servidores públicos se sindicalizarem. Os defensores do modelo de federação argumentavam, em 1988, que algum possível problema financeiro localizado poderia ter seus custos recaídos para o conjunto. A prerrogativa sindical passou a possibilitar a substituição processual e argumentavam aqueles que, num eventual caso de alguma ação local resultar em derrota e gerar uma sucumbência de valores vultosos, o conjunto seria responsabilizado e, desse modo, o patrimônio de sua AD estaria em risco. Ainda que tais argumentos pudessem ter origem numa preocupação responsável relativamente ao patrimônio associativo e sindical construído por docentes de uma determinada instituição, eles negavam a responsabilidade em relação à unidade de uma categoria que é única nacionalmente e à solidariedade entre todos que compõem tal conjunto. O Estatuto do ANDES-SN, aprovado pelo II Congresso Extraordinário, ao estabelecer que a seção sindical é a menor parte do sindicato e que esta goza de autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira, resolveu o problema da relação entre as partes e o todo de uma organização que é nacionalmente única, o que torna, em absoluto, sem sentido os argumentos dos defensores do modelo de federação. Podemos afirmar, então, que os que rompem com o ANDES-SN para constituir sindicatos locais estão rompendo com, entre outras coisas, a condição de autonomia da seção sindical.

O processo de reorganização da seção sindical do ANDES-SN na UFSC, ou em qualquer outra IES, passa, entre outras coisas, pelo restabelecimento da saudável relação entre a parte e o todo, pelo árduo trabalho de convencimento, em um contexto em que o pensamento hegemônico é o da individualidade e da competitividade, de que a parte e o todo se constituem mutuamente. Trata-se de uma luta que busca demonstrar que o caminho da divisão é um beco sem saída. Mas, é uma luta que tem se demonstrado difícil e dispendiosa de energias na busca de solucionar entraves burocráticos e em enfrentamentos no campo institucional.

A assembleia de reorganização da Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC foi uma iniciativa ágil. No dia 29 de outubro de 2009 fora realizada a irregular assembleia de transformação da APUFSC de seção sindical do ANDES-SN em sindicato de base estadual. Um grupo de professores apresentou àquela assembleia um documento que demonstrava as irregularidades e solicitava que ela se abstivesse de votar tal assunto, o que foi ignorado pelos demais e o grupo saiu da assembleia. Este encaminhou, no mesmo dia, uma carta ao Presidente do ANDES-SN pedindo providências, porque estava disposto a reorganizar a seção sindical. A Secretaria Regional Sul do ANDES-SN convocou uma Assembleia, que foi realizada no dia 05 de novembro de 2009, a qual aprovou a reorganização da APUFSC – Seção Sindical e elegeu uma diretoria e um conselho fiscal provisórios. Menos de um mês depois, no dia 3 de dezembro, por recomendação da assessoria jurídica, é realizada nova assembleia para reafirmar o regimento. À essa rápida ação seguiu-se um longo caminho burocrático que, a cada momento, trazia uma decepção e novos obstáculos a serem transpostos.

Foi possível, com certa agilidade, registrar as atas em cartório e dar início ao pedido de registro na Receita Federal, para se obter o CNPJ, que é o mesmo do ANDES-SN, com dígito final diferente, o que ocorre com todas as seções sindicais criadas depois do II Congresso Extraordinário (1988). Assim que ele é obtido, em março de 2010, Juíza, de primeira instância da Justiça do Trabalho, julga a favor de ação impetrada pela APUFSC Sindical, concedendo-lhe antecipação de tutela para proibir o ANDES-SN de se utilizar do nome APUFSC e determinando retirar tal nome do site e recolher todas as fichas de recadastramento que continham o nome APUFSC-Seção Sindical.

Para cumprir a sentença, foi necessário realizar nova assembleia, em abril de 2010, para adequar o Regimento, registrar novamente em cartório e solicitar a alteração de nome junto à Receita Federal. Simultaneamente, a assessoria jurídica recorre da decisão em primeira instância, o que ainda não foi julgado, mas obtém a suspensão dos efeitos liminares da sentença de primeira instância. Em que pese tal suspensão, decidiu-se, a fim de não atrasar ainda mais os procedimentos junto à Receita Federal e outros, manter a modificação introduzida no Regimento e não efetuar qualquer outra.

Em maio de 2010, o MTE concede o registro à APUFSC Sindical e anota a suspensão dos professores das universidades federais de Santa Catarina da base do ANDES-SN. Apesar disso, a seção sindical continuou atuando, embora evitando em dar publicidade à atuação do ANDES-SN em Santa Catarina, de modo a não criar pretexto para alguma nova ação jurídica contra ele.

A situação junto à Receita Federal estava finalmente resolvida em outubro de 2010, quando terminava o prazo da diretoria provisória e deveria ser feita eleição para a gestão 2010/2012, mas decidiu-se que seria conveniente abrir a conta bancária da seção sindical antes de eleger nova diretoria. Entrou-se com a documentação devida junto ao banco, mas este não abriu a conta porque o CNPJ do ANDES-SN estava inscrito no SERASA. Foi mantido o adiamento da eleição da nova diretoria da seção sindical, na esperança de que este problema pudesse ter rápida solução.

A inscrição no SERASA teria ocorrido devido ao não pagamento de uma cobrança errada feita pela operadora TIM à SEDUFSM, a Seção Sindical na UFSM, a qual havia decidido, em abril de 2010 recorrer na Justiça da cobrança que considera indevida. Ocorre que, agora já em novembro de 2010, a Tesouraria do ANDES-SN não havia providenciado os documentos que lhe competia fornecer para que tal ação fosse impetrada. A Seção Sindical na UFSC mantém o adiamento da eleição de sua nova diretoria e pede ao ANDES-SN, por meio da Secretaria Regional Sul, que ultime os procedimentos para possibilitar à SEDUFSM ingressar na Justiça.

A mobilização do ANDES-SN consegue vitória fabulosa junto ao MTE, o que faz com que sua Seção Sindical na UFSC tenha a possibilidade de dar um salto político e organizativo, principalmente sindicalizando novos professores e inscrevendo-a junto ao SIAPE para efetuar o desconto das contribuições sindicais em folha, para o que precisa ter sua conta bancária. Isso seria finalmente resolvido por meio de uma liminar a ser concedida por juiz que trataria da ação da SEDUFSM.

Com a impossibilidade de continuar adiando a eleição de nova diretoria, a Seção Sindical na UFSC convoca uma assembleia para o dia 1º de dezembro de 2010, a qual, diante da não realização da eleição e dentro de suas atribuições regimentais, elege e empossa a diretoria com mandato até outubro de 2012. O juiz, no caso da ação da SEDUFSM, decide pedir ao

ANDES-SN mais documentos e a justiça entra em recesso de final de ano, sem que isso tenha sido providenciado. O juiz poderá ou não conceder a liminar, o que, em caso positivo, retiraria o CNPJ do ANDES-SN do SERASA e julgaria posteriormente o mérito da ação. Em caso negativo, a única possibilidade de retirada do CNPJ do ANDES-SN do SERASA, seria o depósito em juízo da quantia que está sendo cobrada.

Passado mais de um ano de luta pela reorganização da Seção Sindical do ANDES-SN na UFSC, ela continua impedida de ter uma conta bancária e nesta condição inicia o ano de 2011, impedida de promover débito em conta das contribuições mensais e impedida de promover tais descontos em folha, o que é um obstáculo grande à promoção de uma campanha de sindicalização, que seria a decorrência principal da reconquista do direito do ANDES-SN de representar os docentes das universidades federais de Santa Catarina. Há, neste início de 2011, uma grande oportunidade para promover tal campanha, criada pela vitória em duas importantes ações jurídicas, sendo que o pagamento da primeira já está liberado e o da segunda deverá ser feito por meio de precatório. Neste momento, é importante ressaltar que o escritório de advocacia que prestava assessoria jurídica para a Apufsc, antes da cisão, não acompanhou essa cisão e, com base na compreensão de que era contratada por uma seção sindical do ANDES-SN, permaneceu trabalhando para a seção sindical e conduzindo todas as ações nas quais o ANDES-SN figura como substituto processual e naquelas representadas por procurações individuais. Neste um ano que passou, desde a definição da reorganização, a Seção Sindical mantém plantão da assessoria jurídica, faz as comunicações aos professores quando esses têm montantes a receber, convida-os para se sindicalizarem e, nos casos em que são devidas taxas de reversão sindical (1% do ganho que represente salário), pede-se aos professores que as paguem ao sindicato, que conta apenas com uma conta em nome de dois diretores. A ausência de conta bancária da seção sindical é duramente sentida nestas situações, pois ela sequer pode oferecer uma conta para o depósito das taxas de reversão.

A diretoria da Seção Sindical na UFSC, consciente do grande espaço existente para que o ANDES-SN reconquiste seu espaço de representação na UFSC, continua movendo todos os esforços neste sentido, mas considera inaceitável que permaneça sem solução o CNPJ do ANDES-SN estar no SERASA. Discutimos, aqui, não as causas ou as responsabilidades sobre a geração do fato, mas a morosidade na sua solução. O problema aconteceu e pode, a julgar pelo fato de que as operadoras de telefonia são as campeãs de reclamações nos juizados de pequenas causa, voltar a acontecer, ou até mesmo, surgirem problemas de maior envergadura, como, por exemplo, uma sucumbência. O que não pode acontecer é não resolvê-los, é procrastinar suas soluções. Mas, como infelizmente isso está acontecendo, recorreremos ao Congresso, para que este determine à Diretoria que os resolva.

A demora na solução de um problema tão simples é uma expressão de que, até hoje, não existe, no conjunto do ANDES-SN, uma compreensão comum sobre o que seja o Sindicato Nacional, sobre o que seja o ANDES-SN e as seções sindicais constituírem-se mutuamente e que, de algum modo, a ideia de federação ainda se faz presente, inclusive na Diretoria. À Diretoria compete zelar pela unidade do sindicato e diante de um problema, como o da inclusão de seu CNPJ no SERASA, a ela compete tomar todas as iniciativas no sentido de abreviar o tempo de solução do problema, pois seja por qual motivo isto tenha ocorrido, o ANDES-SN NÃO PODE ESTAR NO SERASA. À Diretoria compete coordenar o processo de solução do problema, mas, infelizmente, não foi isso que ocorreu e o problema se arrasta desde a gestão passada. Ela deve fazê-lo em colaboração com a seção sindical na qual o problema foi originado e não em antagonismo, ou numa simples postura de aguardar que localmente o problema seja resolvido, pois este é um Sindicato Nacional. No caso em questão, teria sido possível juntar a documentação requerida e ter obtido uma liminar num prazo de aproximadamente um mês, mas já se passaram nove. O atraso dificulta a obtenção de liminar porque pode o juiz interpretar que o reclamante não está com pressa. E se a liminar não é concedida, a única saída, como já apontada, é efetuar depósito em juízo porquanto se aguarda o julgamento do mérito. Mas, neste caso, mais uma vez, é preciso agir com a compreensão sobre o que é o Sindicato Nacional e evitar uma paralisia porque não se consegue decidir de quem é a responsabilidade por fazer o depósito, seria da seção sindical ou da tesouraria nacional?

A resposta a esta questão é a seguinte: a princípio seria da seção sindical na qual o problema foi originado, pois ao menos à sua diretoria compete ter a consciência de que, ao fazer parte de um conjunto, um problema originado localmente deve ter rápida solução para que não prejudique o todo. Mas, na hipótese disso não se verificar, devido a alguma dificuldade local,

dentre elas indisponibilidade financeira, cabe haver um comum acordo entre Direção Nacional e Direção de Seção Sindical. A resposta certa é, então, o comum acordo e problema resolvido.

TR - 36

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera que a Diretoria deve tomar todas as iniciativas necessárias para manter o CNPJ do sindicato livre de qualquer impedimento para obtenção de crédito, abertura de contas bancárias, notadamente em relação a órgãos como o SERASA, agindo em comum acordo com suas seções sindicais, as quais devem também zelar pela integridade financeira do sindicato, ficando a Diretoria autorizada, quando for o caso, de efetuar depósitos em juízo para solucionar problemas dessa natureza.

TEXTO 37

Contribuição da Diretoria da ADUSP-S.Sind.

PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO QUANTO AOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA CONCORRER À DIRETORIA DO ANDES-SN

TEXTO DE APOIO

O atual estatuto prevê os seguintes critérios para a inscrição de chapas para a diretoria do ANDES-SN: 1) durante o Congresso que precede as eleições, até uma hora após a aprovação do regimento eleitoral pela Plenária de Questões Organizativas e Financeiras, as chapas devem registrar, pelo menos, os candidatos aos cargos de presidente, secretário geral e 1º tesoureiro, acompanhados dos respectivos Manifestos das Chapas; e 2) **As chapas deverão registrar os candidatos aos demais cargos** até trinta (30) dias após o encerramento do CONGRESSO.

Isso significa que **só podem concorrer chapas cujas nominatas compreendam**, de forma integral todos os cargos previstos no artigo 32 do estatuto, ou seja: os onze (11) nomes do grupo composto pelos cargos da presidência, secretaria e tesouraria mais os nomes dos seis (6) cargos das doze (12) Secretarias Regionais, num total de **oitenta e três (83) nomes**.

Temos observado que é cada vez mais difícil completar a nominata de uma chapa, sendo que, num determinado momento, pode tornar-se concreta a possibilidade de que nenhuma chapa consiga a composição completa necessária para obter o registro definitivo, inviabilizando o processo eleitoral, com todas as decorrências negativas que esse fato traria em termos de desgaste político para o ANDES-SN.

Além disso, deve-se considerar que a dificuldade que representa compor uma chapa assim tão numerosa, pode constituir um obstáculo para que a riqueza de posições políticas existentes no interior do Sindicato Nacional, possam democraticamente também se materializar na postulação à direção da entidade, potencializando e enriquecendo desta maneira, o debate político, a participação e a militância na entidade.

Essa situação, se não for contornada, pode ainda vir a se agravar diante da perspectiva de ampliação do número de seções sindicais existentes, caso isso eventualmente venha a ter por decorrência a criação de novas secretarias regionais.

No sentido de superar essas dificuldades, vimos **propor que o estatuto da entidade seja modificado no sentido de prever critérios mínimos para inscrição de chapas**, sem que seja necessário o preenchimento de todos os 83 cargos previstos no estatuto atual.

A proposta consiste em estabelecer que poderão ser registradas chapas que preencham <u>no mínimo</u> os onze (11) nomes do grupo composto pelos cargos da presidência, secretaria e tesouraria mais os nomes dos dois (2) cargos de primeiros e segundos vice-

presidentes regionais das doze (12) Secretarias Regionais, o que viria a totalizar um mínimo de trinta e cinco (35) nomes, para viabilizar uma chapa.

Registre-se que não se está propondo modificar a composição atual da diretoria nacional ou das regionais, mas sim que as chapas possam concorrer sem a nominata completa para os cargos previstos no inciso V do artigo 32 (*V - fazem parte ainda da DIRETORIA um Primeiro-Secretário Regional, um Segundo-Secretário Regional, um Primeiro-Tesoureiro Regional e um Segundo-Tesoureiro Regional, cujo âmbito de atuação e competência se limita à área de sua Regional.*). Também **não se está criando qualquer obstáculo para que se inscrevam chapas completas, ou com cargos completos nas Secretarias Regionais que consigam fazê-lo, o que continuaria sendo um desafio político para os grupos que venham a pleitear a diretoria do sindicato**. Se esta modificação for contemplada, estaria preservada nas chapas a representatividade nacional com candidatos em todas as vice-presidências regionais que, sem dúvida, têm um papel central no trabalho político de intermediação e articulação das seções sindicais com a agenda do ANDES-SN.

Nessa hipótese, as responsabilidades previstas para os cargos tratados no inciso V do artigo 32, que não tenham sido preenchidos na chapa eleita, permaneceriam vacantes e seriam assumidas solidariamente pelos demais diretores eleitos para cada Regional.

Consideramos que esta é uma questão central para o desenvolvimento e o crescimento político e organizacional do ANDES-SN. É por isso que propomos ao plenário do 30º Congresso, que não é um congresso eleitoral, o texto resolução a seguir, de modo a viabilizar sua implementação, caso aprovada, já para o próximo processo eleitoral.

TR – 37

O 30º Congresso aprova implementar as modificações estatutárias necessárias para que se adote o seguinte critério mínimo para inscrição de chapas que concorram às eleições para a diretoria do ANDES-SN: A(s) chapa(s) deverá(ão) registrar minimamente os candidatos previstos nos incisos I, II, III e IV do artigo 32, até trinta (30) dias após o encerramento do CONGRESSO. Os cargos previstos no inciso V do artigo 32, poderão ou não estar preenchidos quando do registro até os trinta (30) dias após o encerramento do CONGRESSO. Os cargos previstos no inciso V do artigo 32, não preenchidos quando do registro não poderão ser preenchidos posteriormente, permanecendo vacantes durante todo o mandato da diretoria eleita. As responsabilidades potencialmente previstas para os cargos vacantes serão assumidas, em cada Regional, solidariamente pelos diretores eleitos.

TEXTO 38

Contribuição da Assembleia Geral da APUFPR S.Sind

ENCONTROS NACIONAIS DO ANDES-SN

TEXTO DE APOIO

O texto de resolução proposto a seguir tem como objetivo organizar os resultados gerados nos Encontros Nacionais temáticos (envolvendo um ou mais grupos de trabalho) em textos de apoio e de resolução a serem encaminhados ao caderno de textos de Congressos (ou, em situações excepcionais, a CONADs).

Estes encontros têm como objetivo debater e aprofundar o posicionamento do sindicato Nacional em assuntos específicos e não têm caráter deliberativo. Nestes encontros participam docentes que atuam, em suas seções sindicais, nos diferentes Grupos de Trabalho. É muito comum, nas assembleias das seções sindicais, estes docentes reclamarem que os resultados e encaminhamentos dos encontros nacionais, muitas vezes consensuais entre os presentes, não constarem das proposições de textos de resolução construídos pela Diretoria Nacional por meio das Coordenações Nacionais dos Grupos de Trabalho. Algumas Seções Sindicais, para garantirem que os encaminhamentos dos Encontros Nacionais estejam presentes no Caderno de Textos, copiam estes encaminhamentos como Textos de Resolução próprios, aprovados em

suas Assembleias pré-congresso. Disso resulta, no Caderno de Texto, vários Textos de Apoio e de Resolução praticamente idênticos, enviados por diferentes Seções Sindicais. O TR abaixo propõe que os encaminhamentos dos Encontros Nacionais promovidos pelo ANDES-SN sejam consolidados como contribuição dos Encontros Nacionais. Mantêm-se, é claro, as consolidações feitas pela Diretoria Nacional, pelas Assembleias das Seções Sindicais e pelos professores sindicalizados.

TR – 38

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera que os encaminhamentos resultantes dos Encontros Nacionais promovidos pelos Grupos de Trabalho do ANDES-SN sejam redigidos em forma de Texto de Apoio e de Resolução e façam parte do Caderno de Textos do subsequente Congresso ou CONAD (quando o tema fizer parte deste evento).

TEMA 5 – PLANO DE LUTAS - SETORES

TEXTO 39

Contribuição da Assembleia Geral da APUFPR S.Sind.

CARREIRA DOCENTE VERSUS PROFESSORES APOSENTADOS

TEXTO DE APOIO

A presente proposta de texto de resolução tem como base os seguintes fatos:

- os milhares de aposentados representam hoje praticamente a terça parte dos membros do ANDES;
- esses milhares de aposentados construíram a nossa Universidade Pública e implantaram a maioria dos seus cursos;
- os aposentados atingiram as classes e os níveis de carreira segundo as regras existentes à época, ou seja, independentemente de titulação;
- nessa época, a realidade era bem diferente quanto a acessibilidade a cursos de pós graduação, especialmente doutorado;
- houve a recente criação da classe de professor Associado com quatro níveis acima da carreira existente à época (lei 11.344 de 8 de setembro de 2006);
- ocorreu a quebra da isonomia entre aposentados e docentes da ativa com a implantação da nova classe, para dar aumento de salário para o pessoal em atividade;
- os docentes aposentados, não titulares, foram bastante prejudicados, pois ficaram quatro níveis abaixo do último nível salarial, o que não aconteceu com as outras categorias de funcionários públicos aposentados; e
- os docentes da carreira de 1º e 2º graus tiveram tratamento diferenciado.

Trata-se de medida urgente para correção dessa injustiça da lei que já vai completar cinco anos.

TR – 39

O 30º Congresso do ANDES-SN aprova as seguintes resoluções:

- Lutar por um projeto de lei que contemple nos seus artigos, parágrafos e ou incisos as condições de progressão dos aposentados nos termos abaixo:

"Os professores aposentados, com qualquer titulação acadêmica, ocupantes da Classe de Professor Adjunto, nos níveis 1,2,3 e 4, e os beneficiários de pensão cujo instituidor se encontrava nessa situação, passam a perceber as vantagens, benefícios e vencimentos relativos à Classe de Professor Associado, nos níveis correspondentes, desde que tiverem ingressado na carreira de Magistério Superior, até a data de publicação da Lei 11.344 de 8 de setembro de 2006, e possuírem o mínimo de quinze anos de efetivo exercício de Magistério Superior em Instituição Federal de Ensino Superior, até a data de passagem para a inatividade. Analogamente, os docentes aposentados das classes de Professor Assistente e Professor Auxiliar de Ensino, passam a perceber as vantagens, benefícios e vencimentos nos níveis correspondentes da classe imediatamente superior."

TEXTO 40

Contribuição da SEDUFSM aprovada por unanimidade em Assembleia Geral do dia 25 de janeiro de 2011

PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS DAS IFEs

TEXTO DE APOIO

Nossa carreira foi conquistada em 1987 através das lutas do movimento sindical docente que procurou valorizar o trabalho docente para atuar no Ensino, Pesquisa e Extensão, ratificando a Universidade Pública, estatal, Gratuita, de Qualidade e socialmente referenciada. Nossas lutas evidenciam a importância da formação continuada, da produção do conhecimento e do plano de trabalho, articulados ao tempo necessário para a efetivação dessas atividades. O tempo necessário está expresso no reconhecimento de um tempo de serviço público necessário para o desempenho, garantindo uma aposentadoria digna, justa e compatível com o período de dedicação às atividades docentes.

No entanto, ao longo da década de 1990 e no começo do século 21 tem sido política do Governo Federal o congelamento e o desmonte das nossas lutas, que passou cada vez mais a desconsiderar os nossos direitos conquistados e adquiridos, incluindo gratificações que levavam em conta a titulação e não o tempo de serviço ou a força de trabalho necessário para o desempenho de um serviço público de qualidade, quebrando inclusive a paridade entre os trabalhadores docentes da ativa e os aposentados e dissolvendo gradualmente a Carreira Única para o ensino superior, esfacelada na atual circunstância em carreira diferenciadas. Além disso, o governo tem aprimorado a política do produtivismo, com remunerações que por si só se interpõem a Dedicação Exclusiva.

Por fim, o Governo tem incentivado as IFEs a quebrar e desrespeitar o Plano de Carreira, obedecendo à lógica do produtivismo e desrespeitando a formação continuada e desconsiderando àqueles trabalhadores da educação que não conseguiram se qualificar ao longo do tempo de serviço. O Governo aposta na dicotomia estabelecida no interior das IFEs, onde a dedicação e o trabalho docente se tornam menos importante perante a titulação daqueles que ingressaram recentemente no ensino superior.

O ANDES-SN através de suas seções sindicais e ADs têm mantido a firme discussão dos princípios fundamentais da nossa Carreira do Magistério Superior Federal, aprimorando uma discussão acumulada sobre a necessidade de estruturação da nossa carreira, discutindo sobre o Ingresso e a Progressão, observando o tempo de serviço de dedicação, trabalho e atuação dos trabalhadores da educação. As deliberações dos Congressos do ANDES e, particularmente, do 29º Congresso de Belém do Pará, sinalizam a importância da estruturação da Carreira do Magistério Superior Federal.

Além disso, os ataques constantes do Governo Federal em sua ação de desmontar a Carreira do Magistério Superior do PUCRCE em vigor, sinalizando para um Projeto de Lei para a Carreira, que de forma unilateral não atende aos nossos interesses, não reconhece as nossas lutas, não nos apresenta uma malha salarial digna, não leva em conta o tempo de serviço dedicado à instituição pública e a sociedade brasileira e termina com a paridade entre os docentes da ativa e os aposentados. Contrários ao Projeto de Lei do Governo, a SEDUFSM propõe a estruturação da Carreira do Magistério Superior Federal, levando em conta a discussão acumulada sobre o tema, tanto no GT Carreira da SEDUFSM, quanto nas discussões no GT Carreira Nacional e deliberações congressuais do ANDES-SN.

Sendo assim, a SEDUFSM traz como contribuição a proposta de estruturação da Carreira do Magistério Superior Federal, de outras providências que levam em conta os EIXOS e os PRINCÍPIOS que se julgam necessários.

Princípios da proposta da SEDUFSM

Esta proposta de ESTRUTURAÇÃO DE NOVA CARREIRA foi projetada a partir de uma malha salarial baseada em índices; preservação de ganhos aos aposentados, considerando o tempo de efetivo serviço nas IFEs.

1) A proposta de estruturação, ou seja, PROPOSTA DE NOVA CARREIRA, prioriza e valoriza o TRABALHO DOCENTE.
2) A estrutura da carreira apresenta uma única classe com 13 (treze) níveis com interstício de 2 anos de acordo com a avaliação de desempenho docente (progressão vertical).
3) O contracheque deverá ter uma única linha, com a denominação VENCIMENTO.
4) O VENCIMENTO é composto de VB (Vencimento Básico) + RT (Retribuição por Titulação).
5) O Vencimento Básico é acrescido de 6,0 % para cada nível superior.
6) A Retribuição por Titulação é calculada da seguinte forma:

Doutores – recebem 100 % do Vencimento Básico do Nível 1 – Graduado, de acordo com o regime de trabalho.

MESTRES – recebem 60 % da RT dos Doutores, de acordo com o regime de trabalho.

ESPECILISTAS – recebem 30 % da RT dos Doutores, de acordo com o regime de trabalho.

APERFEIÇOAMENTO – recebem 15 % da RT dos Doutores, de acordo com o regime de trabalho.

Observe que a RT tem sempre o mesmo valor independente do nível. O seu valor é definido pela titulação e pelo regime de trabalho.

7) A Titulação é considerada para progressão horizontal na carreira.
8) A transposição da carreira atual para a nova carreira é realizada de duas formas:
   a) Considerando a atual posição em relação ao topo da carreira e mantendo-se a mesma posição na nova carreira, veja Anexo II.
   b) Considerando-se o tempo de serviço. A cada 24 meses na atual carreira equivale a um nível na nova carreira, veja Anexo III.
9) Regimes de Trabalho: 20 horas, 40 horas e Dedicação Exclusiva. 1 : 2 : 3.1.
10) Todo docente ingressa no nível 1, de acordo com a titulação e o regime de trabalho.

TR - 40

O 30º CONGRESSO DO ANDES- SN delibera pela aprovação da Estruturação da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL e de outras providências explicitados no Texto-Documento e Tabelas em anexo.

TEXTO-DOCUMENTO

Proposta que dispõe sobre a estruturação da Carreira do Magistério Superior Federal e dá outras providências.

Contribuição da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Santa Maria (SEDUFSM) – Seção Sindical do ANDES-SN.

CAPÍTULO I
ÂMBITO DE ABRANGÊNCIA

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a estruturação da Carreira do Magistério Superior Federal e disciplina as Bolsas por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão.

CAPÍTULO II
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

Art. 2º - Fica estruturada a Carreira do Magistério Superior Federal, composta pelos cargos de provimento efetivo, de nível superior, que integram a Carreira do Magistério Superior e o cargo de Professor Titular da Classe de Professor Titular, ambos inseridos no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos - PUCRCE de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987, dos Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino - IFE subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação e que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino superior, da pesquisa e da extensão.

Parágrafo único - O regime jurídico dos titulares dos cargos da Carreira do Magistério Superior Federal é o instituído pela Lei n. 8.112, de 1990, observadas as disposições desta Lei.

Art. 3º - Integram a Carreira do Magistério Superior Federal os cargos de nível superior, de provimento efetivo, de Professor do Magistério Superior Federal.

§ 1º Os cargos da Carreira do Magistério Superior Federal são agrupados em uma única classe, composta de treze níveis, na forma do Anexo I.

Art. 4º - São transpostos para a Carreira do Magistério Superior Federal, de que trata o **caput** do art. 2º, os atuais cargos de provimento efetivo, de nível superior:

I - de Professor, que integram a Carreira do Magistério Superior do PUCRCE, dos Quadros de Pessoal das IFEs subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação;

II - de Professor Titular da Classe de Professor Titular do PUCRCE, dos Quadros de Pessoal das IFEs subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação.

§ 1º Os cargos a que se refere o **caput,** transpostos para a Carreira do Magistério Superior Federal, passam a denominar-se Professor do Magistério Superior Federal.

Art. 5º - Os servidores titulares dos cargos de Professor integrantes da Carreira do Magistério Superior do PUCRCE serão enquadrados na Carreira do Magistério Superior Federal de acordo com o tempo de serviço na Carreira do Magistério Superior do PUCRCE, conforme tabela constante do Anexo III, ou de acordo com a atual posição na tabela e sua correlação coma a nova tabela, conforme tabela constante no Anexo II.

I – A transposição deverá observar a condição em que colocar o docente no maior nível possível.

Parágrafo único - O enquadramento dos aposentados e pensionistas na nova carreira será referenciado à situação em que o servidor se encontrava na data da aposentadoria ou em que se originou a pensão, assegurando-se posição correspondente à que ocupava em relação à distância para o último nível da carreira.

Art. 6º - Os servidores titulares dos cargos de Professor Titular da Classe de Professor Titular do PUCRCE serão enquadrados no último nível da classe única da Carreira do Magistério Superior Federal.

Art. 7º - O enquadramento de que tratam os artigos anteriores dar-se-á automaticamente, salvo manifestação irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de cento e vinte dias a contar da data de publicação desta Lei, na forma do Termo de Opção constante do Anexo IV, com efeitos financeiros a partir das datas de implantação das Tabelas de Vencimento constantes do Anexo V.

§ 1º O servidor que formalizar a opção pelo não enquadramento na Carreira do Magistério Superior Federal no prazo estabelecido no **caput** permanecerá na situação em que se encontrava na data de publicação desta Lei, não fazendo jus aos vencimentos e às vantagens por ela estabelecidos.

§ 2º O prazo para exercer a opção referida no **caput**, no caso de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estender-se-á até trinta dias contados a partir do término do afastamento, assegurado o direito à opção a partir da data de publicação desta Lei.

§ 3º Para os servidores afastados que fizerem a opção após o prazo geral, os efeitos financeiros serão contados a partir das datas de implementação das Tabelas de Vencimento constantes do Anexo V ou da data de opção, conforme o caso.

§ 4º Ao servidor cedido para órgão ou entidade no âmbito do Poder Executivo Federal aplica-se, quanto ao prazo de opção, o disposto no **caput**, podendo o servidor permanecer na condição de cedido.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se aos aposentados e pensionistas.

Art. 8º - A transposição e a mudança de denominação dos cargos a que se referem o artigo 4º, **caput** e § 1º, e o enquadramento na Carreira do Magistério Superior Federal de que trata o art. 2º, não representam, para qualquer efeito legal, inclusive para efeito de aposentadoria, descontinuidade em relação à carreira, ao cargo e às atribuições atuais desenvolvidas pelos seus titulares.

Art. 9º - Os cargos vagos e os que vierem a vagar de Professor que integram a Carreira do Magistério Superior do PUCRCE e de Professor Titular da Classe de Professor Titular do PUCRCE, dos Quadros de Pessoal das IFEs subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação, são transformados em cargos de Professor do Magistério Superior Federal.

Art. 10 - A Carreira do Magistério Superior Federal destina-se a profissionais habilitados ao exercício das atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do ensino superior, em especial as pertinentes ao ensino, a pesquisa e à extensão, que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura.

Parágrafo único. A habilitação referida no **caput** deverá ser adquirida por meio de curso superior em nível de graduação, com habilitação legal específica, quando for o caso, e de pós-graduação, devidamente reconhecidos, e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional na forma da legislação vigente.

Art. 11 - É vedada a aplicação do instituto da redistribuição aos cargos de Professor, vagos ou ocupados, que integram a Carreira do Magistério Superior Federal dos Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino para outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal e dos Quadros de Pessoal destes órgãos e entidades para aquelas instituições.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às redistribuições de cargos de Professor:

I - entre as Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação; e

III - no âmbito dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima.

CAPÍTULO III
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 12 - O Professor das Instituições Federais de Ensino, integrante da Carreira do Magistério Superior Federal, será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária;

II - tempo parcial de vinte horas semanais de trabalho.

§ 1º Excepcionalmente, a IFE poderá, mediante aprovação de órgão colegiado superior competente, admitir a adoção do regime de quarenta horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando dois turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas.

§ 2º O regime de quarenta horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nesta Lei.

§ 3º As atividades de gestão universitária em Cargos de Direção ou Funções Gratificadas deverão ser exercidas em regimes de dedicação exclusiva ou enquanto perdurar a investidura no cargo ou função.

§ 4º Os docentes em regime de vinte horas poderão ser temporariamente vinculados ao regime de quarenta horas sem dedicação exclusiva, por Portaria do Reitor, precedida da verificação de acúmulo de cargos e da existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da alteração do regime, considerando-se o caráter especial da atribuição do regime de quarenta horas sem dedicação exclusiva, conforme disposto no § 1º.

Art. 13 - No regime de dedicação exclusiva admitir-se-á, observadas as condições da regulamentação própria, a percepção de:

I - remuneração de cargos de direção ou funções de confiança, nos termos da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007;

II - bolsas de ensino, pesquisa ou extensão pagas por agências oficiais de fomento;

III - bolsa pelo desempenho de atividades de formação de professores da educação básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil ou outros programas oficiais de formação de professores;

IV - bolsa para qualificação docente, paga por agendas oficiais de fomento ou organismos nacionais e internacionais congêneres;

V - direitos autorais ou direitos de propriedade intelectual, nos termos da legislação própria, bem como ganhos econômicos resultantes de projetos de inovação tecnológica, nos termos do art. 13 da Lei n. 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

VI - outras hipóteses de bolsas de ensino, pesquisa e extensão, pagas pelas Instituições Federais de Ensino, nos termos de regulamentação de seus órgãos colegiados superiores;

VII - retribuição pecuniária, na forma de **pro labore** ou **cachê** pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente; e

VIII - Retribuição por Projetos Institucionais de Pesquisa e Extensão, com recursos próprios, de que trata o art. 30.

§ 1º Considera-se esporádica a participação remunerada nas atividades descritas no inciso VII do **caput,** devidamente autorizada pela chefia imediata, que, no total, não exceda trinta horas anuais, limite acima do qual deverão ser observadas as condições da Retribuição por Projetos de que trata o art. 30.

§ 2º Os limites de valor e condições de pagamento das bolsas e remunerações referidas neste artigo, na ausência de disposição específica na legislação própria, serão fixados em normas da IFE.

Art. 14 - O Professor poderá solicitar a alteração de seu regime de trabalho, mediante proposta que será submetida à sua unidade de lotação.

§ 1º A solicitação de mudança de regime de trabalho, aprovada na unidade acadêmica, será encaminhada à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, para análise e parecer, e posteriormente à decisão final do conselho superior competente.

§ 2º É vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório.

§ 3º Na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos, as solicitações de alteração de regime só serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido.

Art. 15 - Aplicam-se as disposições deste capítulo, no que couber, aos Professores que estejam atuando na educação superior no âmbito da carreira do magistério superior federal.

CAPÍTULO IV
CONCURSO PÚBLICO

Art. 16 - O ingresso na Carreira do Magistério Superior Federal dar-se-á no primeiro nível da classe única, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos.

§ 1º O concurso de que trata o **caput** deste artigo constará de:

I - prova de didática;

II - prova escrita; e

III - defesa de memorial, no qual sejam comprovadas as atividades e títulos pertinentes à produção científica e didática universitária.

§ 2° O peso para cada prova será estabelecido no regulamento da respectiva IFE.

§ 3º No julgamento dos títulos, deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos últimos cinco anos.

CAPITULO V
DO ESTÁGIO PROBATORIO

Art. 17 - A avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório será realizada por Comissão de Avaliação Desempenho, designada pelo dirigente máximo da IFE.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser composta de docentes estáveis com representações da unidade acadêmica de exercício do docente avaliado, do Colegiado do Curso no qual o docente ministra o maior número de aulas e da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

Art. 18 - Além dos fatores previstos no artigo 20 da Lei n° 8.112/90, a avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório será feita com base:

I - adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;

II - cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional;

III - assiduidade, na disciplina, no desempenho didático-pedagógico, na capacidade de iniciativa, na produtividade e na responsabilidade;

IV - participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela IFE;

V - avaliação pelos discentes, conforme normatização própria da IFE.

Art. 19 - A avaliação de desempenho do docente em estágio probatório será realizada obedecendo:

I - o conhecimento, por parte do avaliado, do instrumento de avaliação e dos resultados de todos os relatórios emitidos pela Comissão de Avaliação, resguardando-se o direito ao contraditório;

II - a realização de reuniões de avaliação com a presença de maioria simples dos membros da Comissão de Avaliação.

CAPÍTULO VI
PROGRESSÃO

Art. 20 - O desenvolvimento na Carreira do Magistério Superior Federal ocorrerá mediante progressão funcional.

§ 1º A progressão, de um nível para o subsequente, se fará mediante o cumprimento dos seguintes requisitos, cumulativamente:

a) interstício de 24 meses desde a última progressão;

b) resultado favorável em avaliação de desempenho.

CAPÍTULO VII
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 21 - Os titulares de cargos de provimento efetivo de Professor do Magistério Superior Federal serão submetidos a avaliação de desempenho a ser realizada pela Comissão Permanente de Pessoal Docente existente no âmbito da IFE, considerando a atuação do docente nas atividades a que se dedique nos termos das normas regulamentares a serem expedidas pelo órgão colegiado máximo de deliberação sobre matéria administrativa da instituição.

CAPITULO VIII
DO CORPO DOCENTE

Art. 22 - O corpo docente das IFE será constituído pelos cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior Federal, Professores Visitantes, Professores Visitantes Estrangeiros e Professores Substitutos.

Art. 23 - A contratação de Professores Substitutos, de Professores Visitantes e de Professores Visitantes Estrangeiros será feita de acordo com o que dispõe a Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, as contratações de Professores Substitutos ocorrerão para suprir a falta de docente da carreira, em decorrência das vacâncias previstas no art. 33 da Lei n° 8.112/90, nos afastamentos e licenças previstos nos arts. 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94. 95, 96 e 96-A da Lei n° 8.112, de 1990.

Art. 24 - A contratação de Professor Visitante e de Professor Visitante Estrangeiro ocorrerá visando o aprimoramento do sistema de ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivo:

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação **stricto sensu;**

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; e

IV - viabilizar o intercâmbio científico.

Art. 25 - O Professor Visitante e o Professor Visitante Estrangeiro, para ser contratado, deverá:

I - atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou

II - ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da instituição contratante.

Parágrafo único. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de Professor Visitante ou de Professor Visitante Estrangeiro:

I - ser portador do titulo de doutor, no mínimo, há dois anos;

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos.

Art. 26 - A contratação de Professores Substitutos, Professores Visitantes e Professores Visitantes Estrangeiros poderá ser autorizada pelo dirigente da instituição, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecidos para a IFE.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Educação deverá fixar o quantitativo máximo de contratos e o limite orçamentário para fazer frente às despesas com a contratação de Professores Visitantes e Professores Visitantes Estrangeiros.

§ 2º A contratação dos Professores Substitutos fica limitada ao regime de trabalho de vinte horas ou quarentas horas.

Art. 27 - O valor da remuneração do Professor Substituto, do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será fixada pela IFE contratante, considerando a titulação e qualificação técnica do profissional a ser contratado e os trabalhos a serem desenvolvidos, observado o seguinte:

I - no caso do Professor Substituto deve-se observar como parâmetro:

a) os vencimentos correspondentes ao nível inicial da classe única da Carreira do Magistério Superior Federal, considerando-se, para fins remuneratórios, a titulação exigida no edital do processo seletivo simplificado.

II - no caso do Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro deve-se observar como parâmetro:

a) os vencimentos correspondentes ao último nível da classe única da Carreira do Magistério Superior Federal, considerando-se, para fins remuneratórios, a titulação possuída pelo docente.

CAPÍTULO IX
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

Art. 28 - A remuneração dos integrantes da Carreira do Magistério Superior Federal será composta pelo vencimento, o qual será diferenciado para os diversos regimes de trabalho e

titulação, conforme tabelas constantes do Anexo V, bem como pelas demais vantagens pecuniárias previstas em lei.

Parágrafo único. Os integrantes da Carreira do Magistério Superior Federal não fazem jus à percepção:

I - da Gratificação Específica do Magistério Superior - GEMAS, instituída pela Lei n. 11.344, de 8 de setembro de 2006;

II - da Retribuição por Titulação - RT, instituída pela Lei n. 11.344, de 8 de setembro de 2006;

III – da Gratificação de Atividade Executiva - GAE, de que trata a Lei Delegada n° 13, de 27 de agosto de 1992.

CAPITULO X
BOLSAS POR PROJETOS INSTITUCIONAIS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÂO

Art. 29 - No regime de dedicação exclusiva poderá ser admitida a percepção de Bolsas por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, com recursos advindos de órgãos financiadores do ensino, da pesquisa e extensão, observadas as disposições desta Lei.

Art. 30 - São condições para a percepção da Bolsa por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, com recursos de que trata o art. 29 desta Lei:

I - o projeto institucional deverá estar inserido em sistema informatizado oficial de gestão de projetos, mantido pela IFE;

II - o projeto institucional deverá ter sido aprovado por instância colegiada competente do departamento ou unidade acadêmica a que se vincula o Professor, conforme normatização da IFE, visando assegurar a disponibilidade dos docentes aos cursos de graduação e pós-graduação **stricto sensu** além da gestão e outras atividades relevantes para a instituição;

III - o projeto institucional deverá ter sido aprovado por órgão colegiado superior da IFE, ou Câmara ou Comitê técnico que o assessorem, na forma da normatização própria da instituição;

IV - Os projetos institucionais poderão ser realizados com participação de no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à instituição de origem do projeto, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa dessa instituição, excluídos desse cômputo os prestadores de serviços eventualmente contratados no mercado sob o regime da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - a Bolsa por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá ser paga exclusivamente por sistema oficial de pagamentos da União;

§ 1º A proporção de participação de pessoas vinculadas à instituição de que trata o inciso IV poderá ser excepcionada após justificativa e aprovação pelo Conselho Superior da instituição, atentando para que os projetos desenvolvidos com participação de pessoal da instituição em proporção inferior a 1/3 (um terço) não ultrapassem 10% do número total de projetos desenvolvidos com colaboradores externos.

§ 2º No caso de projetos desenvolvidos em consórcio entre instituições, o percentual referido no inciso IV poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoal das instituições envolvidas.

§ 3º A chancela dos órgãos colegiados da IFE, prevista nos incisos II e III do **caput** deste artigo para que o projeto, quanto ao mérito, seja considerado institucional, deverá considerar:

I - a compatibilidade do projeto com a política da instituição para atividades de ensino, pesquisa e extensão e com o plano de desenvolvimento institucional da IFE;

II - a manutenção de dedicação adequada dos docentes aos cursos de graduação e pós-graduação **stricto sensu,** de modo a obter ou conservar elevados conceitos de avaliação pelos órgãos competentes do Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira - INEP e da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:

III - a transparência e a prestação de contas à comunidade universitária das atividades retribuídas na forma do art. 30 desta Lei:

IV - a adequada retribuição, para a IFE, dos resultados da atividade explorada, considerando os recursos humanos, materiais e imateriais disponibilizados pela instituição;

V - a reavaliação dos resultados da relação da IFE com a sociedade, expressa no conjunto de projetos institucionais de pesquisa e extensão, conforme relatório consolidado anualmente, para o acompanhamento posterior efetivo do conjunto de projetos remunerados desenvolvidos; e

VI - a produção científica e acadêmica do docente, do departamento ou unidade a que esse se vincula, e da instituição no seu conjunto.

§ 4º A autorização ao docente para a percepção da Bolsa por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá observar o seguinte:

I - apreciação caso a caso, em cada projeto, nos termos do inciso II do **caput.** considerando especialmente o disposto nos incisos II e VI do § 1º;

II - confirmação da autorização por órgão colegiado superior da IFE, nos termos do inciso III do **caput,** considerando especialmente o disposto nos incisos I, III, IV e V do § 1º;

III - informação sobre a carga horária disponível do docente, com referência às horas já alocadas no semestre, considerando a participação desse em cursos de graduação, pós-graduação **stricto** sensu e atividades de gestão universitária, além de outros projetos institucionais eventualmente autorizados com base no art. 30; e

IV - a avaliação individual do docente em processo periódico instituído pela IFE, integrado por relatório de atividades e projetos desenvolvidos.

§ 5º A autorização para a percepção da Bolsa por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão poderá ser indeferida pelo departamento ou unidade acadêmica, ou pelo colegiado superior, caso seja considerada excessiva, em vista das demais atividades assumidas pelo docente.

§ 6º A autorização poderá, ainda, ser negada, quando não se considerar o projeto relevante ou pertinente aos objetivos de ensino, pesquisa e extensão do departamento ou unidade acadêmica ou da IFE.

§ 7º A carga horária dedicada aos projetos com bolsas na forma deste artigo não deverá exceder a oito horas semanais, cumuláveis com os cursos de extensão referidos que observarão o limite de cento e vinte horas anuais.

§ 8º Os projetos institucionais realizados em conjunto por mais de uma IFE observarão as diretrizes deste artigo, sendo imprescindível a autorização ao Professor pelo departamento ou unidade acadêmica a que se vincula e adaptando-se às demais disposições a forma que melhor atenda os seus princípios.

Art. 31 - Caberá às autoridades máximas dos órgãos colegiados responsáveis pela autorização do Professor ao recebimento da Bolsa por Projetos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, de que trata o art. 30 desta Lei, a fiscalização do cumprimento da legislação aplicável.

§ 1º Caberá a cada IFE definir em sua normatização própria um órgão colegiado competente para acompanhar o cumprimento das disposições sobre a dedicação exclusiva e em especial a Bolsa por projetos, com poderes suficientes para supervisionar a aplicação das disposições de controle constantes desta Lei.

§ 2º A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD de cada instituição Federal de Ensino poderá desempenhar as atribuições deste artigo, cabendo à IFE, em sua normatização, outorgar-lhe os poderes necessários para tanto.

§ 3º Caberá ao órgão previsto no § 1º deste artigo a organização das informações referentes ao cumprimento das disposições atinentes ao regime de dedicação exclusiva, de interesse dos órgãos externos de controle, subsidiando os dirigentes da IFE na comunicação com esses órgãos.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - Os titulares de cargos de provimento efetivo da Carreira do Magistério Superior Federal, desde que atendam aos requisitos de titulação estabelecidos para ingresso nos cargos da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, poderão, por prazo não superior a dois anos consecutivos, ter exercício provisório e atuar no ensino superior nas Instituições Federais de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico vinculadas ao Ministério da Educação.

Art. 33 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I
ESTRUTURA DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

CARGO	CLASSE	NÍVEL
Professor do Magistério Superior Federal	Única	13
		12
		11
		10
		9
		8
		7
		6
		5
		4
		3
		2
		1

ANEXO II
TABELA DE CORRELACAO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARREIRA	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL	CLASSE	CARREIRA
-	Professor Titular	Único		Única	Carreira do Magistério Superior Federal
Carreira de Magistério Superior					
	Associado	4	13		
		3	12		
		2	11		
		1	10		
	Adjunto	4	9		
		3	8		
		2	7		
		1	6		
	Assistente	4	5		
		3	4		
		2	3		
		1	2		
	Auxiliar	4	1		
		3	1		
		2	1		
		1	1		

ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL PARA OS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO PUCRCE

TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DO PUCRCE (em meses)	NÍVEL
288 ou mais	13
264	12
240	11
216	10
192	9
168	8
144	7
120	6
96	5
72	4
48	3
24	2
Até 23	1

ANEXO IV

I – Termo de Opção referente à Carreira de Magistério Superior Federal

TERMO DE OPÇÃO

CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL		
Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:

Venho optar por **não** integrar a Carreira de Magistério Superior Federal do Plano de Carreira e Cargo de Magistério Superior Federal, estruturado pela Lei nº , de de de 201 .

_____, _____/_____/_____

Local e data

_____

Assinatura

Recebido em:_____/_____/_____.

_____

Assinatura/Matrícula ou carimbo do servidor do órgão

ANEXO V
TABELA DOS ÍNDICES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL

20 HORAS

	VENCIMENTO				
Nível	G	A	E	M	D
13	2,01	2,16	2,31	2,61	3,01
12	1,90	2,05	2,20	2,50	2,90
11	1,79	1,94	2,09	2,39	2,79
10	1,69	1,84	1,99	2,29	2,69
9	1,59	1,74	1,89	2,19	2,59
8	1,50	1,65	1,80	2,10	2,50
7	1,42	1,57	1,72	2,02	2,42
6	1,34	1,49	1,64	1,94	2,34
5	1,26	1,41	1,56	1,86	2,26
4	1,19	1,34	1,49	1,79	2,19
3	1,12	1,27	1,42	1,72	2,12
2	1,06	1,21	1,36	1,66	2,06
1	1,00	1,15	1,30	1,60	2,00

40 HORAS

	VENCIMENTO				
Nível	G	A	E	M	D
13	4,02	4,32	4,62	5,22	6,02
12	3,80	4,10	4,40	5,00	5,80
11	3,58	3,88	4,18	4,78	5,58
10	3,38	3,68	3,98	4,58	5,38
9	3,19	3,49	3,79	4,39	5,19
8	3,01	3,31	3,61	4,21	5,01
7	2,84	3,14	3,44	4,04	4,84
6	2,68	2,98	3,28	3,88	4,68
5	2,52	2,82	3,12	3,72	4,52
4	2,38	2,68	2,98	3,58	4,38
3	2,25	2,55	2,85	3,45	4,25
2	2,12	2,42	2,72	3,32	4,12
1	2,00	2,30	2,60	3,20	4,00

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

	VENCIMENTO				
Nível	G	A	E	M	D
13	6,24	6,70	7,17	8,10	9,34
12	5,88	6,35	6,81	7,74	8,98
11	5,55	6,02	6,48	7,41	8,65
10	5,24	5,70	6,17	7,10	8,34
9	4,94	5,41	5,87	6,80	8,04
8	4,66	5,13	5,59	6,52	7,76
7	4,40	4,86	5,33	6,26	7,50
6	4,15	4,61	5,08	6,01	7,25
5	3,91	4,38	4,84	5,77	7,01
4	3,69	4,16	4,62	5,55	6,79
3	3,48	3,95	4,41	5,34	6,58
2	3,29	3,75	4,22	5,15	6,39
1	3,10	3,57	4,03	4,96	6,20

TITULAR 20 h

VENCIMENTO				
G	A	E	M	D
2,01	2,16	2,31	2,61	3,01

TITULAR 40 h

VENCIMENTO				
G	A	E	M	D
4,02	4,32	4,62	5,22	6,02

TITULAR DE

VENCIMENTO				
G	A	E	M	D
6,24	6,70	7,17	8,10	9,34

VR = VALOR DE REFERÊNCIA (EM REAIS)

VENCIMENTO = VR X ÍNDICE

TEXTO 41

Contribuição da Assembleia Geral da APUFPR

INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO PARANÁ

TEXTO DE APOIO

O conceito de inovação tecnológica está vinculado às atividades de pesquisa e desenvolvimento situadas nas empresas (privadas ou públicas). A inovação tecnológica compreende a introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas que tenham sido implementadas em produtos e processos existentes. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

No Brasil, a política de inovação tecnológica do governo federal foi estabelecida pela chamada Lei de Inovação Tecnológica (Lei nº 10.973/2004), com incentivos fiscais estabelecidos pela chamada Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005). A Lei 10.973/2004 encontra-se organizada em torno de três eixos:

1) Constituição de ambiente propício a parcerias entre as universidades, institutos tecnológicos e empresas;

2) O estímulo à participação de instituições de ciência e tecnologia no processo de inovação e

3) O incentivo à inovação na empresa.

Dentre outros pontos, ela prevê autorizações para a incubação de empresas no espaço público e a possibilidade de compartilhamento de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos, públicos e privados, para o desenvolvimento tecnológico e a geração de processos e produtos inovadores. Também estabelece regras para que o pesquisador público possa desenvolver pesquisas aplicadas e incrementos tecnológicos.

Seus principais mecanismos de fomento são: bolsa de estímulo à inovação e o pagamento ao servidor público de adicional variável não incorporável à remuneração permanente, ambos com recursos captados pela própria atividade; a participação nas receitas auferidas pela instituição de origem com o uso da propriedade intelectual e a licença não remunerada para a constituição de empresa de base tecnológica. A Lei também autoriza o aporte de recursos orçamentários diretamente à empresa, no âmbito de um projeto de inovação, sendo obrigatórias a contrapartida e a avaliação dos resultados. São ainda instrumentos da Lei a encomenda tecnológica, a participação estatal em sociedade de propósito específico, e os fundos de investimentos.

A questão da política nacional de inovação tecnológica é polêmica no meio acadêmico, em razão, principalmente das implicações decorrentes do eixo 1 acima citado (constituição de ambiente propício a parcerias entre as universidades, institutos tecnológicos e empresas), com o incentivo à ampliação da privatização do espaço público e da atuação das fundações privadas vinculadas às IFES. Uma análise crítica sobre a política nacional de inovação tecnológica e, em particular, sobre a Lei de Inovação Tecnológica foi produzida pelo ANDES-SN com a finalidade de fomentar o debate com a comunidade acadêmica e proceder a um exame histórico e econômico da questão da ciência e tecnologia na sociedade brasileira (A propósito da regulamentação da Lei de Inovação Tecnológica: Por quem os sinos dobram; ANDES-SN; Brasília, 2006).

Na esteira da Lei nacional, vários governos estaduais agiram no sentido de adotar políticas estaduais de incentivo à inovação tecnológica, formalizando-as através de leis estaduais, das quais trazemos alguns exemplos:

- Amazonas: Lei Estadual nº 3.095, de 17 de novembro de 2006, dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo no âmbito do Estado do Amazonas.
- Mato Grosso: Lei Complementar nº 297, de 7 de janeiro de 2008 dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica visando alcançar autonomia tecnológica, capacitação e o desenvolvimento do Estado.
- Santa Catarina: Lei nº 14.348, de 15 de janeiro de 2008, sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo no Estado de Santa Catarina.
- Minas Gerais: Lei nº 17.348, de 17 de janeiro de 2008, dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado.
- São Paulo: Lei Complementar nº 1049, de 19 de junho de 2008, dispõe sobre medidas de inventivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não-rotineira e à extensão tecnológica em ambiente produtivo, no Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas.
- Ceará: LEI Nº 14.220, de 16 de outubro de 2008, dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no estado do Ceará. Diário Oficial do Estado, série 2, ano XI nº 201, Fortaleza, 21 de outubro de 2008, pág. 05.
- Bahia: Lei nº 17.346/2008, conhecido como a Lei de Inovação da Bahia, foi aprovada em 25/11/2008
- Rio Grande do Sul: Lei nº 13.196, de 13 de julho de 2009, estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológicas do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Há que se estar atento a esses movimentos dos governos estaduais, pois, a exemplo da Lei nacional, incentivos à inovação tecnológica podem estar sendo criados dentro do já mencionado eixo 1 (constituição de ambiente propício a parcerias entre as universidades, institutos tecnológicos e empresas).

Além da questão de tornar nebulosas as fronteiras entre o público e o privado, quando a universidade é colocada para servir ao segmento empresarial temos uma profunda perda de uma de suas principais funções sociais, que é a produção do conhecimento para a solução dos problemas dos povos. Assim, a universidade deixa de ser uma instituição comprometida com a verdade e com o conhecimento objetivo e rigoroso da sociedade e da natureza convertendo-se em uma organização operacional, voltada para objetivos particularistas dos financiadores.

Muitos dos contratos nessas parcerias público-privadas nada tem a ver com a missão histórica da universidade. A lei de inovação tecnológica procura impor à universidade uma função que, no capitalismo, sequer é realizada no espaço universitário: a pesquisa e desenvolvimento (P&D) de produtos e processos – ou seja, a inovação tecnológica. Nos países da OCDE, perto de 80% a 90% das inovações são realizadas dentro das empresas.

Como poucas empresas localizadas no Brasil possuem centro de pesquisa e desenvolvimento, os governos federal e estaduais pretendem subsidiar os custos da pesquisa e desenvolvimento deslocando essas atribuições para a universidade. Isso pode levar a uma completa descaracterização da universidade. Aliás, esse movimento é por demais estranho pois o incentivo deveria ser na direção contrária, isto é, no fomento à instalação ou ampliação da capacidade de P&D no interior das próprias empresas, com o que, certamente, as universidades brasileiras teriam muito a contribuir, com a formação de recursos humanos de qualidade que se agregariam a essas empresas.

O papel das universidades não é manter um ambiente propício às parcerias com as empresas, mas sim estabelecer um ambiente onde a pesquisa, o ensino crítico e de qualidade, bem como extensão, são exercidos de modo indissociável, propiciando bases sólidas para o desenvolvimento social, cultural e tecnológico do país.

Na linha dos demais Estados já mencionados, o governo do Paraná encaminhou à Assembleia Legislativa (ALEP) em 31/08/2010, o Projeto de Lei nº 405/2010 que “estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo, visando a

alcançar a capacitação e autonomia tecnológicas e o desenvolvimento econômico e social paranaenses, nos termos dos artigos 200 a 205 da constituição do Estado do Paraná".

Registre-se que antes desse encaminhamento, não houve qualquer discussão pública envolvendo a comunidade acadêmica paranaense, com respeito ao conteúdo do referido projeto, ficando a mesma restrita ao âmbito do pessoal da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR) e pessoal estreitamente ligado as atividades de inovação tecnológica de algumas outras instituições do Estado.

Na sua formulação, além de problemas trazidos da própria Lei nacional, o PL 405/2010 PR "inova" no sentido negativo quanto ao financiamento das ações de inovação tecnológica no Estado do Paraná, pois ao contrário de propor a criação de novas fontes de recursos para as mesmas ele propõe "canabalizar" os recursos existentes para o fomento da pesquisa básica e tecnológica das IES e institutos de pesquisas estaduais, conforme mostraremos adiante.

Temos hoje, no Paraná, que a principal fonte de recursos do governo do estado para a pesquisa básica e tecnológica nas instituições aqui localizadas tem por origem o disposto no artigo 205 da Constituição do Estado do Paraná, destinando dois (2) por cento da receita tributária para o fomento da ciência e tecnologia.

Esse dispositivo legal foi regulamentado pela Lei nº 12.020 de 09/01/1998, instituiu o Fundo Paraná e estabeleceu a destinação do mínimo de dois (2) por cento da receita tributária da seguinte forma (redação dada pela Lei nº 15.123 de 18/05/2006):

(…)

Art. 3º - Constituirão recursos do FUNDO PARANÁ:

a) 1% (um por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ;

b) 1% (um por cento) para financiar pesquisas nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado.

(...)

No processo de regulamentação do mencionado art. 205 (luta de uma década travada pela comunidade acadêmica paranaense) o governo estadual conseguiu reservar metade dos recursos (o disposto no item "a" acima mencionado) para o desenvolvimento dos chamados "projetos estratégicos de governo", correspondendo a outra metade ao que efetivamente está disponível ao conjunto das instituições (um valor da ordem de 50 milhões de reais anuais).

O PL 405/2010 propõe em seu artigo 29 o seguinte dispositivo:

§ 1º Os recursos destinados ao apoio à inovação conforme previsto no artigo 3º desta lei dar-se-á pela utilização de no mínimo 20% (vinte por cento) dos recursos previstos na alínea "b" do inciso I do artigo 3º da Lei Estadual nº 12020 de 09/01/98 conforme redação dada pela Lei Estadual nº 15123 de 19/05/06, atingindo este piso de forma escalonada, sendo 10% (dez) por cento no primeiro ano, e no mínimo 20% a partir do segundo ano.

Ou seja, na contramão das reivindicações históricas da comunidade acadêmica paranaense, propõe que, no mínimo, vinte (20) porcento dos recursos hoje destinados ao fomento da pesquisa básica e tecnológica realizadas nas IES e nos institutos de pesquisa do Paraná sejam utilizados no fomento à inovação tecnológica das empresas paranaenses (um montante de cerca de 10 milhões de reais seriam desviados para essa finalidade, caso esse dispositivo seja convertido em lei).

TR – 41

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1 - Pela retirada do PL 405/2010 ALEP, que "estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo, visando a alcançar a capacitação e autonomia tecnológicas e o desenvolvimento econômico e social paranaenses, nos termos dos artigos 200 a 205 da constituição do Estado do Paraná";

2 - Pela realização de amplo debate, envolvendo o conjunto da comunidade acadêmica e de C&T paranaenses, antecedendo qualquer encaminhamento de propostas de natureza similar ao do PL 405/2010 ALEP;

3 - Lutar pela ampliação de recursos para o fomento da pesquisa básica e tecnológica em nível Federal, Estadual e do Distrito Federal, desvinculada de programas e ações na esfera da "inovação tecnológica" e das parcerias público-privadas.

TEMA 6 – PLANO DE LUTAS – GERAL, EDUCAÇÃO, DIREITOS E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES

TEXTO 42

Contribuição da ADUNIOESTE-Seção Sindical aprovada pela Assembleia de 26/11/2010

AMPLIAR A ATUAÇÃO DO ANDES-SN: FORTALECER E DEMOCRATIZAR A PÓS-GRADUAÇÃO E A PESQUISA ACADÊMICA E CIENTÍFICA BRASILEIRA.

TEXTO DE APOIO

A intensificação do trabalho docente vivida nos últimos vinte anos no ensino superior brasileiro não é um daqueles pontos em torno dos quais se estabelece um julgamento fácil e consensual. Isto se deve, principalmente, à diversidade das percepções dos docentes sobre esta experiência. Os padrões e valores acerca da atividade acadêmica mudaram muito nesse período. As trajetórias dos profissionais que ingressaram nas universidades geralmente não expressam um único padrão. Isto ainda é mais saliente para muitos daqueles que se tornaram docentes desde meados da década de 1990, socializados que foram por normas e valores produtivistas que passaram a vigorar no meio acadêmico e científico no país. Nesse contexto, a experiência da intensificação é tratada pelos docentes a depender dos valores que estruturam e orientam seus percursos de formação profissional, suas concepções acerca da produção do conhecimento e a constituição de suas próprias carreiras.

No plano da reflexão *crítica* feita sobre esta experiência há pelo menos um acordo no que se refere a tomar a intensificação vivida neste período como *uma* medida de racionalização dos recursos humanos nas instituições públicas e privadas. De modo mais específico, muitos que escreveram sobre ela insistem que seu pedigree é comprovadamente neoliberal, embora a reorganização dos processos de trabalho (visando o controle sobre o trabalhador e o aumento da produtividade) apresenta-se historicamente como uma necessidade do capitalismo. Penso que este último aspecto é uma senha importante para explicar a lógica que determina as condições de trabalho que vivenciamos cotidianamente, mas é insuficiente para explicar os sentimentos e valores que animam (ou desanimam!) os docentes relativamente *àquilo que fazem, o que pensam que fazem e o que gostariam de fazer*. Isto é importante simplesmente porque o sindicato (construído como um sujeito coletivo) tenta acessar, conhecer e participar ativamente de algo que denominamos de *consciência docente*, ou seja, uma consciência que é social, que só existe dentro e referenciada em relações de trabalho concretas que precisamos examinar, compreender e transformar. Mas como poderemos visualizar alvos mais precisos para a atuação sindical se lidamos com um cipoal de práticas, percepções e interpretações quase intangíveis devido à quantidade e diversidade?

Primeiramente, encarando a intensificação do trabalho como um problema e uma tarefa política do sindicato, que não será extirpada e cancelada pelo ato da fala ou da escrita. Segundo, identificar e pesar seus significados para os docentes de modo a dialogar com os sentimentos e práticas que expressam esta intensificação, nutridos que estamos há muito tempo por uma concepção de trabalho intelectual autônomo e artesanal que está se esvaindo.

Parte importante dessa intensificação do trabalho docente emana das experiências vividas na pós-graduação *stricto sensu*, particularmente em relação aos padrões de produtividade ditados pela CAPES e sustentados pelo CNPq, órgãos estaduais de fomento à pesquisa e as próprias instituições de ensino superior. É preciso registrar que a presença da força de trabalho docente na pós-graduação cresceu muito nessas últimas três décadas. saltando de 27.900 em 1996 para aproximadamente 50.000 em 2007. Considerando a massa total de docentes, cerca de 320 mil em 2008, a presença da pós-graduação *stricto sensu* atinge 15,6%. Todavia, esta participação aumenta significativamente diante do fato de que 85% da pós-graduação *stricto sensu* estão alojados nas IES públicas, onde o número de docentes registrado em 2008 foi de 101 mil. Nesta perspectiva, aproximadamente 42 mil docentes que atuam em mestrados e doutorados representam quase a metade do número total de docentes empregados nas IES públicas.

Se tomarmos como referência a produção bibliográfica torna-se evidente como a preocupação docente no trabalho foi alterada. O número de artigos publicados em periódicos de circulação

internacional evoluiu de 24.171 em 2000, para 55.127 em 2008. Em apenas oito anos o crescimento foi de 128%. No caso dos periódicos de circulação nacional (menos valorizados pelo Qualis CAPES), o desempenho docente mostrou-se menor, registrando um aumento de 44.579 em 2000, para 60.578 em 2008. Os resultados provenientes deste tipo de organização do trabalho também têm sido mensurados por meio de índices bibliométricos que catalogam a produção científica considerada relevante, a exemplo do *Institute for Scientific Informaton* (ISI). Novamente, a produção bibliográfica brasileira capturada por tais índices engordou a partir dos anos 90, sem sofrer nenhum encolhimento. Todos esses números indicam como a realidade do trabalho docente mudou, impondo uma atuação sindical bastante sintonizada com os docentes que esclareça e critique tal intensificação do trabalho, mas que também dialogue com eles a partir de um esforço real e sistemático que valorize suas atividades e a importância do que acreditam estarem fazendo. Em síntese apertada, é preciso continuar criticando a mercantilização de nosso trabalho de modo a apresentar ações que materializem nosso projeto de universidade brasileira. Fazer isto significa, sobretudo, dialogar com os docentes envolvidos nessa rotina de trabalho sem estigmatizá-los. Significa valorizar e tornar mais claro próprio trabalho docente nas condições reais de sua existência.

Assim, propomos o seguinte Texto de Resolução:

TR - 42

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1 – Envidar esforços políticos e jurídicos para tornar transparentes e acessíveis os critérios aplicados pelas Comissões de Área do CNPq que definem a distribuição das Bolsas Produtividade em Pesquisa.

2 – Requerer ao CNPq, política e juridicamente, que os candidatos a tais bolsas recebam a avaliação detalhada de seu currículo examinado pela respectiva Comissão de Área.

3 – Propor ao MCT e à ANDIFES que 10% dos recursos federais oriundos da Ciência e Tecnologia sejam distribuídos para as instituições públicas de ensino superior e tecnológico com o objetivo de ser utilizado no apoio a projetos de pesquisa docentes.

4 – Pautar e discutir nos GTs de Política Educacional e Ciência e Tecnologia uma proposta de avaliação dos periódicos científicos nacionais e estrangeiros.

5 – Propor ao MEC e a CAPES o aumento de recursos para investimento imediato na criação de bolsas para mestrado e doutorado de modo a atender todos os programas de nota 3, 4, 5 e 6 na mesma proporção (alunos matriculados e alunos bolsistas) que são atendidos atualmente os programas de nota 7.

6 – Propor ao CNPq que os relatórios oriundos de pesquisas financiados por este órgão (projetos e bolsas PQ) sejam disponibilizados para consulta pública.

TEXTO 43

Contribuição da Assembleia Geral da APUFPR S.Sind e Grupo de Docentes Aposentados, sindicalizados na APUFPR S.Sind

ORGANIZAÇÃO DOS DOCENTES APOSENTADOS: APOSENTIVIDADE

TEXTO DE APOIO

Na continuidade ao ataque à universidade pública, o governo federal apresentou no mês de junho de 2010 uma minuta de projeto de lei que insere uma serie de novidades na carreira docente e descaracteriza o caráter público das universidades.

Ao mesmo tempo em que propõe um maior número de aulas para os professores, aponta ainda para modalidades privatistas quanto ao financiamento das atividades docentes, como por exemplo, a da dedicação exclusiva.

A minuta de PL cria a classe de professor Sênior que penaliza ainda mais os docentes aposentados e os docentes que estão em vias de aposentadoria.

Ao criar mais uma classe na carreira docente, o governo mais uma vez tenta resolver, via carreira, às defasagens salariais a que os docentes estão submetidos. Como consequência, cria uma diferença cada vez maior entre o salário dos professores aposentados e o salário dos professores em atividade.

O grupo de aposentados da APUFPR-SSind reunido no dia 23 de novembro sugeriu à Assembleia Geral da APUFPR o presente texto de resolução para que seja apresentado no 30º Congresso e se aprovado incluído no plano ano geral de lutas do ANDES-Sn. Acreditamos que as ações abaixo apresentadas contribuirão para uma maior organização desta parcela da categoria e para o efetivo enfrentamento na defesa de seus direitos.

TR – 43

O 30º Congresso do ANDES-SN aprova as seguintes resoluções:

1 - Incentivar os aposentados no seu processo de organização e discussão para um maior fortalecimento da categoria;

2 - Aprofundar os debates sobre a minuta do PL apresentada pelo governo;

3 - Organizar o Movimento Nacional dos Aposentados, utilizando meios de comunicação e criando uma rede social de aposentados das Universidades de todo o Brasil.

4 - Propor às Ssind do ANDES-Sn que pressionem os reitores e a ANDIFES, para que haja posicionamento dos Conselhos Universitários a respeito da carreira docente do Governo expressa na minuta do PL.

5 - Buscar diálogo com parlamentares em todos os Estados sobre a carreira docente.

6 - Definir uma estratégia nacional de mobilização dos professores aposentados.

7 - Implementar a discussão, com o objetivo de se posicionar sobre a participação dos aposentados nas atividades universitárias bem como nas instâncias colegiadas da Universidade.

8 - Reabrir a discussão sobre a participação do ANDES-Sn em conselhos administrativos de entidades de controle social no âmbito público (Conselhos de saúde, Conselhos de previdência)

9 - Construir uma campanha pelo reenquadramento digno, equivalente e obrigatório nas eventuais mudanças na carreira: “APOSENTADOS: REEQUADRAMENTO JÁ”

10 - Sugerir uma comissão de estudo sobre a mobilidade de professores que se aposentam e passam a viver em outros estados, quanto ao direito de participação efetiva nas SSind de sua nova residência.

TEXTOS APRESENTADOS

NA

PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO

TEXTO 44

Diretoria do ANDES-SN

REJEIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 520/2010

TEXTO DE APOIO

O governo editou, no dia 31/12/2010, uma Medida Provisória - MP 520/2010 - que institui a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. (EBSERH), empresa pública de direito privado, tendo como objetivo gerencial[6] , "I – administrar unidades hospitalares, bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial, no âmbito do SUS; V – prestar serviços de apoio ao processo de gestão dos hospitais universitários e federais e a outras instituições congêneres, com implementação do sistema de gestão único com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas", podendo contratar trabalhadores pela CLT, por tempo determinado. Com esta Medida Provisória o governo pretende dar por cumprido o Acórdão n 1520/2006 do Tribunal de Contas da União (TCU), que propiciou ao Governo Lula quatro anos para fazer concursos públicos, substituindo os contratos ilegais nos Hospitais Universitários (HU).

Essa Medida Provisória deixa clara a pretensão governamental de: a) ter verbas públicas sendo gerenciadas por entidades privadas, uma vez que os serviços médico-hospitalares prestados gratuitamente à população pelos HU são pagos com verbas do SUS; b) contar com um corpo de servidores submetidos a diferentes regimes (CLT e RJU). Prevê também a possibilidade de assinatura de convênios com empresas privadas da área da saúde, nacionais e internacionais, abrindo de vez as portas para a privatização dos serviços prestados por esses hospitais públicos. Ademais, permite a "quarteirização" do trabalho, por meio desses próprios convênios, o que é também inaceitável.

A MP afronta a autonomia universitária, assegurada na Constituição Federal, pois o gerenciamento dos hospitais universitários por uma empresa privada necessariamente levará a decisões diversas das que possam conduzir ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, inerentes ao funcionamento de um hospital-escola, como integrante de uma universidade pública que, por preceito constitucional, tem que primar pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A iniciativa governamental de criação de uma empresa pública de direito privado para atuar na área da saúde poderá vir a ser estendida para outros setores de serviços prestados à população, como a educação, reafirmando, na prática, o pensamento de que uma gestão eficiente se dá por meio da lógica da transformação dos serviços públicos - correspondentes ao atendimento de direitos sociais - em negócios dirigidos prioritariamente à obtenção de lucro. Esse conjunto de transformações implicará em prejuízos ainda maiores ao atendimento à população.

É importante lembrar a manifestação da presidente Dilma Rousseff, que declarou seu desejo de "consolidar o SUS, tornando-o um dos maiores e melhores sistemas de saúde pública do

---

[6] *Demais competências da EBSERH:

"II - prestar, às instituições federais de ensino superior e a outras instituições congêneres, serviços de apoio ao ensino e à pesquisa, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, mediante as condições que forem fixadas em seu estatuto social;

III - apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa de instituições federais de ensino superior e a outras instituições congêneres, cuja vinculação com o campo da saúde pública ou com outros aspectos da sua atividade torne necessária essa cooperação, em especial na implementação da residência média multiprofissional nas áreas estratégicas para o SUS;

IV - prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais e a outras instituições congêneres;

VI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, nos termos do seu estatuto social. "

mundo", mas não acenou com mais investimentos para tal consolidação. Reafirmou "estar interessada em estabelecer parcerias com o setor privado na área da saúde", apontando que o atendimento à saúde no país se dará de forma submissa aos interesses das empresas privadas da saúde.

A luta pelo fortalecimento da universidade pública exige o fortalecimento dos HU, assim como a melhoria e a expansão de seus serviços, que passam necessariamente pela realização de concursos públicos, pelo regime jurídico único (RJU), para atender com qualidade todos os setores pelos quais eles são responsáveis: o ensino, a pesquisa, a extensão, com cor-responsabilidade dos Ministérios da Educação e da Saúde.

Pelo exposto, é urgente a luta pela rejeição da MP 520.

TR - 44

O 30º Congresso do Andes-SN delibera:

1. Rejeitar a MP 520/2010.

2. Lutar pela rejeição da MP 520/2010, em articulação com outras entidades e movimentos sociais, implementando as seguintes atividades, em nível local, regional e nacional:

2.1 promover e participar de ações para debater o tema e definir estratégias unitárias;

2.2 atuar junto a parlamentares, Procuradores da República e Ministério Público, denunciando o caráter da MP e buscando apoio;

2.3 estimular e participar da organização de Atos Públicos unificados, em âmbito nacional e estadual, para denúncia da MP e contra a privatização da saúde e dos serviços públicos em geral.

3 A participação e/ou realização, pelas seções sindicais, de debates e Atos Públicos, em articulação com outras entidades e movimentos sociais, em especial as de funcionários técnico-administrativos, estudantes e usuários da saúde, em defesa dos HU 100% públicos e pela rejeição da MP 520/2010.

TEXTO 45

Contribuição dos Professores Geraldo Adriano Emery Pereira, Hélio Paulo Pereira Filho, Isnard Domingos Ferraz, Márcia Cristina Fontes Almeida do CAP-COLUNI/UFV, sindicalizados da ASPUV-S.SIND.

EM DEFESA DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO PÚBLICO GRATUITO E DE QUALIDADE

TEXTO DE APOIO

Em 30 de abril de 2007 o Governo Lula lançou a Portaria normativa interministerial nº 22, que estabelece o banco de professor equivalente para a carreira de 3º grau das Universidades Federais.

Em 22 de setembro de 2010 o Governo lançou o Decreto nº 7312 que trata do banco de professor equivalente para a carreira de Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) dos Institutos Federais Tecnológicos.

Se por um lado essas medidas têm pontos negativos – uma vez que não contemplam demandas de professores aposentados anteriormente à data de sua emissão, ou ainda por não terem como base de cálculo o professor em regime de dedicação exclusiva, o qual deve ser defendido como preferencial nas instituições públicas de ensino em função da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão – por outro lado, elas dão agilidade ao processo de contratação de professores efetivos e substitutos, tanto para os professores de 3º grau das Universidades Federais, quanto para os professores da EBTT dos Institutos Federais Tecnológicos, que não dependem de autorização do MEC para a reposição do quadro.

A agilidade e a não necessidade de prévia liberação do MEC para a realização de concursos de docentes não se aplica aos Colégios de Aplicação. Os docentes dos CAPs pertencem à carreira EBTT, assim como os professores dos Institutos Federais Tecnológicos, ao mesmo tempo em que fazem parte do quadro de docentes das Universidades Federais, assim como os professores de 3º grau. Exatamente por isso, o representante sindical desses professores é o ANDES-SN, à semelhança dos professores do 3º grau das Universidades, e não o SINASEFE, à semelhança dos professores da EBTT dos IFETs.

Os Colégios de Aplicação têm ficado à margem das políticas de recomposição do quadro de professores tanto de um contexto quanto de outro. Assim sendo, estes têm encontrado dificuldades na (re)composição de seus quadros, tanto para cobrir demandas antigas, advindas de aposentadoria e/ou licenças, quanto para cobrir novas demandas para cumprimento da legislação ditada pelo próprio MEC – que instituiu o ensino de Língua Espanhola (Lei nº 11.161/05) e o ensino de Filosofia e Sociologia no currículo da educação básica (Lei nº 11.684/08 que alterou o art. 36 da Lei nº 9394/96), sem, no entanto, criar vagas para a contratação de professores para suprir tais áreas.

Os Colégios de Aplicação são órgãos das Universidades Federais que têm a função de promover a educação básica de qualidade, bem como a função de auxiliar os cursos de licenciaturas na formação profissional de novos educadores. Os Colégios de Aplicação são espaços de superação da dicotomia teoria / prática no processo da formação docente, tão aclamada e defendida pelo Plano Nacional de Educação, e pelos demais marcos regulatórios da educação nacional. Assim sendo, corroboram para a qualidade do ensino superior. Consequentemente, o órgão de interlocução entre a categoria de docentes, através de seu sindicato e o Governo, é a SESU e não a SETEC.

Vale mencionar que assim como os Hospitais Universitários (HUs) são fundamentais para a formação profissional dos graduandos dos cursos da área da saúde, os Colégios de Aplicação (CAPs) são fundamentais para a formação profissional dos graduandos dos cursos de licenciatura. Eles são parte constituinte das Universidades, fato que, muitas vezes, não é reconhecido pelo próprio MEC e pela SESU.

A falta de iniciativa da SESU em se responsabilizar pelos CAPs faz com que a situação educacional nos mesmos fique cada vez mais fragilizada. Isto resulta na, já mencionada, dificuldade de reposição do quadro de professores, fato que já se estende por alguns anos e na impossibilidade de contratação de professores para as novas demandas.

Percebe-se um descaso por parte do Governo para com os Colégios de Aplicação que são lembrados, na maioria das vezes, apenas para servirem de propaganda quanto à qualidade do ensino público prestado com os resultados obtidos por estas escolas no ENEM.

Por todo o exposto é fundamental que os Colégios de Aplicação tenham condições de recompor seu quadro de docentes, que sejam reconhecidos como parte constituinte das Universidades Federais e que, conseqüentemente, a SESU assuma a responsabilidade por eles, reconhecendo o ANDES-SN como o representante sindical. Essas ações são importantes para a manutenção do ensino público de qualidade tanto de nível superior quanto de nível básico. Assim, propõe-se o Texto Resolução a seguir.

TR – 45

O 30º Congresso do ANDES-SN delibera:

1. Reivindicar, junto ao MEC, a autorização para a realização de concursos para as vagas já existentes e a criação de novas vagas para as demandas atuais dos Colégios de Aplicação;

2. Reivindicar junto ao MEC que a SESU assuma a responsabilidade pelos Colégios de Aplicação;

3. Reivindicar, junto ao MEC e à SESU, o reconhecimento do ANDES-SN como nosso representante sindical, e interlocutor nas negociações;

4.Fortalecer a relação entre o ANDES-SN e os professores da EBTT dos Colégios de Aplicação.

TEXTO 46

Contribuição da Delegação da ADUFF SSind

CONJUNTURA, MOVIMENTO E TRABALHO DOCENTE

O texto de conjuntura apresentado pela diretoria do Andes-SN traz uma reflexão sobre a situação da crise estrutural da acumulação capitalista em escala mundial que avança desde a Europa (Grécia, Espanha, Portugal, Inglaterra, França) culminando recentemente com as grandes manifestações de massas no Egito e no Norte da África (Tunísia, Argélia, Iêmen, Jordânia).

Ao mesmo tempo em que exprime sua gravidade e expansão territorial, a crise, além de colocar em questão as formas históricas da dominação imperialista na África e Oriente Médio, unifica, em escala planetária o receituário das políticas neoliberais e, com elas, aprofunda a exploração e a retirada de direitos dos trabalhadores, amplia os cortes nos recursos destinados às políticas sociais e os salários dos servidores públicos. É importante chamar a atenção para o fato de que essas políticas, prescritas via de regra aos países da periferia da acumulação capitalista -, atingem agora, em países importantes da Europa, as universidades, estudantes, a juventude desempregada, os salários e as políticas de seguridade e previdência social dos trabalhadores tanto do setor público como privado.

Na América Latina, para enfrentar a crise, mesmo governos eleitos com apoio de amplos setores populares têm se mostrado parceiros confiáveis e diligentes na aplicação das políticas neoliberais definidas pelos organismos internacionais dominados pelos países hegemônicos da acumulação capitalista.

No Brasil, os governos de Lula da Silva e a eleição de Dilma são exibidos em âmbito internacional como o exemplo responsável de gestão da crise.

Em tão pouco tempo de governo, as ações da Presidente, como o endurecimento nas negociações sobre o salário mínimo (após os exorbitantes aumentos auto-concedidos pelo legislativo e dela própria), anúncio do corte de 50 bilhões no orçamento, criação de instrumentos de privatização e terceirização dos serviços públicos a exemplo da MP 520 que autoriza a criação pelo governo da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. – EBSERH, PL de congelamento do salário dos servidores públicos federais por 11 anos, reforma da previdência, entre outras, afetarão, como sabemos, as políticas sociais e apontam a necessidade de fortalecimento da unidade dos trabalhadores para enfrentá-las.

Temos a convicção, adquirida nesses trinta anos de luta, que isolados do conjunto dos trabalhadores os docentes organizados no Andes-SN não poderão fazer frente aos enormes desafios que teremos no próximo ano. Por essa razão estamos certos de que construiremos nesse 30º Congresso o Plano de Lutas capaz de defender o ANDES - Sindicato Nacional dos ataques que vêm sofrendo e de articular nossa pauta específica de reivindicações sem perder de vista a necessidade de sua inserção nas lutas mais gerais a serem travadas com o conjunto dos servidores públicos e o movimento classista e autônomo dos trabalhadores.

Quanto à defesa do Andes-SN, entendemos que ela só terá êxito se formos capazes de aprofundar as análises que temos desenvolvido sobre as dificuldades enfrentadas pela proposta de enraizamento de nosso sindicato na base de nossa categoria. Para tanto, não podemos desconhecer que o ensino superior no país vem sofrendo mudanças significativas, em especial na última década e meia, que afetam significativamente o projeto de universidade do Andes-SN para a sociedade brasileira. Essas mudanças se deram, sobretudo, através de políticas deliberadas de sucateamento das IES públicas (corte de verbas, arrocho salarial, ataques à carreira docente, às condições de aposentatividade, ausência de concursos públicos para o quadro de professores e funcionários técnico-administrativos, entre outras) e da expansão do ensino superior privado financiado através de programas de transferências expressivas de recursos públicos. Se, como temos denunciado, os governos Lula da Silva contribuíram sobremaneira para o aprofundamento desse quadro, a novidade fica por conta do cipoal de siglas das propaladas medidas governamentais de democratização de acesso e expansão do ensino superior (PROUNI, REUNI, FIES, UAB, EaD, ENADE, ENEM, SISU etc.).

No que diz respeito às IFES e às IFE, a face mais visível dessas mudanças que temos caracterizado como a contra-reforma universitária desde o governo Lula da Silva (expansão precarizada com abertura de novos cursos e campi no interior, falta de professores, de salas de aula, infra-estrutura), é a deterioração das condições do trabalho docente, rebaixamento da formação discente com a crescente dissociação entre ensino, pesquisa e extensão e, em virtude do incentivo e financiamento às avaliações produtivistas das agências de fomento, em especial na pós-graduação, a própria reorientação de cunho mercantil para as atividades de pesquisa. Já é possível perceber como essas mudanças têm incidido nas condições de trabalho acadêmico, na deterioração da carreira docente, na seleção dos novos professores e perfil da categoria.

Não há dúvida de que tais condições enfraquecem o *ethos* e o *pathos* acadêmico tão necessários à disputa pelo projeto de universidade pública que defendemos. Em nossa avaliação são essas condições que estão na origem das dificuldades que temos encontrado na defesa, fortalecimento e enraizamento do Andes-SN na base da categoria.

Sejam os professores envolvidos ou cooptados pelas concepções produtivistas, os que atuam na mercantilização do ensino superior via cursos pagos, os recém contratados (muitos deles oriundos das duríssimas condições de trabalho das IES privadas) e que ainda vivem o momento do ingresso na universidade pública, ou os professores que, pelas condições de titulação imposta pela maioria dos concursos e premidos pelas condições atuais dos programas de pós-graduação chegam à universidade como pesquisadores e não necessariamente como docentes. Esses elementos evidenciam o perfil da categoria que estamos tentando caracterizar.

Por essa razão, levar a cabo a tarefa definida pela Centralidade da Luta pelo 30º Congresso, ***Defesa do ANDES-Sindicato* Nacional -** intensificar o trabalho na base da categoria -, pressupõe atuar em meio à atual diversidade da inserção docente na universidade para disputarmos junto à categoria o projeto de universidade e organização sindical que defendemos.

É necessário, portanto, que o ANDES-Sindicato Nacional e suas sessões sindicais reconheçam que vivemos e temos atuado em um cenário caracterizado pelas mudanças na universidade que descrevemos e em meio a uma conjuntura de mais uma crise capitalista internacional que agrava sobremaneira as condições de resistência e organização classista e autônoma dos trabalhadores.

Da avaliação correta das relações entre conjuntura e Movimento Docente, depende a construção do Plano de Lutas capaz de responder ao que estamos considerando como a centralidade da luta no próximo ano: a Defesa do ANDES-Sindicato Nacional articulada à intensificação do trabalho de base e ao fortalecimento e ampliação da unidade com movimento classista e autônomo da classe trabalhadora.

Uberlândia, 15 de fevereiro de 2011.